



**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL  
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



## SUMÁRIO

CODEVALE - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema	2
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	10
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	15
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	19
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	51
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	55
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	59
Prefeitura Municipal de BONITO	63
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	66
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	76
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	87
Prefeitura Municipal de CARACOL	105
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	109
Prefeitura Municipal de ELDORADO	112
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	116
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	128
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	143
Prefeitura Municipal de JAPORA	149
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	163
Prefeitura Municipal de JARDIM	164
Prefeitura Municipal de JUTI	170
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	176
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	193
Prefeitura Municipal de MIRANDA	208
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	210
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	226
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	235
Prefeitura Municipal de PARANHOS	238
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	255
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	304
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	307
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	324
Prefeitura Municipal de SONORA	329
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	333
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	338
Prefeitura Municipal de TERENOS	352
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	355

**CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO  
DO VALE DO IVINHEMA****RESOLUÇÃO Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo de nº 01/2022 do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE.

O PRESIDENTE do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 02 (dois) anos o Processo Seletivo CODEVALE n.º 001/0222 que tem objeto suprir a necessidade de contratação por tempo determinado dos empregos relacionados no Edital de n.º 001/2022.

Parágrafo único. Com a presente prorrogação, os contratos vigentes celebrados com os empregados contratados, poderão ser prorrogados pelo mesmo período de vigência do Processo Seletivo CODEVALE n.º 001/0222.

Art. 2º O presente Ato Administrativo encontra fundamento legal no art. 37, IX da Constituição Federal, art. 55, § 2º do Estatuto do CODEVALE, na Resolução CODEVALE n.º 01/2022, e no item 10.1 do Edital do Processo Seletivo CODEVALE n.º 001/2022.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia, 31 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Lúcio Roberto Calixto Costa  
Presidente do CODEVALE

**RESOLUÇÃO Nº 05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado e nomeia a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do CODEVALE.**

**A DIRETORIA EXECUTIVA Do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE**, no uso de suas atribuições, em especial do disposto no art. 30, caput, IX do Estatuto do CODEVALE,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de empregos por tempo determinado.

Art. 2º Os empregos por tempo determinado, objeto do Processo Seletivo Simplificado, são os seguintes:

uma vaga para auxiliar de inspeção/nível médio para Frigorífico em Anaurilândia;

duas vagas para cadastro reserva para auxiliar de inspeção/técnico agrícola para Frigorífico em Santa Rita do Pardo;

uma vaga para médico veterinário fiscal para Frigorífico em Nova Andradina;

duas vagas para cadastro reserva para médico veterinário fiscal para Frigorífico em Nova Andradina;

duas vagas para cadastro reserva para auxiliar de inspeção/técnico agrícola para Frigorífico em Nova Andradina, e

duas vagas para médico veterinário fiscal para Frigorífico em Santa Rita do Pardo;

uma vaga para cadastro reserva para médico veterinário fiscal para Frigorífico em Anaurilândia;

Art. 3º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

I – Hérik de Oliveira Brito, o qual ficará incumbido da Presidência da comissão;

II – Higor Gomes Zandonadi;

III – Marcelo Adriane Paiva

Art. 4º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Anaurilândia, 15 de fevereiro de 2024.

DANIELE CRISTINA DE CAMARGO CABRIOTTI  
Diretora Executiva

**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

**Dispõe sobre o quadro de pessoal do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE).**

**O Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE** Faço saber que a Assembleia Geral aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Considerando o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato de Consórcio Público do CODEVALE, segundo a qual "os empregos públicos, quantidade, formas de provimento, remuneração e demais vantagens, incluindo-se adicionais, gratificações e verbas indenizatórias, bem como os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, serão os previstos em Resolução de Assembleia Geral", ficam criados os seguintes empregos públicos, conforme as tabelas abaixo:

**TABELA 1 – EMPREGADOS PÚBLICOS DEMISSÍVEIS AD NUTUM**

Quantidade Máxima	Descrição	Referência Salarial	Carga Horária Semanal	Natureza do Vínculo	Grau de Escolaridade
1	Diretor Executivo	14	30 horas	Emprego demissível <i>ad nutum</i> provido por nomeação direta ou por nomeação de empregado concursado ou por servidor cedido pelo ente consorciado	Nível Superior completo ou conhecimento notório público e comprovado
4	Coordenador Técnico de Programa	2	40 horas	Emprego demissível <i>ad nutum</i> provido por nomeação direta ou por nomeação de empregado concursado ou por servidor cedido pelo ente consorciado	Nível Superior completo ou conhecimento notório público e comprovado
4	Diretor Técnico de Programa	3	40 horas	Emprego demissível <i>ad nutum</i> provido por nomeação direta ou por nomeação de empregado concursado ou por servidor cedido pelo ente consorciado	Nível Superior completo ou conhecimento notório público e comprovado
2	Diretor Técnico de Programa - RECAPE	20	44 horas	Emprego demissível <i>ad nutum</i> provido por nomeação direta ou por nomeação de empregado concursado ou por servidor cedido pelo ente consorciado	Nível Superior completo ou conhecimento notório público e comprovado
1	Assessor Executivo	4	40 horas	Emprego demissível <i>ad nutum</i> provido por nomeação direta ou por nomeação de empregado concursado ou por servidor cedido pelo ente consorciado	Nível Superior completo ou conhecimento notório público e comprovado
2	Pregoeiro	4	40 horas	Emprego demissível <i>ad nutum</i> provido por nomeação direta ou por nomeação de empregado concursado ou por servidor cedido pelo ente consorciado	Nível Superior completo ou conhecimento notório público e comprovado
1	Controlador	17	40 horas	Emprego demissível <i>ad nutum</i> provido por nomeação direta ou por nomeação de empregado concursado ou por servidor cedido pelo ente consorciado	Nível Superior completo ou conhecimento notório público e comprovado
4	Assessor 1	6	44 horas	Emprego demissível <i>ad nutum</i>	Nível Superior
3	Assessor 2	12	44 horas	Emprego demissível <i>ad nutum</i>	Nível Médio - Técnico
6	Assessor 3	7	40 horas	Emprego demissível <i>ad nutum</i>	Nível Médio
3	Assessor 4	13	40 horas	Emprego demissível <i>ad nutum</i>	Nível Médio
4	Assessor 5	11	44 horas	Emprego demissível <i>ad nutum</i>	Nível Médio
3	Assessor 6	5	44 horas	Emprego demissível <i>ad nutum</i>	Nível Superior completo
4	Assessor 7	18	44 horas	Emprego demissível <i>ad nutum</i>	Nível Fundamental
4	Assessor 8	18	44 horas	Emprego demissível <i>ad nutum</i>	Nível Fundamental
4	Assessor 9	19	44 horas	Emprego demissível <i>ad nutum</i>	Nível Fundamental
Observação 1: Quando ocorrer a cedência de servidores públicos para o consórcio, com ônus para o município de origem, para os empregos públicos demissíveis <i>ad nutum</i> , os servidores cedidos receberão seus vencimentos de carreira do município de origem e farão jus a uma gratificação correspondente a até 100% (cem por cento) do salário pago ao profissional de igual nível de qualificação do Quadro Pessoal do CODEVALE, a qual será custeada pelo consórcio.					
Observação 2: Quando ocorrer a cedência de servidores públicos para o consórcio, sem ônus para o município de origem, para os empregos públicos demissíveis <i>ad nutum</i> , os servidores cedidos farão jus a uma gratificação correspondente a até 100% (cem por cento) do salário pago ao profissional de igual nível de qualificação do Quadro Pessoal do CODEVALE, sendo que, nesse caso, tanto os valores de carreira do município de origem, quanto o valor da gratificação, serão pagos pelo consórcio.					
<b>Observação 3</b> : Fica definido que para os empregados públicos demissíveis <i>ad nutum</i> que desenvolverem atividades junto ao Programa de Recape (Diretor Técnico de Programa, assessor 7, assessor 8 e assessor 9), em razão do fato que as lotações no trabalho são itinerantes e fora da sede do CODEVALE, somente serão devidas diárias em ocasiões excepcionais de acordo com a Direção Executiva. Entretanto, esses empregados farão jus ao pagamento à fruição de estadia e alimentação pagas diretamente pelo consórcio.					

**DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES:****Assessor (1, 2, 3, 4, 5 e 6)**

Requisitos Mínimos de Ingresso: emprego de livre nomeação e demissível *ad nutum* ou servidor cedido.

Funções: assessorar, em todos os níveis hierárquicos do CODEVALE, sempre subordinado a um gestor superior, a gestão estratégica do consórcio, seja em nível gerencial, seja em nível operacional, atuando em caráter auxiliar e complementar às funções da organização.

**Para o Assessor 1**

Referência Salarial: 6

Número de Vagas: 2

**Para o Assessor 2**

Referência Salarial: 12

Número de Vagas: 3

**Para o Assessor 3**

Referência Salarial: 7

Número de Vagas: 6

**Para o Assessor 4**

Referência Salarial: 13

Número de Vagas: 3

**Para o Assessor 5**

Referência Salarial: 11

Número de Vagas: 4

**Para o Assessor 6**

Referência Salarial: 5

Número de Vagas: 3

**Para o Assessor 7**

Referência Salarial: 17

Número de Vagas: 4

Requisitos Mínimos de Ingresso: habilitação mínima na categoria "C"

**Para o Assessor 8**

Referência Salarial: 17

Número de Vagas: 4

Requisitos Mínimos de Ingresso: habilitação mínima na categoria "B"

**Para o Assessor 9**

Referência Salarial: 18

Número de Vagas: 4

Requisitos Mínimos de Ingresso: habilitação mínima na categoria "B"

**Assessor Executivo**

Requisitos Mínimos de Ingresso: emprego de livre nomeação e demissível ad nutum ou servidor cedido.

Funções: assessorar, em todos os níveis hierárquicos do CODEVALE, sempre subordinado a um gestor superior, a gestão estratégica do consórcio, seja em nível gerencial, seja em nível operacional, atuando em caráter auxiliar e complementar às funções da organização. Operacionalizar a plataforma de transferência de recursos governamentais e o site do consórcio.

Referência Salarial: 4

Número de Vagas: 1 (uma)

**Controlador**

Requisitos Mínimos de Ingresso: emprego de livre nomeação e demissível ad nutum ou servidor cedido.

Funções: controlar, fiscalizar, prestar assistência imediata e assessoramento técnico com o objetivo de executar as atividades de controle interno no âmbito da Administração Pública do CODEVALE promovendo acompanhamento de atos e decisões exarados pela Administração, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de auditorias e inspeções.

Referência Salarial: 2

Número de Vagas: 1 (uma)

**Coordenador Técnico de Programa**

Requisitos Mínimos de Ingresso: emprego de livre nomeação e demissível ad nutum ou servidor cedido.

Funções: gerenciar e coordenar as demandas internas e externas de apoio às atividades estratégicas e operacionais da área técnica referentes às atividades do contrato de programa, nas suas frentes de atendimento incluindo: gerenciamento de pessoas, materiais, veículos, organização e controle das atividades da área administrativa relativas a arquivos, ouvidoria, secretaria e atividades afins, definindo normas, padrões e procedimentos de atuação para atender as necessidades e objetivos do CODEVALE no desenvolvimento de seus programas. Acompanha e analisa os indicadores de desempenho, definindo planos, em conjunto com a diretoria. Desenvolve atividades de licitação, estudo técnico preliminar, termo de referência. É responsável pelos cuidados com o patrimônio do CODEVALE em seu setor de atuação. Responde pela responsabilidade técnica quando couber.

Referência Salarial: 2

Número de Vagas: 4

**Diretor Executivo**

Requisitos Mínimos de Ingresso: emprego de livre nomeação e demissível ad nutum ou servidor cedido.

Funções: promover a execução das atividades administrativas e de gestão, dando cumprimento aos objetivos e às competências do Consórcio; providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal; providenciar todas as diligências solicitadas pelo Presidente, Vice Presidente e Conselho Fiscal; propor ao Presidente a requisição em favor do Consórcio de servidores públicos dos entes consorciados; executar as decisões tomadas pelos órgãos do Consórcio; promover o encaminhamento de propostas aos diversos órgãos; expedir instruções contendo orientações e determinações; assinar contratos e convênios do Consórcio, sem prejuízo de que a Presidência possa igualmente fazê-lo; ordenar a realização de concursos públicos e promover a contratação, exoneração e demissão dos servidores públicos, estagiários e contratados temporariamente, bem como a aplicação de sanções disciplinares, praticando todos os atos relativos à gestão dos recursos humanos, sem prejuízo de que a Presidência possa igualmente fazê-lo; elaborar as propostas de resolução do orçamento anual, de diretrizes orçamentárias e do plano plurianual; executar a gestão administrativa e financeira dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, e observada a legislação em vigor, em especial as normas da Administração Pública; elaborar as prestações de contas e o relatório de atividades; ordenar as despesas e realizar a movimentação financeira e bancária dos recursos em conjunto com o Presidente e/ou Vice-Presidente; preparar a emissão de cheques, de ordem de pagamento e de transferências de recursos e dar as respectivas quitações, bem como realizar pagamentos e dar quitações; autorizar as compras e assinar os processos de licitação para contratação de bens e serviços, podendo delegar tais competências, bem como constituir Comissão de Licitação, designar Pregoeiro e Equipe de Apoio ao CODEVALE, nomear agente de contratações, homologar e adjudicar os objetos de licitações; autorizar a alienação de bens móveis inservíveis, assim considerados após a análise por comissão regularmente constituída; orientar as unidades gestoras do Consórcio quanto aos procedimentos administrativos e financeiros; coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à arrecadação e à movimentação de recursos financeiros do Consórcio; definir normas e procedimentos que disciplinem as despesas relacionadas a passagens, diárias e outros custos com deslocamentos e estadias de membros do Consórcio; definir normas e procedimentos que disciplinem a aquisição, gestão de bens, contratação de obras e serviços, bem como as atividades de recebimento, tombamento, distribuição, armazenamento, movimentação, baixa e inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Consórcio; elaborar contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos legais para a execução das atividades do Consórcio; induzir, acompanhar e monitorar os investimentos para a ampliação e modernização dos serviços prestados; executar as atividades de controle e registros contábeis, orçamentário e patrimonial; preparar os balancetes e o balanço geral do Consórcio; movimentar os valores do Consórcio, procedendo aos pagamentos e acompanhando os recebimentos, realizando a movimentação financeira em conjunto com o ordenador de despesas e realizar a movimentação financeira e bancária dos recursos em conjunto com o Presidente e/ou Vice-Presidente; fazer o empenho, o controle e acompanhamento de compras, o recebimento de notas fiscais e das mercadorias e serviços, e promover os pagamentos; apresentar planos de contas, balanços, inventários e relatórios para permitir os devidos acompanhamentos; planejar, gerenciar e executar as atividades de recursos humanos, acompanhando o desempenho e a saúde dos empregados; providenciar a formalização dos atos necessários à contratação, à dispensa e à punição dos empregados públicos, inclusive conduzindo procedimentos administrativos nesse sentido; manter os registros e os assentos funcionais; fixar o expediente, jornada de trabalho, controle de frequência e dos serviços extraordinários; incluída sua antecipação, prorrogação e turnos de plantões; elaborar a escala anual de férias e promover o seu cumprimento; propor à Presidência os valores de ajuda de custos e de diárias; planejar e promover a capacitação do seu pessoal e dos entes consorciados, incluído a dos serviços locais; elaborar e atualizar regularmente as respectivas rotinas e procedimentos, executando as atividades de cadastro e registro funcionais e de elaboração da folha de pagamento; emitir relatórios com a descrição completa do quadro de recursos humanos; expedir certidões, declarações, passar recibos, receber citações e intimações; promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do CODEVALE; além das atribuições previstas, o Diretor Executivo poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente.

Referência Salarial: 14

Número de Vagas: 1 (uma)

**Diretor Técnico de Programa**

Requisitos Mínimos de Ingresso: emprego de livre nomeação e demissível ad nutum ou servidor cedido.

Funções: Dirige, assessora o planejamento, organiza e controla as atividades de diversas áreas do CODEVALE, de acordo com as políticas de gestão dos recursos financeiros, administrativos, estruturação, racionalização, e adequação dos serviços diversos. Assessora o desenvolvimento do planejamento estratégico.

Referência Salarial: 3

Número de Vagas: 4 (quatro)

**Diretor Técnico de Programa e Diretor Técnico de Programa – RECAPE**

Requisitos Mínimos de Ingresso: emprego de livre nomeação e demissível ad nutum ou servidor cedido.

Funções: Dirige, assessora o planejamento, organiza e controla as atividades de diversas áreas do CODEVALE, de acordo com as políticas de gestão dos recursos financeiros, administrativos, estruturação, racionalização, e adequação dos serviços diversos. Assessora o desenvolvimento do planejamento estratégico. Habilitação mínima na categoria "C".

Referência Salarial: 19

Número de Vagas: 2 (duas)

TABELA 2 – EMPREGADOS PÚBLICOS CONCURSADOS

Quantidade Máxima	Descrição	Carga Horária Semanal		Natureza do Vínculo	Grau de Escolaridade
		40 Horas	20 Horas		
		<b>Referência Salarial Inicial</b>			
5	Médico Veterinário Encarregado	5	50%	Empregado Público	Nível Superior
10	Médico Veterinário	6	50%	Empregado Público	Nível Superior
1	Técnico em Informática	9	50%	Empregado Público	Nível Superior
1	Advogado	8	50%	Empregado Público	Nível Superior
1	Eng. Agrônomo/Florestal	10	50%	Empregado Público	Nível Superior
1	Biólogo	10	50%	Empregado Público	Nível Superior
1	Engenheiro Civil/Ambiental/Sanitário	6	50%	Empregado Público	Nível Superior
1	Contador	1	50%	Empregado Público	Nível Superior
4	Auxiliar de Inspeção - Nível Médio	11	50%	Empregado Público	Nível Médio
8	Auxiliar de Inspeção - Técnico em Agropecuária	12	50%	Empregado Público	Nível Médio
8	Auxiliar Administrativo/Contabilidade	7	50%	Empregado Público	Nível Médio/ Superior
2	Serviços Gerais	13	50%	Empregado Público	Nível Fundamental/Nível Médio
2	Motorista	15	50%	Empregado Público	Nível Médio
1	Recepcionista/Telefonista	16	50%	Empregado Público	Nível Médio
1	Secretária	16	50%	Empregado Público	Nível Médio/Superior

TABELA 3 – REFERÊNCIA SALARIAL INICIAL PARA AS TABELAS 1 E 2

1	R\$ 2.160,00	11	R\$ 1.928,00
2	R\$ 6.500,00	12	R\$ 3.013,00
3	R\$ 3.250,00	13	R\$ 1.511,00
4	R\$ 5.000,00	14	R\$ 9.671,00
5	R\$ 6.000,00	15	R\$ 1.770,00
6	R\$ 5.500,00	16	R\$ 1.579,00
7	R\$ 2.209,00	17	R\$ 6.187,00
8	R\$ 6.437,00	18	R\$ 2.800,00
9	R\$ 1.897,00	19	R\$ 1.900,00
10	R\$ 2.576,00	20	R\$ 4.900,00

TABELA 4 – EMPREGOS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Observação 1: fica definida, para fins de contratação por tempo determinado, como necessidade temporária de excepcional interesse público, o atendimento aos contratos de programa relativos ao Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio CODEVALE.

Observação 2: diante da destinação para o atendimento a contratos de programa, as contratações terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo haver renovação até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

Observação 3: nos termos do art. 44 do Estatuto do CODEVALE, o provimento dos empregos por tempo determinado ocorrerá por meio de processo seletivo simplificado, utilizando apenas a avaliação por títulos como único critério de seleção, desde que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

EMPREGO	AUXILIAR DE INSPEÇÃO/NÍVEL MÉDIO	
	CARGO DE ATIVIDADE TÉCNICA DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CODEVALE	
Carga horária semanal	44 horas	
LOCAL	VAGA	RESERVA
Frigorífico em Anaurilândia	1	2
Frigorífico Batayporã	0	2
Frigorífico em Santa Rita do Pardo	1	2

**Requisitos Mínimos de Ingresso:** ensino médio completo e habilitação mínima na categoria "B"

**Funções:** Controlar o desembarque de animais ao abate; vigiar a desinfecção dos veículos que conduzem animais; identificar lesões e parasitas nos animais; fazer a separação dos animais "antemortem"; fazer as notificações cabíveis; expedir certificados sanitários para embarque de animais vivos; manter vigilância sobre a higiene dos estabelecimentos de carnes, leite e derivados; fazer verificações de rações; fiscalizar a fabricação e conservação dos produtos de origem animal; auxiliar na inspeção "antemortem" para conhecimento da saúde do animal a ser abatido; auxiliar na inspeção do leite e derivados, quanto a determinação de acidez, gordura, densidade e de extrato seco; fazer prova da peroxidase, redutase e fosfatase; auxiliar a inspeção das carnes e derivados; auxiliar a inspeção de animais mortos; auxiliar na análise química de produtos de origem animal; e executar tarefas semelhantes, o empregado para melhor desenvolvimento das atividades deverá residir no município local de origem da vaga.

**Noções:** Regulamentação Básica da inspeção e Sistemas de Qualidade de alimentos. Noções de abrangência, classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos. Boas Práticas de Fabricação (BPF). Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO). Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Noções de biologia, anatomia,



fisiologia e patologia dos animais de abate (Bovinos, Suínos, Ovinos, Caprinos, Aves, Pescado, etc.). Noções sobre sistema de criação de animais de abate. Noções de biologia, anatomia, fisiologia e patologia dos animais de produção (bovinos, suínos, aves, ovinos, caprinos, pescado e abelhas). Noções sobre sistema de criação de animais de produção. Noções de instalações e equipamentos de estabelecimentos processadores de produtos de origem animal. Noções de doenças transmissíveis por alimentos e principais zoonoses.

**Salário:** R\$ 1.928,00 + insalubridade (referência salarial 11)

EMPREGO	AUXILIAR DE INSPEÇÃO/TÉCNICO AGRÍCOLA	
	CARGO DE ATIVIDADE TÉCNICA DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CODEVALE	
Carga horária semanal	44 horas	
LOCAL	VAGA	RESERVA
Frigorífico em Santa Rita do Pardo	2	2
Frigorífico em Nova Andradina	0	2

**Requisitos Mínimos de Ingresso:** ensino médio completo e habilitação mínima na categoria "B"

**Funções:** Controlar o desembarque de animais ao abate; vigiar a desinfecção dos veículos que conduzem animais; identificar lesões e parasitas nos animais; fazer a separação dos animais "antemortem"; fazer as notificações cabíveis; expedir certificados sanitários para embarque de animais vivos; manter vigilância sobre a higiene dos estabelecimentos de carnes, leite e derivados; fiscalizar a fabricação e conservação dos produtos de origem animal; auxiliar na inspeção "antemortem" para conhecimento da saúde do animal a ser abatido; auxiliar na inspeção do leite e derivados, quanto a determinação de acidez, gordura, densidade e de extrato seco; fazer prova da peroxidase, redutase e fosfatase; auxiliar a inspeção das carnes e derivados; auxiliar a inspeção de animais mortos; auxiliar na análise química de produtos de origem animal; e executar tarefas semelhantes, o empregado para melhor desenvolvimento das atividades deverá residir no município local de origem da vaga.

**Noções:** Regulamentação Básica da inspeção e Sistemas de Qualidade de alimentos. Noções de abrangência, classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos. Noções de microbiologia, ciência e tecnologia de alimentos. Boas Práticas de Fabricação (BPF). Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO). Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Noções de biologia, anatomia, fisiologia e patologia dos animais de abate (Bovinos, Suínos, Ovinos, Caprinos, Aves, Pescado, etc.). Noções sobre sistema de criação de animais de abate. Noções de biologia, anatomia, fisiologia e patologia dos animais de produção (bovinos, suínos, aves, ovinos, caprinos, pescado e abelhas). Noções sobre sistema de criação de animais de produção. Noções de instalações e equipamentos de estabelecimentos processadores de produtos de origem animal. Noções de doenças transmissíveis por alimentos e principais zoonoses.

**Salário:** R\$ 3.013,00 + insalubridade (referência salarial 12)

EMPREGO	MÉDICO VETERINÁRIO FISCAL	
	CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CODEVALE (PODER DE POLÍCIA)	
Carga horária semanal	44 horas	
LOCAL	VAGA	RESERVA
Sub-Sede em Anaurilândia	2	4
Frigorífico em Anaurilândia	1	1
Frigorífico em Santa Rita do Pardo	2	2
Frigorífico Batayporã	1	3
Bataguassu/Frigorífico	0	1
Nova Andradina	1	2
Atendimento a qualquer município pertencente ao Consórcio ou Frigorífico	0	2

**Requisitos Mínimos de Ingresso:** Diploma em Curso Superior de Medicina Veterinária e habilitação mínima na categoria "B".

**Funções:** A defesa sanitária animal; a inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos produtos de origem animal e a fiscalização dos produtos destinados à alimentação animal; verificação da aplicação dos preceitos do bem-estar animal; realizar inspeção *ante e post mortem* de animais de abate; manter disponíveis registros nosográficos; a fiscalização e o controle da classificação de produtos animais, subprodutos e resíduos de valor econômico e elaboração dos respectivos padrões; lavrar auto de infração, de apreensão e de interdição de estabelecimentos ou de produtos, quando constatarem o descumprimento de obrigação legal relacionada com as atribuições descritas neste artigo; assessorar tecnicamente o consórcio, quando requisitado, na elaboração de acordos, tratados e convenções com quaisquer tipos de órgão e governo, dos quais o consórcio seja membro, nos assuntos relacionados com as atribuições fixadas neste artigo; elaboração das normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal; verificação da implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados ou relacionados; coletar produtos e água para realização de análises laboratoriais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal; realizar atividades para controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em produtos de origem animal; verificação dos controles de rastreabilidade dos animais, matérias-primas, ingredientes e produtos ao longo da cadeia produtiva; contribuir e realizar ações orientadoras às indústrias de produtos de origem animal; auxiliar e/ou realizar palestras educativas sobre higiene dos alimentos e importância do consumo de alimentos inspecionados; conduzir veículo do CODEVALE em vistorias, visitas e palestras; realizar atividades de controle de zoonoses, controle de natalidade em animais domésticos, incluindo a realização de cirurgias para controle de natalidade de cães e gatos; desenvolver atividades em

no laboratório de alimentos; participar executar as demais atividades inerentes à competência do Consórcio Público de desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, que lhes forem atribuídas em regulamento, o empregado para melhor desenvolvimento das atividades deverá residir no município local de origem da vaga.

**Noções:** Anatomia, fisiologia, patologia e clínica médico-veterinária dos animais domésticos de interesse comercial, de produção de alimentos e de companhia. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: Programas de Autocontrole, Boas Práticas de Fabricação - BPF, Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPOH e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. Análises microbiológicas e físico-químicas de produtos de origem animal. Resíduos e contaminantes em produtos de origem animal. Identidade e qualidade de produtos de origem animal. Tecnologia de produtos de origem animal. Doenças transmitidas por alimentos. Defesa Sanitária Animal: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Doenças de notificação obrigatória. Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco e bioestatística. Desenvolvimento de programas sanitários. Inspeção industrial e higiênico-sanitária de produtos destinados à alimentação animal: Métodos de análise e amostragem de produtos destinados à alimentação animal. Análises de resíduos e contaminantes, microbiológicas e físico-químicas de produtos destinados à alimentação animal. Risco de disseminação de doenças aos animais por produtos destinados para alimentação animal. Nutrição animal de ruminantes e monogástricos. Processamento de alimentos e formulação de rações, concentrados, núcleos, premixes e suplementos. Principais alimentos, suas características nutricionais e utilização na indústria da nutrição de animais. Tipos e funções dos aditivos utilizados na alimentação animal. Fabricação e o emprego de rações, suplementos, premixes, núcleos ou concentrados com medicamentos para os animais de produção. Noções de Boas Práticas de Fabricação - BPF e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. Inspeção de produtos de uso veterinário: Farmacologia veterinária. Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplasmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa. Ensaio de eficácia e segurança para produtos veterinários. Noções básicas de biossegurança. Serviço de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos: Conceito e Aplicações. Melhoramento Genético Animal e Registro Genealógico. Pecuária Orgânica: conceitos, princípios, alimentação, manejo e terapêuticas na produção animal orgânica. Legislação federal - Defesa Sanitária Animal. Inspeção de produtos de origem animal. Produtos veterinários. Programas sanitários. Vigilância sanitária internacional. Fóruns internacionais de referência. Organização Mundial de Saúde Animal (OIE). Organização Pan-americana de Saúde (OPS/OMS). Organização da Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO). Comissão do Codex Alimentarius (FAO/OMS). Acordos Sanitários e Fitossanitários (Acordos SPS) na Organização Mundial do Comércio (OMC). L

**Salário:** R\$ 5.500,00 + insalubridade (referência salarial 6)

EMPREGO		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Carga horária semanal		44 horas	
	LOCAL	VAGA	RESERVA
Frigorífico Santa Rita do Pardo		0	02

**Requisitos Mínimos de Ingresso:** ensino médio

**Funções:** auxilia as diversas áreas do consórcio nas rotinas de digitação, atuando no arquivo de documentos, distribuição de correspondência e serviços externo, elaborando relatórios e planilhas de controle, bem como realizando recepções e atendimentos pelos diversos meios; realizar atividades de nível médio, de grande complexidade, envolvendo a apresentação de solução para situações novas, a necessidade de constantes contatos com autoridades de média hierarquia, com técnicos de nível superior e/ou contatos eventuais com autoridades de alta hierarquia e abrangendo planejamento em grau auxiliar e pesquisas preliminares realizadas sob supervisão indireta, predominantemente técnica, visando à implementação das leis, regulamentos e normas referentes à administração geral e específica; supervisão dos trabalhos que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização, métodos e material, executados por equipes auxiliares, o empregado para melhor desenvolvimento das atividades deverá residir no município local de origem da vaga.

**Noções:** Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Correio eletrônico. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas, noções de segurança do trabalho. Noções básicas de informática: Editor de textos Microsoft Word; criar, editar, formatar e imprimir documentos; criar e manipular tabelas; inserir e formatar gráficos e figuras; Interação entre aplicativos; Planilha eletrônica Microsoft Excel; criar, editar, formatar e imprimir planilhas; utilizar fórmulas e funções; gerar gráficos; importar e exportar dados; classificar e organizar dados. Orçamento Público, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamentos Anuais, Princípios Orçamentários (programação, unidade, universalidade, anuidade, exclusividade, clareza e equilíbrio) Despesa Pública, conceito, classificação (despesa orçamentária e despesa extra-orçamentária), Classificação econômica, Licitação (objetivo básico e modalidade de licitação), Das dispensas e inexigibilidades de licitação, Empenho (ordinário ou normal, por estimativa, global e contábil do empenho), Liquidação, Pagamento. Noções de Direito Público. Lei Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Salário:** 2.209,00 (Referência salarial 7)

#### **TABELA 5 – EMPREGOS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – CONTRATOS DE RATEIO**

Observação 1: fica definida, para fins de contratação por tempo determinado, como necessidade temporária de excepcional interesse público, o atendimento aos contratos de rateio do CODEVALE.

Observação 2: diante da destinação para o atendimento a contratos de rateio, as contratações terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo haver renovação até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

Observação 3: nos termos do art. 44 do Estatuto do CODEVALE, o provimento dos empregos por tempo determinado ocorrerá por meio de processo seletivo simplificado, utilizando apenas a avaliação por títulos como único critério de seleção, desde que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

EMPREGO		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Carga horária semanal		40 horas	
	LOCAL	VAGA	RESERVA
Anaurilândia – escritório CODEVALE		01	02

**Requisitos Mínimos de Ingresso:** ensino médio e habilitação mínima na categoria "B"

**Funções:** auxilia as diversas áreas do consórcio nas rotinas de digitação, atuando no arquivo de documentos, distribuição de correspondência e serviços externo, elaborando relatórios e planilhas de controle, bem como realizando recepções e atendimentos pelos diversos meios; realizar atividades de nível médio, de grande complexidade, envolvendo a apresentação de solução para situações novas, a necessidade de constantes contatos com autoridades de média hierarquia, com técnicos de nível superior e/ou contatos eventuais com autoridades de alta hierarquia e abrangendo planejamento em grau auxiliar e pesquisas preliminares realizadas sob supervisão indireta, predominantemente técnica, visando à implementação das leis, regulamentos e normas referentes à administração geral e específica; supervisão dos trabalhos que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização, métodos e material, executados por equipes auxiliares, o empregado para melhor desenvolvimento das atividades deverá residir no município de Anaurilândia.

**Noções:** Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Correio eletrônico. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas, noções de segurança do trabalho. Noções básicas de informática: Editor de textos Microsoft Word; criar, editar, formatar e imprimir documentos; criar e manipular tabelas; inserir e formatar gráficos e figuras; Interação entre aplicativos; Planilha eletrônica Microsoft Excel; criar, editar, formatar e imprimir planilhas; utilizar fórmulas e funções; gerar gráficos; importar e exportar dados; classificar e organizar dados.

**Salário:** 2.209,00 (Referência salarial 7)

EMPREGO		AUXILIAR CONTABILIDADE	
Carga horária semanal		40 horas	
	LOCAL	VAGA	RESERVA
Anaurilândia – escritório CODEVALE		01	01

**Requisitos Mínimos de Ingresso:** ensino médio e habilitação mínima na categoria "B"

**Funções:** Atividades de nível médio, de natureza pouco repetitiva, envolvendo a orientação e execução de tarefas relativas à contabilidade pública, à escrituração e à verificação da regularidade do ato ou do fato contábil, auxiliar as diversas áreas do consórcio nas rotinas de digitação, atuando no arquivo de documentos, distribuição de correspondência e serviços externo, elaborando relatórios e planilhas de controle, bem como realizando recepções e atendimentos pelos diversos meios; apresentação de solução para situações novas, a necessidade de constantes contatos com autoridades de média hierarquia, com técnicos de nível superior e/ou contatos eventuais com autoridades de alta hierarquia e abrangendo planejamento em grau auxiliar e pesquisas preliminares realizadas sob supervisão indireta, predominantemente técnica, visando à implementação das leis, regulamentos e normas referentes à administração geral e específica; supervisão dos trabalhos que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização, métodos e material, executados por equipes auxiliares, o empregado para melhor desenvolvimento das atividades deverá residir no município de Anaurilândia.

**Noções :** Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis; Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial; fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa; Procedimentos Contábeis Básicos: plano de contas, fatos contábeis, lançamentos e escrituração, Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado. CONTABILIDADE PÚBLICA: Fundamentos legais e técnicos de Contabilidade Pública: conceito, objetivos, princípios; Planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA; Ciclo Orçamentário; Créditos Adicionais: classificação; Princípios Orçamentários; Sistemas Contábeis aplicados ao setor público e o plano de contas; Escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores; Classificações Orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa – classificação institucional, funcional, programática e econômica; Receita e Despesa extraorçamentárias; Execução Orçamentária: fases da receita – previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa – programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento; Restos a pagar. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo CFC (NBCT 16); Lei Federal nº 10.180/2001 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 6.976/2009 (Sistema de Contabilidade Federal) e Portaria MF nº 184/2008, Portaria STN nº 437, de 12/7/ 2012, e alterações posteriores (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 5ª edição). LEGISLAÇÃO: Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações posteriores – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – Lei de Licitações.

**Salário:** 2.209,00 (Referência salarial 7)

EMPREGO		SERVIÇOS GERAIS	
Carga horária semanal		40 horas	
	LOCAL	VAGA	RESERVA
Anaurilândia – escritório CODEVALE		00	01

**Requisitos Mínimos de Ingresso:** ensino médio.



**Funções:** remove o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos e/ou limpa-os com aspiradores, flanelas ou vassouras apropriadas para conservá-los em boa aparência; limpa escadas, pisos e demais áreas internas ou externas dos diversos edifícios que compõem o CODEVALE, obedecendo instruções e normas de segurança; arruma banheiros e toaletes limpando-os, desinfetando-os e reabastecendo-os com material higiênico, conservando em perfeitas condições de uso; remove móveis e outros utensílios; efetua entrega de encomendas e/ou transmite recados aos ocupantes das diversas instalações do CODEVALE; prepara e distribui café, chá, pães, dentre outros; executa outras atividades correlatas, o empregado para melhor desenvolvimento das atividades deverá residir no município de Anaurilândia.

**Salário:** 1.511,00 (Referência salarial 13)

Art. 2º - Os empregos do CODEVALE serão providos mediante contratação celebrada após concurso público de provas ou de provas e títulos ou ainda processo seletivo, exceto o de Diretor Executivo.

Art. 3º - A dispensa de empregados públicos dar-se-á nos termos do regulamento de pessoal; enquanto o regulamento não for editado, a dispensa será feita tomando-se por base procedimentos objetivos e impessoais, observado o contraditório e ampla defesa.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 5º - Ficam revogadas a Resolução nº 41/2023 do CODEVALE.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO - 003/2024

Nº PROC. ADM. 135832/2024

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE AMAMBAI, de acordo com a regulamentação 458/2023 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS e tendo como autoridade ZITA CENTENARO.

PUBLICAÇÃO : 15/02/2024 10:59

INÍCIO REC. PROPOSTA: 16/02/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 06/03/2024 07:00

INÍCIO DISPUTA: 06/03/2024 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 169.944,3000

OBJETO DO PROCESSO

"Aquisição de materiais permanentes destinados a Escola Municipal Novo Horizonte, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amambai/MS", tudo em conformidade com as especificações descritas nos Termo de Referência.

Para demais informações contato via e-mail: licitação.amamba@hotmail.com, telefone: 6734817400 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DeQVcn%2FJEstXbd56jaOzyE9aCEynY\\_4FalqGgo6Ot1RxH2nNou7igQXxZXjemrMxNPEFIpAOyNtMA5KzmXwm18hGbXYVe3Giv1hfMKDSALyM%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DeQVcn%2FJEstXbd56jaOzyE9aCEynY_4FalqGgo6Ot1RxH2nNou7igQXxZXjemrMxNPEFIpAOyNtMA5KzmXwm18hGbXYVe3Giv1hfMKDSALyM%3D)

---

ZITA CENTENARO

AMAMBAI-MS - 15/02/2024

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

## Secretaria Municipal de Gestão

**DECRETO Nº 051/24 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.024 Revoga a publicação do Decreto nº 049/24 e dá outras providencias.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inteiro teor do DECRETO Nº 049/24 – publicado em 12/02/24 no Diário Oficial dos Municípios do MS – Assomasul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2.024

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**RECEBIMENTO/CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL (SEMAI – AMAMBAI/MS)**

A Prefeitura Municipal de Amambai torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI, no dia 29 de setembro de 2020, a Licença Ambiental Modalidade Instalação

e Operação LIO n.004/2020- 2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas. Localizado nas coordenadas de latitude 23°6'17.43"S e longitude 55°14'15.37"O, município de Amambai – MS

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

#### **RECEBIMENTO/CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL (SEMAI – AMAMBAI/MS).**

A Prefeitura Municipal de Amambai torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI, no dia 25 de outubro de 2021, a Licença Ambiental Modalidade Instalação e Operação LIO n.004/2021- 2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas. Localizado nas coordenadas de latitude 23°7'29.60"S e longitude 55°13'31.91"O, município de Amambai – MS

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

#### **RECEBIMENTO/CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL (SEMAI – AMAMBAI/MS)-**

A Prefeitura Municipal de Amambai torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI, no dia 10 de dezembro de 2021, a Licença Ambiental Modalidade Instalação e Operação LIO n.007/2021- 2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas. Localizado nas coordenadas de latitude 23°7'51.77"S e longitude 55°12'54.95"O, município de Amambai – MS.

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.306/2021**

##### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2021**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086760/2021**

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATADA: AEG – ACESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI.

CNPJ Nº 05.443.806/0001-78

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria contábeis tributárias a serem executados junto à Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Amambai – MS, por um período de 12 (doze) meses, com recursos oriundos da Conta nº 99.000-00, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda.

**DO PRAZO:** Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 06/02/2024, com vencimento para o dia 05/02/2025, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

**DO VALOR:** Em conformidade com as disposições da Cláusula Quinta, do Contrato de nº 2.306/2021 fica o valor de R\$ 33.544,35 (Trinta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 402.532,20 (Quatrocentos e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

##### **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

04.121.0002.2019.000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 05 de Fevereiro de 2024.

Assinam :

Leonan Lazaro Spricigo – Secretário Municipal de Fazenda.

CPF: 046.176.781-31

Airton Falchembak – Administrador

CPF: 422.249.770-34

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.331/2021**

##### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 872112021**

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 18.823.697/0001-42

OSCAR UBALDO AVALOS CABANHA

CPF Nº 390.519.511-91

**OBJETO:** Locação de Imóvel de 432,80 m<sup>2</sup> com móveis e equipamentos, localizado na Rua da República, nº 2851, centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, para instalação de CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, para cumprir as formalidades legais em vigor, **POR UM PERÍODO DE 12 (Doze) meses**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir as formalidades legais em vigor, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**DO PRAZO:** A locação proposta na Cláusula Segunda será prorrogada por mais 12 (doze) meses, com termo inicial de vigência na data de 04/03/2024 e final para a data de 01/03/2025.

**DO VALOR:** Em conformidade com as disposições do parágrafo primeiro, Cláusula Quinta, do Contrato de nº. 2.331/2021, fica o valor do aluguel em R\$ 24.542,91 (Vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), por mês, perfazendo um valor total de R\$ 294.514,92 (Duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) anuais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAUDE DA FAMILIA SF

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Fevereiro de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues –

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Oscar Ubaldo Avalos Cabanha – Proprietário

CPF Nº 390.519.511-91

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

---

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022**

**PROCESSO DE SOLICITAÇÃO: Nº 131.769/2023**

**PROCESSO PRICIPAL: Nº 97800/2022**

**CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

**CONVENENTE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

**PRAZO:** 31/12/2024

**VALOR : R\$ 495.414,13**

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o disposto nos artigos 55 e 57 da Lei 13.019/2014 e artigo 24, § 2º do Decreto Municipal 320/2016, decorrência a continuidade dos trabalhos e metas realizados de acordo com o Plano de Trabalho, devidamente justificadas a tempo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02. 07 01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

12.361.0021.2041.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.002.2071.00000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ED. INFANTIL/PRÉ ESCOLA

Publique-se:

Amambai - MS, em 01 de fevereiro de 2024.

Zita Centenaro : Secretária Municipal de Educação.

CPF: 325.566.241-91

Jamenson Felipe Signori: presidente.

CPF: 830.888.731-72

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

---

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 2.798/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 115129/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 42.579.294/0001-06

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 2.798/2023 Aquisição de equipamentos de informática, caixa de som, aparelhos de ar condicionado e eletrodomésticos, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Amambai - MS, através do Convênio nº 31503 - Número do Processo 29/008.900/2022, celebrado entre o Estado do Mato Grosso do Sul - SED/MS e o Município de Amambai, constantes em anexo ao Edital, com fundamento no que dispõe o inciso I do Artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022, anulando o valor de R\$ 0,00(zero reais).

DOTAÇÃO:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.12 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

12.361.0019.1008.0000 – INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO

Amambai - MS, 17 de Janeiro de 2024

Assina:

Zita Centenaro – Secretário Municipal Educação

CPF: 325.566.241-91

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Secretaria Municipal de Gestão

#### RECEBIMENTO/CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL (SEMAI – AMAMBAI/MS)..

A Prefeitura Municipal de Amambai torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI, no dia 09 de julho de 2020, a Licença Ambiental Modalidade Instalação e Operação LIO n.003/2020- 2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas. Localizado nas coordenadas de latitude 23°7'34.12"S e longitude 55°12'44.94"O, município de Amambai – MS.

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

### PORTARIA Nº 04 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### “Dispõe sobre a extinção de cotas do Benefício de pensão por morte, e dá outras providencias”

O Diretor-Presidente do Fundo De Previdência Social Dos Servidores De Amambai-PREVIBAI, João Ramão Pereira Ramos, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 56, Item II, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a Previdência Municipal, e

CONSIDERANDO que a beneficiário dependente da pensão por morte do servidor, RICARDO LOPES atingiu a maioridade civil e colação de grau de nível superior,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - EXTINGUIR** a cota do benefício de pensão por Morte concedido ao dependente **RIKITIELSON GONÇALVES LOPES** dependente (filho) em decorrência do atingimento a maioridade civil e colação de grau.

**REDISTRIBUIR** a cota-parte do benefício previdenciário de pensão por morte, concedida através da Portaria 021/2018 de 26 de fevereiro de 2018, a razão de

**I – 50%** (cinquenta por cento) do valor dos proventos em favor de MARTA GONÇALVES LOPES (cônjuge)

**II – 50%** (cinquenta por cento) do valor dos proventos em favor de GEDRIELSON GONÇALVES LOPES (filho)

**Artigo . 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE.**

Amambai-MS, 15 de fevereiro de 2024.

**JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS**

**Diretor-Presidente**

Matéria enviada por ANDREA MARIA SILVEIRA PEIXER



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA/SEMED Nº 21/2024 Amambai, 15 de fevereiro de 2024.**

**Aprova o Calendário Escolar do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DEBORAH ALMEIDA BARROS QUINZANI, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.**

**SILVANA LAGO VELOZO CONTI**, Técnica de Inspeção Escolar da Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução/SEMED nº 07/2001, de 16 de maio de 2001 e Resolução/SEMED nº 05/2023, de 13 de dezembro de 2023,

**Resolve:**

**Art. 1º - Aprovar** o Calendário Escolar do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DEBORAH ALMEIDA BARROS QUINZANI**, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

Silvana Lago Velozo Conti  
Técnica de Inspeção Escolar  
Portaria nº 020/2017

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA/SEMED Nº 22/2024 Amambai, 15 de fevereiro de 2024.**

**Aprova o Calendário Escolar da ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.**

**SILVANA LAGO VELOZO CONTI**, Técnica de Inspeção Escolar da Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução/SEMED nº 07/2001, de 16 de maio de 2001 e Resolução/SEMED nº 05/2023, de 13 de dezembro de 2023,

**Resolve:**

**Art. 1º - Aprovar** o Calendário Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE**, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

Silvana Lago Velozo Conti  
Técnica de Inspeção Escolar  
Portaria nº 020/2017

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANTÔNIO JOÃO**

Camara Municipal

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Setor de Licitações****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº.006/2024**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO - MS, Inscrita no CNPJ Nº 05.548.101/0001-15, com sede na Rua Neres Barbosa Prestes, 600, Centro, Antônio João/MS, CEP 79.910-00, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestar o serviço de hospedagem do website da Câmara Municipal de Vereadores de Antônio João - MS.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à Câmara Municipal de Antônio João - MS.

As propostas serão recebidas pelo e-mail: licitacao@cmantoniojoao.ms.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 10h do dia 22 de fevereiro de 2024. Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial da Câmara Municipal na aba licitações ou solicitados pelo e-mail licitacao@cmantoniojoao.ms.gov.br.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (67) 3435-1133. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Antônio João - MS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

**Data da sessão da dispensa: dia 22 de fevereiro de 2024 às 10h, horário de Mato Grosso do Sul.**

**Local da sessão da dispensa: Rua Neres Barbosa Prestes Nº 600, centro, Antônio João - MS (antiga casa da criança).**

Antônio João/MS, 15 de fevereiro de 2024.

**GILBERTO FERNANDES DOS SANTOS**

**Presidente do Poder Legislativo Municipal**

Matéria enviada por Fátima Cristina Carrilho Soares Pussi

**Prefeitura Municipal de Antonio João****DESPACHO - RESCISÃO UNILATERAL**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 CONTRATO 03/2023.

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DA CONTRATAÇÃO REALIZADA COM A EMPRESA **MR TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA** - CONTRATO Nº 03/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.

Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira, Prefeito Municipal de Antônio João, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas delegadas pelo legislador orgânico, considerando comunicação interna e manifestação devidamente justificada com exposição de motivos encaminhados pela Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Antônio João;

Considerando constatação que a execução dos serviços não estão sendo realizadas;

Considerando parecer jurídico acerca da viabilidade da rescisão unilateral;

Considerando que foi dada oportunidade de defesa para a empresa, sendo a mesma notificada a fim de explicitar motivos de sua inexecução contratual;

Desta forma, concordo com todos os termos para a promoção da rescisão contratual, estando devidamente motivada esta decisão, com base no incisos I e V do artigo 78, e inciso I do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93, **RESCINDO UNILATERALMENTE POR INTERESSE PÚBLICO E INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO A CONTRATAÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 04/2023 - CONTRATO Nº 03/2023, COM A EMPRESA MR TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, tendo como OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA - APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LEI 14.133/2021, PARA ATUAR JUNTO AO SETOR DE CONTROLE INTERNO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, OBSERVANDO AS NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES E AS JURISPRUDÊNCIAS APLICADAS,** para tanto determino:

Comunicar a empresa **MR TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA** do presente despacho rescindindo o contrato n.º 02/2022 unilateralmente por decisão da administração pública, considerando a motivação exposta, bem como a tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 004/2023.

Comunicar a presente rescisão no diário oficial do Município de Antônio João.

Ao setor de licitações, expedir ofícios ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, encaminhando esta rescisão unilateral com os documentos que deram suporte para esta decisão, visando demonstrar a lisura, transparência e legalidade dos atos desta municipalidade.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Antônio João-MS, 15 de Fevereiro de 2024

**Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Bruno da Silva Esteche

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**EDITAL SEMEC 005/2024 - TERCEIRA CONVOCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC****EDITAL N.º 001/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024****EDITAL N.º 005/2024 – TERCEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO JOÃO – MS.****MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA/SEMEC Nº 002/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, **CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS DEFERIDOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, CONSTATE DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS, PARA SE **APRESENTAREM PESSOALMENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO JOÃO/MS COM PRAZO DE ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS APÓS ESSA PUBLICAÇÃO** PARA O CARGO RELACIONADO E REFERIDA LOTAÇÃO, SENDO QUE OS CLASSIFICADOS SERÃO CHAMADOS CONFORME A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.**Favor providenciar a seguinte documentação:**

1. Xérox da Cédula de Identidade (RG ou CNH)
2. Xérox do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF
3. Xérox da Certidão de Casamento (se for o caso)
4. Xérox da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (caso tenha)
5. Xérox do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do sexo masculino)
6. Xérox do Título de Eleitor, com o último comprovante de votação.
7. Atestado médico admissional (Procurar o E.S.F)
8. Xérox de comprovação de escolaridade exigida para o cargo (Diploma ou histórico) (se professor “Diploma ou declaração E histórico”)
9. Xérox de comprovação do PIS – PASEP (se já inscrito)
10. Comprovante de residência (conta água ou luz) - xérox ou original
11. Xérox da Carteira de Registro no Órgão da Classe (quando for o caso)
12. Xérox da Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando for o caso)
13. Declaração de Bens e rendimentos, conforme o que dispõe a lei Federal n 8730 de 10.11.93 e art 13 e §§ da Lei Federal n 8429 de 02.06.92. Caso não faça a declaração anualmente trazer a declaração de isento ou assinar o formulário (fornecida pela SEMEC no ato da entrega dos documentos)
14. Declaração de não acumulação de cargos (fornecida pela SEMEC no ato da entrega dos documentos)

**Comprovante de antecedentes criminais ( <http://www.pf.gov.br/> )**

Uma foto 3 x 4 recente

Xérox da Carteira de Trabalho (frente e verso)

Número da conta bancária (Conta corrente somente no BANCO DO BRADESCO, NÃO ACEITAMOS POR ESCRITO, SOMENTE CÓPIA LEGÍVEL DO CARTÃO OU OUTRO DOCUMENTO EXPEDIDO PELO BANCO)

**SEGUE OS REFERENTES CARGOS E CLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA CHAMADA:**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICAÇÃO
RENER MILLER SOARES	13
RAFAEL GONÇALVES RÔA	14

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSIFICAÇÃO
ANA FLAVIA PEREIRA SARAIVI	4

CARGO: PROFESSOR REGENTE	CLASSIFICAÇÃO
JOSIANI NUNES VALIATI	74

CARGO: SERVIÇO DE APOIO AO EDUCADOR	CLASSIFICAÇÃO
MARTÁ DA CRUZ NANTES	34

Dado e passado pela Comissão de Análise de Currículos nomeada através da PORTARIA/SEMEC Nº 002/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, aos QUINZE dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.  
PUBLIQUE-SE.

Antonio João – MS, 15 de fevereiro de 2024.

**ANA LILA MENDONÇA XAVIER**

Membro da Comissão de Análise de Currículos

**GIOVANI LEANDRO VAREIRO**

Membro da Comissão de Análise de Currículos

**IZILDA BARCELOS**

Membro da Comissão de Análise de Currículos

**REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS JAQUET**

Membro da Comissão de Análise de Currículos

**SILMARA VIEIRA DE SOUZA**

Membro da Comissão de Análise de Currículos

Matéria enviada por REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS

Portaria RH nº. 47/2024De 15 de Fevereiro de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR , REINALDO CONRADI GONÇALVES, do cargo comissionado de Assessor II do quadro de funcionários desta prefeitura.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 08 de Fevereiro de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 48/2024.De 15 de Fevereiro de 2024 .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. – NOMEAR JONATAN MIZAELE LEANDRO, para exercer o cargo comissionado de Assessor II, no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 49/2024De 15 de Fevereiro de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR , LEANDRO PRESTES DA CRUZ, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Fiscalização de Controle e Estatística do quadro de funcionários desta prefeitura.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 05 de Fevereiro de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 50/2024.De 15 de Fevereiro de 2024 .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. – NOMEAR EVA NELLY GONCALVES RODRIGUES, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial I, no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 51/2024.De 15 de Fevereiro de 2024 .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. – NOMEAR JOSE AROLDO DOS REIS PEREIRA, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Projetos Especiais, no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Dioni Soares Martins

---

**Recursos Humanos**  
**portarias**

Portaria RH nº. 52/2024De 15 de Fevereiro de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR , MARCIO ANDRE DUARTE DE ARAUJO, do cargo comissionado de Assessor Administrativo I do quadro de funcionários desta prefeitura.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Dioni Soares Martins



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DO TABOADO****JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024**

**REFERÊNCIA:** Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 16/2017.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE

**VIGÊNCIA:** 01/01/2024 à 31/12/2024.

**VALOR:** R\$ 49.582,92, dividido em 12x.

**OBJETO:** a presente parceria tem por finalidade a manutenção dos serviços prestados.

**JUSTIFICATIVA:**

Justifica a inexigibilidade de Chamamento Público a necessidade de concretização de parcerias entre as partes, objetivando o repasse de verba pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, objetivando colaborar com a realização dos serviços de assistência social prestados aos residentes no Município de Aparecida do Taboado/MS. Além disso, é cediço que se trata de instituição que realiza trabalho singular, conforme o estabelecido pelo art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014.

Desta forma, face o exposto e em conformidade com a legislação de regência, em especial da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e o Decreto Municipal nº 16, de 2017, fica justificada a ausência de Chamamento Público, dada a indicação de trabalho singular no município de Aparecida do Taboado/MS.

Assim, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial, que deverão ser efetuados na Prefeitura, do Município de Aparecida do Taboado, à rua Elias Tolentino de Almeida nº 4.098 Jardim São Bento.

Assim, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial, que deverão ser efetuados na Prefeitura, do Município de Aparecida do Taboado, à rua Elias Tolentino de Almeida nº 4.098 Jardim São Bento.

Aparecida do Taboado, 15 de fevereiro de 2024.

**Registre-se e publique-se.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por LARISSA QUEIROZ MIRANDA ALVES

**JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024**

**REFERÊNCIA:** Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 16/2017.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Centro Espírita Joana D'Arc

**VIGÊNCIA:** 01/01/2024 à 31/12/2024.

**VALOR:** R\$ 24.036,00, dividido em 12x.

**OBJETO:** a presente parceria tem por finalidade a manutenção dos serviços prestados.

**JUSTIFICATIVA:** Justifica a inexigibilidade de Chamamento Público a necessidade de concretização de parcerias entre as partes, objetivando o repasse de verba pública ao Centro Espírita Joana D'Arc, objetivando colaborar com a realização dos serviços de assistência social prestados aos residentes no Município de Aparecida do Taboado/MS. Além disso, é cediço que se trata de instituição que realiza trabalho singular, conforme o estabelecido pelo art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014.

Desta forma, face o exposto e em conformidade com a legislação de regência, em especial da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e o Decreto Municipal nº 16, de 2017, fica justificada a ausência de Chamamento Público, dada a indicação de trabalho singular no município de Aparecida do Taboado/MS.

Assim, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial, que deverão ser efetuados na Prefeitura, do Município de Aparecida do Taboado, à rua Elias Tolentino de Almeida nº 4.098 Jardim São Bento.

Assim, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial, que deverão ser efetuados na Prefeitura, do Município de Aparecida do Taboado, à rua Elias Tolentino de Almeida nº 4.098 Jardim São Bento.

Aparecida do Taboado, 15 de fevereiro de 2024.

**Registre-se e publique-se.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por LARISSA QUEIROZ MIRANDA ALVES

## Câmara Municipal

## ATO DA MESA DIRETORA Nº 03/2024

“ Dispõe sobre a exoneração de cargo de provimento em comissão”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a alínea c, do inciso IV do artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar a pedido, Jean Carlos Pontel Junior, brasileiro, maior, capaz, solteiro, portador do RG nº 64656425-0 SSP/SP, e do CPF nº 040.371.191-61, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal, tendo o presente ato, efeitos a partir desta data.

**Art. 2º** Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 15 de fevereiro de 2024.

**JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**

**PRESIDENTE**

**MÁRCIO GARCIA GALDINO**

**1º SECRETÁRIO**

**LUÍS FERNANDO OLVEIRA DA SILVA**

**2º SECRETÁRIO**

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

## Recursos Humanos

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, de 15 de fevereiro de 2024.

**JOSE NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, C O N V O C A, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo 01/2024 para o município de Aparecida do Taboado/MS para o ano de 2024, realizado de acordo com o Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital de Abertura nº 01/2024, de 19 de janeiro de 2024, para no prazo de até **02 (dois)** dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, apresentar os documentos abaixo relacionados e necessários para a posse nos respectivos cargos, para o qual foi nomeado, devendo apresentá-los junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, em Aparecida do Taboado/MS.

Os documentos a seguir relacionados deverão ser apresentados mediante cópias:

- Cédula de Identidade
- Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino)
- Título de Eleitor e do comprovante que votou nas últimas eleições
- Exames de hemograma e glicemia (para perícia de exame admissional)
- Prova de escolaridade exigida para o cargo
- Carteira de registro no órgão de classe competente (quando for o caso)
- Carteira Nacional de Habilitação –CNH com categoria exigida para o cargo (quando for o caso)
- Declaração de Bens
- Declaração de não acúmulo de cargo
- 02 fotos 3/4
- Registro de PIS/PASEP (se já inscrito)
- Registro Civil de Nascimento ou Casamento
- Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver)
- Certidão negativa de ações civis e criminais (últimos 5 anos)
- Comprovante de Residência (atualizado)
- Conta Banco Caixa Econômica Federal (se tiver)

Os horários para recebimento dos documentos serão entre as 8:00 horas do dia 16 até as 12:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2024, e os candidatos que não comparecerem na data fixada, até as 12:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2024, será considerado **DESISTENTE** para todos os efeitos legais.

## RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Professor Educação Básica - PEB I   NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO			
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
1	331716	ELAINE CRISTINA CANOVA RIBEIRO	12/01/1975
2	325675	ELISÂNGELA MARIA PEREIRA SANTOS	11/10/1979
3	330974	PATRICIA DOS SANTOS VIEIRA	09/01/1991
4	331160	RAQUEL ANDRADE THOMAZ DA CRUZ	19/01/1961
5	331449	JANETE PEREIRA DA CUNHA	06/04/1981
6	326392	SIDNEI BELARMINO DE PAULA	21/02/1982
7	328262	KEVILLY MONIQUE DA SILVA	11/12/1995
8	325625	ISABELA CRISTINA PICOLO DE ANDRADE	23/06/1997

9	326552	ALDIERICA PISSIOLI MENEZES BARROS	19/04/1979
10	331679	NATALY RODRIGUES MOREIRA	07/02/1997
<b>Professor de Educação Física   NÍVEL SUPERIOR COMPLETO</b>			
<b>Posição</b>	<b>Nº INSC</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>Data Nasc</b>
1	331169	RICARDO LUÍS DE SOUZA BORTOLUZZO	08/08/1978
<b>Auxiliar de Desenvolvimento Infantil   NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO</b>			
<b>Posição</b>	<b>Nº INSC</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>Data Nasc</b>
1	331746	RAISSA ALVES DE SOUZA	23/09/2005
2	327149	JOYCE ELOIS DE CAMPOS SEIFERT	12/01/1997
3	325612	RHAIANNY CLESQUI PINHEIRO	09/10/2005
4	331085	YEDA CAMILE BEZERRA PINHEIRO	30/01/2006
5	325229	JULIA DE OLIVEIRA FREITAS	16/03/2004
6	327833	MARIA FABIANA DE ALMEIDA LEITE	11/09/1991
7	325691	FRANCISCA JARDENIA DE ARAUJO GOMES	16/01/2002
8	325637	WANDINETE PEREIRA DE BARROS	11/11/1964
9	324986	TÂNIA MARA SOUZA ROCHA	12/08/1999
10	331118	JULIA QUEIROZ DA COSTA LEITE	18/04/2001
11	325326	EMILI STELA ZEATO DE SOUZA	30/08/2005
12	325185	MONALISA MARIA DO NASCIMENTO PERES DE OLIVEIRA	07/09/1998
13	331209	BEATRIZ FRANCISCO DE SOUZA	03/06/2001
14	325582	WESLEY CARDOZO ALVES	30/10/1995
15	330979	PRISCILA JULIA SOUZA CARVALHO	15/08/2004
16	328961	SILVIANE ARAUJO PASSOS DE OLIVEIRA	19/05/1977
17	331350	TANIA MARIA DA SILVA SOUZA	04/08/1986
18	325091	ANA PAULA ROSA MARTINS	13/12/1995
19	325053	TATIANE VALQUIRIA GONCALVES REGO	14/09/1986
20	326273	GREICELANY ARAUJO SANTOS	17/05/1989
21	325339	CAMILA SILVA DOS SANTOS	11/06/1990
22	325602	GRAZIELLA RAMIRES OLIVEIRA DIAS DOS SATOS	17/04/2003
23	331060	MARIA LUIZA CAMARGO DE SOUZA	30/04/2003
24	324976	MILENA SANTANA PESSOA DE LIMA	30/07/2004
25	325159	DÉBORA FERNANDA VIEIRA BARCELOS	02/10/1995
26	326614	LARA AVELINO DA SILVA	24/04/2003
27	325640	RITA DE CASSIA DE JESUS VINGAS	30/03/1990
28	331254	HELOISA CRISTINA SOUZA OSÓRIO	18/04/1999
29	331264	ANDREIA CLARA BARROSO DOS SANTOS	29/10/1983
30	331708	AMANDA DE SOUZA GOMES	20/02/1999
31	331628	JULIANA JANUARIO ALVES	18/08/1983
32	328317	EURIDES SANTIAGO DA SILVA	05/05/1988
33	325402	LUANA PAULA DA SILVA PALOMO	03/03/1997
34	331035	KAILA VITÓRIA BATISTA BERNARDO	15/11/2003
35	325409	PATRICIA PEREIRA CAPUTO	23/12/1980
36	330964	DARA CRISTINA FERNANDES SILVA MARÃES	02/09/1997
37	325060	EVELYN REIS CARDOSO	31/05/2002
38	326850	ROSELY LEONEL DE SOUZA PEREIRA	05/03/1966
39	325242	TALIA SOUZA ROCHA	12/08/1999
40	331413	MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA	18/05/1998
41	326128	ESTEFANY FERREIRA VIEIRA	21/11/2003
42	330764	LUCILEIDE SILVA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	06/07/1978
43	329649	RAFAELA FREITAS SILVA DE CASTRO	14/07/1997
44	328397	BRUNIELE LOPEZ DE SOUSA	19/02/1999
45	326079	TAMIRES AP MESSIAS	03/04/1996
46	325104	NAIARA LALESCA FREITAS MENDONÇA	26/07/1993
47	325368	CARLA CRISTINA ZEATO DE SOUZA	22/09/1985
48	329035	ANELISE FABIANE SARAN RODRIGUES	11/07/1986
49	325725	ANA CLARA MOREIRA PAVÃO	07/03/2005
50	331402	MARI INÉZ FAUSTINO	25/02/1964
51	331003	MARCIA CRISTINA PAOLOZZA	06/07/1978
52	326720	CAMILA REZENDE DUTRA	01/07/1994
53	331262	DIVANILDE FERREIRA DE OLIVEIRA	16/12/1999
54	326962	JOZE CARLA VENTURA AMARAL	14/01/1985
55	325437	ELITA DA SILVA NERES	17/01/1991
56	327886	YRELLY VITORIA DA SILVA CARVALHO	01/07/2003
57	325183	PAULA GABRIELA B DE FREITAS	31/10/1996
58	328991	INGRID VITORIA DA SILVA CARVALHO	02/10/2005
59	331091	DIANA ALMEIDA DA SILVA	18/10/1986
60	326359	ALZIRA SOUZA DA SILVA	10/03/1955
61	325216	LUDMILA DE SOUZA SILVA	08/12/1991
62	326230	ALINE DA SILVA DOS SANTOS	26/11/1993
63	331342	VANICE GONÇALVES DOS SANTOS	14/04/1982
64	331459	LILIAN CARLA SOUTO RIBEIRO	28/08/1992
65	325333	TAMIRES VIEIRA RAMOS RUIZ	17/03/1997
66	325446	LUCI BARROS DA SILVA	05/01/2000
67	331711	LUANA DE FREITAS HUMBERTO	02/06/1988
68	325028	GESILAINE APARECIDA BERTO	03/07/1990
69	325030	LILIAN REGIELE DE JESUS VINGAS	30/08/1993
70	331701	LOISNARA GREGÓRIO LEITE	27/03/2006
71	325112	ALINE SILVA DE JESUS	07/03/1987
<b>Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (Acompanhamento de PCD)</b>			
<b>Posição</b>	<b>Nº INSC</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>Data Nasc</b>
1	327913	YASMIN SILVA SANTOS	10/03/2002
2	325227	YASMIM VITÓRIA SANTOS GREGÓRIO	30/04/2003
3	325831	MARGARETHY MARCOLINO DE SOUZA	12/06/1976
4	327077	LANUBIA VIDAL RODRIGUES	19/01/1988
5	325201	JAKELINE SILVA	03/11/1981
6	328557	MARIA CECÍLIA MAIA SILVA	27/01/2002
7	324972	EVA MARIA CRISTALDO DA SILVA	29/06/1978
8	329830	DANILA FERREIRA	20/04/1983
9	331098	GABRIELE PAULA SILVA FERREIRA	11/08/1999
10	330934	MIRIAN SAYURI MAINARTE RODRIGUES	12/06/1984
<b>Auxiliar de Cozinha   NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO)</b>			
<b>Posição</b>	<b>Nº INSC</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>Data Nasc</b>
1	331188	MARIA AMÉLIA PEREIRA	24/09/1975
2	325753	MARIA JOSÉ DIAS RIBEIRO	09/08/1968

3	326356	SAYLLE ALVES MOREIRA LIMA	06/04/1989
4	331742	MARIA CECÍLIA MAIA SILVA	27/01/2002
5	325055	IZADORA DOS SANTOS FERRO	15/03/2005
6	325387	LARISSA MILENA DE C FAGUNDES	15/07/1987
7	331470	DRIELLY DAYN ALVES PEREIRA	31/08/1987
8	331653	CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA MALDONADO	16/10/1970
<b>Motorista da Educação   NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO)</b>			
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
1	331194	CLAUDEIR DA SILVA PEREIRA	29/01/1977
2	327789	MURILO BEZERRA DOS SANTOS	14/05/1993
3	325016	IVALDO JORGE QUEIROZ	27/03/1983
4	328082	ANTÔNIO JOAQUIM DOS SANTOS	01/10/1959
5	331044	SERGIO OSO TEODORO MARTINS	09/07/1985
6	328180	NATALICIO FERNANDES SOUZA	24/12/1983
7	325226	DIEGO DA SILVA CHAVES	28/08/1986
8	325223	DEBORA LIMA DE OLIVEIRA	10/05/1974
<b>Monitor de Transporte Escolar   NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO</b>			
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
1	328321	ANNAYZA MENDES DA CONCEIÇÃO	17/04/2002
2	331605	VANDERLEY MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR	27/07/1994
3	325595	MATHEUS FERREIRA CAPUTTO	05/05/2002
4	325399	LUCIANA RIBEIRO DE JESUS	23/07/1985
5	329076	ALEXANDRE ALBUQUERQUE DE MOURA	15/06/1999
6	331097	JESSICA SANTOS DA SILVA	03/06/1993
7	324950	DAIELE JESUS SILVA	21/12/1999
8	331551	DAIANE BARCELOS DE MOURA	17/04/1978
9	325128	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	06/09/1975
10	325163	EDILENE DA SILVA SANTOS	12/05/1972

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 16 de fevereiro de 2024.

**JOSE NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Janyffer Rocha de Oliveira

## SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS

### EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 096/2023

#### **EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 096/2023, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ASFÁLTICO TIPO CBUQ PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ANDRÉ BONATTO**, têm entre si, justos e contratados a presente **SERVIÇO DE TAPA BURACO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ASFÁLTICO TIPO CBUQ PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS**, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 096/2023, para prestação de serviços de tapa buracos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

#### **Do fundamento legal**

O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 24 de janeiro de 2024.

#### **Do objeto**

O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de aproximadamente 4,70% (quatro vírgula setenta por cento) do valor inicial do contrato atualizado, perfazendo um total de **R\$ 46.435,84 (quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

#### **Do valor após a supressão**

O valor total do contrato após a presente supressão, passa a ser de **R\$ 1.180.050,94 (um milhão cento e oitenta e mil e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).**

#### **Do valor total do contrato**

O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 1.180.050,94 (um milhão cento e oitenta e mil e cinquenta reais e noventa e quatro centavos)**

#### **Da manutenção das demais cláusulas contratuais**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 096/2023, não atingidas pelo presente aditivo.

#### **Dos casos omissos**

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de janeiro de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

**André Bonatto**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS****EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2023****EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2023, PARA A PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO BAIRRO SOUZA BUENO.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, a empresa **GOS SERVIÇOS & PROJETOS**, por seu representante legal, o senhor **OLIVIO SCAMATTI FILHO**, têm entre si, justos e contratados a presente **execução de obra de Pavimentação, drenagem de águas pluviais e sinalização viária do Bairro Souza Bueno**, no Município de Aparecida do Taboado-MS., resolvem celebrar o **Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 065/2023**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, alínea "b" do "caput" e § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 18 de janeiro de 2024.

**Do objeto**

O objeto do presente aditivo é o acréscimo de quantitativo dos serviços previstos nos subitens 4.02, 4.06, 4.11 a 4.16, 6.06 a 6.14, 8.06 a 8.14; e a supressão do quantitativo previstos nos subitens 3.01, 3.03 a 3.07, 03.09, 3.11 a 3.13, 4.01, 4.03 a 4.05, 4.07 a 4.10, 4.17 a 4.20, 5.01 a 5.14; tudo de conformidade com a 1ª readequação, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

**Do valor do acréscimo, da supressão e do valor total da contratação**

Por força do presente aditivo será **acrescido** a cifra de **R\$ 433.203,87 (quatrocentos e trinta e três mil duzentos e três reais e oitenta e sete centavos)**, do valor das despesas previstas nos itens previstos na cláusula segunda (planilha orçamentária anexa).

Por força do presente aditivo será **suprimida** a cifra de **R\$ 117.941,35 (cento e dezessete mil e novecentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, do valor das despesas previstas nos itens previstos na cláusula segunda (planilha orçamentária anexa).

O valor total estimado da contratação passará a ser de **R\$ 2.078.268,32 (dois milhões e setenta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)**.

Diante do aditivo promovido, houve um reflexo financeiro positivo no contrato devendo ser empenhado o valor de **R\$ 315.262,52 (trezentos e quinze mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**.

**Da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa de 2024, assim descritas:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	659	- Processo nº 051/2023	<b>R\$ 315.262,52</b>
Unidade:	021401	- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.451.0010.2056.0000	- Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário Municipal	
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	
Código de Aplicação :	071 000	- Fonte Recurso: 1.709.0000	

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 065/2023, não atingidas pelo presente aditivo.

**Dos casos omissos**

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de janeiro de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**GOS SERVIÇOS & PROJETOS**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS****EXTRATO PRIMEIRA ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2023****EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2023 - PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ACESSORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**



**ENGENHARIA, VISANDO O APOIO TÉCNICO NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **ELEMENTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, por seu representante legal, a senhora **MARCELLA BERNARDO LIMA SCHUNKE**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 005/2023, que tem como objeto **a contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria na prestação de serviços de engenharia, visando o apoio técnico na supervisão e fiscalização da execução das obras**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Do fundamento legal**

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II do "caput" do art. 57, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de janeiro de 2024.

**Do objeto**

O objeto do presente aditivo é a **prorrogação do contrato por mais 12 meses, até 31 de janeiro de 2025**, conforme Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro em anexo.

**Do valor mensal, das despesas com o presente aditivo e valor total do contrato**

O Contratante continuará pagando para a contratada a importância mensal de **R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais)**, pela prestação dos serviços.

As despesas com o presente aditivo perfazem a importância de **R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)**, conforme Cronograma físico-financeiro em anexo.

O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais)**.

**Da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentária, constante do orçamento de 2024, conforme segue:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	643	- Prefeitura Municipal	R\$ 297.000,00
Unidade:	021401	- Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.452.0010.1003.0000	- Construção, Recuperação, Manutenção dos Patrimônios Públicos	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.05	- Serviços Técnicos Profissionais	
Código de Aplicação :	071 000	- Fonte Recurso: 1.709.0000	

Os serviços a serem executados nos Exercício Financeiro posteriores, serão devidamente bloqueados, na medida da entrada em vigor de suas respectivas Leis orçamentárias.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 005/2023, não atingidas pelo presente aditivo.

**Dos casos omissos**

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de janeiro de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

**Elemento Engenharia e Arquitetura Ltda**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS****EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023****EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA CONVENCIONAL, COLETA SELETIVA, TRANSBORDO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, por seu representante legal, o senhor **MAURO EDUARDO ROSSIT**, têm entre si, justos e contratados a presente prestação de **SERVIÇOS DE COLETA CONVENCIONAL, COLETA SELETIVA, TRANSBORDO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, resolvem celebrar o **Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 002/2023**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal e responsabilidade técnica**

O presente aditivo é celebrado com fundamento no Art. 57, II e Art. 65, I, alínea "a" e "b" do "caput" e § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 15 de janeiro de 2024.

**Do objeto**

O objeto do presente aditivo é a **prorrogação do contrato administrativo por mais 4 (quatro meses), indo até 16 de maio de 2024**, além da inclusão dos serviços de "TRANSPORTE – APARECIDA DO TABOADO A SANTA SALETE"; "TRANSPORTE RIBEIRINHOS A APARECIDA DO TABOADO" e "FORNECIMENTO DE CONTENTOR METÁLICO"; além da supressão parcial do quantitativo do serviço de "TRANSBORDO", tudo de conformidade com a readequação, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

#### **D as alterações contratuais, das despesas com o presente aditivo e das despesas estimadas da contratação**

Por força do presente aditivo será **acrescido** a cifra de **R\$ 707.070,04 (setecentos e sete mil, setenta reais e quatro centavos)**, do valor das despesas previstas com os serviços de "TRANSPORTE – APARECIDA DO TABOADO A SANTA SALETE; TRANSPORTE RIBEIRINHOS A APARECIDA DO TABOADO e FORNECIMENTO DE CONTENTOR METÁLICO", com a supressão parcial do quantitativo do serviço de "COLETA CONVECCIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES", "TRANSBORDO (STA-SALETE – MERIDIANO)" e "DISPOSIÇÃO FINAL", no valor de **R\$ 572.347,20 (quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**, com reflexo financeiro.

Com o presente acréscimo, o percentual total de aditivo do valor inicial atualizado do contrato é de 14,83% (quatorze inteiros e oitenta e três centésimos por cento), percentual este que advém da soma do aditivo atual, indicada no item 2.1, com o acréscimo implementado por meio do Termo.

Com a presente supressão, o percentual total de supressão do valor inicial atualizado do contrato é de 12,00% (doze inteiros por cento), percentual este que advém da soma da redução atual, indicada no item 2.1, com a redução implementada por meio do Termo.

O valor total estimado com o presente termo aditivo é de **R\$ 1.723.921,32 (um milhão setecentos e vinte três mil novecentos e vinte um reais e trinta e dois centavos)**.

O valor global estimado do presente contrato passará a ser de R\$ 6.491.516,76 (seis milhões quatrocentos e noventa e um mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) pela prestação dos serviços.

#### **Da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa 2024, conforme a seguir:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	639	- Processo nº 138/2022	R\$ 861.960,66
Unidade:	021 401	- Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário.	
Funcional:	15.451.0010.2056.0000	- Des. e Man. do Sistema Viário Municipal	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.799.7400	

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	579	- Processo nº 138/2022	R\$ 861.960,66
Unidade:	021 401	- Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário.	
Funcional:	15.451.0010.2056.0000	- Des. e Man. do Sistema Viário Municipal	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	071 000	- Fonte Recurso: 1.709.0000	

#### **D a manutenção das demais cláusulas contratuais**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 002/2023, não atingidas pelo presente aditivo.

#### **Dos casos omissos**

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de janeiro de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

### **SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS**

#### **EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2019**

#### **EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ambos neste ato, representados por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES FULALIA DE QUEIROZ**, e de outro lado, e de outro lado, como contratado-locador, o senhor **VALDIR ANTONIO DE OLIVEIRA**, resolvem celebrar o **Sétimo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 003/2019**, para Locação de Imóvel, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

#### **Da fundamentação legal**

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de janeiro de 2024.

**Do objeto**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 003/2019, durante o período de 1º de fevereiro à 31 de março de 2024.

**Do valor mensal do aluguel, das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação**

O contratante-locatário continuará pagando para os contratados-locadores, à título de aluguel, a importância mensal de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**.

O valor total estimado do contrato passa a ser de **R\$ 105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais)**.

**Da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentárias, prevista e constantes do orçamento programa de 2024, conforme pedidos de empenhos.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 003/2019, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de janeiro de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

**Ariadne Mirdes Eulália de Queiroz**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Valdir Antônio de Oliveira**

Locador

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS****EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023****EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**.

**CONTRATADA: ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ANDRÉ BONATTO**.

O contratante estabelece pelo presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato Administrativo nº 096/2023, que tem como objeto a manutenção e conservação de vias urbanas, consistente na execução de serviços de "tapa buraco", firmado entre as partes acima especificadas, decorrido do Processo de Licitação **EDITAL N.º 072/2023**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N. 018/2023**, cujo resultado foi homologado pelo Sr. Prefeito Municipal no dia 16 de agosto de 2023, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DA RESCISÃO**

Pelo presente Termo fica rescindido o Contrato Administrativo nº 096/2023, que tem como objeto a manutenção e conservação de vias urbanas, consistente na execução de serviços de "tapa buraco", firmado entre as partes acima especificadas no dia 24 de janeiro de 2024, com efeitos da rescisão a contar da data de sua assinatura.

**DO MOTIVO**

A presente rescisão tem como motivo a conveniência e oportunidade em não manter o contrato em razão da supressão do saldo remanescente que não será utilizado.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A rescisão ora efetivada amigável encontra fundamento no art. 79, incisos II, da Lei nº 8.666/93.

**DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo de Rescisão será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de janeiro de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**ANDRÉ BONATTO**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

## SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS

## EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2023

**EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2023, PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PEDAGÓGICA DE ENSINO, COMPOSTO DE MATERIAL DIDÁTICO A SER UTILIZADO POR ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **EDITORA DANGUS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **JOSÉ LUIS BARBIERI**, resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 003/2023, para a **aquisição de solução pedagógica de ensino, composto de material didático a ser utilizado por alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, material de apoio para trabalhar os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza (1 ao 5 ano) juntamente do programa de avaliações externas, (habilidades e competências avaliadas no SAEB), assessoria pedagógica com formação continuada e disponibilização de um portal educacional on-line para acesso dos gestores, professores, responsáveis e alunos, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 18 de janeiro de 2024.

**Do objeto**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual durante o período de 24 de janeiro de 2024 à 23 de janeiro de 2025.

**Do valor dos serviços, das despesas com o presente aditivo e das despesas estimadas da contratação**

A contratante efetuará a venda para a contratante dos produtos abaixo com suas especificações:

ITEM	PRODUTO	UNI	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Material apoio pedagógico de Ciências da Natureza 1º ano - anual	KIT	471	R\$ 121,90	R\$ 57.414,90
2	Material apoio pedagógico de Ciências da Natureza 2º ano - anual	KIT	517	R\$ 121,90	R\$ 63.022,30
3	Material apoio pedagógico de Ciências da Natureza 3º ano - anual	KIT	510	R\$ 121,90	R\$ 62.169,00
4	Material apoio pedagógico de Ciências da Natureza - 4º ano	KIT	521	R\$ 121,90	R\$ 63.509,90
5	Material apoio pedagógico de Ciências da Natureza - 5º ano	KIT	480	R\$ 121,90	R\$ 58.512,00
6	Material apoio pedagógico de Língua Portuguesa - 1º ano	KIT	471	R\$ 170,00	R\$ 80.070,00
7	Material apoio pedagógico de Língua Portuguesa - 2º ano	KIT	517	R\$ 170,00	R\$ 87.890,00
8	Material apoio pedagógico de Língua Portuguesa - 3º ano	KIT	510	R\$ 170,00	R\$ 86.700,00
9	Material apoio pedagógico de Língua Portuguesa - 4º ano	KIT	521	R\$ 170,00	R\$ 88.570,00
10	Material apoio pedagógico de Língua Portuguesa - 5º ano	KIT	480	R\$ 170,00	R\$ 81.600,00
11	Material apoio pedagógico de Matemática - 1º ano	KIT	471	R\$ 170,00	R\$ 80.070,00
12	Material apoio pedagógico de Matemática - 2º ano	KIT	517	R\$ 170,00	R\$ 87.890,00
13	Material apoio pedagógico de Matemática - 3º ano	KIT	510	R\$ 170,00	R\$ 86.700,00
14	Material apoio pedagógico de Matemática - 4º ano	KIT	521	R\$ 170,00	R\$ 88.570,00
15	Material apoio pedagógico de Matemática - 5º ano	KIT	480	R\$ 170,00	R\$ 81.600,00
16	Material Didático Educação Infantil (Berçário I: 0 a 1 ano)	KIT	65	R\$ 320,00	R\$ 20.800,00
17	Material Didático 1º Ano do Ensino Fundamental 1º Bimestre	KIT	471	R\$ 102,00	R\$ 48.042,00
18	Material Didático 1º Ano do Ensino Fundamental 2º bimestre	KIT	471	R\$ 102,00	R\$ 48.042,00
19	Material Didático 1º Ano do Ensino Fundamental - 3º bimestre	KIT	471	R\$ 102,00	R\$ 48.042,00
20	Material Didático 1º Ano do Ensino Fundamental - 4º bimestre	KIT	471	R\$ 102,00	R\$ 48.042,00
21	Material Didático 2º Ano do Ensino Fundamental - 1º bimestre	KIT	517	R\$ 102,00	R\$ 52.734,00
22	Material Didático 2º Ano do Ensino Fundamental - 2º bimestre	KIT	517	R\$ 102,00	R\$ 52.734,00
23	Material Didático 2º Ano do Ensino Fundamental - 3º bimestre	KIT	517	R\$ 102,00	R\$ 52.734,00
24	Material Didático 2º Ano do Ensino Fundamental - 4º bimestre	KIT	517	R\$ 102,00	R\$ 52.734,00
25	Material Didático 3º Ano do Ensino Fundamental - 1º bimestre	KIT	510	R\$ 102,00	R\$ 52.020,00
26	Material Didático 3º Ano do Ensino Fundamental - 2º bimestre	KIT	510	R\$ 102,00	R\$ 52.020,00
27	Material Didático 3º Ano do Ensino Fundamental - 3º bimestre	KIT	510	R\$ 102,00	R\$ 52.020,00
28	Material Didático 3º Ano do Ensino Fundamental - 4º bimestre	KIT	510	R\$ 102,00	R\$ 52.020,00
29	Material Didático 4º Ano do Ensino Fundamental - 1º bimestre	KIT	521	R\$ 102,00	R\$ 53.142,00
30	Material Didático 4º Ano do Ensino Fundamental - 2º bimestre	KIT	521	R\$ 102,00	R\$ 53.142,00
31	Material Didático 4º Ano do Ensino Fundamental - 3º bimestre	KIT	521	R\$ 102,00	R\$ 53.142,00
32	Material Didático 4º Ano do Ensino Fundamental - 4º bimestre	KIT	521	R\$ 102,00	R\$ 53.142,00
33	Material Didático 5º Ano do Ensino Fundamental - 1º bimestre	KIT	480	R\$ 102,00	R\$ 48.960,00
34	Material Didático 5º Ano do Ensino Fundamental - 2º bimestre	KIT	480	R\$ 102,00	R\$ 48.960,00
35	Material Didático 5º Ano do Ensino Fundamental - 3º bimestre	KIT	480	R\$ 102,00	R\$ 48.960,00
36	Material Didático 5º Ano do Ensino Fundamental - 4º bimestre	KIT	480	R\$ 102,00	R\$ 48.960,00
37	Material Didático Educação Infantil (Infantil I: 1 a 2 anos) anual	KIT	144	R\$ 269,00	R\$ 38.736,00
38	Material Didático Educação Infantil (Infantil II: 2 a 3 anos) - 1º bimestre	KIT	219	R\$ 83,00	R\$ 18.177,00
39	Material Didático Educação Infantil (Infantil II: 2 a 3 anos) - 2º bimestre	KIT	219	R\$ 83,00	R\$ 18.177,00
40	Material Didático Educação Infantil (Infantil II: 2 a 3 anos) - 3º bimestre	KIT	219	R\$ 83,00	R\$ 18.177,00
41	Material Didático Educação Infantil (Infantil II: 2 a 3 anos) - 4º bimestre	KIT	219	R\$ 83,00	R\$ 18.177,00
42	Material Didático Educação Infantil (Infantil III: 3 a 4 anos) - 1º bimestre	KIT	180	R\$ 83,00	R\$ 14.940,00
43	Material Didático Educação Infantil (Infantil III: 3 a 4 anos) - 2º bimestre	KIT	180	R\$ 83,00	R\$ 14.940,00
44	Material Didático Educação Infantil (Infantil III: 3 a 4 anos) - 3º bimestre	KIT	180	R\$ 83,00	R\$ 14.940,00
45	Material Didático Educação Infantil (Infantil III: 3 a 4 anos) - 4º bimestre	KIT	180	R\$ 83,00	R\$ 14.940,00
46	Material Didático Educação Infantil (Infantil IV pré-escola: 4 a 5 anos) - 1º bimestre	KIT	336	R\$ 83,00	R\$ 27.888,00
47	Material Didático Educação Infantil (Infantil IV pré-escola: 4 a 5 anos) - 2º bimestre	KIT	336	R\$ 83,00	R\$ 27.888,00
48	Material Didático Educação Infantil (Infantil IV pré-escola: 4 a 5 anos) - 3º bimestre	KIT	336	R\$ 83,00	R\$ 27.888,00
49	Material Didático Educação Infantil (Infantil IV pré-escola: 4 a 5 anos) - 4º bimestre	KIT	336	R\$ 83,00	R\$ 27.888,00
50	Material Didático Educação Infantil (Infantil V pré-escola: 5 a 6 anos) - 1º bimestre	KIT	434	R\$ 83,00	R\$ 36.022,00
51	Material Didático Educação Infantil (Infantil V pré-escola: 5 a 6 anos) - 2º bimestre	KIT	434	R\$ 83,00	R\$ 36.022,00
52	Material Didático Educação Infantil (Infantil V pré-escola: 5 a 6 anos) - 3º bimestre	KIT	434	R\$ 83,00	R\$ 36.022,00
53	Material Didático Educação Infantil (Infantil V pré-escola: 5 a 6 anos) - 4º bimestre	KIT	434	R\$ 83,00	R\$ 36.022,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.621.524,10</b>	

As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de **R\$ 2.621.524,10 (dois milhões seiscentos e vinte um mil quinhentos e vinte quatro reais e dez centavos)**.

O contrato passa a ter o seu valor total estimado de R\$ 5.277.908,20 (cinco milhões duzentos e setenta e sete mil novecentos e oito reais e vinte centavos).

#### Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentárias, prevista e constantes do orçamento programa de 2024, conforme a seguir.

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	667	- Processo nº 296/2022	<b>R\$ 192.004,00</b>
Unidade:	021 001	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.365.0003.2016.0000	- Gestão da Educação Infantil Creche	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.1001	
Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	668	- Processo nº 296/2022	<b>R\$ 255.640,00</b>
Unidade:	021 001	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.365.0003.2018.0000	- Gestão da Educação Infantil – Pré-escola	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.1001	
Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	669	- Processo nº 296/2022	<b>R\$ 2.173.880,10</b>
Unidade:	021 001	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.361.0003.2013.0000	- Gestão do Ensino Fundamental	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.1001	

#### Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 003/2023, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de janeiro de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**EDITORA DANGUS LTDA**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

### SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS

#### EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 095/2023

#### **EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 095/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

Contratada-locatário, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, e de outro lado, como contratada-locadora, a senhora NOBUKA MIURA WAGNER, neste ato devidamente representada pela IMOBILIÁRIA TABOADO, representada por sua corretora responsável, a senhora RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 095/2023, de prestação de serviços - Locação de Imóvel, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

#### Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de janeiro de 2024.

#### Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual durante o período de 01 à 29 de fevereiro de 2024.

#### Do valor mensal do aluguel, das despesas com o presente aditivo e das despesas estimadas com a contratação

O contratante-locatário continuará pagando para a contratada-locadora, à título de aluguel, o valor mensal de R\$ 1.576,81 (mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos).

As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de **R\$ 1.576,81 (mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos)**.

O contrato passa a ter o seu valor total estimado de **R\$ 9.460,86 (nove mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos)**.

#### Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa 2023.



Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	585	- Processo nº 178/2023	R\$ 1.576,81
Unidade:	02 1401	- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.452.0010.1003.0000	- Construção, Recuperação, Manutenção dos Patrimônios Públicos	
Cat. Econ.:	3.3.90.36.15	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 095/2023, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de janeiro de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

**Ruthinéia Regiani Freitas Neves**

Procuradora da contratada-locadora

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS****EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2024  
EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2024**

**EMPRESA CONTRATADA** : PAULO AMORIM TRANSPORTES E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº . 126/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº . 084/2023**

**OBJETO CONTRATUAL:** Aquisição de 01 (um) ônibus usado do tipo passageiro com, no mínimo, 42 assentos para estudantes da municipalidade de Aparecida do Taboado - MS.

**VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO:** R\$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR** , para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 009/2024, o servidor (a) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	LEVI BARBOSA DE PAULA	MOTORISTA	312

**2 -** O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

**3 -** Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 30 de janeiro de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

**CIÊNCIA DO SERVIDOR(A) DESIGNADO.**

Declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**Levi Barbosa de Paula**

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2024.****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009 /2024 , PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS USADO DO TIPO PASSAGEIRO COM, NO MÍNIMO, 42 ASSENTOS PARA ESTUDANTES DA MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO - MS.**

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **PAULO AMORIM TRANSPORTES E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **PAULO SÉRGIO AMORIM LACERDA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para a **aquisição de 01 (um) ônibus usado do tipo passageiro com, no mínimo, 42 assentos para estudantes da municipalidade de Aparecida do Taboado - MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Do fundamento legal**

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 126/2023, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2023**, devidamente homologada pelo Prefeito aos **29 dias do mês de janeiro de 2024**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

### Do objeto

A contratada efetuará a venda para a contratante do produto abaixo com suas especificações:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Qnt	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	VEÍCULO USADO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2011 OU SUPERIOR.	MERCEDES BENZ	MARCOPOLO G7	1	R\$ 371.000,00	R\$ 371.000,00

### Da vigência contratual e do regime de execução.

**A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado por vontade das partes, nos moldes estabelecidos no artigo 57, da Lei de Licitações, **com início do prazo de vigência da seguinte forma:**

a) **quando todas assinaturas forem colhidas de forma física, o prazo de vigência inicia-se na data de sua lavratura, consignada em sua parte final.**

b) **quando todas ou parte das assinaturas forem colhidas de forma digital, o prazo de vigência inicia-se na data correspondente a consignação da assinatura do Prefeito no Termo Contratual.**

### Do valor do produto

A contratada receberá os valores estabelecidos na cláusula 2.1, deste Contrato, por cada produto.

O valor total estimado deste Contrato é de **R\$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais).**

### Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, conforme a seguinte rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	662	- Processo nº 259/2023	R\$ 371.000,00
Unidade:	021 001	- Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	27.813.0009.2024.0000	- Fomento a Promoção Esportiva	
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.0000	

### Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de janeiro de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**PAULO AMORIM TRANSPORTE E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

## SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS

### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2024

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2024, PARA OFICINAS "RESGATANDO MEMÓRIAS E PRODUÇÃO DE POESIAS BIOGRÁFICAS" COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS, CONFORME CRITÉRIOS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.**

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ**, e de outro lado, como contratada, a empresa **GIULLIANO STUCCHI 20052100804**, por seu representante legal, o senhor **GIULLIANO STUCCHI**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para **Oficinas "Resgatando memórias e produção de poesias biográficas" com fornecimento de materiais no Município de Aparecida do Taboado-MS, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no Termo de Referência**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

### Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública com EDITAL N.º 125/2023**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2023**, devidamente homologado pelo Prefeito aos **19 dias do mês de janeiro de 2024**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de execução de serviços.

### Do objeto

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa, para **de oficinas "Resgatando memórias e produção de poesias biográficas" com fornecimento de materiais no Município de Aparecida do Taboado-MS, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no Termo de Referência. e seus anexos.**

### Das especificações e valores dos serviços

O valor detalhado de cada serviço encontra-se especificado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE DE MESES	VALOR DA MENSALIDADE	VALOR TOTAL MENSAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA "RESGATANDO MEMÓRIAS E PRODUÇÃO DE POESIAS BIOGRÁFICAS", COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA OS IDOSOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS - SENDO 12 (DOZE) ENCONTROS DE 02 (DUAS) HORAS - DURANTE O PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	3	R\$ 5.800,00	R\$ 17.400,00
<b>TOTAL ESTIMADO ANUAL</b>					<b>R\$ 17.400,00</b>

#### Da vigência contratual e do regime de execução.

**A vigência do contrato será de 4 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado por vontade das partes, nos moldes estabelecidos no artigo 57, da Lei de Licitações, **com início do prazo de vigência da seguinte forma:**

a) **quando todas assinaturas forem colhidas de forma física, o prazo de vigência inicia-se na data de sua lavratura, consignada em sua parte final.**

b) **quando todas ou parte das assinaturas forem colhidas de forma digital, o prazo de vigência inicia-se na data correspondente a consignação da assinatura do Prefeito no Termo Contratual.**

#### Do valor dos serviços

A contratada receberá os valores estabelecidos na cláusula 2.1, deste Contrato, pelos serviços constantes no objeto.

O valor total estimado deste Contrato é de **R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**.

#### Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento 2023, conforme a seguinte rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	458	- Processo nº 228/2023	<b>R\$ 17.580,00</b>
Unidade:	021302	- Fundo municipal de assistência social	
Funcional:	08.241.0006.2045.0000	- Gestão da PROT SOC Básica - Melhor idade - SCFV	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.660.0000	

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato, na parcela correspondente aos exercícios subsequentes, serão devidamente bloqueados, na ocorrência de suas respectivas vigências.

#### Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de janeiro de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ**

Secretária Municipal de Assistência Social

**GIULLIANO STUCCHI 20052100804**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

### SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS

#### EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2024

#### EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2024**

**EMPRESA CONTRATADA:** GIULLIANO STUCCHI 20052100804.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº . 125/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº . 017/2023**

**OBJETO CONTRATUAL:** Prestação de serviços de realização de Oficinas "Resgatando memórias e produção de poesias biográficas" com fornecimento de materiais no Município de Aparecida do Taboado-MS, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no Termo de Referência.

**VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO:** R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 008/2024, o servidor (a) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LUCIMEIRE DE OLIVEIRA BRANDÃO QUEIROZ	DIRETOR DE POLÍTICA INTERSETORIAL SOCIAL	2938

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Assistência Social perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 29 de janeiro de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

#### CIÊNCIA DO SERVIDOR(A) DESIGNADO.

Declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**Lucimeire de Oliveira Brandão Queiroz**

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

### SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS

#### EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2023

#### **EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2023, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE DISPOSITIVO DE DRENAGEM DO TIPO SARJETÕES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, o senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **VISAO GERAL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, têm entre si, justos e contratados a presente **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE DISPOSITIVO DE DRENAGEM DO TIPO SARJETÕES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS**, resolvem celebrar o **Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 111/2023**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

#### Do fundamento legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º do *caput* do artigo 57, e nos §§ 1º e 2º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 24 de janeiro de 2024.

#### Do objeto

O objeto do presente aditivo é o aumento de quantitativos de serviços, **com reflexo financeiro**, objetivando atender às necessidades do município, tudo de conformidade com a Planilha Readequada de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

E, também tem como objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 111/2023, por mais 01 (um) mês, ou seja, até o dia 25 de fevereiro de 2024.

#### Do valor do acréscimo e do valor total do contrato

Por força do presente aditivo serão **acrescidos** serviços, compreendendo a cifra de **R\$ 81.785,10 (oitenta e um mil e setecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)**, do valor das despesas inicialmente previstas (planilha orçamentária anexa).

Diante dos acréscimos promovidos pelo presente aditivo, houve um reflexo financeiro no contrato no valor de **R\$ 81.785,10 (oitenta e um mil e setecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)**, devendo ser empenhado para que se promova a continuação dos serviços necessários.

O valor total da contratação passará a ser de **R\$ 421.830,32 (quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e trinta reais e trinta e dois centavos)**.

#### Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa de 2023, assim descritas:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	570	- Processo nº 163/2023	<b>R\$ 81.785,10</b>
Unidade:	021401	- Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.451.0010.1002.0000	- Recuperação, Pavimentação e Drenagens das Vias Públicas	
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	

#### Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 111/2023, não atingidas pelo presente aditivo.

#### Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de janeiro de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**VISAO GERAL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS****EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2024**  
**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2024****EMPRESA CONTRATADA:** C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA EIRELI.**PROCESSO DE LICITAÇÃO – EDITAL N.º 120/2023.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023.****OBJETO CONTRATUAL:** Aquisição de Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas LED, para melhorar o atendimento aos pacientes do Município de Aparecida do Taboado-MS.**VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO:** R\$ 51.890,00 (cinquenta e um mil oitocentos e noventa reais).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 007/2024, o servidor (a) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE SAÚDE	AMANDA INACIO DE LIMA	SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE	5532

**2 -** O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Obras perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.**3 -** Na ausência do servidor(a) supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 29 de janeiro de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

**CIÊNCIA DO SERVIDOR(A) DESIGNADO.**

Declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**AMANDA INACIO DE LIMA**

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS****EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2023****EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2023, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MULTIMARCAS, ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DA FROTA, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP (TIPO SMART) OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VIA SATÉLITE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.**

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato, representados por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ**; e de outro lado, como contratada, a empresa **SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, por sua representante legal, a senhora **ELEIDE MARIA CORREA**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 077/2023, para **a prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, bem como serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com o fornecimento de peças e acessórios multimarcas, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética, monitoramento e rastreamento via satélite, atendendo as necessidades do município de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:



**Do fundamento legal**

O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 03 de janeiro de 2024.

**Do objeto**

O objeto do presente aditivo é aumento de valores financeiros para compor os gastos com combustíveis e lubrificantes, bem como serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com o fornecimento de peças e acessórios multimarcas .

**Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da presente contratação.**

As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra estimada de **R\$ 1.325.000,00 (um milhão trezentos e vinte cinco mil reais)**.

O valor estimado da presente contratação passará a ser de **R\$ 7.404.724,00 (sete milhões quatrocentos e quatro mil setecentos e vinte quatro reais)**.

**Da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária – DEMUTRAN – “Combustível”			
<b>Ficha</b>	<b>048</b>		
Unidade:	020601	- DEMUTRAN	
Funcional:	04.122.0002.2003.0000	- Gestão das Ativ. do Departamento de Transito.	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.01	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	
			<b>R\$ 3.000,00</b>

Dotação Orçamentária – Secretaria de Administração – “Combustível”			
<b>Ficha</b>	<b>067</b>		
Unidade:	020801	- Secretaria Municipal de Administração	
Funcional:	04.122.0002.2007.0000	- Gestão da Secretária de Administração.	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.01	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	
			<b>R\$ 15.000,00</b>

Dotação Orçamentária – Secretaria de Educação – Esporte – “Combustível”			
<b>Ficha</b>	<b>239</b>		
Unidade:	021001	- Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	27.813.0009.2024.0000	- Fomento a Promoção Esportiva.	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.01	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	
			<b>R\$ 7.000,00</b>

Dotação Orçamentária – Secretaria de Educação – Transporte Rural -- “Combustível”			
<b>Ficha</b>	<b>136</b>		
Unidade:	021001	- Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.361.0003.2015.0000	- Programa do Transporte Escolar Fundamental	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.01	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.1001	
			<b>R\$ 275.000,00</b>

Dotação Orçamentária – Secretaria de Educação – Transporte Rural – “Peças”			
<b>Ficha</b>	<b>136</b>		
Unidade:	021001	- Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.361.0003.2015.0000	- Programa do Transporte Escolar Fundamental.	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.39	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.1001	
			<b>R\$ 20.000,00</b>

Dotação Orçamentária – Secretaria de Educação – Transporte Rural – “Serviços”			
<b>Ficha</b>	<b>137</b>		
Unidade:	021001	- Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.361.0003.2015.0000	- Programa do Transporte Escolar Fundamental.	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.19	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.1001	
			<b>R\$ 25.000,00</b>

Dotação Orçamentária – Secretaria de Educação – Transporte Universitário – “Combustível”			
<b>Ficha</b>	<b>145</b>		
Unidade:	021001	- Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.365.0004.2022.0000	- Repasse Financeiro ao Ensino Superior.	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.01	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	
			<b>R\$ 60.000,00</b>

Dotação Orçamentária – Secretaria de Educação – Secretaria e Dependências – “Combustível”			
<b>Ficha</b>	<b>136</b>		
Unidade:	021001	- Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.361.0003.2015.0000	- Gestão do Ensino Fundamental.	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.01	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.1001	
			<b>R\$ 20.000,00</b>



Dotação Orçamentária – Secretaria de Obras - Secretaria e Dependências – “Serviços”			
<b>Ficha</b>	<b>579</b>		
Unidade:	021401	- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	<b>R\$ 10.000,00</b>
Funcional:	15.452.0010.2056.0000	- Desenv. e Man. do Sistema Viário Municipal	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.19	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
Código de Aplicação :	071 000	- Fonte Recurso: 1.709.0000	
Dotação Orçamentária – Secretaria de Obras - Secretaria e Dependências – “Combustíveis”			
<b>Ficha</b>	<b>574</b>		
Unidade:	021401	- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	<b>R\$ 15.000,00</b>
Funcional:	15.452.0010.2056.0000	- Desenv. e Man. do Sistema Viário Municipal	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.01	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	071 000	- Fonte Recurso: 1.709.0000	
Dotação Orçamentária – Secretaria de Obras - Secretaria e Dependências – “Peças”			
<b>Ficha</b>	<b>574</b>		
Unidade:	021401	- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	<b>R\$ 5.000,00</b>
Funcional:	15.452.0010.2056.0000	- Desenv. e Man. do Sistema Viário Municipal	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.39	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	071 000	- Fonte Recurso: 1.709.0000	

Dotação Orçamentária – Secretaria de Obras - Almoarifado – “Combustíveis”			
<b>Ficha</b>	<b>574</b>		
Unidade:	021401	- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	<b>R\$ 150.000,00</b>
Funcional:	15.452.0010.2056.0000	- Desenv. e Man. do Sistema Viário Municipal	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.01	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	071 000	- Fonte Recurso: 1.709.0000	

Dotação Orçamentária – Secretaria de Obras - Serviços Rurais – “Combustíveis”			
<b>Ficha</b>	<b>576</b>		
Unidade:	021401	- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	<b>R\$ 350.000,00</b>
Funcional:	15.452.0010.2056.0000	- Desenv. e Man. do Sistema Viário Municipal	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.01	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.799.7400	

Dotação Orçamentária – Secretaria de Obras - Serviços Urbanos – “Combustíveis”			
<b>Ficha</b>	<b>576</b>		
Unidade:	021401	- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	<b>R\$ 85.000,00</b>
Funcional:	15.452.0010.2056.0000	- Desenv. e Man. do Sistema Viário Municipal	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.01	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	071 000	- Fonte Recurso: 1.799.7400	

Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Saúde – M.A.C. – “Combustíveis”			
<b>Ficha</b>	<b>380</b>		
Unidade:	021202	- Fundo Municipal de Saúde	<b>R\$ 155.000,00</b>
Funcional:	10.302.0005.2034.0000	- Gestão da Média e Alta Complexidade.	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.01	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	041 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	

Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Saúde – Vigilância Epidem. – “Peças”			
<b>Ficha</b>	<b>409</b>		
Unidade:	021202	- Fundo Municipal de Saúde	<b>R\$ 5.000,00</b>
Funcional:	10.304.0011.2036.0000	- Gestão da Vigilância em Saúde e Sanitária	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.39	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	045 000	- Fonte Recurso: 1.600.0000	
Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Saúde – Vigilância Epidem. – “Serviços”			
<b>Ficha</b>	<b>413</b>		
Unidade:	021202	- Fundo Municipal de Saúde	<b>R\$ 5.000,00</b>
Funcional:	10.304.0011.2036.0000	- Gestão da Vigilância em Saúde e Sanitária	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.19	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
Código de Aplicação :	045 000	- Fonte Recurso: 1.600.0000	

Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social – SEMAS – “Combustíveis”			
<b>Ficha</b>	<b>674</b>		
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	<b>R\$ 15.000,00</b>
Funcional:	08.244.0006.2041.0000	- Gestão das Atividades da Assistência Social.	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.01	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.0000	
Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social – SEMAS – “Peças”			
<b>Ficha</b>	<b>674</b>		
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	<b>R\$ 5.000,00</b>
Funcional:	08.244.0006.2041.0000	- Gestão das Atividades da Assistência Social.	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.39	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.0000	
Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social – SEMAS – “Serviços”			
<b>Ficha</b>	<b>433</b>		
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	<b>R\$ 25.000,00</b>
Funcional:	08.244.0006.2041.0000	- Gestão das Atividades da Assistência Social.	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.19	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	

Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social – Conselho Tutelar – “Combustíveis”			
<b>Ficha</b>	<b>671</b>		
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	04.122.0006.2043.0000	- Gestão das Atividades dos Conselhos Tutelar.	<b>R\$ 5.000,00</b>
Cat. Econ.:	3.3.90.30.01	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.0000	
Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social – Conselho Tutelar – “Peças”			
<b>Ficha</b>	<b>671</b>		
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	04.122.0006.2043.0000	- Gestão das Atividades dos Conselhos Tutelar.	<b>R\$ 5.000,00</b>
Cat. Econ.:	3.3.90.30.39	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.0000	
Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social – Conselho Tutelar – “Serviços”			
<b>Ficha</b>	<b>672</b>		
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	04.122.0006.2043.0000	- Gestão das Atividades dos Conselhos Tutelar.	<b>R\$ 10.000,00</b>
Cat. Econ.:	3.3.90.39.19	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.0000	

Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social – CRAS – “Peças”			
<b>Ficha</b>	<b>670</b>		
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.244.0006.2044.0000	- Gestão da Proteção Social Básica - CRAS.	<b>R\$ 5.000,00</b>
Cat. Econ.:	3.3.90.30.39	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.660.0000	
Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social – CRAS – “Serviços”			
<b>Ficha</b>	<b>508</b>		
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.244.0006.2044.0000	- Gestão da Proteção Social Básica - CRAS.	<b>R\$ 5.000,00</b>
Cat. Econ.:	3.3.90.39.19	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	

Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social – Casa Abrigo – “Peças”			
<b>Ficha</b>	<b>673</b>		
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.244.0006.2048.0000	- Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Casa de Acolhimento.	<b>R\$ 20.000,00</b>
Cat. Econ.:	3.3.90.30.39	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.660.0000	
Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social – Casa Abrigo – “Serviços”			
<b>Ficha</b>	<b>482</b>		
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.244.0006.2048.0000	- Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Casa de Acolhimento.	<b>R\$ 30.000,00</b>
Cat. Econ.:	3.3.90.39.19	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	

### Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 077/2023, não atingidas pelo presente aditivo.

### Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de janeiro de 2023.

### JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

### DAIANE DE SOUZA PUPIM

Secretária Municipal de Saúde

### ARIADNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social

### SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

P/Contratada

Materia enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

## SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS

### EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022

### EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, neste caso como contratante; e de outro lado, como contratada, a empresa **SINFOR ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA**, por sua representante legal, a senhora **IRENIDES REIS URZEDO GONÇALVES**, resolvem de comum acordo, celebrar o **Quarto Aditivo** ao Contrato Administrativo n.º 004/2022, para prestação de serviços publicitários:

**Da fundamentação legal**

O presente aditivo é celebrado com fundamento no **inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, **datada de 24 de janeiro de 2024**.

**Do objeto**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 004/2022, por mais 12 meses, ou seja, até 25 de janeiro de 2025.

**Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação**

As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**.

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de:

Descrição	Período	Valor total contratado
Contrato	25/01/2022 a 25/01/2023	R\$ 900.000,00
1º Aditivo (Valor)	01/09/2022 a 25/01/2023	R\$ 225.000,00
2º Aditivo (Prorrogação)	25/01/2023 a 25/01/2024	R\$ 900.000,00
3º Aditivo (Valor)	21/07/2023 a 25/01/2024	R\$ 225.000,00
4º Aditivo (Prorrogação)	25/01/2024 a 25/01/2025	R\$ 900.000,00
<b>Valor total após a presente prorrogação</b>		<b>R\$ 3.150.000,00</b>

**Da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas no Orçamento Programa do Exercício de 2024, conforme segue:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	061	- Prefeitura Municipal	<b>R\$ 480.000,00</b>
Unidade:	02 0701	- Assessoria de Comunicação	
Funcional:	04.131.0002.2002.0000	- Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicação	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.90	- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	0000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	

Conforme o Inciso VII do Artigo 73 da Lei nº 9.504/97: "Empenhar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a 6 (seis) vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito.

As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 004/2022, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de janeiro de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

**Sinfor Assessoria, Comunicação e Marketing Iturama LTDA**

Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2024****EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2024**

**EMPRESA CONTRATADA:** FRANCISCO EDSON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO – EDITAL N.º 111/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023.**

**OBJETO CONTRATUAL:** Aquisição de materiais e ferramentas para manutenção do almoxarifado fracassados nos pregões 34/2023 e 59/2023 e novos itens, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, do Município de Aparecida do Taboado-MS.

**VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO:** R\$ 13.797,90 (treze mil setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 006/2024, o servidor (a) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE OBRAS	GERALDO FRANCISCO PEREIRA	DIRETOR DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	5035

**2** - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Obras perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação:

**3** - Na ausência do servidor(a) supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 26 de janeiro de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

**CIÊNCIA DO SERVIDOR(A) DESIGNADO.**

Declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**GERALDO FRANCISCO PEREIRA**

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2024**  
**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2024**

**EMPRESA CONTRATADA:** GESSICA ZARZEKA OLIVO – GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES ME.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO – EDITAL N.º 111/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023.**

**OBJETO CONTRATUAL:** Aquisição de materiais e ferramentas para manutenção do almoxarifado fracassados nos pregões 34/2023 e 59/2023 e novos itens, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, do Município de Aparecida do Taboado-MS.

**VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO:** R\$ 1.449,01 (mil quatrocentos e quarenta e nove reais e um centavo).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 005/2024, o servidor (a) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE OBRAS	GERALDO FRANCISCO PEREIRA	DIRETOR DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	5035

**2** - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Obras perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação:

**3** - Na ausência do servidor(a) supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 26 de janeiro de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

**CIÊNCIA DO SERVIDOR(A) DESIGNADO.**

Declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**GERALDO FRANCISCO PEREIRA**

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2024**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2024, PARA A AQUISIÇÃO DE FOCO CIRÚRGICO DE TETO COM DUAS CÚPULAS LED, PARA MELHORAR O ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS.**

Os infra-assinados, de um lado, como contratantes, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, e de outro lado, como contratada, a empresa **C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA FIRELI**, por seu representante legal, o senhor **LEONARDO CARDOZO GONÇALVES**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para a **aquisição de Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas LED, para melhorar o atendimento aos pacientes do Município de Aparecida do Taboado-MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Do fundamento legal**

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 120/2023, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2023**, devidamente homologada pelo Prefeito aos **17 dias do mês de janeiro de 2024**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

**Do objeto**

A contratada efetuará a venda para a contratante do produto abaixo com suas especificações:

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	FOCO CIRURGICO DE TETO DUAS CUPULAS LED - COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMAS: FOCO CIRURGICO LED DE TETO COM 02 CUPULAS (160.000 LUX CADA CUPULA NO MINIMO), COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: COMPOSTO POR 02 (DUAS) CUPULAS, COM ADIAMENTO ENTRE 500MM E 700MM, SISTEMA CONSTRUTIVO INTEIRAMENTE SELADO, ACABAMENTO EXTERNO FABRICADO EM MATERIAIS POLIMERICOS, ALUMINIO COM CONJUNTO DE LED'S, EVITANDO A INCIDENCIA DE SOMBRAS NA REGIAO DA FOCALIZACAO, ESTE SISTEMA DEVE POSSIBILITAR UM ALTO RENDIMENTO LUMINOSO COMBINADO COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; AMBAS AS CUPULAS DE PERFIL BAIXO, COM GERACAO DE LUZ ATRAVES DE TECNOLOGIA DE DIODOS EMISSORES DE LUZ (LED'S); ILUMINACAO ISENTA DE INFRAVERMELHOS E ULTRAVIOLETAS CADA CONJUNTO DE BRACOS (INCLUINDO AS CUPULAS) DEVE POSSUIR NO MINIMO 04 ARTICULACOES COM MOVIMENTOS SIMULTANEAMENTE; CADA CONJUNTO DE BRACOS DEVE SER COMPOSTO POR: BRACO PRINCIPAL, BRACO ARTICULADO COM MOLAS E ARCO, O MOVIMENTO DO EIXO PRINCIPAL DE AMBOS OS BRACOS DEVE SER DE NO MINIMO 3600 N	UN	Impromed	4x4f master	1	R\$ 51.890,00	R\$ 51.890,00

**Da vigência contratual e do regime de execução.**

**A vigência do contrato será até 04 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado por vontade das partes, nos moldes estabelecidos no artigo 57, da Lei de Licitações, **com início do prazo de vigência da seguinte forma:**

- a) **quando todas assinaturas forem colhidas de forma física, o prazo de vigência inicia-se na data de sua lavratura, consignada em sua parte final.**
- b) **quando todas ou parte das assinaturas forem colhidas de forma digital, o prazo de vigência inicia-se na data correspondente a consignação da assinatura do Prefeito no Termo Contratual.**

**Do valor do produto**

A contratada receberá os valores estabelecidos na clausula 2.1, deste Contrato, por cada produto.

O valor total estimado deste Contrato é de **R\$ 51.890,00 (cinquenta e um mil oitocentos e noventa reais).**

**Da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, conforme a seguinte rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	396	- Processo nº 258/2023	R\$ 51.890,00
Unidade:	0 21202	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.302.0005.2034.0000	- Gestão da média e alta complexidade	
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	
Código de Aplicação :	041 000	- Fonte Recurso: 1.500.1002	

**Dos casos omissos**

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de janeiro de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**DAIANE DE SOUZA PUPIN**

Secretária Municipal de Saúde

**C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024.**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO/LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DE RESIDÊNCIAS DE MUNICÍPIOS QUE SE ENQUADRAM NOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS, CONFORME CRITÉRIOS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.**

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **DELUZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **RAYANDER ALVES DA SILVA MARTINS**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO/LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DE RESIDÊNCIAS DE MUNICÍPIOS QUE SE ENQUADRAM NOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS, CONFORME CRITÉRIOS E**



**ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

### Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública com EDITAL N.º 119/2023**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023**, devidamente homologado pelo Prefeito aos **22 dias do mês de dezembro de 2023**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de execução de serviços.

### Do objeto

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO/LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DE RESIDÊNCIAS DE MUNICÍPIOS QUE SE ENQUADRAM NOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS, conforme critérios e especificações descritas no Termo de Referência e seus anexos.**

### Das especificações e valores dos serviços

O valor detalhado de cada serviço encontra-se especificado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO/LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DE RESIDÊNCIAS DE MUNICÍPIOS QUE SE ENQUADRAM NOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	UNI	216	R\$ 185,00	<b>R\$ 39.960,00</b>

### Da vigência contratual e do regime de execução.

**A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado por vontade das partes, nos moldes estabelecidos no artigo 57, da Lei de Licitações, **com início do prazo de vigência da seguinte forma:**

- quando todas assinaturas forem colhidas de forma física, o prazo de vigência inicia-se na data de sua lavratura, consignada em sua parte final.**
- quando todas ou parte das assinaturas forem colhidas de forma digital, o prazo de vigência inicia-se na data correspondente a consignação da assinatura do Prefeito no Termo Contratual.**

### Do valor do produto

A contratada receberá os valores estabelecidos na cláusula 2.1, deste Contrato, pelos serviços constantes no objeto.

O valor total estimado deste Contrato é de **R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais).**

### Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa 2023, nos serviços que serão realizados em sua vigência, conforme bloqueio fornecido pelo Setor de Contabilidade:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	586	- Processo nº 253/2023	<b>R\$ 39.960,00</b>
Unidade:	021 401	- Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.452.0010.1003.0000	- Construção, Recuperação, Manutenção dos Patrimônios Públicos	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	

A parcela dos serviços, objeto do presente Contrato, prevista a ser executada após o encerramento do Exercício Financeiro vigente, correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa seguinte, nos serviços que serão realizados em sua vigência, os quais serão devidamente bloqueados/empenhados, pelo Setor de Contabilidade e juntados ao presente Termo, na vigência do exercício orçamentário subsequente.

### Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 17 de janeiro de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**DELUZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

## RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2023.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2023.

**Objeto** - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para a **aquisição de Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas LED, para melhorar o atendimento aos pacientes do Município de Aparecida do Taboado-MS. – MS.**

**Licitantes vencedoras:**



**1 – C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA EIRELI**

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
1	FOCO CIRURGICO DE TETO DUAS CUPULAS LED - COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMAS: FOCO CIRURGICO LED DE TETO COM 02 CUPULAS (160.000 LUX CADA CUPULA NO MINIMO), COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: COMPOSTO POR 02 (DUAS) CUPULAS, COM ADIAMENTO ENTRE 500MM E 700MM, SISTEMA CONSTRUTIVO INTEIRAMENTE SELADO, ACABAMENTO EXTERNO FABRICADO EM MATERIAIS POLIMERICOS, ALUMINIO COM CONJUNTO DE LED?S, EVITANDO A INCIDENCIA DE SOMBRAS NA REGIAO DA FOCALIZACAO, ESTE SISTEMA DEVE POSSIBILITAR UM ALTO RENDIMENTO LUMINOSO COMBINADO COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; AMBAS AS CUPULAS DE PERFIL BAIXO, COM GERACAO DE LUZ ATRAVES DE TECNOLOGIA DE DIODOS EMISORES DE LUZ (LED?S); ILUMINACAO ISENTA DE INFRAVERMELHOS E ULTRAVIOLETAS CADA CONJUNTO DE BRACOS (INCLUINDO AS CUPULAS) DEVE POSSUIR NO MINIMO 04 ARTICULACOES COM MOVIMENTOS SIMULTANEAMENTE; CADA CONJUNTO DE BRACOS DEVE SER COMPOSTO POR: BRACO PRINCIPAL, BRACO ARTICULADO COM MOLAS E ARCO, O MOVIMENTO DO EIXO PRINCIPAL DE AMBOS OS BRACOS DEVE SER DE NO MINIMO 3600 N	UN	improved	4x4f master	1	R\$ 51.890,00	R\$ 51.890,00

**Valor Total Do Contrato – R\$ 51.890,00 (cinquenta e um mil oitocentos e noventa reais).**

**Vigência do presente contrato:** 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado conforme vontade das partes.

**Adjudicação –** 16 de janeiro de 2024.

**Homologado –** 17 de janeiro de 2024.

**NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA**

Pregoeira

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2024**  
**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2024**

**EMPRESA CONTRATADA:** DELUZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO – EDITAL N.º 119/2023.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023.**

**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de esgotamento/limpeza de fossa séptica de prédios públicos municipais e de residências de munícipes que se enquadram nos benefícios assistenciais, conforme critérios e especificações descritas no Termo de Referência e seus anexos .

**VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO:** R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR** , para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 003/2024, o servidor (a) a seguir :

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	GABRIEL SOARES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3442

**2 -** O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

**3 -** Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 17 de janeiro de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DO SERVIDOR(A) DESIGNADO**

Declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**Gabriel Soares da Silva**

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS URBANOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS.**

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada/fornecedora, a empresa **METALFLEX INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **AILTON RODRIGO DE LIMA SIQUEIRA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS URBANOS EM ATENDIMENTO a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

#### Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Adesão à ARP n. 031/2023**, que promoveu a Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023, extraída do PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**, originário da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF**, com fulcro no previsto no Art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (âmbito Federal) e Decreto Municipal nº 045/2013 (âmbito do Município de Aparecida do Taboado), e **devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de dezembro de 2023**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

#### Do objeto

A contratada efetuará a venda para o contratante, de **Móveis Urbanos em atendimento a diversas Secretarias do município**, com as características específicas descritas no **Termo de Referência, Anexo I do PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 do ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF**, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

#### Do prazo de vigência do contrato e para a entrega dos produtos

O presente contrato terá **vigência de 06 (seis) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme acordo entre as partes, observado o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93.

#### Dos preços e do reajustamento

O contratante pagará para a contratada o valor de **R\$ 288.552,90 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)** pelos produtos, conforme descritivo abaixo:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023, extraída do PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF.**

**Empresa Detentora dos Itens: METALFLEX INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 62.139.803/0001-89**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BANCO DIMENSÕES GERAIS E PESO: COMPRIMENTO = 2000 MM PROFUNDIDADE = 600 MM ALTURA = 440 MM PESO = 642 KG UND 100 Metalco do Brasil R\$5.949,00 R\$594.900,00 ESPESSURA DO ASSENTO DE CONCRETO = 115 MM ESPESSURA DOS PÉS DE CONCRETO = 100 MM BANCO SEM ENCOSTO, ASSENTO MONOLÍTICO CONSTITUÍDO EM CONCRETO ARMADO BRANCO. CONCRETO COMPOSTO POR MISTURA COM DOSAGEM CONVENIENTE DE ÁGUA, AREIA, CIMENTO DE ALTA EFICIÊNCIA, ESPECIAL PARA MEIOS AGRESSIVOS, AGREGADOS DE DIFERENTES GRANULOMETRIAS CONTROLADAS E ADITIVOS QUÍMICOS, FATORES ESSENCIAIS PARA OBTENÇÃO DE UM PRODUTO DE BAIXA POROSIDADE E CONSEQUENTE AUMENTO DE RESISTÊNCIA E DESEMPENHO. PRODUÇÃO CONTROLADA NOS TERMOS DA NBR ABNT 5738:2016 ABNT NBR 5739:2018 QUE ATESTA A RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR A FCK DE 35MPA. COM ESTRUTURA INTERNA DE BARRAS DE AÇO DE ESPESSURA DE 8 MM, UNIDOS ENTRE SI POR SOLDA TIPO MIG. ACABAMENTO POLIDO DAS SUPERFÍCIES VERTICAIS OU PERIFÉRICAS, COM TRATAMENTO EM RESINA ACRÍLICA, QUE TEM A FUNÇÃO DE MAXIMIZAR A RESISTÊNCIA, DURABILIDADE DO PRODUTO E PROPORCIONAR REPELÊNCIA À ÁGUA, PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS, EROÇÃO POR POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA, FACILIDADE NA LIMPEZA E REALÇAR O ASPECTO NATURAL DO CONCRETO. ESPERAS EMBUTIDAS NAS LATERAIS DO BANCO PARA FACILITAR O IÇAMENTO E TRANSPORTE, COM ROSCA INTERNA M20 E ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	6	Metalco do Brasil	R\$ 5.949,00	R\$ 35.694,00
02	FLOREIRÁ DIMENSÕES GERAIS E PESO: COMPRIMENTO = 2000 MM PROFUNDIDADE = 600 MM ALTURA = 440 MM PESO = 589 KG ALTURA DO REBAIXO = 230 MM FLOREIRA CONSTITUÍDA EM CONCRETO ARMADO BRANCO. CONCRETO COMPOSTO POR MISTURA COM DOSAGEM CONVENIENTE DE ÁGUA, AREIA, CIMENTO DE ALTA EFICIÊNCIA, ESPECIAL PARA MEIOS AGRESSIVOS, AGREGADOS DE UND 150 Metalco do Brasil R\$5.966,34 R\$ 894.951,00 DIFERENTES GRANULOMETRIAS CONTROLADAS E ADITIVOS QUÍMICOS, FATORES ESSENCIAIS PARA OBTENÇÃO DE UM PRODUTO DE BAIXA POROSIDADE E CONSEQUENTE AUMENTO DE RESISTÊNCIA E DESEMPENHO. PRODUÇÃO CONTROLADA NOS TERMOS DA NBR ABNT 5738:2016 ABNT NBR 5739:2018 QUE ATESTA A RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR A FCK DE 35MPA. COM ESTRUTURA INTERNA DE BARRAS DE AÇO DE ESPESSURA DE 8 MM, UNIDOS ENTRE SI POR SOLDA TIPO MIG. ACABAMENTO RÚSTICO E OU POLIDO DAS SUPERFÍCIES VERTICAIS OU PERIFÉRICAS, COM TRATAMENTO EM RESINA ACRÍLICA, QUE TEM A FUNÇÃO DE MAXIMIZAR A RESISTÊNCIA, DURABILIDADE DO PRODUTO E PROPORCIONAR REPELÊNCIA À ÁGUA, PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS, EROÇÃO POR POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA, FACILIDADE NA LIMPEZA E REALÇAR O ASPECTO NATURAL DO CONCRETO. ESPERAS EMBUTIDAS NAS LATERAIS DO BANCO PARA FACILITAR O IÇAMENTO E TRANSPORTE, COM ROSCA INTERNA M20 E ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	12	Metalco do Brasil	R\$ 5.966,34	R\$ 71.596,08

03	BEBEDOURO DIMENSÕES GERAIS E PESO: LARGURA = 1170 MM, PROFUNDIDADE = 298 MM, ALTURA = 1095 MM, PESO: 34 KG. BEBEDOURO CONSTITUÍDO DE ESTRUTURA METÁLICA, DUAS TORNEIRAS DE LATÃO CROMADA TIPO COMPRESSÃO E GRADE DE PISO. PISO COM RECORTES CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO UND 100 Metalco do Brasil R\$6.879,79 R\$687.979,00 SAE 1020 COM ESPESSURA DE 4,75 MM, COM DIMENSÕES EXTERNAS DE 290 MM DE LARGURA X 735 MM DE COMPRIMENTO. BASE COM DIMENSÕES EXTERNAS DE 298 MM DE LARGURA X 1170 MM DE COMPRIMENTO X 102 MM DE ALTURA, CONSTITUÍDA DE CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM ESPESSURA 1,90 MM. COLUNA COM DIMENSÕES EXTERNAS DE 200 MM DE COMPRIMENTO X 100 MM DE LARGURA X 994 MM DE ALTURA, CONFECCIONADA POR DUAS CHAPAS DE AÇO SAE 1020 EM FORMATO "U" COM ESPESSURA DE 1,90 MM, COM RECORTE EM AMBOS OS LADOS PARA MONTAGEM DAS TORNEIRAS NAS DIMENSÕES DE 120 MM DE COMPRIMENTO X 100 MM DE ALTURA, FECHAMENTO SUPERIOR POR TAMPA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM ESPESSURA 1,90 MM SOLDADA À COLUNA. TAMPAS DO RECORTE CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 COM DIMENSÕES DE 130 MM DE COMPRIMENTO X 150 MM DE ALTURA X 1,90 MM DE ESPESSURA. BEBEDOURO PET DE INOX 900 ML. TRATAMENTO E PINTURA DAS PARTES EM AÇO: BANHO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO FOSFATIZANTE, COM DUPLO PROCESSO DE PINTURA. 1º PROCESSO: PINTURA POR CATAFORESE (E-COAT), REVESTIMENTO QUE PROPORCIONA MAIOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA COBERTURA DAS PEÇAS GARANTINDO APLICAÇÃO UNIFORME MESMO EM INTERIORES E CAVIDADES; 2º PROCESSO: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICRO TEXTURIZADA. AMBOS OS SISTEMAS ISENTOS DE CHUMBO E QUE PROMOVE MAIOR PROTEÇÃO DOS AGENTES CORROSIVOS PRINCIPALMENTE DOS AMBIENTES AGRAVADOS PELA MARESIÁ. COMPROVAÇÃO DA RESISTÊNCIA A CORROSÃO NOS TERMOS DA NBR 8094:1983 DESEMPENHO MÍNIMO DE 1500 HORAS E NBR'S 8096:1983; 8095:2015 DESEMPENHO MÍNIMO DE 800 HORAS. COMPROVAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA NOS TERMOS DA NBR 10443/2008 MÍNIMO DE 60 MICRAS E DA ADERÊNCIA DA TINTA NOS TERMOS DA NBR 11003/2009 VERSÃO CORRIGIDA 2010, MÉTODO B - CORTE EM GRADE DE GR 0. COR DO AÇO DEFINIR. PRÉ-DISPONÍVEL A INSTALAÇÃO DE FILTRO D'ÁGUA, É POSSÍVEL ACESSAR O SISTEMA MESMO DEPOIS DE INSTALADA IN LOCO. A FIXAÇÃO É FEITA POR CONCRETAGEM. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	1	Metalco do Brasil	R\$ 6.879,79	R\$ 6.879,79
04	BICICLETÁRIO DIMENSÕES GERAIS E PESO: DIÂMETRO: 745 MM; LARGURA: 834 MM, ALTURA: 873 MM; PESO: 7 KG; BICICLETÁRIO MODULAR CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO SAE 1020 Ø 1.1/2" X 1,5 MM, CONFORMADO EM FORMATO DE ESPIRAL COM Ø EXTERNO DE 745 MM, APOIADA SOBRE CONES METÁLICOS USINADOS EM AÇO SAE 1020. POSSUI EMENDA DOS TUBOS ATRAVÉS DE SOLDA TIPO TIG E SUAS EXTREMIDADES DEVERÃO RECEBER ACABAMENTO METÁLICO EM FORMATO SEMI-ESFÉRICO. COM LARGURA DE 834 MM, PERMITE O ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS EM AMBOS OS LADOS DA ESTRUTURA E SUA FIXAÇÃO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE BARRAS ROSCADAS ZINCADAS FIXADAS DIRETAMENTE NO SOLO. TRATAMENTO E PINTURA: BANHO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO FOSFATIZANTE, COM DUPLO PROCESSO DE PINTURA. 1º PROCESSO: PINTURA POR CATAFORESE (E-COAT), REVESTIMENTO QUE PROPORCIONA MAIOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA COBERTURA DAS PEÇAS GARANTINDO APLICAÇÃO UNIFORME MESMO EM INTERIORES E CAVIDADES; 2º PROCESSO: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICRO TEXTURIZADA. AMBOS OS SISTEMAS ISENTOS DE CHUMBO E QUE PROMOVE MAIOR PROTEÇÃO DOS AGENTES CORROSIVOS PRINCIPALMENTE DOS AMBIENTES AGRAVADOS PELA MARESIÁ. COMPROVAÇÃO DA RESISTÊNCIA A CORROSÃO NOS TERMOS DA NBR 8094:1983 DESEMPENHO MÍNIMO DE 1500 HORAS E NBR'S 8096:1983; 8095:2015 DESEMPENHO MÍNIMO DE 800 HORAS. COMPROVAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA NOS TERMOS DA NBR 10443/2008 MÍNIMO DE 60 MICRAS E DA ADERÊNCIA DA TINTA NOS TERMOS UND 200 Metalco do Brasil R\$ 2.555,00 R\$ 511.000,00 DA NBR 11003/2009 VERSÃO CORRIGIDA 2010, MÉTODO B - CORTE EM GRADE DE GR 0. COR A DEFINIR. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	1	Metalco do Brasil	R\$ 2.555,00	R\$ 2.555,00
05	LIXEIRA DIMENSÕES GERAIS E PESO: COMPRIMENTO BASE = 504 MM; COMPRIMENTO TOPO = 582 MM; PROFUNDIDADE = 500 MM, ALTURA = 992 MM, PESO = 240 KG, VOLUME = 75 L. LIXEIRA EM FORMATO SEMIRETANGULAR, COM LEVE INCLINAÇÃO NA PARTE SUPERIOR E EM UMA DAS LATERAIS. VÃO TRIANGULAR ENTRE O FECHAMENTO METÁLICO E O CORPO DE CONCRETO BRANCO EM AMBAS AS FACES PARA DEPOSIÇÃO DO LIXO. FABRICADA EM PEÇA ÚNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ALTURA TOTAL DE 992 MM, LARGURA MÁXIMA DE 582 MM, COMPRIMENTO MÁXIMO DE 500 MM, ESPESSURA APROXIMADA DA PAREDE DE 60 MM. CONCRETO COMPOSTO POR MISTURA COM DOSAGEM CONVENIENTE DE ÁGUA, AREIA, CIMENTO DE ALTA EFICIÊNCIA, ESPECIAL PARA MEIOS AGRESSIVOS, AGREGADOS DE DIFERENTES GRANULOMETRIAS CONTROLADAS E ADITIVOS QUÍMICOS, FATORES ESSENCIAIS PARA OBTENÇÃO DE UM PRODUTO DE BAIXA POROSIDADE E CONSEQUENTE AUMENTO DE RESISTÊNCIA E DESEMPENHO. PRODUÇÃO CONTROLADA NOS TERMOS DA NBR ABNT 5738:2016 ABNT NBR 5739:2018 QUE ATESTA A RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR A FCK DE 35MPa. ACABAMENTO RÚSTICO DAS SUPERFÍCIES VERTICAIS OU PERIFÉRICAS, COM TRATAMENTO EM RESINA ACRÍLICA, QUE TEM A FUNÇÃO DE MAXIMIZAR A RESISTÊNCIA, DURABILIDADE DO PRODUTO E PROPORCIONAR REPELÊNCIA À ÁGUA, PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS, EROSION POR POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA, FACILIDADE NA LIMPEZA E REALÇAR O ASPECTO NATURAL DO CONCRETO. A LIXEIRA POSSUI PORTA FRONTAL ARTICULADA COM FECHAMENTO UND 500 Metalco do Brasil R\$ 5.206,91 R\$ 2.603.455,00 ATRAVÉS DE LINGUETA FENDA PARA ACESSO AO CESTO. PORTA FABRICADA EM CHAPA GALVANIZADA MINIMIZADA DE ESPESSURA 1,55 MM. CESTO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ESPESSURA DE 0,80 MM, COM CAPACIDADE DE 75 LITROS. TRATAMENTO E PINTURA DAS PARTES EM AÇO: BANHO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO FOSFATIZANTE, COM DUPLO PROCESSO DE PINTURA. 1º PROCESSO: PINTURA POR CATAFORESE (E-COAT), REVESTIMENTO QUE PROPORCIONA MAIOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA COBERTURA DAS PEÇAS GARANTINDO APLICAÇÃO UNIFORME MESMO EM INTERIORES E CAVIDADES; 2º PROCESSO: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICRO TEXTURIZADA. AMBOS OS SISTEMAS ISENTOS DE CHUMBO E QUE PROMOVE MAIOR PROTEÇÃO DOS AGENTES CORROSIVOS PRINCIPALMENTE DOS AMBIENTES AGRAVADOS PELA MARESIÁ. COMPROVAÇÃO DA RESISTÊNCIA A CORROSÃO NOS TERMOS DA NBR 8094:1983 DESEMPENHO MÍNIMO DE 1500 HORAS E NBR'S 8096:1983; 8095:2015 DESEMPENHO MÍNIMO DE 800 HORAS. COMPROVAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA NOS TERMOS DA NBR 10443/2008 MÍNIMO DE 60 MICRAS E DA ADERÊNCIA DA TINTA NOS TERMOS DA NBR 11003/2009 VERSÃO CORRIGIDA 2010, MÉTODO B - CORTE EM GRADE DE GR 0. COR A DEFINIR. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	33	Metalco do Brasil	R\$ 5.206,91	R\$ 171.828,03
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 288.552,90</b>	

**Da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento 2023, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	661	- Processo nº 285/2023	R\$ 288.552,90
Unidade:	021 401	- Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.452.0010.1003.0000	- Construção, Recuperação, Manutenção dos Patrimônios Públicos	
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.799.7400	

**Dos casos omissos**

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Aparecida do Taboado/MS, 17 de janeiro de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**METALFLEX INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTD**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2024**  
**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2024.**

**EMPRESA CONTRATADA: METALFLEX INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA.**

**PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023.**

**OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de Móveis Urbanos em atendimento a diversas Secretarias do município.**

**VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 288.552,90 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).**

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 004/2024, o servidor(a) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	JOÃO LUIZ DA SILVA NETO	CHEFE DE CONTROLE E MATERIAL E ABASTECIMENTO	5180

**2** - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

**3** - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 17 de janeiro de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

EU, JOÃO LUIZ DA SILVA NETO, declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**JOÃO LUIZ DA SILVA NETO**

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2024.**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2024, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO FRACASSADOS NOS PREGÕES 34/2023 e 59/2023 E NOVOS ITENS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS.**

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **GESSICA ZARZEKA OLIVO – GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES ME**, por sua representante legal, a senhor **GESSICA ZARZEKA OLIVO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para a **Aquisição de materiais e ferramentas para manutenção do almoxarifado fracassados nos pregões 34/2023 e 59/2023 e novos itens, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, do Município de Aparecida do Taboado-MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Do fundamento legal**

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 111/2023, na**



**modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023**, devidamente homologada pelo Prefeito aos **22 dias do mês de dezembro de 2023**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

### Do objeto

A contratada efetuará a venda para a contratante do produto abaixo com suas especificações:

Item	Descrição	Und.	Marca	Qnt.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	ESMERILHADEIRA ANGULAR - POSSUI ALETAS NAS LATERAIS PARA REFRIGERAÇÃO, POSSIBILITA O USO DA EMPUNHADURA LATERAL EM 3 POSIÇÕES DIFERENTES, EFICIENTE NO CORTE DE CONCRETO, POTÊNCIA: 2.200 W OU SUPERIOR, TENSÃO: 110 V, DIÂMETRO DO DISCO COM CENTRO REBAIXADO: 180 MM OU SUPERIOR, ESPESSURA MÁXIMA DO DISCO: 6,5 MM, ROTAÇÃO POR MIM: 8.500 RPM OU SUPERIOR, COMPRIMENTO DO FIO: 1,95 M OU SUPERIOR, 8 POLEGADAS.	UN	GAMMA	1	R\$ 799,01	R\$ 799,01
3	MARTELETE PERFURADOR RÔMPEDOR DE IMPACTO - FERRAMENTA ELÉTRICA USADA EM TRABALHOS DE CONSTRUÇÕES E DEMOLIÇÃO. ELE É PROJETADO PARA PERFURAR E QUEBRAR SUPEFICIES RESISTENTE DE CONCRETO, ALVENARIA E PEDRAS, VELOCIDADE VARIÁVEL, SISTEMA DE AJUSTE DA POSIÇÃO DO CINZEL E TALHADEIRA TENSÃO 110/220, POTENCIA 720W OU SUPERIOR, MANDRIL: 1/20 POL - 13MM, FORÇA DE IMPACTO: 2.7J, N° DE ROTAÇÕES (SEM CARGA) RPM MÍNIMO E MÁXIMO: 0-1.300 OU SUPERIOR,	UN	GAMMA	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.449,01</b>	

### Da vigência contratual e do regime de execução.

**A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado por vontade das partes, nos moldes estabelecidos no artigo 57, da Lei de Licitações, **com início do prazo de vigência da seguinte forma:**

a) **quando todas assinaturas forem colhidas de forma física, o prazo de vigência inicia-se na data de sua lavratura, consignada em sua parte final.**

b) **quando todas ou parte das assinaturas forem colhidas de forma digital, o prazo de vigência inicia-se na data correspondente a consignação da assinatura do Prefeito no Termo Contratual.**

### Do valor do produto

A contratada receberá os valores estabelecidos na clausula 2.1, deste Contrato, por cada produto.

O valor total estimado deste Contrato é de R\$ **1.449,01 (mil quatrocentos e quarenta e nove reais e um centavo).**

### Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, conforme a seguinte rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	590	- Processo nº 243/2023	<b>R\$ 1.449,01</b>
Unidade:	0 21401	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.452.0010.1003.0000	- Construção, Recuperação, Manutenção dos Patrimônios Públicos	
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	

### Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de janeiro de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**GESSICA ZARZEKA OLIVO – GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES ME**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024.

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO FRACASSADOS NOS PREGÕES 34/2023 e 59/2023 E NOVOS ITENS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS.**

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **FRANCISCO EDSON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **FRANCISCO EDSON DA SILVA SOUZA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para a **Aquisição de materiais e ferramentas para manutenção do almoxarifado fracassados nos pregões 34/2023 e 59/2023 e novos itens, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, do Município de Aparecida do Taboado-MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

### Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 111/2023, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023**, devidamente homologada pelo Prefeito aos **22 dias do mês de dezembro de 2023**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

### Do objeto

A contratada efetuará a venda para a contratante do produto abaixo com suas especificações:

Item	Descrição	Und	Marca	Qty	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	COMPRESSOR DE AR TRIFÁSICO 20 PÉS, 200 LITROS 220/380V - PARA USO EM OFICINAS MECÂNICAS, CABEÇOTE EM LINHA, POLIA COM MAIOR QUANTIDADE DE PÁS, PROVIDO DE VOLANTE MAIOR, QUE GARANTE EFICIÊNCIA NO RESFRIAMENTO DO CABEÇOTE, POTENCIA DO MOTOR: 5HP OU SUPERIOR, ROTAÇÃO: 1217 RPM OU SUPERIOR, PRESSÃO DE TRABALHO:175 PSI OU SUPERIOR	UN	CHIAPERINI	1	R\$ 5.498,00	R\$ 5.498,00
4	MARTELO ROMPEDOR DEMOLIDOR COM PONTEIRA - IDEAL PARA DESTRUIR E PERFURAR ESTRUTURAS DURA, COMO CERÂMICAS E CONCRETOS, E QUE REQUEREM TRABALHO PESADO EM OBRAS DE MANUTENÇÃO OU CONSTRUÇÃO. PESO TOTAL DO EQUIPAMENTO 19 KILOS, POTENCIA DE 1510 OU SUPERIOR, TENSÃO 220 VOLTS, IMPACTOS POR MINUTO 730 - 1450, ENERGIA DO IMPACTO DE 33.8 JOULES OU SUPERIOR, EMISSÃO DE VIBRAÇÕES 12 M/S² OU SUPERIOR	UN	VONDER	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
7	PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA 200 LITROS - PARA LUBRIFICAÇÃO COM GRAXA EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FIXO E MOVEIS	UN	BREMEN	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
8	VÁLVULA DE CONTROLE PARA GRAXA COM CABO EMBORRACHADO - PRESSÃO 400BAR OU SUPERIOR, VÁLVULA DE CONTROLE	UN	BREMEN	10	R\$ 189,99	R\$ 1.899,90
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 13.797,90</b>	

#### Da vigência contratual e do regime de execução.

**A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado por vontade das partes, nos moldes estabelecidos no artigo 57, da Lei de Licitações, **com início do prazo de vigência da seguinte forma:**

a) **quando todas assinaturas forem colhidas de forma física, o prazo de vigência inicia-se na data de sua lavratura, consignada em sua parte final.**

b) **quando todas ou parte das assinaturas forem colhidas de forma digital, o prazo de vigência inicia-se na data correspondente a consignação da assinatura do Prefeito no Termo Contratual.**

#### Do valor do produto

A contratada receberá os valores estabelecidos na clausula 2.1, deste Contrato, por cada produto.

O valor total estimado deste Contrato é de **R\$ 13.797,90 (treze mil setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).**

#### Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, conforme a seguinte rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	590	- Processo nº 243/2023	<b>R\$ 11.898,00</b>
Unidade:	0 21401	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.452.0010.1003.0000	- Construção, Recuperação, Manutenção dos Patrimônios Públicos	
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	584	- Processo nº 243/2023	<b>R\$ 1.899,90</b>
Unidade:	0 21401	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.452.0010.1003.0000	- Construção, Recuperação, Manutenção dos Patrimônios Públicos	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de consumo	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	

#### Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de janeiro de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**FRANCISCO EDSON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

### SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 017/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial n.º 017/2023**

**Objeto – Oficinas “Resgatando memórias e produção de poesias biográficas” com fornecimento de materiais no Município de Aparecida do Taboado-MS, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no Termo de Referência.1.**

**Preços registrados pelos licitantes vencedores:**

**GIULLIANO STUCHI 20052100804**



ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE DE MESES	VALOR DA MENSALIDADE	VALOR TOTAL MENSAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA "RESGATANDO MEMÓRIAS E PRODUÇÃO DE POESIAS BIOGRÁFICAS", COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA OS IDOSOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS - SENDO 12 (DOZE) ENCONTROS DE 02 (DUAS) HORAS - DURANTE O PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	3	R\$ 5.800,00	R\$ 17.400,00
<b>TOTAL ESTIMADO ANUAL</b>					<b>R\$ 17.400,00</b>

**Valor Total do Contrato – R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).**

**Vigência** – 04 meses, podendo ser prorrogado por vontade das partes.

**Adjudicado** – 17 de janeiro de 2024.

**Homologado** – 19 de janeiro de 2024.

**NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA**

Pregoeira

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2023.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2023.**

**Objeto** - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para a **aquisição de 01 (um) ônibus usado do tipo passageiro com, no mínimo, 42 assentos para estudantes da municipalidade de Aparecida do Taboado - MS.**

**Licitantes vencedora: PAULO AMORIM TRANSPORTE E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Item	Descrição	Marca	Modelo	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
1	VEÍCULO USADO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2011 OU SUPERIOR.	MERCEDES BENZ	MARCOPOLO G7	1	R\$ 371.000,00	R\$ 371.000,00

**Valor Total Do Contrato – R\$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais).**

**Vigência do presente contrato:** 02 (dois) meses, em conformidade com os interesses das partes, podendo ser prorrogado conforme lei de regência.

**Adjudicação** – 24 de janeiro de 2024.

**Homologado** – 29 de janeiro de 2024.

**NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA**

Pregoeira

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2023.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2023.**

**Objeto** - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para a **aquisição de Autoclave de 100 litros digital para atender as necessidades do "Hospital Enfermeiro Pedro Francisco Soares", para melhorar o atendimento aos pacientes do Município de Aparecida do Taboado-MS. – MS.**

**Licitantes vencedoras:**

**1 - PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS - LTDA**

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
1	AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL 100L OU SUPERIOR /DIGITAL; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: CÂMARAS EXTERNA E INTERNA CONFECCIONADAS EM AÇO INOX AISI 316TI OU SUPERIOR PARA MAIOR RESISTÊNCIA A CORROSÃO DA SOLDA; ESTRUTURA E REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE A CORROSÃO; TUBULAÇÕES E CONEXÕES DO CONJUNTO HIDRÁULICO DEVEM SER DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 316L OU SUPERIOR, CONEXÕES DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 316 OU SUPERIOR; POSSUIR GERADOR DE VAPOR CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU SUPERIOR, COM ISOLAMENTO TÉRMICO, CONTROLE AUTOMÁTICO DE NÍVEL DE ÁGUA ATRAVÉS DE SENSOR (ES) DE NÍVEL CONFECCIONADO (S) EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU SUPERIOR; RESISTÊNCIA ELÉTRICA BLINDADA FLANGEADA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 316 OU SUPERIOR; CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: AUTOCLAVE DO TIPO HORIZONTAL; SEÇÃO QUADRADA OU RETANGULAR COM ISOLAÇÃO TÉRMICA; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM AÇO INOXIDÁVEL 316 OU SUPERIOR; A ESPESSURA DA CHAPA DA CÂMARA INTERNA NÃO DEVE SER MENOR QUE 8(OITO) MILÍMET	UN	LUFERCO	39209	1	R\$ 122.400,00	R\$ 122.400,00

**Valor Total Do Contrato – R\$ 122.400,00 (cento e vinte dois mil e quatrocentos reais).**

**Vigência do presente contrato: 03 (três) meses, podendo ser prorrogado conforme vontade das partes.**

**Adjudicação – 18 de janeiro de 2024.**

**Homologado – 22 de janeiro de 2024.**

**NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA**

Pregoeira

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

#### RECURSOS HUMANOS

#### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PORTARIA "RH" Nº 925, 08 de dezembro de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a Lei Complementar Municipal de Nº 121, de 07 de agosto de 2023;

**Considerando**, o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador do Município e deferimento emitido pelo Secretário Municipal de Administração no Processo **RH Nº 033/2023**;

#### R E S O L V E,

**Art. 1º - CONCEDER** 08 (oito) dias de **FÉRIAS EM PECUNIA**, referentes ao período aquisitivo 2019/2020, à servidora **IDIGAR TIAGO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 213-1, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada no Gabinete, para fins de compensação de débito tributário com o Município.

**Art. 2º -** Restando 22 (vinte e dois) dias deste período para gozo posterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de dezembro de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

#### Resolução nº 004/2.024 - CMAS

**Aprova:** Balanço Geral do Fundo Municipal de Assistência Social, ano base 2023.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 18 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, e do artigo 8 da Lei Municipal nº 613/1994.

**CONSIDERANDO:** Resultado da plenária realizado em 05 de fevereiro 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Aprovar Balanço Geral do Fundo Municipal de Assistência Social, ano base 2023.

**Art.2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado - MS, 05 de fevereiro de 2024.

Lucimeire de Oliveira Brandão Queiroz

Presidente CMAS

Matéria enviada por Tereza Raquel da Silva Grangeiro Nascimento

#### Resolução nº 005/2.024 - CMAS

**Aprova:** Relatórios de Atendimento dos meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 18 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, e do artigo 8 da Lei Municipal nº 613/1994.

**CONSIDERANDO:** Resultado da plenária realizado em 05 de fevereiro 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Aprovar Relatórios de Atendimento dos meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024.

**Art.2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado - MS, 05 de fevereiro de 2024.

Lucimeire de Oliveira Brandão Queiroz  
Presidente CMAS

Matéria enviada por Tereza Raquel da Silva Grangeiro Nascimento

### Resolução nº 006/2.024 - CMAS

**Aprova:** indeferimento de pedido de inscrição do Instituto Patter de Ensino – João Bittar.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 18 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, e do artigo 8 da Lei Municipal nº 613/1994.

**CONSIDERANDO:** Resultado da plenária realizado em 05 de fevereiro 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Indeferir pedido de inscrição do Instituto Patter de Ensino – João Bittar.

**Art.2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado - MS, 05 de fevereiro de 2024.

Lucimeire de Oliveira Brandão Queiroz  
Presidente CMAS

Matéria enviada por Tereza Raquel da Silva Grangeiro Nascimento

### Resolução nº 001/2.024 - CMHIS

**Aprova:** Dispõe sobre a aprovação das **Contas Anuais de Gestão** do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, exercício ano 2023.

O Conselho do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - CFMHIS de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Municipal 1.178/2007 e regulamentado pelo decreto Municipal nº 091/2013.

**CONSIDERANDO:**

O disposto no art. 1º do decreto Municipal nº 091 de 21 de outubro de 2003;

Deliberação da reunião ordinária do CMHIS realizada dia 06 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** as **Contas Anuais de Gestão** do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS de Aparecida do Taboado/MS, exercício ano 2023;

**Art.2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 06 de fevereiro de 2024.

Ariadne Mirdes Eulália de Queiroz  
Presidente CFMHIS

Decreto nº 002/2021

Matéria enviada por Tereza Raquel da Silva Grangeiro Nascimento

### Resolução nº 001/2.024 - CMIS

**Aprova:** Dispõe sobre a aprovação das **Contas Anuais de Gestão** do Fundo Municipal de Investimento Social, do ano de 2023.

O Conselho Municipal de Investimento Social de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Municipal 866/2000, que dispõe sobre a política Municipal de Investimento Social.

**CONSIDERANDO:**

A atribuição do Conselho Municipal de Investimento Social - CMIS de Aparecida do Taboado – MS, de formular e controlar as ações da política Municipal de atendimento à criança e ao adolescente e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS;

Deliberação da reunião ordinária do CMIS realizada dia 06 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** as **Contas Anuais de Gestão** do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS de Aparecida do Taboado/MS, do ano de 2023;

**Art.2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 06 de fevereiro de 2024.

Lucimeire de Oliveira Brandão Queiroz  
Presidente CMIS

Matéria enviada por Tereza Raquel da Silva Grangeiro Nascimento

### Resolução nº 002/2.024 - CMDCA

#### RESOLUÇÃO N. 002/2024 – CMDCA

**Aprova:** Dispõe sobre a aprovação do Relatório de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

no ano de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei 8.068/90 (Estatuto da criança e do adolescente - ECA) e na Lei Municipal 1.217/08, que dispõe sobre a política Municipal dos direitos da criança e do adolescente.

**CONSIDERANDO:**

A atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Aparecida do Taboado – MS, de formular e controlar as ações da política Municipal de atendimento à criança e ao adolescente e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Deliberação da reunião ordinária do CMDCA realizada dia 06 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** Relatório de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Aparecida do Taboado/MS, do ano de 2023;

**Art.2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 06 de fevereiro de 2024.

**Michaeli Mignoli Silva**

Vice-Presidente CMDCA

Matéria enviada por Tereza Raquel da Silva Grangeiro Nascimento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAGUASSU****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2024.  
DISPENSA Nº 017/2024.**

A **Prefeitura Municipal de Bataguassu**, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)~~ — (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência*

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro em imóveis e móveis, incluindo mão de obra e fornecimento de peças para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

**Condições de participação:** Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

**Preferência:** haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

**Justificativa:** Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

**Data da publicação:** 16/02/2024

**Data do início do recebimento de propostas:** 16/02/2024.

**Horário de início:** 08:00h (horário de Brasília)

**Data final para recebimento de propostas:** 20/02/2024

**Horário de encerramento:** 17h (horário de Brasília)

**Forma de recebimento das propostas:** contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

**Maiores informações:** via telefone (67) 3541-5100 ou e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

**Critério de escolha do fornecedor:** Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

**Divulgação do resultado:** Imprensa oficial.

**Servidor responsável pelo procedimento:** Maria Cristina Alves dos Santos, matrícula nº 9776-1.

Bataguassu/MS, 15 de fevereiro 2024.

Tamires Silva de Moraes

Agente de Contratação

Portaria nº 207/2023

Matéria enviada por TAMIRES SILVA DE MORAES

**PREFEITURA (LICITAÇÃO)  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA1  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2024.  
DISPENSA Nº 018/2024.**

A **Prefeitura Municipal de Bataguassu**, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei



Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)~~ ~~Vigência~~

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, devidamente credenciada pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN, para o fornecimento de Placa de Identificação Veicular - PIV no Padrão Mercosul para Automóveis Oficiais, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

**Condições de participação:** Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

**Preferência:** haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

**Justificativa:** Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

**Data da publicação:** 16/02/2024

**Data do início do recebimento de propostas:** 16/02/2024.

**Horário de início:** 08:00h (horário de Brasília)

**Data final para recebimento de propostas:** 20/02/2024

**Horário de encerramento:** 17h (horário de Brasília)

**Forma de recebimento das propostas:** contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

**Maiores informações:** via telefone (67) 3541-5100 ou e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

**Critério de escolha do fornecedor:** Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

**Divulgação do resultado:** Imprensa oficial.

**Servidor responsável pelo procedimento:** Maria Cristina Alves dos Santos, matrícula nº 9776-1.  
Bataguassu/MS, 15 de fevereiro 2024.

Tamires Silva de Moraes

Agente de Contratação

Portaria nº 207/2023

Matéria enviada por TAMIREZ SILVA DE MORAES

---

**Edital de Convocação de Subcomissão Técnica**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA      PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS N. 001/2023**

Considerando Sorteio Público realizado em 31/01/2024, com a formação dos integrantes da subcomissão Técnica responsáveis pela análise e julgamento das propostas técnicas para contratação de Agência de Publicidade, **CONVOCA, os integrantes da subcomissão técnica para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas na Tomada de Preços nº 001/2023, a ser realizada no dia 20 de Fevereiro de 2024 as 13:00 horas (Brasília) na sala de licitações da Câmara Municipal de Bataguassu-MS, localizada na Rua Recanto, 82.**

Camara Municipal de Bataguassu-Ms, 15 de Fevereiro de 2024.

Jose Wilson Macedo

Pres. da C.P.L

Matéria enviada por Jose Wilson Macedo

---

**EDITAL 17/2024 – CONVOCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2023**  
SELEÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
**EDITAL 17/2024 – CONVOCAÇÃO**

**MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Municipal n.º 2.652/2019, de 06/12/2019, torna público o edital de **CONVOCAÇÃO** dos inscritos no Processo de Seletivo Simplificado 003/2023, conforme relacionado abaixo.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
17º	ELIANA REGINA GOMES
18º	LARISSA EMELYN FARIAS DOS SANTOS

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.4. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, munido dos documentos comprobatórios para sua contratação.

8.5. Caso não haja contato por parte do candidato, o mesmo será desclassificado deste Processo Seletivo.

Bataguassu-MS, 15 de fevereiro de 2024.

**Maria Aparecida Businaro Meira**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 002/2024 de 03/01/2024

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº001/2024.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº132/2023.

**O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. AKIRA OTSUBO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MANUEL PEREIRA DIAS-ME**, neste ato representada pelo Srº **MANUEL PEREIRA DIAS**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato, firmado nos termos do Edital de **CREDENCIAMENTO Nº001/2024**.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento, sem exclusividade, de empresas especializadas na prestação de serviços de hospedagem, sediadas no município de Bataguassu/MS.

**DA VIGÊNCIA:** A **vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses**, contada a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, caso seja necessário, por discricionariedade da Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

**DO VALOR ESTIMADO:** O presente TERMO será executado conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor unitário
1	Prestação de serviços de hospedagem na categoria hotel, localizada no município de Bataguassu, com apartamento individual, com ar condicionado, frigobar, televisão, telefone, internet wireless, chuveiro elétrico, com direito a alimentação (café da manhã) e estacionamento, sendo as dependências do ambiente hoteleiro higiênico, de boa qualidade.	R\$: 150,43
2	Prestação de serviços de hospedagem na categoria hotel, localizada no município de Bataguassu, com apartamento duplo 02 pessoas, com ar condicionado, frigobar, televisão, telefone, internet wireless, chuveiro elétrico, com direito a alimentação (café da manhã) e estacionamento, sendo as dependências do ambiente hoteleiro higiênico, de boa qualidade.	R\$: 230,71

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

### Ficha-067

**020301-** Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**04.122.0304.2008.000-** Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.

**3.3.90.39.00-** Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

**1.500.0000** - Recursos que não se enquadram nos detalh.

### Ficha-313

**021010-** Fundo Municipal de Saúde.

**10.301.1005.2028.0000-** Manutenção das Atividades do FMS.

**3.3.90.39.00-** Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

**1.500.1002-** Recursos que não se enquadram nos detalh.

### Ficha-475

**021212-** Fundo Municipal de Assist.Social.

**08.244.0506.2026.0000-** Manutenção das atividades da Secretaria Mun. de Assistência Social.

**3.3.90.39.00-** Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

**1.500.0000-** Recursos que não se enquadram nos detalh.

**Ficha-176****020501-** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**12.361.0502.2036.0000-** Manutenção da Semec.**3.3.90.39.00-** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica**1.500.1001-** Recursos que não se enquadram nos detalh.**Ficha-262****020801-** Secretaria Municipal de esporte e Lazer.**27.122.0403.2095.0000-** Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**3.3.90.39.00-** Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica.**1.500.0000-**Recursos que não se enquadram nos detalh.**Ficha-245****020601-** Secretaria Munic. de Desenv. Economico, Turismo, Urba.**23.122.0402.2023.0000** - Manutenção das Atividades da Secretaria Turismo e Desenvolvimento, Sustentavel.**3.3.90.39.00-** Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica.**1.500.0000-**Recursos que não se enquadram nos detalh.**DATA ASSINATURA:** Bataguassu/MS, 06 de Fevereiro de 2024.**ASSINAM: AKIRA OTSUBO/ MANUEL PEREIRA DIAS-ME****Mayco Cicero Mada**

Contratos

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

**PORTARIA Nº 078/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024****“Designa servidor da Classe Docente para o exercício da função de Professor Coordenador e dá outras providências”.****AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 60 da Lei 1.488/2006, modificado pelo Artigo 3º da Lei nº 2.440/2017,**R E S O L V E:****Artigo 1º Designar** o servidor abaixo descrito, efetivo no cargo de Professor, para o exercício da função de Professor Coordenador na Unidade Escolar que menciona, a partir de 05 de Fevereiro de 2024.

<b>NOME</b>	<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>PERÍODO</b>
Airton Galdino Siqueira (matricula nº 116696)	Escola Municipal Prof. Pedro D. de Figueiredo	Vespertino

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 05/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Fevereiro de 2024.

**Akira Otsubo****Prefeito Municipal****Registre-se e Publique-se.****José Carlos Zanardo****Secretário de Administração e Finanças**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAYPORÃ

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SECEL

EDITAL Nº 008/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 003/2023

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL**.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, **A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO P.S.S 003/2023**.

**Art 1º** - Ficam convocados os candidatos infracitados no Anexo I deste edital aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2023 à comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do Município de Batayporã - MS entre os dias **16/02/2024 a 22/02/2024**, munido das seguintes documentações (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

**I** – Diploma de Graduação e/ou Pós-Graduação, frente e verso, de acordo com o previsto como pré-requisito no edital de abertura: **a) Professor de Língua Portuguesa (Produção Interativa)**: Diploma de Licenciatura Plena em Letras.

**b) Professor de Apoio**: Licenciado em Pedagogia ou Normal Superior e Pós-Graduação em Educação Especial e/ou Psicopedagogia.

**c)** Diploma de Pós-Graduação, frente e verso , caso possua e não seja pré-requisito.

**III** – **Cópia** dos seguintes **documentos**:

RG;  
CPF;  
Título de Eleitor;  
Carteira Nacional de Habilitação, se possuir  
PIS/PASEP;  
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);  
Certidão de nascimento ou casamento;  
Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;  
Reservista, se do sexo masculino;  
Comprovante de residência;  
Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

**IV** – Certidão de quitação eleitoral;

**V** – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;

**VI** – Declaração de bens e valores;

**VII** – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br));

**VIII** - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);

**IX** – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

Telefone;

Fator Sanguíneo (tipo de sangue);

e-mail;

**X** – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

**XI** – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 16 de fevereiro de 2024.

**Thais Nogueira da Silva**

Presidente da Comissão Organizadora  
do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023

**PROFESSOR DE APOIO**

CLAS.	CANDIDATO
1º	MARIA LUCIA AVENIA BORGES
2º	FERNANDA CASTRO GODOY GARCIA
3º	ROSIANI CORREIA ALVES XISTO
4º	FRANCIELLI RODRIGUES DOS SANTOS
5º	VANETE RIBEIRO ALVES SANCHEZ

6º	LIDIANE REGINA SILVA BORGES
7º	GRAZIELE BRAMBILA MORÃO
8º	TALITA DE MATOS PEREIRA
9º	ANDREIA FELICIANA TEIXEIRA
10º	GIVANILZA ALVES DOS SANTOS
11º	ELCI BERTO SOARES
12º	EDILEUZA DA SILVA SANTOS
13º	VANESSA ALVES NUNES CORRÊA
14º	SILVELANE PEREIRA MIYAMOTO
15º	DEBORA CRISTINA SANTANA DOS SANTOS

**PROFESSOR DE PRODUÇÃO INTERATIVA**

CLAS.	CANDIDATO
1º	SUZELAINÉ COSTA DA SILVA
2º	EDNA FERREIRA FLORIANO
3º	MARGARIDA PEREIRA DA SILVA
4º	ADRIANA ALVES ESPÍNDOLA

**Thais Nogueira da Silva**

Presidente da Comissão Organizadora  
do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023

Matéria enviada por ANDERSON JOSE BORGES CLARO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E DA PROVA PRÁTICA**

EDITAL Nº 006/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001/2024

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE MOTORISTA CLASSE “C” PARA ATUAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER .

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação do direito constitucional à educação, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E DA PROVA PRÁTICA**, em cumprimento ao disposto no anexo I, do edital de abertura, do Processo Seletivo nº 001/2024 de 25 de janeiro de 2024:

**RESULTADO PRELIMINAR****MOTORISTA CLASSE “C”**

CLAS.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	MÉDIA	
			PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Satil Silva	35	95	65
2º	Charles Batista Palagano	15	100	57,5
3º	Claudenilson Alexandre dos Santos Pereira	15	97,67	56,34
4º	Diego Junior de Souza	10	100	55
5º	João Batista Ribeiro	5	100	52,5
6º	José Carlos Dias	0	100	50
7º	Carlos Malhorquim Junior	0	95,33	47,67
8º	Ana Paula Marques Teixeira Pires Batista	0	92	46
9º	Regina dos Santos Araujo	0	89,33	44,67

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 16 fevereiro de 2024.

**José Vieira Fernandes**

Presidente da Comissão Organizadora  
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Matéria enviada por ANDERSON JOSE BORGES CLARO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONTRATAÇÃO**

EDITAL Nº 28 – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA



## CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – P.S.P. Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Saúde Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos fundamentados no § 4º do artigo 198 da Constituição da República Federativa do Brasil incluído pela EC nº 51 de 14 de fevereiro de 2006, Lei Federal nº 11.350/2006 de 05 de outubro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 003/2001, de 30 de novembro de 2001 e Lei Complementar Municipal nº 63/2023 de 16 de junho de 2023, pelo interesse público na preservação do direito e acesso à saúde, torna público para conhecimento dos interessados, **A CONTRATAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADA, APROVADA E APTA COM A DOCUMENTAÇÃO**, em acordo com o edital de convocação 27.

Art. 1º - A **candidata Simone Araceli de Moraes Enz**, aprovada em 3º, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Santo Antônio, tem início de suas atividades laborais no dia **16 de fevereiro de 2024 as 07:00 h**, junto ao ESF Santo Antônio.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 16 de fevereiro de 2024.

**Mayra Jamila Mourão Michelini**

Presidente da Comissão Organizadora  
do Processo Seletivo Público nº 001/2023

Matéria enviada por ANDERSON JOSE BORGES CLARO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****CNPJ 03.505.013/0001-00****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL SMS Nº 004/2022 Batayporã-MS, 16 de fevereiro de 2024**

Diante do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DA SAÚDE, torna pública a nomeação da candidata convocada para a posse e dar início nas Atividades Laborais no dia **16/02/2024 às 07 horas** na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Isaias Inácio de Almeida nº 1523.

Cargo	Nome	Classificação
ENFERMEIRO (A) - ESF	FRANCIELE DE SOUZA FIGUEIREDO CANTADORI	06º

**Germino da Roz Silva**

**Prefeito Municipal**

**Leticia Rodrigues Sanches**

**Secretária Municipal de Saúde**

Batayporã – MS, aos 16 do mês de fevereiro de 2024

Matéria enviada por LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****CNPJ 03.505.013/0001-00****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL SMS Nº 003/2022 Batayporã-MS, 16 de fevereiro de 2024.**

Diante do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DA SAÚDE, torna pública a nomeação da candidata convocada para a posse e dar início nas Atividades Laborais no dia **16/02/2024 às 07 horas** na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Isaias Inácio de Almeida nº 1523.

Cargo	Nome	Classificação
TECNICA DE ENFERMAGEM - ESF	EDONICE NEVES DOS SANTOS	08º

**Germino da Roz Silva**

**Prefeito Municipal**

**Leticia Rodrigues Sanches**

**Secretária Municipal de Saúde**

Matéria enviada por LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

**Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento****Portaria nº. 28, de 9 de fevereiro de 2024.**

"Revoga a Portaria nº 145, de 14 de agosto de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Legislação em vigor;

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar em todos os seus termos a Portaria nº 145, de 14 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos contados a partir de 12 de fevereiro de 2024.

Batayporã-MS, 9 de fevereiro de 2024.

Germينو da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BODOQUENA****DECRETO Nº 43, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, caput, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia os membros e suplentes para compor o Conselho Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 757, de 06 de dezembro de 2017:

**Um representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Jairo Barbosa de Souza;

Suplente: Edilson Marques dos Santos.

**Um representante da Educação Infantil do Ensino Público Municipal:**

Titular: Zenaide Quintana da Silva;

Suplente: Edineia da Silva Aivi Pereira.

**Um representante dos Servidores Administrativos da Rede Municipal de Ensino:**

Titular: Cristiano Souto da Silva;

Suplente: Ilca Regina Fernandes dos Santos.

**Um representante da Câmara Municipal dos Vereadores**

Titular: Alziro dos Reis Ferreira;

Suplente: Osmar Ajala da Costa.

**Representante do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal:**

Titular: Jackeline da Silva Andrade;

Suplente: Maria do Carmo Leite de Souza.

**Representante dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino:**

Titular: Claudia Solange Alzeman da Silva;

Suplente: Genelci Moreira Sampaio Braga.

**Representante de Entidade Classista dos Professores da Rede Municipal de Ensino:**

Titular: Arleia Lopes da Silva;

Suplente: Valmir José da Silva.

**Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino:**

Titular: Dalva da Silva Ramalho;

Suplente: Eliane Aparecida da Costa.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bodoquena (MS), 15 de fevereiro de 2024.

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

**Decreto nº 042/2023**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e dá outras providências.*

**KAZUTO HORII**, Prefeito Municipal de **Bodoquena**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI obedecidos os seguintes critérios para a sua composição: (Resolução 357/10 – CONTRAN/Decreto 61 de 06 de abril de 2015-Prefeitura Municipal de Bodoquena):

Integrante com conhecimento na área de trânsito, que será o presidente da JARI:

- **Titular: Diulene Martins**

Representante do Departamento Municipal de Trânsito:

- **Titular: Jairo Barboza de Souza**

Representante da entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito Moto Taxi:

- **Titular: Adélia de Souza Leite**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Kazuto Horii**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

## Secretaria Municipal de Saúde

## Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue

**DECRETO Nº 44/ 02 de fevereiro de 2024.**

*Institui o Comitê Interinstitucional e com participação dos representantes de departamentos, secretarias e sociedade civil organizada para Combate à Dengue, Chikungunya e ZikaVírus no Município de Bodoquena MS, e da outras providências”.*

*O Prefeito de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei;*

*CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde e a Portaria GM nº 2.778, de 18 de dezembro de 2014, que revisa a relação de metas, com seus respectivos indicadores e a metodologia para a Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), dentre elas as metas para controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;*

*CONSIDERANDO que o zelo com a saúde pública é dever de todos os entes da Federação, em especial, dos Municípios, conforme comando constitucional;*

*CONSIDERANDO que os períodos chuvosos e quentes são propícios para a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, sendo necessária a implantação de ações de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;*

*CONSIDERANDO que a proliferação do mosquito Aedes Aegypti pode permitir o surgimento de epidemia de Dengue, Chikungunya e ZikaVirus trazendo problemas de saúde pública: e*

*CONSIDERANDO a necessidade de se criar um fórum apropriado com o envolvimento de diversos segmentos do setor pública, destinado à discussão elaboração e proposição de medidas de combate ao mosquito Aedes Aegypti.*

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Interinstitucional e com participação dos representantes de departamentos, secretarias e sociedade civil organizada para Combate à Dengue, Chikungunya e ZikaVírus do Município de Bodoquena/MS com caráter consultivo em nível municipal das ações de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

**Art. 2º** Compete ao Comitê Interinstitucional e com participação dos representantes de departamentos, secretarias e sociedade civil organizada para Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus:

**I** - Acompanhar e avaliar as ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti;

**II** - Acompanhar e propor as ações de mobilização social para prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município;

**III** - Integrar as ações de promoção, mobilização, prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus a serem desenvolvidas por todos os atores envolvidos neste comitê, com apoio dos Agentes comunitários de Saúde e Endemias.

**IV** - Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

**V** - Fomentar e aprovar o plano municipal de contingência das arboviroses.

**Parágrafo Único** – A principal atividade do Comitê será o acompanhamento e a proposição de ações de mobilização social para prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no âmbito do município de Bodoquena MS.

**Art. 3º** Fica criado o Comitê Interinstitucional e com participação dos representantes de departamentos, secretarias e sociedade civil organizada para o Combate à Dengue, Chikungunya e ZikaVírus no Município de Bodoquena MS, composto pelos seguintes representantes dos departamentos, secretaria e sociedade civil organizada.

**§ 1º Membros da Diretoria**

**I** - Presidente: Elaine Cordeiro da Silva

**II** - Vice Presidente: Douglas de Souza Ferreira

**III** - 1º Secretário: Jhennifer Gonçalves de Souza

**§ 2º Membros do Comitê.**

**I** - Ariele G. Botelho - Representante do Pólo de Saúde Indígena Bodoquena/SESAI/MS;

**II** - Amanda dos Santos Moreira - Representante da Secretaria de Educação;

**III** - Cristiane Baptista de Souza - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento econômico, Turismo e Meio Ambiente;

**IV** - Danilo Barrua Silva - Representante do Hospital Francisco Sales;

**V** - Emerson Luna Bonfim - Representante da Câmara Municipal de Vereador;

**VI** - Gustavo Anunciação dos Anjos- Representante do Departamento de Vigilância Sanitária;

**VII** - Jhennifer Gonçalves de Souza - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

**VIII** - José Soares - Representante da Vigilância Epidemiológica;

**IX** - Luciano Mendes Gimenez - Representante da Secretaria Municipal de Obras;

**X** - Lucia Aparecida Marques - Representante da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

**XI** - Elaine Cordeiro da Silva - Representante dos Agentes de Endemias;

**XII** - Sandro Weis Delmondes - Representante do Conselho Municipal de Saúde;

**XIII** - Douglas de Souza Ferreira - Coordenador Técnico dos Vetores.

**§ 3º** Os trabalhos do Comitê serão coordenados por um presidente, escolhido juntamente com o 1º Secretário na primeira reunião ordinária do Comitê, e empossados imediatamente, por registro em ata.

**Art. 4º** Poderão ser convidados representantes de outros órgãos e entidades para, no âmbito de suas respectivas finalidades e competências, colaborar com os trabalhos do Comitê Interinstitucional e com participação da sociedade civil organizada de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

**Art. 5º** O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada 120 (cento e vinte) dias e extraordinariamente sempre que

convocado por seu presidente, bem como por autoridades municipais envolvidas nas ações de combate à dengue e em caráter de urgência de risco a saúde pública.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Bodoquena- MS, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de 2024. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

**Kazuto Horii**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Sandra Cambui Pereira

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5/2024**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a)Presidente (a) designado (a) pelo Decreto Nº 23, de 08 de janeiro de 2023 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** *Contratação de empresa para administrar e operacionalizar o Programa de Estágio nível superior e nível médio para o desenvolvimento de atividades na promoção de integração ao mercado de trabalho de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, inciso III e Art. 214, inciso IV) através da operação de programas de estágio de estudantes.*

Empresa (s)	Valor Homologado
SKILL CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA (09.581.972/0001-91)	505.120,00 (quinhentos e cinco mil e cento e vinte reais)

**Valor Global: 505.120,00 (quinhentos e cinco mil e cento e vinte reais)**

**VIGENCIA: 12 (doze) meses**

**Bodoquena-MS**, 15 de fevereiro de 2024.

Adjudicar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Sr. Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5/2024**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a)Presidente (a) designado (a) pelo Decreto Nº 23, de 08 de janeiro de 2023 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** *Contratação de empresa para administrar e operacionalizar o Programa de Estágio nível superior e nível médio para o desenvolvimento de atividades na promoção de integração ao mercado de trabalho de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, inciso III e Art. 214, inciso IV) através da operação de programas de estágio de estudantes.*

Empresa (s)	Valor Homologado
SKILL CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA (09.581.972/0001-91)	505.120,00 (quinhentos e cinco mil e cento e vinte reais)

**Valor Global: 505.120,00 (quinhentos e cinco mil e cento e vinte reais)**

**VIGENCIA: 12 (doze) meses.**

**Bodoquena-MS**, 15 de fevereiro de 2024.

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Sr. Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 490/2023**

PARTES: **MUNICÍPIO DE BODOQUENA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer** e a empresa LEANDRO BARBOSA FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.263.745/0001-65

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de



obra de funilaria e pintura automotiva, visando atender necessidades das secretarias do município de Bodoquena-MS , subordinado às seguintes cláusulas e condições:

EMPRESA: **LEANDRO BARBOSA FERREIRA**

Item	Descrição	Un	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de funilaria e pintura de veículos de grande porte para atender a demanda desta secretaria, pertencente ao, município de Bodoquena/ms	150	HORAS	108,00	16.200,00
02	Serviços de funilaria e pintura de veículos leves para atender a demanda desta secretaria, pertencente a prefeitura de Bodoquena/ms	100	HORAS	88,00	8.800,00
03	Serviços de funilaria e pintura de veículos de médio porte para atender a demanda desta secretaria, pertencente ao município de Bodoquena/ms	150	HORAS	97,50	14.625,00
					<b>R\$ 39.625,00</b>

**VALOR TOTAL:** R\$ 39.625,00 (Trinta e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

**VIGENCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA :** 15 de fevereiro de 2024.

Bodoquena - MS, 15 de fevereiro de 2024.

Assinam:

**Valdisa Dias Olanda** - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser – Contratante

**Leandro Barbosa Ferreira** - Representante Legal Da Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

### BODOPREV

#### PORTARIA Nº 004/2024.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO SR RONALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE/DEPENDENTE DA SERVIDORA FALECIDA SRª MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### PORTARIA Nº 004/2024.

*CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO SR RONALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE/DEPENDENTE DA SERVIDORA FALECIDA SRª MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bodoquena/MS - BODOPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37 da Lei Complementar Nº. 021, de 2009,

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de pensão por morte a *RONALDO ANTONIO DE OLIVEIRA*, na qualidade de cônjuge, em decorrência de falecimento da segurada *MARIA DE FATIMA DOS SANTOS*, que detinha a condição de efetivo, com fulcro no artigo 9º, inciso I, artigo 63, inciso I e §3º e artigo 64, inciso I da Lei Complementar n. 21, de 9 de dezembro de 2009, a contar de 22 de novembro de 2023. (Processo n. 153/2023)

Bodoquena/MS, 15 de fevereiro de 2024.

MARLI PEIXOTO ARANDA

Diretora-Presidente

Matéria enviada por Marli Peixoto Aranda

### Câmara Municipal de Bodoquena

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024

Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2024.

Processo Adm. Nº 002/2024.

O Presidente, Sr. Ermeson Luna Bonfim, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

**Contratada:** MOTA & WILKE – CNPJ: 45.303.544/0001-60

**Objeto:** Participação dos vereadores no Seminário "Desafios e oportunidades na implementação de Termos de Cooperação e Parcerias entre os Poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário) visando a eficiência na Administração Pública."

**Fundamentação Legal:** Art. 74, III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21, de 02 de abril de 2021, considerando suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

**Valor:** R\$ 7.120,00 (sete mil e cento e vinte reais).

**Bodoquena - MS, 15 de fevereiro de 2024.**

Matéria enviada por Luis Alves da Silva Filho.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONITO**

Secretaria de Educação e Cultura

**PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR PARA SUBSTITUIÇÃO  
TEMPORÁRIA - 2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

ORDEM	CPF	NOME
1	###.074.532-##	ADRIANA DE OLIVEIRA MOURA DA SILVA
2	###.462.451-##	ADRIANA GUIMARAES XAVIER
3	###.344.331-##	ADRIANE FAUSTINI
4	###.977.161-##	ALESSANDRO DA SILVA BARBOSA
5	###.090.481-##	ALEXSANDRO CHERES DE OLIVEIRA
6	###.709.751-##	ALYNE KAROLAINE MARQUES
7	###.367.909-##	ANA CAROLINA SALVADOR CALDEIRA
8	###.300.661-##	ANALICE DE PAULA MATIAS
9	###.413.852-##	ANA PATRÍCIA LIMA SAMPAIO
10	###.589.071-##	ANDERSON BAZACHI DIAS
11	###.253.823-##	ANDERSON FELIPE TEIXEIRA DA SILVA
12	###.919.841-##	ANDRÉIA DA SILVA VOLK
13	###.549.081-##	BRUNA CARLA FELIPE ALMADO
14	###.593.841-##	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA
15	###.781.191-##	CARMEN LUCIA COELHO ACOSTA
16	###.222.571-##	CRISTIANE SOUZA DA CUNHA
17	###.654.166-##	CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA
18	###.672.431-##	CRISTINA JOSE DE JESUS
19	###.611.731-##	DAYANNE RENATA LEITE FERRAZ
20	###.768.901-##	DEOLINDA OCAMPOS DE MOURA
21	###.006.591-##	DILMA VIEIRA MACHADO
22	###.859.641-##	DULCINEIA DE FIGUEIREDO AIVI
23	###.350.661-##	EDLYN SOUZA MARTINEZ
24	###.574.901-##	EDSON LUIS TEIXEIRA DA SILVA
25	###.414.061-##	EDUARDO SOUZA ESPÍNDOLA
26	###.078.201-##	ELEIDA MARTINS AIVI
27	###.830.598-##	ELIANA CARRARA BELIDO
28	###.292.937-##	ELIANE SEMIDEI DE SOUZA LIMA
29	###.565.428-##	ELISANGELA DUARTE MARIM OLIVEIRA
30	###.471.741-##	ELIZANGELA NUNES DE ALMEIDA PEREIRA
31	###.007.988-##	ERICA APARECIDA FERREIRA DE FARIA

ORDEM	CPF	NOME
32	###.358.831-##	ERICA KHETHELLEN BARBOSA RODRIGUES
33	###.108.021-##	ERIKA MENEZES DO AMARAL BEVILAQUA
34	###.742.021-##	FABIANA SILVA AQUINO
35	###.777.692-##	FELIPE DE LIMA AMORIM
36	###.976.671-##	FLÁVIA DE LIMA VALENTE
37	###.538.921-##	FLORA RIBEIRO DE ALMEIDA
38	###.075.971-##	FRANCIELE GARCIA DA SILVA
39	###.883.601-##	GESSICA DALSASSO DE OLIVEIRA HIRAHARA
40	###.883.451-##	GETULIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR
41	###.585.915-##	GRACIELMA DE JESUS LEÃO
42	###.360.181-##	GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA SPIELMANN
43	###.584.351-##	HILDA RODRIGUES MAIA
44	###.098.479-##	ISABEL BATISTA DE OLIVEIRA
45	###.293.781-##	JACKELINE NOGUEIRA LOPES
46	###.241.501-##	JAKELINE DIAS DA SILVA WEIS
47	###.377.891-##	JANAINA FERREIRA DA SILVA
48	###.276.201-##	JANE JARA DA SILVA
49	###.309.541-##	JETIELE SILVEIRA DA SILVA CAVALHEIRO
50	###.517.791-##	JÉSSICA LEANDRO DA SILVA
51	###.208.651-##	JOANICE SANTOS DA SILVA
52	###.993.421-##	JOCINELE LOPES DE VARGAS
53	###.769.291-##	JOSILENE SANTOS DA SILVA
54	###.705.641-##	JUCINEIA NUNES AJALA ORTEGA
55	###.131.601-##	JULIA SOUZA DA CUNH
56	###.801.421-##	KENIA CAROLINE DELGADO MARTINEZ
57	###.650.741-##	KEZIA DOS SANTOS
58	###.488.141-##	LOHANNA OLIVEIRA
59	###.075.311-##	LUCIANA RODRIGUES DE PAULA
60	###.210.611-##	LUCICLEIDE GOMES DOS SANTOS
61	###.679.651-##	LUCI TEREZINHA ZIMMERMANN
62	###.421.101-##	LURDES MARIA CANALI ANDRIGHETTI
63	###.225.131-##	LUZIMAR ALVES CALIXTO
64	###.356.511-##	MAIKELI DA SILVA MENDES
65	###.676.671-##	MARIA APARECIDA SILVA SILVA DE SOUZA
66	###.897.898-##	MARIA DEBORAH DE LIMA PATROCÍNIO
67	###.982.081-##	MARIA LINDALVA RODRIGUES PADILHA MARTINS

ORDEM	CPF	NOME
68	###.884.531-##	MARIA RAQUEL DA SILVA MIRANDOLA DOS SANTOS
69	###.606.629-##	MARILICE VIVAN PILLETTI
70	###.290.217-##	MARINETE DA COSTA FERNANDES
71	###.622.461-##	MAYRE TRINDADE PROEN MORALES
72	###.033.801-##	MEIRE ANDRÉ DOS SANTOS MULLER
73	###.841.191-##	NAHIARA MIRANDA ALE
74	###.246.301-##	ORTENCIA DIANES DUARTE JARA
75	###.022.581-##	PATRICIA LIMA DOS SANTOS
76	###.696.251-##	PETERSON DE ALMEIDA CHAMORRO
77	###.347.269-##	PRISCILA KARINA DOS SANTOS
78	###.254.191-##	QUÉSIA SILVEIRA DE MIRANDA CUEVAS

79	###.247.083-##	RAIMUNDA SEBASTIANA GOMES ALVES DA SILVA
80	###.840.861-##	RAMONA APARECIDA ESCOBAR ROLÃO
81	###.400.571-##	RENATA DE ALENCAR DIAS VARGAS
82	###.272.061-##	RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DA SILVA
83	###.236.221-##	ROBERTO SOUZA BENEVIDES
84	###.521.501-##	ROSALINA MARQUES PORTELA
85	###.285.921-##	ROSE DOS REIS ARAUJO
86	###.032.861-##	ROSENILDA FELIX CARNEIRO
87	###.918.961-##	ROSIMARE RAMOS BARRETO
88	###.435.261-##	ROZANE RODRIGUES
89	###.019.021-##	RUTE CLAUDIA DE ALMEIDA
90	###.009.551-##	SAMELA BARBOSA ALBUQUERQUE
91	###.327.701-##	SANDRA FRANCO MENDES SILVA
92	###.366.111-##	SARA MAESANO
93	###.107.431-##	SOLANGE CARVALHEIRO PINHEIRO
94	###.821.552-##	SOLANGE SOTT ARNOLD
95	###.756.161-##	SUZANA ALVES DOS SANTOS COSTA
96	###.015.311-##	TÁBATA VITÓRIA GONÇALVES DA SILVA
97	###.908.971-##	TALINY RODRIGUES PADILHA
98	###.483.041-##	THAYS BELMONTE DA SILVA ELIAS
99	###.215.671-##	VALQUIRIA LUISA KAPPAUN
100	###.357.701-##	VANILDA BISPO DOMINGO
101	###.256.441-##	WALSIRLEY ROSA GALEANO
102	###.327.031-##	WILSIANE DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

**Secretaria de Educação e Cultura****PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR PARA SALA DE  
TECNOLOGIA - 2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

ORDEM	CPF	NOME
1	###.977.161-##	ALESSANDRO DA SILVA BARBOSA
2	###.589.071-##	ANDERSON BAZACHI DIAS
3	###.593.841-##	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA
4	###.879.271-##	CARLOS ALLAN OLIVEIRA DOS SANTOS
5	###.502.761-##	DAIANE YASMIM CHAPARRO GOMES MARQUES
6	###.426.811-##	DELANE BARBOSA ESCOBAR
7	###.414.061-##	EDUARDO SOUZA ESPÍNDOLA
8	###.292.937-##	ELIANE SEMIDEI DE SOUZA LIMA
9	###.007.988-##	ERICA APARECIDA FERREIRA DE FARIA
10	###.358.831-##	ERICA KHETHELLEN BARBOSA RODRIGUES
11	###.108.021-##	ERIKA MENEZES DO AMARAL BEVILAQUA
12	###.742.021-##	FABIANA SILVA AQUINO
13	###.595.041-##	FABIO SOUZA DA SILVA
14	###.918.501-##	GLEYCIANE DA SILVA PEREIRA
15	###.941.721-##	IVAN WAGNER OSTORARI FILHO
16	###.293.781-##	JACKELINE NOGUEIRA LOPES
17	###.932.311-##	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS
18	###.047.741-##	JAQUELINE TOLVAY RUFINO
19	###.987.211-##	JÉAN CARLO DIONIZIO RODRIGUES
20	###.632.301-##	JOÃO PEDRO GOMES CHAMA
21	###.801.421-##	KENIA CAROLINE DELGADO MARTINEZ
22	###.488.141-##	LOHANNA LOPES DE OLIVEIRA
23	###.075.311-##	LUCIANA RODRIGUES DE PAULA
24	###.254.191-##	QUÉSTIA SILVEIRA DE MIRANDA CUEVAS
25	###.247.083-##	RAIMUNDA SEBASTIANA GOMES ALVES DA SILVA
26	###.581.211-##	RODRIGO DE CASTRO MUNDEL
27	###.285.921-##	ROSE DOS REIS ARAUJO
28	###.400.181-##	SIMONE BATISTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
29	###.821.552-##	SOLANGE SOTT ARNOLD
30	###.584.891-##	THAIS RAQUEL RODRIGUES SANCHEZ
31	###.483.041-##	THAYS BELMONTE DA SILVA ELIAS

ORDEM	CPF	NOME
32	###.092.058-##	TICIANE JACOB DA SILVA GERHARDT
33	###.042.541-##	TOMAS PATROCÍNIO
34	###.327.111-##	WANDER LUÍS MUNIZ GALEANO

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO (75)**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – MS**, através de seu Departamento Municipal de Urbanização e Regularização Fundiária (DEMURF), **CONVOCA** os pretendentes abaixo-relacionados, todos eles devidamente pré-selecionados para o Empreendimento *Residencial Rio da Prata – Módulo II - FGTS - AGEHAB/AAPRUHMS/PMB*, para no prazo de **07 (SETE)** dias, à contar da data de publicação desse Edital; *comparecerem* ao DEMURF, cito à Rua Pilad Rebuá – 1.780 – 2º bloco – Centro, munidos de documentos para averiguação e confirmação de dados cadastrais.

*O não comparecimento dentro do prazo especificado, caracterizará a DESISTÊNCIA do(a) beneficiário(a) pré-selecionado, proporcionando a convocação do(s) reserva(s) subseqüente(s):*

SELEÇÃO	NOME DO(A) BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PONT.
276	DELMINDA DIAS XIMENES	###.###.571-62	06
277	JACQUELINE DEIPE DE MATOS	###.###.921-56	06

BONITO/MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

JOSÉ CAVALHEIRO

Diretor DEMURF

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

**Procuradoria Jurídica****EDITAL DE CONVOCAÇÃO (76)**

A **Prefeitura Municipal de Bonito**, em cumprimento a o estabelecido no TERMO DE ACORDO JUDICIAL, relativo aos autos n° **0900035-45.2017.8.12.0028** (Ação Civil Pública), torna público a *convocação* dos servidores abaixo nominados, contemplados no Programa Loteamento Social Rio Mimoso (Edital de Publicação n° 45 - 16.11.2023), para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, apresentarem na sede do Departamento Municipal de Urbanização e Regularização Fundiária - DEMURF, cito à Rua Santana do Paraíso - 875 - Centro, a CERTIDÃO DA MATRÍCULA (registro), em seus respectivos nomes, dos lotes de terreno nos quais foram contemplados no referido programa:

N°	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	LOTE	QUADRA
10	ANGELA CLAUDIA VALENTE LOPES	18	07
16	VALDIR CIRQUEIRA DE SOUZA	02	08
19	MANOEL PRATIS	04	05
30	OLGA CARDOSO	07	03
36	GLORIA ZANUNCIO TRINDADE	08	08
39	LEILA DE SOUZA GOMES	17	07
45	FABIANO COSME NASCIMENTO SILVA	08	07

BONITO-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL****JOSÉ CAVALHEIRO****DIRETOR - DEMURF**

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRASILÂNDIA****CONVOCAÇÃO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

OBJETO: o Registro de Preço para aquisição de Materiais de Construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações de prédios e locais prestadores de serviços públicos do município para atendimento das Secretarias Municipais de Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Saúde para o exercício de 2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - Núcleo de Licitações **CONVOCA** os representantes legais das empresas: BRASINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME ; DEPÓSITO TRÊS MENINAS LTDA ME ; EVERSON RODRIGUES DOS SANTOS ME; REGINA CELIA ZOGHEIB BERTONHA EPP; participantes do Pregão 076/2023 Processo 5406/2023, a se apresentar na Rua Elviro Mancini, nº 530, centro, Brasilândia - MS, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas (MS), para assinatura da Ata de Registro de Preço Nº 012/2024, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Licitação e no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Brasilândia - MS, 15/02/2024. Aline Gomes Barbosa - Núcleo de Licitações.

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

**EXTRATO DO CONTRATO 002/2024 PROCESSO ADM. 5205/2022**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA e a empresa SHITOSHI MIYAKE ME

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consertos e reparos mecânicos para veículos leves, médios e pesados, pertencentes a frota municipal, decorrente do saldo da Ata de Registro de Preços 36/2023.

**Dotação Orçamentária:**

GABINETE DO PREFEITO

**02.01.04.122.201.2.002.33.90.39.00 Ficha 333 Fonte 100000**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**03.01.04.122.301.2.005.33.90.39.00 Ficha 28 Fonte 100000**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.123.401.2.056.33.90.39.00 Ficha 61 Fonte 100000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**06.02.10.301.509.2.042.33.90.30.00 Ficha: 268 Fonte 114039 C/C: 21229-6**

**06.02.10.301.509.2.041.33.90.30.00 Ficha: 364 Fonte 114045 C/C: 21229-6**

**06.02.10.301.509.2.079.33.90.39.00 Ficha: 283 Fonte 131039 C/C: 17643-5**

**06.02.10.301.509.2.039.33.90.30.00 Ficha: 262 Fonte 102000 C/C: 19103-5**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

**09.01.20.122.602 2.061.33.90.39.00 Ficha 219 Fonte 100000**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**05.01.12.306.501.2.011.33.90.39.00 Ficha 176 Fonte 100000**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**10.01.15.452.604.2.078.33.90.39.00 Ficha 218 Fonte 100000**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**07.01.08.244.508.2.020.33.90.39.00 Ficha 57 Fonte 100000**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**08.00 08.01 04.122.601.2.052 33.90.39.00 Ficha 593 Fonte 100000**

**08.00 08.01 04.122.601.2.052 33.90.39.00 Ficha 594 Fonte 180501**

**08.00 08.01 04.122.601.2.052 33.90.39.00 Ficha 595 Fonte 180502**

**10.1. E dotações que vierem a substituí-las.**

**E dotações que vierem a substituí-las.**

**Valor Total:** O valor do presente contrato decorrente do saldo da Ata de Registro de Preços 036/2023 que é de R\$ 291.347,50 (duzentos e noventa e um mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Prazo e Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura de 03 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo no termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, caso necessário.

Brasilândia/MS, 04 de janeiro de 2024.

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Contratado

SHITOSHI MIYAKE ME

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva



**EXTRATO DO CONTRATO 003/2024 PROCESSO ADM. 5205/2022**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA e a empresa RENATO CORTRI & CIA LTDA

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consertos e reparos mecânicos para veículos leves, médios e pesados, pertencentes a frota municipal, decorrente do saldo da Ata de Registro de Preços 36/2023.

**Dotação Orçamentária:**

GABINETE DO PREFEITO

**02.01.04.122.201.2.002.33.90.39.00 Ficha 333 Fonte 100000**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**03.01.04.122.301.2.005.33.90.39.00 Ficha 28 Fonte 100000**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.123.401.2.056.33.90.39.00 Ficha 61 Fonte 100000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**06.02.10.301.509.2.042.33.90.30.00 Ficha: 268 Fonte 114039 C/C: 21229-6**

**06.02.10.301.509.2.041.33.90.30.00 Ficha: 364 Fonte 114045 C/C: 21229-6**

**06.02.10.301.509.2.079.33.90.39.00 Ficha: 283 Fonte 131039 C/C: 17643-5**

**06.02.10.301.509.2.039.33.90.30.00 Ficha: 262 Fonte 102000 C/C: 19103-5**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

**09.01.20.122.602 2.061.33.90.39.00 Ficha 219 Fonte 100000**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**05.01.12.306.501.2.011.33.90.39.00 Ficha 176 Fonte 100000**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**10.01.15.452.604.2.078.33.90.39.00 Ficha 218 Fonte 100000**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**07.01.08.244.508.2.020.33.90.39.00 Ficha 57 Fonte 100000**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**08.00 08.01 04.122.601.2.052 33.90.39.00 Ficha 593 Fonte 100000**

**08.00 08.01 04.122.601.2.052 33.90.39.00 Ficha 594 Fonte 180501**

**08.00 08.01 04.122.601.2.052 33.90.39.00 Ficha 595 Fonte 180502**

**10.1. E dotações que vierem a substituí-las.**

**E dotações que vierem a substituí-las.**

**Valor Total:** O valor do presente contrato decorrente do saldo da Ata de Registro de Preços 036/2023 que é de R\$ 131.665,00 (cento e trinta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

**Prazo e Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura de 03 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo no termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, caso necessário.

Brasilândia/MS, 04 de janeiro de 2024.

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Contratado

RENATO CORTRI & CIA LTDA

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

**EXTRATO DO CONTRATO 004/2024 PROCESSO ADM. 5205/2022**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA e a empresa APARECIDO ASSIS DE ALENCAR EPP

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consertos e reparos mecânicos para veículos leves, médios e pesados, pertencentes a frota municipal, decorrente do saldo da Ata de Registro de Preços 36/2023.

**Dotação Orçamentária:**

GABINETE DO PREFEITO

**02.01.04.122.201.2.002.33.90.39.00 Ficha 333 Fonte 100000**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**03.01.04.122.301.2.005.33.90.39.00 Ficha 28 Fonte 100000**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.123.401.2.056.33.90.39.00 Ficha 61 Fonte 100000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**06.02.10.301.509.2.042.33.90.30.00 Ficha: 268 Fonte 114039 C/C: 21229-6**

**06.02.10.301.509.2.041.33.90.30.00 Ficha: 364 Fonte 114045 C/C: 21229-6**

**06.02.10.301.509.2.079.33.90.39.00 Ficha: 283 Fonte 131039 C/C: 17643-5**

**06.02.10.301.509.2.039.33.90.30.00 Ficha: 262 Fonte 102000 C/C: 19103-5**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

**09.01.20.122.602 2.061.33.90.39.00 Ficha 219 Fonte 100000**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**05.01.12.306.501.2.011.33.90.39.00 Ficha 176 Fonte 100000**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**10.01.15.452.604.2.078.33.90.39.00 Ficha 218 Fonte 100000**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**07.01.08.244.508.2.020.33.90.39.00 Ficha 57 Fonte 100000**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**08.00 08.01 04.122.601.2.052 33.90.39.00 Ficha 593 Fonte 100000**

**08.00 08.01 04.122.601.2.052 33.90.39.00 Ficha 594 Fonte 180501**

**08.00 08.01 04.122.601.2.052 33.90.39.00 Ficha 595 Fonte 180502**

**10.1. E dotações que vierem a substituí-las.**

**E dotações que vierem a substituí-las.**

**Valor Total:** O valor do presente contrato decorrente do saldo da Ata de Registro de Preços 036/2023 que é de R\$ 1.338.400,75 (um milhão trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais e setenta e cinco centavos).

**Prazo e Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura de 03 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo no termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, caso necessário.

Brasilândia/MS, 04 de janeiro de 2024.

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Contratado

APARECIDO ASSIS DE ALENCAR EPP

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

#### **EXTRATO DO CONTRATO 005/2024 PROCESSO ADM. 5205/2022**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA e a empresa S.C ARAUJO MECÂNICA EIRELI ME

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consertos e reparos mecânicos para veículos leves, médios e pesados, pertencentes a frota municipal, decorrente do saldo da Ata de Registro de Preços 36/2023.

**Dotação Orçamentária:**

GABINETE DO PREFEITO

**02.01.04.122.201.2.002.33.90.39.00 Ficha 333 Fonte 100000**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**03.01.04.122.301.2.005.33.90.39.00 Ficha 28 Fonte 100000**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.123.401.2.056.33.90.39.00 Ficha 61 Fonte 100000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**06.02.10.301.509.2.042.33.90.30.00 Ficha: 268 Fonte 114039 C/C: 21229-6**

**06.02.10.301.509.2.041.33.90.30.00 Ficha: 364 Fonte 114045 C/C: 21229-6**

**06.02.10.301.509.2.079.33.90.39.00 Ficha: 283 Fonte 131039 C/C: 17643-5**

**06.02.10.301.509.2.039.33.90.30.00 Ficha: 262 Fonte 102000 C/C: 19103-5**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

**09.01.20.122.602 2.061.33.90.39.00 Ficha 219 Fonte 100000**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**05.01.12.306.501.2.011.33.90.39.00 Ficha 176 Fonte 100000**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**10.01.15.452.604.2.078.33.90.39.00 Ficha 218 Fonte 100000**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**07.01.08.244.508.2.020.33.90.39.00 Ficha 57 Fonte 100000**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**08.00 08.01 04.122.601.2.052 33.90.39.00 Ficha 593 Fonte 100000**

**08.00 08.01 04.122.601.2.052 33.90.39.00 Ficha 594 Fonte 180501**

**08.00 08.01 04.122.601.2.052 33.90.39.00 Ficha 595 Fonte 180502**

**10.1. E dotações que vierem a substituí-las.****E dotações que vierem a substituí-las.**

**Valor Total:** O valor do presente contrato decorrente do saldo da Ata de Registro de Preços 036/2023 que é de R\$ 531.342,50 (quinhentos e trinta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Prazo e Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura de 03 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo no termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, caso necessário.

Brasilândia/MS, 04 de janeiro de 2024.

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Contratado

S.C ARAUJO MECANICA EIRELI ME

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
DECRETO "P" Nº 1.949/2024**

**De, 09 de fevereiro de 2024.**

**ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

**DECRETA**

**Artigo 1º - NOMEIA**, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 3020, de 27/01/2022 e do edital de aprovados de nº 26.001/2021 de, 26/01/2022.

**CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.**

**LOCAL: CIDADE.**

**26º - ERICA FERREIRA DA SILVA.**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

**LOCAL: CIDADE.**

**19º - CELIA CRISTINA DA SILVA.**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

**LOCAL: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL AURORA ANDRADE BERTOLEZ**

**15º - IVANILDE BORGES DOS SANTOS.**

**CARGO: AUXILIAR DE CRECHE.**

**LOCAL: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL AURORA ANDRADE BERTOLEZ**

**10º - PAULA TAINA DA SILVA BARBOSA.**

**13º - EDILAINÉ CHICOTTI DA SILVA.**

**Artigo 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2024.**

**ANTONIO DE PADUA THIAGO**

**Prefeito Municipal**

**Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.**

**JOSE CARLOS SORIANO**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
DECRETO "P" Nº 1.951/2024**

**De, 09 de fevereiro de 2024.**

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Artigo 1º-** Decreta à readaptação provisória por 180 (cento e oitenta) dias da Servidora **PATRICIA DIOGO DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, **AUXILIAR DE PROFESSOR - Efetiva**, Matrícula **73240-1**, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **29/02/2024 a 26/08/2024**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**Município de Brasilândia-MS, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2024.**

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO**

**Prefeito Municipal**

**Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.**

**JOSE CARLOS SORIANO**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO "P" Nº 1.950/2024**

**De, 09 de fevereiro de 2024.**

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO , Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Artigo 1º - Nomeia a Sr<sup>a</sup>. DIENI DA SILVA PEREIRA LIMA, para exercer o cargo em comissão, ASSESSOR ESPECIAL V- DAS-5 - COMISSIONADO, lotada na Secretaria Municipal da Administração.**

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO**

**Prefeito Municipal**

**Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.**

**JOSE CARLOS SORIANO**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO "P" Nº 1.952/2024**

**De, 15 de fevereiro de 2024.**

**ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

**DECRETA**

**Artigo 1º - NOMEIA** , para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 3020, de 27/01/2022 e do edital de aprovados de nº 26.001/2021 de, 26/01/2022.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

**LOCAL: CIDADE.**

**25 º - ANDREA MARQUES UCHOA.**

**Artigo 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2024.**

**ANTONIO DE PADUA THIAGO**

**Prefeito Municipal**

**Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.**

**JOSE CARLOS SORIANO**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

## AVISO DE RESULTADO - HOMOLOGAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Leilão Eletrônico Nº 001/2023, Processo Administrativo nº 1.048/2023 e a ADJUDICAÇÃO dos lotes em favor dos arrematantes que cumpriram com as obrigações de pagamento, observado os termos do edital de leilão, conforme tabela abaixo.

LOTE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	INICIAL R\$	ARREMATE R\$
16	***NÃO EFETUOU O PAGAMENTO***	-	-	-
27	VALMIR CLARINDO DE MELO	850.717.222-91	35.100,00	81.900,00
28	***NÃO EFETUOU O PAGAMENTO***	-	-	-
63	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	661.496.901-30	300,00	3.150,00
TOTAL ARRECADADO:				1.140.110,00

Brasilândia - MS, 15 de fevereiro de 2024.

**Dr. Antonio de Pádua Thiago**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL : 002/2024/PMB/SEMEC**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL : 002/2024/PMB/SEMEC**

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, torna público que fará realizar **Processo Seletivo Simplificado** para a contratação de cargos para serem admitidos em caráter temporário, conforme dispõe o art. 37 incisos IX da Constituição Federal de 1988, e Leis Municipais, especialmente Estatuto dos Servidores.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção para contratação temporária será realizada pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, designada por **Portaria Específica**, sob a coordenação da **Secretária Municipal de Educação**, obedecidos os critérios de realização da **Prova Objetiva** e **Prova Prática** para os motoristas.

1.2 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, obedecidas às normas do presente Edital.

1.3 O inteiro teor do Edital estará disponível no <http://www.brasilandia.ms.gov.br> e **Diário Oficial da ASSOMASUL** (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O Edital também estará disponível para leitura na Secretaria de Educação, localizada à Rua: Ranulpho Marques Leal, 495, centro de Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000.

**2. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento da(s) vaga(s), referentes ao cargo disposto no Anexo I sempre que houver necessidade de contratação temporária, atendendo o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Municipal 813/1993, Lei 917/1996 e Lei 2095/2005 e suas alterações.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até **01 ano (um ano)**, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo – função/especialidade, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria de Educação.

2.3 O(s) cargo(s) objeto deste Processo Seletivo, as respectivas funções, especialidades, vagas, carga horária e remuneração estão indicadas no **Anexo I**.

2.4 Os **Motoristas Transporte Escolar, Monitor de Transporte Escolar, Inspetor de alunos, Serviços gerais**, serão para a Zona Rural ou Urbana onde apresentar falta do profissional.

**3. DO REGIME JURÍDICO**

3.1 A presente contratação é regida pelo regime **ESTATUTÁRIO**, sem que haja qualquer tipo de vínculo empregatício com esta Prefeitura Municipal, tal contratação temporária está respaldada na Lei Municipal nº 813 de 30 de junho de 1993, Lei 2095/2005 e na Constituição Federal.

**4. DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1 Os candidatos não poderão se inscrever neste processo seletivo para vaga temporária quando tiver sido dispensado em contrato anterior, resultante de processo disciplinar.

4.2 São requisitos para a participação e contratação no serviço público do município de Brasilândia/MS:

4.3 Na inscrição o candidato declarará, sob as penas da Lei: a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; b) Ter nacionalidade brasileira nato ou naturalizado; c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar em dia também, com as obrigações do serviço militar; d) Gozar de boa saúde, condição comprovada, através de atestado médico confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo; e) Não estar sofrendo processo administrativo; f) Não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 05 (cinco) anos, a ser expedida pelo Fórum ou pelo site: <http://www.tjms.jus.br> h) Possuir a escolaridade exigida na forma deste Edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo, i) Possuir CNH e cursos compatíveis com o cargo exigido.



**5 - DAS INSCRIÇÕES**

5.1 **As inscrições são gratuitas e serão recebidas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua: Ranulpho Marques Leal, 495, centro de Brasilândia/MS, na E. M. Assentamento Mutum e na E. M. Raimundo Pedro de Souza do dia 19 a 23 de fevereiro de 2024, no horário de expediente da mesma, sendo das 07:00 às 13:00 oficial do estado.**

5.2 O candidato deverá obrigatoriamente entregar no local de inscrição, a Ficha de Inscrição constante no Anexo II, impressa em duas vias, com todos os campos preenchidos, devidamente assinada, sem rasuras segundo orientações deste Edital.

5.3 É de total responsabilidade do candidato as informações prestadas no item 5.2.

5.4 A lista dos candidatos inscritos, com a confirmação do local e horário da prova, será publicada no mural de publicações oficiais do Município e no "site" **www.brasilandia.ms.gov.br** no "link" Concursos e Processos Seletivos e no Diário Oficial da ASSOMASUL (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>) no dia 17 de agosto de 2024

**6. DO LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS**

6.1 A prova será realizada no **dia 10 de março** nas dependências da **Escola Municipal Antônio Henrique Filho**, município de Brasilândia/MS, das 8:00h às 10:00h (Horário Oficial do Estado).

**7. DAS PROVAS**

7.1 O Processo seletivo, objeto deste Edital, constará da seguinte etapa: a). Prova escrita, com questões de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos e prova prática para os motoristas de transporte escolar.

7.1.1 A Prova Objetiva constará de 10 (vinte) questões de múltipla escolha e destina-se a avaliar os conhecimentos relacionados ao exercício da sua função.

7.1.2 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova munido do comprovante de inscrição, documento de identificação original com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início das mesmas;

7.1.3 O candidato deverá ingressar na sala antes do horário estipulado para o início da prova, sendo considerado eliminado o candidato que deixar de comparecer ou atrasar-se.

7.1.4 Somente será admitido para realizar a prova, o candidato que estiver munido de documento original de identidade.

7.1.5 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com foto).

7.1.6 A prova objetiva terá duração de 02(duas) horas e será constituída de 10 questões, com 3 (três) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 1 (uma) a correta.

7.1.7 As questões da prova objetiva deverá ser respondidas em cartão de respostas, específico, personalizado para cada candidato e, para tanto, os candidatos devem dispor de caneta esferográfica preta ou azul.

7.1.8 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

7.1.9 O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções especificadas. Em nenhuma hipótese, haverá substituição do Caderno de Prova ou Cartão de Resposta por erro do candidato.

7.1.10 Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser desligados e entregues aos fiscais da sala do Processo Seletivo.

7.1.11 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova escrita (objetiva), entrevistas ou a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

7.1.12 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 30 minutos do início das mesmas.

7.1.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

7.1.14 A prova escrita é de caráter classificatório. Todos os candidatos inscritos deverão realizar a prova abordando conhecimentos específicos e gerais.

7.1.15 A pontuação final na prova escrita será obtida pela soma dos pontos obtidos nas respostas corretas.

7.1.16 A prova será avaliada na escala de zero (0) a (10) dez.

7.1.17 O gabarito oficial da prova será divulgado no "site" **www.brasilandia.ms.gov.br** no "link" Concursos e Processos Seletivos e no Diário Oficial da ASSOMASUL, (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>) **no dia 11 de Março de 2024**, na hipótese de anulação de questão da prova, ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos.

**7.2 Prova de Prática**

7.2.1 A prova prática será feita com a supervisão de um funcionário da SEMEC, diretor do transporte escolar e um motorista já efetivo do transporte escolar;

**TABELA DE PONTUAÇÃO**

CARGOS	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTICA
Motorista Urbano ou Rural Transporte Escolar "D"	10,0	10.0
Monitor de Transporte Escolar Rural:		
Linha Pedra Bonita, Linha Debrasa, Linha Sertãozinho/mutum, Linha Buchala, Linha Formoso, Linha São Francisco, Linha Santa Ana, Linha São Joao do Café, Linha Sertaneja	10,0	*****
Inspetor de alunos Rural	10,0	*****
Serviços Gerais Rural e cidade	10,0	*****

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente pela somatória dos pontos obtidos na prova objetiva e no caso de motorista prova objetiva e prática.

8.3 Havendo empate entre os candidatos após a classificação serão aplicados os seguintes critérios: a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos.

## 9. DO RESULTADO

9.1 A lista classificatória preliminar, juntamente com a pontuação individual dos candidatos, será publicada no mural de publicações oficiais do Município e no "site" [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br) no "link" Concursos e Processos Seletivos e no Diário Oficial da ASSOMASUL (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>).

## 10. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

10.1 Os candidatos aprovados serão convocados, obedecendo-se à ordem de classificação.

10.2 **A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS.** A convocação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

10.3 O candidato aprovado e classificado será convocado, inicialmente por meio de contato telefônico, e em seguida através de documento enviado via e-mail. Não havendo retorno no período de 24 horas, o candidato não localizado ficará no final da lista.

10.3.1 O candidato que convocado aceitar a vaga e após tomar posse do cargo temporário desistir, perderá automaticamente sua classificação no processo simplificado.

10.4 O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço e contato telefônico e eletrônico via protocolo da prefeitura no Setor de Protocolo. A manutenção do endereço atualizado junto ao Município é responsabilidade do candidato.

10.5 A convocação para a contratação do candidato será feita via contato telefônico, email ou ofício com ciência do candidato, que terá o prazo de 24 horas para aceitar ou desistir da vaga e 5(dois) dias uteis para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício, sendo que se não entrar em exercício neste prazo perderá automaticamente o direito à contratação para o qual foi convocado, autorizado a convocação do candidato seguinte. O candidato que não entrar em exercício será reclassificado para o final da lista dos classificados, podendo ser convocado mais uma vez, em caso de vaga. Para contratação o candidato deverá entregar e apresentar a documentação necessária à sua admissão, conforme opção de cargo conforme regras e determinações do RH

10.7 O não comparecimento do candidato classificado, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.

10.8 A contratação será pelo prazo máximo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período;

10.9 O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação ou eventualmente a outra secretaria que necessitar.

## 11. DA EXONERAÇÃO

11.1 O contrato firmado de acordo com o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Municipal 813/1993, Lei 2095/2005 e suas alterações, extinguir-se-á: I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa do contratado; III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão nos Termos do Estatuto do Servidor Municipal; IV – por iniciativa do Poder Público e das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

## 12. DO FORO JUDICIAL

13.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Brasilândia/MS.

**Brasilândia/MS, 15 de fevereiro de 2024**

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

FRANCISCO APARECIDO LINS

Secretário Municipal de Educação

### ANEXO I

### CARGO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Motorista de transporte escolar "D"	CR	Alfabetizado	40 Horas semanais	R\$1.394,58
Motorista "D"	CR	Alfabetizado	40 Horas semanais	R\$1.394,58
Inspetor de aluno	CR	Alfabetizado	40 Horas semanais	R\$1.394,58
Serviços Gerais	CR	Alfabetizado	40 Horas semanais	R\$1.394,58
Monitor de transporte escolar-rural	CR	Alfabetizado	40 Horas semanais	R\$1.394,58

ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 002/2024 – PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA/MS.

CARGO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CPF : \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ DATA NASC: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ENDEREÇO : \_\_\_\_\_

BAIRRO : \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE PESSOAL \_\_\_\_\_ CELULAR: RECADO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

 Motorista Transporte Escolar "D" Motorista "D" Inspetor de alunos Rural(  Serviços Gerais Monitor- Linha Buchala (  Monitor -Linha Pedra Bonita Monitor- Linha Debrasa(  Monitor -Linha Sertãozinho / Mutum Monitor -Linha Formoso (  Monitor- Linha São Francisco Monitor -Linha Santa Ana (  Monitor- Linha São Joao do Café Monitor- Linha Sertaneja (  Monitor – Linha Katayama

Assinatura do Candidato

Responsável pelo recebimento da inscrição : \_\_\_\_\_

Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

## CRONOGRAMA EDITAL 002/2024

ETAPA	PERÍODO/HORÁRIO
5.1 . As inscrições são gratuitas e serão recebidas nos horários das 7:00 as 13:00 .Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Ranupho Marques Leal, 495, centro de Brasilândia/MS E.M Assentamento Mutum e E. M. Raimundo Pedro de Souza.	19/02/2024 a 23/02/2024
5.5 A lista dos candidatos inscritos, com a confirmação do local e horário da prova, será publicada no mural de publicações oficiais do Município e no "site" <a href="http://www.brasilandia.ms.gov.br">www.brasilandia.ms.gov.br</a> no "link" Concursos e Processos Seletivos e <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/">http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/</a>	28/02/2024
7.0 A prova será realizada no dia 10 de março nas dependências da Escola Municipal Antônio Henrique Filho, município de Brasilândia/MS, das 8:00h às 10:00h (Horário Oficial do Estado).	10/03/2024 Horário das 8:00 As 10:00 MS
7.0 A prova pratica para motorista do transporte escolar será realizada no dia 10 de março nas dependências do pátio do transporte escolar, município de Brasilândia/MS, das 12:00h às 14:00h (Horário Oficial do Estado).	10/03/2024 Horário das 12:00 As 14:00 MS
7.1.170 gabarito oficial da prova será divulgado no "site" <a href="http://www.brasilandia.ms.gov.br">www.brasilandia.ms.gov.br</a> no "link" Concursos e Processos Seletivos e no Diário Oficial da ASSOMASUL, ( <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/">http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/</a> ) no dia 11 de Março de 2024 , na hipótese de anulação de questão da prova, ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos.	11/03/2024
9.1 A lista classificatória preliminar, juntamente com a pontuação individual dos candidatos, será publicada no mural de publicações oficiais do Município e no "site" <a href="http://www.brasilandia.ms.gov.br">www.brasilandia.ms.gov.br</a> no "link" Concursos e Processos Seletivos e <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/">http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/</a>	14/03/2024
A homologação do resultado deste Processo Seletivo será efetuada por cargo ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, e será publicada no mural de publicações oficiais do Município e no "site" <a href="http://www.brasilandia.ms.gov.br">www.brasilandia.ms.gov.br</a> no "link" Concursos e Processos Seletivos e <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/">http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/</a>	18/03/2024

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 019/2024  
001/2022 – PMB – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, de 21/03/2022

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e FERNANDA BALDERRAMAS TONETTO.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de Médico - lotados na Secretária de Educação.

Prazo: De 01/02/2024 a 04/05/2024.

Valor: R\$ 8.107,33.

Dotação orçamentária: 06.02.10.301.509 – 31.90.11.00 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2095 de 15 de Dezembro de 2005.

Brasilândia – MS, 01 de fevereiro de 2024 .

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO FERNANDA BALDERRAMAS TONETTO

Prefeito Municipal

Contratado

Contratante

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 03/2024****Processo nº 2966/2023****Partes** : Município De Brasilândia e a Associação De Ceramistas Do Novo Porto João André.**Objeto** : O presente termo tem por objeto a destinar recursos financeiros para aquisição de pneus, câmaras e proteções para maquina pá carregadeira da entidade, conforme Plano de Trabalho, conforme plano de trabalho.**Fundamento Legal** : Leis Municipais nº 2.992/2022 e 2.833/2019 e do Decretos Municipal nº 5.979/2023.**Dotação** : 09.01.20.122.0602.2061.3.3.50.41 ficha 477 fonte 1.500.0000**Valor Total** : R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**Data da Assinatura** : 15/02/2024**Vigência**: 60 (sessenta) dias**Município de Brasilândia**

Valdeir Santana Leite

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Organização Da Sociedade Civil**

Reginaldo Fátima da Silva

Presidente Da Associação De Ceramistas Do Novo Porto João André

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA****Portaria n. 20/2024 Abre prazo para análise das Prestações Contas Executivo exercicios 2015, 2016 e 2020****PORTARIA Nº 02 0 /20 24**

De, 15 de fevereiro de 2024 .

**Patrícia Costa Jardim** , President e da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.RESOLVE:**Artigo 1º** - Em conformidade com o § 3 do Art. 31º da Constituição Federal e § 3º do Art. 34 da Lei Orgânica Municipal, Ficam as contas da Prefeitura Municipal de Brasilândia, referente aos: **Exercício de 2015** (Processo: TC/4594/2016), **Exercício de 2016** (Processo: TC/05868/2017) e **Exercício de 2020** (Processo: TC/2548/2021), durante 60 (sessenta) dias, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2024.

**Patricia Costa Jardim****Presidente**

Matéria enviada por JOÃO LUIZ ASSIS DA CUNHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAARAPÓ****AVISO DE RESULTADO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Caarapó – MS, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que o Processo Administrativo Nº 001/2024 na Dispensa sob o Nº 001/2024, que versa sobre a Contratação uma empresa ou profissional especializado para realizar o serviço de pintura externa do prédio da Câmara Municipal de Caarapó, abrangendo uma área total de aproximadamente 1.795 m<sup>2</sup>. Este escopo inclui a pintura de paredes, calçadas e portão, visando a preservação, embelezamento e adequação estética do edifício, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, resultou vencedora a empresa ALBERTO ASSUNÇÃO VALHEJO 50190563168, inscrita no CNPJ nº 41.696.966/0001-92.

Caarapó – MS, 15 de fevereiro de 2024.

Jorge Fernando de Araujo Pioto  
Presidente da CPL

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024****DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONFUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor *André Luís Nezzi de Carvalho*, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 1.457/2021, de 29 de abril de 2021, que criou o Novo FUNDEB;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 02/2024/CONFUNDEB/CCCD, de 09 de fevereiro de 2024, solicitando alteração no Decreto Municipal nº 132/2022, de 28 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam substituídos os membros para compor Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – CONFUNDEB, mencionados no Decreto Municipal nº 132/2022, de 28 de dezembro de 2022, na forma da legislação vigente, conforme segue:

**I** – .....

**II** – .....

**III** – .....

**IV** – .....

**V** – .....

**VI** – .....

**VII** – .....

**VIII** – Representantes do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados pelos seus pares:

15. **Titular:** Débora Farias da Costa, em substituição a Alessandra Rodrigues da Silva Galbin;

16. **Suplente:** Bruna Avelino Leite, em substituição a Eliane André Carvalho.

**IX** – .....

**X** – .....

**Art. 2º** - Os demais incisos mencionados no Artigo 1º permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 14 de fevereiro de 2024 - 65º da Emancipação Político-Administrativa.

**André Luís Nezzi de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.****DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“ATUALIZA A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ – UFMC, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.”

O **Prefeito Municipal de Caarapó**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atualizada a UFMC – Unidade Fiscal do Município de Caarapó, conforme o disposto no artigo 15 parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 071, de 21 de dezembro de 2017.

**Parágrafo único** . O valor da UFMC será de R\$ 48,42 (quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

**Art. 2º** A UFMC sofrerá atualização mediante os valores da Unidade Fiscal de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul – UFERSMS, conforme determina o § 1º do artigo 15 da Lei Complementar nº 071/2017.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeito a contar de 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS E OUTROS IMÓVEIS Nº 001/2024**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, possuidor do CNPJ sob nº 03.155.900/0001-04, com sede na Avenida Presidente Vargas, 465, centro, nesta Cidade.

Considerando a Lei Municipal nº 029/2008, (Código de Postura do Município),

Considerando a Lei Municipal nº 1030/2010,

Considerando a Lei Estadual nº 1.293/1992 (Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul),

Considerando que o índice de infestação predial do *Aedes aegypti*, no mês de janeiro de 2024, atingiu o patamar de 1% dos imóveis existentes no Município de Caarapó/MS, portanto, havendo risco de ocorrência de epidemias de casos dengue,

Considerando que em 2023, foram notificados 1.981 casos de dengue com 937 casos confirmados,

Considerando que em 2024, até a quarta semana de janeiro, foram notificados 44 casos de dengue com 20 casos confirmados.

**NOTIFICA** os proprietários ou responsáveis pelos terrenos baldios e outros imóveis, localizados no perímetro urbano da cidade de Caarapó/MS e dos Distritos de Nova América e Cristalina, para que obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, providenciem a limpeza dos mesmos. O proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, que não efetuar a limpeza e/ou roçada dos referidos imóveis, dentro do prazo preestabelecido pela administração municipal, será notificado individualmente para que promova a referida limpeza, sob pena das multas e demais sanções previstas na legislação municipal, estadual e federal.

Caarapó-MS, 15 de fevereiro de 2024.

**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**  
Prefeito do Município de Caarapó

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022**

**“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS.”**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022**

**DISPENSA JUSTIFICADA Nº 003/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 465, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. André Luís Nezzi de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 881.952.101-63, RG nº 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha nº 462, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESA DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 15.419.591/0001-03, Inscrição Municipal 244-5000-7, Inscrição Estadual isento, sediado na Av. Mato Grosso, 1661, Centro, Campo Grande/MS, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **CLÁUDIO GEORGE MENDONÇA**, portador do RG nº. 572.892 SSP/MS e do CPF nº 639.690.841-72, por sua Diretora Técnica, **SANDRA AMARILHA**, portadora do Documento de Identidade nº 7633 CORECON/MS e inscrita no CPF nº 518.496.071-68 e por seu Diretor de Operações, **TITO MANUEL SARABANDO BOLA ESTANQUEIRO**, portador do RG nº. 001.885.134 SEJUSP/MS e do CPF nº. 172.009.112-91, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo Aditivo, que reger-se-á de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

1. **Retifica-se a “CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”, passando a ter a seguinte redação:**

**“5.1. O valor total deste contrato corresponde ao importe de R\$ 362.500,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), assim distribuídos:”**

PREVISÃO DOS PAGAMENTOS			
Nº PARC.	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	ENTREGA
1	10/05/2022	R\$ 16.111,13	1ª PARCELA
2	10/06/2022	R\$ 16.111,11	2ª PARCELA
3	10/07/2022	R\$ 16.111,11	3ª PARCELA
4	10/08/2022	R\$ 16.111,11	4ª PARCELA
5	10/09/2022	R\$ 16.111,11	5ª PARCELA
6	10/10/2022	R\$ 16.111,11	6ª PARCELA



7	10/11/2022	R\$ 16.111,11	7ª PARCELA
8	10/12/2022	R\$ 16.111,11	8ª PARCELA
9	10/01/2023	R\$ 16.111,11	9ª PARCELA
10	10/02/2023	R\$ 16.111,11	10ª PARCELA
11	10/03/2023	R\$ 16.111,11	11ª PARCELA
12	10/04/2023	R\$ 16.111,11	12ª PARCELA
13	10/05/2023	R\$ 16.111,11	13ª PARCELA
14	10/06/2023	R\$ 16.111,11	14ª PARCELA
15	10/07/2023	R\$ 16.111,11	15ª PARCELA
16	10/08/2023	R\$ 16.111,11	16ª PARCELA
17	10/09/2023	R\$ 16.111,11	17ª PARCELA
18	10/10/2023	R\$ 16.111,11	18ª PARCELA
19	10/11/2023	-	-
20	11/12/2023	-	-
21	10/01/2024	R\$ 12.083,35	21ª PARCELA
22	15/02/2024	R\$ 12.083,35	22ª PARCELA
23	11/03/2024	R\$ 12.083,35	23ª PARCELA
24	10/04/2024	R\$ 12.083,35	24ª PARCELA
25	10/05/2024	R\$ 12.083,35	25ª PARCELA
26	10/06/2024	R\$ 12.083,35	26ª PARCELA
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>TOTAL: R\$ 362.500,00</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS LEGAIS**

O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

Caarapó-MS, 20 de dezembro de 2023.

**André Luis Nezzi de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

Pelo **CONTRATANTE**

**Sandra Amarilha**

**Diretora Técnica**

Pela **CONTRATADA**

Testemunhas:

**Cláudio George de Mendonça**

**Diretor Superintendente**

Pela **CONTRATADA**

**Tito Manuel S. B. Estanqueiro**

**Diretor de Operações**

Pela **CONTRATADA**

**Ádiler Alex Matias Ramão**

CPF: **066.420.051-63**

**SEBRAE/MS**

**Aprovação do Jurídico do Sebrae:**

**Jhonatan Vitorino da Silva**

CPF: **056.455.041-86**

**Prefeitura de Caarapó-MS**

**Luciney Miceno Papa**

OAB/MS 11.732

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 – "LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO."**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS

**JOSÉ ALMEIDA DE FREITAS**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento contratual é a locação de um Imóvel, em alvenaria, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 691 – Centro, nesta cidade e Comarca de Caarapó-MS, que será utilizado para acomodação de bens patrimoniais deste Município, necessários ao funcionamento da Biblioteca Pública Municipal.

**VALOR:** O LOCATÁRIO pagará a título de aluguel mensal o valor de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) .

**PRAZO:** A vigência do presente contrato terá início com efeitos retroativos em data de 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, data em que havendo interesse das partes poderá ser renovado.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes desta locação, serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caarapó, na seguinte dotação orçamentária: **04.007.13.392.20.2.088 – 33.90.36 – 1.500.0000.**

**DATA DE ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024.

**FORO:** Comarca de Caarapó-MS.

**ASSINATURAS:**

**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSÉ ALMEIDA DE FREITAS**

**LOCADOR**

## LOCATÁRIO

**TESTEMUNHAS:**

Manoel Batista de Souza

Jairo Pinheiro da Silva

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 – “LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.”**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SINDICATO RURAL DE CAARAPÓ-MS**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento contratual é a locação de um Imóvel Comercial, em alvenaria, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 575 - Centro, nesta cidade e Comarca de Caarapó-MS, que será utilizado para acomodação de bens patrimoniais deste Município, necessários ao funcionamento do Cadastro Único, que tem como objetivo identificar e caracterizar as famílias brasileiras de baixa renda.

**VALOR:** O LOCATÁRIO pagará a título de aluguel mensal o valor de R\$ 3.381,32 (três mil, trezentos e oitenta um reais e trinta e dois centavos) .

**PRAZO:** A vigência do presente contrato terá início com efeitos retroativos em data de 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, data em que havendo interesse das partes poderá ser renovado.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes desta locação, serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caarapó, na seguinte dotação orçamentária: **08.001.08.244.24.2.179-339039 – Fonte: 1.500.0000.**

**DATA DE ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024.

**FORO:** Comarca de Caarapó-MS.

**ASSINATURAS:****SINDICATO RURAL DE CAARAPÓ****CARLOS EDUARDO MACÊDO MARQUES****LOCADOR****GESTORA DO FMAS****JULIANA DA SILVA MONTEIRO****LOCATÁRIO****TESTEMUNHAS:**

Magna Zigart Santos

Jair Vieira

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024 – “LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.”**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OSVALDO ZAMUNER NETO**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento contratual é a locação de um Imóvel, em alvenaria, localizado na Av. Sete de Setembro, nº 101 – Centro, nesta cidade e Comarca de Caarapó-MS, que será utilizado como Casa dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Direitos da Criança e do Adolescente e Idoso.

**VALOR:** O LOCATÁRIO pagará a título de aluguel mensal o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) .

**PRAZO:** A vigência do presente contrato terá início com efeitos retroativos em data de 02 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, data em que havendo interesse das partes poderá ser renovado.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes desta locação, serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caarapó, na seguinte dotação orçamentária: **08.001.8.244.41.2.121 - 33.90.96 – Fonte: 1.500.000.**

**DATA DE ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024.

**FORO:** Comarca de Caarapó-MS.

**ASSINATURAS:****OSVALDO ZAMUNER NETO GESTORA DO FMAS****LOCADOR****LOCATÁRIO****JULIANA DA SILVA MONTEIRO****TESTEMUNHAS:**

Rosany Dias Ferraz Dacome

Jair Vieira

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023****“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS HOSPITALARES, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, PARA ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, INTERNAMENTOS, PEQUENOS PROCEDIMENTOS,**

**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.”****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023****INEXIGIBILIDADE N º 002/2023**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Fundo Municipal de Saúde DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, com sede na Rua Santos Dumond, nº 401 – Vila Planalto, neste ato representado pelo Gestor **Sr. VINICIO DE FARIA E ANDRADE**, brasileiro, solteiro, inscrito do CPF nº 007.299.351-08 e portador do RG nº 1269530 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Tiradentes, nº 285 – Jardim Santa Marta 2, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, E DO OUTRO LADO O **HOSPITAL BENEFICENTE SÃO MATEUS de caarapó-ms**, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 03.153.806/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE o SR. **DAVID PAULINO RATTI**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, INSCRITO NO CPF/MF Nº 022.355.289-53 E PORTADOR DO RG Nº 807.892 SSP/PR, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, NA RUA DR.COUTINHO, Nº 957, CENTRO, EM CAARAPÓ, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATADO**, AJUSTAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE REGER-SE-Á CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogada a vigência do contrato administrativo n.º 29/2023 por mais 12 (doze) meses, de 9 de março de 2024 a 9 de março de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando n.º 103/2024/SMS/DPC, de 2 de fevereiro de 2024, com base no art. 57, inciso II, § 2º da Lei n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

2.1. Fica concedido reajuste pelo índice IPCA-E, com base na cláusula sétima, subitem 7.2.2, no art. 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 3º, § 1º, da Lei n.º 10.192/2001, após 1 (um) ano da proposta, sendo o valor atualizado do contrato de **R\$ 3.063.107,57 (três milhões, sessenta e três mil, cento e sete reais e cinquenta e sete centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do termo aditivo correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir: **05.001.10.302.36.2173 33.90.3950 Fonte de recurso 1.500.1002**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Caarapó-MS, 15 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**VINICIO DE FARIA E ANDRADE**  
**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**  
**Pelo CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**DAVID PAULINO RATTI**  
**HOSPITAL BENEFICENTE SÃO MATEUS DE CAARAPÓ-MS**  
**Pela CONTRATADA**

Testemunhas :

\_\_\_\_\_  
CPF: 454.896.291-34

\_\_\_\_\_  
CPF: 894.299.231-53

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS (PARTE) E RUAS FELIPE DOS SANTOS (PARTE) E SANTA CATARINA (PARTE) – ETAPA “B” NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO URBANO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA.”**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020****CONCORRÊNCIA PÚBLICA N º 001/2020**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465, neste ato representado pelo Prefeito **SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 881.952.101-63 e portador do RG nº 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 – Jardim Moriá, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NK CONSTRUTORA LTDA – EPP**, inscrita

no CNPJ/MF sob o nº 07.167.262/0001-94, com sede à Rua Amália Piloto Benites, BR 163 – Km 01 – Pólo Empresarial, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS JUNIO KISCHNER**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.143.140 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 001.099.191-30, residente e domiciliado na Rua Amália Piloto Benites, BR 163, Km 01 – sala 02 – Polo Empresarial, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-à conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS:** Por meio deste aditivo acrescenta-se ao valor do contrato administrativo os quantitativos de serviços dos itens n.º 7.01 e 7.10 da planilha, no valor de **R\$ 1.060.153,32 (um milhão, sessenta mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**, correspondente a 10,33% (dez inteiros e trinta e três centésimos por cento) com base na justificativa apresentada pela SCHETTINI ENGENHARIA LTDA., e com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666, de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** Com o acréscimo, o valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 11.321.868,60 (onze milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

CAARAPÓ-MS, em 15 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO DOUGLAS JUNIO KISCHNER**

**PREFEITO MUNICIPAL NK CONSTRUTORA LTDA – EPP**

**Pelo CONTRATANTE Pela CONTRATADA**

**Testemunhas :**

\_\_\_\_\_

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

### PORTARIA N.º 031 /2024

#### PORTARIA N.º 031 /2024

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Cristina do Carmo Castilho Defendi**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Coordenadora Pedagógica**, e dá outras providências.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 27/08/2018 Protocolo nº 06021150.1.00009/18-7;

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição nº 1.098/2017, nº do Processo 29/20.921/2017, emitida pelo AGEPREV/MS, datado do dia 08/08/2017;

**RESOLVE: Art. 1º** - Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Cristina do Carmo Castilho Defendi**, Portadora do RG nº 034.795 SSP/MS e CPF nº 356.376.411-53, matrícula 951374-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Coordenadora Pedagógica**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **8.803** (oito mil trezentos e três) dias ou seja **24** (vinte e quatro) anos 01 (um) mês e **13** (treze) dias, conforme descrito abaixo:

**I – 327** (trezentos e vinte e sete) dias, Tempo Aproveitado, ou seja, 10 (dez) meses 20 (vinte) dias, correspondentes ao período 11/03/1981 a 31/01/1982, prestado a MUNICIPIO DE CAARAPÓ, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 27/08/2018 Protocolo nº 06021150.1.00009/18-7;

**II – 379** (trezentos e setenta e nove) dias, Tempo Aproveitado, ou seja, 01 (um) ano e 14 (quatorze) dias, correspondentes ao período de 08/02/1982 a 21/02/1983, prestados ao MUNICIPIO DE PONTA PORÁ, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 27/08/2018 Protocolo nº 06021150.1.00009/18-7;

**III – 353** (trezentos e cinquenta e três) dias, Tempo Aproveitado, ou seja, ou seja, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias, correspondentes ao período de 18/02/1991 a 05/02/1992, prestados ao MUNICIPIO DE PONTA PORÁ, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 27/08/2018 Protocolo nº 06021150.1.00009/18-7;

**IV – 148** (cento e quarenta e oito) dias, Tempo Aproveitado, ou seja 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias, correspondentes ao período de 04/02/1984 a 30/06/1984, prestados a MATRA MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS COMERCIO LTDA, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 27/08/2018, Protocolo nº 06021150.1.00009/18-7;

- V – 753** (setecentos e cinquenta e três) dias, Tempo Aproveitado, ou seja 02 (dois) anos e 22 (vinte e dois) dias, correspondentes ao período de 09/07/1984 a 31/07/1986 prestado ao BANCO SISTEMA SA - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 27/08/2018 Protocolo nº 06021150.1.00009/18-7;
- VI – 184** (cento e oitenta e quatro) dias, Tempo Aproveitado, ou seja 06 (seis) meses 01 (um) dia, correspondentes ao período de 01/04/1987 a 01/10/1987, prestado ao HOSPITAL BENEFICENTE SÃO MATEUS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 27/08/2018 Protocolo nº 06021150.1.00009/18-7;
- VII – 211** (duzentos e onze) dias, Tempo Aproveitado, ou seja, 07 (sete) meses, correspondentes ao período de 01/09/1988 a 30/03/1989, prestado ao TERRA NOVA TRATORES LTDA - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 27/08/2018 Protocolo nº 06021150.1.00009/18-7; ]**VIII – 446** (quatrocentos e quarenta e seis) dias, Tempo Aproveitado, ou seja, 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias, correspondentes ao período de 02/10/1989 a 21/12/1990, prestado ao ESCOLA MAPPE-MODERNA ASSOCIAÇÃO PONTAPORANENSE DE ENS- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 27/08/2018 Protocolo nº 06021150.1.00009/18-7;
- VIX – 393** (trezentos e noventa e três) dias, Tempo Aproveitado, ou seja, 01 (um) ano e 28 (vinte e oito) dias, correspondentes ao período de 01/03/1991 a 03/03/1993, prestado ao ESCOLA MAPPE-MODERNA ASSOCIAÇÃO PONTAPORANENSE DE ENS- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 27/08/2018 Protocolo nº 06021150.1.00009/18-7;
- X – 305** (trezentos e cinco) dias, Tempo Aproveitado, ou seja, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, correspondentes ao período de 21/02/1994 a 22/12/1994, prestado ao CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPO GRANDE LTDA- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 27/08/2018 Protocolo nº 06021150.1.00009/18-7;
- XI – 35** (trinta e cinco) dias, Tempo Aproveitado, ou seja, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias, correspondentes ao período de 11/02/2000 a 29/04/2000, prestado ao SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 27/08/2018 Protocolo nº 06021150.1.00009/18-7;
- XII – 117** (cento e dezessete) dias, Tempo Aproveitado, ou seja, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias, correspondentes ao período de 31/07/2001 a 27/11/2001, prestado ao SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 27/08/2018 Protocolo nº 06021150.1.00009/18-7;
- XIII – 52** (cinquenta e dois) dias, Tempo Aproveitado, ou seja, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias, correspondentes ao período de 25/02/2002 a 16/04/2002, prestado ao SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 27/08/2018 Protocolo nº 06021150.1.00009/18-7;
- XIV – 78** (setenta e oito) dias, ou seja, 02 (dois) meses e 17 (dezessete) dias, correspondentes ao período de 21/04/2006 a 07/07/2006, prestado ao SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 27/08/2018 Protocolo nº 06021150.1.00009/18-7;
- XV – 152** (cento e cinquenta e dois) dias, Tempo Aproveitado, ou seja, 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondentes ao período de 24/07/2006 a 22/12/2006, prestado ao SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 27/08/2018 Protocolo nº 06021150.1.00009/18-7;
- XVI – 23** (vinte e três) dias, Tempo Aproveitado, ou seja, 23 (vinte e três) dias, correspondentes ao período de 01/02//2012 a 23/04/2012, prestado ao SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 27/08/2018 Protocolo nº 06021150.1.00009/18-7;
- XVII – 15** (quinze) dias, Tempo Aproveitado, ou seja, 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de 11/06//2012 a 25/06/2012, prestado ao SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 27/08/2018 Protocolo nº 06021150.1.00009/18-7;
- XVIII – 151** (cento e cinquenta e um) dias, Tempo Aproveitado, ou seja, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, correspondentes ao período de 24/07/2012 a 21/12/2012, prestado ao SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 27/08/2018 Protocolo nº 06021150.1.00009/18-7;
- XIX – 138** (cento e trinta e oito) dias, Tempo Aproveitado, ou seja, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias, correspondentes ao período de 18/02/2013 a 05/07/2013, prestado ao SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 27/08/2018 Protocolo nº 06021150.1.00009/18-7;
- XX – 151** (cento e cinquenta e um) dias, Tempo Aproveitado, ou seja, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, correspondentes ao período de 23/07/2013 a 20/12/2013, prestado ao SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 27/08/2018 Protocolo nº 06021150.1.00009/18-7;
- XXI – 1.788** (um mil setecentos e oitenta e oito) dias, Tempo Aproveitado, ou seja, 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias, correspondentes ao período de 02/05/1995 a 24/03/2000, prestado ao ESCOLA MAPPE-MODERNA ASSOCIAÇÃO PONTAPORANENSE DE ENS- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 27/08/2018 Protocolo nº 06021150.1.00009/18-7;



**XXII – 966** (novecentos e noventa e seis) dias, Tempo Aproveitado, ou seja, 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, correspondentes ao período de 02/05/2003 a 23/12/2005, prestado ao SOCIEDADE SIMPLES EDUCACIONAL DE ITAPORÃ LTDA- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 27/08/2018 Protocolo nº 06021150.1.00009/18-7;

**XXIII – 92** (noventa e dois) dias, Tempo Aproveitado, ou seja, 03 (três) meses, correspondentes ao período de 03/10/2007 a 02/01/2008, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 27/08/2018 Protocolo nº 06021150.1.00009/18-7;

**XXIV – 362** (trezentos e sessenta e dois) dias, Tempo Aproveitado, ou seja, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias, correspondentes ao período de 03/01/2008 a 30/12/2008, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 27/08/2018 Protocolo nº 06021150.1.00009/18-7;

**XXV – 912** (novecentos e doze) dias, Tempo Aproveitado, ou seja, 02 (dois) anos 06 (seis) meses e 01(um) dia, correspondentes ao período de 02/02/2009 a 02/08/2011, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 27/08/2018 Protocolo nº 06021150.1.00009/18-7;

**XVI – 180** (cento e oitenta) dias, Tempo Aproveitado, ou seja, 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dia, correspondentes ao período de 03/10/2011 a 31/03/2012, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 27/08/2018 Protocolo nº 06021150.1.00009/18-7,

**XVII - 92** (noventa e dois) dias, ou seja 03 (três) meses e 02 (vinte e dois) dias correspondentes aos períodos a 29/12/1988 a 29/12/1988 – 10/02/1989 a 10/02/1989 – 17/04/1995 a 15/07/1995, prestado ao ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS – AGPREV/MS, Nº PROCESSO: 29/20.921/2017 Nº DA CTC 1.098/2017.

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, de 14 de Fevereiro de 2024

André Luis Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Elvis dos Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

#### PORTARIA N.º 032/2024

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor do Servidor **Jair Estigarribia**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 03/10/2019 Protocolo nº 21031150.1.01134/19-7;

**RESOLVE: Art. 1º** - Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigo 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Publico), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Jair Estigarribia**, Portador do RG nº 236.132 SSP/MT e CPF nº 164.654.581-87, matricula 951424-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Motorista**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **3878** (três mil oitocentos e setenta e oito) dias ou seja 10 (dez) anos e 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias, conforme descrito abaixo:

**I – 215** (duzentos e quinze) dias ou seja 07 (sete) meses e 03 (três) dias, correspondentes ao período de 07/12/1978 a 09/07/1979 prestado ao FRIGORIFICO DOURADOS SA- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 03/10//2019, Protocolo nº 21031150.1.01134/19-7;

**II – 175** (cento e setenta e cinco) dias ou seja 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias, correspondentes ao período de 13/02/1980 a 05/08/1980 prestado ao EXPRESSO MARINGA LTDA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 03/10/2019, Protocolo nº 21031150.1.01134/19-7;

**III - 113** (cento e treze) dias ou seja 03 (três) meses 21 (vinte e um) dias, correspondentes ao período de 05/08/1980 a 25/11/1980, pre stado ao ITAMARATI – AGRO PECUARIA LTDA - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 03/10/2019, Protocolo nº 21031150.1.01134/19-7;

**IV – 100** (cem) dias, ou seja, e 03 (três) meses e 11 (onze) dias, correspondentes ao período de 02/02/1981 a 12/05/1981 prestado a NOSDE ENGENHARIA-EIRELI conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social –INSS, datado do dia 03/10//2019, Protocolo nº21031150.1.01134/19-7;

**V – 43** (quarenta e três) dias ou seja 01 (um) mês e 12 (onze) dias, correspondentes ao período de 18/05/1981 a 29/06/1981 prestado ao EXPRESSO MARINGA LTDA conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 03/10/2019, Protocolo nº 21031150.1.01134/19-7

**VI – 21** (vinte e um) dias, ou seja, 21 (vinte e um) dias, correspondentes ao período de 01/09/1981 a 21/09/1981



prestado a NOSDE ENGENHARIA- EIRELI- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social –INSS, datado do dia 03/10//2019, Protocolo nº 21031150.1.01134/19-7

**VII – 106** (cento e seis) dias, ou seja, 03 (três) meses, 14 (quatorze) dias, correspondentes ao período de 07/10/1981 a 20/01/1981 prestado a NOSDE ENGENHARIA- EIRELI- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 03/10//2019, Protocolo nº 21031150.1.01134/19-7

**VIII - 32** (trinta e dois) dias, ou seja, 01 (um) mês 01 (um) dia, correspondentes ao período de 01/03/1982 a 01/04/1982 prestado a ABDO SALEH ABDO SATER- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social –INSS, datado do dia 03/10//2019 Protocolo nº 21031150.1.01134/19-7;

**IX - 339** (trezentos e trinta e nove) dias, ou seja, 11 (onze) meses 05 (cinco) dias, correspondentes ao período de 12/11/1984 a 16/10/1985 prestado a MS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 03/10//2019 Protocolo nº 21031150.1.01134/19-7

**X - 44** (quarenta e quatro) dias, ou seja, 01 (um) mês 13 (treze) dias, correspondentes ao período de 26/08/1986 a 08/10/1986 prestado a PEDREIRA DOURADENSE LTDA- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 03/10//2019 Protocolo nº 21031150.1.01134/19-7

**XI – 87** (oitenta e sete) dias, ou seja, 02 (dois) meses, 26 (vinte e seis) dias, correspondentes ao período de 03/11/1986 a 28/01/1987 prestado a DOURADOS REVENDEDORA DE GAS LTDA- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 03/10//2019 Protocolo nº 21031150.1.01134/19-7;

**XII - 139** (cento e trinta e nove) dias, ou seja, 04 (quatro) meses 19 (dezenove) dias, correspondentes ao período de 12/02/1987 a 30/06/1987 prestado a MAQUINA FUJII-CEREAIS LTDA- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 03/10//2019 Protocolo nº 21031150.1.01134/19-7;

**XIII – 130** (cento e trinta) dias, ou seja, 04 (quatro) meses 07 (sete) dias, correspondentes ao período de 01/07/1987 a 07/11/1987 prestado a MS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 03/10//2019 Protocolo nº 21031150.1.01134/19-7;

**XIV - 94** (noventa e quatro) dias, ou seja, 03 (três) meses 02 (dois) dias, correspondentes ao período de 17/11/1987 a 18/02/1988, prestado a MAQUINA FUJII-CEREAIS LTDA- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 03/10//2019 Protocolo nº 21031150.1.01134/19-7;

**XV - 61** (sessenta e um) dias, ou seja, 02 (dois) meses, correspondentes ao período de 01/10/1988 a 30/11/1988 prestado a MERCADO DO CIMENTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 03/10//2019 Protocolo nº 21031150.1.01134/19-7;

**XVI - 98** (noventa e oito) dias, ou seja, 03 (três) meses 07 (sete) dias, correspondentes ao período de 10/04/1989 a 16/07/1989 prestado a FERCICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 03/10//2019 Protocolo nº 21031150.1.01134/19-7;

**XVII - 341** (trezentos e quarenta e um) dias, ou seja, 11 (onze) meses, 07 (sete) dias, correspondentes ao período de 01/08/1989 a 07/07/1990 prestado a VIDOL TRANSPORTES LTDA- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 03/10//2019 Protocolo nº 21031150.1.01134/19-7;

**XVIII - 30** (trinta) dias, ou seja, 01 (um) mês, correspondentes ao período de 02/08/1990 a 01/09/1990 prestado a ITAMARATI AS AGRO PECUARIA- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 03/10//2019 Protocolo nº 21031150.1.01134/19-7;

**XIX - 29** (vinte e nove) dias, ou seja, 29 (vinte e nove) dias, correspondentes ao período de 23/10/1991 a 21/11/1991 prestado a USINA MARACAJU SA- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 03/10//2019 Protocolo nº 21031150.1.01134/19-7;

**XX - 61** (sessenta e um) dias, ou seja, 02 (dois) meses, correspondentes ao período de 01/03/1992 a 30/04/1992 prestado a SINDICATO DOS TRAB NA MOV DE MERC. EM GERAL DE DOURADOS LTDA- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 03/10//2019 Protocolo nº 21031150.1.01134/19-7;

**XXI - 182** (cento e oitenta e dois) dias, ou seja, 06 (seis) meses, correspondentes ao período de 04/09/2007 a 03/03/2008 prestado a BRASIL MAIS TURISMO LTDA- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social –INSS, datado do dia 03/10//2019 Protocolo nº 21031150.1.01134/19-7;

**XXII - 1438** (mil quatrocentos e trinta e oito) dias, ou seja, 03 (três) anos, 11 (quatro) meses 08 (oito) dias, correspondentes ao período de 09/04/2008 a 16/03/2012 prestado a MUNICÍPIO DE CAARAPO - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 03/10//2019 Protocolo nº 21031150.1.01134/19-7;

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 14 de Fevereiro de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Elvis dos Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração

**PORTARIA N.º 033/2024**

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor do Servidor **João Carlos Montanhere**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/10/2022 Protocolo nº 06001240.1.00219/22-4;

**RESOLVE: Art. 1º** - Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **João Carlos Montanhere**, Portador do RG nº 1.601.117 SSP/PR e CPF nº 164.300.741-87, matrícula 4705791, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Motorista**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **4756** (quatro mil setecentos e cinquenta e seis) dias ou seja 13 (treze) anos e 11 (onze) dias, conforme descrito abaixo:

**I – 229** (duzentos e vinte e nove) dias ou seja 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de 05/03/1979 a 19/10/1979 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO MS- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/10/2022, Protocolo nº 06001240.1.00219/22-4;

**II – 161** (cento e sessenta e um) dias ou seja 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, correspondentes ao período de 01/10/1981 a 10/03/1982 prestado ao LATICINIOS NAVIRAI LTDA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/10/2022, Protocolo nº 06001240.1.00219/22-4;

**III – 367** (trezentos e sessenta e sete) dias ou seja 01 (um) ano e 02 (dois) dias, correspondentes ao período de 16/03/1982 a 17/03/1983, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/10/2022, Protocolo nº 06001240.1.00219/22-4;

**IV – 214** (duzentos e quatorze) dias, ou seja, e 07 (sete) meses, correspondentes ao período de 01/04/1996 a 31/10/1996 prestado a JATOBA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA-ME, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/10/2022, Protocolo nº 06001240.1.00219/22-4;

**V – 306** (trezentos e seis) dias ou seja 10 (dez) meses, correspondentes ao período de 01/03/2002 a 31/12/2002 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO-MS conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/10/2022, Protocolo nº 06001240.1.00219/22-4;

**VI – 3328** (três mil trezentos e vinte e oito) dias, ou seja, 09 (nove) anos 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias, correspondentes ao período de 17/02/2003 a 31/03/2012 prestado a MUNICIPIO DE CAARAPO-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/10/2022, Protocolo nº 06001240.1.00219/22-4;

**VII – 31** (trinta e um) dias, ou seja, 01 (um) mês, correspondentes ao período de 01/05/2013 a 31/05/2013 prestado a PER.CONTR CNIS 7- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/10/2022, Protocolo nº 06001240.1.00219/22-4;

**VIII – 60** (sessenta) dias, ou seja, 02 (dois) meses, correspondentes ao período de 01/07/2013 a 31/08/2013 prestado a PER.CONTR CNIS 8- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/10/2022, Protocolo nº 06001240.1.00219/22-4;

**IX – 30** (trinta) dias, ou seja, 01 (um) mês, correspondentes ao período de 01/01/2014 a 31/01/2014 prestado a PER.CONTR CNIS 9- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/10/2022, Protocolo nº 06001240.1.00219/22-4;

**X – 30** (trinta) dias, ou seja, 01 (um) mês, correspondentes ao período de 01/10/2014 a 31/10/2014 prestado a PER.CONTR CNIS 10- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/10/2022, Protocolo nº 06001240.1.00219/22-4;

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 14 de Fevereiro de 2024

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Elvis dos Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**RESOLUÇÃO CMDI N° 01\_2024**

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições da Lei Municipal nº 1.359/2018, de 01

de outubro de 2018.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária **Ordinária do CMDI**, em 15 de fevereiro de 2024, este Conselho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Torna público a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, referente ao mês de janeiro de 2024 .

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Caarapó - MS, 15 de fevereiro de 2024.

---

**Everaldo Kolschraiber**

Presidente do CMDI

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

---

**RESOLUÇÃO CMDI Nº 02\_2024**

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições da Lei Municipal nº 1.359/2018, de 01 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária **Ordinária do CMDI**, em 15 de fevereiro de 2024, este Conselho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Torna público a aprovação do Plano de Ação deste Conselho para o ano de 2024 .

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Caarapó - MS, 15 de fevereiro de 2024.

---

**Everaldo Kolschraiber**

Presidente do CMDI

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMAPUÃ****BALANÇO GERAL: NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - FMHIS - 2023**  
**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****Exercício 2023****1. NOTA – CONTEXTO OPERACIONAL**

**1.1.** O Fundo Municipal de Habitação popular de Camapuã é um órgão do Poder Executivo do municipal, situado no Estado de Mato Grosso do Sul, se constitui em Personalidade Jurídica de Direito Público, devidamente composto no orçamento Geral do Município de Camapuã.

**2. NOTA – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

**2.1** . As principais políticas contábeis adotadas pela entidade prefeitura e fundos são:

**2.1.1.** As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

**2.1.2.** Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

**2.1.3.** Os gastos de distribuição, de administração geral e de financiamento são considerados como despesas do período que ocorreram.

**2.1.4.** Quando há Ativo Imobilizado esse é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.

**3. NOTA – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**3.1.** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

**3.2.** A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML estão de acordo com as bases constituídas pelas boas práticas contábeis brasileiras.

**3.3.** Nessa entidade não houve movimentação de despesa no exercício corrente, portanto o balanço enviado ao tribunal será no modo simplificado que tem como principais anexos:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário

- Anexo 13 Balanço Financeiro

- Anexo 14 Balanço Patrimonial

**4 – NOTA – CREDITOS ADICIONAIS****4.1** Suplementações

<b>Dotação Inicial</b>	<b>1.503.950,00</b>	
<b>Suplementação por excesso de arrecadação</b>	(+) 0,00	
<b>Suplementação por Superávit Financeiro</b>	(+) 0,00	
<b>Suplementação por anulação (redução)</b>	(-) 1.500.500,00	Supl. enviada à entidade prefeitura
<b>Suplementação por anulação (acréscimo)</b>	(+) 0,00	
<b>Dotação final</b>	<b>3.450,00</b>	

**5. NOTA – ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO**

**5.1.** O balanço orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, é composto por: quadro principal, quadro da execução dos restos a pagar processados e restos a pagar não processados.

Demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.

Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

**5.2.** Resultado orçamentário

<b>Receita arrecadada</b>	<b>22.891,96</b>
<b>Despesa empenhada</b>	0,00
Superávit/Déficit	<b>22.891,96</b>

**5.3.** Receita

<b>Valores mobiliários</b>	<b>22.891,96</b>	<b>Rendimentos bancários</b>
<b>Transferências de Capital</b>	0,00	

**5.4.** Despesa

<b>Dotação atualizada</b>	<b>Empenhada</b>	<b>Liquidada</b>	<b>Paga</b>	<b>Dotação não utilizada</b>
---------------------------	------------------	------------------	-------------	------------------------------

3.450,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00
----------	------	------	------	----------

**5.5.** Outras informações relevantes do Balanço orçamentário.

A. O regime orçamentário é o regime misto: receita por caixa e despesa por competência, conforme critério de classificação estabelecido na lei 4320/64.

B. Período de execução do orçamento: de 01/01/2023 a 31/12/2023.

C. Abrangência: somente a entidade/órgão Fundo Municipal de Habitação popular de Camapuã.

D. Receitas e despesas intraorçamentárias.

- **Receita:** não houve

- **Despesas:** não houve

E. Despesa por tipo de crédito efetivada:

Tipos de crédito	Valor empenhado
Inicial e suplementado da entidade Prefeitura	0,00
por excesso de arrecadação	0,00
Por superávit	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>

F. Não houve reabertura de créditos especiais e extraordinários no exercício.

G. Não houve atualização monetária na LOA.

H. Não houve inscrição de restos a pagar no exercício.

I. Não houve utilização de recursos de exercícios anteriores para custeio de despesas do exercício corrente.

J. Execução orçamentária por operação, Investimento e financiamento.

Tipo de execução	Receita	Despesa
Operacional	22.891,96	0,00
Investimento	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00

**6. NOTA – BALANÇO FINANCEIRO**

**6.1** Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

**6.2.** Resultado financeiro do exercício:

Saldo de caixa do exercício anterior	<b>115.334,19</b>	
Receita orçamentaria	22.891,96	Rendimentos bancários
(+)		
Transferências financeiras recebidas (+)	113.678,86	
Recebimento extra orçamentário		
Inscrição de restos a pagar	0,00	
Depósitos restituíveis	0,00	
(+)		
Despesa orçamentaria	0,00	
(-)		
Transferências financeiras concedidas	0,00	
Pagamentos extras Orçamentários:		
Restos a Pagar pagos	0,00	
(-)		
Depósitos restituíveis e valores vinculados	0,00	
(-)		
Saldo para o exercício seguinte	251.905,01	
(=)		

**7. NOTA – BALANÇO PATRIMONIAL**

**7.1** O balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do órgão por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante.

**7.2.** Situação patrimonial

**7.2.1.** Quadro Principal

Ativo-	Passivo-
Caixa e equivalente de caixas	Circulante
251.905,01	0,00

		Não circulante	0,00
		<b>Patrimônio líquido</b>	<b>251.905,01</b>
<b>Ativo não circulante</b>	0,00	Superávit/déficit do exercício	136.570,82
		Superávit/déficit de exercícios anteriores	115.334,19
<b>Total</b>	251.905,01	<b>Total</b>	<b>251.905,01</b>

## 7.2.2 Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes lei 4320/64

<b>Ativo-</b>	
<b>Ativo financeiro</b>	251.905,01
<b>Ativo permanente</b>	0,00
<b>Passivo-</b>	
<b>Passivo financeiro</b>	0,00
<b>Passivo permanente</b>	0,00
<b>Saldo patrimonial</b>	251.905,01a

a) valor disponível para superávit no exercício seguinte.

## 7.2.3 Quadro do Superávit/Déficit financeiro

Fonte	Valor
<b>1.500.000</b>	132.737,32
<b>1.701.000</b>	3.833,50
<b>2.500.000</b>	1.148,27
<b>2.701.000</b>	114.185,92

**7.2.3.1** O valor disponível para superávit nas fontes 1.xxx.xxx na virada do exercício são transferidos automaticamente para as fontes 2.xxx.xxx.

## 8. NOTA

- Dúvidas ou informações sobre estas demonstrações contábeis podem ser sanadas através do e-mail [contabilidade@camapua.ms.gov.br](mailto:contabilidade@camapua.ms.gov.br)

Daniel Dias Gomes  
Contador

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**  
**DECRETO Nº 4.926, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a regulamentação dos cargos em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal de Camapuã/MS, nos termos do art. 83 da Lei nº 2.309/2022 de 21 de dezembro de 2022, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 83 da Lei nº. 2.309/2022,

**DECRETA :**

**Art. 1º** – a gratificação de representação pelas responsabilidades e encargos adicionais conferidas ao cargo do servidor, será concedida nas seguintes condições:

17. Em que a função exigir atividades em horários distintos ao do funcionamento do município;
18. Em que a função exigir atuação externa aos endereços dos prédios públicos;

**Art. 2º** - Fica limitado a 50% o recebimento da referida gratificação, não podendo ser cumulada, por mais que o servidor atenda mais de um requisito.

**Art. 3º** - Esta gratificação não se incorpora ao vencimento, podendo ser retirada caso o servidor deixe de exercer as atividades constante no art. 1º.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Camapuã-MS, 15 de fevereiro de 2024.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por ROBERTO BARRETO SUASSUNA

**Secretaria Municipal de Saúde**

**DELIBERAÇÃO CMS/Nº005/2024**

**Em, 15 de fevereiro de 2024.**

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei nº 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei nº 1.028 de 16 de setembro de 1997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro



de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Extraordinária do Colegiado realizada no dia 15 de fevereiro de 2024 de forma online, Ata nº. 003/2024/CMS/FMS

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã - CMS, o Plano de Trabalho para celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Camapuã e a Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã (SPROMIC), para o repasse financeiro de valores referente ao cumprimento do Piso Nacional de Enfermagem (enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras), no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), que será pago em 11 (onze) parcelas variáveis, de acordo com o repasse mensal do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã (CMS), a indicação do Conselheiro Pablo Lopes da Silva representando o CMS e da Conselheira Jozimar Vieira Machado de Carvalho representando a Secretaria Municipal de Saúde - SMS para fiscalizar o referido Convênio.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Homologado em: 15/02/2024

**JOZIMAR VIEIRA MACHADO DE CARVALHO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã

**ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO**

Secretário de Saúde de Camapuã-MS

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2023 - SATEL**

O Prefeito Municipal de Camapuã/MS, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, constante no Edital do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado para a Constituição do Banco de Reserva de Profissionais Temporários para os Cargos de Professor e Monitor na Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICO, o que segue:

I - Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no **dia 19/02/2024 às 07h00min**.

II - O não comparecimento do candidato nos termos em que for convocado será considerado como desistência, independente de notificação prévia.

III - O candidato selecionado e convocado para a contratação e lotação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade;
- c) Extrato de Inscrição do PIS/PASEP; (Caixa Econômica/Banco do Brasil);
- d) Cartão SUS;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral; - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>
- g) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- h) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;
- i) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- j) Certificado Militar (para os homens);
- k) Certidão de Nascimento ou casamento;
- l) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- m) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual); - <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> (Justiça Estadual) - <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp> (Justiça Federal);
- n) Certidão Negativa Eleitoral; - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes> ;
- o) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União - [https://contas.tcu.gov.br/ords/fp=1660:3:117204042975021:::P3\\_TIPO:CPF](https://contas.tcu.gov.br/ords/fp=1660:3:117204042975021:::P3_TIPO:CPF) ;
- p) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - <http://www.tce.ms.gov.br/certidao-negativa> ;
- q) Comprovante de residência atual (luz, água ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- r) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- s) Atestado de Saúde Ocupacional;
- t) Carteira de Trabalho (Página da foto e verso);
- u) Conta no Banco Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta;

v) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).

- Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos;
- Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais;
- A não apresentação de quaisquer documentos relacionados acima, inviabilizará a celebração do contrato.

IV – Relação do(s) Candidato(s) Convocado(s):

<b>CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR / ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Jandira Gir França	10	48º
Maria Edvânia Oliveira da Silva Lopes	03	49º

<b>CARGO/FUNÇÃO: MONITOR / ATENDENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Aline Lilian Fernandes Vaz	04	41º
Brenda Fernanda Santos Rosa	04	42º
Luciene Alves Rezende	3,5	43º
Ana Lucia de Souza	03	44º
Celma Mariana da Cruz	03	45º
Bianca Vieira de Olivera	2,5	46º

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2024.

Manoel Eugênio Nery  
 Prefeito Municipal de Camapuã  
 Selma Maria Rodrigues Ramires  
 Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
 DECRETO P/Nº 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.  
 Matéria enviada por Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**RECURSOS HUMANOS**  
**RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2024**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ – MS**  
**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais**

Pontuação	Item	Nome do Candidato	Status
44	1	Antonio Marcos Camargo Ferreira	Apto
40	2	Leonir Gonçalves Marques	Apto
35	3	Kelli Cristina de Moura	Apto
35	4	Welton Dias Rodrigues	Apto
33	5	Samuel de Moura Silveira	Apto
32	6	Vinicius Vieira Magalhães	Apto
32	7	Marcio de Oliveira Gonçalves	Apto
31,6	8	Debora Aparecida de Melo e Silva	Apto
30,18	9	José Vitor dos Santos	Apto
30	10	Rodrigo Lopes Belchior	Apto
30	11	Diogo Wilgner Peixoto da Silva	Apto
26,7	12	Cristina Francisca Nogueira	Apto
25	13	Damião Pereira Guabiraba	Apto
25	14	Glenda Rodrigues Araujo	Apto
25	15	Luana Aparecida Adolfo Pereira	Apto
25	16	Maylon de Arruda Lopes	Apto
25	17	Thiago Alves Pereira	Apto
20	18	Ingrid Garcia Dias	Apto
20	19	Maria Mariana Dias Rodrigues	Apto
18	20	Tânia Aparecida Martins Dias	Inapto
15	21	Angela Maria Ferreira Nogueira	Apto
15	22	Breno Mackeyllor Santos Rosa	Apto
15	23	Heliene da Silva Moreira	Apto
15	24	Ilda Pereira dos Santos	Apto
15	25	Jose Carla Nunes da Silva	Apto
15	26	Josiely Silva Souza	Apto
15	27	Juliano Aragão da Silva	Apto
15	28	Sarah Aparecida de Mello Lopes	Apto
15	29	Scarlet Lorraine Silva Carvalho	Apto
15	30	Vera Sousa da Silva	Apto
12	31	Suellen Nogueira	Apto
0	32	Eulacia Gonçalves	Inapto
0	33	Maria Helena da Silva	Inapto
<b>Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (ASILO)</b>			
Pontuação	Item	Nome do Candidato	Status
30	1	Rosilda Queiroz Almeida	Apto
25	2	Elton Almeida do Carmo	Apto
10	3	Ryan Guilherme Evangelista	Apto
0	4	Camila Fernanda Nogueira da Silva	Apto

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (PONTINHA DO COXO)			
Pontuação	Item	Nome do Candidato	Status
0	1	Marcos Gomes Sant'ana	Apto
Cargo: Motorista Categoria "D"			
Pontuação	Item	Nome do Candidato	Status
85	1	Vanderci Braga Gonçalves Junior	Apto
69	2	Marcos Pereira Sobrinho	Apto
25	3	Marco Aurelio Faustino Gonçalves	Apto
15	4	Adjaidir de Santa'Ana Gomes	Apto
15	5	Mateus Ramiro Neto	Apto
0	6	Naudir Nantes Júnior	Apto
0	7	Linaldo Soriano de Amorim	Inapto
Cargo: Operador de Máquinas			
Pontuação	Item	Nome do Candidato	Status
30	1	Leonan Gabriel Diniz de Souza	Apto
Cargo: Operador de Máquinas Pesadas			
Pontuação	Item	Nome do Candidato	Status
47	1	Douglas Reis Vieira da Silva	Apto
30	2	Rudney Nogueira de Oliveira	Apto
10	3	Ricardo José Rech	Inapto

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

### CONTRATOS

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2023/DL/PMC

##### Pregão Presencial nº 044/2022

**Contratante:** Município de Camapuã/MS

**Contratado:** MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA EPP

**Fundamentação:** O presente Termo Aditivo tem seu fundamento no artigo 57 e 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei n.º 8.666/93.

**Objeto:** Prorrogação da vigência por mais 06 (seis) meses, iniciando em **24/01/2024 e findando em 24/07/2024**, e acréscimo de até 25 % do quantitativo inicial do contrato nº 018/2023.

**Valor:** O presente Termo Aditivo tem o valor de **R\$ 11.480,00 (onze mil quatrocentos e oitenta reais)**, correspondente ao aditamento de que trata a Cláusula Segunda do presente Termo.

**Data :** 24 de janeiro de 2024.

**Assinantes:** MANOEL EUGENIO NERY / ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO / MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA EPP

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

### CONTRATOS

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2023/DL/PMC

##### Pregão Presencial nº 044/2022

**Contratante:** Município de Camapuã/MS

**Contratado:** CONSTRUARTE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME

**Fundamentação:** O presente Termo Aditivo tem seu fundamento no artigo 57 e 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei n.º 8.666/93.

**Objeto:** Prorrogação da vigência por mais 06 (seis) meses, iniciando em **24/01/2024 e findando em 24/07/2024**, e acréscimo de 25 % do quantitativo inicial do contrato

**Valor:** O presente Termo Aditivo tem o valor de **R\$ 10.666,20 (dez mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)**, correspondente ao aditamento do que se trata a Cláusula Segunda do presente Termo.

**Data:** 24 de janeiro de 2024.

**Assinantes:** MANOEL EUGENIO NERY / ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO / CONSTRUARTE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

### CONTRATOS

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2021/DL/PMC

##### INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

Contratante: Município de Camapuã/MS

**Contratado:** AEG - ACESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI

**Fundamentação:** artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Objeto:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 25/01/2024 e findando em 25/01/2025.

**Valor :** R\$ 256.093,08 (duzentos e cinquenta e seis mil e noventa e três reais e oito centavos), sendo a importância

mensal de R\$ 21.341,09 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e um reais e nove centavos).

**Data:** 25 de janeiro de 2024.

**Assinantes:** MANOEL EUGÊNIO NERY / AEG - ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI / JEAN CARLOS DA SILVA

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

### CONTRATOS

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2023/DL/PMC

**Pregão Presencial N.º 048/2022**

**Contratante:** Município de Camapuã/MS

**Contratado:** S.H INFORMÁTICA LTDA.

**Fundamentação:** artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**Objeto:** Prorrogação da vigência e renovação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **30/01/2024** até **30/01/2025**.

**Valor :** R\$ 5.296.492,28 (cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

**Data:** 24 de janeiro de 2024.

**Assinantes:** MANOEL EUGÊNIO NERY / S.H INFORMÁTICA LTDA / JEAN CARLOS DA SILVA / TERISLENE LOPES CONEGUNDES NERY / ANTÔNIO GIOVANI DINIZ DA ROCHA / SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES / ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

### CONTRATOS

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2023/DL/PMC

**Pregão Presencial nº 054/2022**

**Contratante:** Município de Camapuã/MS

**Contratado:** ALINE CRISLAINE DA SILVA ME

**Fundamentação:** O presente Termo Aditivo tem seu fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei n.º 8.666/93.

**Objeto:** Prorrogação da vigência por mais 06 (seis) meses, iniciando em **11/01/2024 e findando em 11/07/2024**, e acréscimo de aproximadamente 20.51% do quantitativo inicial do contrato.

**Valor:** R\$ 5.254,75 (cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao aditamento do que se trata a Cláusula Segunda do presente Termo.

**Data:** 11 de janeiro de 2024.

**Assinantes :** MANOEL EUGENIO NERY / SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES / ALINE CRISLAINE DA SILVA ME

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

### CONTRATOS

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2023/DL/PMC

**Pregão Presencial nº 054/2022**

**Contratante:** Município de Camapuã/MS

**Contratado:** UNIÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

**Fundamentação:** O presente Termo Aditivo tem seu fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei n.º 8.666/93.

**Objeto:** Prorrogação da vigência por mais 06 (seis) meses, iniciando em **11/01/2024 e findando em 11/07/2024**, e acréscimo de aproximadamente 10,65 % do quantitativo inicial do contrato.

**Valor:** R\$ 12.020,48 (doze mil e vinte reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao aditamento do que se trata a Cláusula Segunda do presente Termo.

**Data:** 11 de janeiro de 2024.

**Assinantes :** MANOEL EUGENIO NERY / SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES / UNIÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

### CONTRATOS

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 330/2023/DL/PMC

**Pregão Eletrônico nº 013/2023**

**Processo Administrativo: 046/2023**

**Contratante :** Município de Camapuã/MS

**Contratado: CARMAK MS RENTAL E REVENDA DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA .**

**Fundamentação:** Artigo 57, §1º da Lei nº. 8.666/93.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses **iniciando em 31/01/2024 e findando em 31/07/2024 .**

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / CARMAK MS RENTAL E REVENDA DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA.

**Data :** 24 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

**Licitação**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 041/2023, destinado à Ata de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de tapa buraco em diversas ruas do município, com fornecimento de material, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de Habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação a compromitente fornecedora vencedora NIPHA ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 907.830,00 (novecentos e sete mil, oitocentos e trinta reais).

Camapuã-MS, 15 de fevereiro de 2024.

**MARIA ELIZANGELA N. CARDOSO PEREIRA**

Pregoeira

Matéria enviada por TIAGO MATTIONI DUPPONT

**Licitação**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 124/2023, cujo objeto é à Ata de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de tapa buraco em diversas ruas do município, com fornecimento de material, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: NIPHA ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 907.830,00 (novecentos e sete mil, oitocentos e trinta reais).

Camapuã-MS, 15 de fevereiro de 2024.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por TIAGO MATTIONI DUPPONT

**Execução Financeira**  
**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 172/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**  
**PROCESSO Nº 008/2023**  
**CONTRATADO: BEM ESTAR HOSPITALAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PARA SAÚDE LTDA**

**OBJETO:** Aquisição de veículo tipo ambulância UTI adulto e neonatal, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 172/2023, Processo nº 008/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2023.

Camapuã-MS, 15 de fevereiro de 2024.

**MANOEL EUGENIO NERY**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

**Licitação**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

Em face ao Julgamento e Classificação das Propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, Modalidade Tomada de Preço n. **010/2023**, que tem por Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

**EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DA VIA PÚBLICA URBANA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE DRENAGEM**, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projetos e BDI, no Município de Camapuã-MS, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, bem como, **ADJUDICO** o objeto, da referida Tomada de Preço n. 010/2023, a favor Empresa: **NIPHA ENGENHARIA LTDA ME, no Valor Global de R\$ 111.126,06 (cento e onze mil, cento e vinte e seis reais e seis centavos).**

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para que sejam adotadas as providências necessárias a formalização contratual com a licitante vencedora. Camapuã – MS, 15 de fevereiro de 2024.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por TIAGO MATTIONI DUPPONT

#### Execução Financeira

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 337/2023

#### TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

#### PROCESSO Nº 069/2023

#### CONTRATADO: TERCAM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma de ponte de madeira em V.S., com extensão FR 18,00 metros, sobre o Córrego Barreiro, afluente do Rio Coxim, com fornecimento de material.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 337/2023, Processo nº 069/2023, na modalidade de Tomada de Preço nº 003/2023.

Camapuã-MS, 15 de fevereiro de 2024.

**MANOEL EUGENIO NERY**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

#### RECURSOS HUMANOS

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA P/Nº 877/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação na ficha funcional da servidora ROSIMARI PEREIRA DOS SANTOS NUNES, matrícula 1409, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, de 3 anos, 6 meses e 2 dias na função de Atendente, no período de 01/10/1987 a 02/04/1991; de 2 meses e 13 dias na função de Professor, no período de 01/05/2001 a 13/07/2001; de 4 meses e 22 dias na função de Professor, no período de 30/07/2001 a 21/12/2001; de 5 meses e 17 dias na função de Professor, no período de 14/02/2002 a 30/07/2002; de 5 meses na função de Professor, no período de 01/08/2002 a 31/12/2002; de 1 mês e 21 dias na função de Professor, no período de 06/02/2003 a 26/03/2003, totalizando 1870 dias, correspondentes a 5 anos, 1 mês e 15 dias de trabalho prestados ao MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para fins de aposentadoria, conforme o Art. 81 da Lei Complementar nº 003, de 17/05/2006, e Protocolo n.º 06913/2023, de 25/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 02 de agosto de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

#### DIRETOR ADMINISTRATIVO

#### Republica-se por incorreção

#### RESOLUÇÃO Nº 006, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

**Onde se lê:**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Lê-se:**

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA



## Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 005/2024/CMSC/MS**

Em, 15 de fevereiro de 2024.

**Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS.**

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em Reunião Extraordinária do Colegiado realizada no dia 15 de fevereiro de 2024 de forma online, Ata nº. 003/2024/CMS/FMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Deliberação CMS/Nº 005/2024, onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã a celebração do Convênio entre a SPROMIC (Sociedade de Proteção e a Maternidade de Camapuã - MS) e a Prefeitura Municipal de Camapuã através do Fundo Municipal de Saúde, para o repasse financeiro de valores referente ao cumprimento do Piso Nacional de Enfermagem (enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras), no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), que será pago em 11 (onze) parcelas variáveis, de acordo com o repasse mensal do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã (CMS), a indicação do Conselheiro Pablo Lopes da Silva representando o CMS e da Conselheira Jozimar Vieira Machado de Carvalho representando a Secretaria Municipal de Saúde - SMS para fiscalizar o referido Convênio.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO**

Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

## Camãra Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 011, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O Vereador Pedro Dias Pereira (Pedrinho Cabeleireiro), Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor GEOVANE PINHEIRO DIAS, ocupante do cargo de Zelador, do quadro Permanente desta Casa Legislativa.

Art. 2º - As férias serão gozadas no período de 21 (vinte e um) de fevereiro a 21 (vinte e um) de março de 2024.

Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de 13 (treze) de dezembro de 2022 a 12 (doze) de dezembro de 2023.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2024.

**Ver. Pedrinho Cabeleireiro****Presidente**

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

XML nr.: 11

CAMAPUA  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMAPUÃ  
Balanço Geral  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

8/02/2024

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	3.250,00	22.891,96	22.891,96	0,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.250,00	22.891,96	22.891,96	0,00
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	1.250,00	22.891,96	22.891,96	0,00
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.000,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	2.000,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.200,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.200,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.450,00	22.891,96	22.891,96	0,00
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	4.450,00	22.891,96	22.891,96	0,00
73	DÉFICIT (VI)	1.499.500,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	1.503.950,00	22.891,96	22.891,96	0,00
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	800,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	800,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.503.150,00	2.850,00	0,00	0,00	0,00	2.850,00
84	Investimentos	1.503.150,00	2.850,00	0,00	0,00	0,00	2.850,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	1.503.950,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	1.503.950,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	19.441,96	22.891,96	0,00	0,00	- 3.450,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.503.950,00	22.891,96	22.891,96	0,00	0,00	0,00
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

CAMAPUA  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMAPUÁ  
Balanco Geral  
Anexo 13 - Balanco Financeiro  
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

8/02/2024

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	22.891,96	114.286,73	105	Despesas Orçamentárias (VI)	0	0,00	0,00
2	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	19.058,46	100,81	106	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00
3	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00	107	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00
4	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00	108	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00
5	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00	109	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00
6	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	110	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
7	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	111	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
8	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00	112	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00
9	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	113	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
10	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00	114	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00
11	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00	115	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00
12	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00	116	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00
13	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00	117	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00
14	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00	118	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00
15	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	119	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
16	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	120	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
17	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	121	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
18	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	122	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
19	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00	123	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00
20	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	124	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
21	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00	125	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00
22	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	126	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
23	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	127	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
24	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	128	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
25	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0	0,00	0,00	129	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0	0,00	0,00
26	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0	0,00	0,00	130	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0	0,00	0,00
27	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	131	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
28	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00	132	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00
29	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	133	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	134	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
31	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	135	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	136	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
33	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	137	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
34	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00	138	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00
35	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	139	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00

36	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	140	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
37	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	141	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
38	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	142	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
39	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00	143	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00
40	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00	144	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00
41	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	145	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
42	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	146	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
43	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00	147	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00
44	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	3.833,50	114.185,92	148	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00
45	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00	149	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00
46	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00	150	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00
47	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	151	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	152	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
49	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	153	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
50	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00	154	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00
51	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00	155	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00
52	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00	156	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00
53	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00	157	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00
54	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00	158	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00
55	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00	159	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00
56	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00	160	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00
57	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00	161	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00
58	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	162	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
59	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	163	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
60	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	164	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
61	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	165	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
62	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00	166	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00
63	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00	167	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00
64	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	168	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
65	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	169	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
66	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	170	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
67	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00	171	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00
68	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00	172	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00
69	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00	173	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00
70	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00	174	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00
71	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00	175	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00
72	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00	176	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00
73	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00	177	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00
74	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00	178	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00
75	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00	179	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00
76	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00	180	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00
77	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00	181	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00
78	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00	182	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00
79	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	183	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
80	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00	184	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00



81	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00	185	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00
82	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00	186	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00
83	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00	187	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00
84	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	188	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
85	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	189	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
86	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00	190	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00
87	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00	191	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00
88	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	113.678,86	0,00	192	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
89	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	113.678,86	0,00	193	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
90	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	194	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
91	Outras Transferências Financeiras	0	113.678,86	0,00	195	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
92	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	196	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
93	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	197	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
94	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	198	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
95	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	199	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
96	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	0,00	0,00	200	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	0,00	0,00
97	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	201	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00
98	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	202	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
99	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	203	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
100	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	204	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
101	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	115.334,19	1.047,46	205	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	251.905,01	115.334,19
102	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	115.334,19	1.047,46	206	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	251.905,01	115.334,19
103	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	207	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
104	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	251.905,01	115.334,19	208	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	251.905,01	115.334,19

## QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2023			2022		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
209	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.058,46	0,00	19.058,46	100,81	0,00	100,81
210	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.833,50	0,00	3.833,50	114.185,92	0,00	114.185,92

## Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2023) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2022) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

XML nr.: 13

CAMAPUA  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMAPUÃ  
Balço Geral  
Anexo 14 - Balço Patrimonial  
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

8/02/2024

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2023	2022
1	ATIVO CIRCULANTE	0	251.905,01	115.334,19	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	251.905,01	115.334,19	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	251.905,01	115.334,19
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	251.905,01	115.334,19
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déficits Acumulados <sup>2</sup>	0	251.905,01	115.334,19
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	136.570,82	114.286,73
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	115.334,19	1.047,46
35	Imobilizado	0	0,00	0,00	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	0,00	0,00	85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	86	Lucros e Prejuízos Acumulados <sup>2</sup>	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	251.905,01	115.334,19
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	251.905,01	115.334,19					
<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64</b>					<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64</b>				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2023	2022	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2023	2022

Nr.	Fonte de Recursos (8 Dígitos)	NOTA <sup>2</sup>	2023	2022
114	1.500.0000	0	132.737,32	109,55
115	1.701.0000	0	3.833,50	114.185,92
116	2.500.0000	0	1.148,27	1.038,72
117	2.701.0000	0	114.185,92	0,00
		0,00	251.905,01	115.334,19
<b>Nota Explicativa</b>				

## Notas:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados?" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados?" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.
- 3) Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARACOL****PREFEITURA DE CARACOL/MS  
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS** torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término da fase de análise e julgamento de recursos, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 189/2023 – Tomada de Preços nº 11/2023, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE conforme Contrato de Repasse OGU Ministério da Agricultura e Pecuária nº 924185/2021 - Operação 1081774-49 - Programa Agropecuária Sustentável**, realizando sessão pública de abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas no referido Processo, **no dia 22 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs**, na sala de reunião de Licitação, localizada à Av. Libindo Ferreira Leite, Nº 251 – Centro, Caracol MS.

Caracol/MS, 15 de fevereiro de 2024.

**Lucelia Ajala Cantero**  
Presidente da CPL

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº 005/002/2024/SEMED EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA**

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 020/2023 torna público, **a pontuação obtida pelos candidatos na Prova Prática**, para o processo seletivo simplificado Edital Nº 002/2024/SEMED, visando a contratação temporária de motoristas para o transporte escolar, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, conforme tabela abaixo:

CARGO: MOTORISTA			
Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos
Rodney Gonçalves Leite	001/2024	613.878.941-53	49,0
Marinilda Leite Silva	002/2024	638.327.981-53	46,0
Dener Souza Leite	003/2024	068.808.881-35	48,7
Renan Rocha Gonçalves	004/2024	070.075.931-00	49,5
Angélica Gomes Camargo	006/2024	064.422.621-89	49,3
Valdeir Valdes	007/2024	045.858.801-60	50,0
Mário Antônio Acosta	008/2024	004.104.491-64	49,4

Caracol – MS, 15 de fevereiro de 2024.

**Antonio Carlos dos Santos Gouvêa**

Presidente da Comissão

**Daniel Magalhães Franco**

Membro da Comissão

**Estrela Harmonia dos Santos**

**Lino da Silva Coutinho**

Membro da Comissão

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº 005/001/2024/SMS HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

Cristina Araújo Pezzini, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público, o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº **001/2024/SMS**, contratação temporária de profissionais de saúde pública, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde de Caracol/MS, conforme tabela abaixo:

CARGO: ENFERMEIRO - ESF IRIA CONCEIÇÃO ALVARENGA MENDES				
ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	FRANCIELLY OVELAR BENITES	003/2024	039.246.111-06	55,0
2º	CAMILA CRISTALDO GARCIA	002/2024	706.195.981-90	55,0

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF IRIA CONCEIÇÃO ALVARENGA MENDES				
ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	JÉSSICA ARCENO MACIEL	001/2024	070.997.761-18	55,0

Caracol – MS, 15 de fevereiro de 2024.

**Cristina Araújo Pezzini**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 27/2024.**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol - MS

**CONTRATADO (A):** Maykom Montiel dos Santos.

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº803/2019.

**OBJETO:** contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Pedreiro, na Secretaria Municipal de Obras, no ano de 2024.

**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.005,42 (Um mil e cinco reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO:** 03.002.04.122.0300.2096.3.190.04.00.00.

**VIGÊNCIA:** 14/02/2024 a 31/12/2024.

**ASSINADO EM:** 14/02/2024

**ASSINARAM: Honorato Ovelar Solaliendres** (Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos) – **Maykom Montiel dos Santos.** (Contratado)

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 28/2024.**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol - MS

**CONTRATADO (A):** Osmar Fleiras

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº803/2019.

**OBJETO:** contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras, no ano de 2024.

**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.005,42 (Um mil e cinco reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO:** 03.002.04.122.0300.2096.3.190.04.00.00.

**VIGÊNCIA:** 14/02/2024 a 31/12/2024.

**ASSINADO EM:** 14/02/2024

**ASSINARAM: Honorato Ovelar Solaliendres** (Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos) – **Osmar Fleiras** (Contratado)

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**PORTARIA Nº 43 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*"Concessão de férias à servidor público."*

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c. c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

**RESOLVE :**

**Art. 1º.** Conceder a Senhora Patricia Ibanes Quintana, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Programas Especiais, matrícula 2213, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, a partir de 08/01/2024 a 17/01/2024.

**Art. 2º.** O gozo das férias de 10 dias referente ao período descrito no artigo anterior será concedido posteriormente.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de janeiro de 2024.

Caracol – MS 05 de fevereiro de 2024.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
**Prefeito**

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA/RH N 67 DE 15 DE FEVEREIRO 2024.**

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** . Exonerar o servidor, Acassio de Campos Calixto, do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento, Símbolo DAS 2, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º**. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso I do Artigo 36 da Lei n. 415/2005.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 15 de fevereiro de 2024.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
**Prefeito Municipal de Caracol/MS**

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 29/2024.**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS

**CONTRATADO (A):** Rene Ribeiro Martins .

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º, inciso VI, da Lei Municipal Nº 803/2019

**OBJETO:** convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor do Projeto Esporte na Escola - Educação Física no Ginásio Poliesportivo 1º de Maio, na vaga pura, mediante ao Processo Seletivo 011/2023/SEMED, no ano letivo de 2024.

**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 5.658,24 ( cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos )

**DOTAÇÃO:** 05.001.12.361.0600.2097 - 3.1.90.04.00.00.

**VIGÊNCIA:** 08 /02/2024 a 20/12/2024.

**ASSINADO EM:** 08/02/2024.

**ASSINARAM:** Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) – **Rene Ribeiro Martins** . . (Contratado ).

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 30/2024.**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.

**CONTRATADO (A):** Paulo Marmo do Carmo Junior.

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º, §1º, inciso VI, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** convocação de profissional, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor do Projeto Esportivo Educativo – Educação Física, no Ginásio 1º de Maio, na vaga pura, mediante ao Processo Seletivo 011/2023/SEMED, no ano letivo de 2024.

**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$. 6.895,98 ( Seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).

**DOTAÇÃO:** 05.003.12.361.0600.2045 - 3.1.90.04.00.00.

**VIGÊNCIA:** 08/02/2024 a 20/12/2024.

**ASSINADO EM:** 08/02/2024.

**ASSINARAM:** Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) – Paulo Marmo do Carmo Junior (Contratado ).

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 31/2024.**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.

**CONTRATADO (A):** Muriel Souza Gutierrez.

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º, §1º, inciso VI, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** convocação de profissional, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor do Projeto Esportivo Educativo – Educação Física, na Escola Municipal Rural Inacio Silvestre Monteiro, na vaga pura, mediante ao Processo Seletivo 011/2023/SEMED, no ano letivo de 2024.

**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$. 5.658,24 ( cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos )

**DOTAÇÃO:** 05.003.12.361.0600.2045 - 3.1.90.04.00.00.

**VIGÊNCIA:** 08/02/2024 a 20/12/2024.

**ASSINADO EM:** 08/02/2024.

**ASSINARAM:** Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) – Muriel Souza



Gutierrez. (Contratado ).

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 32/2024.**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.

**CONTRATADO (A):** Keila Carla Inzabralde Godoy

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º, §1º, inciso VI, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** convocação de profissional, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor do Projeto Esportivo Educativo – Educação Física, no Ginásio 1º de Maio, na vaga pura, mediante ao Processo Seletivo 011/2023/SEMED, no ano letivo de 2024.

**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$. 4.597,32 ( quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

**DOTAÇÃO:** 05.003.12.361.0600.2045 - 3.1.90.04.00.00.

**VIGÊNCIA:** 08/02/2024 a 20/12/2024.

**ASSINADO EM:** 08/02/2024.

**ASSINARAM:** Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) – Keila Carla Inzabralde Godoy (Contratado ).

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 33/2024.**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.

**CONTRATADO (A):** Acassio de Campos Calixto.

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º, §1º, inciso VI, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** convocação de profissional, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor do Projeto Esportivo Educativo – Educação Física, no Ginásio 1º de Maio, na vaga pura, mediante ao Processo Seletivo 011/2023/SEMED, no ano letivo de 2024.

**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$. 6.895,98 ( Seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).

**DOTAÇÃO:** 05.003.12.361.0600.2045 - 3.1.90.04.00.00.

**VIGÊNCIA:** 08/02/2024 a 20/12/2024.

**ASSINADO EM:** 08/02/2024.

**ASSINARAM:** Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) – Acassio de Campos Calixto (Contratado ).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 006/2024 de 25 de janeiro de 2024, tornam público aos interessados o seguinte resultado:

**PROCESSO Nº: 117/2023**

**MODALIDADE/Nº: PREGÃO P. Nº 0040/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PÁSSAROS/LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES

Vencedor(es): AMILTON BATISTA FAGUNDES (CNPJ 20.547.057/0001-12), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12, totalizando R\$ 220.733,17 (duzentos e vinte mil e setecentos e trinta e três reais e dezessete centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 15 de fevereiro de 2024.

Gabrielly Aparecida de Sousa Silva

**Pregoeira Oficial**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 15 de fevereiro de 2024.

Rudi Paetzold

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0001/2024

Processo nº 002/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa ANGELO BARROS MARQUES MEI

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É REGISTRO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Dotação Orçamentária: 1 - 01.01.01-04.122.0400.2-152-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 024

1 - 05.05.01-04.122.0400.2-109-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 065

1 - 09.09.01-15.451.1400.2-133-3.3.90.39.00-1.720.0000-000 - Ficha: 475

2 - 07.07.02-10.302.1100.2-107-3.3.90.39.00-1.500.1002-000 - Ficha: 289

3 - 08.08.01-08.244.1000.2-126-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 333

8 - 06.06.02-12.361.0300.2-116-3.3.90.39.00-1.540.0000-000 - Ficha: 171

Valor: R\$ 168.661,20 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos)

Vigência: 02/01/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 02/01/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: IVONE PAETZOLD, MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, ADRIANE PAETZOLD, NAJLA MARIENNE SCHUCK MARIANO, CELSO RICARDO MACIEL FERREIRA, pela contratante e ANGELO BARROS MARQUES, pela contratada

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO.**

Contrato nº 0002/2024

Processo nº 0094/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa EULIVIO PIERE MODOLON ME

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE DESTA DE LICITAÇÃO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA LINHA PESADA, MÁQUINAS, MAQUINÁRIOS, LINHA LEVE E MÉDIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, VISANDO ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL PERÍODO DE DOZE (12) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Dotação Orçamentária: 1 - 09.09.01-15.451.1400.2-133-3.3.90.39.00-1.720.0000-000 - Ficha: 475

1 - 11.11.01-04.122.0400.2-137-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 514

3 - 08.08.04-08.244.1000.2-155-4.4.90.51.00-1.500.0000-000 - Ficha: 414

8 - 06.06.02-12.361.0300.2-116-3.3.90.39.00-1.540.0000-000 - Ficha: 171

Valor: R\$ 203.775,00 (duzentos e três mil e setecentos e setenta e cinco reais)

Vigência: 02/01/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 31/12/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: IVONE PAETZOLD, MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, CELSO RICARDO MACIEL FERREIRA, pela contratante e EULIVIO PIERE MODOLON, pela contratada

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2024

Contrato nº 0003/2024

Processo nº 0094/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa TEILO RIBAS ARAUJO SARATE ME

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE DESTA DE LICITAÇÃO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA LINHA PESADA, MÁQUINAS, MAQUINÁRIOS, LINHA LEVE E MÉDIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, VISANDO ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL PERÍODO DE DOZE (12) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-04.122.0400.2-109-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 065

1 - 09.09.01-15.451.1400.2-133-3.3.90.39.00-1.720.0000-000 - Ficha: 475

2 - 07.07.02-10.302.1100.2-107-3.3.90.39.00-1.500.1002-000 - Ficha: 289

3 - 08.08.01-08.244.1000.2-126-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 333

Valor: R\$ 174.084,00 (cento e setenta e quatro mil e oitenta e quatro reais)

Vigência: 02/01/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 31/12/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: IVONE PAETZOLD, MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, ADRIANE PAETZOLD, NAJLA MARIENNE SCHUCK MARIANO pela contratante e TEILO RIBAS ARAUJO SARATE, pela contratada

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

## LICITAÇÃO

### PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 002/2024, 24 de janeiro de 2024.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignada.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Cleber Rojas Antunes, matrícula/Identificação funcional nº 31483/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Titular, Designar o servidor Diego dos Santos Soares, matrícula/Identificação funcional nº 12416-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão como Fiscal Substituto do contrato 001/2024, com vigência de 02/01/2024 a 31/12/2024, vinculado ao **Processo 002/2023 – Pregão Presencial nº 0001/2023**, celebrado com as pessoas jurídicas, a Empresa **ANGELO BARROS MARQUES MEI** inscrita no CNPJ sob o nº 27.469.215/0001-02, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS**, de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 24 de janeiro de 2024.

Rudi Paetzold

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

## LICITAÇÃO

### PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA SLC Nº 001/2024, 24 de janeiro de 2024.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignada.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Cleber Rojas Antunes, matrícula/Identificação funcional nº 31483/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Titular, Designar o servidor Diego dos Santos Soares, matrícula/Identificação funcional nº 12416-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão como Fiscal Substituto do contrato 002/2024 e contrato 003/2024 com vigência de 02/01/2024 a 31/12/2024, vinculado ao **Processo 0094/2023 – Pregão Presencial nº 0034/2023**, celebrado com as pessoas jurídicas, a Empresa, **EULIVIO PIERRE MODOLON -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.913.580/0001-00, **TEILO RIBAS ARAUJO SARATE -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.623.204/0001-35, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA LINHA PESADA, MAQUINAS, MAQUINÁRIOS, LINHA LEVE E MÉDIA, EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS**, de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 24 de janeiro de 2024.

Rudi Paetzold

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO****Departamento de Licitação****ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 002 /202 4**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF/MF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTE FORNECEDORAS, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DAVID DOS SANTOS FUZARIO, de acordo com o resultado da licitação homologado no dia 09/02/2024, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2024, autorizado pelo Processo nº 003/2024, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 006/2024, bem como pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o *REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DAVID DOS SANTOS FUZARIO*, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 001/2024, Processo nº 003/2024, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie

**FORNECEDORES REGISTRADOS:**

**A. CARNEVALI - LTDA**, CNPJ nº 18.012.406/0001-50, sediada à Rua Antônio Hipólito, nº 121, Jardim Alvorada II, Terra Roxa/PR, neste ato representada pelo Sr. Alessandro Carnevali, residente e domiciliado na Rua Antônio Hipólito, nº 121, Jardim Alvorada II, Terra Roxa/PR, portador do RG nº 8.073.594-4 e CPF nº 036.009.599-21.

**BRUNO HENRIQUE BARZAGUI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.138.093/0001-02, localizada na Rua José Tondato, nº 140, Centro, Terra Roxa/PR, neste ato representada pelo Sr. Uelintom Fabio Jeronimo, portador do RG nº 10.771.730-8 e do CPF nº 068.743.729-63, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlos Euzevir Heinen, nº 161, Jardim Veneza, Terra Roxa/PR.

**GF MOVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.784.805/0001-49, localizada na Avenida Dona Liquinha Silveira, nº 675, Sala 01, Cohab, Passos/MG, neste ato representada pelo Sr. Willians Satake de Souza, portador do RG nº 20273036 e do CPF nº 105.564.298-69, residente e domiciliado na Rua José Moreira dos Santos, nº 410, Vila Erondina, Dourados/MS.

**M. G. B. COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 36.239.109/0001-23, localizada na Rua Manacá, nº 620, Portal, Naviraí/MS, neste ato representada pelo Sr. Maicon Fernando Perdomo, portador do RG nº 577814552 SSP/SP e do CPF nº 051.421.599-26, residente e domiciliado na Rua Laranjeiras, nº 1655, Portal Residence, Naviraí/MS.

**R.A. MORAES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.134.537/0001-30, localizada na Rua Vereador Natalino José Ferreira, nº 149, Delfino III, Terra Roxa/PR, neste ato representada pelo Sr. Roni dos Santos Moraes, portador do RG nº 793566 Sejusp/MS e do CPF nº 590.843.081-15, residente e domiciliado na Rua Vereador Natalino José Ferreira, nº 149, Delfino III, Terra Roxa/PR.

**Vigência:** A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura

**Data da Assinatura:** 15/02/2024

**Assinam:**

**Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Aguinaldo dos Santos (Prefeito Municipal)

**Pelos FORNECEDORES :**

Alessandro Carnevali (A. CARNEVALI - LTDA)

Uelintom Fabio Jeronimo (BRUNO HENRIQUE BARZAGUI - EPP)

Willians Satake de Souza (GF MOVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA)

Maicon Fernando Perdomo (M. G. B. COMERCIAL LTDA - EPP)

Roni dos Santos Moraes (R.A. MORAES LTDA).

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

**Departamento de Licitação****AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2024****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 004/2024

MODALIDADE/Nº: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

OBJETO: aquisição de gás liquefeito de petróleo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS



Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor da seguinte Empresa:  
**F. PAULA ALVES LANZARINI ME (CNPJ 44.175.226/0001-07), no Anexo II/Lote 0001 – item: 2, totalizando R\$ 28.670,00 (vinte e oito mil seiscentos e setenta reais).**

Eldorado/MS, 15 de fevereiro de 2024.

**Aguinaldo dos Santos**

**Prefeito Municipal de Eldorado**

**Despacho de Homologação**

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 004/2024, **HOMOLOGO** o resultado da dispensa de licitação.  
Eldorado/MS, 15 de fevereiro de 2024.

**Aguinaldo dos Santos**

**Prefeito Municipal de Eldorado**

**AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2024**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 006/2024

MODALIDADE/Nº: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

OBJETO: aquisição de peças e mão de obra de empresa especializada em retífica de motores, para efetuar a manutenção do ônibus Iveco Placa HSH 6950

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor da seguinte Empresa:

**J. M. MACHADO RETÍFICA EIRELI - ME (CNPJ 12.947.184/0001-80), no Anexo II/Lote 0001, totalizando R\$ 59.654,22 (cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos).**

Eldorado/MS, 15 de fevereiro de 2024.

**Aguinaldo dos Santos**

**Prefeito Municipal de Eldorado**

**Despacho de Homologação**

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 006/2024, **HOMOLOGO** o resultado da dispensa de licitação.  
Eldorado/MS, 15 de fevereiro de 2024.

**Aguinaldo dos Santos**

**Prefeito Municipal de Eldorado**

**AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2024**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 007/2024

MODALIDADE/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua São Paulo nº 733, Jardim das Grevíhas, no Município de Eldorado/MS, com área de 70m<sup>2</sup> (setenta metros quadrados) de construção, edificação em alvenaria, com forro em madeira, contra piso ao redor e piso de cerâmica no interior.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor da seguinte Empresa:

**VALDECIR GRACIANO (CPF 532.333.369-34), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais);**

Eldorado/MS, 15 de fevereiro de 2024.

**Aguinaldo dos Santos**

**Prefeito Municipal de Eldorado**

**Despacho de Homologação**

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 007/2024, **HOMOLOGO** o resultado da dispensa de licitação.  
Eldorado/MS, 15 de fevereiro de 2024.

**Aguinaldo dos Santos**

**Prefeito Municipal de Eldorado**

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

#### **PORTARIA Nº 018/2024**

*"ALTERA VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I** – Alterar *Verba de Representação* do servidor **DIEGO ORO**, sobre o vencimento do referido cargo de provimento em comissão de PROCURADOR GERAL, de 15% para 50%, com fulcro no artigo 55 e 56 da Lei Complementar 059/2011, de



23 de setembro de 2011, com a redação que lhe foi atribuída. *A contar de 15 de Fevereiro de 2024.*

**II** - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

**PORTARIA Nº 019/2024**

*"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

**AGUINALDO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I** – Conceder ao servidor **NALCILIO FELICIO FARIAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, Símbolo DAS-06, **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO** mensal de 80% (Oitenta por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011, de 23 de setembro de 2011.

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 020/2024**

*"ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I** – Alterar gratificação mensal da servidora **DAIANE FERREIRA PEDRO**, sobre o vencimento do referido cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, de **70%** para **100%**, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 059/2011 de 23 de setembro de 2011, com a redação que lhe foi atribuída. *A contar de 15 de Fevereiro de 2024.*

**II** - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 021/2024**

*"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I** – Conceder Licença-Maternidade a servidora **SIMONE NERING MERGEN**, ocupante do cargo de contratado de Auxiliar de Serviços Gerais.

**II** - A licença de que se trata o inciso anterior, correspondente ao período de 180 (cento e oitenta) dias, tem início em 15/02/2024 e término em 15/08/2024, sem prejuízo da remuneração da referida servidora.

**III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

## Departamento de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 022/2024

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I** – Conceder Licença-Maternidade a servidora **ROSIMERI DEODATE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de efetivo de PROFESSORA.

**II** - A licença de que se trata o inciso anterior, correspondente ao período de 180 (cento e oitenta) dias, tem início em 12/02/2024 e término em 12/08/2024, sem prejuízo da remuneração da referida servidora.

**III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

## Departamento de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 023/2024

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I** – Conceder Licença-Maternidade a servidora **PATRICIA RIBEIRO MONTEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR.

**II** - A licença de que se trata o inciso anterior, correspondente ao período de 180 (cento e oitenta) dias, tem início em 07/02/2024 e término em 07/08/2024, sem prejuízo da remuneração da referida servidora.

**III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

## Departamento de Licitação

## PORTARIA Nº 024/2024

NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 002/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes e equipamentos, com a finalidade de atender as necessidades do Centro de Educação Infantil David dos Santos Fuzario, de acordo com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 2021:

	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>
Gestor	Valdecir Roberto Santussi	1474901
Fiscal - <b>Titular</b>	Eunice da Silva Nunes	1201401
Fiscal - <b>Suplente</b>	Sandra Regina Lucio	1437101

**Art. 2º** Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Eldorado/MS, 15 de fevereiro de 2024.**

**Aguinaldo dos Santos**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIGUEIRÃOAVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13009/2023

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 13009/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2023, cujo objeto da presente Licitação é a Aquisição de materiais permanentes para suprir as necessidades do Hospital Municipal "Mariana Silvéria Furtado", Unidade Básica de Saúde "Arindo Rodrigues da Silva", sua extensão Unidade Básica de Saúde "Sudalidio Amorim Malaquias" no distrito Quilombola de Santa Tereza e Clínica Municipal de Saúde, órgãos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueirão, Mato Grosso do Sul

1779 L.P.G. CARLOS						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/44	7497	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA HOSPITALAR.PRODUZIDO 100% EM POLIPROPILENO, EVITA CONTAMINAÇÃO, FACILITA A ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA: ACONDICIONA E PROTEGE DIVERSOS ACESSÓRIOS; PERMITE A COLOCAÇÃO DO PROGRAMA DE LIMPEZA A SER EXECUTADO. O SACO AMARELO COMPORTA 90 LITROS. MEDIDAS: 50X40X84CM. OBS.: ACOMPANHA O SACO.	4,00	R\$ 1.191,0000	R\$ 4.764,00	NOBRE
24/44	16483	RACK MÓVEL PARA COMPUTADOR COM GAVETA E PORTA TECLADO PARA APARELHO TELECARDIO/ELETROCARDIOGRAMA DESCRIÇÃO DO PRODUTO • RACK MÓVEL PARA COMPUTADOR • GAVETA PORTA-TECLADO TELESCÓPICA • CONFECIONADO EM CHAPA DE AÇO • PORTAS DE AÇO NA PARTE INFERIOR • FECHADURA COM CHAVE • POSSUI 1 PRATELEIRA REGULÁVEL • EQUIPADA COM 4 RODAS DE 4" SENDO 2 FIXAS E 2 GIRATÓRIAS (UMA COM FREIO) • DIMENSÕES DO ARMÁRIO: - COMPRIMENTO: 660MM - LARGURA: 520MM - ALTURA: 1125MM	2,00	R\$ 3.103,0000	R\$ 6.206,00	OFFICE

Qtd de Itens Vencedores:

0002

Valor Total.....:

R\$ 10.970,00

2155 SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/44	7749	MACA HOSPITALAR COM CABECEIRA REGULÁVEL EM TRÊS ALTURAS, MEDINDO 65CM DE LARGURA E 1,90CM DE COMPRIMENTO E 15CM DE DIAMÉTRO.	2,00	R\$ 1.499,0000	R\$ 2.998,00	HTC
9/44	12272	BIOMBO TRIPLO EPÓXI FACES EM TECIDO - CONSTRUÍDO COM TUBOS DE AÇO 3/4" EM PINTURA EPÓXI, FACES EM FORTE TECIDO DE ALGODÃO CRÚ, AMARRADO COM CORDÕES NA ESTRUTURA E PÉS COM RODÍZIOS DE 2". • DIMENSÕES APROXIMADAS: • LARGURA ABERTO: 1.80 M • LARGURA FECHADA: 66 CM X ALTURA 1,75 M • MEDIDAS DA EMBALAGEM: 1,80 X 0,70 X 0,50 • CUBAGEM: 0,63 M <sup>3</sup> • PESO: 10 KG	7,00	R\$ 676,8400	R\$ 4.737,88	ARKTUS
12/44	16463	MACA COM GAVETA MEDIDA 180CM X 60CM X 60CM CABECEIRA: REGULÁVEL MADEIRA: MDF BRANCO ESTOFADO: D-28	3,00	R\$ 2.788,2100	R\$ 8.364,63	HTC
19/44	16477	MACA LEITO ESTOFADO COM CABECEIRA RECLINÁVEL E GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL DIMENSÕES TOTAIS: 2,00M COMPRIMENTO X 0,60M LARGURA X 0,80M ALTURA. DIMENSÕES DO LEITO: 1,85M COMPRIMENTO X 0,55M LARGURA	2,00	R\$ 2.564,0000	R\$ 5.128,00	HTC

23/44	16482	<p>ARMÁRIO VITRINE DE PAREDE MODELO: 1 PORTA COR: BRANCO PESO: 19 KG DETALHES: ESTRUTURA: TETO E BASE DO ARMÁRIO FABRICADOS EM AÇO SAE 1020, CHAPA # 20 (0,90 MM DE ESPESSURA), FUNDO DO ARMÁRIO FABRICADO EM AÇO SAE 1020, CHAPA # 24 (0,60 MM DE ESPESSURA), E, PORTA DO ARMÁRIO FABRICADA EM AÇO SAE 1020, CHAPA # 18 (1,20 MM DE ESPESSURA). PORTA: FECHAMENTO EM VIDRO CRISTAL, ALTURA 585 MM X LARGURA 395 MM X 03 MM DE ESPESSURA COM FECHADURA CILÍNDRICA. LATERAIS: FECHAMENTO VIDRO CRISTAL, ALTURA 645 MM X LARGURA 290 MM X 03 MM DE ESPESSURA. PRATELEIRAS: 02 PRATELEIRAS FABRICADAS EM VIDRO CRISTAL, COMPRIMENTO 474 MM X LARGURA 280 MM X 04 MM DE ESPESSURA. • ESPAÇAMENTO ENTRE PRATELEIRAS: BASE AO 1º • PATAMAR: 218 MM, 1º PATAMAR AO 2º PATAMAR: 431 MM, 2º • PATAMAR AO TETO: 220 MM. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA (PÓ) SECAGEM EM ESTUFA E/OU TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. DIMENSÕES: • EXTERNAS (ARMÁRIO): COMPRIMENTO = 505 MM; LARGURA = 314 MM; ALTURA = 655 MM. EXTERNAS • (PORTA): LARGURA = 465 MM, ALTURA = 620 MM. CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA DA PRATELEIRA: 08 KG. EMBALAGEM: ENGRADADO DE MADEIRA E PAPELÃO. DIMENSÕES DO ENGRADADO DE MADEIRA: COMPRIMENTO = 540 MM, LARGURA = 330 MM, ALTURA = 710 MM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 ARMÁRIO VITRINE PAREDE, FECHADURA CILÍNDRICA E 02 PRATELEIRAS (VIDRO).</p>	5,00	R\$ 1.022,8300	R\$ 5.114,15	HTC
34/44	16502	<p>CARRO DE EMERGÊNCIA CARRINHO DE EMERGÊNCIA, EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI; TAMPO EM POLÍMERO LISO COM 02 DIVISÓRIAS; HASTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL; 04 GAVETAS, SENDO 01 COM DIVISÓRIOS PARA MEDICAMENTOS, 02 PARA INSTRUMENTOS PEQUENOS E 01 GAVETÃO PARA INSTRUMENTOS GRANDES; DUPLO SISTEMA DE TRAVAMENTO: 01 FRONTAL PARA LACRE OU CADEADO E 01 LATERAL COM FECHADURA E CHAVE DE SEGURANÇA; 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 02 FRONTAIS COM FREIOS; SUPORTE GIRATÓRIO EM 360º PARA DESFIBRILADOR; PARA-CHOQUE EMBORRACHADO POR TODA EXTENSÃO DO PERÍMETRO; RÉGUA COM QUATRO TOMADAS E EXTENSÃO; TÁBUA DE MASSAGEM EM ACRÍLICO. QUE ACOMPANHA: CABO DE FORÇA TRIPOLAR DE 2,00 METROS; 4 TOMADAS (2P+T) DE DISTRIBUIÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; PROTEÇÃO DE BORRACHA EM TODO O PERÍMETRO CONTRA IMPACTOS; SUPORTE PARA SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL; TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; TRAVA PARA GAVETAS /BASCULANTE. DIMENSÕES: 52CM LARGURA, 109CM ALTURA, 72CM COMPRIMENTO. PESO: 63KG</p>	2,00	R\$ 2.140,0400	R\$ 4.280,08	HTC
38/44	16583	<p>PAINEL ALARME REDE DE OXIGÊNIO MICROPROCESSADOR - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO GÁS (NORMA ABNT) TECLADO EM MEMBRANA EXTENSÃO EM POLIURETANO 1,10 METROS CONECTOR DE ENTRADA: BORBOLETA CONFECCIONADA COM INSERTO EM ZAMAK (ISENTO DE GRAXAS/ÓLEOS) E INJETADA EM POLIPROPILENO COM ROSCA INTERNA PARA FIXAÇÃO DE CONECTOR DE GÁS (NORMA ABNT) ESCALA DO MANÔMETRO</p> <p>VÁCUO: ESCALA INTERNA: 0 -30 POL.HG / ESCALA EXTERNA: 0-76 CM HG OUTROS GASES: ESCALA INTERNA: 0-160PSI / ESCALA EXTERNA: 0-11KGF/CM²</p>	10,00	R\$ 770,0000	R\$ 7.700,00	HAOXI
40/44	16586	<p>PRANCHA DE POLIETILENO COM 3 CINTOS - PRANCHA DE RESGATE - A PRANCHA DE POLIETILENO É MUITO UTILIZADA NO TRANSPORTE E IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS POLITRAUMATIZADAS. COMPOSIÇÃO: A PRANCHA DE POLIETILENO POSSUI ABERTURAS EM SUA LATERAL PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE CINTO ARANHA E IMOBILIZADOR DE CABEÇA.</p> <p>TRANSPARENTES PARA UTILIZAÇÃO EM RAIOS-X PODE SER UTILIZADA NA ÁGUA E EM ALTURAS. CONFECCIONADA EM POLIETILENO SENDO LEVE E ALTAMENTE RESISTENTE. SUPPORTA ATÉ 180 KG. PODE SER UTILIZADA EM RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. COR DA PRANCHA: AMARELA COR DOS CINTOS: PRETO, VERMELHO E AMARELO</p>	5,00	R\$ 562,0100	R\$ 2.810,05	RESGATE SP
41/44	16587	<p>COLAR CERVICAL 16 POSIÇÕES - AJUSTÁVEL NA ALTURA COM 16 POSIÇÕES (12 POSIÇÕES NA VERSÃO PEDIÁTRICA) AJUSTE PERSONALIZADO, PERMITE SUBSTITUIR ATÉ 4 MEDIDAS PADRÕES DE COLAR CERVICAL ADULTO E 2 MEDIDAS DE COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO; - APOIO DE QUEIXO (MENTO) DOBRÁVEL PARA FACILITAR A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS COMO: TRANSLÚCIDO E INTUBAÇÃO; - ABERTURA FRONTAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COMO: CRICOTIOTOMIA OU TRAQUEOSTOMIA; - ABERTURA POSTERIOR PARA DRENAGEM DE FLUÍDOS E VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO DA NUCA; - INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMO: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. ANVISA - MS - 8004 7300376</p>	5,00	R\$ 137,0000	R\$ 685,00	AMBU

44/44	16901	PAINEL MODULAR P/ QUARTO: 04 - TOMADAS 110 V (MOD. PIAL-PLUS) NBR 14136 (10A) 01 - PONTO DE OXIGÊNIO (O <sub>2</sub> ) / ABNT/NBR 11906 01 - PONTO DE AR COMPRIMIDO (AR) / ABNT/NBR 11906 01 - PONTO DE VÁCUO / ABNT/NBR 11906 MEDIDAS: 600 X 80 X 200 MM. DETALHES: - O PAINEL SERÁ FORNECIDO COM SISTEMA DE SEPARAÇÃO DE GASES E ELÉTRICA. - PAINEL FABRICADO EM AÇO 1010/20 COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA	10,00	R\$ 1.724,0800	R\$ 17.240,80	UNITEC
-------	-------	--	-------	----------------	---------------	--------

**Qtd de Itens Vencedores:****0010****Valor Total.....:****R\$ 59.058,59**

2894 UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
32/44	16497	<p>DETECTOR FETAL DETECTOR FETAL PORTÁTIL - DF 7001 D ANVISA Nº 80127840024 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONAR MODELO PORTÁTIL, DESENVOLVIDO COM O QUE EXISTE DE MAIS ATUAL NO MERCADO, PLACA ELETRÔNICA COM COMPONENTES SMD. UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS A PARTIR DA 10ª À 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO, POSSIBILITANDO A AVALIAÇÃO DO RITMO CARDÍACO FETAL DURANTE A GRAVIDEZ E PARTO. ESSE MÉTODO DIAGNÓSTICO PERMITE UM MEIO SIMPLES DE ESTABELECEER POSITIVA E IMEDIATAMENTE A VIABILIDADE FETAL EM GRAVIDEZ PREMATURA E PODE FACILMENTE SER USADO PARA VERIFICAR SE EXISTE VIDA FETAL DURANTE A AMEAÇA DE ABORTO. É AINDA POSSÍVEL DETECTAR GRAVIDEZ MÚTIPLA, A PARTIR DA 10ª À 12ª SEMANA. POSTERIORMENTE, POR VOLTA DA 24ª À 26ª SEMANA DE GRAVIDEZ, O SOM DISTINTO E CLARO DA PLACENTA AJUDA SUA LOCALIZAÇÃO E FACILITA O DIAGNÓSTICO DA PLACENTA PRÉVIA. O FLUXO DO CORDÃO UMBILICAL, TAMBÉM PODE SER OUVIDO NESSE ESTÁGIO. É AFERIDO PARA UMA EXCELENTE SENSIBILIDADE E UM MENOR NÍVEL DE RUÍDOS, OBTENDO ASSIM ÓTIMOS RESULTADOS NA OBSTETRÍCIA. POSSUI QUATRO MODOS DE FUNCIONAMENTO: MODO UM: PERMITE AO USUÁRIO VISUALIZAR OS BATIMENTOS EM TEMPO REAL. MODO DOIS: CALCULA UMA MÉDIA DOS BATIMENTOS CARDÍACOS. MODO TRÊS: PERMITE A SELEÇÃO DE UM INTERVALO MANUALMENTE PARA MEDIR OS BATIMENTOS CARDÍACOS. MODO QUATRO: ILUMINAÇÃO DO DISPLAY. TRANSDUTOR DESCONECTÁVEL, FACILITANDO A TROCA EM CASO DE MANUTENÇÃO, COM TECNOLOGIA MICRO PROCESSADA QUE DISPENSA A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO APÓS SUA SUBSTITUIÇÃO. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS E NORMAS: ABNT NBR IEC60601-1:1997 / IEC 60601-1- 2:2006 / IEC 60601-14:2004/ IEC 60601-2-37:2003 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NCC 15.03860 RMP. 04.023 REV.01 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: DISPLAY LCD FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 240BPM CICLAGEM 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ± 10% ALIMENTAÇÃO BATERIA 9V X 200 MAH ALCALINA OU BATERIA RECARREGÁVEL DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50MM PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 A 250 MM ALARME DE BRADICARDIA E TAQUICARDIA. CONTROLE DE VOLUME. ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO APARELHO. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. POTENCIA ULTRASSÔNICA: 5MH/CM<sup>2</sup> POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO 2VA GABINETE E TRANSDUTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS QUATRO MODOS DE FUNCIONAMENTO. INDICADOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL E BATERIA FRACA NO DISPLAY COM CONTADOR NUMÉRICO DIGITAL.</p> <p>CARREGADOR PARA BATERIA UTILIZA REDE ELÉTRICA (110 V) OU (220 V) (VENDIDO SEPARADAMENTE) DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE BATERIA APÓS 1 MINUTO SEM DETECÇÃO. COMPARTIMENTO PARA A BATERIA LOCALIZADO NA TRASEIRA. DIMENSÕES (L.P.A) 131 X 117 X 33 MM PESO LÍQUIDO: 320GR. GARANTIA: 2 ANOS</p>	2,00	R\$ 300,0000	R\$ 600,00	Dad and Sons Surgica

**Qtd de Itens Vencedores:****0001****Valor Total.....:****R\$ 600,00**

2959 OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca

11/44	14728	MESA DE MAYO EM INOX COM ESTRUTURA E BANDEJA DE INOX E REGULAGEM DE ALTURA. PÉS EM AÇO INOXIDÁVEL COM ALTURA REGULÁVEL DE 107 A 130 CM, COM RODÍZIOS; BASE CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO. SUPORTE PARA BANDEJA COM HASTE DE ALTURA REGULÁVEL EM AÇO INOX. ACOMPANHA 01 BANDEJA INOX REMOVÍVEL 48X33CM. ALTURA AJUSTÁVEL POR MEIO DE MANÍPULO. 03 PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" DE DIÂMETRO.	2,00	R\$ 615,0000	R\$ 1.230,00	CASA MEDICA
15/44	16470	MACA PARA EXAME GINECOLÓGICO: DIMENSÕES DO LEITO (PESEIRA ABAIXADA): 1,34C X 0,58L M (PASEIRA LEVANTADA): 1,78C X 0,58L M ALTURA DO ASSENTO: 0,80M PESO SUPORTADO: 200KG	3,00	R\$ 1.740,0000	R\$ 5.220,00	PORTAL
18/44	16475	SUPORTE PARA BOLA SUIÇA (PILATES) P/ PAREDE 03 UN	1,00	R\$ 270,0000	R\$ 270,00	ARKTUS
22/44	16481	ARMÁRIO VITRINE MODELO: 2 PORTAS COR: BRANCO ESTRUTURA: TETO E BASE DO ARMÁRIO FABRICADOS EM AÇO SAE 1020, CHAPA # 20 (0,90 MM DE ESPESSURA), FUNDO DO ARMÁRIO FABRICADO EM AÇO SAE 1020, CHAPA # 24 (0,60 MM DE ESPESSURA), E, PORTAS DO ARMÁRIO FABRICADAS EM AÇO SAE 1020, CHAPA # 18 (1,20 MM DE ESPESSURA). PORTAS: FECHAMENTO EM VIDRO CRISTAL, ALTURA 1125 X LARGURA 260 MM X 03 MM DE ESPESSURA COM FECHADURA CILÍNDRICA. LATERAIS: FECHAMENTO VIDRO CRISTAL, ALTURA 1180 X LARGURA 390 MM X 03 MM DE ESPESSURA. PRATELEIRAS: 04 PRATELEIRAS FABRICADAS EM VIDRO CRISTAL, COMPRIMENTO 380 X LARGURA 625 MM X 04 MM DE ESPESSURA. ESPAÇAMENTO ENTRE PRATELEIRAS: BASE AO 1º PATAMAR: 236 MM, 1º PATAMAR AO 2º PATAMAR: 236 MM, 2º PATAMAR AO 3º PATAMAR: 236 MM, 3º PATAMAR AO 4º PATAMAR: 236 MM, 4º PATAMAR AO TETO: 223 MM. PÉS: FABRICADOS EM AÇO SAE 1020, TUBO QUADRADO DE 25 X 25 X 1,2 MM DE ESPESSURA, COM PONTEIRAS DE PVC EXTERNA. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA (PÓ) SECAGEM EM ESTUFA E/OU TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. DIMENSÕES: EXTERNAS (ARMÁRIO): ALTURA= 1682 MM, LARGURA = 655 MM, COMPRIMENTO = 400 MM. EXTERNAS (PORTA): ALTURA= 1160 MM, LARGURA = 330 MM. CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA POR PRATELEIRA: 08 KG.	5,00	R\$ 1.550,0000	R\$ 7.750,00	CASA MEDICA
30/44	16495	MESA DE MAYO COM BANDEJA EM INOX PARA CURATIVOS MARCOS MÓVEIS ALTURA MÁXIMA 115 CM E MÍNIMA DE 80 CM. BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL 43 CM X32 CM X3 CM.	3,00	R\$ 450,0000	R\$ 1.350,00	CASA MEDICA
31/44	16496	BALANÇA DE BÍOIMPEDÂNCIA COM CAPACIDADE ATÉ 200KG	1,00	R\$ 200,0000	R\$ 200,00	MULTILASER
					<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>	<b>0006</b>
					<b>Valor Total.....:</b>	<b>R\$ 16.020,00</b>

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2960	A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP					
3/44	10072	APARELHO DE LASER E CANETA APARELHO DE LASER E CANETA 830 NM, INFRAVERMELHO, MODELO L42. VOLTAGEM BIVOLT.	1,00	R\$ 1.976,3300	R\$ 1.976,33	IBRAMED
4/44	10123	ELETRODO AUTO ADESIVO COM 5X5X CM QUADRADOS COM 4 UNIDADES CADA.	100,00	R\$ 19,0000	R\$ 1.900,00	ARKTUS
5/44	10124	ELETRODO AUTO ADESIVO COM 5X9 CM QUADRADOS COM 4 UNIDADES CADA.	100,00	R\$ 28,0000	R\$ 2.800,00	ARKTUS
6/44	10125	ELETRODO AUTO ADESIVO COM 13X7,5 CM QUADRADOS COM 4 UNIDADES CADA.	50,00	R\$ 40,0000	R\$ 2.000,00	ARKTUS
21/44	16480	MESA AUXILIAR EM Z PARA ACOMODAÇÃO DE APARELHOS DE CONSULTÓRIO MÉDICO/ ENFERMAGEM E PRONTO SOCORRO MODELO: EM Z PINTURA EPÓXI COM RODÍZIOS PESO: 6 KG MESA AUXILIAR PARA ACOMODAÇÃO DE APARELHOS E PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM PINTURA EPÓXI. ESTRUTURA: EM AÇO SAE 1020, TUBO QUADRADOS 1" X 1,06 MM DE ESPESSURA. TAMPO E PRATELEIRAS: FABRICADOS EM AÇO SAE 1020, CHAPA # 24 (0,60 MM DE ESPESSURA). ACABAMENTO: ESTRUTURA, TAMPO E PRATELEIRAS PINTURA ELETROSTÁTICA (PÓ) SECAGEM EM ESTUFA E/OU TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. RODÍZIOS: 4 PEÇAS, NAS DIMENSÕES: 2" POLEGADAS (50,8 MM). DIMENSÕES: COMPRIMENTO = 600 MM, LARGURA = 400 MM, ALTURA TOTAL = 800 MM. EMBALAGEM: PAPELÃO, NAS RESPECTIVAS • DIMENSÕES: COMPRIMENTO = 700 MM, LARGURA = 430 MM, ALTURA 850 MM.	4,00	R\$ 590,0000	R\$ 2.360,00	ARKTUS
					<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>	<b>0005</b>



						<b>Valor Total.....:</b>	<b>R\$ 11.036,33</b>
--	--	--	--	--	--	--------------------------	----------------------

2962 REZENDE INDUSTRIA FABRICACAO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
7/44	11135	OTOSCÓPIO COM ESTOJO PROFISSIONAL COM LUZ DE LED BRANCA, CLARA E BRILHANTE E FIBRA ÓPTICA DESTINADO É UM EQUIPAMENTO DE DIAGNÓSTICO ESPECÍFICO PARA EXAMINAR AS PARTES INTERNAS E EXTERNA DO OUVIDO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS; - CONEXÃO PARA PÊRA DE INSUFLAÇÃO, PERMITINDO OTOSCOPIA PNEUMÁTICA; - LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 3X PARA IMAGENS NÍTIDAS, SEM DISTORÇÃO; - UTILIZADO EM CONJUNTO COM ESPÉCULOS DE OUVIDO REUTILIZÁVEIS; - CABO DE METAL TIPO AA, COM REVESTIMENTO EM PVC E CLIPE DE BOLSO; - TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA; - LÂMPADA XENON HALÓGENA DE 2.5V. ACOMPANHAM O APARELHO: 1- OTOSCÓPIO PROFISSIONAL 10- ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS 2- PILHAS AA 1- ESTOJO MACIO DE ACONDICIONAMENTO REGISTRO NA ANVISA GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	2,00	R\$ 622,0000	R\$ 1.244,00	MD	
8/44	12260	FOTÓFARO DE LED - ESPECIFICAÇÕES: • ILUMINAÇÃO LED DE 5W - 50.000 LUX; • AJUSTE DE ABERTURA E INTENSIDADE DA LUZ; • TEMPERATURA DE COR DE 6000K E LIVRE DE RAIOS UV; • ILUMINAÇÃO COAXIAL HOMOGENEA E LIVRE DE SOMBRAS; • ALIMENTAÇÃO DC (BATERIA) E AC (BIVOLT); • EXTREMAMENTE CONFORTÁVEL, LEVE E SILENCIOSO; • BATERIA DE LÍCIO 7,2 V RECARREGÁVEL PARA APROXIMADAMENTE 2,5 HORAS DE USO , COM INDICADOR DE CARGA.	1,00	R\$ 4.762,2000	R\$ 4.762,20	4762,20	
16/44	16471	FOCO PARA PREVENTIVO: ILUMINAÇÃO: LUZ BRANCA (BRANCO FRIO) TENSÃO ELÉTRICA: V (VOLTS) ENTRADA: 100 - 240 VCA (CORRENTE ALTERNADA - VARIÁVEL) SAÍDA: 12 VCC (CORRENTE CONTÍNUA) DIMENSÕES POTÊNCIA ELÉTRICA: 3,0W (WATTS) FLUXO LUMINOSO: 270 LM (LÚMENS) - CORRESPONDE A 20.000 LUX TEMPERATURA DE COR: 6.000 - 6.500 K (KELVIN) VIDA ÚTIL: 20.000 H (HORAS - MÍNIMA) REGULAGEM DA ALTURA: 1,05M A 1,40M (METROS)	2,00	R\$ 722,8800	R\$ 1.445,76	RENASCER	
26/44	16489	BOMBA VÁCUO ASPIRADORA DE SANGUE E SECREÇÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR: 1/30 HP; VOLTAGEM: 110 E 220 VOLTS (60 HZ) AUTOMÁTICO; CONSUMO: BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (91 WATTS) - ROLAMENTOS: 3 SELADOS. FRASCO COLETOR: CAPACIDADE 1,3 LITRO. VÁCUO MÁXIMO: 22 POLEGADAS DE HG VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO. VAZÃO LIVRE: 15 LT/MIN. PESO: 2,3KG.	1,00	R\$ 825,6000	R\$ 825,60	NEVONI	
37/44	16506	SELADORA DE GRAU CIRÚRGICO RESISTÊNCIA BLINDADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA DURABILIDADE. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V OU 220V. POTÊNCIA: 50W. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. COMPRIMENTO SELAGEM: 300MM.	1,00	R\$ 260,0000	R\$ 260,00	BIO	
43/44	16882	MONITOR DE TRIAGEM MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARAMÉTRICO SEGURO, RÁPIDO E FÁCIL DE UTILIZAR. DE USO PROFISSIONAL, FORNECE UMA GRANDE VERSATILIDADE PODENDO SER USADO DE FORMA CONSTANTE EM AMBULATÓRIOS, EMERGÊNCIAS, ENFERMARIAS, INTERNAÇÃO. APARELHO COM SINAL DE WI-FI OU CABO, COM PROTOCOLO QUE PERMITE ENVIAR OS PARÂMETROS EM TEMPO REAL PARA O PRONTUÁRIO DO PACIENTE DE FORMA RÁPIDA, CONFIÁVEL E AUTOMÁTICA, ATRAVÉS DE MEDIDORES DE ALTA PRECISÃO TEM ALTA CONFIABILIDADE E EXATIDÃO NOS PARÂMETROS. BATERIA DE LONGA DURAÇÃO COM ATÉ 12 HORAS DE MONITORAMENTO CONTINUO O PRODUTO DEVE OFERECER SUPORTE COM QUATRO RODAS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO, NA QUAL O EQUIPAMENTO NÃO FIQUEM FIXADOS, ORGANIZADOS DE MANEIRA SEGURA QUE EVITARÁ QUEDA, E OU MANUSEIO BRUSCO QUE COMPROMETE O APARELHO.	2,00	R\$ 6.000,0000	R\$ 12.000,00	LEPU	
						<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>	<b>0006</b>
						<b>Valor Total.....:</b>	<b>R\$ 20.537,56</b>

2963 PIETRA ODONTO							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
10/44	12515	FOTOPOLIMERIZADOR, MODELO MESA, TIPO LED, SEM FIO, PORTÁTIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, SUPERFÍCIE LISA, FÁCIL ASSEPSIA, PEÇA DE MÃO RETA, COMPACTA E LEVE, PONTEIRA CONDUTORA DE LUZ FIXA, SISTEMA DE SEGURANÇA, SILENCIOSO, COM INDICADOR DE TEMPO SONORO E AJUSTÁVEL EM INTERVALO DE 10 SEGUNDOS, REAJUSTÁVEL, SEM LÂMPADA, TRANSMISSÃO DE LUZ POR 1 DIODO EMISSOR DE LUZ - LED; COMPATÍVEL COM TODAS AS RESINAS EXISTENTES NO MERCADO; LUZ FRIA, AZUL, COM 1200 MW/CM2 DE POTENCIA E COMPRIMENTO DE ONDA DE 440 A 480 NM; BIVOLT/REDE DE 110/220 V SELECIONÁVEL (COM CARREGADOR); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA INSTALAÇÃO; GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE 12 MESES; EMBALAGEM PROTETORA EM CAIXA, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO.	2,00	R\$ 400,0000	R\$ 800,00	KONDENTECH-Fotopolim	
						<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>	<b>0001</b>

		Valor Total.....:				R\$ 800,00	
2965 GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
25/44	16488	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE INOX; FACIL MANUSEIO; DESIGN MODERNO; DIGITAL COM DISPLAY DE LCD; 5 PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; CAPACIDADE 21 LITROS; TECLADO DE CONTROLE BICOLOR, AZUL E VERDE; CÂMARA EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO ANODIZADO, QUE FACILITA A LIMPEZA; CÂMARA COM 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM ESPAÇO PARA 4ª BANDEJA OPCIONAL; SECAGEM COM PORTA FECHADA; 16 SISTEMAS DE SEGURANÇA; SISTEMA COM MICROCONTROLADOR.	1,00	R\$ 4.640,0000	R\$ 4.640,00	GG	
					<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>		<b>0001</b>
					Valor Total.....:		<b>R\$ 4.640,00</b>

2967 CASA HOSPITALAR IBIPORÁ LTDA - ME							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
39/44	16584	ULTRASSOM ULTRAPORTÁTIL COM TECNOLOGIA SMART • SOFTWARE DE TELEMEDICINA: REACTS • TRANSDUTOR: CONVEXO, LINEAR E SETORIAL • LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS • INTERFACE INTUITIVA E AMIGÁVEL • FACILIDADE DE TRANSFERÊNCIA E IMAGENS DICOM E VIA EMAIL • PRESETS PRÉ-DEFINIDOS E AJUSTES AUTOMÁTICOS DE IMAGEM • CALIPERS PARA MEDIDA SIMPLES E MEDIDAS OBSTÉTRICAS • SUPORTE TÉCNICO REMOTO • COMPATÍVEL COM ANDROID E IOS	2,00	R\$ 73.000,0000	R\$ 146.000,00	MOBISSOM	
					<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>		<b>0001</b>
					Valor Total.....:		<b>R\$ 146.000,00</b>

2968 HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
42/44	16880	MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARAMÉTRICO PARA MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE PACIENTES PARA USO EM LEITO HOSPITALAR E "HOME CARE", OU EM AMBULÂNCIAS COM BATERIA INTEGRADA O QUE PERMITE SEU USO EM CASO DE INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E DIVERSOS ALARMES PREVENTIVOS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO. PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO: - ECG - OXIMETRIA - PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA - RESPIRAÇÃO -TEMPERATURA EXTERNA, DETECÇÃO DE MARCAPASSO COM INDICADOR, NA TELA NA FORMA DE ONDA - SEGMENTO ST, AMOSTRAGEM PVC ANÁLISES DE ARRITMIAS; - TELA COLORIDA TFT DE ALTA RESOLUÇÃO; - BATERIA INTEGRADA PARA MELHOR PORTABILIDADE; - TOM DE PULSO DA SPO2 (PITCH TONE); - 128 HORAS DE ARMAZENAGEM DE DADOS; - PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; - CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DC PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE; - PESO MENOR QUE 3KG; - ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE VIA INTERNET; - MODO DE VERIFICAÇÃO CONTÍNUA; - LAN CONEXÃO SEM FIO. ECG DE 12 CANAIS E INTERPRETAÇÃO - PNI SUNTECH DE ALTA PERFORMANCE ANÁLISE DE ECG DE ALTA PERFORMANCE - SEGMENTO ST, AMOSTRAGEM PVC - ANÁLISES DE ARRITMIAS E TENDÊNCIAS - ANÁLISE DE ECG (OPCIONAL) TELA COLORIDA TFT 10,4" COM 6 FORMAS DE ONDAS SIMULTÂNEAS - ALARME VISÍVEL NA ALÇA DE TRANSPORTE - INDICAÇÃO NUMÉRICAS E GRÁFICAS - TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE BAIXA PERFUSÃO DA SPO2 - IMPRESSÃO TABULAR E GRÁFICA EM 3 CANAIS - 128 HORAS DE ARMAZENAGEM DE DADOS - ARMAZENAGEM DE ALARMES E ONDAS - CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DC PARA VEÍCULOS - BATERIA DE LI-ION DE ALTA PERFORMANCE - CONEXÃO PARA CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO USANDO LAN OU W-LAN -TONS DE PULSO DA OXIMETRIA - COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS PADRÃO - CABO DE ECG; - 10 ELETRODOS DESCARTÁVEL; - TUBO EXTENSOR DE PNI; - BRAÇADEIRA PNI ADULTO; - SENSORES DE SPO2; - SENSORES DE TEMPERATURA - CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT; - ADAPTADOR DC (18 VDC, 2,5 A);	1,00	R\$ 4.179,0000	R\$ 4.179,00	MINDRAY	
					<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>		<b>0001</b>
					Valor Total.....:		<b>R\$ 4.179,00</b>

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

2035 L. F. DE SOUZA							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
20/73	12306	IMPRESSÃO MATERIAL A LASER COLORIDO, 120 GRAMAS.	1850,00	R\$ 2,0000	R\$ 3.700,00	PRÓPRIA	
25/73	12312	PRODUÇÃO DE CRACHAS	330,00	R\$ 18,0000	R\$ 5.940,00	PRÓPRIA	
28/73	12330	ADESIVO AUTO COLANTE, TAMANHO 04X06CM, PARA PRESCRIÇÃO DE MODO DE USAR PARA MEDICAÇÃO, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM LOGO DA SMS/ESF E IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO.	1000,00	R\$ 0,5000	R\$ 500,00	PRÓPRIA	

						<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>	<b>0003</b>
						<b>Valor Total.....:</b>	<b>R\$ 10.140,00</b>

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
2378	VISION ART COMUNICACAO & IMPRESSAO EIRELI						
1/73	4348	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS IMPRESSOS POR METROS QUADRADO	150,00	R\$ 44,0000	R\$ 6.600,00	VISION ART COMUNICAC	
2/73	4350	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ACRILICO CRISTAL DE 2 MM ADESIVADA DE ADESIVO IMPRESSO POR METROS QUADRADO	100,00	R\$ 343,0000	R\$ 34.300,00	VISION ART COMUNICAC	
3/73	4352	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA FRIA 18 MEDINDO 100 X200 CM COM 2 PÉS DE MADEIRA CHAPADA DE ADESIVO REFLETIVO	10,00	R\$ 1.295,0000	R\$ 12.950,00	VISION ART COMUNICAC	
6/73	8666	BANER 1,00X1,50 MT COM ACABAMENTO EM MADEIRA.	30,00	R\$ 67,0000	R\$ 2.010,00	VISION ART COMUNICAC	
7/73	9106	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA FRIA 18, SENDO VERSO COMPINTURA AUTOMOTIVA PRETO FOSCO E A FRENTE CHAPADA COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO OU RECORTE, COM ADESIVO EM RECORTE PRETO E/OU VERMELHO REFLETIVO GRAU INDUSTRIAL. COM 01 (UM) PÉ DE MADEIRA (PREFERÊNCIA EUCALIPTO TRATADO) DE 8X8 CM² E 3 (TRÉS) METROS DE ALTURA, SENDO PINTADO COM TINTA LATEX NA COR BARNCA E CRIAÇÃO DE LAYOUT DO MATERIAL A SER PRODUZIDO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATANTE.	5,00	R\$ 486,0000	R\$ 2.430,00	VISION ART COMUNICAC	
10/73	10684	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL EM ACRILICO CRISTAL DE 3MM A 6MM, ADESIVADAS. ADESIVO DA MARCA 3M.	20,00	R\$ 359,0000	R\$ 7.180,00	VISION ART COMUNICAC	
11/73	10689	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO DA MARCA 3M LAMINADO DE ADESIVO TRANSPARENTE.	100,00	R\$ 83,0000	R\$ 8.300,00	VISION ART COMUNICAC	
12/73	10690	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS IMPRESSOS, DA MARCA 3M.	100,00	R\$ 69,0000	R\$ 6.900,00	VISION ART COMUNICAC	
13/73	10701	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS PERFURADO.	350,00	R\$ 94,0000	R\$ 32.900,00	VISION ART COMUNICAC	
14/73	11691	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS IMPRESSO E CRIAÇÃO DE LAYOUT DO MATERIAL A SER PRODUZIDO.	150,00	R\$ 54,0000	R\$ 8.100,00	VISION ART COMUNICAC	
18/73	12304	CONFECÇÃO DE LONA FRONT 380 GRAMATURAS 500X500.	180,00	R\$ 37,0000	R\$ 6.660,00	VISION ART COMUNICAC	
19/73	12305	CONFECÇÃO DE LONA FRONT 280 GRAMATURAS (FINA).	155,00	R\$ 37,0000	R\$ 5.735,00	VISION ART COMUNICAC	
21/73	12308	CONFECÇÃO DE PVC 3MM ADESIVA.	85,00	R\$ 103,0000	R\$ 8.755,00	VISION ART COMUNICAC	
22/73	12309	CONFECÇÃO DE MATERIAL ACRILICO CRISTAL 3MM À 6MM.	65,00	R\$ 353,0000	R\$ 22.945,00	VISION ART COMUNICAC	
23/73	12310	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO.	300,00	R\$ 30,0000	R\$ 9.000,00	VISION ART COMUNICAC	
24/73	12311	CONFECÇÃO DE PLACA AÇO, INAUGURAÇÃO COLORIDO.	15,00	R\$ 2.590,0000	R\$ 38.850,00	VISION ART COMUNICAC	
26/73	12313	CONFECÇÃO DE CHAPA FRIA 18, ADESIVOS REFLETIVOS COM PÉ DE FERRO.	100,00	R\$ 549,0000	R\$ 54.900,00	VISION ART COMUNICAC	
27/73	12316	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE INSULFILM PELÍCULA AUTOMOTIVA / RESIDENCIAL 0,50M X 5,0M G5% REDUZ O CALOR INTERNO DO VEÍCULO / RESIDÊNCIA ELIMINA A LUMINOSIDADE INTENSA PROPORCIONA VISUAL MODERNO, POSSUI CAMADA ANTI-RISCO QUE AUMENTA A VIDA ÚTIL DA PELÍCULA EM CASOS DE ACIDENTES, AJUDA A MANTER UNIDOS OS PEDAÇOS DE VIDROS. EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA A PREMATURA DETERIORAÇÃO DO COURO, VINIL E TECIDO. ESPESSURA DA BASE FILM = 1MIL VISIBILIDADE TRANSMISSÃO DE LUZ = 5% TRANSMISSÃO DE LUZ UV = 99%	10,00	R\$ 122,0000	R\$ 1.220,00	VISION ART COMUNICAC	
29/73	12348	BANNER, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL, COM DIMENSÃO DE 0,70 M X 1,00M, IMPRESSÃO EM LONA, EM 04 CORES, COM BASTÃO E CORDA. COM ARTES DIFERENTES E ILHÓS	80,00	R\$ 43,0000	R\$ 3.440,00	VISION ART COMUNICAC	
30/73	12349	BANNER, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL, COM DIMENSÃO DE 1,00 M X 1,20 M, IMPRESSÃO EM LONA, EM 04 CORES, COM BASTÃO E CORDA. COM ARTES DIFERENTES E ILHÓS	60,00	R\$ 65,0000	R\$ 3.900,00	VISION ART COMUNICAC	
31/73	12605	CONFECÇÃO DE CHAPA FRIA 18, ADESIVOS REFLETIVOS COM PÉ DE FERRO. COTA RESERVADA À ME/EPP	60,00	R\$ 574,0000	R\$ 34.440,00	VISION ART COMUNICAC	
47/73	14841	FAIXA PARA CAMPANHA, NA MEDIDA DE 300X100 CM, CONFORME LAYOUT APROVADO.	28,00	R\$ 149,0000	R\$ 4.172,00	VISION ART COMUNICAC	
50/73	14844	CONFECÇÃO DE PLACA AÇO INOX, IDENTIFICAÇÃO COLORIDO, MEDIDA: 40X60, FIXAÇÃO: FUIROS, GRAVADO EM BAIXO RELEVO	16,00	R\$ 429,0000	R\$ 6.864,00	VISION ART COMUNICAC	
51/73	14845	CONFECÇÃO DE PLACA AÇO INOX, IDENTIFICAÇÃO COLORIDO, MEDIDA: 100X150, FIXAÇÃO: FUIROS, GRAVADO EM BAIXO RELEVO.	12,00	R\$ 3.749,0000	R\$ 44.988,00	VISION ART COMUNICAC	
56/73	14953	PLACAS DE HOMENAGEM E AGRADECIMENTO EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO PERSONALIZADO, COM ESPESSURA DE 0,5MM E 0,8MM, GRAVAÇÃO POR IMPRESSÃO DIGITAL UV OU ADESIVO, TAMANHO 10CM X 15CM.	50,00	R\$ 84,0000	R\$ 4.200,00	VISION ART COMUNICAC	
57/73	14954	PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO PERSONALIZADO, COM ESPESSURA DE 0,5MM E 0,8MM, GRAVAÇÃO POR IMPRESSÃO DIGITAL UV, BAIXO RELEVO OU ADESIVO, TAMANHO 30CM X 40CM.	10,00	R\$ 309,0000	R\$ 3.090,00	VISION ART COMUNICAC	
58/73	14955	PLACAS DE SINALIZAÇÃO PERSONALIZADA EM VIDRO, ALUMÍNIO, PVC, DIVERSAS MEDIDAS, COM DIFERENTES TIPOS DE ACABAMENTO E FIXAÇÃO SENDO PARA AMBIENTES, INTERNO E EXTERNO, PAINÉIS DE INFORMAÇÕES, PLACAS INDICATIVAS, PLACAS ORIENTATIVAS, PLACAS DIRECIONADAS PARA FACILITAR CIRCULAÇÃO, PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE SETOR E LUGAR.	50,00	R\$ 499,0000	R\$ 24.950,00	VISION ART COMUNICAC	
63/73	14989	PAINEL FOTOGRAFICO PERSONALIZADO, ADESIVO DE PAREDE EM METROS, COM MATERIAL 100% PVC VINILICO, ANTI BACTÉRIA, RESISTENTE A ÁGUA, AUTOCOLANTE, PRODUTO LAVÁVEL E COM DURABILIDADE	5,00	R\$ 299,0000	R\$ 1.495,00	VISION ART COMUNICAC	
						<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>	<b>0028</b>
						<b>Valor Total.....:</b>	<b>R\$ 401.274,00</b>

2629 DANIELE FERREIRA DOS SANTOS AVELAR 43913020802							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
8/73	9939	CONFECÇÃO DE TALÃO SEQUENCIAL TIPO CARTÃO DE PONTO E CONTROLE DE HORAS EXTRAS MEDINDO 20X15 CM DE 50X2 VIAS CARBONADA. BLOCO EM 2 VIAS: 1ª VIA SECRETARIA / 2ª VIA FIXA NO BLOCO PARA CONTROLE DE HORAS EXTRAS DE FUNCIONARIOS AUSENTE DO LOCAL ONDE-SE ENCONTRA INSTALADO O PONTO ELETRONICO, CONFORME MODELO EM ANEXO.	550,00	R\$ 3,3900	R\$ 1.864,50	DANY ARTES	
9/73	10683	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL EM PVC DE 3MM, ADESIVADAS COM ADESIVO DA MARCA 3M.	50,00	R\$ 142,0000	R\$ 7.100,00	DANY ARTES	
16/73	11714	CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DE ENVELOPES NO FORMATO: 23X11,50 /PERSONALIZADO 4X0/90 GR.	500,00	R\$ 1,0000	R\$ 500,00	DANY ARTES	
38/73	14824	FICHA DE ATESTADO DE COMPARECIMENTO (HMMSF) - 21X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	5,00	R\$ 4,6000	R\$ 23,00	DANY ARTES	
40/73	14826	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA (HMMSF) - 29,5X21CM, COLORIDO, COLADO COM 50 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	5,00	R\$ 4,2000	R\$ 21,00	DANY ARTES	
59/73	14956	ADESIVO PERSONALIZADO PARA VEÍCULO, MEDINDO 70 CM X 40CM.	80,00	R\$ 15,7000	R\$ 1.256,00	DANY ARTES	
60/73	14957	ADESIVO PERSONALIZADO REDONDO COM DIÂMETRO DE 4CM.	600,00	R\$ 0,6500	R\$ 390,00	DANY ARTES	
61/73	14958	ADESIVO PERSONALIZADO REDONDO COM DIÂMETRO DE 7CM.	600,00	R\$ 0,7000	R\$ 420,00	DANY ARTES	
62/73	14959	IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM LONA PARA OUTDOOR MEDINDO 6M X 3M.	2,00	R\$ 700,0000	R\$ 1.400,00	DANY ARTES	
68/73	16865	BANNER, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL, COM DIMENSÕES DE 200X60, IMPRESSÃO EM LONA, COLORIDO, COM BASTÃO E CORDA E ILHÓS, LAYOUT CONFORME APROVAÇÃO.	4,00	R\$ 97,8000	R\$ 391,20	DANY ARTES	
69/73	16866	BLOCO TALONÁRIO ( TALÃO PARA EMISSÃO DE GUIA PAGAMENTO), 20X10 CM COM 50 FOLHAS, IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL SULFITE 90 GM, LAYOUT CONFORME APROVAÇÃO	10,00	R\$ 7,8800	R\$ 78,80	DANY ARTES	
70/73	16867	ADESIVO PARA CAMPANHA 24X24 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL E LOGO DA SMS/CMMS COLORIDOS, LAYOUT CONFORME APROVAÇÃO.	20,00	R\$ 3,0000	R\$ 60,00	DANY ARTES	
72/73	16870	BLOCO DE PSICOTRÓPICO HMMSF COM CANHOTO DESTACÁVEL, IMPRESSÃO COLORIDA, COLADO COM 100 FOLHAS NA COR AZUL CLARO COM SEQUENCIA DE NUMERAÇÃO A PARTIR DA SOLICITADA COM AUTORIZAÇÃO EM ANEXO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM DUAS VIAS CADA NUMERAÇÃO, CARBONADA. DIMENSÕES DO CANHOTO: 10X8 CM DIMENSÕES DA VIA: 20X8 CM O TALÃO COMPLETO DEVE TER 30X8 CM TOTAL E LAYOUT APROVADO PELO SETOR.	7,00	R\$ 13,0000	R\$ 91,00	DANY ARTES	
					<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>	<b>0013</b>	
					<b>Valor Total.....</b>	<b>R\$ 13.595,50</b>	

2956 43.677.527 CELIA REGINA GONCALVES PADOVESI							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
4/73	4354	CONFECÇÃO DE CARTAZES IMPRESSOS NA A3 PAPEL COUCHE 150 GR POR UNIDADE	100,00	R\$ 2,3000	R\$ 230,00	PRÓPRIA	
5/73	4355	CONFECÇÃO DE CARTAZES IMPRESSOS NA A4 PAPEL COUCHE 150 GR POR UNIDADE	500,00	R\$ 1,4900	R\$ 745,00	PRÓPRIA	
15/73	11713	CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DE ENVELOPES NO FORMATO: 25X35CM/PERSONALIZADO 4X0/GR.	300,00	R\$ 1,0000	R\$ 300,00	PRÓPRIA	
17/73	11968	ADESIVO PARA CAMPANHA DE SAÚDE NA MEDIDA DE 15X15CM CONFORME LAYOUT APROVADO (DENGUE, SARAMPO E/OU OUTRAS)	500,00	R\$ 1,0000	R\$ 500,00	PRÓPRIA	
32/73	12783	CARTÃO DE NATAL PERSONALIZADO EM FORMATO A5	500,00	R\$ 0,6000	R\$ 300,00	PRÓPRIA	
33/73	14819	BLOCO TIPO TALÃO PARA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA - 20X8CM, PICOTE PARA DESTAQUE, COLORIDO AZUL CLARO, COLADO COM 50 FOLHAS, COM CONTROLE DE NUMERAÇÃO A PARTIR DO N. 9.951 A 11.451, LAYOUT CONFORME APROVAÇÃO.	100,00	R\$ 3,9000	R\$ 390,00	PRÓPRIA	
34/73	14820	BLOCO PARA RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - 20,5X15CM, COM PICOTE PARA DESTAQUE, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, EM DUAS VIAS, COM CONTROLE DE NUMERAÇÃO, LAYOUT CONFORME APROVADO.	150,00	R\$ 7,4500	R\$ 1.117,50	PRÓPRIA	
35/73	14821	FICHA DE ATESTADO MÉDICO HOSPITALAR (HMMSF) - 20X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	10,00	R\$ 6,9000	R\$ 69,00	PRÓPRIA	
36/73	14822	FICHA PARA SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (HMMSF) - 21X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	20,00	R\$ 6,9000	R\$ 138,00	PRÓPRIA	
37/73	14823	FICHA PARA RECEITUÁRIO (HMMSF) - 21X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	20,00	R\$ 6,9000	R\$ 138,00	PRÓPRIA	
39/73	14825	FICHA DE PARTOGRAMA (HMMSF) - 29,5X21CM, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	5,00	R\$ 4,0000	R\$ 20,00	PRÓPRIA	
41/73	14827	FICHA ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM (HMMSF) - 30X21CM, COLORIDO, COLADO COM 50 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	10,00	R\$ 2,9000	R\$ 29,00	PRÓPRIA	
42/73	14828	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE LEITO (HMMSF) - 30X21CM, COLORIDO, COLADO COM 50 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	50,00	R\$ 9,5000	R\$ 475,00	PRÓPRIA	
43/73	14829	FICHA PARA SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (UBS) - 21X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	50,00	R\$ 8,5000	R\$ 425,00	PRÓPRIA	
44/73	14830	FICHA PARA RECEITUÁRIO (UBS) - 21X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	100,00	R\$ 6,9900	R\$ 699,00	PRÓPRIA	
45/73	14831	FICHA DE ATESTADO DE COMPARECIMENTO (UBS) - 21X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	50,00	R\$ 9,0000	R\$ 450,00	PRÓPRIA	
46/73	14832	FICHA DE CONTROLE DE DENGUE - 21X29,5CM, COLADO COM 50 FOLHAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, LAYOUT CONFORME APROVADO.	30,00	R\$ 14,0000	R\$ 420,00	PRÓPRIA	
48/73	14842	FICHA DE ATESTADO MÉDICO (HMMSF) - 21X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	5,00	R\$ 9,0000	R\$ 45,00	PRÓPRIA	
49/73	14843	FICHA DE ATESTADO MÉDICO (UBS) - 21X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	50,00	R\$ 9,0000	R\$ 450,00	PRÓPRIA	
52/73	14863	CONFECÇÃO DE BLOQUINHO DE PAPEL NA MEDIDA ALT. 21CM X LARG 14 CM PERSONALIZADO, COM ARTE A ESCOLHER	300,00	R\$ 3,7000	R\$ 1.110,00	PRÓPRIA	
53/73	14892	PASTA (CAPA DE PROCESSO) EM PAPEL COUCHE, 300G, VINCO, LAMINAÇÃO FOSCA, FRENTE 4X4, TAMANHO 44X31CM.	1500,00	R\$ 2,7000	R\$ 4.050,00	PRÓPRIA	
55/73	14894	CONFECÇÃO DE ENVELOPE, TAMANHO A4 240 X 340 MM - PAPEL GRAMATURA 80G.	1000,00	R\$ 0,9000	R\$ 900,00	PRÓPRIA	
64/73	16861	CONFECÇÃO DE CARTÃO DO DIABÉTICO E HIPERTENSO - UBS - 15X9,5 CM, COLORIDO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COLADO COM 10 FOLHAS, CONFORME LAYOUT APROVADO.	1000,00	R\$ 0,3000	R\$ 300,00	PRÓPRIA	
65/73	16862	CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 16X11 CM ABERTO E 8X11 CM FECHADA, COLORIDA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COLADO COM 10 FOLHAS EM PAPEL VERGÊ, LAYOUT CONFORME APROVAÇÃO.	1500,00	R\$ 0,2000	R\$ 300,00	PRÓPRIA	
66/73	16863	PANFLETO 15X21 CM, IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHE 150 GM, LAYOUT CONFORME APROVAÇÃO.	1500,00	R\$ 0,2200	R\$ 330,00	PRÓPRIA	

67/73	16864	FOLDER 30X45, IMPRESSÃO COLORIDA, EM PAPEL COUCHÊE 170 GM, LAYOUT CONFORME APROVAÇÃO.	1000,00	R\$ 0,8000	R\$ 800,00	PRÓPRIA
71/73	16869	BLOCO DE PSICOTRÓPICO UBS OM CANHOTO DESTACÁVEL, IMPRESSÃO COLORIDA, COLADO COM 100 FOLHAS NA COR AZUL CLARO COM SEQUENCIA DE NUMERAÇÃO A PARTIR DA SOLICITADA COM AUTORIZAÇÃO EM ANEXO DA VIGILANCIA SANITÁRIA, COM DUAS VIAS CADA NUMERAÇÃO, CARBONADA. DIMENSÕES DO CANHOTO : 10X8 CM DIMENSÕES DA VIA: 20X8 CM O TALÃO COMPLETO DEVE TER 30X8 CM TOTAL E LAYOUT APROVADO PELO SETOR.	100,00	R\$ 8,0000	R\$ 800,00	PRÓPRIA
73/73	16871	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO COLORIDA NAS MEDIDAS 30X20 CM	1000,00	R\$ 0,3500	R\$ 350,00	PRÓPRIA
					<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>	<b>0028</b>
					<b>Valor Total.....:</b>	<b>R\$ 15.880,50</b>

2957	EMBACOM LTDA					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
54/73	14893	PRODUÇÃO DE CRACHÁS DE PVC DE 0,75MM COM CORDÃO COM OU SEM APLICAÇÃO DE FOTO	210,00	R\$ 8,5000	R\$ 1.785,00	Marca propria
					<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>	<b>0001</b>
					<b>Valor Total.....:</b>	<b>R\$ 1.785,00</b>

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

### Gerência de Recursos Humanos

#### DECRETO P/Nº 016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de cargo eletivo do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar **ETIANA PRICYLA DA SILVA**, portadora da Carteira de identidade RG nº. 2532286 SEJUSP/MS, do cargo de Conselheiro Tutelar, símbolo CT, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga prevista na Tabela II, do Anexo I, da Lei Complementar nº 058, de 19 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de fevereiro de 2024.

#### JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 166/2024

**PROCESSO Nº** 9884/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – DISK GAS VITALINO LTDA

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 116,00 (CENTO E DEZESSEIS

REAIS .)

**DOTAÇÃO:** 3.06.002.10.122.0010.2031

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.04.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2023

**DATA DO EMPENHO:** 31/01/2024

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Felipe Medeiros da Silva

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 28/2024

**PROCESSO Nº** 10089/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL " MARIANA SILVÉRIO FURTADO", DEPENDENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 332,25 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 13/2023

**DATA DO EMPENHO:** 23/01/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Felipe Medeiros da Silva



**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 30/2024****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – FREITAS E MENEZES LTDA**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL " MARIANA SILVÉRIO FURTADO", DEPENDENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 328,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 23/01/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Felipe Medeiros da Silva

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 77/2024****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO – ALINE CRISLAINE DA SILVA -ME**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL. **VALOR:** 20,87 (VINTE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 646.10.001.04.122.0003.2141**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 24/01/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E THIEGO MARTINS

Matéria enviada por Felipe Medeiros da Silva

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 125/2024****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ALINE CRISLAINE DA SILVA -ME**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL " MARIANA SILVÉRIO FURTADO", DEPENDENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 56,55 (CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 274.06.002.10.301.0010.2119**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1600**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 30/01/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Felipe Medeiros da Silva

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 170/2024****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ALINE CRISLAINE DA SILVA -ME**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL " MARIANA SILVÉRIO FURTADO", DEPENDENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 207,80 (DUZENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 31/01/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Felipe Medeiros da Silva

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 126/2024****PROCESSO Nº** 13028/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS – LATICINIOS MARIA EIRELI**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITE INTREGAL PASTEURIZADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**VALOR:** 228,80 (DUZENTOS E VINTE E

OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 144.06.002.10.301.0010.2086**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1899



**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 31/2023**DATA DO EMPENHO:** 30/01/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Felipe Medeiros da Silva

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 32/2024****PROCESSO Nº** 13028/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS – LATICINIOS MARIA EIRELI**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITE INTREGAL PASTEURIZADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **VALOR:** 686,40 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 144.06.002.10.301.0010.2086**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1899**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 31/2023**DATA DO EMPENHO:** 23/01/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Felipe Medeiros da Silva

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 124/2024****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS – LATICINIOS MARIA EIRELI**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **VALOR:** 1.452,10 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 274.06.002.10.301.0010.2119**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1600**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 31/01/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Felipe Medeiros da Silva

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 171/2024****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS – LATICINIOS MARIA EIRELI**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **VALOR:** 1.706,85 (UM MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 31/01/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Felipe Medeiros da Silva

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 29/2024****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS – LATICINIOS MARIA EIRELI**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **VALOR:** 1.452,10 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 23/01/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Felipe Medeiros da Silva

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 75/2024****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO – LATICINIOS MARIA EIRELI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL. **VALOR:** 80,00 (OITENTA REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 646.10.001.04.122.0003.2141

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 13/2023

**DATA DO EMPENHO:** 24/01/2024

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E THIEGO MARTINS

Matéria enviada por Felipe Medeiros da Silva

### PORTARIA P/Nº 009, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre redistribuição de cargo efetivo do servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Fica determinada à redistribuição de cargo do servidor, conforme especificações abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação atual	Redistribuição	FUNÇÃO	FC
01.156	Camila Bruschi de Faria	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento	Para Secretaria Municipal de Assistência Social	Coordenadora de Sistemas Sociais	FC-2
01.237	Giuliana Da Silva Custodio	Auxiliar Administrativo	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento	Chefe de Licitação	FC-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo de 1.º de fevereiro de 2024.

**JUVENAL CONSOLARO,**

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

### PORTARIA P/Nº 008, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre redistribuição de cargo efetivo do servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Fica determinada à redistribuição de cargo do servidor, conforme especificações abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação atual	Redistribuição
01.219	Alex Sandro Oliveira França	Motorista	Secretaria Municipal de Saúde	Para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar da data de 18 de fevereiro de 2024.

**JUVENAL CONSOLARO,**

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

### RESOLUÇÃO Nº 002, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Dispõe sobre os dias e horários de funcionamento desta Câmara Municipal no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2024.**

**A mesa Diretora da Câmara Municipal de Figueirão-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, bem como considerando que estamos em fase de recessão de gastos, e conforme disposições regimentais;**

**RESOLVE;**

Art. 1º. Decretar expediente funcional parcial da Câmara Municipal de Figueirão-MS, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2024.

Art. 2º. Nas segundas-feiras em que houver sessão legislativas, o funcionamento do expediente será de três períodos, consistindo no período matutino das 07:00 a 11:00 horas, no período vespertino das 13:00 a 17:00 horas e no período noturno das 19:00 horas até o encerramento da sessão legislativa, cujo trabalhos da serventia se limitam ao auxílio no andamento da sessão, bem como que o acesso de terceiro se limita ao Plenário de Deliberações.

Art. 3º. Nas segundas-feiras em que não houver sessões legislativas e de terça-feira a sexta-feira, o funcionamento se dará com abertura às 12:00 horas e fechamento às 17:00 horas.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário de Deliberações Vereador Italino Moreira Geraldino, 15 de fevereiro de 2024.

**Ver. Flávia Maria Bravo Ferreira**  
Presidente

**Ver. Abadio Ribeiro da Rocha**  
Vice-Presidente

**Ver. Juliano Nogueira de Souza**  
1º Secretário

**Ver. Renata Rezende Mortari**  
2ª Secretária

Matéria enviada por Nelson Godoy Junior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUIA LOPES DA LAGUNA****EXTRATO DE EMPENHO Nº 151**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 151

PROCESSO LICITATÓRIO: 000052/23

PARTES: COMERCIAL NORDESTE LTDA

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS, CREAS E SCFV) DESTE MUNICÍPIO, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E ANEXO.

VALOR: R\$158,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2021.0000 3.3.90.30.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 20/07/2023

ATA DE REGISTRO: 16

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 211**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 211

PROCESSO LICITATÓRIO: 000052/23

PARTES: COMERCIAL NORDESTE LTDA

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS, CREAS E SCFV) DESTE MUNICÍPIO, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E ANEXO.

VALOR: R\$ 3.047,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2019.0000 3.3.90.30.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 25/09/2023

ATA DE REGISTRO: 16

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 204**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 204

PROCESSO LICITATÓRIO: 000109/23

PARTES: DENISE BORGES MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços funerários com equipamento e mão de obra com entrega parcelada para um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 3.387,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2017.0000 3.3.90.39.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 25/09/2023

ATA DE REGISTRO: 22

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 205**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 205

PROCESSO LICITATÓRIO: 000109/23

PARTES: DENISE BORGES MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços funerários com equipamento e mão de obra com entrega parcelada para um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR: R\$3.387,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2017.0000 3.3.90.39.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 25/09/2023

ATA DE REGISTRO: 22

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 206**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 206

PROCESSO LICITATÓRIO: 000109/23

PARTES: DENISE BORGES MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços funerários com equipamento e mão de obra com entrega parcelada para um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 1.980,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2017.0000 3.3.90.39.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 25/09/2023

ATA DE REGISTRO: 22

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 207**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 207

PROCESSO LICITATÓRIO: 000109/23

PARTES: DENISE BORGES MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços funerários com equipamento e mão de obra com entrega parcelada para um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 3.387,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2017.0000 3.3.90.39.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 25/09/2023

ATA DE REGISTRO: 22

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 208**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 208

PROCESSO LICITATÓRIO: 000052/23

PARTES: BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS, CREAS E SCFV) DESTES MUNICÍPIOS, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E ANEXO.

VALOR: R\$ 1.127,46

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2021.0000 3.3.90.30.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 25/09/2023

ATA DE REGISTRO: 16

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 209**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 209

PROCESSO LICITATÓRIO: 000052/23

PARTES: ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS, CREAS E SCFV) DESTE MUNICÍPIO, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E ANEXO.

VALOR: R\$ 166,42

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2021.0000 3.3.90.30.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 25/09/2023

ATA DE REGISTRO: 16

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº 210

EXTRATO DE EMPENHO Nº 210

PROCESSO LICITATÓRIO: 000052/23

PARTES: COMERCIAL NORDESTE LTDA

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS, CREAS E SCFV) DESTE MUNICÍPIO, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E ANEXO.

VALOR: R\$ 1.232,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2021.0000 3.3.90.30.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 25/09/2023

ATA DE REGISTRO: 16

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 22/2024.

**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 22/2024.**

**PARTES** : MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 - e **CLARICE DIAS DOS SANTOS** – CONTRATADA

**OBJETO:** Contratação Temporária para o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos II.

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação

**REMUNERAÇÃO: R\$ 1.412,36**

**VIGÊNCIA:** 07 de Fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA : 08/02/2024.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.10 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito

2.084 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 08 de fevereiro de 2024.

**JAIR SCAPINI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

#### Departamento de Licitação EXTRATO DE EMPENHO Nº 212

EXTRATO DE EMPENHO Nº 212

PROCESSO LICITATÓRIO: 000052/23

PARTES: BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS, CREAS E SCFV) DESTE MUNICÍPIO, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E ANEXO.

VALOR: R\$ 1.615,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2022.0000 3.3.90.30.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

G.L.L

DATA DO EMPENHO: 25/09/2023

ATA DE REGISTRO: 16

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 160**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 160

PROCESSO LICITATÓRIO: 000066/21

PARTES: FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVEN-TIV A DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DO TIPO JANELA E SPLIT PARA ATENDER A DEMANDA DE VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/ MS.

VALOR: R\$ 3.284,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2021.0000 3.3.90.39.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 26/07/2023

ATA DE REGISTRO: 25

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 213**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 213

PROCESSO LICITATÓRIO: 000052/23

PARTES: ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS, CREAS E SCFV) DESTE MUNICÍPIO, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E ANEXO.

VALOR: R\$ 470,34

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2022.0000 3.3.90.30.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 25/09/2023

ATA DE REGISTRO: 16

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 214**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 214

PROCESSO LICITATÓRIO: 000052/23

PARTES: COMERCIAL NORDESTE LTDA

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS, CREAS E SCFV) DESTE MUNICÍPIO, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E ANEXO.

VALOR: R\$ 855,25

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2022.0000 3.3.90.30.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 29/09/2023

ATA DE REGISTRO: 16

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 215**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 215



PROCESSO LICITATÓRIO: 000058/23

PARTES: ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL COM ENTREGA PARCELADA.

VALOR: R\$ 145,05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2022.0000 3.3.90.30.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 29/09/2023

ATA DE REGISTRO: 20

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

---

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 216**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 216

PROCESSO LICITATÓRIO: 000058/23

PARTES: MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL COM ENTREGA PARCELADA.

VALOR: R\$ 329,19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2022.0000 3.3.90.30.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 29/09/2023

ATA DE REGISTRO: 20

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

---

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 217**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 217

PROCESSO LICITATÓRIO: 000058/23

PARTES: COMERCIAL NORDESTE LTDA

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL COM ENTREGA PARCELADA.

VALOR: R\$ 196,44

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2022.0000 3.3.90.30.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 29/09/2023

ATA DE REGISTRO: 20

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

---

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 218**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 218

PROCESSO LICITATÓRIO: 000056/23

PARTES: BLASIO GREGORY - ME

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS, CREAS, SCFV) DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

VALOR: R\$ 234,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2022.0000 3.3.90.30.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 29/09/2023

ATA DE REGISTRO: 19

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 219**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 219

PROCESSO LICITATÓRIO: 000052/23

PARTES: COMERCIAL NORDESTE LTDA

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS, CREAS E SCFV) DESTE MUNICÍPIO, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E ANEXO.

VALOR: R\$ 143,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2019.0000 3.3.90.30.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 29/09/2023

ATA DE REGISTRO: 16

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 220**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 220

PROCESSO LICITATÓRIO: 000052/23

PARTES: BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS, CREAS E SCFV) DESTE MUNICÍPIO, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E ANEXO.

VALOR: R\$ 784,43

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2019.0000 3.3.90.30.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 29/09/2023

ATA DE REGISTRO: 16

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 221**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 221

PROCESSO LICITATÓRIO: 000058/23

PARTES: BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL COM ENTREGA PARCELADA.

VALOR: R\$ 739,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2019.0000 3.3.90.30.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 29/09/2023

ATA DE REGISTRO: 20

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 203**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 203

PROCESSO LICITATÓRIO: 000109/23

PARTES: DENISE BORGES MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços funerários com equipamento e mão de obra com entrega parcelada para um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 1.407,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2017.0000 3.3.90.39.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 25/09/2023

ATA DE REGISTRO: 22

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 195**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 195

PROCESSO LICITATÓRIO: 000052/23

PARTES: COMERCIAL NORDESTE LTDA

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS, CREAS E SCFV) DESTE MUNICÍPIO, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E ANEXO.

VALOR: R\$ 710,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2019.0000 3.3.90.30.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 05/09/2023

ATA DE REGISTRO: 16

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 178**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 178

PROCESSO LICITATÓRIO: 000052/23

PARTES: ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS, CREAS E SCFV) DESTE MUNICÍPIO, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E ANEXO.

VALOR: R\$ 235,17

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2022.0000 3.3.90.30.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 10/08/2023

ATA DE REGISTRO: 16

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 189**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 189

PROCESSO LICITATÓRIO: 000052/23

PARTES: COMERCIAL NORDESTE LTDA

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS, CREAS E SCFV) DESTE MUNICÍPIO, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E ANEXO.

VALOR: R\$ 158,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2021.0000 3.3.90.30.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 18/08/2023

ATA DE REGISTRO: 16

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 171**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 171

PROCESSO LICITATÓRIO: 000058/23

PARTES: BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL COM ENTREGA PARCELADA.

VALOR: R\$ 1.042,38

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2019.0000 3.3.90.30.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 10/08/2023

ATA DE REGISTRO: 20

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

---

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº 172

EXTRATO DE EMPENHO Nº 172

PROCESSO LICITATÓRIO: 000058/23

PARTES: COMERCIAL NORDESTE LTDA

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL COM ENTREGA PARCELADA.

VALOR: R\$ 1.296,37

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2019.0000 3.3.90.30.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 10/08/2023

ATA DE REGISTRO: 20

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

---

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº 173

EXTRATO DE EMPENHO Nº 173

PROCESSO LICITATÓRIO: 000058/23

PARTES: ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL COM ENTREGA PARCELADA.

VALOR: R\$ 316,75

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2019.0000 3.3.90.30.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 10/08/2023

ATA DE REGISTRO: 20

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

---

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº 174

EXTRATO DE EMPENHO Nº 174

PROCESSO LICITATÓRIO: 000052/23

PARTES: BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS, CREAS E SCFV) DESTA MUNICÍPIO, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E ANEXO.

VALOR: R\$ 2.403,05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2019.0000 3.3.90.30.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 10/08/2023

ATA DE REGISTRO: 16

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

---

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº 175

EXTRATO DE EMPENHO Nº 175

PROCESSO LICITATÓRIO: 000052/23

PARTES: COMERCIAL NORDESTE LTDA

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS, CREAS E SCFV) DESTE MUNICÍPIO, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E ANEXO.

VALOR: R\$ 2.836,95

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2019.0000 3.3.90.30.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 10/08/2023

ATA DE REGISTRO: 16

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

---

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº 176

EXTRATO DE EMPENHO Nº 176

PROCESSO LICITATÓRIO: 000052/23

PARTES: ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS, CREAS E SCFV) DESTE MUNICÍPIO, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E ANEXO.

VALOR: R\$ 1.614,45

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2019.0000 3.3.90.30.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 10/08/2023

ATA DE REGISTRO: 16

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

---

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº 177

EXTRATO DE EMPENHO Nº 177

PROCESSO LICITATÓRIO: 000052/23

PARTES: BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS, CREAS E SCFV) DESTE MUNICÍPIO, FORNECIMENTO PARCELADO, P ARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E ANEXO.

VALOR: R\$ 1.117,17

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2022.0000 3.3.90.30.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 10/08/2023

ATA DE REGISTRO: 16

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

---

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº 161

EXTRATO DE EMPENHO Nº 161

PROCESSO LICITATÓRIO: 000066/21

PARTES: FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVEN-TIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DO TIPO JANELA E SPLIT PARA ATENDER A DEMANDA DE VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/ MS.

VALOR: R\$ 1.820,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2022.0000 3.3.90.39.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 26/07/2023

ATA DE REGISTRO: 25

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 162**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 162

PROCESSO LICITATÓRIO: 000066/21

PARTES: FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVEN-TIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DO TIPO JANELA E SPLIT PARA ATENDER A DEMANDA DE VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/ MS.

VALOR: R\$ 3.752,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2019.0000 3.3.90.39.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 26/07/2023

ATA DE REGISTRO: 25

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 179**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 179

PROCESSO LICITATÓRIO: 000058/23

PARTES: MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL COM ENTREGA PARCELADA.

VALOR: R\$ 442,94

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2022.0000 3.3.90.30.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 10/08/2023

ATA DE REGISTRO: 20

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 180**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 180

PROCESSO LICITATÓRIO: 000058/23

PARTES: BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL COM ENTREGA PARCELADA.

VALOR: R\$ 152,65

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2022.0000 3.3.90.30.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 10/08/2023

ATA DE REGISTRO: 20

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 181**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 181

PROCESSO LICITATÓRIO: 000058/23

PARTES: COMERCIAL NORDESTE LTDA

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL COM ENTREGA PARCELADA.

VALOR: R\$ 212,85

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2022.0000 3.3.90.30.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 10/08/2023

ATA DE REGISTRO: 20

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel



**EXTRATO DE EMPENHO Nº 182**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 182

PROCESSO LICITATÓRIO: 000058/23

PARTES: ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL COM ENTREGA PARCELADA.

VALOR: R\$ 89,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2022.0000 3.3.90.30.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 10/08/2023

ATA DE REGISTRO: 20

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 183**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 183

PROCESSO LICITATÓRIO: 000058/23

PARTES: MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL COM ENTREGA PARCELADA.

VALOR: R\$ 465,33

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2021.0000 3.3.90.30.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 10/08/2023

ATA DE REGISTRO: 20

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 184**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 184

PROCESSO LICITATÓRIO: 000058/23

PARTES: COMERCIAL NORDESTE LTDA

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL COM ENTREGA PARCELADA.

VALOR: R\$ 108,36

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2021.0000 3.3.90.30.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 10/08/2023

ATA DE REGISTRO: 20

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 185**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 185

PROCESSO LICITATÓRIO: 000058/23

PARTES: BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL COM ENTREGA PARCELADA.

VALOR: R\$ 234,22

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2021.0000 3.3.90.30.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 10/08/2023

ATA DE REGISTRO: 20

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 187**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 187

PROCESSO LICITATÓRIO: 000058/23

PARTES: MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL COM ENTREGA PARCELADA.

VALOR: R\$ 337,74

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2019.0000 3.3.90.30.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 18/08/2023

ATA DE REGISTRO: 20

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 170**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 170

PROCESSO LICITATÓRIO: 000058/23

PARTES: MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL COM ENTREGA PARCELADA.

VALOR: R\$ 1.373,83

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2019.0000 3.3.90.30.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 10/08/2023

ATA DE REGISTRO: 20

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**PORTARIA Nº 77/2024 Em, 15 de Fevereiro de 2024.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais ao tempo de contribuição, fundamentado no artigo Art. 3º, da emenda Constitucional 47/2005 e Art. 44 da Lei Municipal nº 40/2010, ao servidor **Jair Granemann** – Matrícula 310, detentor do cargo efetivo de **Motorista**, Símbolo: IX, Nível: C-13, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS – IPSMGLL**.**Art. 2º** - Declara para fins expressos em Lei, a vacância do cargo de Motorista, ocupado pelo servidor que ora se aposenta.**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**PORTARIA N.º 79/2024 Em, 15 de Fevereiro de 2024.****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:****ART. 1º** - Exonerar, **FÁTIMA RUIZ**, Matrícula 1968, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS-9, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2024.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**IPSMGLL-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de GLL-CNPJ 12.986.926/0001-87****PORTARIA IPSMGLL Nº 04/2024.**

**CONCEDE** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARA O SEGURADO SR. **WALFRIDO GRUBERT DE DEUS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – IPSMGLL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 040/2010, de 19 de outubro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a partir de 01 de fevereiro de 2024, benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez para o segurado Sr. **WALFRIDO GRUBERT DE DEUS**, no cargo Motorista, Matrícula 895-1, Nível 9, Classe IX-B, quadro de servidores efetivos do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.422,42 (mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), com fundamento no Art. 38, inciso I, alínea "a", § 10º; Art. 39; Art. 48 e Art. 50 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

**Parágrafo Único** – O valor dos proventos será revisto na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, nos termos do § 10º do Art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, 31 de janeiro de 2024.

Pedro Antonio Ovelar Garcete

**Diretor Presidente do IPSMGLL**

Matéria enviada por Pedro Antônio Ovelar Garcete

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 6 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1385**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$104.160,00 distribuídos as seguintes dotações:

				<b>104.160,00</b>
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	185	12.361.0401.2064.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA	32.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 500 1001
		1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	272	08.122.0501.2068.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	54.160,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	540	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	18.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 600 0000
		1 600 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	06	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	89	20.606.0701.2052.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE TURISMO, MEIO AMBIENTE E DA C	-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 6 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1385**

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
105	04.122.0301.2053.0000		GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO M	-30.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 500 0000
	1 500 0000		Recursos não vinculados de Impostos		
106	04.122.0301.2053.0000		GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO M	-20.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 500 0000
	1 500 0000		Recursos não vinculados de Impostos		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
157	04.122.0301.2060.0000		GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO M	-16.160,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 500 0000
	1 500 0000		Recursos não vinculados de Impostos		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
531	10.301.0601.2045.0000		SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	-18.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 600 0000
	1 600 0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
					<b>-104.160,00</b>

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
Jair Scapini  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGUATEMI****Compras e Licitações****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA Nº 005/2024****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do seu Agente de contratação, nomeado pela Portaria nº. 028/2024, torna público para conhecimento dos interessados que a dispensa de licitação nº. 005/2024, que tinha como objeto a aquisição de cerdas para vassoura recolhadora ZES72, conforme solicitação e termo de referência da secretaria de Obras, cuja abertura ocorreu às 08h00min do dia 08/02/2024, ocasionando em licitação **FRACASSADA**.

Iguatemi/MS, 15 de fevereiro de 2024.

**Onildes Barros Rodrigues**

Agente de contratação

Portaria nº. 028/2024

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

**Compras e Licitações****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 022/2024****DISPENSA Nº 009/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (DISPENSA COM BASE NO VALOR DA DEMANDA).**

O Município de IGUATEMI-MS torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento "**menor preço**" por item, em conformidade com art. 75, inciso II c/c art. 33 e seguintes, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal 11.871/2023, assim como o Decreto Municipal nº 2.206/24 e demais legislações aplicáveis.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS.

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE DANÇA E ZUMBA, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ESPORTES.**

A prestação dos serviços deverá ser realizado acordo com o detalhamento descrito no termo de referência, em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, de acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços e termo de referência, partes integrantes e inseparáveis do edital.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO :** R\$ 24.695,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

**PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS :** 03 (três) dias úteis.

**Apresentação da Proposta de Preços: a partir de 19/02/2024 às 08h00min.**

**Data final do prazo para envio da proposta física: 21/02/2024 as 12h00min.**

**Data final do prazo para envio da proposta via e-mail: 21/02/2024 as 23h59min.**

**Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 22/02/2024 – às 09h00min.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO :** Menor Preço por item.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Prestação de serviços conforme especificado no termo de referencia.

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatemi- MS, sito a Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, CEP -79960-000, no horário de 08h00min às 13h00min, em dias uteis ou pelo Email:

**compradireta@iguatemi.ms.gov.br** até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.iguatemi.ms.gov.br/>

Eventuais dúvidas poderão ser tiradas nos seguintes canais: E-mail: [compras@iguatemi.ms.gov.br](mailto:compras@iguatemi.ms.gov.br) ; Telefones: (67) 3471-1130 ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatemi- MS no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Iguatemi/MS, 15 de fevereiro de 2024.

Onildes Barros Rodrigues

Chefe de Dptº. - Compras e Licitações

Agente de Contratações Publicas

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA



**Compras e Licitações**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação, Onildes Barros Rodrigues, designado pela Portaria nº 028/2024; pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos do Decretos Municipal nº. 1.910/21, 2.209/24 e 2.214/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM ENTREGA PARCELADAS DE CARGAS PARA ATENDER AS ESF'S (ZONA URBANA E RURAL), ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA, AMBULATÓRIO MUNICIPAL, AMBULÂNCIAS E OS PACIENTES CRÔNICOS QUE FAZEM USO CONTÍNUO EM DOMICÍLIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL .**

**DA SESSÃO PÚBLICA**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 16/02/2024 às 08:00 horas do dia 29/02/2024.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 29/02/2024.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 29/02/2024.**

**Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).**

**LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)**

O cadastro poderá ser iniciado no Portal de Compras BLL, no sítio [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 15 de fevereiro de 2023.

**Onildes Barros Rodrigues**

Agente de Contratação

Portaria nº 028/2024

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**Departamento de Compras e Licitações**  
**AVISO DE LICITAÇÃO.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

**PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação, Onildes Barros Rodrigues, designado pela Portaria nº 028/2024; pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 – PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos do Decretos Municipal nº. 1.910/21, 2.209/24 e 2.214/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

**OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.**

**DA SESSÃO PÚBLICA**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 16/02/2024 às 08:00 horas do dia 28/02/2024.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 28/02/2024.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 28/02/2024.**

**Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).**

**LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)**

O cadastro poderá ser iniciado no Portal de Compras BLL, no sítio [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 15 de fevereiro de 2023.

**Onildes Barros Rodrigues**

Agente de Contratação  
Portaria nº 028/2024

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

**Prefeitura de Iguatemi**  
**EDITAL Nº 43/2024**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no item 15 do Edital nº 01/2022, **CONVOCA** o(a) **candidato(o)a** abaixo relacionado(a), **aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2022**, publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município "Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL", para, num prazo de **10 (dez) dias contados da publicação do presente Edital**, comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para apresentação dos documentos necessários à preparação dos atos de provimento do cargo constante do quadro de pessoal do Município, bem como a realização de avaliação médica, para posse no prazo legal:

MOTORISTA III - RURAL		
INSC.	NOME	CLASSIF.
233193	JULIO PERCIVAL HOFFMANN	4º

No referido prazo o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função conforme previsto no Edital do Concurso nº 01/2022;
- 2 - Certidão de nascimento ou de casamento;
- 3 - Certidão de nascimento de filhos se tiver, mais carteira de vacinação;
- 4 - Carteira de Identidade;
- 5 - Título de eleitor e o comprovante da última votação, que pode ser obtido no endereço eletrônico <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;
- 6 - CPF;
- 7 - PIS/PASEP;
- 8 - Duas fotos 3x4;
- 9 - Certificado militar de reservista, obrigatório para pessoas do sexo masculino;
- 10 - Comprovante de endereço atualizado;
- 11 - Certidões Negativas de Antecedentes criminais da comarca de origem do candidato aprovado e da Justiça Federal (1º Grau), que podem ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> ;
- 12 - Declaração de não ocupar outro cargo público remunerado, exceto acumulação permitida por Lei;
- 13 - Carteira Nacional de Habilitação para os cargos que a exigirem;
- 14 - Demais documentos exigidos por cargo específico no Edital do Concurso nº 01/2022;
- 15 - Consulta de Qualificação Cadastral junto ao E-Social, obtida no endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> ;
- 16 - Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos dependentes;
- 17 - cópia do cartão ou contrato de abertura de conta no Banco Bradesco.

**O(a) candidato(a) deverá ainda se submeter a exame médico de aptidão física e mental, mediante agendamento prévio, cujo Laudo, a ser expedido pela Junta Médica ou médico designado pelo Município, deve ser entregue no Departamento de Recursos Humanos antes da data de posse.**

A entrega de todos os documentos, conforme solicitado, é obrigatória, na data assinalada, sob pena de desclassificação do concurso público, **e renúncia à vaga para a qual havia sido classificado(a).**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, afixando-se cópia no local público do costume da Prefeitura Municipal de Iguatemi.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

LÍDIO LEDESMA  
PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 001/2023  
Processo Administrativo Nº. 001/2023  
Dispensa de Licitação Nº. 001/2023

Partes: MUNICÍPIO DE IGUATEMI /MS e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste do contrato celebrado em 03/01/2023.

Prorrogação: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 03/01/2024 até 03/01/2025.

Valor do Aditivo: R\$ 3.448,12 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e doze centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 6.731,87 (seis mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

07 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

07.01 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

15.122.0300-2.010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.500.0000-000

Ficha 365

R\$ 3.448,12 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e doze centavos).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 02 de janeiro de 2024.

Assinam: Lidio Ledesma pela Contratante, Neide Oliveira Souza e Andreza Cristina de Oliveira Valdes pela Contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

#### -EXTRATO DE TERMO ADITIVO-

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 027/2022

Processo Administrativo Nº. 002/2022

Dispensa de Licitação Nº. 002/2022

Partes: MUNICÍPIO DE IGUATEMI /MS e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato e da apólice com reajuste dos respectivos valores do contrato celebrado em 10/01/2022.

Prorrogações: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 10/01/2024; Vigência da apólice fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 04/01/2024.

Valor do Aditivo: R\$ 7.500,44 (sete mil, quinhentos reais e quarenta e quatro centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 21.225,17 (vinte e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos).

Dotações Orçamentárias:

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

01 Gabinete do Prefeito

01.01 Gabinete do Prefeito

04.122.0300-2.003 Manutenção das Ações e Serviços do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.500.000-000

Ficha 023

R\$ 3.079,95 (três mil, setenta e nove reais e doze centavos);

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

03 Secretaria Municipal de Administração

03.01 Secretaria Municipal de Administração

04.122.0300-2.002 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.500.000-000

Ficha 066

R\$ 1.996,47 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos);

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

04 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

04 01 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

04 123 0300-2.007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.500.000-000

Ficha 082

R\$ 2.424,85 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 04 de janeiro de 2024.

Assinam: Lidio Ledesma pela Contratante, Neide Oliveira Souza e Andreza Cristina de Oliveira Valdes pela Contratada.  
Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

#### **.EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 079/2023

Processo Administrativo Nº. 013/2023

Pregão Presencial Nº. 010/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS e a empresa CENTRO DE EXAMES DE LABORATÓRIO LTDA.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato celebrado em 09/03/2023 .

Da Prorrogação: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024.

Valor do Termo Aditivo: de R\$ 19.543,50 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 39.087,00 (trinta e nove mil, oito oitenta e sete reais).

Dotações Orçamentárias:

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09 02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1007.2.056 Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.659.0000-000

Ficha 537

R\$ 8.076,00 (oito mil, setenta e seis reais);

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.1007-2.313 Manutenção das Atividades da Atenção Especializada

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.600.0000-000

Ficha 595

R\$ 11.467,50 (onze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 29 de dezembro de 2023.

Assinam: Janssen Portela Galhardo pela Contratante e Thiago Bruno Peraro pela Contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

#### **'EXTRATO DE TERMO ADITIVO'**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 080/2023

Processo Administrativo Nº. 013/2023

Pregão Presencial Nº. 010/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS e a empresa LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO LTDA – ME.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato celebrado em 09/03/2023 .

Da Prorrogação: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 26.727,00 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e sete reais).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 53.454,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Dotações Orçamentárias:

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09 02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1007.2.056 Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.659.0000-000

Ficha 537

R\$ 12.976,00 (doze mil, novecentos e setenta e seis reais);

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1007-2.312 Manutenção das Atividades da Atenção Primária

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.600.0000-000

Ficha 559

R\$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais);

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.1007-2.313 Manutenção das Atividades da Atenção Especializada

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.600.0000-000

Ficha 595

R\$ 7.451,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 29 de dezembro de 2023.

Assinam: Janssen Portela Galhardo pela Contratante e Guilherme Oliveira de Campos Vieira pela Contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013-2024** **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante do processo n.º 029/2024, comunico ao senhor Gestor que foi lançada a dispensa de licitação para Contratação de empresa para prestar serviços de ornamentação e buffet para evento, conforme solicitação e termo de referência da Secretaria de Governo, autorizando a emissão de empenho no valor de R\$16.560,00 (dezesesseis mil e quinhentos e sessenta reais), em favor da empresa: ANA LIGIA DALAQUA MUNARO - ME.

Assim, submeto o ato à elevada consideração de Vossa Senhoria para autorização, na forma do art. 72, inciso VIII do supramencionado diploma legal.

Iguatemi- MS, 15 de fevereiro de 2024.

**Lídio Ledesma**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

#### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** **EXTRATO DE CONTRATO 018/2024**

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, senhora ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM, e do outro **LINDOMAR NEGRI** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: O CONTRATADO exercerá temporariamente o cargo de Motorista III, junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária nº 12 361 0808 2018 0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 140.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 2.410,13 (Dois mil quatrocentos e dez reais e treze centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 19 de fevereiro de 2024 a 13 de dezembro de 2024, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 15/02/2024.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do inciso VIII do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM, pelo contratante e outro LINDOMAR NEGRI contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA

## ATA 02/2024 DO CONSELHO DO FUNDEB PARA LEITURA E APROVAÇÃO DO BALANCETE GERAL DO FUNDEB 2023, E PARA APROVAÇÃO DO BALANCETE GERAL DO PNATE 2023.

Aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro às nove horas, estiveram reunidos na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Osvaldo Freire Nº 110 Centro, os representantes do CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social, do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação nomeados através do Decreto 1.685/2023 e os servidores administrativos da Secretaria Municipal de Educação. Tomando a palavra a Senhora Viridiana Barbosa da Silva, Secretária Municipal de Educação, saudou e agradeceu a presença de todos e em seguida fez uma breve explanação sobre as conquistas e avanços em 2023, destacou também a importância do conselho junto à administração municipal, em seguida passou a palavra para o presidente que apresentou o Balanço Geral do exercício dois mil e vinte Três dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para a prestação de contas. Em seguida passou para apreciação, cópias do referido balanço para análise dos conselheiros. O senhor André Souza Mattos, presidente do CACS após leitura e análises. Verificado que a receita total do FUNDEB no exercício dois mil e vinte três foi de **17.225.222,23** (Dezessete Milhões Duzentos e Vinte Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Três Centavos), sendo o saldo inicial em 2023 de **20.451,55** (Vinte Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Rendimento em 2023: **166.212,12** (Cento e Sessenta e Seis Mil Duzentos e Doze Reais e Doze Centavos) sendo o total dos recursos do FUNDEB em 2023 de **17.411.885,90** (Dezessete Milhões Quatrocentos e Onze Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa Centavos). Pagamento de despesas **17.377.713,98** (Dezessete Milhões Trezentos e Setenta e Sete Mil Setecentos e Treze Reais e Noventa e Oito Centavos). Saldo final em 31/12/2023 de **34.171,92** (Trinta e Quatro Mil Cento e Setenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos) sendo todo o montante de recursos do ano de dois mil e vinte Três gastos conforme a legislação vigente. Não houve divergência no que foi apresentado, decidindo-se por unanimidade pela aprovação do balanço geral e da Prestação de Contas. Em seguida o Presidente relatou sobre os recursos de 2023 transferido pelo Governo Federal para o programa do Transporte Escolar (PNATE) que foi de **364.672,11** (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Onze Centavos). Sendo o Saldo inicial em 2023 de **359.590,34** (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Noventa Reais e Trinta Quatro Centavos). Rendimento de **18.718,14** (Dezoito Mil Setecentos e Dezoito Reais e Quatorze

Centavos). Total do PNATE EM 2023 de **742.980,59** (Setecentos e Quarenta e Dois Mil Novecentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos) Despesa em 2023 de **670.406,77** (Seiscentos e Setenta Mil Quatrocentos e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos). Ficando com um saldo em conta em 31/12/2023 de **72.573,82** (Setenta e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos). Em seguida colocou para apreciação, a prestação de contas referente ao exercício dois mil e vinte e Três do PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar. Não houve divergência no que foi apresentado, decidindo por unanimidade pela aprovação da prestação de contas. Aproveitando o ensejo, convocou os membros do conselho para reunião ordinária dia vinte e cinco de abril às nove horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação. Nada mais a constar, foi lavrada a ata, que após aprovada vai assinada a lista de presença por mim, Valdenir Malheiros de Castro servidor da Secretaria Municipal de Educação e pelos demais presentes.

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

## PARECER REFERENTE AO BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ-MS.

## PARECER REFERENTE AO BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 2023

Reuniram-se nesta data os membros do CACS FUNDEB- Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação de Japorã-MS, para dirimir sobre as contas do exercício de 2023, onde foram apresentadas todas as Atas mensais pelo Presidente do Conselho aos demais membros. Verificando o Balanço Geral chegou-se à conclusão de que os valores apresentados conferem com as receitas e as despesas efetuadas no exercício proposto, foram apresentados na mesma a prestação de contas dos recursos do PNATE referente ao ano de 2023, onde foi aprovado por todos. Para maior transparência este vai assinado por todos os membros deste Conselho.

JAPORÃ - MS, 09 DE FEVEREIRO 2024

## MEMBROS

PRESIDENTE: ANDRÉ SOUZA MATTOS  
VICE PRESIDENTE: SANDRA CRISTINA PADILHA DOS SANTOS  
MARLI VIEIRA FERRO  
LUIZ BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR  
ABEL JOSÉ DA SILVA  
JHONATAN DA COSTA SANTOS  
SILVIA DO VALE  
CLAUDINEI ROCHA  
TALISMAN SALAZAR SOARES NETO  
MARCIO ROCHA  
ELISANDRA DA SILVA ROCHA

## ASSINATURA

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho



## Administração

## DECRETO N.º 1.805 de 09 de fevereiro de 2024

## "HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelos artigos 7º, XXVII e 69, XII, ambos da Lei Orgânica Municipal, combinados com o artigo 5º, 'I', do Decreto-Lei n.º 3365/41, e ainda;

**CONSIDERANDO** as determinações PORTARIA Nº 016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 que "NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS."

**CONSIDERANDO** ainda, o **LAUDO DE AVALIAÇÃO** apresentado e subscrito pela Comissão então nomeada, a qual considerou para fins de justa indenização a localização, os preços do mercado e as últimas transações ocorridas nas áreas indicadas;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica homologado o LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 01/2024, subscrito pela COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, do resultado da AVALIAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL Particular, de interesse deste Município a fim de realização de DESAPROPRIAÇÃO/AQUISIÇÃO/PERMUTA para futura implantação de projeto na área de infraestrutura urbana para atendimento a demanda de disposição final de águas pluviais.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

## Administração

## DECRETO N.º 1.806, de 15 de fevereiro de 2024

## "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ÁREA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, incisos II e XII da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

*Considerando* a necessidade de ampliar os investimentos no desenvolvimento econômico Município de Japorã/MS, em especial na geração de emprego e renda bem como as ações pretendidas por este governo municipal;

*Considerando* a homologação do laudo de avaliação por meio do Decreto n.º 1.805 de 09 de fevereiro de 2024;

*Considerando* ainda, que a localização geográfica da referida área é estratégica para a implantação de bacia de dissipação de águas pluviais conforme projeto executivo de engenharia que analisou ainda as condições ambientais do local;

*Considerando*, por fim, que o Plano Diretor do Município de Japorã/MS, define claramente em seu Art. 4º, § I, a Universalização do direito à cidade,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a área de terras de Uma (01) Fração de 4.000 m<sup>2</sup> (50,00 metros de largura x 80,00 metros de comprimento) PERTENCENTE a ser destacada da Quadra 31 Lote 01, Devidamente Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo-MS sob a Matrícula de nº. 2944 com área total de 14.850 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º.** A fração a ser destacada passa a ser denominado de QUADRA 31 - LOTE 01- BACIA AMORTECIMENTO e tem a seguinte descrição perimetral: *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-57°W, de coordenadas N 7.355.574,70m e E 763.629,67m; deste segue confrontando com a propriedade de QUADRA 31-REM, com azimute de 140°33'26" por uma distância de 50,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.355.485,26m e E 763.599,65m; deste segue confrontando com a propriedade de QUADRA 31-REM, com azimute de 230°33'26" por uma distância de 80,00m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.355.485,01m e E 763.599,34m; deste segue confrontando com a propriedade de QUADRA 31-REM, com azimute de 320°33'26" por uma distância de 50,00m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.355.523,87m e E 763.567,88m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 3/196, com azimute 50°33'26" por uma distância de 80,00m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 260,00 m.*

**Art. 2º.** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins nos termos do artigo 15 do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 junho de 1.941, com a redação dada pela Lei n.º 2.786, de maio de 1.956.

**Art. 3º.** Em sendo necessário, fica autorizado ajuizamento da ação judicial de desapropriação pela assessoria jurídica municipal, mediante o depósito prévio da indenização, homologado no laudo de avaliação pelo Decreto n.º 1.805 de 09 de 2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Japorã – MS, 15 de fevereiro de 2024.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

## Administração

## D E C R E T O Nº 1.807, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

**INSTITUI DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA PADRONIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DA DEMANDA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, NO ÂMBITO DAS COMPRAS GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas instruções técnicas e jurídicas, e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os modelos do estudo técnico preliminar para melhor operacionalização do planejamento das contratações do município, para fins de padronização;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Diretrizes e procedimentos para padronização das Solicitações de Demandas - SD e dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP como atos iniciais e imprescindíveis à formalização do processo administrativo de contratação pública.

**Art. 2º.** Para efeitos deste Decreto adotam-se as seguintes definições:

**I** - Solicitação da Demanda - SD: é o documento pelo qual as secretarias demandantes devem, obrigatoriamente, iniciar suas contratações (licitações ou contratações diretas), juntando os documentos e consolidando as informações necessárias para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;

**II** - Relatório de Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados e tem por objetivo identificar e analisar o mercado e a contratação como um todo para o atendimento da Solicitação da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação;

**III** - Gerenciamento de Riscos : processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização;

**IV** - Risco: evento futuro e incerto, ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência e um grau de impacto, que afetará, positiva ou negativamente, os objetivos a serem atingidos, caso ocorra;

**V**- Plano Básico de Fiscalização: instrumento que contera as ações básicas a serem adotadas pela equipe de fiscalização na execução do objeto contratado, destinado a mitigação de riscos comuns a qualquer contratação;

**VI** - Consolidação da Demanda: procedimento de unificação do objeto e compra única destinada a atender mais de uma unidade demandante;

**Art. 3º.** A formalização do ETP deve primar pela melhor contratação na intenção de alcançar os objetivos da licitação prescritos em ambos os regimes e, em especial, a excelência do planejamento da contratação.

**Art. 4º.** A instrução dos processos de contratações deverá observar as prescrições dos atos normativos e legislação vigentes conforme o regime adotado e também as boas práticas que requerem melhorias nos procedimentos de cada fase da licitação, atentando-se também para as exigências dos controles interno e externo.

**Art. 5º.** Fica aprovado na forma do **ANEXO I** deste Decreto, o documento de Solicitação da Demanda - SD, obrigatório para início do procedimento de contratações governamentais, que deve ser formalizado nos termos ora regulamentados.

**Art. 6º.** A SD, devidamente assinada pela autoridade máxima do setor demandante, será protocolada no Setor de Licitações para verificação da modalidade provisoriamente indicada, bem como, para os procedimentos inerentes a possível consolidação da demanda para objetos comuns a toda a estrutura, e verificação da correta instrução para iniciar o processo administrativo pertinente.

**Parágrafo Único.** O setor de licitações devolverá o documento instruído com os documentos necessários para a equipe de planejamento elaborar o ETP.

**Art. 7º.** Fica aprovado, na forma do **ANEXO II** o Relatório do Estudo Técnico Preliminar - ETP, e na forma do **ANEXO III** o Relatório Simplificado do Estudo Técnico Preliminar - ETP - SIMPLIFICADO, documentos obrigatórios que indicam a viabilidade (mantida, alterada ou negada) do procedimento de contratações solicitado, elaborado pela Comissão de Planejamento ou por equipe especial que poderá ser constituída para objetos específicos.

**Art. 8º.** Os servidores responsáveis pela elaboração e tramitação da SD e os servidores que formalizarão o ETP, devem reunir as competências necessárias à completa consecução dos instrumentos, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, nos termos de regulamento a ser editado pelo órgão.

**Art. 9º.** O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, levando em consideração a Solicitação da Demanda, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e contera os elementos ou itens contidos no modelo Anexo II deste Decreto.

**Art. 10.** O relatório do estudo técnico preliminar, poderá ser simplificado ou até mesmo dispensado quando se tratar de contratações para objetos cujos valores não ultrapassem 50% dos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**§ 1º.** A dispensa do relatório do ETP enseja a definição adequada do quantitativo e o planejamento necessário ao atendimento da necessidade, ainda que não materializado o respectivo relatório e não dispensa a adoção das boas práticas e o apontamento de eventuais riscos identificados na fase preparatória.

**Art. 11.** O relatório do estudo técnico preliminar, a critério da autoridade competente, poderá ser formalizado de forma simplificada, quando se tratar de:

**I** - Contratação para objetos acima de limite do parágrafo anterior e até o dobro dos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**II** - Nos casos previstos nos incisos III (licitação deserta ou fracassada), VII (casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou grave perturbação da ordem) e VIII (emergência e calamidade pública), do art. 75 da

Lei 14.133, de 2021.

**III** - Nos casos de aditamento contratual.

**§ 1º.** Quando houver dúvidas quanto a possibilidade ou a pertinência do aditamento, a melhor solução e a permanência da vantajosidade serão materializados no relatório de ETP, conforme modelo do ANEXO II deste Decreto, adaptando-se ao caso concreto, e considerando-se os relatórios emitidos no processo de fiscalização.

**§ 2º.** Quando formalizado o ETP em aditivos, deverão constar do relatório itens que identifiquem os pontos controvertidos do aditamento e a análise da permanência da vantajosidade da contratação, podendo ser excluídos itens que se relacionem diretamente com o planejamento inicial da contratação, sendo essenciais:

**I** - Objeto do aditamento;

**II** - Justificativa para o aditamento;

**III** - Fundamento legal do aditamento;

**IV** - Pontos complexos que ensejam a necessidade do ETP para o aditamento;

**V** - Valor inicial da contratação;

**VI** - Valor do aditamento e valor atualizado da contratação com tabela expositiva consolidada;

**VII** - Dotação orçamentária com a classificação da despesa aditada e comprovação da existência de recursos suficientes para o atendimento da demanda pelo período prorrogado;

**VIII** - Declaração da permanência da vantajosidade;

**IX** - Viabilidade do aditamento.

**Art. 12.** Enquanto não for instituído no âmbito municipal o PCA, o ETP deve estar alinhado aos outros instrumentos de planejamento do município, assim como, direcionar esforços para a construção futura do Plano de Contratação Anual.

**Art. 13.** Após o levantamento do mercado, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

**Art. 14 .** A formalização do ETP deverá observar também os princípios regentes da contratação pública e inserir todas as justificativas da necessidade das imposições que possam eventualmente restringir à concorrência, bem como de procedimentos não ordinários, que só poderão ser adotados a partir de materialização da devida motivação.

**Art. 15 .** O ETP quando se tratar de compras deve observar as seguintes diretrizes:

**I** - Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, sempre que for possível;

**II** - Determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

**III** - Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

**IV** - Custo com a gestão de estoques;

**V** - Primazia aos princípios:

**a)** da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

**b)** do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

**c)** da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

**§ 1º** Na avaliação do princípio do parcelamento observar-se-á:

**I** - A viabilidade da divisão do objeto em itens;

**II** - O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

**III** - O dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

**§ 2º** O parcelamento deve ser evitado quando:

**I** - A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem em a contratação recomendar a compra dos itens do mesmo fornecedor;

**II** - O objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

**III** - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

**Art. 16.** O Estudo Técnico Preliminar para contratações regidas pela NLLC, pode ainda, quando couber:

**I** - Indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

**a)** em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

**b)** em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração Pública Municipal;

**c)** quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

**d)** quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência, hipótese em que deverá ser seguida da expressão "equivalente ou de melhor qualidade";

**II** - Vedar a contratação de marca ou de produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração Pública Municipal não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual;

**Art. 17.** O Estudo Técnico Preliminar para prestação de serviços deverá atender também aos seguintes princípios:

**I** - Da padronização, considerada a compatibilidade de especificações, técnicas ou de desempenho, sendo sempre exigido do contratado a elaboração de relatório de execução do objeto;

**II** - Do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

**§ 1º** Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

**I** - A responsabilidade técnica;

**II** - O custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

**III** - O dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

**§ 2º** . Para objetos "serviços", deverá constar do ETP, devidamente motivado, a obrigatoriedade de fornecimento de relatório mensal de prestação de contas, que será devidamente acompanhado pelo respectivo fiscal.

**Art. 18.** Os itens constantes dos modelos padronizados ANEXOS, poderão ser alterados no decorrer do processo de transição para a NLL e sempre que necessário serão implementadas melhorias conforme redefinição de procedimentos ou de fluxo do processo de contratação, devendo ser republicado, quando sofrer alterações.

**Art. 19.** Os itens dos modelos constantes dos ANEXOS, são de preenchimento obrigatório e quando não forem aplicáveis ao objeto do estudo, devem ser informados no respectivo item.

**Art. 20.** Outros itens e subitens necessários ao devido estudo do objeto poderão ser acrescentados nos modelos dos ANEXOS.

**§ 1º** Os servidores que realizarem o ETP poderão formalizar a pesquisa de preços junto a uma ou mais fontes de pesquisas, desde que consultadas minimamente três fontes previstas no regime que estiver regendo a contratação, e devem anexar ao feito os documentos que comprovem a forma e as fontes pesquisadas bem como as justificativas necessárias ao procedimento de formação de preços;

**§ 2º** O procedimento completo de precificação deverá ocorrer em momento subsequente no setor responsável, com o feito instruído com a autorização para a formalização da contratação, momento em que os valores estimados deverão ser confirmados e o processo de formação de preços concretizado na forma exigida no regime regente e em normativo próprio, em documento assinado pelo responsável pela finalização do procedimento e pelo chefe imediato.

**§ 3º** Com a pesquisa de preços finalizada, se a referência de preços do ETP se mantiver em valor aproximado do lançado no relatório de viabilidade, o processo seguirá para a formalização do Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso e na sequência, para a confecção do Edital e continuidade do trâmite pertinente.

**§ 4º** Se o preço estimado no relatório apresentar variação significativa a ser definida em normativo específico de precificação, a autoridade que autorizou a contratação deverá ser cientificada para autorizar a reserva orçamentária.

**Art. 21.** Quando houver parte sigilosa no ETP, a equipe responsável pelo estudo, após a devida justificativa, deverá mencionar quais são estas partes em item individualizado do relatório, para a confecção pelo setor de licitações de extrato que possa ser fornecido aos fornecedores que solicitarem cópia do processo ou publicado quando a contratação estiver sendo regida pelo regime da Lei nº 14.133/21.

**Art. 22.** Desde que demonstrado no relatório do estudo técnico preliminar, ausência de prejuízos à competitividade da licitação e à eficiência do respectivo contrato, o ETP poderá sugerir a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

**Art. 23.** Sempre que a aquisição se pautar em processo de padronização, o número do processo administrativo respectivo deve ser mencionado no relatório de ETP para eventual solicitação de cópia pelos interessados.

**Art. 24.** Para objetos relacionados a frota de veículos, a relação atualizada dos veículos que serão atendidos pelo respectivo objeto deverá constar da SD.

**Art. 25.** Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

**Art. 26.** O Gerenciamento de Riscos da contratação deverá ser formalizado pelo município em item individualizado do relatório de estudo técnico preliminar e as ações que forem sugeridas para o gerenciamento do contrato deverão constar do relatório, bem como as ações que visem facilitar a fiscalização da contratação.

**Parágrafo Único.** Ações tendentes a inibir riscos comuns da contratação de qualquer objeto, deverão estar contempladas no Plano Básico de Fiscalização, orientado pela controladoria, a ser lançado no item "Gerenciamento de Riscos", e ações específicas do objeto estudado, quando forem identificadas pela equipe de planejamento, deverão ser lançadas na tabela do referido item.

**Art. 27.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1.612/2022.

Município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº \_\_\_\_\_/2024**

**INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

Responsável pela demanda:

E-mail institucional:

Matrícula :

Telefone institucional:

**2. SECRETARIA DEMANANTE**

Secretaria Demandante:

Secretário:

E-mail institucional:

Telefone institucional:

**3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA****3.1. Objeto:****3.2. Justificativa/Necessidade de Contratação:****3.3. Descrições e quantidades:** As descrições e quantidades seguem conforme descrição anexa. As descrições e quantidades seguem conforme tabela abaixo:

Item	Descrição / Especificação	Unid.	Quant.
1			
2			
3			

**4. FONTE DE RECURSOS****5. OBSERVAÇÕES GERAIS****5.1. Prazo de Entrega/ Execução:****5.2. Local e Horário da Entrega/Execução:****5.3. Unidade e servidor responsável para auxiliar nos ETPs:****5.4. Contratação anterior para o objeto:****5.5. Informações auxiliares:****5.6. Legislação Específica sobre o objeto:****5.7. Fiscal Indicado para o Contrato:****5.8. O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? Se sim, anexar a relação atualizada da frota.** Sim  Não**ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhamos o documento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Japorã/MS, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Titular da Área Requisitante da Demanda**RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE**



Por este instrumento declaro ter ciência das INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO REQUISITANTE, recebo a Solicitação da Demanda e encaminho para o setor de licitações para as providências subseqüentes.

Japorã/MS, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Autoridade Competente

**RECEBIMENTO NO SETOR DE LICITAÇÕES**

Certifico o recebimento da presente solicitação devidamente instruída e encaminho para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares.

Japorã/MS, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável pelo Recebimento

**ANEXO II  
RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:****SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº:****OBJETO:** *\*Objeto resumido***SECRETARIA DEMANDANTE:****RESPONSÁVEL:**

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência do Anteprojeto ou do Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

**19. DO RELATÓRIO****1.1. Equipe Técnica:**

O município, através da Portaria nº \_\_\_\_, publicada em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, constituiu equipe de planejamento, responsável pela elaboração dos estudos técnicos de todas as unidades demandantes, conforme Decreto anexo.

**1.2. Da Legislação Aplicável:****1.3. Da Licitação Anterior:**

*\*mencionar, se for o caso, pontuando se servir como referência quantitativa e de valor para o objeto contratado.*

**1.4. O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município?**

( ) SIM, relação da frota em anexo

( ) NÃO

**1.5. Da Necessidade de Consolidação da Demanda:**

( ) A demanda compreendida atenderá as unidades gestoras participantes, conforme Solicitações de Demanda anexas, e o quantitativo, individualizado, constará do presente ETP .

( ) A demanda compreendida atenderá apenas a unidade requisitante e a contratação não requer consolidação.

**1.6. Da Forma da Contratação:**

( ) A contratação será realizada de forma eletrônica.

( ) A contratação será realizada de forma presencial, conforme justificativas abaixo:

**1.7. Do Acesso ao Orçamento Estimado da Contratação:**

( ) Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

( ) Na presente análise foi identificada a necessidade do orçamento estimado sigiloso (publicidade do orçamento após a fase de lances, no julgamento da proposta), sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, em conformidade com as justificativas a seguir:

**1.8. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:**

( ) Contratação com itens exclusivos para os beneficiados (art. 48, I, LC 123/06).

*Justifica-se a não utilização do benefício pelas razões abaixo:*

( ) Cota Reservada de até 25% (art. 48, III, LC123/06).

*Justifica-se a não utilização do benefício pelas razões abaixo:*



( ) Ser á aplicada a contrata çã o para fornecedores sediados local, at é o limite de 10% do melhor preço válido (art. 48, § 3º, LC 123/06):

Justifica-se a n ã o utiliza çã o do benef í cio pelas razões abaixo:

( ) A Licita çã o ser á exclusiva para as empresa sediadas local/regional, pelas razões abaixo:

#### **1.10. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:**

( ) N ã O ser á permitida a participa çã o de empresas em regime de cons ó rcio, pelas raz õ es abaixo:

( ) Ser á permitida a participa çã o de empresas em regime de consórcio, atendidas as regras estabelecidas no edital.

#### **1.12. Dos Documentos de Habilitação específicos para a contratação:**

##### **1.12.1. Habilitação Fiscal/Social/Trabalhista:**

( ) Certid ã o emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domic í lio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

( ) Certid ã o emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domic í lio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

##### **1.12.2. Para a Presente Contratação:**

( ) N ã o foram observadas a exig ê ncia de documentos de habilita çã o específicos para o objeto a ser contratado, devendo ser exigida a documentação ordinária, de praxe, a ser mencionada no TR, sendo necessária para o presente objeto.

( ) Deverão ser exigidos os documentos de habilitação específicos para o objeto estudado, conforme abaixo definidos e justificados:

#### **1.13. Da garantia da execução do contrato – garantia de proposta:**

( ) Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme justificativas abaixo:

( ) Será exigida a garantia da proposta da contratação conforme os artigos 96 e seguintes da NLL, no percentual de \_\_\_\_\_ do valor inicial/total/anual do contrato.

A garantia deverá ser apresentada no seguinte prazo:

a) caução ou fiança bancária, deverá ser prestada em até \_\_\_\_ dias após a assinatura do contrato.

b) no caso de seguro-garantia, sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até \_\_\_\_\_ dias, a contar da publicação da decisão homologatória do certame licitatório, conforme disposto no artigo 96, § 3º da NLL.

#### **1.14. Das demais justificativas:**

*\*Se for o caso*

#### **1.15. Da Classificação Do Objeto**

Conforme o Decreto nº 1775/2023, o objeto estudado é:

( ) Comum

( ) "De Luxo"

( ) Especial

#### **1. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

*\*Descrever a necessidade técnica da contratação, evidenciando o problema identificado e a real necessidade que ele gera, bem como o que se almeja alcançar com a contratação.*

#### **1. DO OBJETO**

#### **1. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

#### **1. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

**5.1 Prazo e condições de entrega/execução:**

**5.2. Local e horário da entrega:**

**5.3. Prazo e forma de garantia do produto/objeto, de manutenção e assistência técnica:**

**5.4. Prazo para substituição/correção:**

**5.5. Prazo de vigência da contratação:**

**5.6. Índice de reajuste:**

**5.7. Outros requisitos exigidos para a contratação:**

*\*Se for o caso*

1. **DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA**

Considerando que *houve ou não houve* contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender à necessidade estão informadas na relação de serviços e cronograma de execução, constantes na solicitação de demanda e neste estudo.

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Quantidade
------	---------------------------	---------	------------

1. **DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

**7.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado:**

A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

**7.2. Da solução escolhida:**

1. **DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme abaixo:

( ) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

( ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;

( ) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal;

( ) Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

( ) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;

( ) Pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares;

A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

Item	Descrição / Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
------	---------------------------	-------	--------	----------------

O valor total estimado da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_.

1. **DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

*\*relacionar com assistência técnica ou manutenção (forma), justificar se for necessário que seja in loco.*

1. **DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

1. **DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

1. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
1. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
1. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS
1. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Devidamente estudado o objeto e conforme relatado, a DECLARAMOS:

( ) A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, nos termos solicitados na SD.

( ) A ALTERAÇÃO DA VIABILIDADE SOLICITADA, nos termos abaixo descritos:

\_\_\_\_\_.

( ) A INVIABILIDADE da contratação, nos termos abaixo resumidos:

\_\_\_\_\_.

Japorã/MS, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
<Servidor Responsável pela  
Elaboração>

\_\_\_\_\_  
<Servidor Responsável pela  
Elaboração>

1. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

( ) Concordo com o estudo técnico realizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

( ) Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Japorã/MS, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
<Nome da Autoridade Competente>

### ANEXO III

## RELATÓRIO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - SIMPLIFICADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:**

**SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº:**

**OBJETO:** *\*Objeto resumido*

**SECRETARIA DEMANDANTE:**

**RESPONSÁVEL:**

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação de forma simplificada, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração, através de contratação direta.

1. DO RELATÓRIO

#### 1.1. Equipe Técnica:

O município, através do Portaria nº \_\_\_\_\_, publicada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, constituiu equipe de planejamento, responsável pela elaboração dos estudos técnicos de todas as unidades demandantes, conforme Decreto anexo.

#### 1.2. Da Legislação Aplicável:

#### 1.3. Da Licitação Anterior:

*\*mencionar, se for o caso, pontuando se servir como referência quantitativa e de valor para o objeto contratado.*

**1.4. O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município?**

( ) SIM, relação da frota em anexo

( ) NÃO

**1.5. Fundamento Legal da Contratação:****1.6. Da Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura:**

( ) A demanda compreendida atenderá as unidades gestoras participantes, conforme Solicitações de Demanda anexas e o quantitativo, individualizado, constará do presente ETP .

( ) A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

**1.7. Da Forma da Contratação:**

( ) A contratação será realizada de forma eletrônica.

( ) A contratação será realizada de forma presencial, conforme justificativas abaixo:

**1.8. Do Responsável Pela Condução do Processo Administrativo:****1.9. Das demais justificativas:**

*\*Se for o caso*

**1.10. Da Classificação Do Objeto**

Conforme o Decreto nº 1775/2023, o objeto estudado é:

( ) Comum

( ) "De Luxo"

( ) Especial

1. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. DO OBJETO

1. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

1. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**5.1 Prazo e condições de entrega/execução:****5.2. Local e horário da entrega:****5.3. Prazo e forma de garantia do produto/objeto, de manutenção e assistência técnica:****5.4. Prazo para substituição/correção:****5.5. Prazo de vigência da contratação:****5.6. Índice de reajuste:****5.7. Outros requisitos exigidos para a contratação:**

*\*Se for o caso*

1. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Considerando que *houve ou não houve* contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender à necessidade estão informadas na relação de serviços e cronograma de execução, constantes na solicitação de demanda e neste estudo.

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Quantidade
------	---------------------------	---------	------------

1. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

*\*Formação de preços parcial, finalização pelo setor de compras que irá confirmar o valor de mercado e adequar a pesquisa nos termos do normativo regente.*

1. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

1. DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

( ) Não se aplica – artigo 75, I e II da Lei nº 14.133/2021.

( ) Justificativa abaixo:

1. **DA DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO**

1. **DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

1. **DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Devidamente estudado o objeto e conforme relatado, a DECLARAMOS:

( ) A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, nos termos solicitados na SD.

( ) A ALTERAÇÃO DA VIABILIDADE SOLICITADA, nos termos abaixo descritos:

( ) A INVIABILIDADE da contratação, nos termos abaixo resumidos:

Japorã/MS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
<Servidor Responsável pela  
Elaboração>

\_\_\_\_\_  
<Servidor Responsável pela  
Elaboração>

1. **DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE**

( ) Concordo com o estudo técnico realizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

( ) Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Japorã/MS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
<Nome da Autoridade Competente>

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023**

Processo Licitatório nº 088/2023

Carta Convite nº 003/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ E A EMPRESA DEJAIR ELENO DE SOUZA – ME.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2023, das condições mediante alterações da "CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS (EXECUÇÃO/VIGÊNCIA)".

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 20 de fevereiro de 2024 a vigência do Contrato nº 114/2023, encerrando-se em 19 de julho de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Japorã/MS, 15 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante e DEJAIR ELENO DE SOUZA pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021**

Processo Licitatório nº 008/2021

Dispensa nº 004/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE JAPORÃ e a empresa ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE JAPORÃ - ACARJ .

OBJETO : Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021, das condições mediante alterações da "Cláusula Quarta - Do Preço" e a "Cláusula Sétima - Da Vigência".

VIGÊNCIA: *Fica prorrogada a partir de 25 de fevereiro de 2024 a vigência do Contrato nº 005/2021, encerrando-se em 24 de fevereiro de 2025.*

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente

(031) 20.606.0014.1004.0000 - Incentivo a Agricultura Familiar

Fonte do Recurso: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR DO ADITIVO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 15 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: PAULO CESAR FRANJOTTI, pela Contratante e CLAUDINEI GOMES MOREIRA, pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO****PARECER DE APROVAÇÃO DO BALANCETE REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

Reuniram-se nesta data os membros da comissão do Fundo Municipal de Investimento Social, para apresentação do balancete geral do exercício 2023, onde após avaliação dos membros foi aprovado o balancete geral de 2023.

Assinando abaixo os presentes membros da comissão.

Japorã/MS, 15 Fevereiro 2024

**MEMBROS**

Maria de Lourdes Braga da Silva Vieira-----

Roseli Aparecida Pini\_\_\_\_\_

Zeloir de Oliveira\_\_\_\_\_

Rosineide Pereira Lourenço Lima\_\_\_\_\_

Elenice Mendes Ramos\_\_\_\_\_

José Uilson da Silva\_\_\_\_\_

Matéria enviada por Madalena Cardoso



**Fornecedor / Proponente : 215 - LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA****Centro de Custo : 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
2	012.001.462	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, 75G/M², A4, BRAN -CHAMEX	UN	Quantidade	150	R\$ 21,80	R\$ 3.270,00	0	R\$ 0,00	150	R\$ 3.270,00

**Total do Fornecedor: R\$ 3.270,00****Centro de Custo : 11 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN**

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
3	012.001.462	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, 75G/M², A4, BRAN -CHAMEX	UN	Quantidade	1000	R\$ 21,80	R\$ 21.800,00	0	R\$ 0,00	1000	R\$ 21.800,00

**Total do Fornecedor: R\$ 21.800,00****Centro de Custo : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
5	012.001.462	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, 75G/M², A4, BRAN -CHAMEX	UN	Quantidade	650	R\$ 21,80	R\$ 14.170,00	0	R\$ 0,00	650	R\$ 14.170,00

**Total do Fornecedor: R\$ 14.170,00****Centro de Custo : 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS**

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
4	012.001.462	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, 75G/M², A4, BRAN -CHAMEX	UN	Quantidade	1000	R\$ 21,80	R\$ 21.800,00	0	R\$ 0,00	1000	R\$ 21.800,00

**Total do Fornecedor: R\$ 21.800,00****Centro de Custo : 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
1	012.001.462	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, 75G/M², A4, BRAN -CHAMEX	UN	Quantidade	200	R\$ 21,80	R\$ 4.360,00	132	R\$ 2.877,60	68	R\$ 1.482,40

**Total do Fornecedor: R\$ 1.482,40****Saldo Total: R\$ 62.522,40**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARAGUARI****AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 44.803,35 (quarenta e quatro mil e oitocentos e três reais e trinta e cinco centavos): COMERCIAL K & D LTDA - EPP (17182696000117) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 no valor total de R\$ 25.193,00 (vinte e cinco mil e cento e noventa e três reais). ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (50418269000160) com o lote: 12 no valor total de R\$ 15.113,65 (quinze mil e cento e treze reais e sessenta e cinco centavos). ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (11928775000148) com o lote: 13 no valor total de R\$ 4.496,70 (quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI****Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 20 de fevereiro de 2024.****PAUTA DA ORDEM DO DIA**

De acordo com o art. 98, § 1º, do Regimento Interno dessa Casa de Leis **A PAUTA DA ORDEM DO DIA** da Sessão Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2024, terça-feira, às 16h00, contera as seguintes matérias para votação:

*Projeto de Lei Complementar nº 006/2023*, de 19 de dezembro de 2023, que "Dispõe sobre o Pagamento do Incentivo na forma de Gratificação, aos ACS e ACE como forma de fortalecimento das atuações dessas categorias, e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal". (Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização).

*Projeto de Lei nº 238/2024*, de 06 de fevereiro de 2024, que "Dispõe sobre a Autorização do Poder Executivo Municipal para Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no Valor de R\$ 56.130,27 (Cinquenta e seis mil, cento e trinta reais e vinte e sete centavos)", de autoria do Executivo Municipal. (Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização).

*Projeto de Lei nº 239/2024*, de 06 de fevereiro de 2024, que "Dispõe da Autorização do Poder Executivo Municipal a Ceder Gratuitamente Fração Ideal de um Imóvel da Municipalidade, por meio de Termo de Cessão de Uso, À Empresa For Agroindústria de Equipamentos e Fornos Incineradores Ltda, e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal (Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Obras, Serviços e Bens Municipais).

*Projeto de Lei nº 240/2024*, de 06 de fevereiro de 2024, que "Dispõe da Autorização do Poder Executivo Municipal a Ceder Gratuitamente Fração Ideal de um Imóvel da Municipalidade, por meio de Termo de Cessão de Uso, À Empresa Je Artefatos de Cimento Ltda, e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal (Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Obras, Serviços e Bens Municipais).

*Projeto de Lei nº 241/2024*, de 06 de fevereiro de 2024, que "Dispõe sobre a Autorização do Poder Executivo Municipal para Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no Valor de R\$ 179.935,41 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos)", de autoria do Executivo Municipal. (Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização).

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARDIM****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL / MUNICÍPIO DE JARDIM****PORTARIA N.º 121/2024 – DRH****Em, 08 de fevereiro de 2024.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTÃO DE INVESTIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.****R E S O L V E****ART. 1º** - Nomear **MARILZE NEDIR ALVES GRUBERT**, para exercer a função de Gestora de Investimento.**ART 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco

**PORTARIA N.º 110/2024 – DRH****DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA APARECIDA DE ARAÚJO FONSECA MUNHOZ .****Em, 02 de fevereiro de 2024.****A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.****R E S O L V E****ART. 1º** - Suspender o gozo das férias da servidora **APARECIDA DE ARAÚJO FONSECA MUNHOZ**, matrícula 874-1, a partir de 01/02/2024 concedida através da Portaria Nº 078/2024 - DRH de 24 de janeiro de 2024, período aquisitivo de 2020/2021 – período de gozo de 01.02.2024 a 20.02.2024, sem prejuízo dos efeitos financeiros outrora produzidos e quitados, bem como do gozo posterior de 20 (vinte) dias.**ART. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****PODER LEGISLATIVO****Presidente: Ver. Glaucio Cabreira da Costa****Biênio 2023-2024****PORTARIA Nº 001/2024****Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo para o exercício de 2024 e dá outras providências.-----**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Jardim, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE****1º** - Nomear e compor a comissão permanente de licitação do Poder Legislativo, para o exercício de 2024, os membros abaixo mencionados, para sob a Presidência do primeiro, proceder a todos os atos inerentes a licitações, nas suas respectivas modalidades, nos termos da legislação vigente, bem como assinar os editais e documentos que compõem os processos de licitações do Poder Legislativo Municipal, como segue:**Presidente: Luciana Tomas Pereira;****Membro: Jeisebel Alves Chagas;****Membro: Thiago Hideki Arashiro;****Suplente: Eduardo Aparecido Peres.****2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação no átrio de publicações do Poder Legislativo Municipal e simultaneamente no veículo oficial de divulgação do município.**Câmara Municipal de Jardim, em 06 de fevereiro de 2024.****VER. GLÁUCIO CABREIRA DA COSTA****Presidente do Poder Legislativo****VER. JOSÉ ROBERTO PEREIRA ROCHA****1º Secretário**

Matéria enviada por PAULO ABILIO MACIEL

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****RESOLUÇÃO Nº 04/2024/CMDCA**

Jardim-MS, 16 de fevereiro de 2024.

Aprovar o Plano de Aplicação de Reprogramação de Saldo financeiro remanescente do exercício anterior, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) para o exercício 2024.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, do município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de sua competência e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1662/2013 de 16 de agosto de 2013 e em reunião realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, registrada em ata nº. 03/2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA).

*Considerando* Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente e das outras providências;

*Considerando* Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

*Considerando* Lei Municipal nº 1662, de 16 de agosto de 2013, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Considerando** Resolução nº 02/2024-CMDCA, de 16 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre aprovação da prestação de contas dos Demonstrativos das Receitas e Despesas da gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do exercício de 2023;

*Considerando* Resolução nº 03/2024-CMDCA, 16 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação e Aplicação de Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMCDCA para o exercício 2024;

*Considerando* que o gestor ao final de cada exercício financeiro tem a competência de reprogramar o saldo relativo ao recurso existente na conta vinculada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, oriundos de receitas e aplicações do exercício anterior a fim de executá-los no exercício subsequente;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Plano de Aplicação de reprogramação de saldo remanescente do exercício de 2023, para ser utilizado no exercício de 2024, no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme previsto no Plano de Ação e de Aplicação de Recursos.

CONTA CORRENTE	UNIDADE GESTORA	SALDO EM BANCO
15.818-6	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	31.12.2023 R\$ 129.061,21

**Artigo 2º** – Fica o Órgão Gestor Municipal de Assistência Social como Unidade Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, juntamente com o Departamento de Contabilidade, responsável pela apuração dos valores inscritos em Restos a pagar e/ou valores em trânsito, para aplicação dos valores reprogramados e a sua incorporação ao orçamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para o exercício de 2024.

**Artigo 3º.** Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Jardim-MS, 16 de fevereiro de 2024.

**Claúdia Aparecida Paez Acosta**  
**Presidente do CMDCA**

Matéria enviada por Elza Franco

**RESOLUÇÃO Nº 02/2024/CMDCA**

Jardim-MS, 16 de fevereiro de 2023.

**Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Exercício 2023 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, do município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de sua competência e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1662/2013 de 16 de agosto de 2013 e em reunião realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, registrada em ata nº. 03/2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA).

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Aprovar a prestação de contas dos Demonstrativos das Receitas e Despesas da gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do exercício de 2023;

**Artigo 2º.** Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Jardim/MS 16 de fevereiro de 2024.

**Cláudia Aparecida Paez Acosta**  
**Presidente do CMDCA**

Matéria enviada por Elza Franco

**RESOLUÇÃO Nº 01/2024/CMDCA**

Jardim-MS, 16 de fevereiro de 2024.

**Dispõe sobre a aprovação do calendário das reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social para**

**exercício 2024.**

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, do município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de sua competência e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1662/2013 de 16 de agosto de 2013 e em reunião realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, registrada em ata nº. 03/2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA).

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Aprovar o calendário abaixo discriminado das reuniões do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, para o exercício 2024, ocorrerá todas as penúltimas quintas feiras de cada mês, as 8:00 (oito) horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação (SEMASTH), podendo ser alteradas conforme necessidade do Colegiado.

MÊS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
JANEIRO	22/01/2024	08h00min	SEMASTH
FEVEREIRO	06/02/2024	08h00min	SEMASTH
MARÇO	21/03/2024	08h00min	SEMASTH
ABRIL	18/04/2024	08h00min	SEMASTH
MAIO	23/05/2024	08h00min	SEMASTH
JUNHO	20/06/2024	08h00min	SEMASTH
JULHO	25/07/2024	08h00min	SEMASTH
AGOSTO	22/08/2024	08h00min	SEMASTH
SETEMBRO	19/09/2024	08h00min	SEMASTH
OUTUBRO	24/10/2024	08h00min	SEMASTH
NOVEMBRO	21/11/2024	08h00min	SEMASTH
DEZEMBRO	21/12/2024	08h00min	SEMASTH

**Artigo 2º.** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposição contrária.

Jardim/MS, 16 de fevereiro de 2024.

**Cláudia Aparecida Paez Acosta**  
**Presidente do CMDCA**

Matéria enviada por Elza Franco

**RESOLUÇÃO Nº 03/2024/CMDCA**

Jardim-MS, 16 de fevereiro de 2024.

**Aprovar o Plano de Ação e de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) exercício 2024.**

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, do município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de sua competência e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1662/2013 de 16 de agosto de 2013 e em reunião realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, registrada em ata nº.03/2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA).

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Recursos financeiros do Fundo da Criança e do Adolescente para o exercício de 2024.

**Artigo 2º.** Os recursos arrecadados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), com base no incentivo fiscal do imposto de renda durante o exercício de 2023, acrescido de outras receitas e do saldo remanescente de exercício anterior, e de receitas do corrente exercício deverão ser aplicados no financiamento de ações governamentais e não governamentais, para as finalidades conforme o Plano de Ação e Aplicação de 2024, garantindo os direitos fundamentais previsto no ECA – Lei Federal nº 8069 /90 e Resolução Conanda nº 137, de 21 de Janeiro de 2010.

**§ Parágrafo Único.** No caso de não apresentação e/ou execução de Ações, Projetos, Programas e Atividades e/ou em que os valores apresentados no Plano de Ação e Aplicação sejam inferiores ao valor previsto, os recursos excedentes poderão ser remanejados entre as demais ações, programas, projetos, e atividades, destacando caso houver uma ação nova deverá ser executada mediante deliberação da Plenária do CMDCA.

**Artigo 3º.** O Plano de Ação e Aplicação está anexado a esta resolução.

**Artigo 4º.** O Plano de Ação e Aplicação entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim-MS, 16 de fevereiro de 2024.

**Cláudia Aparecida Paez Acosta**  
**Presidente do CMDCA**

ANEXO						
PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EXERCÍCIO 2024						
EIXO	Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer					
SUB-EIXO	Direito à Convivência Familiar e Comunitária					
META	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PÚBLICO	PARCEIROS	FINANCIAMENTO

Fortalecer as Políticas intersetoriais voltadas prioritariamente para o público com criança e adolescente	Reformas, Manutenção e Pequenos Reparos em espaço do Centro de Múltiplo Uso Panorama destinado execução de Serviços, Programas e Projetos Sociais voltados ao atendimento de crianças e adolescente.	Fevereiro a Dezembro de 2024	SEMASTH / FMCD / CMDA	Crianças e Adolescentes	FMCD, CMDCA, FMAS, CMAS, FIS e SEMASTH, Sec Obras	R\$ 70.000,00
<b>EIXO</b>						
<b>Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos</b>						
<b>SUB-EIXO</b>						
<b>Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos</b>						
<b>META</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PÚBLICO</b>	<b>PARCEIROS</b>	<b>FINANCIAMENTO</b>
Capacitar os conselheiros do Conselho Municipal e demais agentes operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	Promover curso de capacitação para os conselheiros de direitos do CMDCA, Conselheiro Tutelar e demais operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Fevereiro a Dezembro de 2024	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	Conselheiros de Direitos	CMDCA, CMAS, ORGÃO GESTOR	R\$ 8.000,00
<b>EIXO</b>						
<b>Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade</b>						
<b>SUB-EIXO</b>						
<b>Direito à Vida e à Saúde</b>						
<b>META</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PÚBLICO</b>	<b>PARCEIROS</b>	<b>FINANCIAMENTO</b>
Realizar campanha municipal de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes	Realizar ações de mobilização para o combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, disseminando canais de denúncia e atendimento e promovendo ações educativas	Fevereiro a Dezembro de 2024	CMDCA, CREAS, FMCD e SEMASTH	Comunidade em geral, educadores, pais e responsáveis	CREAS, CRAS, SFCV, Programa Criança Feliz, Programa Bolsa Família, Sec de Educação, Esporte e Lazer e Sec. de Saúde	R\$ 8.000,00
<b>EIXO</b>						
<b>Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos</b>						
<b>SUB-EIXO</b>						
<b>Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos</b>						
<b>META</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PÚBLICO</b>	<b>PARCEIROS</b>	<b>FINANCIAMENTO</b>
Realizar campanha municipal de destinação do Imposto de Renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Ampliar a captação de destinação IRPF e IRPJ; Capacitar técnicos envolvidos na Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Fevereiro a Dezembro de 2024	CMDCA, FMCD e SEMASTH	Potenciais doadores: pessoas físicas e jurídicas	SEMASTH, Gabinete, Dep. de Comunicações Contadores e outros	R\$ 3.000,00
<b>EIXO</b>						
<b>Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos</b>						
<b>SUB-EIXO</b>						
<b>Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos</b>						
<b>META</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PÚBLICO</b>	<b>PARCEIROS</b>	<b>FINANCIAMENTO</b>
Apoiar estudo e pesquisa sobre temas relacionados à infância e adolescência, de modo a produzir diagnósticos municipais	Capacitar equipe técnica, contratar e/ou realizar parcerias com instituições de pesquisadores para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e mapeamento socioterritorial para a produção de diagnósticos municipais.	Março a Dezembro 2024	CMDCA e Secretaria Municipal de Ação Social	Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social	SEMASTH, Universidades e instituições de ensino e pesquisa	R\$ 3.000,00
<b>EIXO</b>						
<b>Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos</b>						
<b>SUB-EIXO</b>						
<b>Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos</b>						
<b>META</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PÚBLICO</b>	<b>PARCEIROS</b>	<b>FINANCIAMENTO</b>
Atendimento as Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência	Participar na elaboração do Protocolo de Atendimento as Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência; Fortalecer o Comitê de Atendimento as Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência; Colaborar e incentivar a capacitação dos profissionais para a implantação do protocolo de Atendimento as Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.	Janeiro a Dezembro de 2024	SEMASTH, CREAS e CONSELHO TUTELAR	Profissionais da Rede de Proteção Social e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente	CMDCA, CREAS Conselho Tutelar Secretarias Educação, Saúde e Segurança Pública	R\$ 8.000,00
<b>EIXO</b>						
<b>Direito à profissionalização e à Proteção no Trabalho</b>						
<b>SUB-EIXO</b>						
<b>Direito à profissionalização e à Proteção no Trabalho</b>						
<b>META</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PÚBLICO</b>	<b>PARCEIROS</b>	<b>FINANCIAMENTO</b>
Promover a integração de Adolescentes ao mundo do trabalho, a partir da mobilização e encaminhamento para cursos de preparação e de qualificação profissional.	Garantir o acesso à profissionalização e ao mundo do trabalho por adolescentes, ampliando as vagas de estágio e de aprendiz no setor público e setor privado, com a priorização dos grupos.	Março a Dezembro de 2024	CMDCA, CRAS e CEATH e Sec Assist Social	Adolescentes	CRAS, CREAS, Programa Bolsa Família, Casa do Trabalhador/CEATH	R\$ 12.000,00
<b>EIXO</b>						
<b>Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos</b>						
<b>SUB-EIXO</b>						
<b>Direito à Convivência Familiar e Comunitária</b>						
<b>META</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PÚBLICO</b>	<b>PARCEIROS</b>	<b>FINANCIAMENTO</b>



Promoção e democratização das práticas de educação, Saúde, Assistência Social, esporte, cultura e lazer	Apoiar a execução de Serviços, Programas, Projetos e Ações Governamental e Não Governamental na Área de Assistência Social, Educação, Arte, Esporte, Cultura e Lazer oferecido no município, os quais atendam crianças e adolescentes, em contraturno escolar.	Março a Dezembro 2024	CMDCA, SEMASTH, FMCD	Criança e Adolescente	CRAS, CREAS, SCFV, secretaria de educação, secretaria de saúde, departamento de esporte	R\$ 30.000,00
---	--	-----------------------	----------------------	-----------------------	---	---------------

EIXO	Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos					
SUB-EIXO	Direito à Convivência Familiar e Comunitária					
META	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PÚBLICO	PARCEIROS	FINANCIAMENTO
Apoiar a ampliação e o fortalecimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, priorizando os territórios de maior vulnerabilidade e demanda apontada pela Vigilância Socioassistencial.	Apoiar e/ou complementar a execução do Projeto Bombeiros do Amanhã, Projetos e Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na aquisição de Material de Consumo, Equipamentos, Materiais Permanentes e Manutenção e Pequenos reparos, Sendo serviços os quais atendam crianças e adolescentes, em contraturno escolar.	Fevereiro a Dezembro 2024	CMDCA, SEMASTH, FMCD	Criança e Adolescente	Rede de Defesa e Promoção do Sistema de Garantia de Direitos	R\$ 30.000,00

Matéria enviada por Elza Franco

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO****Lei Municipal nº 1495, 22 de Junho de 2010****RESOLUÇÃO nº 01/2024- CMPI****Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Exercício 2023 do Fundo Municipal de Direitos do Idoso para o Exercício de 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, do município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de sua competência e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1495/2010, em reunião ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2024, registrada na ata nº. 01/2024 do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Aprovar a prestação de contas dos Demonstrativos das Receitas e Despesas da gestão no Fundo Municipal de Direitos do Idoso do exercício de 2023.

**Artigo 3º.** Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Jardim - MS, 16 de fevereiro de 2024.

**GISLAINI CABRAL MACIEL BORBA**

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Matéria enviada por Elza Franco

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL / MUNICÍPIO DE JARDIM****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO****Lei Municipal nº 1495, 22 de junho de 2010****RESOLUÇÃO nº 02/2024- CMPI****Dispõe sobre o Plano de Aplicação de Reprogramação de Saldo financeiro remanescente do exercício anterior do Fundo Municipal de Direitos do Idoso para o Exercício de 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, do município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de sua competência e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1495/2010, em reunião ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2024, registrada na ata nº. 01/2024 do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

*Considerando* Lei Municipal nº 1495, de 22 de Junho de 2010 e do Decreto Municipal nº 101/2015, de 23 de Setembro de 2015, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal do Idoso.

*Considerando* Resolução nº 02/2023-CMDI, de 10 de novembro de 2023, que Dispõe Sobre Aprovação do Plano de Ação e Aplicação de Recurso do Fundo Municipal de Direitos do Idoso – FMDI para os exercícios 2023-2025;

**Considerando** Resolução nº 01/2024-CMDI, de 16 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre aprovação da prestação de

contas dos Demonstrativos de Receitas e Despesas da gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do exercício de 2023;

*Considerando* que o gestor ao final de cada exercício financeiro tem a competência de reprogramar o saldo relativo ao recurso existente na conta vinculada ao Fundo Municipal de Direitos do Idoso, oriundos de receitas e aplicações do exercício anterior a fim de executá-los no exercício subsequente;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Aprovar o Plano de Aplicação de reprogramação de saldo remanescente do exercício de 2023, para ser utilizado no exercício de 2024, no Fundo Municipal de Direitos do Idoso, conforme previsto no Plano de Ação e Aplicação de Recursos.

CONTA CORRENTE	UNIDADE GESTORA	SALDO EM BANCO
19.751-3	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	31.12.2023 R\$ 167.644,06

**Artigo 2º** – Fica o Órgão Gestor Municipal de Assistência Social como Unidade Gestora do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, juntamente com o Departamento de Contabilidade responsável pela apuração dos valores inscritos em Restos a pagar e/ou valores em trânsito, para aplicação dos valores reprogramados e a sua incorporação ao orçamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para o exercício de 2024.

**Artigo 3º.** Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Jardim - MS, 16 de fevereiro de 2024.

**GISLAINI CABRAL MACIEL BORBA**

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Matéria enviada por Elza Franco

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUTI

## DECRETO Nº 008/2024

“ Notifica do lançamento e fixa preços para a prestação de serviços, para as taxas de localização, de instalação e de funcionamento, licença para publicidade, exploração de atividades em logradouros públicos, para o exercício de 2024, e dá outras providências . ”

**GILSON MARCOS DA CRUZ**, Prefeito do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 114, II, IV e XVI, da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

Considerando o disposto no art. 335 c.c. art. 4º, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 005/2010 (Código Tributário Municipal);

Considerando a inaplicabilidade da variação negativa do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M/FGV), no exercício fiscal de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam fixados os preços para a prestação de serviços, para as taxas de localização, de instalação e de funcionamento, licença para publicidade, exploração de atividades em logradouros públicos, conforme anexos constantes deste Decreto.

**Art. 2º** Os estabelecimentos agrícolas, pecuários, extrativistas, comerciais, industriais, energia elétrica, saneamento básico, telefônicas, distribuidoras de gás industrial, prestadores de serviços de qualquer natureza, lazer, culturais, esportivos, profissionais, sociedades, associações, instituições de qualquer natureza, que pertençam a qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive as que gozam de imunidade ou isenção tributária, estão sujeitas ao licenciamento prévio do município, observado o disposto neste Decreto, no Código Tributário e demais legislações pertinentes às taxas de:

I - Fiscalização da Localização de estabelecimentos comerciais, industriais, civis e similares;

II - Fiscalização de Funcionamento em horário normal e especial;

III - Fiscalização do Exercício da Atividade do Comércio Ambulante ou Eventual;

IV - Fiscalização da Execução de Obras de construção civil e similar;

V - Fiscalização da Publicidade;

VI - Fiscalização da Licença para a Ocupação e Permanência em Áreas, nas vias, logradouros e passeios públicos, subsolo e espaço aéreo, inclusive em mercados-livres e feiras-livres;

VII - Fiscalização da Higiene e Saúde;

VIII - Fiscalização Sanitária.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se também ao exercício regular de atividades no interior de residências e em locais ocupados por estabelecimentos já licenciados, que pretendam exercer atividade diversa, assim como ao exercício transitório ou temporário de atividades.

**Art. 3º** Os Alvarás serão expedidos após o deferimento e o pagamento das taxas de fiscalização da licença, quando for devida na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** Em caso de Alvará de Licença para atividades eventuais com utilização de área pública, será devida também a Taxa de Licença para Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos, observado as disposições do Código Tributário.

**Art. 5º** O requerimento inicial do Alvará será procedido pela apresentação de cópia dos documentos: cartão do CNPJ, contrato social ou última alteração registrado na JUCEMS (Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul), documentos pessoais dos sócios (CPF e RG ou equivalente), comprovante de propriedade ou contrato de locação vigente com firma reconhecida dos signatários, certidão negativa de débito de IPTU do imóvel a ser ocupado pela empresa licenciada.

**Art. 6º** A aprovação prévia do local, vistoria, medições serão efetuadas e deferidas ou indeferidas, pelos órgãos competentes da Fiscalização, Tributária, Vigilância Sanitária e Obras e Postura quanto for o caso, que atuarão em conjunto.

§ 1º O prazo de análise pela fiscalização para aprovação deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, do protocolo do requerimento.

§ 2º No caso de haver insuficiência de dados cadastrais ou de informações de qualquer natureza sobre o imóvel, será realizada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a vistoria do local, com vistas ao exame e a decisão do pedido, o qual obedecerá ao prazo previsto no parágrafo anterior.

**Art. 7º** O lançamento das taxas reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1º de janeiro de 2024.

**Art. 8º** As taxas para o exercício de 2024 serão lançadas em cota única, podendo ser pago até 31 de março de 2024.

**Art. 9º** Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados e casas lotéricas, através do documento próprio de arrecadação do Município.

**Art. 10.** O original do Alvará concedido deve ser mantido em bom estado e em local visível e de fácil acesso à fiscalização.

**Art. 11.** O Alvará será obrigatoriamente substituído quando houver qualquer alteração de suas características.

Parágrafo único. A modificação do Alvará deverá ser requerida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data em que ocorrer a alteração.

**Art. 12 .** O encerramento da atividade deverá ser comunicado ao Setor Tributário, mediante requerimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ocorrência do fato.

**Art. 13.** O não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto sujeita o contribuinte à aplicação das penalidades previstas no Código Tributário, inclusive interdição do estabelecimento, sem prejuízo do pagamento dos tributos e multas devidos.

**Art. 14.** Compete ao encarregado do Departamento de Arrecadação Tributária determinar a cassação, interdição ou anulação do alvará dos estabelecimentos nos casos previstos neste Decreto ou na legislação vigente.

Parágrafo único. O Alvará poderá ser cassado ou alterado *ex-officio*, mediante decisão fundamentada, quando assim exigir o interesse público, observando os dispostos do Código Tributário.

**Art. 15.** O município de Juti/MS adotará as definições e classificações contidas na Resolução nº 51 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM) como forma de enquadramento das atividades de baixo risco para fins de isenção de atos públicos de liberação (alvará) para operação ou funcionamento de atividade econômica, conforme estabelecido no art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, com a dispensa de vistoria para o exercício contínuo e regular da atividade, estando tão somente sujeitas à fiscalização devido enquadramento posterior nos termos do art. 3º, §2º da Lei Federal nº 13.874/2019.

§ 1º O departamento de arrecadação tributária deverá analisar se a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da empresa requerente se enquadrará no conceito de baixo risco ou "baixo risco A" do ANEXO I da Resolução nº 51 do CGSIM para efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica (alvará de funcionamento).

§ 2º Não sendo a atividade econômica enquadrada como baixo risco ou "baixo risco A" nos termos do ANEXO I da Resolução nº 51 do CGSIM, deverão ser cobradas todas as taxas de fiscalização e emissão de alvarás pertinentes à espécie para o bom andamento e continuidade dos demais grupos de atividades, a saber: baixo risco ou "baixo risco B" e alto risco.

§ 3º O servidor público municipal com atribuições para a liberação da atividade econômica que isentar indevidamente a taxa de fiscalização dos alvarás de localização e funcionamento das atividades que não se enquadram no anexo I da Resolução nº 51/2019 do CGSIM será responsabilizado, sendo-lhe garantido o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 16.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2024.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**ANEXO I  
TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS**

SERVIÇOS	PREÇO PÚBLICO
Exame do projeto até 50 m2	R\$ 71,90
Exame do projeto acima de 50 m2, calculo por m2	R\$ 2,70
Substituição de planta pelo aumento de área, por planta	R\$ 66,50
Exame projeto loteamento	R\$ 1.437,94
Entrega de areia e terra, por carga de caminhão não trucado, acrescido do valor de R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos) o km rodado para a zona rural	R\$ 35,95
Entrega de areia e terra, por carga de caminhão trucado, acrescido do valor de R\$ 12,58 (doze reais e cinquenta e oito centavos) o km rodado para a zona rural	R\$ 53,92
Apreensão de bens, por quilo	R\$ 3,59
Armazenamento semoventes de grande porte	R\$ 35,95
Cadastro mobiliário pessoa física	R\$ 44,94
Cadastro mobiliário pessoa jurídica	R\$ 89,87
Limpeza de Fossa, por carga	R\$ 35,95
Limpeza de Fossa na zona rural por carga, acrescido do valor de R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) o km rodado	R\$ 53,92
Roçada Mecânica e Manual por hora	R\$ 17,97
Retirada de Galhada	R\$ 44,94
Motoniveladora Caterpillar, modelo 120B, por hora/uso - zona urbana	R\$ 89,87
Motoniveladora New Holand, por hora/uso - zona urbana	R\$ 89,87
Pá carregadeira Caterpillar, modelo 930, por hora/uso - zona urbana	R\$ 89,87
Pá Carregadeira Case, modelo W 20, por hora/uso - zona urbana	R\$ 89,87

**ANEXO II  
TABELA I  
OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS**

OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS	LOCALIZAÇÃO		INST/RENOVAÇÃO	
	INCIDÊNCIA	VALOR R\$	INCIDÊNCIA	VALOR R\$
Moto táxi disque entrega e congêneres	Anual	239,47	Fixo Anual	239,47
Táxis	Anual	370,08	Fixo Anual	370,08
Vans e Congêneres	Anual	370,08	Fixo Anual	370,08
Camionete categoria utilitária	Anual	370,08	Fixo Anual	370,08
Caminhão categoria ¾	Anual	423,69	Fixo Anual	423,69
Caminhão categoria toco	Anual	423,69	Fixo Anual	423,69
Caminhão categoria truque	Anual	537,58	Fixo Anual	537,58
Carreta categoria reboque	Anual	621,32	Fixo Anual	621,32
Carreta categoria treminhão	Anual	706,73	Fixo Anual	706,73
Demais categorias não especificadas	Anual	423,69	Fixo Anual	423,69

**TABELA II  
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

METRAGEM	VALOR EM R\$
ATÉ 100M2	294,88
ACIMA DE 100M2 E ATÉ 200M2	309,81
ACIMA DE 200M2 E ATÉ 300M2	366,74
ACIMA DE 300M2 E ATÉ 400M2	423,69
ACIMA DE 400M2 E ATÉ 500M2	537,58
ACIMA DE 500M2 E ATÉ 600M2	621,32
ACIMA DE 600M2 E ATÉ 800M2	706,73
ACIMA DE 800M2	792,12

TABELA III

## TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE OU EVENTUAL

ITEM	NATUREZA DA ATIVIDADE	VALOR EM REAIS POR MÊS	
I	Qualquer atividade normal Ambulante ou Eventual em que o requerente possua residência fixa na cidade;	309,81	
II	Atividade Ambulante ou eventual, com licença especial para uso de:	VALOR EM REAIS POR DIA	
2.1	Barracas, balcões, tabuleiros, cestos, malas e assemelhados bicicleta, carrinho manual, triciclos, carroças e assemelhados.	Nível 01	47,15
		Nível 02	61,29
		Nível 03	113,09
2.2	Veículos automotores, motocicletas, trailers, reboques e assemelhados.	141,49	

TABELA IV

## TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES

ITEM	NATUREZA DA ATIVIDADE	VALOR EM REAIS
I	Construção e reconstrução de:	
	a) Edifícios e residências - por m <sup>2</sup> de área construída	1,11
	b) Edículas - por m <sup>2</sup> de área construída	0,90
	c) Barracões e galpões - por m <sup>2</sup> de área construída	0,69
	d) Chaminés - por unidade	0,53
II	e) Outras - por m <sup>2</sup> de área construída	0,42
	Reformas, reparos e demolições de construções - por m <sup>2</sup> de área construída	0,63
III	Loteamentos - por m <sup>2</sup> de área dos lotes	0,21
IV	Arruamento, desde que não ocorra, simultaneamente, desmembramento ou loteamento - por m <sup>2</sup> resultante da metragem da área lindeira e profundidade até 40 metros.	0,21
V	Quaisquer outras obras não especificadas nesta tabela:	
	a) por metro linear	0,21
VI	b) por metro quadrado	0,25
	Vistoria e fiscalização de obras:	
	a) residenciais	63,03
	b) comerciais, prestação de serviços e industriais:	
	b.1) até 300m <sup>2</sup> de área construída	105,05
b.2) mais de 300m <sup>2</sup> até 600m <sup>2</sup> de área construída	168,09	
b.3) mais de 600m <sup>2</sup> até 1.000m <sup>2</sup> de área construída	210,11	
b.4) mais de 1.000m <sup>2</sup> de área construída	315,16	

TABELA V

## TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA LICENÇA PARA PUBLICIDADE

ITEM	ESPÉCIES DE PUBLICIDADE	VALOR EM REAIS
1	Publicidade na parte externa dos estabelecimentos ou em outros locais, mediante letreiros e desenhos pintados, pinturas em paredes e muros - por unidade - anual ou fração	49,26
2	Publicidade na parte externa dos estabelecimentos ou em outros locais, feitas com placas, painéis, cartazes, quadros, tabuletas e similares - por unidade - anual ou fração	61,57
3	Publicidade internas e externas, no próprio estabelecimento, com atividade de cinema - por unidade - mensal ou fração	24,63
4	Publicidade com faixas de tecidos, colocados em logradouros públicos - por unidade - semanal ou fração	24,63
5	Publicidade em veículos, com essa finalidade exclusiva - por veículo - anual	73,88
6	Publicidade em veículos, utilizados para outras finalidades - por veículo - anual ou fração	73,88
7	Publicidade por meio de projeções de filmes, dispositivos ou similares, em vias e logradouros públicos - por exibição	24,63
8	Publicidade por meio de alto-falante - por corneta - anual ou fração	73,88
9	Publicidade em teatros, circos, boates e similares - por local - mensal ou fração	14,78
10	Publicidade eventual, por tempo determinado, por meio de alto-falante, corneta, carro de som e similares - semanal ou fração	36,94
11	Publicidade eventual, por tempo determinado, por meio de folhetos ou programas impressos em qualquer material - por circulação de cada milheiro	24,63
12	Publicidade em brindes - por circulação de cada milheiro	18,47
13	Publicidade, por tempo determinado, em anúncios de atividades eventuais de diversões públicas, exposições e similares - por unidade - por semana ou fração	24,63

TABELA VI

## TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA LICENÇA PARA OCUPAÇÃO E PERMANÊNCIA EM ÁREAS, VIAS, LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SUBSOLO E ESPAÇO AÉREO, INCLUSIVE EM MERCADOS-LIVRES E FEIRAS-LIVRES

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS, VIAS, LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS	ALÍQUOTA	VALORES EM REAL
COD. ESPAÇO OCUPADO EM ÁREAS, VIAS, LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS INCLUSIVE FEIRAS E NOS MERCADOS LIVRES, POR	Mês ou fração	Anual

1	Balcões, mercadorias, trailers, barracas, mesas, tabuleiros e assemelhados, ou como depósito de mercadoria ou estacionamento privativo de veículos, inclusive para fins comerciais, em locais e prazos determinados pela Prefeitura:		
	a. Até 2 m <sup>2</sup> - (alíquota fixa)	98,12	339,61
	b. Acima de 2 m <sup>2</sup> - (alíquota por m <sup>2</sup> )	141,48	424,51
2	Mercadorias nas feiras-livres, com ou sem uso de qualquer móvel ou instalação:		
	a. Até 2 m <sup>2</sup> - (alíquota fixa)	113,07	226,41
	b. Acima de 2 m <sup>2</sup> - (alíquota por m <sup>2</sup> )	113,07	226,41
3	Todo e qualquer outro item, objeto, material, instalação, etc., não especificado acima:		
	a. Até 2 m <sup>2</sup> - (alíquota fixa)	56,57	169,80
	b. Acima de 2 m <sup>2</sup> - (alíquota por m <sup>2</sup> )	98,11	184,80
4	Parques de diversões - (alíquota por m <sup>2</sup> )	Por Semana ou Fração	5,40
5	Poste padrão da rede de distribuição de energia elétrica, postes e orelhões da rede de telefonia, caixa de postagem da ETC. Alíquota por unidade.	Por mês ou Fração	ANUAL
		3,35	6,76

**TABELA VII**  
**TAXA DE LICENÇA DE FISCALIZAÇÃO DE HIGIENE E SAÚDE - VALORES EM REAIS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Taxa de Abertura (R\$)	Taxa de Renovação (R\$)
1	Vistoria para expedição de Alvará de Funcionamento quando do início das atividades, alteração do local, inclusão e remoção de atividade.	84,46	84,46
	<b>PRODUTOS DE INTERESSE A SAÚDE</b>		
1.1.1	Indústria de: alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios.	113,19	113,19
1.1.2	Envasadoras de água mineral e potável de mesa.	283,00	283,00
1.1.3	Cozinhas industriais, empacotadoras de alimentos.	84,90	84,90
1.1.4	Indústria de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários.	141,47	141,47
1.1.5	Supermercados e congêneres.	84,90	84,90
1.1.6	Prestadoras de serviços de esterilização.	56,57	56,57
1.1.7	Distribuidoras e depósitos de alimentos, bebidas e águas minerais.	70,71	70,71
1.1.8	Restaurantes, churrascarias, rotisseries, pizzarias, padarias, confeitarias e similares.	56,57	56,57
1.1.9	Sorveterias.	42,43	42,43
1.1.10	Distribuidoras com fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários.	56,58	56,58
1.1.11	Aplicadoras de produtos saneantes domissanitários.	42,43	42,43
1.1.12	Açougues, avícolas, peixarias, lanchonetes, bares, quiosques, trailers e pastelarias.	84,90	84,90
1.1.13	Mercearias e congêneres.	33,94	33,94
1.1.14	Comércio de Laticínios e embutidos.	84,90	84,90
1.1.15	Dispensários, postos de medicamentos e ervanárias.	70,71	70,71
1.1.16	Distribuidoras sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários, casas de artigos cirúrgicos e dentários.	113,19	113,19
1.1.17	Depósitos fechados de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários.	99,04	99,04
1.1.18	Farmácias.	42,43	42,43
1.1.19	Drogarias.	42,43	42,43
1.1.20	Comércio de ovos, bebidas, frutaria verduras, legumes, quitanda.	33,94	33,94
1.1.21	Vistoria de veículos automotores para transporte de alimento.	56,57	56,57
	<b>SERVIÇOS DE SAÚDE</b>		
1.2.1	Estabelecimentos de assistência médico-hospitalar.		
	a. Até 50 (cinquenta) leitos	99,04	99,04
	b. De 51 (cinquenta e um) a 250 (duzentos e cinquenta) leitos	141,47	141,47
	c. Mais de 250(duzentos e cinquenta) leitos	282,95	282,95
1.2.2	Estabelecimento de assistência médico-ambulatorial (consultório).	42,43	42,43
1.2.3	Estabelecimentos de assistência médica de urgência.	56,57	56,57
1.2.4	Hemoterapia.	99,04	99,04
1.2.4.1	Serviços ou institutos de hemoterapia.	99,04	99,04
1.2.4.2	Bancos de sangue.	99,04	99,04
1.2.4.3	Agências transfusionais.	99,04	99,04
1.2.4.4	Postos de coleta	99,04	99,04
1.2.5	Unidades nefrológicas (hemodiálise, diálise peritoneal ambulatorial contínua, diálise peritoneal intermitente e congêneres).	99,04	99,04
1.2.6	Institutos ou clínicas de fisioterapia e de ortopedia.	42,43	42,43
1.2.7	Institutos de beleza.	42,43	42,43
1.2.7.1	Com responsabilidade médica.	42,43	42,43
1.2.7.2	Pedicuros e pedólogos.	42,43	42,43
1.2.8	Institutos de massagem e tatuagem, ópticas e laboratórios de ópticas.	42,43	42,43
1.2.9	Laboratórios de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, Líquidos cefalorraquidianos e congêneres.	70,71	70,71
1.2.10	Postos de coleta de laboratórios de análises clínicas, patologia clínica, anatomia patológica, citologia, Líquidos cefalorraquidianos e congêneres.	42,43	42,43
1.2.11	Bancos de olhos, órgãos, leite e outras secreções.	98,96	98,96
1.2.12	Estabelecimentos que se destinam a prática de esportes com responsabilidade médica.	39,07	39,07
1.2.13	Estabelecimentos que se destinam ao transporte de pacientes.	98,96	98,96
1.2.14	Clinica médico-veterinária.	33,94	33,94
1.2.15	Estabelecimento de assistência odontológica.	42,43	42,43
1.2.15.1	Consultório Odontológico.	42,43	42,43
1.2.15.2	Demais estabelecimentos	33,94	33,94
1.2.16	Laboratórios ou oficinas de prótese dentária.	42,43	42,43
1.2.17	Estabelecimentos que utilizam radiação ionizante, inclusive consultórios dentários.	42,43	42,43
1.2.17.1	Serviços de medicina nuclear IN VIVO	84,90	84,90
1.2.17.2	Serviços de medicina nuclear IN VITRO	113,19	113,19
1.2.17.3	Equipamentos de radiologia médica e odontológica.	42,43	42,43
1.2.17.4	Equipamentos de radioterapia.	56,57	56,57
1.2.17.5	Conjunto de fontes de radioterapia.	84,90	84,90
1.2.18	Vistoria de veículos para transporte e atendimento de doentes:		
1.2.18.1	Terrestre.	70,71	70,71
1.2.18.2	Aéreo.	141,47	141,47



1.2.19	Casas de repouso e casa de idosos:		
1.2.19.1	Com responsabilidade médica	70,71	70,71
1.2.19.2	Sem responsabilidade médica	84,90	84,90
1.3	Demais estabelecimentos não especificados, sujeitos a fiscalização.	42,43	42,43
2	Rubricas de livros:		
	a. Até 100 (cem) folhas	33,94	33,94
	b. De 101 (cento e uma) a 200 (duzentas) folhas	50,91	50,91
	c. Acima de 200 (duzentas) folhas	70,71	70,71
3	Termos de responsabilidade técnica	70,71	70,71
4	Visto em notas fiscais de produtos sujeitos ao controle especial:		
	a. Até 5 (cinco) notas	33,94	33,94
	b. Por nota que acrescer	33,94	33,94
5	Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como os de insumo químicos.	70,71	70,71
6	Alteração de razão social	33,94	33,94
7	Piscinas	42,43	42,43
8	Motel, Hotel	42,43	42,43
9	Carrinhos e lanches ambulantes	33,94	33,94
10	Outras atividades que necessitem autorização da Vigilância Sanitária para funcionarem.	42,43	42,43

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

### RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no artigo 2º, §1º, III, da Lei n. 11.107/05, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto o repasse mensal de recursos do Município de Juti/MS, conjuntamente com outros Municípios consorciados, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL), para promover o adequado funcionamento e manutenção do CONISUL, englobando despesas de administração e de planejamento, para que sejam desenvolvidas, em prol dos Municípios consorciados, suas atividades institucionais devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público.

Submeto a ratificação do Exmº. Sr. Prefeito

PROCESSO Nº018/2024

DISPENSA Nº009/2024

FAVORECIDO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL)

**VALOR MENSAL: R\$2.841,08 (dois mil oitocentos e quarenta e um reais e oito centavos).**

**VALOR TOTAL: R\$31.251,94 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).**

Juti/MS, 15 de Fevereiro de 2024.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologa a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUTI. Processo 004/2024, Pregão Presencial SRP nº003/2024, as empresas licitantes: CAVALCANTE & PAULA LTDA - ME, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 20, 22, 24, 26, 28, 28, 30, 32, 34, 36, 40, 42, 44 e 46, valor total de R\$ 730.846,00 (setecentos e trinta mil oitocentos e quarenta e seis reais); MARIA HORTÊNCIA C. RODRIGUES - ME sendo vencedora dos objetos licitados itens: 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 38, 39, 41, 43, 45 e 47, valor total de R\$ 924.589,55 (novecentos e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) Valor total da presente licitação R\$ 1.655.435,55 (Hum milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Juti - MS, 09 de Fevereiro de 2024.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

### Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 004/2024/CMJ JUTI – MS, em 02 de Fevereiro de 2024**

**“EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NELSON GONÇALVES RODRIGUES, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.**

**RESOLVE:**

**Exonerar na data de 02/02/2024, a Servidora MARCELA SANTANA ZANUNI, ocupante do cargo em Comissão**

**de Assessora Legislativa, Simbolo DAS-1, com base na Lei Complementar 039/2022, de 29 de Junho de 2022.**

**Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação-afixação, revogando às disposições contrário. Gabinete da Presidência, em 02 de Fevereiro de 2024.**

**Nelson Gonçalves Rodrigues**

**Presidente**

**Afixado no Átrio da Câmara Municipal de Juti – MS, em 02 de Fevereiro de 2024.**

Matéria enviada por James George Libert de Moraes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LADÁRIO****Saúde****Extrato de Contrato de Carla Nascimento de Moraes****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 02/2019.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e Carla Nascimento de Moraes.

**OBJETO :** Prestação de serviços para atender necessidades temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Médico, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

**VALOR UNITÁRIO: R \$ 80,00 (hora)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2033 - *Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde*

8 - 09.001 - 10.122.0500.2033 - 3.3.90.36.00.00-*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

2111- *FIS / SAÚDE*

373 - 09.001 - 10.301.0500.2111 - 3.3.90.36.00.00- *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

2165 - *Manutenção das Atividades da Atenção Primária*

432- 09.001 - 10.301.0500.2165 - 3.3.90.36.00.00-*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

2166 - *Manutenção das Atividades da Atenção Especializada*

211 - 09.001 - 10.302.0500.2166 - 3.3.90.36.00.00 - *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

**DURAÇÃO:** O contrato vigorará até o dia 15 de fevereiro de 2025.

**DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024.**

**BASE LEGAL:** Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Matéria enviada por Adriana Rodrigues de Oliveira Queiroz

**Prefeitura****EXTRATO DE 2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 193/2022**

**OBJETO :** Prorrogação do TERMO DE FOMENTO 001/2022 que trata: TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORUMBÁ- APAE, TENDO EM VISTA QUE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE POSSUEM NATUREZA SINGULAR, NÃO HAVENDO OUTRA ENTIDADE APTA E CAPAZ DE ATENDER AS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO, CONFORME DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 31, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI FEDERAL Nº 13.204/2015.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

**PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

**PRORROGAM:** Fica prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, com vigência de 14/02/2024 a 14/02/2025 .

**VALOR: R\$165.000,00 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL REAIS) , DATA DE ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO :** 09 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** IRANIL DE LIMA SOARES- **PREFEITO DE LADÁRIO** e Ednilson Cezari Soares-Presidente da Apae.

Matéria enviada por Analuze Xavier de Moura Santana

**Paço Municipal****EXTRATO DE CONTRATO****TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023 - PROCESSO Nº 9088/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE PARTO NORMAL(CPN) PERI HOSPITALAR, DENOMINADO CASA DE PARTOS E ATENDIMENTO Á MULHER E A CRIANÇA DE LADÁRIO/MS

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.036.465/0001-68 no valor de R\$ 2.513.538,50 (Dois milhões quinhentos e treze mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

**FISCAL DO CONTRATO :** Paulo Henrique Bueno Da Silva - matrícula nº 12958; Paulo Cardoso de Castro – matrícula 13130.

**VIGENCIA:** 12 (Doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro 2024.

**ASSINAM:** Josiane Braga -Secretária Municipal de Saúde e Daniel Penha Duré - Linkmais Tecnologia e Construção EIRELI

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

**Resolução 001/2024**

*"Apreciação e Aprovação da Portaria GM/MS Nº 2.298, de 11 de Dezembro de 2023".*

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Ladário- CMS, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 503 de 10 de outubro de 1991, alterado pela Lei Municipal nº 662 de 04 de novembro de 1999.

**Considerando:**

A Deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Ladário em sua Reunião Ordinária realizada no dia 10 de Janeiro de 2024;

Portaria GM/MS Nº 2.298, de 11 de Dezembro de 2023 a qual dispõe sobre a autorização do repasse de recursos do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde;

A Resolução Nº 453/CNS de 10 de Maio de 2012, que disciplina ser necessária à homologação das Resoluções do CMS pelo chefe do poder constituído, conforme previsto em sua quarta diretriz; e

Parágrafo 1º do Artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade a Portaria GM/MS Nº 2.298, de 11 de Dezembro de 2023 a qual dispõe sobre a autorização do repasse de recursos do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde, no Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde, a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde, para o desenvolvimento das Ações Contingenciais de Vigilância e Prevenção de Endemias com Ênfase em Arboviroses, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ladário;

**Art. 2º** - Deverá ainda, este recurso, ser incluído na Programação Anual de Saúde de 2024, que é o instrumento que operacionalizará as intenções expressas pela Gestão e que tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados;

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário;

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

---

**Nathany Garcia Nolasco**

Presidente da Mesa Diretora do  
Conselho Municipal de Saúde

Homologada esta resolução em 11 de Janeiro de 2024, por

---

**Josiane Braga** Secretária Municipal de Saúde de Ladário

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

**Resolução 002/2024**

*"Apreciação e Aprovação da Portaria GM/MS Nº 2.213, de 06 de Dezembro de 2023".*

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Ladário- CMS, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 503 de 10 de outubro de 1991, alterado pela Lei Municipal nº 662 de 04 de novembro de 1999.

**Considerando:**

A Deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Ladário em sua Reunião Ordinária realizada no dia 10 de Janeiro de 2024;

Portaria GM/MS Nº 2.213, de 06 de Dezembro de 2023 que Institui Incentivo Financeiro Federal de Custeio, de caráter excepcional e temporário, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

A Resolução Nº 453/CNS de 10 de Maio de 2012, que disciplina ser necessária à homologação das Resoluções do CMS pelo chefe do poder constituído, conforme previsto em sua quarta diretriz; e

Parágrafo 1º do Artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade a Portaria GM/MS Nº 2.298, de 11 de Dezembro de 2023, na qual fica Instituído Incentivo Financeiro Federal de Custeio, de caráter excepcional e temporário, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, de que dispõe o inciso I do Art. 3º da Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a realização de ações de campanha de vacinação antirrábica canina e felina no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

---

**Nathany Garcia Nolasco**

Presidente da Mesa Diretora do  
Conselho Municipal de Saúde

Homologada esta resolução em 11 de Janeiro de 2024, por

---

**Josiane Braga**

Secretária Municipal de Saúde de Ladário

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

XML nr.: 13

LADARIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADARIO - Consolidado  
Balço Geral  
Anexo 14 - Balço Patrimonial  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	79.156.321,66	59.372.502,34	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	637.190,90	2.845.188,94
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	24.416.262,32	14.850.765,65	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	8.978,56	1.800.064,96
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	8.978,56	1.369.259,25
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	7.668,77
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	6.357,48
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	416.779,46
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	276.311,49	52.395,04
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	1.771.315,10	1.771.496,90	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	52.488.298,00	40.882.956,62	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	351.900,85	992.728,94
13	Estoques	0	480.446,24	1.867.283,17	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	52.410.539,22	43.130.495,39
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	6.848.360,55	4.973.814,18
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	702.777,20	702.777,20
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	58.092.595,07	51.226.718,81	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	15.035.711,00	13.757.427,38	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	15.035.711,00	13.757.427,38	68	Provisões a Longo Prazo	0	44.859.401,47	37.453.904,01
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	84.201.186,61	64.623.536,82
23	Dívida Ativa Tributária	0	12.413.450,01	11.135.166,39	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	2.622.260,99	2.622.260,99	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	84.201.186,61	64.623.536,82
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	84.201.186,61	64.623.536,82
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	19.577.649,79	48.069.957,63
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	64.623.536,82	16.553.579,19
35	Imobilizado	0	43.056.884,07	37.469.291,43	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	13.129.059,25	11.826.403,59	85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	35.157.940,19	30.347.223,54	86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	5.230.115,37	4.704.335,70	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	137.248.916,73	110.599.221,15
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	137.248.916,73	110.599.221,15					
<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64</b>					<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64</b>				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	137.248.916,73	110.599.221,15	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	74.429.845,42	55.751.802,53	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	62.819.071,31	54.847.418,62	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	65.245.669,08	48.118.499,23	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	12.443.704,90	4.988.003,84	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	52.801.964,18	43.130.495,39	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	72.003.247,65	62.480.721,92	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

## QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	4.018.365,16	4.641.912,53
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	-719.907,02	77.501,79
116	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	184.433,19	93.369,80
117	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	48.882.564,67	777.754,05
118	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
119	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
120	07 - Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
121	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
122	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
123	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
124	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	2.253.935,88	529.359,23
125	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	212.338,76	446.245,37
126	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	24.338,29	107.468,84
127	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	5.795,15	320.097,19
128	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	2.167.439,43	0,00
129	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	-791,61	1.101.392,02
130	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
131	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
132	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
133	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	965.743,34	559,20
134	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	43.981,61	8.373,19
135	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
136	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
137	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	405.680,66	0,00
138	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
139	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	598.530,63	507.999,56
140	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
141	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	519.748,50	206.203,95
142	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
143	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	37.069,28	0,00
144	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
145	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
146	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
147	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	118.957,54	0,00
148	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	24.812,53	0,00
149	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
150	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
151	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
152	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	29.584,31	302.671,21
153	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	142.330,05	0,00
154	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
155	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
156	55 - Transferência Especial da União	0	166.531,90	1.317.847,15
157	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
158	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
159	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00



160	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
161	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
162	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
163	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	423.320,12	98,50
164	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
165	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	13.544,74	11.259,51
166	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	874.242,72	244.409,49
167	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	24.211,62	14.431,63
168	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
169	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
170	80 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	184.370,48	730.562,93
171	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	349.105,39	235.354,64
172	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	36.347,45	48.561,53
173	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
174	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
175	86 - Recursos Extraorçamentários	0	-7.848,45	-136.623,32
176	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
177	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
178	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
179	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
180	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	7.364,20	61.374,20
181	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
182	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
<b>Nota Explicativa</b>				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023  
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 originada do processo Administrativo nº 933/2022 - Pregão Presencial nº 003/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONSERVAS, ENLATADOS, MATINAIS), CARNES, FRIOS, EMBUTIDOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES A SEREM ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) E O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ANA MARIA DE OLIVEIRA NUNES – TIA ANA. O Município de LADÁRIO - MS, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

## SALDO DE PRODUTOS DA LICITAÇÃO

Período: 08/11/2023 à 09/02/2024

Licitação Nr: 1374

Data Homologação: 12/04/2023

Processo: 0933/2023

Data da emissão do Relatório: 15/02/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2023

FORNECEDOR.....: 7034 - SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP

LOTE.....: 1 - LOTE 01 - CONSERVAS, ENLATADOS, MATINAIS

Código	Descrição	Marca	Unidade	S.Inicial (Qtde)	S.Atual (Qtde)	Valor unitário	Valor total
305	MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE DE 01 KG FORMATO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ISENTOS DE FUNGOS, PARASITAS E MOFOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES.		Kg	350	203,00000000	R\$ 6,790000	R\$ 1.378,37
307	Chá torrado, caixa com 30 embalagens de 250 g cada com prazo de validade de no mínimo 12 meses claramente expresso na embalagem do produto.		Cx	366	179,00000000	R\$ 7,300000	R\$ 1.306,70
309	MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLISATURADOS, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE, ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, COM 65% DE LIPÍDIOS, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, ASPECTO FIRME, HOMOGÊNEA, UNIFORME, SEM A PRESENÇA DE QUALQUER CORPO ESTRANHO, COM INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES, POTE DE 01 KG. SIMILAR A DELÍCIA.		Pt	380	245,00000000	R\$ 18,400000	R\$ 4.508,00
311	FEIJÃO, TIPO 1, CLASSE CARIOCA, NOVO, PACOTE DE 01 KG, NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS MOFADO E / OU CARUNCHOS, MURCHOS OU SEM BRILHOS, NEM BROTANDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COM NUMERO DO LOTE, GRUPO, CLASSE, TIPO, SAFRA, ESTAMPADO NA EMBALAGEM.		Pct	620	488,00000000	R\$ 8,770000	R\$ 4.279,76
312	FARINHA DE MANDIOCA, DE 1º QUALIDADE, PACOTE COM 01 KG, TORRADA, NÃO DEVE APRESENTAR FUNGOS, PARASITAS OU FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.		Kg	150	91,00000000	R\$ 8,500000	R\$ 773,50

## MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, Ladário/MS

## SALDO DE PRODUTOS DA LICITAÇÃO

Período: 08/11/2023 à 09/02/2024

FORNECEDOR.....: 7034 - SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP

LOTE.....: 1 - LOTE 01 - CONSERVAS, ENLATADOS, MATINAIS

Código	Descrição	Marca	Unidade	S.Inicial (Qtde)	S.Atual (Qtde)	Valor unitário	Valor total
313	FARINHA DE TRIGO - PRODUTO COMPOSTO DE 100% FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL PARA CONSUMO, OBTIDO ATRAVÉS DE MOAGEM DE TRIGO E ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. CONTÉM GLÚTEN - PACOTE DE 1 KG. SIMILAR A SOL OU DALLAS.		Kg	200	91,00000000	R\$ 5,380000	R\$ 489,58
442	TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO POTE DE 01 KG, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SAL, ÁGUA, ALHO, CEBOLA E CONDIMENTOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM		Pt	60	33,00000000	R\$ 12,070000	R\$ 398,31
447	FOLHA DE LOURO PACOTE 4G.SIMILAR AO KITANO		Pct	80	51,00000000	R\$ 3,640000	R\$ 185,64
451	ERVILHA, REIDRATADA, VERDE, EM CONSERVA, LATA DE 200G.		Lt	320	228,00000000	R\$ 4,040000	R\$ 921,12
463	BISCOITO, QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 400 G. SIMILAR A VITARELLA.		Pct	850	640,00000000	R\$ 6,320000	R\$ 4.044,80
630	LEITE CONDENSADO, LEITE PURO DO QUAL É RETIRADO, POR VÁCUO, CERCA DE 40% DA ÁGUA, SENDO-LHE ADICIONADO AÇÚCAR. É UTILIZADO EM INÚMERAS APLICAÇÕES, DEVE VIR EM EMBALAGEM DE LATA, COM 395G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE. SIMILAR A MOÇA.		Lt	450	360,00000000	R\$ 7,990000	R\$ 2.876,40
822	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, CAIXA CONTENDO 1 LITRO, PASTEURIZADO, EMBALAGEM TETRA BRIK ASEPTIC, COMPOSTA DE 6 CAMADAS DE PROTEÇÃO UMA DE POLIETILENO PARA PROTEGER A EMBALAGEM DE UMIDADE EXTERNA, UMA CAMADA DE PAPEL QUE DÁ RESISTÊNCIA A EMBALAGEM, OUTRA DE POLIETILENO, PARA DAR ADERÊNCIA AS CAMADAS INTERNAS, UMA CAMADA DE ALUMÍNIO PARA EVITAR A PASSAGEM DE OXIGÊNIO, LUZ MICROORGANISMO E POR FIM DUAS CAMADAS DE POLIETILENO QUE EVITAM TODA E QUALQUER CONTATO DO LEITE COM OUTRAS MATERIAIS INTERNOS DA EMBALAGEM, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.		L	650	395,00000000	R\$ 6,120000	R\$ 2.417,40
830	OREGANO, CONDIMENTO EM FOLHAS SECAS E MOÍDAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10G CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		Env	80	48,00000000	R\$ 3,990000	R\$ 191,52
831	FERMENTO QUÍMICO, LATA DE 100 G, DEVE ESTAR SECO E SOLTTO, NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, RANÇO. ACONDICIONADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. SIMILAR AO ROYAL		un	140	119,00000000	R\$ 5,610000	R\$ 667,59

## MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, Ladário/MS

## SALDO DE PRODUTOS DA LICITAÇÃO

Período: 08/11/2023 à 09/02/2024

FORNECEDOR.....: 7034 - SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP

LOTE.....: 1 - LOTE 01 - CONSERVAS, ENLATADOS, MATINAIS

Código	Descrição	Marca	Unidade	S.Inicial (Qtde)	S.Atual (Qtde)	Valor unitário	Valor total
833	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 400G, SOLÚVEL, INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, CONFECCIONADA DE PAPEL, POLIPROPILENO OU LATA, COM INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO, O LEITE DEVE ESTAR SECO E SOLTO, DESMANCHAR TOTALMENTE NA ÁGUA, NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO AZEDO, MOFO, NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELO FORTE, SEM AÇÚCAR, SIMILAR A PIRACANJUBA E NINHO.		Lt	450	300,00000000	R\$ 19,000000	R\$ 5.700,00
1210	QUEIJO RALADO - INGREDIENTES: QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. EM EMBALAGEM LACRADA COM DESCRIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NO RÓTULO. - PACOTE C/ 50 G.		Pct	200	148,00000000	R\$ 7,160000	R\$ 1.059,68
2271	MILHO DE PIPOCA IMPORTADO PREMIUM: CLASSE AMARELA, GRUPO DURO, TIPO1, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 500GR. NÃO CONTÉM GLUTÉN. VALIDADE NO MÍNIMO DE 06 MESES. CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.		Pct	360	212,00000000	R\$ 5,550000	R\$ 1.176,60
2557	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 200 G.		Lt	450	370,00000000	R\$ 4,120000	R\$ 1.524,40
2897	CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 200 G., REGISTRO MA, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. E A LATA NÃO APRESENTAR FERRUGEM E AMASSADURA. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, ESPESANTE CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE, GOMA JATÁI, GUAR E CARRAGENA E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO.		un	410	318,00000000	R\$ 3,990000	R\$ 1.268,82
2899	FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500GR, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM A VÁCUO ACONDICIONADO PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DEVE ESTAR SECO, INSTANTÂNEO E SOLTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, RANÇO - SIMILAR AO FLECHMAN.		Pct	76	62,00000000	R\$ 22,220000	R\$ 1.377,64
3192	BATATA PALHA - EM EMBALAGENS LACRADAS SEM A PRESENÇA DE MOFOS OU CARUNCHOS COM DADOS NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE NO ROTULO. NÃO CONTÉM GLÚTEN - PACOTE DE 800 G.		Pct	160	115,00000000	R\$ 25,690000	R\$ 2.954,35

## MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, Ladário/MS

## SALDO DE PRODUTOS DA LICITAÇÃO

Período: 08/11/2023 à 09/02/2024

FORNECEDOR.....: 7034 - SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP

LOTE.....: 1 - LOTE 01 - CONSERVAS, ENLATADOS, MATINAIS

Código	Descrição	Marca	Unidade	S.Inicial (Qtde)	S.Atual (Qtde)	Valor unitário	Valor total
3263	AÇUCAR REFINADO, TIPO FINO BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. PACOTE DE 1 Kg. - SIMILAR A UNIÃO		Kg	310	265,00000000	R\$ 7,810000	R\$ 2.069,65
3269	CANELA EM PÓ, CONDIMENTO EM APRESENTAÇÃO MOÍDA, MATÉRIA PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICACÃO: ALIMENTAÇÃO. PACOTE DE 8 GRAMAS.		Pct	80	65,00000000	R\$ 3,410000	R\$ 221,65
3436	REFRIGERANTE 2 LITROS DE 1ª QUALIDADE. SIMILAR A COCA-COLA, PEPSI, FANTA, SUKITA, KUAT, GUARANÁ ANTARTICA E SPRIT.		un	600	388,00000000	R\$ 6,500000	R\$ 2.522,00
3763	AMIDO DE MILHO, CAIXA DE 200 G, PARA PREPARO DE MINGAU, SABOR TRADICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FORNECEDOR E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS ESTAMPADOS NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO AZEDO, MOFO, COR ALARANJADA OU AMARELO FORTE, NEM SER DERIVADO DE PRODUTOS TRANSGÊNICOS, (FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS), SIMILAR A MAISENA		Cx	120	86,00000000	R\$ 8,160000	R\$ 701,76
3765	MAIONESE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, OVOS PASTEURIZADO, VINAGRE E SAL, BAIXO TEOR CALÓRICO, AROMATIZADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		Pt	90	43,00000000	R\$ 8,000000	R\$ 344,00
3774	VINAGRE, VINHO, TINTO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DADOS NUTRICIONAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO 750 ML DE 1ª QUALIDADE.		frasco	150	104,00000000	R\$ 3,530000	R\$ 367,12
3775	SUCO, EM PÓ, PACOTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. SIMILAR A YOKI E QUALIMAX.		Kg	480	385,00000000	R\$ 14,000000	R\$ 5.390,00

## MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, Ladário/MS

## SALDO DE PRODUTOS DA LICITAÇÃO

Período: 08/11/2023 à 09/02/2024

FORNECEDOR.....: 7034 - SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP

LOTE.....: 1 - LOTE 01 - CONSERVAS, ENLATADOS, MATINAIS

Código	Descrição	Marca	Unidade	S.Inicial (Qtde)	S.Atual (Qtde)	Valor unitário	Valor total
3793	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. - PACOTE C/ 400 G.		Pct	740	510,00000000	R\$ 7,670000	R\$ 3.911,70
3831	FUBÁ DE MILHO - INGREDIENTES: FUBÁ DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG., DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.		Kg	330	283,00000000	R\$ 7,000000	R\$ 1.981,00
5610	AZEITONA VERDES, SALMOURA (ÁGUA E SAL), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VIDRO DE 200 GR - SIMILAR AO GALLO.		Vd	280	210,00000000	R\$ 7,680000	R\$ 1.612,80
5611	ÓLEO DE SOJA, REFINADO E ANTIOXIDANTES TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLUTEN, FRASCOS 900 ML, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE 1ª QUALIDADE. CAIXA COM 20 LATAS DE 900ML.		Cx	100	87,00000000	R\$ 160,330000	R\$ 13.948,71
7257	BOMBOM RECHEADO - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO DE SOJA, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. PODE CONTER TRAÇOS DE AVELÃ, AMÊNDOA E OVO. CONTÉM GLÚTEN. - 1 KG - SIMILAR AO SONHO DE VALSA.		Pct	230	196,00000000	R\$ 40,930000	R\$ 8.022,28
7258	CANELA EM RAMA, CONDIMENTO EM APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO PAU, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO. PACOTE COM 20 G.		Pct	80	65,00000000	R\$ 4,180000	R\$ 271,70
7585	CAIXA DE CHOCOLATE BIS, CAIXA COM 20 UNIDADES LACTA		Pct	310	270,00000000	R\$ 8,500000	R\$ 2.295,00



## MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, Ladário/MS

## SALDO DE PRODUTOS DA LICITAÇÃO

Período: 08/11/2023 à 09/02/2024

FORNECEDOR.....: 7034 - SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP

LOTE.....: 1 - LOTE 01 - CONSERVAS, ENLATADOS, MATINAIS

Código	Descrição	Marca	Unidade	S.Inicial (Qtde)	S.Atual (Qtde)	Valor unitário	Valor total
9348	ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE, APRESENTAÇÃO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, SABOR CHOCOLATE, CONTENDO SETE VITAMINAS, ENVAZADA EM EMBALAGENS DE POLIPROPILENO ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO 400 GR, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE CONTIDO NA EMBALAGEM E ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES. SIMILAR A TODDY.		Pct	400	268,00000000	R\$ 8,500000	R\$ 2.278,00
9351	ARROZ TIPO 1 - AGULHINHA. SIMILAR AO ARROZ TIO URBANO 5 KG.		Pct	600	474,00000000	R\$ 21,500000	R\$ 10.191,00
9364	SAL REFINADO E IODADO, PACOTE DE 01 KILO, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, 1ª QUALIDADE.		Kg	200	167,00000000	R\$ 3,500000	R\$ 584,50
9594	SUCO CONCENTRADO DE GARRAFA DIVERSOS SABORES 500 ML, SIMILAR A GUARANI.		frasco	400	310,00000000	R\$ 7,500000	R\$ 2.325,00
9803	CRAVO DA ÍNDIA - PACOTE DE 40 g.		Pct	80	65,00000000	R\$ 7,200000	R\$ 468,00
20507	AÇÚCAR CRISTAL , FARDO COM 15 PACOTES CONTENDO 02 KG CADA.		Fd	36	22,00000000	R\$ 128,000000	R\$ 2.816,00
20573	COLORAU, EM PÓ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G.		un	80	47,00000000	R\$ 7,100000	R\$ 333,70
24317	ARROZ INTEGRAL DE PRIMEIRA QUALIDADE - EMBALAGENS DE 1 KG - ARROZ INTEGRAL LONGO FINO SEM REMOCAO DA PELICULA DO GRAO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.		Kg	120	104,00000000	R\$ 10,000000	R\$ 1.040,00
30411	Barra de cereal sabor BANANA DIET (zero açúcar): o produto deverá estar de acordo com a NTA 33 (Decreto 12.846/78) e Resolução - RDC nº 12 de 02/01/01 - ANVISA. Ingredientes mínimos: aveia em flocos, flocos de arroz, banana desidratada ou passa, estabilizante lecitina de soja, sem gordura trans, sem sacarina, ciclamato ou aspartame, poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não caracterizem o produto. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, pesando no mínimo 20 gramas, resistente e atóxica. Embalagem secundária de caixas de papelão reforçado contendo no máximo 360 unidades. Com validade de 08 meses após a data de fabricação.		un	720	670,00000000	R\$ 3,030000	R\$ 2.030,10
30412	Leite zero lactose, UHT semidesnatado, em embalagem tetra pak de 1 litro.		un	200	147,00000000	R\$ 6,500000	R\$ 955,50

## MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, Ladário/MS

## SALDO DE PRODUTOS DA LICITAÇÃO

Período: 08/11/2023 à 09/02/2024

FORNECEDOR.....: 7034 - SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP

LOTE.....: 1 - LOTE 01 - CONSERVAS, ENLATADOS, MATINAIS

Código	Descrição	Marca	Unidade	S.Inicial (Qtde)	S.Atual (Qtde)	Valor unitário	Valor total
30413	TORRADA INTEGRAL 160g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fécula de mandioca e emulsificante: lecitina de soja.		un	150	110,00000000	R\$ 5,290000	R\$ 581,90
30414	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET 400g, Produto de primeira qualidade. Na embalagem deverão constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.		un	30	21,00000000	R\$ 12,810000	R\$ 269,01
30418	IOGURTE: SABORES DE MORANGO, COCO E SALADA DE FRUTAS E LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, FERMENTO LÁCTEO, POLPA DE MORANGO, COCO, PERMITIDA A ADIÇÃO DE ADITIVOS. O IOGURTE DEVE APRESENTAR - SE COM ASPECTOS PRÓPRIOS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ROTULAGEM E EMBALAGEM ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS DE 1 LITRO CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E COMPOSIÇÃO DE PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE.		un	730	660,00000000	R\$ 7,000000	R\$ 4.620,00
30419	BISCOITO RECHEADO 140G- BISCOITO RECHEADO DE BOA QUALIDADE, DIVERSOS SABORES, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		un	1096	891,00000000	R\$ 3,000000	R\$ 2.673,00
30421	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO DE DIVERSOS SABORES; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 GRAMAS QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		un	200	89,00000000	R\$ 6,480000	R\$ 576,72
30454	Aveia em flocos finos (descrito na embalagem). Peso líquido de 500g. Embalagem plástica de polietileno, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.		un	130	115,00000000	R\$ 10,360000	R\$ 1.191,40
30455	MARGARINA LIGHT - pote de 500g Margarina light, sem sal, livre de colesterol e gordura vegetal hidrogenada (trans). Pote 500 g. Datas de fabricação e validade estampadas na embalagem.		un	60	43,00000000	R\$ 8,610000	R\$ 370,23

## MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, Ladário/MS

## SALDO DE PRODUTOS DA LICITAÇÃO

Período: 08/11/2023 à 09/02/2024

FORNECEDOR.....: 7034 - SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP

LOTE.....: 1 - LOTE 01 - CONSERVAS, ENLATADOS, MATINAIS

Código	Descrição	Marca	Unidade	S.Inicial (Qtde)	S.Atual (Qtde)	Valor unitário	Valor total
30456	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL, Especificação : farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada , contendo 500 g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.		Kg	100	74,00000000	R\$ 5,800000	R\$ 429,20
30457	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, A BASE DE SUCRALOSE OU STÉRVIA, EMBALAGEM CONTENDO 100ML. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		un	16	13,00000000	R\$ 10,000000	R\$ 130,00
30477	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - 340 GRAMAS. EXTRATO DE TOMATE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONCENTRADO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES; ISENTO DE FERMENTAÇÕES; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM ADITIVOS E CONSERVANTES; EMBALAGEM LONGA VIDA, INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE; PESO LÍQUIDO: NO MÍNIMO 340 GRAMAS; PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM; ENTREGUE COM ANTECEDÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 3 MESES DA DATA FINAL DE VALIDADE.		un	366	226,00000000	R\$ 6,520000	R\$ 1.473,52

TOTAL DO FORNECEDOR:

R\$ 118.496,33

LOTE.....: 2 - LOTE 02 - HORTIFRUTIGRANJEIROS

Código	Descrição	Marca	Unidade	S.Inicial (Qtde)	S.Atual (Qtde)	Valor unitário	Valor total
403	OVOS, DE GALINHA TIPO A - grande branco, deve apresentar casca áspera, porosa, fosca e limpa, não deve conter rachaduras, a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro. quando colocado na água, deve afundar, embalagem em dúzias, em caixa de papelão com registro no ministério da agricultura, sif, cispoa. prazo de validade de no mínimo 15 dias bandeja com 1 dúzia		Dz	778	605,50000000	R\$ 9,000000	R\$ 5.449,50
408	LARANJA, fruta in natura, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, com cascas sãs, de tamanho médio, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.		Kg	1000	775,00000000	R\$ 3,200000	R\$ 2.480,00
441	PIMENTÃO, LEGUME IN NATURA, espécie verde, novo, 1ª qualidade. acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.		Kg	190	131,00000000	R\$ 9,990000	R\$ 1.308,69
657	TOMATE		Kg	550	330,00000000	R\$ 4,860000	R\$ 1.603,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Página 8 de 12

## MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, Ladário/MS

## SALDO DE PRODUTOS DA LICITAÇÃO

Período: 08/11/2023 à 09/02/2024

FORNECEDOR.....: 7034 - SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP

LOTE.....: 2 - LOTE 02 - HORTIFRUTIGRANJEIROS

Código	Descrição	Marca	Unidade	S.Inicial (Qtde)	S.Atual (Qtde)	Valor unitário	Valor total
660	BATATA INGLESA, LEGUME IN NATURA, TIPO INGLESA, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.		Kg	500	241,00000000	R\$ 5,310000	R\$ 1.279,71
845	BANANA, FRUTA IN NATURA, espécie nanica, tamanho grande, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, acondicionado em embalagens plásticas transparentes e resistentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. a embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.		Kg	570	371,00000000	R\$ 6,500000	R\$ 2.411,50
904	ALFACE, verde, nova, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagens plásticas, transparentes e resistentes, com prazo de validade semanal.		Mç	342	165,00000000	R\$ 4,300000	R\$ 709,50
1594	AGRIÃO Verde, nova, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagens plásticas, transparentes e resistentes, com prazo de validade semanal.		Mç	216	113,00000000	R\$ 6,360000	R\$ 718,68
2147	ABACAXI, FRUTA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS, COM CASCAS SÁS DE TAMANHO MÉDIO, COM ETIQUETAS DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.		Kg	510	332,00000000	R\$ 5,950000	R\$ 1.975,40
2353	RÚCULA		Mç	140	60,00000000	R\$ 5,190000	R\$ 311,40
2451	BATATA DOCE, Legume in natura, tipo DOCE, lavada, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.		Kg	300	177,00000000	R\$ 3,400000	R\$ 601,80
3768	COUVE, Verdura in natura, folhas inteiras, novas, coloração uniforme, sem manchas, folhas de tamanho médio, de 1ª qualidade, acondicionadas individualmente em embalagem plástica transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.		Mç	250	146,00000000	R\$ 3,500000	R\$ 511,00
8065	CENOURA, VERDURA IN NATURA, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, NOVA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES E TRANSPARENTES, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.		Kg	230	93,00000000	R\$ 4,900000	R\$ 455,70
8073	MANDIOCA COM CASCA, raiz limpa de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade no tamanho e cor não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.		Kg	310	132,00000000	R\$ 5,000000	R\$ 660,00

## MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, Ladário/MS

## SALDO DE PRODUTOS DA LICITAÇÃO

Período: 08/11/2023 à 09/02/2024

FORNECEDOR.....: 7034 - SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP

LOTE.....: 2 - LOTE 02 - HORTIFRUTIGRANJEIROS

Código	Descrição	Marca	Unidade	S.Inicial (Qtde)	S.Atual (Qtde)	Valor unitário	Valor total
9366	ALHO FÊMEA, NATURAL, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES DE 1ª QUALIDADE, SEM RÉSTIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E LIMPA E CONTENDO PESO DO PRODUTO		Kg	200	136,00000000	R\$ 20,000000	R\$ 2.720,00
9369	BETERRABA, LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM, SEM FOLHAS, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, 1ª QUALIDADE E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS E LIMPAS CONTENDO PESO DO PRODUTO		Kg	220	93,00000000	R\$ 4,360000	R\$ 405,48
9370	CEBOLA, IN NATURA, USO CULINÁRIO, TIPO BRANCA, SEM RÉSTIA, TAMANHO MÉDIA, 1ª QUALIDADE, NOVO COM CASCA SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS ADEQUADAS E LIMPAS CONTENDO O PESO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER DE MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS		Kg	500	391,00000000	R\$ 6,500000	R\$ 2.541,50
9371	CHEIRO VERDE, IN NATURA, composição salsa coentro e cebolinha variedades de salsa comum, variedades de cebolinha, coloração uniforme e sem manchas, 1ª qualidade, acondicionados em embalagens plásticas e transparentes.		Mç	350	250,00000000	R\$ 3,950000	R\$ 987,50
9555	ABÓBORA - legume in natura, espécie MORANGA tamanho média, madura, casca sã, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos		Kg	240	104,00000000	R\$ 5,800000	R\$ 603,20
9557	BANANA DA TERRA - Fruta in natura, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas.		Kg	300	169,00000000	R\$ 9,000000	R\$ 1.521,00
9565	MELANCIA, IN NATURA, FRUTO COM 60% A 80% DE GRAU DE MATURAÇÃO, CLIMATIZADO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, APRESENTANDO AROMA E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E VARIEDADE, NÃO ESTAR GOLPEADA OU DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE 1ª QUALIDADE.		Kg	660	328,00000000	R\$ 3,940000	R\$ 1.292,32
9567	REPOLHO - Hortaliça de cabeça formada. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras. As folhas devem estar livres de manchas escuras, de perfuração, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.		Kg	216	88,00000000	R\$ 3,510000	R\$ 308,88

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, Ladário/MS

**SALDO DE PRODUTOS DA LICITAÇÃO**

Período: 08/11/2023 à 09/02/2024

FORNECEDOR.....: 7034 - SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP

LOTE.....: 2 - LOTE 02 - HORTIFRUTIGRANJEIROS

Código	Descrição	Marca	Unidade	S.Inicial (Qtde)	S.Atual (Qtde)	Valor unitário	Valor total
11927	MAÇA, FRUTA IN NATURA, COR VERMELHA, ESPÉCIE NACIONAL, APLICAÇÃO ALIMENTAR, TAMANHO MÉDIO, NOVA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, 1º QUALIDADE, CASCAS SÁS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS RESISTENTES E TRANSPARENTES, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.		Kg	500	374,00000000	R\$ 8,500000	R\$ 3.179,00
11935	ABÓBORA, CABOTIAN, íntegra, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. intacta, sem lesões, rachaduras ou cortes. isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.		Kg	250	118,00000000	R\$ 5,800000	R\$ 684,40
20571	CHUCHU, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE, SÃ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS LIMPAS E ADEQUADAS, CONTENDO PESO DO PRODUTO.		Kg	200	84,00000000	R\$ 3,800000	R\$ 319,20
20572	LIMÃO, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, SÃ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS LIMPAS E ADEQUADAS, CONTENDO PESO DO PRODUTO.		Kg	300	214,00000000	R\$ 4,200000	R\$ 898,80
30420	BRÓCOLIS ESTADO IN NATURA, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		Mç	200	96,00000000	R\$ 8,500000	R\$ 816,00

**TOTAL DO FORNECEDOR:****R\$ 36.753,96**

LOTE.....: 3 - LOTE 03 - CARNES E FRIOS

Código	Descrição	Marca	Unidade	S.Inicial (Qtde)	S.Atual (Qtde)	Valor unitário	Valor total
416	SALSICHA, CONGELADA, EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTE DE 1KG.		Kg	300	190,00000000	R\$ 12,750000	R\$ 2.422,50
1889	LINGUIÇA TOSCANA		Kg	130	15,00000000	R\$ 21,050000	R\$ 315,75
2556	CARNE DE 1ª CATEGORIA (COXÃO MOLE, CONTRA FILÉ, E ALCATRA), COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA SEM CARTILAGEM E OSSOS, PODENDO CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE.		Kg	500	320,00000000	R\$ 42,390000	R\$ 13.564,80
3766	CARNE INTEIRA, CONGELADA, DE 2ª CATEGORIA (CENTRO PALETA, ACÉM, CENTRO DE AGULHA), COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SEM CARTILAGEM E OSSOS, PODENDO CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.		Kg	410	233,00000000	R\$ 33,620000	R\$ 7.833,46
3767	LINGUIÇA CALABRESA		Kg	300	189,00000000	R\$ 26,000000	R\$ 4.914,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Página 11 de 12



**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, Ladário/MS

**SALDO DE PRODUTOS DA LICITAÇÃO**

Período: 08/11/2023 à 09/02/2024

FORNECEDOR.....: 7034 - SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP

LOTE.....: 3 - LOTE 03 - CARNES E FRIOS

Código	Descrição	Marca	Unidade	S.Inicial (Qtde)	S.Atual (Qtde)	Valor unitário	Valor total
7438	MUSSARELA: 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS.		Kg	300	243,00000000	R\$ 41,700000	R\$ 10.133,10
9377	FRANGO INTEIRO, CONGELADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE EM PACOTES DE KILO.		Kg	1200	970,00000000	R\$ 12,810000	R\$ 12.425,70
9378	FÍGADO CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO FÍGADO, APRESENTAÇÃO RESFRIADO, COR VERMELHO VIVO, ASPECTO FIRME, SEM ESCURECIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE.		Kg	250	150,00000000	R\$ 17,220000	R\$ 2.583,00
11925	CARNE MOÍDA, CONGELADA, 2ª CATEGORIA (CENTRO DE AGULHA, PALETA, ACÉM) COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SEM CARTILAGEM, E OSSOS, PODENDO CONTER NO MÁXIMO 5% APONEUROSE EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.		Kg	400	175,00000000	R\$ 25,420000	R\$ 4.448,50
17291	CARNE SECA MANTA, CARNE BOVINA, 1ª CATEGORIA, SECA OU MATURADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, ASPECTO FIRME, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E RESISTENTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE: MANTA QUILO.		Kg	400	268,00000000	R\$ 39,800000	R\$ 10.666,40
17527	PRESUNTO: 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS.		Kg	280	225,00000000	R\$ 31,980000	R\$ 7.195,50

TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 76.502,71

TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 231.753,00

TOTAL LICITADO: R\$ 231.753,00

Ladário-MS, 09 de Fevereiro 2024.  
Graciele Zório Franco  
Secretária Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGUNA CARAPÃ****Recursos Humanos****EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 14/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS**, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Edital 01 e alterações, do Concurso Público de Provas e Títulos homologado em 30 de janeiro de 2024 – Edital nº 20.001/2023, conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município, **CONVOCA** os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, realizar Avaliação Médica e apresentar documentos para nomeação.

Os candidatos deverão comparecer na **Coordenadoria de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal, para retirada da Guia do BINI que deverá ser levada à Inspeção Médica na Unidade Básica da Saúde Central da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã-MS, juntamente com os demais exames obrigatórios relacionados neste Edital.

O candidato, considerado apto à posse do concurso após a perícia médica, deverá comparecer na **Coordenadoria de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal, e apresentar além dos demais requisitos previstos no Edital 01.001/2023, o Boletim de Investidura Inicial – BINI homologado pela inspeção Médica, juntamente com 2 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados (para autenticidade pública).

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Documentos necessários para nomeação e posse:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

Cópia do documento de Identificação;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF

Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

Cópia do comprovante de residência;

Número do PIS/PASEP;

Conta Corrente (Banco do Brasil);

Declaração de Bens;

Declaração de não acumulo de cargos públicos;

Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar os exames solicitados neste edital abaixo;

**BINI** (Boletim de Investidura Inicial)

comprovação de Aptidão Física e mental – item 21.3

compatibilidade de deficiência – item 21.3.1 – emitido pela Prefeitura Municipal.

**Cargo: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE**

Inscrição	Nome do Candidato
0041463	MÔNICA APARECIDA VANZIM DA SILVA

**Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE**

Inscrição	Nome do Candidato
0039849	ANDRÉIA EVANGELISTA DOS SANTOS

**Para posse nos cargos relacionados neste Edital o candidato deverá apresentar os seguintes exames na inspeção Médica:**

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;

Raio-X da coluna cervical, com laudo;

Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);

Hemograma completo;

Glicemia (jejum);

Creatinina;

TGP;

Exame de Urina;

Exame parasitológico de fezes;

Tipagem sanguínea;

Hepatite B – HbsAG;

Hepatite B – HbsAC;

Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;

Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;

Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;

VDRL;

Eletroencefalograma;

Apresentação de carteira de imunização (caso o candidato tenha tido algum impedimento para alguma ou algumas vacinas, deve apresentar a justificativa médica).

Laguna Carapã-MS, 15 de fevereiro de 2024

**ZENAIDE ESPINDOLA FLORES**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

### Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 14/2024

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS**, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Edital 01 e alterações, do Concurso Público de Provas e Títulos homologado em 30 de janeiro de 2024 – Edital nº 20.001/2023, conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município, **CONVOCA** os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, realizar Avaliação Médica e apresentar documentos para nomeação.

Os candidatos deverão comparecer na **Coordenadoria de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal, para retirada da Guia do BINI que deverá ser levada à Inspeção Médica na Unidade Básica da Saúde Central da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã-MS, juntamente com os demais exames obrigatórios relacionados neste Edital.

O candidato, considerado apto à posse do concurso após a perícia médica, deverá comparecer na **Coordenadoria de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal, e apresentar além dos demais requisitos previstos no Edital 01.001/2023, o Boletim de Investidura Inicial – BINI homologado pela inspeção Médica, juntamente com 2 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados (para autenticidade pública).

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Documentos necessários para nomeação e posse:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

Cópia do documento de Identificação;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF

Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

Cópia do comprovante de residência;

Número do PIS/PASEP;

Conta Corrente (Banco do Brasil);

Declaração de Bens;

Declaração de não acúmulo de cargos públicos;

Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar os exames solicitados neste edital abaixo;

**BINI** (Boletim de Investidura Inicial)

comprovação de Aptidão Física e mental – item 21.3

compatibilidade de deficiência – item 21.3.1 – emitido pela Prefeitura Municipal.

**Cargo: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE**

Inscrição	Nome do Candidato
0041463	MÔNICA APARECIDA VANZIM DA SILVA

**Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE**

Inscrição	Nome do Candidato
0039849	ANDRÉIA EVANGELISTA DOS SANTOS

**Para posse nos cargos relacionados neste Edital o candidato deverá apresentar os seguintes exames na inspeção Médica:**

2. Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
3. Raio-X da coluna cervical, com laudo;
4. Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
5. Hemograma completo;
6. Glicemia (jejum);
7. Creatinina;
8. TGP;
9. Exame de Urina;
10. Exame parasitológico de fezes;
11. Tipagem sanguínea;
12. Hepatite B – HbsAG;
13. Hepatite B – HbsAC;
14. Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
15. Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
16. Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
17. VDRL;
18. Eletroencefalograma;
19. Apresentação de carteira de imunização (caso o candidato tenha tido algum impedimento para alguma ou algumas vacinas, deve apresentar a justificativa médica).

Laguna Carapã-MS, 15 de fevereiro de 2024

**ZENAIDE ESPINDOLA FLORES**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**AVISO DA DISPENSA RITO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

O Município de Laguna Carapã, por intermédio da Coordenadoria de Suprimentos e Logística parte integrante da Secretaria Municipal de Administração, e através da Agente de Contratação Direta designada pela Portaria nº 65, 26 de janeiro de 2024, torna público que realizará a **DISPENSA NO RITO ELETRÔNICO**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29/2024 c/c art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência Simplificado, objetivando obter a melhor proposta.

**OBJETO:** Constitui objeto a Aquisição de Material Permanente para compor as salas de aula das escolas das Comunidades Indígenas Aldeia Guaimbé e Rancho Jacaré, para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Laguna Carapã/MS.

**LOCAL DE ACESSO A DISPENSA ELETRÔNICA:** Por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases, através do Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil, ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

**Recebimento das propostas:** a partir das 08h00min do dia 16 de fevereiro de 2024 até às 09h00 min do dia 21 de fevereiro de 2024 (horário de Brasília).

**Data da sessão da disputa :** às 09h00 min do dia 21 de fevereiro de 2024 (horário de Brasília)

**Início da sessão de disputa de preços:** às 09h05 min do dia 21 de fevereiro de 2024 (horário de Brasília).

**TIPO DE JULGAMENTO:** Menor preço POR ITEM.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO.

Haverá preferência para contratação com Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor na forma do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 1º, parágrafo único do Decreto nº 29/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, LC n. 123/06, Decreto Municipal n. 29/2024 e Portaria n. 65/2024 (Agente de Contratação Direta).

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** O Aviso e Anexos poderão ser obtidos gratuitamente através da Plataforma de Licitações no endereço eletrônico <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjl9BnQ==/consulta/84127> e no site da Bolsa de Licitações do Brasil, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser diretamente com representantes da plataforma pelo telefone: (67) 3438-1202 ou através do endereço eletrônico acima.

O contato com o Agente de Contratação Direta durante o período da publicação bem como durante a disputa deverá ser feito preferencialmente por meio de mensagens no sistema da BLL, para que o sistema registre a comunicação.

Laguna Carapã/MS, 15 de fevereiro de 2024.

Lucineia Cardozo Bindevald

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**1. DO OBJETO**

A presente contratação tem o objetivo de atender a necessidade da Aquisição de Material Permanente para compor as salas de aula das escolas das Comunidades Indígenas Aldeia Guaimbé e Rancho Jacaré, para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Laguna Carapã/MS.

1.2. A contratação será dividida em itens conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
	<b>CONJUNTO CARTEIRA DE GRADE DO TIPO FUNDAMENTAL</b> – Especificações mínimas: Estrutura confeccionado em tubo de aço industrial 7/8, na chapa de 1,20, com tratamento antiferruginoso, carteira com porta livros, em perfil de aço maciça e soldada a estrutura, pintura eletrostática em pó epóx em forno de alta temperatura. Tampo medindo no mínimo 60cm x 40cm, confeccionado em MDF, medindo 18mm, revestido em melamínico nos 2 lados, bordas envernizadas. Altura da carteira com 74cm. Cadeira, assento medindo 38cm largura x 34cm comprimento, encosto anatômicos medindo 38cm de largura x 19cm de comprimento, revestidos em fórmica. altura do encosto ao chão medindo 75 cm, assento medindo 43cm de altura.	un	150
	<b>CONJUNTO DO PROFESSOR</b> – Especificações mínimas: Mesa confeccionada em metalão 20 x 30 chapa 1,20 feragens com tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática em pó Epox, em forno de alta temperatura. Tampo em MDF de 18 mm, medindo 80 cm de alt. X 60 cm de larg. X 110 cm de comprimento e porta livros. Cadeira tubo 7/8 feito na chapa de 1,20, assento medindo 38cm largura x 34cm comprimento, encosto anatômicos medindo 38cm de largura x 19cm de comprimento, revestidos em fórmica. Altura do encosto 75 cm x altura do assento 43cm.	un	08
	<b>QUADRO BRANCO PARA SALA DE AULA</b> – Especificações mínimas: 3 metros de comprimento e 1,20 metros de altura, acabamento UV branco brilhante, em alumínio. Chapa de fibra de madeira 3mm de reflorestamento. MOLDURA em Alumínio natural com 1,6 cm de espessura e 1,5 cm de frente. CANTONEIRA em polietileno. TAMPO em chapa de fibra de madeira 3 mm com acabamento em pintura UV branco brilhante. KIT de instalação de parede com fixação do tipo invisível.	un	08

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

1.4. Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma da BLL e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas neste instrumento convocatório.

1.5. A Administração Municipal não aceitará alegações de suposta indução ao erro, na ocorrência de situações especificadas no item 1.2, razão pela qual a empresa licitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste Aviso e Termo de Referência.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA RITO ELETRÔNICO

2.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, qualquer empresa estabelecida no país, que atenda o objeto pretendido, tendo exclusivamente ou preferencialmente os interessados Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, que atenderem todas as exigências de habilitação contidas neste documento e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta dispensa, e que, obrigatoriamente, apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

2.2. Não poderão concorrer nesta Dispensa:

- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, conforme previsto no acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário;
- Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- impedida de licitar ou contratar com esta Administração Pública;
- Declarada inidônea para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;
- Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar, deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à BLL, por meio do Telefone (041) 3097-4600 e pelo site <https://bllcompras.com/>.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Laguna Carapã e ou a BLL, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

3.3.1. Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa na forma eletrônica;

3.3.2. Obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

3.3.3. Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

3.4. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da BLL, telefone: (041) 3097-4600.

3.5. No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que queiram receber os benefícios da Lei Complementar nº.123/06, deverão declarar sua condição no sistema e apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado respectivo. Os Microempreendedores individuais (MEI) deverão, para participar com os benefícios, declarar a condição em campo próprio no sistema e juntar aos documentos o Certificado de Microempreendedor Individual.

3.5.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC nº. 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas

neste Edital.

3.5.2. O não atendimento do item 3.5 não acarretará na inabilitação do interessado, participando normalmente do procedimento, sem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

#### **4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta de preços preenchida, conforme Anexo III deste Aviso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo conter todas as informações exigidas no referido formulário.

4.2.1. No preenchimento da proposta deverá, obrigatoriamente, estar informada no campo próprio: especificações e/ou marcas dos materiais/produtos ofertados, número do processo, número da dispensa, razão social, carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal da empresa. Caso o fornecedor seja o fabricante, neste caso, a fim de não se identificar, o fornecedor pode utilizar, no campo marca/modelo, a expressão "MARCA PRÓPRIA";

4.2.2. Valor do item, conforme disposto no modelo da Proposta de Preços (Anexo I do aviso), sendo admitido no valor unitário, até 2 (duas) casas decimais após a vírgula;

4.2.3. Prazo de validade da proposta: O prazo não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão fixada para a abertura da licitação. Na falta de tal informação ou indicação de prazo inferior, será considerado o prazo citado anteriormente.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência Simplificado, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidade adequada à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la; no cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico.

#### **5. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES**

5.1. A partir da data e hora estabelecida neste Aviso de Dispensa Rito Eletrônico, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer



acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa no rito eletrônico.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta corrigida conforme modelo Anexo III e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.3.1. O prazo para envio da proposta adequada será de 30 (trinta) minutos contados da convocação pelo sistema, podendo ser prorrogada por igual período mediante solicitação do fornecedor ou a critério do agente de contratação direta.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

a) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

b) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa no Rito Eletrônico.

## **7. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

7.1. Os fornecedores encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no **Anexo I**, até a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. Em relação ao(s) fornecedor(es) detentor(es) da proposta classificada em primeiro lugar, a AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA poderá consultar, pessoa jurídica pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>) para verificar eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2.1 Constatada a existência de sanção, a agente de contratação direta reputará o fornecedor como inabilitado, por falta de condições de participação.

7.3. Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação Direta poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.5. Após a análise dos documentos de habilitação, e constatado o atendimento às exigências, o fornecedor será declarado habilitado.

7.6. Encerrada a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento observado, no que couber o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

**7.7.** O extrato do resultado com a adjudicação e a homologação da dispensa no rito eletrônico, deverá ser divulgado no Sítio Eletrônico Oficial do Município e no Diário Oficial do Município no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura.

## **8. CONTRATAÇÃO**

8.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, ser firmado o contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2 O adjudicatário será convocado via correspondência eletrônica e terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou recebimento do instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicada no aviso sem convocação para a contratação, ficarão os fornecedores liberados dos compromissos assumidos.

8.4. O prazo de vigência da **contratação é de 30 (trinta) dias** prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

8.5. No caso de assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 9. DAS SANÇÕES

9.1. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

a) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes nos endereços mencionados acima.

10.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados;

10.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Dispensa no Rito Eletrônico, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Laguna Carapã/MS, 15 de fevereiro de 2024.

Lucineia Cardozo Bindevald

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024****DISPENSA Nº 004/2024****PARTES: Município de Laguna Carapã e Consórcio Multifacetário Sul Fronteira .**

**OBJETO:** Repasse de recursos do Município de Laguna Carapã ao Consórcio Multifacetário Sul Fronteira, para cobrir cota de rateio de despesas para promover o adequado funcionamento e manutenção do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira, englobando despesas administrativas e de manutenção da gestão associada entre os municípios consorciados, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, Lei Municipal Nº 593/2021.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido 134 - Elemento de despesa :3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - Outros: Fonte recurso 1.500.000

**FUNDAMENTAÇÃO:** fundamentada no Art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA:** 08/02/2023.

**ASSINAM:** Zenaide Espindola Flores - Prefeita Municipal pela contratante, e Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – presidente do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira, Sr. Alexandrino Arévalo Garcia, pela contratada.

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA Nº 01/2024****RITO SIMPLIFICADO**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação – **Rito Simplificado**, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado quanto pela justificativa de preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação exigida para a contratação, conforme preconiza a legislação pertinente, em especial os artigos 10º a 21º Decreto nº 09, de 23 de janeiro de 2024.

ADJUDICO O OBJETO DA DISPENSA Nº 01/2024, em favor da empresa abaixo relacionada e no valor apresentado, pela vencedora, assim como, HOMOLOGO com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do atendimento de todas as condições previstas no TR simplificado.

**OBJETO:** Constitui objeto a contratação de empresa para fornecimento de Leite UHT Integral em atendimento à ação Nutri Leite do Programa Pró-Família, distribuídos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no município de Laguna Carapã/MS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 001/2024

**CONTRATADA:** TAMIRES APARECIDA DA SILVA SUDO

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** IMEDIATO

**VALOR:** R\$ 15.894,80 (vinte e um mil cento e noventa e seis reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 148 - 02.021.08.244.0006.2054.3.3.90.32.00 - 1.500.0000.

Laguna Carapã/MS, 08 de fevereiro de 2024.

Secretária Municipal de Assistência Social

NATALICIA ESPINDOLA DE SOUZA

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA Nº 04/2024****RITO COMUM**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação – **Rito Comum**, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado quanto pela justificativa de preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação exigida para a contratação, conforme preconiza a legislação pertinente, em especial os artigos 7º a 9º Decreto nº 09, de 23 de janeiro de 2024.

ADJUDICO O OBJETO DA DISPENSA Nº 04/2024, em favor da CONTRATADA abaixo relacionada e no valor apresentado, assim como, HOMOLOGO com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do atendimento de todas as condições previstas no TR simplificado.

**OBJETO:** Repasse de recursos do Município de Laguna Carapã ao Consórcio Multifacetário Sul Fronteira, para cobrir cota de rateio de despesas para promover o adequado funcionamento e manutenção do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira, englobando despesas administrativas e de manutenção da gestão associada entre os municípios consorciados, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, Lei Municipal Nº 593/2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 002/2024

**CONTRATADA:** CONSORCIO SUL FRONTEIRA

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024

**VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, XI da Lei nº 14.133/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido 134 - Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - Fonte recurso 1.500.000.

Laguna Carapã/MS, 05 de fevereiro de 2024.

LUCINEIA CARDOZO BINDEVALD  
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

#### **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 073/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, e a empresa **LAISA CAROLINE FREIRE ALVES.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, Infraestrutura bem como do Fundo Municipal de Saúde do município de Laguna Carapã/MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 79, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 de 21/06/1993 e demais alterações, e conforme justificativa apensada no processo.

**DATA DA ASSINATURA:** Laguna Carapã/MS, 08 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** Leandro Matozo – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Paulino Eftting – Secretário Municipal de Infraestrutura - Natalícia Espindola de Souza - Secretária Municipal de Assistência Social e Solange Garlet – Secretária Municipal de Saúde - Ordenadores de Despesas conforme Decreto Municipal nº 004/2024 – p/ Contratantes e Laisa Caroline Freire Alves – Laisa Caroline Freire Alves – p/ Contratada.

Matéria enviada por MARCELO BRITO DE FIGUEREDO

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2023**

**PREGÃO Nº 025/2023**

**PROCESSO Nº. 165/2023**

**PARTES:** Município de Laguna Carapã e a empresa **67 TELECOM LTDA.**

**OBJETO** – Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO de valores para Fontes diferentes que anula da dotação:

**Anulação:**

02.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Funcional/Programática: 8.244.6 – Políticas de Inclusão Social  
Fonte de Recurso: 1.660.0000

Natureza: 3.3.90.39.58.00.00.00 – Serviços de Telecomunicações

Valor: - R\$ 217,57.

**Empenho:**

02.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Funcional/Programática: 8.244.6 – Políticas de Inclusão Social  
Fonte de Recurso: 2.660.0000

Natureza: 3.3.90.39.58.00.00.00 – Serviços de Telecomunicações

Valor: R\$ 217,57.

**FUNDAMENTO LEGAL:** §8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 059/2023, no que não contrariar o apostilamento

**DATA:** 15/02/2024.

**ASSINA:** – **NATALÍCIA ESPÍNDOLA FLORES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Ordenadora de Despesas conforme Decreto 004/2024 .

Matéria enviada por MARCELO BRITO DE FIGUEREDO

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023**

**O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **Torna Público** o resultado da fase de julgamento de habilitação do processo supra.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de reforma da unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado no Distrito Bocajá, no Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

**EMPRESAS HABILITADAS:** ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES; VALDIR DE BRITO LTDA; LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA; SERV FORT CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; MARKIZE ENGENHARIA LTDA ; A.S. CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI-ME; RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA; BONANZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ; C3 CONSTRUTORA LTDA e JPM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA;

**EMPRESAS INABILITADAS:** M.R.L SERVIÇOS LTDA .

Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para eventuais interposições de recursos administrativos, em cumprimento ao a rt. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações .

Laguna Carapã – MS, 15 de fevereiro de 2024.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS

Presidente C. P. L.

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

---

### Recursos Humanos

#### PORTARIA/GP/PMLC/ nº 99 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre nomeação".*

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARINETE SOUZA FLORES**, RG: 865749 SEJUSP/MS, CPF: 662.244.461-72 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Serviços de Limpeza Pública**, Classe/Referência/Padrão **I**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 15 de fevereiro de 2024.

---

**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

---

#### PORTARIA/GP/PMLC/ nº 96 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Concurso Público".*

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar desistente conforme manifestação escrita a candidata **PÂMELA CRISTINA SOUZA DE LIMA** aprovada para o cargo de **Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental** e convocada através do Edital de Convocação nº 13/2024 publicado no dia 12 de fevereiro de 2024.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 15 de fevereiro de 2024.

---

**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

---

#### PORTARIA/GP/PMLC/ nº 97 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Concurso Público".*

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar desistente conforme manifestação escrita a candidata **JULIANA SANTOS NUNES** aprovada para o cargo de **Auxiliar de Serviços de Limpeza Pública** e convocada através do Edital de Convocação nº 06/2024 publicado no dia 07 de fevereiro de 2024.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 15 de fevereiro de 2024.

---

**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva



**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 114 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.***"Dispõe sobre nomeação".*

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARINEUZA WAGNER ARTEMAN**, RG: 1082072 SEJUSP/MS, CPF: 029.544.051-12 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Serviços de Limpeza Pública**, Classe/Referência/Padrão **I**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 15 de fevereiro de 2024.

---

**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 113 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.***"Dispõe sobre nomeação".*

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **TATIANE BEZERRA DE LAVOR**, RG: 1573024 SEJUSP/MS, CPF: 022.895.351-09 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Educação Infantil**, Classe/Referência/Padrão **VI**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 15 de fevereiro de 2024.

---

**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 112 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.***"Dispõe sobre nomeação".*

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **BRENDDA ANTUNES CABRAL**, RG: 2376630 SEJUSP/MS, CPF: 017.620.241-28 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Educação Infantil**, Classe/Referência/Padrão **VI**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 15 de fevereiro de 2024.

---

**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 111 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.***"Dispõe sobre nomeação".*

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **SIDNEY ANUNCIATO TINOCO JÚNIOR**, RG: 001300162 SSP/MS, CPF: 004.767.821-63 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Motorista de Transporte Escolar**, Classe/Referência/Padrão **VII**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 15 de fevereiro de 2024.



---

**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

---

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 110 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.***"Dispõe sobre nomeação".*

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **PAMELA MARTINS FLORES**, RG: 001726456 SEJUSP/MS, CPF: 049.896.841-33 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Serviços de Limpeza Pública**, Classe/Referência/Padrão **I**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 15 de fevereiro de 2024.

---

**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

---

**Recursos Humanos****PORTARIA/GP/PMLC/ nº 109 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.***"Dispõe sobre nomeação".*

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ELAINE DA SILVA CARVALHO**, RG: 001538305 SEJUSP/MS, CPF: 018.072.391-01 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil**, Nível **III**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 15 de fevereiro de 2024.

---

**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

---

**Recursos Humanos****PORTARIA/GP/PMLC/ nº 103 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.***"Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar"*

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Arte. 1º - Substituir, a pedido, membro titular da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), responsável pela condução de processos administrativos disciplinares, mantendo-se os demais membros no âmbito do município de Laguna Carapã:

2. Eliana Petry Sutel Pesarico, Matrícula 111, ocupante do cargo de professor, será substituída por Alisie Pockel Marques, Matrícula 1147, ocupante do cargo de Advogado.

Arte. 2º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) será responsável por conduzir os processos administrativos disciplinares no âmbito do município de Laguna Carapã, garantindo o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, observando as normas e procedimentos na legislação pertinente.

Arte. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 15 de fevereiro de 2024.

---

**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

## Recursos Humanos

## PORTARIA/GP/PMLC/ nº 102 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre nomeação".*

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **GISLAINE AGUILERA RODRIGUES**, RG: 1986142 SEJUSP/MS, CPF: 051.328.661-66 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Merendeira**, Classe/Referência/Padrão **I**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 15 de fevereiro de 2024.

---

**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

## Recursos Humanos

## PORTARIA/GP/PMLC/ nº 98 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre nomeação".*

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **SONIA MARIA SILVA**, RG: 489558 SSP/MS, CPF: 511.530.091-53 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil**, Nível **III**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 15 de fevereiro de 2024.

---

**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

## Recursos Humanos

## PORTARIA/GP/PMLC/ nº 105 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre nomeação".*

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **CLAUDIANA DA SILVA BLANS**, RG: 001504434 SEJUSP/MS, CPF: 015.171.421-56 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil**, Nível **III**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 15 de fevereiro de 2024.

---

**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

## Recursos Humanos

## PORTARIA/GP/PMLC/ nº 100 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre nomeação".*

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **TAINARA DE SOUZA AGUSTINHO**, RG: 2215871 SEJUSP/MS, CPF: 069.253.961-12

para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Educação Infantil**, Classe/Referência/Padrão **VI**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 15 de fevereiro de 2024.

---

**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

---

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 95 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Concurso Público".*

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar desistente conforme manifestação escrita a candidata **FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES** aprovada para o cargo de **Professor de Educação Infantil** e convocada através do Edital de Convocação nº 01/2024 publicado no dia 02 de fevereiro de 2024.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 15 de fevereiro de 2024.

---

**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

---

**Recursos Humanos**

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 107 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre nomeação".*

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **RODRIGO MORAES DE JESUS**, RG: 2053891 SEJUSP/MS, CPF: 057.932.901-17 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professor de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental**, Nível **III**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 15 de fevereiro de 2024.

---

**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

---

**Recursos Humanos**

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 106 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre nomeação".*

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **FLÁVIO MORINIGO DE SOUZA**, RG: 001840781 SEJUSP/MS, CPF: 043.246.781-54 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Motorista de Transporte Escolar**, Classe/Referência/Padrão **VII**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 15 de fevereiro de 2024.

---

**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

## Recursos Humanos

## PORTARIA/GP/PMLC/ nº 104 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre nomeação".*

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **DIANE ALINE GAUCHINHO CARVALHO**, RG: 001658308 SSP/MS, CPF: 035.594.691-20 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professor (a) de Educação Artística**, Nível **III**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 15 de fevereiro de 2024.

---

**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

## Recursos Humanos

## PORTARIA/GP/PMLC/ nº 101 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre nomeação".*

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LAIS LISSA OTSU IWASHIRO**, RG: 1788717 SEJUSP/MS, CPF: 046.006.661-78 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Enfermeiro**, Classe/Referência/Padrão **X**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 15 de fevereiro de 2024.

---

**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

## Recursos Humanos

## PORTARIA/GP/PMLC/ nº 108 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre nomeação".*

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JAMILLY FERNANDA DA SILVA ERNEGA**, RG: 001806055 SEJUSP/MS, CPF: 042.015.851-07 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Educação Infantil**, Classe/Referência/Padrão **VI**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 15 de fevereiro de 2024.

---

**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIRANDA****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO E CANCELAMENTO DE SESSÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDA/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e do Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 4149/2024, torna público para o conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO da tramitação do Processo Administrativo nº 002/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Miranda/MS, em razão da necessidade de se alterar os termos do edital. Assim, em razão da suspensão da tramitação do procedimento, fica CANCELADA a sessão designada para o dia 15 de Fevereiro de 2024, às 10h, horário de Brasília, por intermédio do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Nesta oportunidade informa que, tão logo sejam realizados os ajustes no edital, será dado prosseguimento ao certame com a designação de nova data da sessão, com as publicações de estilo.

Miranda/MS, 09 de Fevereiro de 2024.

MAURICELIO BARROS

Agente de Contratação

Decreto Municipal nº 4149/2024

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS E CAFÉ SOCIETY LTDA

OBJETO: Contratação de Show Musical com os artistas "CAFÉ SOCIETY", nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2024, durante a realização 2º carnaval pantanal Folia em comemoração as festividades do Município de Miranda-MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA; 022101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA; 04.122.0002.2100.000 – APOIO ÀS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 1.500.0000.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo discriminada a seguinte composição do valor global: Cachê da banda: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); Transporte: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Imposto: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); Alimentação de estrada: 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado na forma da lei.

ASSINAM: Fábio Santos Florença – pela contratante. / Christofer Leonan Panício – pela contratada.

FORO: Miranda/MS

DATA: 06/02/2024.

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2023 - MUNICÍPIO DE ANASTACIO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS E MICHAEL BUREMAN DOS SANTOS

OBJETO: Contratação de estrutura para eventos, tais como tendas, banheiro químico, cercamento, isolamento, sonorização, edição e produção de vídeos, para atender eventos (palestras, seminários, campanhas e outros) da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Secretaria de Esporte e Lazer no decorrer de 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da lei federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 – Prefeitura de Miranda / 022101 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura / 04.122.0002.2099.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura / 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1.500.000; 020301 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / 27.122.0002.2005.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- 1.500.0000 / 27.183.0005.2058.0000 – Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer / 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- 1.500.0000.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 772.091,60 (setecentos e setenta e dois mil, noventa e um reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato tem duração de (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINAM: Fábio Santos Florença – pela contratante. / Michael Bureman dos Santos – pela contratada.

DATA: 06/02/2024.

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2023 - MUNICÍPIO DE ANASTACIO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS E SANTO CRUZ ARENA SHOW

OBJETO: contratação de estrutura para eventos, tais como tendas, banheiro químico, cercamento, isolamento, sonorização, edição e produção de vídeos, para atender eventos (palestras, seminários, campanhas e outros) da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura no decorrer de 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da lei federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 – Prefeitura de Miranda / 022101 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura / 04.122.0002.2099.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura / 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1.500.000

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato tem duração de (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINAM: Fábio Santos Florença – pela contratante. / Rodrigo Leite Cruz – pela contratada.

DATA: 06/02/2024.

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2023 - MUNICÍPIO DE ANASTACIO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRANDA/MS E MICHAEL BUREMAN DOS SANTOS

OBJETO: contratação de estrutura para eventos, tais como tendas, banheiro químico, cercamento, isolamento, sonorização, edição e produção de vídeos, para atender eventos (palestras, seminários, campanhas e outros) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho no decorrer de 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da lei federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 – Fundo Municipal de Assistência Social / 020806 – Secretaria Municipal de Assistência Social / 08.244.0004.2094.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – Programa Bolsa Família / 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1.500.0000 / 08.244.0004.2027.0000 – Piso Básico Variável – SCFV / 3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1.660.0000 / 3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1.500.0000 / 08.244.004.2049.0000 – Piso Básico Fixo / 3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1.660.0000 / 3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1.500.0000.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 69.418,40 (sessenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato tem duração de (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINAM: Fábio Santos Florença – pela contratante. / Michael Bureman dos Santos – pela contratada.

DATA: 06/02/2024.

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NAVIRAÍ****NUCLEO DE HABITAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI  
CONVOCAÇÃO****Processo Seletivo Simplificado N . ° 00 8 /2023  
Edital de Processo Seletivo Simplificado N . ° 0 13 /2024**

O Superintendente de Habitação Popular e Regularização Fundiária , no uso de suas atribuições, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais

disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO constantes no anexo I, referente ao cargo de MOTORISTA do

Processo Seletivo Simplificado N . ° 0 08 /202 3 . da Gerência de Saúde.

O candidato deverá comparecer na Superintendência de Habitação Popular e Regularização Fundiária, (Av.Weimar Gonçalves Torres,10) , portando os documentos originais e com as cópias descritos nesse Edital entre os dias 16 à 19 de fevereiro de 2024, das 07:30 às 12:30 munido das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

- 1.RG;
2. CPF;
3. Carteira de trabalho e número do PIS/PASEP/NIT
4. Certidão de Casamento ou nascimento;
5. Certidão de Nascimento dos filhos se menores;
6. Título de Eleitor;
7. Certidão Negativa Criminal - site da SEJUSP;
8. Atestado Admissional;
9. Comprovante de Residência;
10. Conta no banco Itaú de Naviraí-MS;

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul> e divulgados no endereço eletrônico [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 15 de Fevereiro de 2024.

EDER FELIPE SOUZA LIMA

Superintendente de Habitação Popular e Regularização Fundiária

**ANEXO I  
CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**

Candidato	Data de Nascimento	Classificação	Pontuação
Willian Martines Ferreira	27/06/1991	4º	71

Naviraí-MS, 15 de Fevereiro de 2024.

EDER FELIPE SOUZA LIMA

Superintendente de Habitação Popular e Regularização Fundiária

Matéria enviada por GENICLEIA MOURA DE SOUZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS  
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPensa - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023.**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica **SUSPensa** a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado.

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS (EMULSÃO ASFÁLTICA, CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS GERÊNCIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 28.2023.

Naviraí, 15 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 17, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Transfere a servidora **Edleusa Bastos Cardoso Rodrigues** , para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Símbolo AEN, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** , no uso de suas atribuições legais,

com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a comprovação, pela servidora **Edleusa Bastos Cardoso Rodrigues**, dos requisitos exigidos para a transferência do cargo de **Atendente de Enfermagem**, para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** De conformidade com a autorização contida no artigo 4º da Lei Complementar nº 27 de 02 de julho de 2001, fica a servidora **Edleusa Bastos Cardoso Rodrigues**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Enfermagem, nomeada através da Portaria nº 2 48, de 06 de julho de 199 8 e empossada em 07 de julho de 199 8, **transferida** para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, Símbolo **AEN**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí – MS, 15 de fevereiro de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024**

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, Exercício Financeiro de 2015, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais... FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 05 de fevereiro de 2024, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 02, de 31 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Ederson Dutra, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam Aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS referentes ao Exercício Financeiro de 2015, as quais haviam recebido parecer pela rejeição pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no processo TC/MS/14.702/2016.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2024.

**EDERSON DUTRA**

**Presidente**

**ANDRÉ RICARDO BISCARO**

**1º Secretário**

Matéria enviada por SILVANA BARBOSA DOS SANTOS DE ANDRADE

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2024 ROÇADA E LIMPEZA DE TERRENOS**

A Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, através do Setor de Fiscalização de Obras e Postura da Gerência de Obras, com base na Lei complementar n.º 62/2006, de 21 de dezembro de 2006, (Código de Posturas do município), conforme disposto em seu Art. 30, VII - "Para preservar a higiene pública, fica terminantemente proibido a existência de terrenos cobertos de vegetação alta ou com água estagnada, servindo de depósito de lixo, dentro do perímetro urbano".

Portanto, faz saber aos interessados abaixo indicados, que **ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem, nos imóveis a seguir identificados, **a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção do lixo** neles depositados, **sob pena de multa de 300 (trezentos) UFN** (Unidade Fiscal de Naviraí) **o que equivale a 1.350,00** (um mil e trezentos e cinquenta reais) no ano de 2024.

Nº NOT.	Proprietário	Quadra	Lote	Rua	Bairro
5391	APARECIDA ANTONIA DE SOUZA	0010	0010	RUA ANTENA ALVES RIBEIRO	JOÃO DE BARRO
5427	SILVANA TEIXEIRA GOMES EVARISTO	0008	0018	AV. CAARAPÓ	RESIDENCIAL IPÊ
5433	SANTINHA ALVES DE LIMA E RUBENS ALVES DE LIMA	0050	0006	AV. CAARAPÓ	RESIDENCIAL IPÊ

15 de fevereiro de 2024.

Gerência de Obras

Setor de Fiscalização de Obras e Posturas

Matéria enviada por MARCELO DEL MATTA

**Decisão de Infração Sanitária 31.311/23**

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1. 800 / 1 3; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, reg i strado na data d e 15/07/2023

Autuado : Edson G. de Lima

CPF: 365.728.961-52

Data da decisão : 17/11/2023

Processo nº: 31.311/2023

Localidade : Rua Guaranis, nº 815 - Centro

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Candido dos Santos - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário

Matéria enviada por Victória Camile dos Santos

---

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800 / 13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 15/07/2023

Autuado : Álvaro Manuel da Silva

CPF: 107.327.721-68

Data da decisão : 07/12/2023

Processo nº: 31.296/2023

Localidade : Rua Naviraí, nº 141 - Centro

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Candido dos Santos - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário

Matéria enviada por Victória Camile dos Santos

---

#### **Decisão de Infração Sanitária 31.302/23**

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800 / 13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 15/07/2023

Autuado : Antônio T. Ramos

CPF: 203.606.651-87

Data da decisão : 07/12/2023

Processo nº: 31.302/2023

Localidade : Rua Selene, nº 10 - Centro

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Candido dos Santos - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário

Matéria enviada por Victória Camile dos Santos

---

#### **Decisão de Infração Sanitária 31.326/23**

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800 / 13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 19/08/2023

Autuado : Júlia Rita Ferreira de Souza

CPF: 882.206.641-34

Data da decisão : 07/12/2023

Processo nº: 31.326/2023

Localidade : Rua Benjamin Domingues, nº 770 - Odecio N. de Matos

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Candido dos Santos - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário

Matéria enviada por Victória Camile dos Santos

---

#### **JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O ROTARY CLUB DE NAVIRAÍ.**

Com fulcro no artigo 2º, inciso II, combinado com o artigo 5º, e art. 13, inciso II, do Decreto Municipal n.º 69/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal n.º 13.019/2014, **PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal Administração para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com o intuito de formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, através da Gerência Municipal de Administração e o **ROTARY CLUB DE NAVIRAÍ**.

**DAS JUSTIFICATIVAS:**

Na qualidade de Gerente Municipal de Administração e consoante art. 14 do Decreto Municipal n.º 69/2017, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à gestão dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade do **ROTARY CLUB DE NAVIRAÍ**:

20. Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a entidade, com a finalidade de fomentar a realização do evento denominado "Costelão do Rotary", impulsionando desta forma à participação de vários segmentos da sociedade para participarem do evento a ser realizado no dia 21 de abril de 2024.

2. O objetivo do evento é o auxílio financeiro para ações conjuntas com a entidade beneficente, e a interação de voluntários com o propósito de arrecadar valores para a aquisição de cadeiras de rodas para atender a população carente que necessita deste equipamento .

3- Admite-se a impugnação à presente justificativo, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação**, ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2º do Decreto n.º 69/2017.

Naviraí, 15 de fevereiro de 2024.

**ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI** Gerente de Administração

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

**Decisão de Infração Sanitária 31.303/23**

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800 / 13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 08/07/2023

Autuado : Paulina Teixeira dos Santos

CPF: 004.648.851-08

Data da decisão : 07/12/2023

Processo nº: 31.303/2023

Localidade : Rua Herminio Rigonato, nº 615 - Odecio N. de Matos

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Candido dos Santos - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário

Matéria enviada por Victória Camile dos Santos

**Decisão de Infração Sanitária 31.294/23**

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800 / 13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 08/07/2023

Autuado : Vanilde Cardoso

CPF: 662.341.319-72

Data da decisão : 07/12/2023

Processo nº: 31.294/2023

Localidade : Rua Macaqueiro, nº 412 - Ipê

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Candido dos Santos - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário

Matéria enviada por Victória Camile dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****Decisão de Infração Sanitária 31.318/23**

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800 / 13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 01/07/2023

Autuado : Paulo Sarturi Pereira

CPF: 014.387.281-82

Data da decisão : 07/12/2023

Processo nº: 31.318/2023

Localidade : Rua Alameda das Granadas, nº 104 - Green Park Residence

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Candido dos Santos - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário

Matéria enviada por Victória Camile dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****Decisão de Infração Sanitária 31.320/23**

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800 / 13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 01/07/2023

Autuado : Brasil & Santos Ltda

CNPJ: 05.294.981/0001-40

Data da decisão : 07/12/2023

Processo nº: 31.320/2023

Localidade : Av. Amambai, nº 1439 - Jardim Paraíso I

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Candido dos Santos - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário

Matéria enviada por Victória Camile dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****Decisão de Infração Sanitária 31.327/23**

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800 / 13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 19/08/2023

Autuado : Walceli Nogueira Borges Oliveira

CPF: 053.531.231-82

Data da decisão : 07/12/2023

Processo nº: 31.327/2023

Localidade : Rua Antenor Felix, nº 975 - Odécio N. de Matos

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Candido dos Santos - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário

Matéria enviada por Victória Camile dos Santos

**Decisão de Infração Sanitária 31.317/23**

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800 / 13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 01/07/2023

Autuado : Valter Aguiar

CPF: 886.770.601-20

Data da decisão : 23/10/2023

Processo nº: 31.317/2023

Localidade : Rua Alameda das Gaivotas, nº 351 - Green Park

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Candido dos Santos - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário

Matéria enviada por Victória Camile dos Santos

**PREFEITURA DE NAVIRAI/GERENCIA DE MEIO AMBIENTE****Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2024**

A Gerente Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, visando à contratação, para atendimento do déficit de servidores na Gerência Municipal de Meio Ambiente, por prazo determinado, de OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88 e art. 1º da Lei Municipal nº 2.191/2019, de 25 de Junho de 2019 e Decreto nº 42, de 05 de Abril de 2022, **TORNA SEM EFEITO, CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADO EM PROCESSO SELETIVO 001/2023 DA GERENCIA DE MEIO AMBIENTE, NO QUADRO ABAIXO, EM VIRTUDE DO NÃO COMPARECIMENTO A TRAVÉS DO EDITAL 05 /2024.**

**OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS****CANDIDATO**

Rosimeire Cardoso de Oliveira Silva 42º

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

CPF: 048.498.321-05

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul> e divulgados no endereço eletrônico [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). Este edital entra em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 15 de FEVEREIRO de 2024.

**LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR****Gerente de Meio Ambiente**

Matéria enviada por SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA

**Decisão de Infração Sanitária 31.316/23**

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 05/05/2023

Autuado: Vitória Cristina O. Pinto Bueno

CPF: 003.813.270-27

Data da decisão: 17/11/2023

Processo nº: 31.316/2023

Localidade: Rua Alameda das Águas Marinhos, nº 301 - Green Park

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Candido dos Santos - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário

Matéria enviada por Victória Camile dos Santos

**PREFEITURA DE NAVIRAI/GERENCIA DE MEIO AMBIENTE****TERMO QUITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCCA Nº 001/2024**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NAVIRAI-MS**, CNPJ 03.155.934/0001-90 torna público que ocorreu quitação do previsto valor previsto no **TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCCA** realizado pela empresa **A G RODINÂMICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 03.139.162/0011-75, em 09/02/2024 referente ao **PROCESSO DE LICENCIAMENTO Nº 089 /2023**, para fins de implantação do empreendimento com atividades de **COMÉRCIO ATACADISTA COM DEPÓSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS**.

Matéria enviada por SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA

**PREFEITURA DE NAVIRAI/GERENCIA DE MEIO AMBIENTE****TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCCA Nº 001/2024**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NAVIRAI-MS**, CNPJ 03.155.934/0001-90 torna público que celebrou, com a **A G RODINÂMICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 03.139.162/0011-75, **TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCCA**, no valor de 58,701 UFERMS, vigência de 60 (sessenta) dias a contar de 07/02/2024, referente ao **PROCESSO DE LICENCIAMENTO Nº 089 /2023**, para fins de implantação do empreendimento denominado **COMÉRCIO ATACADISTA COM DEPÓSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS**, implantado na Av. Amélia Fukuda, 1347 - Centro - Naviraí/MS.

Matéria enviada por SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA

**PREFEITURA DE NAVIRAI/GERENCIA DE MEIO AMBIENTE****Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024**

A Gerente Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, visando à contratação, para atendimento do déficit de servidores na Gerência Municipal de Meio Ambiente, por prazo determinado, de OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88 e art. 1º da Lei Municipal nº 2.191/2019, de 25 de Junho de 2019 e Decreto nº 42, de 05 de Abril de 2022, **TORNA PÚBLICO, CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:**

**OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS****CANDIDATOS****FERNANDA SANTIAGO DA CRUZ****CPF: 056.688.981-13****CLASSIFICAÇÃO FINAL****44º**

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul> e divulgados no endereço eletrônico [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). Este edital entra em



vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 15 de FEVEREIRO de 2024 .

**LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR**  
**Gerente de Meio Ambiente**

Matéria enviada por SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA

**Decisão de Infração Sanitária 31.307/23**

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800 / 13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, regido na data de 15/07/2023

Autuado : Viviane B. da Silva

CPF: 037.171.191-81

Data da decisão : 07/12/2023

Processo nº: 31.307/2023

Localidade : Rua 10 de junho, nº 36 - Centro

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Candido dos Santos - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário

Matéria enviada por Victória Camile dos Santos

**Decisão de Infração Sanitária 31.309/23**

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800 / 13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, regido na data de 01/07/2023

Autuado : Eliane Alonso da Silva de Oliveira

CPF: 869.459.471-49

Data da decisão : 23/10/2023

Processo nº: 31.309/2023

Localidade : Rua Orion, nº 108 - Sol Nascente

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Candido dos Santos - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário

Matéria enviada por Victória Camile dos Santos

**GERÊNCIA DE OBRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 002/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **PAULO ALVES DE SOUZA** .

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 002 / 2023 .

**Vigência** : até 13 de fevereiro de 2025 .

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. 002 /2023 não modificadas por este instrumento.

**Data** : 13 de fevereiro de 2024 .

Assinam : **FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS** – Gerente de Obras e **PAULO ALVES DE SOUZA** , contratado .

Matéria enviada por TAINÉ FABRINE DE SOUZA MOURA

**GERÊNCIA DE OBRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 003/2024 AO CONTRATO Nº. 005/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **CLEOMAR ANTONIO CIOCA** .

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 005 / 2023 .

**Vigência** : até 15 de fevereiro de 2025 .

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. 005 /2023 não modificadas por este instrumento.

**Data** : 15 de fevereiro de 2024 .

Assinam : **FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS** – Gerente de Obras e **CLEOMAR ANTONIO CIOCA** , contratado .

Matéria enviada por TAINÉ FABRINE DE SOUZA MOURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 0011/2024 AO CONTRATO Nº. 0011/2023

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **FERNANDO DOS SANTOS ALVES** .

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 0012 / 202 3 .

**Vigência** : até 10 de fevereiro de 2025 .

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. 0012 /202 3 não modificadas por este instrumento.

**Data** : 10 de fevereiro de 2024 .

Assinam : **FABIANO COSTA** – Gerente de Serviços Públicos e **FERNANDO DOS SANTOS ALVES** , contratado .

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 0015/2024 AO CONTRATO Nº. 0017/2023

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **TAINAN PEREIRA DA SILVA** .

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 0017 / 202 3 .

**Vigência** : até 10 de fevereiro de 2025 .

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. 0017 /202 3 não modificadas por este instrumento.

**Data** : 10 de fevereiro de 2024 .

Assinam : **FABIANO COSTA** – Gerente de Serviços Públicos e **TAINAN PEREIRA DA SILVA** , contratado .

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 0014/2024 AO CONTRATO Nº. 0016/2023

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **CLAUDOMIRO BARBOZA DA SILVA** .

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 0016 / 202 3 .

**Vigência** : até 10 de fevereiro de 2025 .

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. 0016 /202 3 não modificadas por este instrumento.

**Data** : 10 de fevereiro de 2024 .

Assinam : **FABIANO COSTA** – Gerente de Serviços Públicos e **CLAUDOMIRO BARBOZA DA SILVA** , contratado .

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 0016/2024 AO CONTRATO Nº. 0018/2023

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **MARIO MENDES FERRAZ** .

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 0018 / 202 3 .

**Vigência** : até 10 de fevereiro de 2025 .

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. 0018 /202 3 não modificadas por este instrumento.

**Data** : 10 de fevereiro de 2024 .

Assinam : **FABIANO COSTA** – Gerente de Serviços Públicos e **MARIO MENDES FERRAZ** , contratado .

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 0017/2024 AO CONTRATO Nº. 0019/2023

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **FERNANDA APARECIDA TONINI DE MORAES** .

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 0019 / 202 3 .

**Vigência** : até 13 de fevereiro de 2025 .

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. 0019 /202 3 não modificadas por este instrumento.

**Data** : 13 de fevereiro de 2024 .

Assinam : **FABIANO COSTA** – Gerente de Serviços Públicos e **FERNANDA APARECIDA TONINI DE MORAES** , contratado .

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 0013/2024 AO CONTRATO Nº. 0015/2023

**Partes :** Município de Naviraí – MS e **JACI FABIANA FERREIRA DE LARA PRAZER** .

**Objeto :** Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 0015 / 202 3 .

**Vigência :** até 10 de fevereiro de 2025 .

**Disposição Finais :** Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. 0015 /202 3 não modificadas por este instrumento.

**Data :** 10 de fevereiro de 2024 .

Assinam : **FABIANO COSTA** – Gerente de Serviços Públicos e **JACI FABIANA FERREIRA DE LARA PRAZER** , contratado .

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 0012/2024 AO CONTRATO Nº. 0013/2023

**Partes :** Município de Naviraí – MS e **THAIS FERREIRA ALVES** .

**Objeto :** Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 0013 / 202 3 .

**Vigência :** até 10 de fevereiro de 2025 .

**Disposição Finais :** Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. 0013 /202 3 não modificadas por este instrumento.

**Data :** 10 de fevereiro de 2024 .

Assinam : **FABIANO COSTA** – Gerente de Serviços Públicos e **THAIS FERREIRA ALVES** , contratado .

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 0018/2024 AO CONTRATO Nº. 0023/2023

**Partes :** Município de Naviraí – MS e **JULIANA MATOS DO CARMO** .

**Objeto :** Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 0023 / 202 3 .

**Vigência :** até 15 de fevereiro de 2025 .

**Disposição Finais :** Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. 0023 /202 3 não modificadas por este instrumento.

**Data :** 15 de fevereiro de 2024 .

Assinam : **FABIANO COSTA** – Gerente de Serviços Públicos e **JULIANA MATOS DO CARMO** , contratado .

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 005/2024 AO CONTRATO Nº. 006/2023

**Partes :** Município de Naviraí – MS e **REGINALDO DUARTE DOS SANTOS** .

**Objeto :** Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 006 / 202 3 .

**Vigência :** até 10 de fevereiro de 2025 .

**Disposição Finais :** Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. 006 /202 3 não modificadas por este instrumento.

**Data :** 10 de fevereiro de 2024 .

Assinam : **FABIANO COSTA** – Gerente de Serviços Públicos e **REGINALDO DUARTE DOS SANTOS** , contratado .

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 0010/2024 AO CONTRATO Nº. 0011/2023

**Partes :** Município de Naviraí – MS e **NAIR FARIAS RIBEIRO DE JESUS** .

**Objeto :** Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 0011 / 202 3 .

**Vigência :** até 10 de fevereiro de 2025 .

**Disposição Finais :** Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. 0011 /202 3 não modificadas por este instrumento.

**Data :** 10 de fevereiro de 2024 .

Assinam : **FABIANO COSTA** – Gerente de Serviços Públicos e **NAIR FARIAS RIBEIRO DE JESUS** , contratado .

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024****CONTRATO:** 08 /2024 – **PROCESSO:** 2 75 /2023 – **PREGÃO PRESENCIAL :** 1 14 /2023.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** GS DOS SANTOS LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 32/2023.**P RAZO DE VIGÊNCIA :** 01/02/2024 a 29/07/2024**VALOR TOTAL :** R\$ 255.950,00 ( Duzentos e cinquenta cinco mil e novecentos e cinquenta reais ) .**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.05.00 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R1 382 ) .**ASSINAM:**Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, ( pela contratante ) e ANTÔNIO XAVIER DOS SANTOS ( pela contratada ).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Regiane Oliveira da Silva Cruz – Matrícula nº 8741-6 e Carlos Roberto ávalo de Oliveira – Matrícula nº 8129-9 **fiscal e suplente de fiscal** .**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2024 .**

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024****CONTRATO:** 042/2024 – **PROCESSO:** 349/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 139/2023.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** S.H. INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 06.048.539/0001-05

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL COMUM, DIESEL S10) E ARLA, PARA ATENDER TODA A FROTA (VEÍCULOS E MOTOCICLETAS: PRÓPRIOS, LOCADOS, CEDIDOS, OU A SERVIÇO; EMBARCAÇÕES; EQUIPAMENTOS: MOTOSERRA, MOTO PODA, ROÇADEIRA, BOMBA COSTAL; GERADORES; E TODOS QUE SE ENCONTRE A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL).**PRAZO DE VIGÊNCIA :** 06/02/2024 a 06/02/2025**VALOR TOTAL :** R\$ 371.796,02 (trezentos e setenta e um mil setecentos e noventa e seis reais e dois centavos).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

01.08.00 04.122 0508 2.052 3.3.90.30.01.00.00 (R 920);

**ASSINAM:**Eugênio de Almeida Guedes, Gerente de Desenvolvimento Economico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 005/2021, ( pela contratante ) e Thiago Almeida de Souza ( pela contratada ).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como gestora e fiscal deste instrumento os servidores: Katia Regina Pereira da Silva Braghini – Matrícula 8403-4 e Adolfo Lopes Silvério – Matrícula nº. 26.727-4.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2024 .**

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 503/2023****Processo nº. 069/2023 – Pregão Eletrônico nº. 023/2023.**Partes : Município de Naviraí e a empresa **GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA.****Objeto:** Alteração das Cláusulas Quinta – Do Valor e Condições de Pagamento – e Sétima – Do Prazo: 5.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 17.539,68 (dezessete mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)** , correspondente ao acréscimo de 25% do percentual dos itens abaixo mencionados, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 87.698,40 (oitenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**.

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1	39382	CESTA BÁSICA PEQUENA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	GALERA DA CESTA BASICA	UN	32,00	94,99	3.039,68
2	1	29161	CESTA BÁSICA GRANDE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	GALERA DA CESTA BÁSICA	UN	100,00	145,00	14.500,00
VALOR TOTAL R\$								<b>17.539,68</b>

7.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 90 (noventa) dias a contar do dia

01/01/2024 à 30/03/2024.

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, e Artigo 65, Inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, pela contratante, e a Sra. Cristhiane Michel Nasser Maneira, pela contratada.

Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 009/2024 AO CONTRATO Nº. 0010/2023**

**Partes :** Município de Naviraí – MS e **WALCLENIR SILVA FREIRE DOS SANTOS .**

**Objeto :** Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 009 / 202 3 .

**Vigência :** até 10 de fevereiro de 2025 .

**Disposição Finais :** Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. 009 /202 3 não modificadas por este instrumento.

**Data :** 10 de fevereiro de 2024 .

Assinam : **FABIANO COSTA** – Gerente de Serviços Públicos e **WALCLENIR SILVA FREIRE DOS SANTOS ,** contratado .

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

**Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 503/2023**

**Processo nº. 069/2023 – Pregão Eletrônico nº. 023/2023.**

Partes : Município de Naviraí e a empresa **GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA.**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quinta – Do Valor e Condições de Pagamento : 5.1 – Fica alterado os valores dos itens abaixo mencionados, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO	REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
1	1	39382	CESTA BÁSICA PEQUENA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	GALERA DA CESTA BÁSICA	UN	94,99		104,78
2	1	29161	CESTA BÁSICA GRANDE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	GALERA DA CESTA BÁSICA	UN	145,00		167,92

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, pela contratante, e a Sra. Cristhiane Michel Nasser Maneira, pela contratada.

Naviraí – MS, 09 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024**

**CONTRATO:** 1 8 /2024 – **PROCESSO:** 2 97 /2023 – **PREGÃO PRESENCIAL :** 1 22 /2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** **GS DOS SANTOS SUPERMERCADO LTDA**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 33/2023.

**P RAZO DE VIGÊNCIA :** 01/02/2024 a 30/05/2024

**VALOR TOTAL :** R\$ 2.447,60 ( dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos ).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.05.00 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R1 383 ) .

**ASSINAM:**

**Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, ( pela contratante ) e ANTÔNIO XAVIER DOS SANTOS ( pela contratada ).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Regiane Oliveira da Silva Cruz – Matrícula nº 8741-6 e Carlos Roberto ávalo de Oliveira – Matrícula nº 8129-9 **fiscal e suplente de fiscal** .

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2024 .**

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

## GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 36/2024

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 35/2024

**Partes** : Município de Naviraí – MS e Alexsandro Mauricio da Silva

**Objeto**: Motorista, carga horária 40h semanais, para atuar no serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos “Maria do Céu” equipamentos da Assistência Social, Vigência: De **19 de fevereiro de 2024 até 19 de fevereiro de 2025**;

**Assinam**: Lucinéia Pulquerio Garcia Franciscatti - Gerente Municipal de Assistência Social e Alexsandro Mauricio da Silva - Contratado.

**Processo Seletivo 008/2023 e Edital 10/2024 da Gerência de Saúde**

Matéria enviada por DAIANY ANDRADE MARTINS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024

**CONTRATO**: 19 /2024 – **PROCESSO**: 297 /2023 – **PREGÃO PRESENCIAL** : 122 /2023.

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA**: M.A.P.A. AVENIDA LTDA

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 33/2023.

**P RAZO DE VIGÊNCIA** : 02/02/2024 a 31/05/2024

**VALOR TOTAL** : R\$ 1.990,00 ( um mil novecentos e noventa reais ) .

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO** : GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.05.00 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R1 383) .

**ASSINAM**:

**Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, ( pela contratante ) e ESDRAS NATHALIO TRAMARIN DE ARAÚJO ( pela contratada ).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Regiane Oliveira da Silva Cruz – Matrícula nº 8741-6 e Carlos Roberto ávalo de Oliveira – Matrícula nº 8129-9 **fiscal e suplente de fiscal** .

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 02/02/2024 .

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024

**CONTRATO**: 07 /2024 – **PROCESSO**: 275 /2023 – **PREGÃO PRESENCIAL** : 114 /2023.

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA**: M S S DE ALMEIDA - ME.

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 32/2023.

**P RAZO DE VIGÊNCIA** : 29/01/2024 a 26/07/2024

**VALOR TOTAL** : R\$ 222.515,00 ( Duzentos e vinte dois mil e quinhentos e quinze reais ) .

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO** : GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.05.00 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R1 382) .

**ASSINAM**:

**Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, ( pela contratante ) e Rogerio Ferreira de Almeida ( pela contratada ).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Regiane Oliveira da Silva Cruz – Matrícula nº 8741-6 e Carlos Roberto ávalo de Oliveira – Matrícula nº 8129-9 **fiscal e suplente de fiscal** .

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 29/01/2024.

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2024 AO CONTRATO Nº. 004/2023

**Partes** : Município de Naviraí – MS e JOAREZ MAURICIO DE SOUZA .

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 004 / 2023 .

**Vigência** : até 10 de fevereiro de 2025 .

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. 004/2023 não modificadas por este instrumento.

**Data** : 10 de fevereiro de 2024 .



Assinam : **FABIANO COSTA** – Gerente de Serviços Públicos e **JOAREZ MAURICIO DE SOUZA** , contratado .

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 004/2024 AO CONTRATO Nº. 005/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **DIONIZIO NUNES DA SILVA** .

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 005 / 202 3 .

**Vigência** : até 10 de fevereiro de 2025 .

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. 005 /202 3 não modificadas por este instrumento.

**Data** : 10 de fevereiro de 2024 .

Assinam : **FABIANO COSTA** – Gerente de Serviços Públicos e **DIONIZIO NUNES DA SILVA** , contratado .

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 006/2024 AO CONTRATO Nº. 007/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **MATHEUS ANTONIO MARIANO PAULA GOMES** .

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 006 / 202 3 .

**Vigência** : até 15 de fevereiro de 2025 .

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. 006 /202 3 não modificadas por este instrumento.

**Data** : 15 de fevereiro de 2024 .

Assinam : **FABIANO COSTA** – Gerente de Serviços Públicos e **MATHEUS ANTONIO MARIANO PAULA GOMES** , contratado .

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 007/2024 AO CONTRATO Nº. 008/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **JOÃO VITOR MOLINA GOMES** .

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 008 / 202 3 .

**Vigência** : até 15 de fevereiro de 2025 .

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. 008 /202 3 não modificadas por este instrumento.

**Data** : 15 de fevereiro de 2024 .

Assinam : **FABIANO COSTA** – Gerente de Serviços Públicos e **JOÃO VITOR MOLINA GOMES** , contratado .

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 008/2024 AO CONTRATO Nº. 009/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **VIVIANE LUGO DO OURO** .

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 009 / 202 3 .

**Vigência** : até 15 de fevereiro de 2025 .

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. 009 /202 3 não modificadas por este instrumento.

**Data** : 15 de fevereiro de 2024 .

Assinam : **FABIANO COSTA** – Gerente de Serviços Públicos e **VIVIANE LUGO DO OURO** , contratado .

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

**3º. ADITIVO – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A Prefeitura de Naviraí - MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que ira PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, todos os ITENS em face ao CREDENCIAMENTO nº. 003/2023 Processo Licitatório nº. 136/2023, o qual tem por objetivo a SELEÇÃO DE EMPRESAS, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 2.195/2019 em consonância com os termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

DATA: As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação nas datas pré-estabelecidas:

12ª sessão: 16/02/2024 - às 8:00;

A sessão acontecerá às 8:00 horas (HORÁRIO LOCAL) na sala de licitação.

EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí - MS, 22 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

### GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA N.º 61, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonerar a pedido, a servidora **Angela Maria da Silva**, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar** a pedido, a servidora **Angela Maria da Silva**, matrícula 6229-4, do cargo de provimento efetivo de Cozinheira Escolar, lotada na Gerência de Educação e Cultura, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, com efeito a contar de **14 de fevereiro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí - MS, 12 de janeiro de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

### GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA N.º 59, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede a pedido, licença para trato de assuntos particulares sem remuneração, a servidora **Thalua Dias da Silva**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** a pedido, licença para trato de assuntos particulares a servidora **Thalua Dias da Silva**, matrícula n.º 8528-6, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Gerência Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar n.º 42/2003 (Estatuto do Servidor), no período de 02 (dois) anos, sem remuneração, com efeito a contar de **01 de março de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí - MS, 15 de fevereiro de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

### GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

#### PORTARIA N.º 60, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede a pedido, licença para trato de assuntos particulares sem remuneração, a servidora **Viviane Karen Tanaka**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** a pedido, licença para trato de assuntos particulares a servidora **Viviane Karen Tanaka**, matrícula n.º 8374-7, ocupante do cargo de Professor de Creche, lotada na Gerência Municipal de Educação, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar n.º 42/2003 (Estatuto do Servidor), no período de 02 (dois) anos, sem remuneração, com efeito a contar de **07 de fevereiro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí - MS, 15 de fevereiro de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**RETIFICAÇÃO – DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024.**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA O EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/20233 – PROCESSO Nº. 349/2023 , publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3526, na página 559-560, no dia 12 de fevereiro de 2024.

**ONDE SE LÊ : CONTRATO Nº 039/2024 - PROCESSO Nº 349/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023**

**LEIA-SE : CONTRATO Nº 045/2024- PROCESSO Nº 349/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023**

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 15 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**RETIFICAÇÃO – DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024.**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA O EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/20233 – PROCESSO Nº. 349/2023 , publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3526, na página 553-554, no dia 12 de fevereiro de 2024.

**ONDE SE LÊ : CONTRATO Nº 039/2024 - PROCESSO Nº 349/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023**

**LEIA-SE : CONTRATO Nº 046/2024- PROCESSO Nº 349/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023**

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 15 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**RETIFICAÇÃO – DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024.**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA O EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/20233 – PROCESSO Nº. 349/2023 , publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3526, na página 557, no dia 12 de fevereiro de 2024.

**ONDE SE LÊ : CONTRATO Nº 039/2024 - PROCESSO Nº 349/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023**

**LEIA-SE : CONTRATO Nº 043/2024- PROCESSO Nº 349/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023**

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 15 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**RETIFICAÇÃO – DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024.**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA O EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/20233 – PROCESSO Nº. 349/2023 , publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3526, na página 554, no dia 12 de fevereiro de 2024.

**ONDE SE LÊ : CONTRATO Nº 039/2024 - PROCESSO Nº 349/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023**

**LEIA-SE : CONTRATO Nº 041/2024- PROCESSO Nº 349/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023**

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 15 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**RETIFICAÇÃO – DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024.**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA O EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/20233 – PROCESSO Nº. 349/2023 , publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3526, na página 560, no dia 12 de fevereiro de 2024.

**ONDE SE LÊ : CONTRATO Nº 039/2024 - PROCESSO Nº 349/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023**

**LEIA-SE : CONTRATO Nº 044/2024- PROCESSO Nº 349/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023**

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 15 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**RETIFICAÇÃO – DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024.**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA O EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/20233 – PROCESSO Nº. 349/2023 , publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3526, na página 554, no dia 12 de fevereiro de 2024.

**ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 039/2024 - PROCESSO Nº 349/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023**

**LEIA-SE: CONTRATO Nº 040/2024- PROCESSO Nº 349/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023**

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 15 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NIOAQUE****EDITAL Nº 15 - DESCLASSIFICADOS E DESISTENTE**

EDITAL Nº 015/COMISSÃO/PSS/2024

A Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº060/GAB/SEDUC/2023, nomeada através da Portaria nº 001/GAB/08/01/2024, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a publicidade do Edital nº 060/GAB/SEDUC/2023;

CONSIDERANDO as cláusulas definidas no Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº060/GAB/SEDUC/2023;

CONSIDERANDO o Item 1.3. e 5.6.2. do Edital nº 060/GAB/SEDUC/2023, na sua integridade.

A Comissão determina **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por **ANÁLISE CURRICULAR** estar incoerente ao informado no ato da inscrição:

Sendo:

NOME	CARGO/INSCRIÇÃO	UNIDADE ESCOLAR
JÉSSICA KALLINE DOS SANTOS PIRES TOMAZELLI	PEDAGOGO	E.M. GUILHERME CORRÊA DA SILVA
CASSIA FERREIRA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	E.M. GUILHERME CORRÊA DA SILVA
THALISON APARECIDO DUTRA CARVALHO	PEDAGOGO	EMI. GABRIEL LAUREANO
SANDRA COUTO DA COSTA	MATEMÁTICA	EM. NOÉ NOGUEIRA
MARCIANA TRINDADE SILVÉRIO DOS SANTOS	SUPERIOR INCOMPLETO	E.M. Dr. JOSÉ GARCIA NETTO

A Comissão CONSIDERANDO a publicação na Íntegra do Edital nº 014/COMISSÃO/PSS/2024 de 09/02/2024 considera DESISTENTE OS CANDIDATOS, abaixo relacionados:

Sendo:

NOME	CARGO/INSCRIÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	SITUAÇÃO
GISLAINE LOPES FARIAS	PEDAGOGO	E.M. GUILHERME CORRÊA DA SILVA	ASSINOU DESISTENCIA
ANA RITA AGUIRRE DO AMARAL DA SILVA	PEDAGOGO	E.M. GUILHERME CORRÊA DA SILVA	NÃO COMPARECEU
ENEIDA FERREIRA DA SILVA	PEDAGOGO	E.M. GUILHERME CORRÊA DA SILVA	NÃO COMPARECEU
MARCELO HAUBRICHT	PEDAGOGO	E.M. GUILHERME CORRÊA DA SILVA	NÃO COMPARECEU
FABIO WELLITON FELICIDADE VILALVA	PEDAGOGO	E.M. GUILHERME CORRÊA DA SILVA	NÃO COMPARECEU
JULIO CESAR DE MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	E.M. GUILHERME CORRÊA DA SILVA	NÃO COMPARECEU
SUELI FIGUEIREDO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NÃO COMPARECEU
HELEN CRISTINA FRANCISCA VIEIRA IBIAPINA	NUTRICIONISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NÃO COMPARECEU
VALMIR CABROCHA BRITES ROCHA	PEDAGOGO	EMI. GABRIEL LAUREANO	ASSINOU DESISTENCIA
ANDERSON FIGUEIREDO SANTOS	MAGISTÉRIO	EMI. GABRIEL LAUREANO	NÃO COMPARECEU
CICERO CIDERLANIO DOS ANJOS	GEOGRAFIA	EMI. GABRIEL LAUREANO	NÃO COMPARECEU
HUMBERTO MOTOYOSHI HADA	GEOGRAFIA	EMI. GABRIEL LAUREANO	NÃO COMPARECEU
DAVID CORDEIRO DA ROCHA	EDUCAÇÃO FÍSICA	EMI. GABRIEL LAUREANO	NÃO COMPARECEU
PEDRO BRAZ LEGISAMON DOS SANTOS	SUPERIOR INCOMPLETO	EMI. GABRIEL LAUREANO	NÃO COMPARECEU
VANESSA NAUS LOPES LEONARDO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	EMI. PROFESSOR EUGÊNIO DE SOUZA	ASSINOU DESISTENCIA
ROSINEIDE OJEDA CABROCHA	MAGISTÉRIO	EMI. PROFESSOR EUGÊNIO DE SOUZA	ASSINOU DESISTENCIA
INGRIDI BORGES DA SILVA	MAGISTÉRIO	EMI. PROFESSOR EUGÊNIO DE SOUZA	NÃO COMPARECEU
AMAURI CARVALHO VICENTE	MAGISTÉRIO	EMI. PROFESSOR EUGÊNIO DE SOUZA	NÃO COMPARECEU
JUDITE BATISTA DE OLIVEIRA VICENTE	PEDAGOGO	EM. NOÉ NOGUEIRA	ASSINOU DESISTENCIA
LUZINETE ANDRADE SILVA	PEDAGOGO	EM. NOÉ NOGUEIRA	NÃO COMPARECEU
EUZA CAMARGO NUNES	PEDAGOGO	CEI, RITA LOPES DE ANDRÉA	ASSINOU DESISTENCIA
JACQUELINE ARAÚJO DA SILVA	PROFESSOR- SUPERIOR INCOMPLETO	E.M. Dr. JOSÉ GARCIA NETTO	ASSINOU DESISTENCIA

Nioaque/MS, 14 de fevereiro de 2024.

Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Presidente da Comissão do PSS/2023

Matéria enviada por MARCY VAZ DE ARRUDA LOBO

**EDITAL Nº 16 -VII CHAMAMENTO DO PSS****EDITAL Nº 016/COMISSÃO/PSS/2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 060/GAB/SEDUC/2023.****VII CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2024**

**CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS CARGOS DAS ÁREAS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO ÓRGÃO GESTOR (SEDUC) E NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NIOAQUE-MS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

A Comissão Organizadora do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº060/GAB/SEDUC/2023**, nomeada através da Portaria nº 001/GAB/08/01/2024, no uso de suas atribuições legais, representado pelo– **Prof. EMERSON AUGUSTO NAHABEDIAN RAMOS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada dos CANDIDATOS CLASSIFICADOS para a **CONVOCAÇÃO/COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO** e/ou Contratação Temporária, conforme **EDITAL Nº 060/GAB/SEDUC/2023**, desse Edital.

**O PROFISSIONAL CONVOCADO**, mediante esse Edital, que não comparecer no local, data e horário especificado será considerado **DESISTENTE**.

**LOCAL** : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RUA: AMÁLIA MARTINS GAZOTE, 132 - BAIRRO STA TEREZINHA-NIOAQUE/MS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DATA: 16 DE FEVEREIRO/2024

HORÁRIO: 8h

**ASSISTENTE SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
5	MARISA VIVAN	3.5

**NUTRICIONISTA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
5	NAYARA CAMPOS MENDES	3.5

**SETOR DE MERENDA ESCOLAR – ZELADOR**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA SAMUEL	0.0

**E.M. 03 DE DEZEMBRO**

DATA: 16 DE FEVEREIRO/2024

HORÁRIO: 8h

**EM. 03 DE DEZEMBRO – PROFESSOR DE APOIO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2	VERA LUCIA GONÇÁEZ DE OLIVEIRA	3.5

**E.M. NOÉ NOGUEIRA**

DATA: 16 DE FEVEREIRO/2024

HORÁRIO: 8h

**E.M. NOÉ NOGUEIRA – PEDAGOGO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
9	MARCIA BEBER	4.0
10	GEISIANE ROCHA DOS SANTOS	4.0

**E.M. NOÉ NOGUEIRA – LINGUA PORTUGUESA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2	SUZANA PAULINO DA SILVA	2.5

**E.M. NOÉ NOGUEIRA – MATEMÁTICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
3	JULIO CESAR PEREIRA	4.0

**E.M. Dr. JOSÉ GARCIA NETTO**

DATA: 16 DE FEVEREIRO/2024

HORÁRIO: 8h

**E.M. Dr. JOSÉ GARCIA NETTO – SUPERIOR INCOMPLETO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
4	PATRICIA ELAINE DE SIQUEIRA	0.0



E.M. GUILHERME CORRÊA DA SILVA  
DATA: 16 DE FEVEREIRO/2024

HORÁRIO: 8h

**E.M. GUILHERME CORRÊA DA SILVA – PEDAGOGO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
44	ROSYLENE CORRÊA DA SILVA AGUIAR	1.0
45	MARIA LUCIA HIPÓLITO	0.0
46	ALEX FERREIRA DOS SANTOS	0.0
47	VANESSA CRISTINA CAPPELLESSO MURASSE	0.0
48	IZABELLA EDUARDA SANTOS REAL	0.0

**E.M. GUILHERME CORRÊA DA SILVA – AGENTE ADMINISTRATIVO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
10	HELLEN ERIKA DA SILVA MEDINA	6.0

Nioaque/MS 14 de fevereiro 2024.

Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Presidente da Comissão do PSS/2023

Matéria enviada por MARCY VAZ DE ARRUDA LOBO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR**, Convida a população em geral para participar de uma **Audiência Pública Municipal**, ocasião em que será demonstrado a:

Prestação de Contas do 3º Quadrimestre 2023

Data: 22 de fevereiro de 2023 (quinta-feira)

Horário: 19:00 Horas

Local: Câmara Municipal

Rua. Cel. Camisão, 791

Centro – Nioaque - MS

Na oportunidade, contaremos com a presença de autoridades municipais, entidades de classe e população em geral.

VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ODETE CECILIA UZEIKA BARBOSA

**EXTRATO****RELAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS				
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO				
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 2161, DE 03/02/2005 E INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001.10.302.0501.2008.3.1.90.04.00-102 - Recurso Próprio.				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Data de contratação	Assinaturas
001/2024/SEMAS	Maria Aparecida Caçal da Silva Rolão	A Contratada se obriga a prestar serviços de cuidadora/plantonista para atender as necessidades da Casa Abrigo.	09/02/2024 À 08/08/2024	Maria Aparecida Caçal da Silva Rolão, Larissa Vicente Martellosso Couto, Wagner Alves Rodrigues Guimarães.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDRU/2023**

**RESCISÃO EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024** REFERENTE O CONTRATO EM 24 DE OUTUBRO DE 2023 DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 03/SEDRU/2023 POR PRAZO DETERMINADO, conforme Cláusula Sexta.

**FUNÇÃO:** VIGIA

Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME DO SERVIDOR
003/SEDRU/2023	24/10/2023	ALBERTO LOUBET NETO

LUIS FINA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 2022**

NIVEL MEDIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4º	Karla Polyana dos Santos Damazio
5º	Larissa de Lima Melo

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**Nº CONTRATO 003/SEDUR/2023**

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUR/2023		
RESCISÃO EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024 REFERENTE O CONTRATO EM 24 DE OUTUBRO DE 2023 DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 03/SEDUR/2023 POR PRAZO DETERMINADO , conforme Cláusula Sexta.		
FUNÇÃO: VIGIA		
Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME DO SERVIDOR
003/SEDUR/2023	24/10/2023	ALBERTO LOUBET NETO
<b>LUIS FINA DE OLIVEIRA</b>		
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico		

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO-MOTORISTAS**

CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2024		
CARGO/FUNÇÃO: Motorista de transporte de escolares		
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação		
PRAZO DA CONTRATAÇÃO : Período de 15 de fevereiro a 07 de dezembro de 2024.		
DOTAÇÃO DA DESPESA : Projeto Ativo 2016, Código Reduzido 126, Fonte 1.500.1001 -Prefeitura		
PREÇO DA CONTRATAÇÃO : R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais)		
Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME DO SERVIDOR
004/SEDUC/2024	15/02/2024	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA FORTES
005/SEDUC/2024	15/02/2024	LUCAS DOS SANTOS CARDOSO ROSA
006/SEDUC/2024	15/02/2024	ROBERTO CARLOS MIRANDA MARQUES
007/SEDUC/2024	15/02/2024	AMÉLISON LOUVEIRA JARSON
008/SEDUC/2024	15/02/2024	MARCELO FERNANDO BENITEZ
009/SEDUC/2024	15/02/2024	ARINEY LISBÔA CORRÊA
010/SEDUC/2024	15/02/2024	JUBERIVALDO ALEM
011/SEDUC/2024	15/02/2024	JOSÉ MARCINO LISBOA
012/SEDUC/2024	15/02/2024	ROBSON FRANCISCO LIMA
013/SEDUC/2024	15/02/2024	GEURI DIAS CABROCHA
015/SEDUC/2024	15/02/2024	LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA
<b>Emerson Augusto Nahabedian Ramos</b>		
Secretário Municipal de Educação		
Portaria nº 072/GAB/2021		

Matéria enviada por MARCY VAZ DE ARRUDA LOBO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO-VIGIAS**

CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2024		
CARGO/FUNÇÃO: Vigia		
LOCAL: Setor de Merenda Escolar		
PRAZO DA CONTRATAÇÃO : Período de 15 de fevereiro a 07 de dezembro de 2024.		
DOTAÇÃO DA DESPESA : Projeto Ativo 2013, Código Reduzido 91, Fonte 1.500.1001 e/ou Projeto Ativo 2064, Código Reduzido 6, Fonte 1.540.0000-FUNDEB-, referente ao Ensino Fundamental		
PREÇO DA CONTRATAÇÃO : R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais).		
Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME DO SERVIDOR
001/SEDUC/2024	15/02/2024	LEANDRO HIPOLITO PEREIRA
002/SEDUC/2024	15/02/2024	RENAN GABRIEL DO COUTO

Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 072/GAB/2021

Matéria enviada por MARCY VAZ DE ARRUDA LOBO

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 07/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 09/2021**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº :** 03/2021**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE/MS**CONTRATADA:** JEAN FRETES GENRO**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 07/2021.

Fica prorrogado até 03.02.2025 o prazo de vigência do contrato administrativo nº 07/2021, a contar de 03.02.2024.

Face a prorrogação, dá-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ R\$ 14.945,76 (quatorze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), elevando o valor final da contratação para R\$ 52.691,52 (cinquenta e dois mil e seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta da dotação orçamentaria abaixo a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social de NIOAQUE-MS.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS:**

Cod. Red.: 229-08.002-08.243.0804.2059-3.3.90.36.00.00 – FONTE 1661.0000000

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II § 4º c/c 65, I, "b", §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 07/2021.

**DATA ADITIVO:** 01/02/2024.**ASSINAM:** VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

RAMÃO SILVEIRA GENRO

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

**PORTARIAS****PORTARIA nº 032/GAB/2024.****"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO."**

"Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve do seguinte",

**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear o servidor a seguir relacionado para ocupar o cargo Comissionado na Administração Municipal.

Wagner Andrea Escoto;

Assessor de Comunicação

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/24, revogados as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 07 de fevereiro de 2024.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 033/GAB/2024.****"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) EM CARGO DE COMISSÃO."**

"Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve do seguinte",

**RESOLVE:****Art. 1º** - Exonerar a servidora abaixo relacionada do cargo Comissionado na Administração Municipal.

Rosangela Freitas Nascimento;

Assessor Especial – DAS 03

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/24, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 07 de fevereiro de 2024.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 034/GAB/2024.****"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO."**

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve do seguinte”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora a seguir relacionada para ocupar o cargo Comissionado na Administração Municipal.

Rosângela Freitas Nascimento;

Diretora de Departamento – Adm. a Saúde

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 07 de fevereiro de 2024.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 035/GAB/2024.****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL”.**

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares, a Servidora Fabiana de Oliveira Carminati Sotolani, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, em (02) dois períodos, primeiro período a contar do dia 26/02/2024 a 11/03/2024, segundo período de 12/08/2024 a 26/08/2024, conforme Lei 2141/2003, Art.85, relativamente ao período aquisitivo de 12/09/2022 à 11/09/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/08/23, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 08 de fevereiro de 2024.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 036/GAB/2024.****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, CUMULADA COM ABONO PECUNIÁRIO”.**

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares cumulada com abono pecuniário (conversão de 1/3 do período das férias), a Servidora Ana Carla de Oliveira Genro, ocupante do Cargo Comissionado, a contar de 31/01/2024 a 19/02/2024, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024.

§ Único - O abono citado no caput deste artigo está previsto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Complementar n. 2556/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 08 de fevereiro de 2024.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 037/GAB/2024.****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL”.**

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares, o Servidor Ramão Bezerra Além, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, pelo período de 30 dias, a contar do dia 01/02/2024 a 02/03/2024, relativamente ao período aquisitivo de 01/11/21 à 31/10/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 08 de fevereiro de 2024.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 037/GAB/2024.****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL”.**

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares, o Servidor Ramão Bezerra Além, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, pelo período de 30 dias, a contar do dia 01/02/2024 a 02/03/2024, relativamente ao período aquisitivo de 01/11/21 à 31/10/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 08 de fevereiro de 2024.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 038/GAB/2024.****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, CUMULADA COM ABONO PECUNIÁRIO”.**

“**Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares cumulada com abono pecuniário (conversão de 1/3 do período das férias), a Servidora Elizangela Andrea Garcia, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, em dois (02) períodos, primeiro período a contar de 06/02/24 á 16/02/24, segundo período a contar de 01/07/24 a 10/07/24, conforme, Artigos 84 e 85 § único Lei 2141/2003, relativo ao período aquisitivo de 01/01/23 a 31/12/23.

§ Único - O abono citado no caput deste artigo está previsto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Complementar n. 2556/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 08 de fevereiro de 2024.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 039/GAB/2024.****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, CUMULADA COM ABONO PECUNIÁRIO”.**

“**Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares cumulada com abono pecuniário (conversão de 1/3 do período das férias), a Servidora Silvana da Silva Gomes, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, a contar de 29/02/2024 a 19/03/2024, relativo ao período aquisitivo de 16/02/2023 a 15/02/2024.

§ Único - O abono citado no caput deste artigo está previsto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Complementar n. 2556/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 08 de fevereiro de 2024.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 040/GAB/2024.****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL”.**

“**Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares, ao Servidor Anderson Neves, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, pelo período de 30 dias, a contar do dia 19/02/2024 a 19/03/24, relativamente ao período aquisitivo de 15/12/22 à 14/12/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 08 de fevereiro de 2024.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 041/GAB/2024.****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, CUMULADA COM ABONO PECUNIÁRIO”.**

“**Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares cumulada com abono pecuniário (conversão de 1/3 do período das férias), ao Servidor Waldir Pascoal Bastos, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, a contar de 05/02/2024 a 24/02/24, relativo ao período aquisitivo de 05/02/2023 a 04/02/2024.

§ Único - O abono citado no caput deste artigo está previsto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Complementar n. 2556/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/24, revogados as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 08 de fevereiro de 2024.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 042/GAB/2024.****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL,**

**CUMULADA COM ABONO PECUNIÁRIO”.**

“**Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

**PORTARIA:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares cumulada com abono pecuniário (conversão de 1/3 do período das férias), ao Servidor Vando Quevedo Andrea, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Agrônomo, a contar de 05/02/2024 a 24/02/24, relativo ao período aquisitivo de 15/12/2022 a 14/12/2023.

§ Único - O abono citado no caput deste artigo está previsto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Complementar n. 2556/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/24, revogados as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 08 de fevereiro de 2024.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 043/GAB/2024.****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, CUMULADA COM ABONO PECUNIÁRIO”.**

“**Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

**PORTARIA:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares cumulada com abono pecuniário (conversão de 1/3 do período das férias), ao Servidor João Carlos Jovelino Ramires, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista I, a contar de 19/02/2024 a 09/03/24, relativo ao período aquisitivo de 15/12/2022 a 14/12/2023.

§ Único - O abono citado no caput deste artigo está previsto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Complementar n. 2556/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 08 de fevereiro de 2024.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 044/GAB/2024.****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, CUMULADA COM ABONO PECUNIÁRIO”.**

“**Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

**PORTARIA:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares cumulada com abono pecuniário (conversão de 1/3 do período das férias), ao Servidor Marcos Paulo Verissimo Ramires, ocupante do Cargo de Agente Comunitário, a contar de 23/02/2024 a 13/03/24, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2023.

§ Único - O abono citado no caput deste artigo está previsto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Complementar n. 2556/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 08 de fevereiro de 2024.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 045/GAB/2024.****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, CUMULADA COM ABONO PECUNIÁRIO”.**

“**Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

**PORTARIA:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares cumulada com abono pecuniário (conversão de 1/3 do período das férias), ao Servidor César Barbosa Bianchi, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem, a contar de 22/02/2024 a 12/03/24, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021.

§ Único - O abono citado no caput deste artigo está previsto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Complementar n. 2556/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 08 de fevereiro de 2024.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**RESOLUÇÃO Nº 04 - EXONERAÇÃO**

**Resolução nº 04 /GAB/SEDUC/2024** Nioaque-MS, 07 de fevereiro de 2024.

**Exonerar o Profissional da Educação da Função de Coordenadora Pedagógica .**



O Secretário Municipal de Educação Professor Emerson Augusto Nahabedian Ramos, no uso de atribuições legais e com base na Lei nº 12.796 de abril de 2013, que altera a Lei nº 9394 de dezembro de 1996.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** \_ Exonerar a Profissional da Educação Professora Raquel Moraes de Ávila Oliveira, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Nioaque, da Função de Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal Guilherme Corrêa da Silva – Extensão Praça dos Heróis, nomeada pela Resolução nº 019/GAB/SEDUC/2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, retroagindo a 01 de fevereiro de 2.024.

**REGISTRA-SE E PUBLIQUE – SE.**

*Prof. Emerson Augusto Nahabedian Ramos*  
*Secretaria Municipal de Educação*  
*Portaria n 072/2020/GAB/PREF*  
*Nioaque/MS*

Matéria enviada por MARCY VAZ DE ARRUDA LOBO

**RESOLUÇÃO Nº 05 - EXONERAÇÃO**

**Resolução nº 05 /GAB/SEDUC/2024** Nioaque-MS, 02 de fevereiro de 2.024.

**Exonerar a Profissional da Educação da Função de Técnica de Apoio Pedagógica .**

O Secretário Municipal de Educação Professor Emerson Augusto Nahabedian Ramos, no uso de atribuições legais e com base na Lei nº 12.796 de abril de 2013, que altera a Lei nº 9394 de dezembro de 1996.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** \_ Exonerar a Profissional da Educação Professora Angélica Ramona Ruiz, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Nioaque, da Função de Técnica de Apoio pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Resolução nº 018/GAB/SEDUC/2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, retroagindo a 01 de fevereiro de 2.024.

**REGISTRA-SE E PUBLIQUE – SE.**

*Prof. Emerson Augusto Nahabedian Ramos*  
*Secretaria Municipal de Educação*  
*Portaria n 072/2020/GAB/PREF*  
*Nioaque/MS*

Matéria enviada por MARCY VAZ DE ARRUDA LOBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA

## EDITAL Nº. 06/2024/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE  
EDUCAÇÃO

O Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar N.º 051/2011; o artigo 195, inciso IV e §2º e o artigo 196, ambos da Lei Municipal Nº. 047/2011, vem, perante este instrumento, convocar os candidatos informados no Anexo I, para comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Durval Rodrigues Lopes, nº 1582, Bairro Santo Antônio, para receberem as informações sobre vagas disponíveis e efetivação da contratação objeto deste certame.

- 1 - O (a) candidato (a) convocado (a) deverá se apresentar na data e horário especificados no Anexo I deste Edital.
- 2 - O comparecimento do (a) convocado (a) no Anexo I do presente edital gera apenas a expectativa de direito à atribuição de aulas e/ou vagas, vez que dependerá da efetiva existência de necessidade da Secretaria Municipal de Educação e da ausência de candidato (a) melhor classificado (a). Tendo em vista as condições extraordinárias e urgência da contratação, foram convocados para a sessão pública número maior de professores (as) do que as vagas existentes, considerando a possibilidade de eliminação ou desistência de candidatos (as).
- 3 - Caso haja maior número de candidatos (as) na sessão do que as vagas existentes, os remanescentes retornaram para o cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a sua classificação, sendo novamente convocado (a) sobrevivendo necessidade.
- 4 - O candidato que estiver impedido de comparecer na atribuição de aulas poderá participar da escolha por meio de um representante, munido de declaração ou procuração específica simples.
- 5 - No ato da lotação, o candidato deverá apresentar toda documentação necessária para contratação, sendo que, a ausência de qualquer dos documentos acarretará na não efetivação da contratação:
  - 5.1 (duas) fotos 3x4, para aquele que for o primeiro vínculo com o Município;
  - 5.2 Carteira de Trabalho;
  - 5.3 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - 5.4 Carteira de Identidade – RG;
  - 5.5 Título de Eleitor;
  - 5.6 Comprovante de estar quite junto a Justiça Eleitoral;
  - 5.7 Comprovante de residência atualizado;
  - 5.8 PIS/PASEP;
  - 5.9 Reservista ou dispensa de incorporação (somente para os candidatos do sexo masculino);
  - 5.10 Certidão de Casamento ou Nascimento;
  - 5.11 Certidão de Nascimento – Dependentes até 21 anos de idade;
  - 5.12 Carteira de Vacinação dos dependentes até 21 anos de idade;
  - 5.13 Cadastro de Pessoa Física – CPF dos dependentes até 21 anos de idade;
  - 5.14 Comprovante ou Declaração de Escolaridade exigido para o cargo;
  - 5.15 Declaração de Bens;
  - 5.16 Declaração de acúmulo ou não de cargo;
  - 5.17 Auto declaração de cor e raça;
  - 5.18 Comprovante de tempo de serviço expedido pela Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS se for o caso.
- 6 - Além dos documentos exigidos no ato da lotação, o candidato deverá apresentar o Exame Médico (Laudo de inspeção de saúde expedido pela junta médica do Município), até o **dia 15 de março de 2024**.
  - 6.1 Caso o candidato não apresente o Exame Médico no prazo estabelecido no item anterior, acarretará na não efetivação da contratação e/ou rescisão do contrato de trabalho que estiver em vigor.
- 7 - Serão aceitos apenas documentos cujos dados estejam perfeitamente legíveis.

Paranaíba-MS, 15 de fevereiro de 2024.

**TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL**

**Secretária Municipal de Educação**

## ANEXO I

19/02/2024 ÀS 08 HORAS

## PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINA BATISTA MAIA	125	39º
CRISTIANE APARECIDA SILVA FERNANDES	123	40º
GEORGEA SUPPO PRADO VEIGA	122	41º
MOLINA DAVID DE FREITAS	121	42º
ANA CLAUDIA REZENDE MACHADO	121	43º
DENISE MOREIRA NEVES	121	44º
NEILA MARIA LINO	119	45º
SAMARA SOARES DE ALMEIDA	119	46º
FABIANA CRISTINA FUMES	119	47º

WESLANY DE SOUZA SANTOS	119	48º
JESSICA CAROLINE ALVES DE FREITAS SOUZA	119	49º

## 19/02/2024 ÀS 09 HORAS

## PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA CAROLINE ALVES FREITAS SOUZA	119	55º
SIMONE CALACIO DE OLIVEIRA	117	56º
KATIA EVANGELISTA TEODORO	117	57º
MILENA APARECIDA FERREIRA SILVA	117	58º
RAISSA NUNES PINTO	116	59º
JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO	113	60º
CLAUDINEIA MARTINS DE OLIVEIRA	113	61º
MILENE FERREIRA BEZERRA	113	62º
TIAGO SANCHES TOBAL	111	63º
SAMARA RODRIGUES DA CRUZ	108	64º
MARIA JOSE DA SILVA	107	65º
MARIA ONEIDA SILVESTRE TORRES	107	66º
SULEY DE SOUZA CRUZ	107	67º
LUANA FREITAS COSTAS	107	68º
LUCIANA EUFRASIA BARBOSA FERREIRA	105	69º
PATRICIA LUBAS CATELAN ARAUJO	105	70º
MARIA APARECIDA RODRIGUES	105	69º
ANA CLAUDIA RODRIGUES BRITO	105	71º
TATIELE BORGES DOS SANTOS	105	72º
DANIELA ROCHA DE OLIVEIRA	103	73º
ROSELENE ALVES DOS SANTOS	101	74º

## 19/02/2024 ÀS 09 HORAS e 30 MINUTOS

## PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I - INGLÊS

NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA MONICA FERREIRA	68	9º
BETHANIA ALVES DE MEDEIROS	62	10º

## 19/02/2024 ÀS 10 HORAS

## PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
SUELLEN CASSIANO MARÇAL SILVA	100	19º
JACKELINE FARIA DE SOUZA	100	20º
MARIA JESSICA FERRACINI INACIO DA SILVA	100	21º
AURISTELA PIRES GONÇALVES	93	22º
MYLLENA APARECIDA ASSIS OLIVEIRA	93	23º
LEA DIVINA APARECIDA FAGUNDES	86	24º
BETHANIA ALVES DE MEDEIROS	82	25º

## 19/02/2024 ÀS 11 HORAS

## PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA

NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CARINA KEICO MISAWA	94	21º
JOAO BORGES DE SOUZA	93	22º
MILENA MOURA BRITO	93	23º
NATHALIA FERNANDA VELOSO DOS SANTOS	90	24º
BARBARA MARIA MENDES OTAHARA	84	25º
TAIS DE MEDEIROS PEDREIRA	82	26º
JOAO ANTONIO DA SILVA VICTAL	80	27º
ANTONIO CASSIO NUNES DOS SANTOS	76	28º
ANGELA CAROLINA DA SILVA ALVARENGA	76	29º
CAMILA CRISTINA MENDES DA SILVA	70	30º

## 19/02/2024 ÀS 11 HORAS e 30 MINUTOS

## PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA

NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MARLENE DO PRADO GONÇALVES	107	11º
LUCAS SILVA FERNANDES SILVEIRA	100	12º
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA BARBOSA	94	13º
IRACI NOBRE DE ARAUJO CORREIA	93	14º
CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	88	15º
IVANIR VENANCIO RIBEIRO	83	16º
LEVI ROBSON BORGES DOS SANTOS	83	17º
VALDIR DE SOUZA OLIVEIRA	81	18º
MAURICIO AUGUSTO FREITAS DE PAULA SOUZA	81	19º
ANDRE SILVA UHRYN	80	20º
ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES	80	21º
ALISON MENEZES FREITAS	74	22º

## 19/02/2024 ÀS 12 HORAS E 30 MINUTOS

## PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
DANUBIA GONZAGA	125	6º
MATTEUS SILVERIO DUTRA	125	7º
FRANCIELLY MENDES DA SILVA MARTINELI	125	8º
JACKELINE FARIA DE SOUZA	125	9º

MICHELI CRISTINA REIS PEREIRA	125	10º
JEFFERSON RODRIGUES GUTIERRES	125	11º
ADRIENE DE FREITAS SILVA	125	12º
MIRELLY LOPES LEAL	125	13º

Paranaíba-MS, 15 de fevereiro de 2024.

**TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL**

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Angela Maria da Silva

---

**Resolução nº 001/2024-COMEL**

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Paranaíba, referente ao exercício de 2023.”

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1.891, de 17 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º. APROVAR a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Paranaíba, referente ao exercício de 2023.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba-MS, 08 de fevereiro de 2024.

---

LORIANO BORGES CARDOSO

Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - COMEL

Matéria enviada por Lara Vilela Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANHOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

## Atos Oficiais

## DECRETO MUNICIPAL DE N. 020/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Retifica o Decreto Municipal de n. 074, de 13 de dezembro de 2022, que dispôs sobre a designação de membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, do município de Paranhos, MS.

O Prefeito em exercício no Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Sr. DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Art. 212 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Federal de nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 691, de 16 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 16/2024, do Gabinete do Prefeito, onde substitui representantes do Poder Executivo e Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**CONSIDERANDO** a Ata SEMEC nº 01/2024, de 02 de fevereiro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Retifica-se o artigo 1º, do Decreto Municipal de n. 074/2022, passando a ser redigido da seguinte forma:

**Art. 1º** [...], na parte que se trata de Representantes do Poder, onde se lê: "**Titular:** Sedenir Jose Mian, leia-se: "**Titular:** Victor Ramon Fernandes".

**Art. 1º** [...], na parte que se trata de Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde se lê: "**Titular:** Everton Rafael Tavares Centurião, leia-se: "**Titular:** Andreia de Moraes Victorianos Salapata."; onde se lê: "**Suplente:** Leila da Silva, leia-se: "**Suplente:** Claudia Elaine Peres".

**Art. 1º** [...], na parte que se trata de Representantes dos Diretores das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, onde se lê: "**Titular:** Celso Jose Schuler, leia-se: "**Titular:** Marta de Oliveira Alves Benites"; onde se lê: "**Suplente:** Sandra Curaçá da Silva Pinto, leia-se: "**Suplente:** Luciana Purcino dos Santos".

**Art. 2º** - Este Decreto Retificador entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.  
Paranhos, MS, aos 15 de fevereiro de 2024.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EVERTON

## Município de Paranhos

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS OFICIAIS DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 – EDUCAÇÃO INDÍGENA

**Art. 1º** - A Comissão Especial de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Paranhos, instituída por intermédio do Decreto Municipal de n. 072, de 1 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial das provas escritas objetivas realizadas no dia 28 de janeiro de 2024, referente ao Processo Seletivo aberto através do Edital nº 01/2023, conforme segue:

QUESTÕES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	INSPETOR DE ALUNOS	MONITOR DE INFORMÁTICA	PROFESSOR ANOS FINAIS
1	A	D	D	B
2	B	C	C	A
3	A	A	A	A
4	D	C	C	C
5	B	B	B	D
6	C	B	B	D
7	D	D	D	D
8	A	A	A	C
9	C	A	A	C
10	D	C	C	B
11	B	B	B	D
12	C	C	A	C
13	B	C	A	D
14	D	C	C	C
15	B	C	C	D
16	A	A	B	A
17	B	A	D	A
18	D	C	A	C
19	D	B	B	D
20	B	A	B	C
21				A
22				D
23				B
24				B
25				C
26				A
27				B
28				C
29				A
30				D

QUESTÕES	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	VIGIA
1	B	B	A
2	A	A	B
3	A	A	A
4	C	C	D
5	D	D	B
6	D	D	C
7	D	D	D
8	C	C	A
9	C	C	C
10	B	B	D
11	D	D	B
12	C	C	C
13	D	D	B
14	C	C	D
15	D	D	B
16	A	A	A
17	A	A	B
18	C	C	D
19	D	D	D
20	C	C	B
21	A	A	
22	D	D	
23	B	B	
24	B	B	
25	C	C	
26	A	A	
27	B	B	
28	C	C	
29	A	A	
30	D	D	

Paranhos - MS, aos 15 de fevereiro de 2024.

Eliana Lopes Pereira

Membro

Marcos Wender Vieira da Rocha

Presidente

Emily Fernanda Ribeiro de Oliveira

Membro

Matéria enviada por Rudiney Salapata

### Município de Paranhos

#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS OFICIAIS DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 - PMP

**Art. 1º** - A Comissão Especial de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Paranhos, instituída por intermédio do Decreto Municipal de n. 072, de 1 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial das provas escritas objetivas realizadas no dia 28 de janeiro de 2024, referente ao Processo Seletivo aberto através do Edital nº 01/2023, conforme segue:

QUESTÕES	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE SOCIAL	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	INSTRUTOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS	MERENDEIRA
1	D	B	D	A	D	A
2	C	A	C	B	C	B
3	A	A	A	A	A	A
4	C	C	C	D	C	D
5	B	D	B	B	B	B
6	B	D	B	C	B	C
7	D	D	D	D	D	D
8	A	C	A	A	A	A
9	A	A	A	C	A	C
10	C	C	C	D	C	D
11	A	A	B	B	B	B
12	B	C	C	C	C	C
13	A	D	C	B	A	B
14	C	A	D	D	B	D
15	D	C	C	B	D	B
16	B	C	B	A	A	A
17	A	A	D	B	A	B
18	A	C	D	D	D	D
19	B	B	C	D	D	D
20	A	B	B	B	B	B
21		D				
22		D				
23		B				
24		D				
25		C				
26		D				
27		C				
28		B				
29		B				
30		D				

QUESTÕES	MONITOR DE ENSINO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	MOTORISTA II	NUTRICIONISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS	PROFESSOR - ANOS INICIAIS
----------	-------------------	-------------------------------	--------------	---------------	----------------------	---------------------------



1	D	A	A	B	A	B
2	C	B	B	A	B	A
3	A	A	A	A	A	A
4	C	C	C	C	C	C
5	B	D	D	D	D	D
6	B	D	D	D	D	D
7	D	B	B	D	B	D
8	A	B	B	C	B	C
9	A	D	D	A	D	C
10	C	B	B	C	B	B
11	B	B	B	C	B	D
12	C	C	C	C	C	C
13	A	D	A	B	A	D
14	B	D	B	C	B	C
15	D	B	D	A	D	D
16	A	C	B	D	B	B
17	A	A	A	D	A	D
18	D	C	C	D	C	D
19	D	C	A	B	A	D
20	B	A	B	A	B	C
21				B		D
22				D		A
23				D		C
24				B		C
25				A		B
26				B		A
27				A		D
28				A		B
29				C		A
30				C		D

QUESTÕES	PROFESSOR - ARTE	PROFESSOR - CIÊNCIAS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR - GEOGRAFIA	PROFESSOR - HISTÓRIA
1	B	B	B	B	B	B
2	A	A	A	A	A	A
3	A	A	A	A	A	A
4	C	C	C	C	C	C
5	D	D	D	D	D	D
6	D	D	D	D	D	D
7	D	D	D	D	D	D
8	C	C	C	C	C	C
9	C	C	C	C	C	C
10	B	B	B	B	B	B
11	D	D	D	D	D	D
12	C	C	C	C	C	C
13	D	D	D	D	D	D
14	C	C	C	C	C	C
15	D	D	D	D	D	D
16	D	A	C	B	C	C
17	A	A	D	D	D	A
18	B	C	A	B	D	D
19	A	D	C	B	A	C
20	C	B	D	C	B	D
21	B	A	B	C	D	B
22	D	A	A	A	C	A
23	D	D	C	B	A	B
24	B	C	B	D	C	C
25	D	B	C	D	B	B
26	D	C	C	A	A	B
27	B	C	D	D	D	D
28	B	A	A	A	A	D
29	A	A	A	A	A	A
30	D	D	D	D	D	D

QUESTÕES	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA/ INGLESA	PROFESSOR - MATEMÁTICA	PSICÓLOGO	TORNEIRO MECÂNICO	TRATORISTA
1	B	B	B	A	A
2	A	A	A	B	B
3	A	A	A	A	A
4	C	C	C	D	C
5	D	D	D	C	D
6	D	D	D	B	D
7	D	D	D	B	B
8	C	C	C	B	B
9	C	C	A	B	D
10	B	B	C	D	B
11	D	D	B	B	B
12	C	C	C	B	C
13	D	D	D	B	A
14	C	C	B	C	B
15	D	D	D	B	D
16	C	A	C	D	B
17	B	C	A	B	A
18	A	B	A	B	C
19	C	A	A	A	A
20	D	B	D	C	B
21	A	A	C		
22	B	B	A		
23	D	A	C		
24	C	A	D		
25	B	B	D		
26	A	B	B		
27	C	C	A		

28	C	C	D	
29	B	B	C	
30	C	D	D	

Paranhos - MS, aos 15 de fevereiro de 2024.

**Eliana Lopes Pereira**

Membro

**Marcos Wender Vieira da Rocha**

Presidente

**Emily Fernanda Ribeiro de Oliveira**

Membro

Matéria enviada por Rudiney Salapata

### Município de Paranhos

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 – EDUCAÇÃO INDÍGENA

**Art. 1º** - A Comissão Especial de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Paranhos, instituída por intermédio do Decreto Municipal de n. 072, de 1 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar das provas (escritas objetivas + títulos + práticas), referente ao Processo Seletivo aberto através do Edital nº 01/2023, conforme segue:

### AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - (EXTENSÃO ARANDU POTY RENDA)

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
700223	SANDRA VERA	2,0	4,0	6,0	5,0	11,0	1.
701671	ROSIANA VERA	6,0	3,0	9,0		9,0	1.
701632	CRISTIANE VERA	3,0	4,0	7,0	0,0	7,0	1.

### AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - E. M. INDÍGENA ELIODORO GONÇALVES

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
700349	NIRFA GACONA	3,0	1,0	4,0	5,0	9,0	1.
701736	MARILUCI RODRIGUES	3,0	2,0	5,0	3,3	8,3	1.
702065	IVANIA DUARTE	6,0	2,0	8,0	0,0	8,0	1.
702248	LUZILA NUNES	2,0	4,0	6,0	0,9	6,9	1.
699959	SILMARA MARTINES SOUZA	2,0	3,0	5,0		5,0	1.
700354	LETI SANCHES	2,0	2,0	4,0	0,0	4,0	1.
702019	ELZA LOPES	---	---	N/C		---	Desclassificado

### AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - E. M. INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES (EXTENSÃO MAR. CANDIDO RONDON)

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
700001	ANALINA VERA BENITES	4,0	6,0	10,0	1,4	11,4	1.
701903	REGIANE PAES DURAN VERA	7,0	4,0	11,0		11,0	1.
701644	EDER SALINA	6,0	4,0	10,0		10,0	1.
700746	MIRIA MORALES	7,0	3,0	10,0		10,0	1.
701720	ALCINA DUARTE SOUZA	9,0	1,0	10,0	0,0	10,0	1.

### AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CHICO VALIENTE

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
700310	CLEIDIANI LOPES FERNANDES	6,0	3,0	9,0		9,0	1.
700344	CAMILA GAONA	5,0	2,0	7,0	1,8	8,8	1.
700469	JUCILANGE RAMIRES	5,0	2,0	7,0	0,0	7,0	1.
700309	LUCIDA FERNANDES	1,0	0,0	1,0		---	Não aprovado
700752	FATIMA ALMEIDA	---	---	N/C		---	Desclassificado

### AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA GIL PIRES

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
701214	MARTA GOMES	6,0	7,0	13,0	5,0	18,0	1.
700202	ANA VERA	5,0	1,0	6,0	5,0	11,0	1.
701277	NADIA ARACELI BENITE	8,0	2,0	10,0	0,9	10,9	1.
701646	ESTELA GARCIA	6,0	3,0	9,0	0,0	9,0	1.
702036	JESABEL BENITES	5,0	4,0	9,0	0,0	9,0	1.
701260	CARLA GONCALVES	6,0	2,0	8,0		8,0	1.
701654	CLEONICE PIRES	3,0	4,0	7,0	0,6	7,6	1.
700227	CRISCELINA CARDOSO	4,0	3,0	7,0		7,0	1.

701937	OFELIA DUARTE PIRES	3,0	3,0	6,0		6,0	1.
700612	VALENTINA CENTURION GONCALVES	3,0	2,0	5,0		5,0	1.
700208	JASILAINÉ DURAM	4,0	1,0	5,0		5,0	1.
701226	ANUNCIA MORALES	1,0	1,0	2,0		---	Não aprovado
701252	ADILEIA PIRES	1,0	1,0	2,0		---	Não aprovado
700206	LILIANA GIZELIA GOMES SANTO	0,0	0,0	0,0		---	Não aprovado
700616	INALDO VERA	---	---	N/C		---	Desclassificado
701227	SILMARA MARTINES SOUZA	---	---	N/C		---	Desclassificado

**AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PANCHE ROMERO**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
701634	TATIANE BENITES	6,0	3,0	9,0	3,4	12,4	1.
701648	KATIELE ACOSTA	9,0	1,0	10,0	0,0	10,0	1.
700246	JAQUELINE ACOSTA	5,0	3,0	8,0	0,0	8,0	1.
700451	GABRIELA FERNANDES	2,0	2,0	4,0	0,9	4,9	1.
701209	MARCIA ROMERO	0,0	2,0	2,0		---	Não aprovado

**AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
701977	GLECYE SANABRIO ISNARDE	8,0	5,0	13,0		13,0	1.
701641	DOROTEIA VERA BENITES	6,0	1,0	7,0	5,0	12,0	1.
700062	AGRIPINA PEREIRA	5,0	4,0	9,0	2,4	11,4	1.
701224	MARIA MADALENA OLIVEIRA	6,0	0,0	6,0	5,0	11,0	1.
700738	ROSILENE ROMERO	3,0	4,0	7,0	3,9	10,9	1.
700739	ROSINEIDE SANTOS	7,0	2,0	9,0	0,9	9,9	1.
702097	JENAINE VINHALES	5,0	4,0	9,0		9,0	1.
701718	WESLEIA PIRES SANTOS	7,0	1,0	8,0	0,0	8,0	1.
702591	NILZA MORALES	4,0	3,0	7,0	0,9	7,9	1.
700431	ANETE MARTINES	3,0	4,0	7,0	0,9	7,9	1.
702487	GENECI ROMERO	4,0	2,0	6,0	0,9	6,9	1.
700336	THAIS GISELI DA SILVA	2,0	2,0	4,0	1,7	5,7	1.
701851	SABINA FERREIRA	---	---	N/C		---	Desclassificado

**INSPETOR DE ALUNOS - (EXTENSÃO ARANDU POTY RENDA)**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
700220	DENILZA VERA	4,0	1,0	4,0	9,0	0,0	9,0	1.
702527	CLEBERSON VERA RICARTE	1,0	1,0	3,0	5,0		5,0	1.
700555	GELIANDRO ROMERO	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

**INSPETOR DE ALUNOS - E. M. INDÍGENA ELIODORO GONÇALVES**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
702126	ORTILIO VILHALVAD	1,0	0,0	3,0	4,0	2,8	6,8	1.

**INSPETOR DE ALUNOS - E. M. INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES (EXTENSÃO MAR. CANDIDO RONDON)**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
701900	EDMIR MORALES	4,0	2,0	7,0	13,0	0,9	13,9	1.
701257	JEAN ANDERSON OLIVEIRA	1,0	0,0	6,0	7,0		7,0	1.

**INSPETOR DE ALUNOS - ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CHICO VALIENTE**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
700958	VALNETI MENDONCA	4,0	0,0	7,0	11,0	0,0	11,0	1.

**INSPETOR DE ALUNOS - ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA GIL PIRES**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
702006	RICARDO CANDIA VILHALVA	3,0	2,0	5,0	10,0		10,0	1.
701637	JEFFERSON PIRES DA SILVA	1,0	2,0	6,0	9,0	0,9	9,9	1.
700216	ROSIMAR DURAM	2,0	1,0	6,0	9,0	0,0	9,0	1.

**INSPETOR DE ALUNOS - ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PANCHE ROMERO**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
701901	MARVIO BRITES	3,0	2,0	6,0	11,0	0,0	11,0	1.

**INSPETOR DE ALUNOS - ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
702826	MARLON MORALES	2,0	0,0	7,0	9,0	0,0	9,0	1.
700742	CARLINHOS ROMERO	2,0	1,0	5,0	8,0	0,9	8,9	1.
700749	GASPAR VERA	2,0	2,0	1,0	5,0	0,9	5,9	1.

**MONITOR DE INFORMÁTICA - E. M. INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES (EXTENSÃO MAR. CANDIDO RONDON)**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
701972	GENIVAL DURAM MARTINES	1,0	0,0	2,0	3,0		---	---	Não aprovado
701910	GEISSILENE SALINA VERA	---	---	---	N/C		---	---	Não aprovado

**MONITOR DE INFORMÁTICA - ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CHICO VALIENTE**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
700274	TATIANA MARTINI	1,0	2,0	2,0	5,0	1,9	*	---	Desclassificado
700490	SAMUEL VILHALVA	2,0	1,0	2,0	5,0		*	---	Desclassificado

\* Não atingiu o número mínimo de toques líquidos quando da realização da prova prática.

**MONITOR DE INFORMÁTICA - ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA GIL PIRES**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
701672	WILLIOMAR PIRES LOPES	2,0	5,0	8,0	15,0		*	---	Desclassificado

\* Não atingiu o número mínimo de toques líquidos quando da realização da prova prática.

**MONITOR DE INFORMÁTICA - ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PANCHE ROMERO**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
701880	EDICLEUSOM ROMERO	0,0	0,0	1,0	1,0		---	---	Desclassificado

\* Não atingiu o número mínimo de toques líquidos quando da realização da prova prática.

**MONITOR DE INFORMÁTICA - ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
701709	ELISANDRO SANTO	3,0	3,0	5,0	11,0	4,5	*	---	Desclassificado
702059	MARIO FERNANDE	4,0	0,0	3,0	7,0	0,0	*	---	Desclassificado
700162	SADRAQUE CACERES FERNANDES	1,0	1,0	3,0	5,0	0,0	*	---	Desclassificado
701983	ABIDNEGO MEDINA	0,0	1,0	1,0	2,0		---	---	Desclassificado
701383	ALDO FORTUNADO MORALES	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

\* Não atingiu o número mínimo de toques líquidos quando da realização da prova prática.

**PROFESSOR ANOS FINAIS - ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ELIODORO GONÇALVES**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	L.E.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
700891	JOSINEIDE DOS SANTOS FLEXA	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

**PROFESSOR ANOS FINAIS - ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA GIL PIRES**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	L.E.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
700434	ROBSON PIRES	3,0	5,0	14,0	22,0	17,0	39,0	1.
700620	MATILDE GOMES MEDINA	3,0	7,0	11,0	21,0	16,0	37,0	1.
700076	CLAUDELINA PIRES	3,0	6,0	11,0	20,0	16,0	36,0	1.
700588	LUZIA DURAN	2,0	5,0	12,0	19,0	15,0	34,0	1.
700312	NELCI NERY DOS SANTOS	3,0	5,0	10,0	18,0	12,5	30,5	1.
701219	UDO PIRES	0,0	4,0	6,0	10,0	19,0	29,0	1.
700422	DAVI BENITES	3,0	1,0	8,0	12,0	16,0	28,0	1.
700034	CLEDINO PIRES	4,0	5,0	11,0	20,0	2,5	22,5	1.
702111	EDUARDA CANTEIRO	3,0	3,0	4,0	10,0	8,5	18,5	1.

**PROFESSOR ANOS FINAIS - ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PANTO ROMERO**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	L.E.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
700437	JULIA FERNANDES	4,0	5,0	8,0	17,0	19,0	36,0	1.
700708	ABIGAIL VERA DUARTE	5,0	4,0	6,0	15,0	16,5	31,5	1.
700613	DYNA VANESSA DUARTE VERA	4,0	3,0	10,0	17,0	10,5	27,5	1.
701206	JANES ROMERO	2,0	3,0	9,0	14,0	13,0	27,0	1.
701382	CELIA ACSOTA	3,0	3,0	9,0	15,0	9,0	24,0	1.
701642	KESLEY BULL VERA	4,0	3,0	7,0	14,0	8,5	22,5	1.
700707	JACY CARIZ DUARTE VERA	2,0	5,0	11,0	18,0	3,5	21,5	1.

**PROFESSOR ANOS FINAIS - ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	L.E.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
700323	TOMAS VERA	5,0	4,0	12,0	21,0	17,0	38,0	1.
701947	EDSON VERA	4,0	3,0	10,0	17,0	16,5	33,5	1.
700272	WILMAR ROMERO	2,0	4,0	11,0	17,0	14,5	31,5	1.
699945	JONATAS DURAN	2,0	2,0	9,0	13,0	18,0	31,0	1.
701949	DIEGO LOPES VELASQUE	3,0	5,0	10,0	18,0	12,5	30,5	1.
701713	VICENTE CANDIA MORALES	4,0	4,0	4,0	12,0	16,0	28,0	1.
701950	JOSELIDIO DUARTE	2,0	3,0	8,0	13,0	14,5	27,5	1.
699941	WAGNER DURAN	2,0	4,0	7,0	13,0	11,5	24,5	1.
702030	GEONI MORALES	3,0	4,0	14,0	21,0	3,5	24,5	1.
702352	JARDESON VERA RAMIRES	5,0	4,0	7,0	16,0	8,5	24,5	1.
701904	ROSANA VERA	3,0	4,0	10,0	17,0	6,0	23,0	1.
701717	AURIANO CANDIA MORALES	4,0	3,0	10,0	17,0	4,5	21,5	1.
701968	RONALDO VERA	3,0	5,0	11,0	19,0	2,5	21,5	1.
700335	ANDRIELLE SILVA	3,0	4,0	6,0	13,0	7,5	20,5	1.
701954	ENEMICHELLI DUARTE	2,0	1,0	6,0	9,0	10,5	19,5	1.
702831	JENNY MORALES	2,0	3,0	7,0	12,0	6,0	18,0	1.
701723	WILSON VINHALES	4,0	5,0	8,0	17,0	0,0	17,0	1.
702537	DAMALIA DUARTE	4,0	2,0	5,0	11,0		11,0	1.
702779	FIDENCIO VERA	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA - ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ELIODORO GONÇALVES**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	L.E.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
699982	FELICIANA VILHALVA MARTINEZ	2,0	4,0	7,0	13,0	17,5	30,5	1.
702783	SANDRA ALVARES	4,0	5,0	8,0	17,0	13,5	30,5	1.

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA - ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	L.E.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
701990	ANA PAULA SELAU	6,0	5,0	10,0	21,0	16,5	37,5	1.
702663	ELIANA PURCINO DOS SANTOS	4,0	6,0	4,0	14,0	17,0	31,0	1.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - (EXTENSÃO ARANDU POTY RENDA)**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	L.E.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
701240	JOELMIR VERA	4,0	3,0	11,0	18,0	11,5	29,5	1.
701729	HOLANDA VERA	4,0	5,0	7,0	16,0	12,5	28,5	1.
701727	HENRIQUE VENITE	2,0	3,0	10,0	15,0	12,0	27,0	1.
701202	VÍCTOR VERA	2,0	5,0	12,0	19,0	7,5	26,5	1.
701922	JEFERSON VERA	5,0	5,0	11,0	21,0	5,0	26,0	1.
701246	GENILDO VERA	2,0	4,0	11,0	17,0	2,0	19,0	1.
700556	SIDNEI VERA	3,0	3,0	10,0	16,0	0,5	16,5	1.
701278	GERSON VERA	2,0	1,0	6,0	9,0	5,0	14,0	1.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - E. M. ELIODORO GONÇALVES**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	L.E.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
-----------	------	------	------	------	---------------------	-----------------------	------------	-----------

701791	LILIAN KERLY VELASQUE DE PAULO	3,0	5,0	11,0	19,0	12,0	31,0	1.
702574	LUANA BARRIOS BENITES	1,0	4,0	8,0	13,0	13,5	26,5	1.
701828	SABINO XIMENES	1,0	3,0	3,0	7,0	15,0	22,0	1.
701995	DIMILSON GONSALVES LOPES	1,0	2,0	3,0	6,0	7,0	13,0	1.
701295	CLEBSON GONSALVES	3,0	2,0	6,0	11,0	1,0	12,0	1.
701849	ANA PATRICIA TAVARES	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - E. M. INDÍGENA ELIODORO GONÇALVES**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	L.E.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
701784	LUCIA CAROLINA GONZALEZ	5,0	5,0	10,0	20,0	16,5	36,5	1.
702500	JOSINEIDE DOS SANTOS FLEXA	3,0	4,0	12,0	19,0	5,0	24,0	1.
699981	NELIDA GONCALVES	2,0	5,0	8,0	15,0	6,5	21,5	1.
700430	AMARO NUNES	2,0	2,0	7,0	11,0	9,5	20,5	1.
699995	SANDILENE LOPES	5,0	2,0	5,0	12,0	2,5	14,5	1.
700864	ADRIELI GOMES GONCALVES	2,0	3,0	6,0	11,0		11,0	1.
702009	SIDNEI GONCALVES OLIVEIRA	4,0	2,0	5,0	11,0	0,0	11,0	1.
701204	ANGELO RODRIGUES	0,0	1,0	3,0	4,0		---	Não aprovado

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - E. M. INDÍGENA GIL PIRES**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	L.E.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
701285	ROZILENE RAMIRES VERA	4,0	4,0	11,0	19,0	16,0	35,0	1.
700726	JOVIANO JAKSON PIRES	3,0	5,0	12,0	20,0	7,0	27,0	1.
700631	DEDIMAR PIRES VERA	1,0	5,0	11,0	17,0	8,0	25,0	1.
701218	GUSTAVO PIRES	6,0	3,0	12,0	21,0	3,0	24,0	1.
701711	ANDREIA PIRES VILHALVA	2,0	5,0	12,0	19,0	5,0	24,0	1.
701326	DIANERIO ACOSTA	3,0	1,0	9,0	13,0	7,5	20,5	1.
701853	ROSANGELA PIRES	2,0	2,0	5,0	9,0	11,0	20,0	1.
700448	SOLANGE PIRES	2,0	2,0	8,0	12,0	7,5	19,5	1.
701307	ILDA GOMES	3,0	5,0	9,0	17,0	1,5	18,5	1.
701714	FREDIANO PIRES	3,0	1,0	7,0	11,0	7,0	18,0	1.
700466	MERCEDES CHAMORRO	3,0	4,0	7,0	14,0	2,5	16,5	1.
701053	ALISSON AJALA PIRES	4,0	5,0	7,0	16,0	0,0	16,0	1.
702031	JACIANA BENITES	2,0	3,0	9,0	14,0	1,5	15,5	1.
701286	AGUINALDO PIRES VERA	2,0	2,0	9,0	13,0	1,5	14,5	1.
701680	ERIBERTO PIRES	3,0	4,0	7,0	14,0		14,0	1.
700619	URSULA BENITES	3,0	1,0	5,0	9,0	5,0	14,0	1.
700589	ZEFERINA DURAN	2,0	2,0	9,0	13,0	0,5	13,5	1.
701662	GESICLEIA VERA RAMIRES	3,0	3,0	5,0	11,0	2,0	13,0	1.
701933	ALEX AJALA PIRES	3,0	1,0	6,0	10,0	3,0	13,0	1.
701322	EMERSON PIRES	2,0	1,0	6,0	9,0	3,5	12,5	1.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - E. M. INDÍGENA PANTO ROMERO**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	L.E.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
701897	LUZINEIDA BRITES	3,0	4,0	13,0	20,0	6,5	26,5	1.
701688	DANIEL VARGAS	1,0	1,0	6,0	8,0	14,0	22,0	1.
700447	SIRIFILA BRITES	3,0	3,0	10,0	16,0	4,0	20,0	1.
701210	ADONEI ROMERO	3,0	2,0	7,0	12,0	7,0	19,0	1.
701666	JUSSARA RODRIGUES FIGUEREDO	3,0	3,0	7,0	13,0	5,0	18,0	1.
700443	NILZA DUARTE FERNANDES	1,0	1,0	9,0	11,0	4,0	15,0	1.
701319	REGINALDO LOPES	1,0	2,0	6,0	9,0	5,0	14,0	1.
701848	ELIZANGELA FERNANDES	1,0	3,0	9,0	13,0		13,0	1.
700460	DANIELA LOPES	1,0	1,0	4,0	6,0	6,5	12,5	1.
701643	ROZIMAR BRITES	2,0	1,0	8,0	11,0	1,5	12,5	1.
701852	MARIZA FERNANDES BRITES	2,0	3,0	4,0	9,0	0,0	9,0	1.
699977	EBERSON MORALES	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - E. M. INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES (EXTENSÃO)**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	L.E.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
700050	SUMILDA MORALES	3,0	3,0	5,0	11,0	16,5	27,5	1.
701959	EULER LOPES VELASQUE	2,0	5,0	9,0	16,0	5,0	21,0	1.
699998	HUGO CACERES PIRES	2,0	5,0	5,0	12,0	4,5	16,5	1.
701944	LURDES CANDIA	4,0	4,0	5,0	13,0	3,0	16,0	1.
702604	DELIZANA DUARTE	2,0	3,0	5,0	10,0	5,5	15,5	1.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - E. MUN. INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	L.E.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
701964	LISANDREA SANTOS AZEVEDO	5,0	5,0	12,0	22,0	14,0	36,0	1.
700745	LUCIANA MORALES VERA	5,0	2,0	8,0	15,0	14,5	29,5	1.



701962	SANDRO VILHARVA	5,0	5,0	12,0	22,0	4,0	26,0	1.
700660	ELADIO BENITES ARANDA	4,0	5,0	10,0	19,0	3,0	22,0	1.
701596	TAYNARA MORALES	4,0	4,0	12,0	20,0	2,0	22,0	1.
701963	REGILENE VERA RAMIRES	3,0	4,0	7,0	14,0	6,5	20,5	1.
701005	VALDENIR ROMERO	1,0	2,0	4,0	7,0	12,0	19,0	1.
701906	DELGADO OLIVEIRA	4,0	4,0	7,0	15,0	3,5	18,5	1.
700056	MICHELY OLIVEIRA	4,0	3,0	7,0	14,0	4,0	18,0	1.
702462	VALDELINA VERA	3,0	5,0	8,0	16,0	1,5	17,5	1.
701707	ADRIANA ECOVAL	3,0	4,0	10,0	17,0	0,0	17,0	1.
701403	CLEIDIANE ROMERO	3,0	2,0	10,0	15,0	0,0	15,0	1.
701669	MILENE VERA	1,0	2,0	7,0	10,0	2,0	12,0	1.
701631	TATIANE PIRES MEDINA	2,0	0,0	8,0	10,0		10,0	1.
702814	FATIMA ACOSTA	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CHICO VALIENTE**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	L.E.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
701814	CELIA LOPES RAMIRES	3,0	3,0	5,0	11,0	14,0	25,0	1.
700900	IDAIANE GAONA	3,0	4,0	9,0	16,0	6,0	22,0	1.
700635	IVANILDO RAMIRES	4,0	3,0	6,0	13,0	8,5	21,5	1.
701811	ONILDA LOPES	3,0	3,0	8,0	14,0	6,5	20,5	1.
701820	ELIANA LOPES RAMIRES	3,0	3,0	9,0	15,0	5,5	20,5	1.
702636	QUIDINHO VALIENTE	3,0	3,0	6,0	12,0	8,5	20,5	1.
701638	TIAGO VALIENTE	2,0	3,0	8,0	13,0	6,0	19,0	1.
700722	ROSENILDA RAMIRES	2,0	2,0	9,0	13,0	5,5	18,5	1.
700748	JANE VALIENTE	0,0	3,0	5,0	8,0	8,5	16,5	1.
701800	MICHELE MARTINI	3,0	4,0	5,0	12,0		12,0	1.
700471	CLAUDILENE VERA FERNANDES	5,0	2,0	3,0	10,0	1,0	11,0	1.
700325	CLAUDEMAR DOS SANTOS SILVA	0,0	3,0	4,0	7,0	2,5	9,5	1.

**VIGIA - (EXTENSÃO ARANDU POTY RENDA)**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
701763	WILFRIDO GONCALVES	6,0	7,0	13,0	0,9	13,9	1.
701873	DILSON VERA	4,0	6,0	10,0		10,0	1.

**VIGIA - E. M. INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES (EXTENSÃO MAR. CANDIDO RONDON)**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
702669	JHONCLEILON GOMES MARTINS	7,0	5,0	12,0		12,0	1.
702000	ASIEL MEDINA	6,0	4,0	10,0	0,0	10,0	1.
701952	KLEOGEVILDOLINS DURAN VERA	5,0	3,0	8,0		8,0	1.
701715	RUBENS CANDIA MORALES	6,0	1,0	7,0		7,0	1.
702796	BONIFACIO LEDERME	---	---	N/C		---	Desclassificado

**VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CHICO VALIENTE**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
700373	BASILIO VILHALVA	0,0	0,0	0,0		---	Não aprovado

**VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA GIL PIRES**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
700596	ELPIDIO PIRES	7,0	4,0	11,0	3,9	14,9	1.
700037	ENILDO PIRES	5,0	1,0	6,0	2,8	8,8	1.
702759	JOSIAS ACOSTA GONCALVES	---	---	N/C		---	Desclassificado

**VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PANTO ROMERO**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
700461	JOSIAS DA SILVA	---	---	N/C		---	Desclassificado

**VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
702633	LIVRADO BENITES	4,0	3,0	7,0		7,0	1.
702731	CLAUDEMIR DEGERME	---	---	N/C		---	Desclassificado

Paranhos - MS, aos 15 de fevereiro de 2024.

Eliana Lopes Pereira

Marcos Wender Vieira da Rocha

Emily Fernanda Ribeiro de Oliveira

Membro

Presidente

Membro

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**Município de Paranhos****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 - PMP**

**Art. 1º** - A Comissão Especial de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Paranhos, instituída por intermédio do Decreto Municipal de n. 072, de 1 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar das provas (escritas objetivas + títulos + práticas) referente ao Processo Seletivo aberto através do Edital nº 01/2023, conforme segue:

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
702447	ROSENILDA ALONSO BRITES DA COSTA	2,0	4,0	7,0	13,0		13,0	1.
700093	JANAINA CARLA VIEIRA	2,0	2,0	7,0	11,0		11,0	1.
700176	JOAO PEDRO BENITES ALVARENGA	4,0	2,0	5,0	11,0		11,0	1.
700522	FEFFER BERGUE ERI JOHNSON FERNANDES VERA	3,0	3,0	5,0	11,0		11,0	1.
700311	ANA PAULA NUNES DA CONCEICAO	3,0	1,0	5,0	9,0	1,1	10,1	1.
700047	FABIANO DO IMPERIO	3,0	2,0	5,0	10,0		10,0	1.
702005	PEDRO ARAUJO INSANBRALDE	2,0	4,0	4,0	10,0		10,0	1.
700002	SILVIA CRISTINI VICTORIANOS MARTINS	1,0	4,0	5,0	10,0		10,0	1.
700458	MICHEL MORARES FERREIRA RODRIGUES	2,0	1,0	5,0	8,0	1,1	9,1	1.
700026	LUCIANA NASCIMENTO OLIVEIRA	2,0	1,0	6,0	9,0		9,0	1.
702733	VANESSA MOREIRA VIARO	4,0	2,0	3,0	9,0		9,0	1.
701317	JEAN CARLOS MACHADO DA SILVA	2,0	2,0	5,0	9,0		9,0	1.
702844	ANALESSA GOMES MONTANIA	2,0	0,0	6,0	8,0		8,0	1.
701318	GABRIEL MACHADO DA SILVA	1,0	2,0	5,0	8,0		8,0	1.
700606	LUIZ FELIPE RAMIRES PORTE	2,0	2,0	4,0	8,0		8,0	1.
702678	NAELI RIBEIRO	2,0	3,0	2,0	7,0		7,0	1.
700604	MARIANI VITORIA BENITES ALVARENGA	3,0	2,0	2,0	7,0		7,0	1.
702614	LILIAN CARDOZO ANTUNES	2,0	0,0	4,0	6,0		6,0	1.
702439	DIOGO EMANUEL ACOSTA	1,0	1,0	4,0	6,0		6,0	1.
701389	JHONY NOGUEIRA VILHALBA	2,0	2,0	2,0	6,0		6,0	1.
702580	ANA VITORIA DOS ANJOS	0,0	2,0	4,0	6,0		6,0	1.
702532	VINICIUS MATHEUS DA SILVA BARBOSA	2,0	0,0	3,0	5,0	0,0	5,0	1.
702715	GUILHERME PINHEIRO DA ROSA	2,0	1,0	2,0	5,0		5,0	1.
701289	AGUINALDO GONCALVES	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
702573	ANDERSON SOARES DA SILVA	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
702724	GABRIELA BATISTA DOS SANTOS POLI	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
702858	VANDO ESQUIVEL VARELA	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
702116	KEISI ANTUNES ALEGRE	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
702339	JOAO GABRIEL PAUKOSKI	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
702442	AGDA RIBEIRO	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

**ASSISTENTE SOCIAL (ASSISTÊNCIA)**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
702623	RAQUEL BENITES DOUGLAS GONCALVES	2,0	10,0	12,0	4,5	16,5	1.
700818	FRANCIELI BRITO	3,0	12,0	15,0	1,5	16,5	1.
702054	ALDIRENE RIBEIRO DOS SANTOS	---	---	N/C		---	Desclassificado

**ASSISTENTE SOCIAL (EDUCAÇÃO)**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
700331	MARILIA BATISTA DOS SANTOS	2,0	9,0	11,0		11,0	1.

**AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
700065	JOANA BRITES PEREIRA	3,0	2,0	9,0	14,0	4,2	18,2	1.
699984	ANA KAROLINA SCHMITZ	4,0	1,0	7,0	12,0	6,0	18,0	1.
701921	KAREN CRISTINA MORAGA GONCALVES	3,0	2,0	8,0	13,0	4,5	17,5	1.
700456	PATRICIA PEREIRA GARRIDO	3,0	4,0	6,0	13,0	4,3	17,3	1.
699976	MARIA CALIL PEREIRA	3,0	2,0	9,0	14,0	2,2	16,2	1.
701244	TAYNA STEFANELLO CORREA	4,0	4,0	6,0	14,0	1,9	15,9	1.
701926	MARISTELA ALVAREZ	2,0	1,0	8,0	11,0	4,5	15,5	1.
701316	SOLANGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2,0	2,0	7,0	11,0	4,3	15,3	1.
699985	MICKAELY SOUZA DE AZEVEDO	3,0	0,0	8,0	11,0	4,1	15,1	1.
702658	LIS DIANA SILVA BALBUENA	3,0	3,0	8,0	14,0	1,0	15,0	1.
700236	JOSILENE GIMENES ARAUJO	2,0	2,0	7,0	11,0	3,6	14,6	1.
700067	ROSILENE VILHALBA DO NASCIMENTO	2,0	2,0	8,0	12,0	2,4	14,4	1.
702235	ERIKA MONSERRAT DUARTE CABELHO	3,0	3,0	8,0	14,0		14,0	1.
699986	PAULA AMANDA VERON ARCE	2,0	1,0	6,0	9,0	4,5	13,5	1.
701927	MARIA AQUINO DE SOUZA	1,0	1,0	8,0	10,0	3,3	13,3	1.
700397	KELLI LAURIANO RUDNICKI	2,0	2,0	5,0	9,0	4,1	13,1	1.
700232	LETICIA ELIZABETE VELASQUES LOPEZ	3,0	3,0	7,0	13,0		13,0	1.
701239	TYANA STEFANELLO CORREA	3,0	2,0	8,0	13,0	0,0	13,0	1.
699912	ANA NATHIELY DOS SANTOS ORTELHA	3,0	2,0	6,0	11,0	1,7	12,7	1.
699917	NADIR GONCALVES DOS SANTOS	1,0	2,0	9,0	12,0	0,5	12,5	1.
702704	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	4,0	2,0	6,0	12,0		12,0	1.
701757	EMANUELE CARLOS DE OLIVEIRA	3,0	2,0	7,0	12,0		12,0	1.
702673	EDIVALDO RAFAEL VILHALBA	2,0	1,0	9,0	12,0		12,0	1.
701684	AMBROSIO JUNIOR GIMENES DUBAS	2,0	3,0	7,0	12,0		12,0	1.
701273	INACIA SORILHA	4,0	0,0	7,0	11,0	0,0	11,0	1.
700044	FLAVIA VIVIANE IGREJA PEREIRA	2,0	2,0	7,0	11,0		11,0	1.
702672	DJENNIFER ALEGRE GUSTAVO BAMBIL	2,0	0,0	9,0	11,0		11,0	1.
701235	CRISLAINE SILVA PROSSPTE	2,0	1,0	6,0	9,0	2,0	11,0	1.
702430	SABRINNA THYSSIANY VIEIRA DO PRADO	3,0	2,0	6,0	11,0		11,0	1.
701806	CAROLAINE MENDOZA JARAS	0,0	2,0	6,0	8,0	2,9	10,9	1.
702505	TAMARA LAIZA DAN SILVA RODRIGUES	3,0	0,0	5,0	8,0	2,8	10,8	1.
700262	RAYSSA KAYLANNE FERNANDES DA SILVA	1,0	0,0	6,0	7,0	3,3	10,3	1.
701404	ANDREIA LIMA DE OLIVEIRA	2,0	2,0	6,0	10,0	0,0	10,0	1.
701981	DANIELE DE CAMPOS	1,0	1,0	8,0	10,0		10,0	1.
700035	AMANDA MACHADO DE OLIVEIRA	2,0	0,0	8,0	10,0		10,0	1.
699971	ADRIANA MICHELI VERA DOS SANTOS	2,0	2,0	6,0	10,0		10,0	1.
699960	RAISSA SANTANA SILVA	2,0	2,0	6,0	10,0		10,0	1.
700160	VANESSA MARTINEZ FRANCO	1,0	1,0	7,0	9,0	1,0	10,0	1.
700477	EDUARDA BARBOZA DE OLIVEIRA	0,0	2,0	6,0	8,0	1,9	9,9	1.
701578	EVA LAUREANO	1,0	1,0	4,0	6,0	3,0	9,0	1.
700328	ROSELENE APARECIDA DE SOUZA BENITEZ	2,0	2,0	5,0	9,0		9,0	1.
700197	ROSEMEIRE BRESSAN	1,0	3,0	5,0	9,0		9,0	1.
702096	VANUSSA MAGALHAES DE ARMADA	2,0	0,0	7,0	9,0	0,0	9,0	1.
699933	PAOLA CONCEICAO GONZALEZ FLORENTIN	0,0	2,0	6,0	8,0	1,0	9,0	1.
700326	MARCILENE DE SOUZA CORTEZ	3,0	1,0	5,0	9,0		9,0	1.
702607	ESTELA DE SOUZA OLIVEIRA	1,0	1,0	7,0	9,0		9,0	1.
702681	ALEXANDRE AQUINO JARA	3,0	1,0	5,0	9,0		9,0	1.
700348	THAIS EMANUELLY MEDINA	2,0	1,0	6,0	9,0		9,0	1.
702475	ROSIMEIRE VIEIRA VEIGA PILONETTO	1,0	1,0	6,0	8,0		8,0	1.
701907	ANA CAROLINA BALBUENA PERES	4,0	2,0	2,0	8,0		8,0	1.
699991	ALINE KETHLIN DE MELO MOLINAS	4,0	2,0	2,0	8,0		8,0	1.
701712	BEATRIZ CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	2,0	1,0	5,0	8,0		8,0	1.
701960	JESSICA APARECIDA FERREIRA RIBEIRO	2,0	1,0	5,0	8,0	0,0	8,0	1.
700570	MARIA FERNANDA SIMAO DA GLORIA	1,0	2,0	5,0	8,0		8,0	1.
701267	MARIA NILFA SANABRIA VERON	2,0	0,0	5,0	7,0	0,8	7,8	1.
700314	ENEIA OLIVEIRA	3,0	0,0	4,0	7,0	0,0	7,0	1.
701283	ELZA MORAGA	2,0	0,0	5,0	7,0		7,0	1.
701946	LEANDRA DIAZ BRITES	0,0	0,0	7,0	7,0		7,0	1.
700059	ANDREIA SABINO DE SOUZA	0,0	0,0	6,0	6,0		6,0	1.
701795	GABRIELI LIMA DOS SANTOS	1,0	2,0	3,0	6,0		6,0	1.
699974	HILDA THALIA LOPES GOMES	2,0	1,0	3,0	6,0		6,0	1.
701892	MARCIA GOMES XAVIER	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
700038	MARIA ALVES DA SILVA	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
700342	ESTER GOMES SILVA	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
701447	HENRY ROGER ZACARIAS KRAJEVSKI	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
700017	EDILEUZA VIEIRA DAS GRACAS	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
700254	MARIA SANTA MORALES ARCE	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
702852	NADINE DA ROSA RAMOS	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
702611	CRISLAINE SANABRIA DIAZ	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
700517	ANALICE ESPINDOLA LIMA DE RAMOS	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
702554	AMANDA NOVAES ZILLER	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

702543	CHELIDA TAINARA	---	---	---	N/C	---	Desclassificado
700355	AMANDA DORIGON SILVA BIANCO	---	---	---	N/C	---	Desclassificado
702130	PRICILA DE OLIVEIRA SILVA	---	---	---	N/C	---	Desclassificado

**AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
701247	HESTEFANE V BRITES SANCHES	7,0	9,0	16,0	2,1	18,1	1.
701884	MARCELO ANTUNES DE LARA	7,0	9,0	16,0		16,0	1.
702857	ANDERSON VILLAVARDE LOPES	9,0	7,0	16,0		16,0	1.
701988	CAROLINA VIEIRA BITENCOURT FERNANDES	8,0	7,0	15,0	0,9	15,9	1.
699957	CAMILA ORTIZ FERREIRA	9,0	5,0	14,0	1,8	15,8	1.
702076	ARLAN JOSE DA SILVA RAMOS ALVES	8,0	7,0	15,0		15,0	1.
701967	ELLEN NECKEL MENESES	8,0	7,0	15,0		15,0	1.
700598	CLAIR BITENCOURT FERNANDES TESTE	5,0	4,0	9,0	5,0	14,0	1.
699922	EVELYN DANIELI BENITEZ	7,0	7,0	14,0		14,0	1.
701280	GIOVANE RIBEIRO DA SILVA	9,0	4,0	13,0	0,0	13,0	1.
700010	KARINE RIBAS PINHEIRO	9,0	4,0	13,0		13,0	1.
702854	GERALDO FRANCISCO DOS REIS NETO	7,0	6,0	13,0		13,0	1.
701180	SUELEN VIEIRA SOARES	8,0	5,0	13,0		13,0	1.
699931	VALDINEIA RAMOS	7,0	6,0	13,0		13,0	1.
700427	CELIA SILVEIRA LOPES	8,0	3,0	11,0	1,7	12,7	1.
700582	LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	6,0	2,0	8,0	4,4	12,4	1.
702106	ILMA DE JESUS AGUILERA	8,0	4,0	12,0		12,0	1.
701222	ALTAIR DE PAULA DOS SANTOS	7,0	5,0	12,0		12,0	1.
702041	INGRID DOS SANTOS GONCAVES DE SOUZA	8,0	4,0	12,0		12,0	1.
702764	VALERIA CARMEM VICTORIANOS	8,0	4,0	12,0		12,0	1.
702112	KELI EUGENIA FARIAS SANCHES	8,0	4,0	12,0		12,0	1.
701860	GLEICIANE FERNANDA GONCALVES RIBEIRO	8,0	4,0	12,0		12,0	1.
701303	NINFA NOEMI DEVACCA LESME	8,0	4,0	12,0		12,0	1.
700333	MARIELA MARTINS	7,0	4,0	11,0	0,9	11,9	1.
701939	LUANA MARTINS	5,0	6,0	11,0	0,9	11,9	1.
701938	CLAIR VERA DREWS	6,0	5,0	11,0	0,7	11,7	1.
699952	ELIZABET RUDNICKI DUARTE	4,0	3,0	7,0	4,0	11,0	1.
700061	DEISE KELLY SANABRIA	6,0	5,0	11,0		11,0	1.
701231	JANAINA APARECIDA DOS SANTOS	6,0	5,0	11,0		11,0	1.
699994	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA ROCHA DE FARIAS	6,0	5,0	11,0		11,0	1.
700282	THIFANY CABELHO	6,0	4,0	10,0	0,9	10,9	1.
701693	ADRIANE ANTONIA GONCALVES RIBEIRO	7,0	3,0	10,0		10,0	1.
700371	EDNA RIBEIRO GONCALVES	7,0	3,0	10,0		10,0	1.
700229	TANNIA FRANSCIELLY ROCHA TRINDADE	7,0	3,0	10,0		10,0	1.
701275	JULIANA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	7,0	3,0	10,0	0,0	10,0	1.
701925	ANTONIO HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES	7,0	3,0	10,0		10,0	1.
702279	ANTONIA MOREIRA	3,0	3,0	6,0	3,7	9,7	1.
701312	ALICE TAVARES	6,0	3,0	9,0		9,0	1.
700255	CINTIA VALIENTE TAVARES DE OLIVEIRA	7,0	2,0	9,0		9,0	1.
700030	DANNIELE YONA RODRIGUES MARIZ	7,0	2,0	9,0		9,0	1.
701271	DELIA ROMERO SANCHES	6,0	2,0	8,0	0,9	8,9	1.
700199	HENRIQUE PAVON	4,0	4,0	8,0		8,0	1.
701675	MARILUCIA NECKEL	5,0	3,0	8,0		8,0	1.
700514	DEISY KELLY DA CRUZ DE ANDRADE DE LIMA	7,0	1,0	8,0		8,0	1.
700043	MARCIA CARNEIRO CAVALHERO	4,0	3,0	7,0	0,3	7,3	1.
701411	VIVIANE DA CRUZ DE ANDRADE	7,0	0,0	7,0		7,0	1.
700099	THAYS BARRIM CUSTODIO	6,0	1,0	7,0		7,0	1.
702109	GLECIELLI GIMENEZ GAONA	3,0	3,0	6,0		6,0	1.
702774	SONIA RAMIRES	4,0	2,0	6,0		6,0	1.
701384	DEMILSON CELESTINO DE QUEIROZ	2,0	2,0	4,0		4,0	1.
702721	ANTONIO DOS SANTOS RAMOS	---	---	N/C		---	Desclassificado
702581	FELICIANO DA SILVA GOMES	---	---	N/C		---	Desclassificado
701288	JESUS GONZALES RIBBEIRO	---	---	N/C		---	Desclassificado
702725	JOHNATAN ANTONIO DA ROSA RAMOS	---	---	N/C		---	Desclassificado
700329	VILSON SANABRIA VARELA	---	---	N/C		---	Desclassificado
700425	KAREN DANIELE RIBAROLA MARTINS	---	---	N/C		---	Desclassificado

**INSTRUTOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS – ASSISTÊNCIA**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
702609	GABRIELA RIOS	3,0	3,0	9,0	15,0	1,1	16,1	1.
701399	CRISLAINE LOUREIRO MARTINEZ	3,0	3,0	8,0	14,0	1,6	15,6	1.
700230	LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA	4,0	1,0	7,0	12,0	1,9	13,9	1.
702300	RIGOBERTO AGUAJO JARA	5,0	1,0	7,0	13,0	0,9	13,9	1.
701346	ANNY CLEUZA GLANERT SOLEY	1,0	2,0	9,0	12,0	0,4	12,4	1.

702683	MARIA CRISTINA CENTURIAO DOS SANTOS BRUM	2,0	2,0	8,0	12,0	0,0	12,0	1.
701386	INACIO RODRIGO AVALO MALAQUIAS	2,0	3,0	7,0	12,0		12,0	1.
701401	ANDRELINE SCHIRMER	3,0	1,0	7,0	11,0	1,0	12,0	1.
701639	WILLIAN NASCIMENTO MACHADO	4,0	1,0	6,0	11,0		11,0	1.
702635	REGINALDO JUNIOR ZSCHORNAK DE SOUZA	1,0	2,0	8,0	11,0		11,0	1.
701412	FANY NOGUEIRA VILHALBA	1,0	2,0	6,0	9,0	0,0	9,0	1.
700379	ALAN PABLO BENITES MORAGA	3,0	1,0	5,0	9,0		9,0	1.
700374	BEATRIZ VITORIA RIBEIRO DA SILVA	2,0	2,0	4,0	8,0	0,4	8,4	1.
700292	ANA CLARA RODRIGUES DOS SANTOS	1,0	0,0	7,0	8,0	0,0	8,0	1.
701351	CLARICE MIRANDA DA CRUZ	1,0	1,0	4,0	6,0	1,0	7,0	1.
700225	ALDAMEIRE VIEIRA	1,0	1,0	5,0	7,0		7,0	1.
702566	PABLO HENRIQUE MACIEL OLIVEIRA	1,0	2,0	3,0	6,0		6,0	1.
701391	LUZIA ALVES TETE	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

**MERENDEIRA**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
702587	ALESSANDRA PEREIRA DE MELO	9,0	4,0	13,0		13,0	1.
701935	FATIMA APARECIDA LEAL DOS SANTOS	7,0	6,0	13,0	0,0	13,0	1.
699961	ELZA RAMONA BRITE	9,0	3,0	12,0	0,0	12,0	1.
700577	IVETE GALEANO TAVARES	7,0	2,0	9,0	2,3	11,3	1.
702757	CLAUDETE LOURENCO	6,0	5,0	11,0		11,0	1.
699920	SUZANA LOPEZ VITORIANO	5,0	4,0	9,0		9,0	1.
700212	MERES NUNES RAMOS	4,0	4,0	8,0	0,9	8,9	1.
701538	CLAUDIA MORAES FERREIRA	5,0	3,0	8,0		8,0	1.
701774	APARECIDA RIBEIRO DE ASSUNCAO	4,0	2,0	6,0		6,0	1.
702716	MARIA DE FATIMA DA ROSA	---	---	N/C		---	Desclassificado

**MONITOR DE ENSINO – ASSISTÊNCIA**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
702798	MARIA GISELE JARA PUKER	2,0	3,0	9,0	14,0		14,0	1.
702113	JOSIANE MACHADO	4,0	2,0	7,0	13,0		13,0	1.
702467	IZABEL FERNANDES	3,0	4,0	5,0	12,0		12,0	1.
700464	KAREN DANIELE RIBAROLA MARTINS	1,0	3,0	7,0	11,0		11,0	1.
700042	MARIA ALVES DA SILVA	4,0	1,0	5,0	10,0		10,0	1.
701916	MATEUS CANTEIRO GONCALVES	2,0	1,0	6,0	9,0		9,0	1.
702077	CLEDSON FABIEL MARTINES	2,0	2,0	4,0	8,0		8,0	1.
702750	CACILDO BALBUENA	0,0	2,0	5,0	7,0		7,0	1.
702769	LIVRADO PEREIRA BRITES	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ DO JATOÁ**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
700237	NEUSA FRANCISCA SOARES QUEDEVES	4,0	3,0	8,0	15,0	0,0	15,0	1.
700465	CAMILA ERTES COSTA MELO	3,0	3,0	9,0	15,0		15,0	1.
700334	SOELY LOPES NUNES	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - CABECEIRA DO RIO IGUATEMI**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
700103	JANETE BENITES MARTINS	4,0	2,0	8,0	14,0	0,9	14,9	1.

**MOTORISTA II (TRANSPORTE ESCOLAR)**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
701425	RONALDO ADRIANO OLIVEIRA	4,0	5,0	8,0	17,0	5,4	100,0	122,4	1.
700152	DILMAR RODRIGUES DA SILVA	4,0	5,0	10,0	19,0	7,8	95,0	121,8	1.
701234	YURI STEFANELLO CORREA	3,0	3,0	9,0	15,0	6,8	100,0	121,8	1.
700057	RODRIGO GIMENEZ HACHE	4,0	3,0	7,0	14,0	6,9	100,0	120,9	1.
702136	LUIZ PAULO DALL SOTO	4,0	4,0	10,0	18,0	6,0	95,0	119,0	1.
699937	JOELSE WALDIR PINHEIRO	4,0	4,0	7,0	15,0	3,6	100,0	118,6	1.
700052	CAMILA ROSILENE DE SOUZA HASPER	3,0	4,0	7,0	14,0	1,0	100,0	115,0	1.

700953	JOAO BATISTA DA SILVA	3,0	4,0	10,0	17,0		97,0	114,0	1.
699947	JOSE BENTO DOS SANTOS	4,0	2,0	9,0	15,0	8,0	85,0	108,0	1.
700145	SIDINEI SABINO DE SOUZA	4,0	4,0	7,0	15,0		90,0	105,0	1.
700565	MARCIANO AUGUSTO BRITE	3,0	1,0	9,0	13,0		70,0	83,0	1.
700273	FERNANDO GUIMARAES	4,0	2,0	8,0	14,0		65,0	79,0	1.
702010	CARLOS NEI SANTOS OLIVEIRA	2,0	2,0	5,0	9,0		*	---	Desclassificado
699988	ELOIR SILVA	4,0	1,0	7,0	12,0		**	---	Desclassificado
700658	JORGE TEIXEIRA RAMOS	4,0	2,0	7,0	13,0		**	---	Desclassificado
701398	VANTUIR GREGORIO DE OLIVEIRA	3,0	4,0	8,0	15,0	7,1	*	---	Desclassificado
702549	EVANILDO DA SILVA DE SOUZA	4,0	4,0	6,0	14,0		N/C	---	Desclassificado
702697	ADEMIR RAMOS TRINDADE	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
701998	ADILSON ASTOLFI	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
701876	JULIO CESAR DOMINGUES DA CRUZ	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
702841	MATHEUS DA COSTA BRUNHOLLI BENAGE	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
702781	RONALDO SABINO DAS GRACAS	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

\* Avançou via preferencial quando da realização da prova prática;

\*\* Avançou sobre o meio-fio quando da realização da prova prática.

### NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
700112	THALITA EDUARDA MATTOS	6,0	11,0	17,0		17,0	1.
699934	KARINNA TAVARES DOS SANTOS	4,0	7,0	11,0	1,2	12,2	1.

### OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
702616	ARNALDO AJALA	1,0	3,0	5,0	9,0		100,0	109,0	1.
699962	MARCIO LUIZ DE CAMPOS	1,0	2,0	6,0	9,0		80,0	89,0	1.
701357	FAGER ASSUNCAO DE SOUZA	3,0	5,0	8,0	16,0		53,0	69,0	1.

### PROFESSOR - ANOS INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	L.E.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
699972	FATIMA VARELA DO NASCIMENTO	6,0	7,0	13,0	26,0	7,0	33,0	1.
702646	SILVIA DAYANE FURTUOSO GANGA	4,0	7,0	14,0	25,0	5,9	30,9	1.
702518	FRANCIELI FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	5,0	7,0	12,0	24,0	6,0	30,0	1.
700040	LUCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	4,0	6,0	13,0	23,0	6,3	29,3	1.
701332	CRISPINA VILHALBA	4,0	6,0	14,0	24,0	4,2	28,2	1.
700358	PATRICIA OLIVEIRA ARAUJO	4,0	6,0	12,0	22,0	6,0	28,0	1.
701864	ALINE BUSCIOLI	4,0	7,0	13,0	24,0	4,0	28,0	1.
700306	ALESSANDRA DOS SANTOS DA SILVA	4,0	6,0	12,0	22,0	5,9	27,9	1.
701786	GENELCO DIAS MOREIRA	3,0	6,0	11,0	20,0	7,0	27,0	1.
701984	GEIZE CRISTINA REIS DE ALMEIDA FERNANDES	3,0	6,0	13,0	22,0	4,6	26,6	1.
702426	DEJANIR LEDESMA TAVARES DA CRUZ	5,0	5,0	12,0	22,0	4,5	26,5	1.
701650	ADILEUZA RODRIGUES DOS SANTOS	5,0	7,0	11,0	23,0	3,4	26,4	1.
700012	PEDRO PAULO SANCHES	3,0	5,0	12,0	20,0	6,0	26,0	1.
702185	LUCIANA APARECIDA PIOVESAN	4,0	6,0	12,0	22,0	4,0	26,0	1.
701980	MARIA LOURDES DE MELLO MEL	3,0	6,0	11,0	20,0	5,5	25,5	1.
702045	ANA CLAUDIA BRITES RAMIRES	2,0	6,0	11,0	19,0	6,5	25,5	1.
701854	ELIANE DE FATIMA GARCIA	2,0	6,0	12,0	20,0	5,5	25,5	1.
700178	DENISE HELENA ARAUJO GRACIA	5,0	4,0	9,0	18,0	7,0	25,0	1.
701754	CLAUDINEIA JOSE SOARES	3,0	6,0	9,0	18,0	6,5	24,5	1.
701455	NANCI TAVARES ROMERO	5,0	5,0	10,0	20,0	4,5	24,5	1.
702486	GICÉLIA AVILA DOS SANTOS	5,0	4,0	10,0	19,0	5,0	24,0	1.
702561	GENESSI ALEGRE ALVES	4,0	7,0	13,0	24,0		24,0	1.
702538	VIRGINIA MARQUEZ NUNES	4,0	5,0	9,0	18,0	6,0	24,0	1.
702144	ADRIELI DOS SANTOS	3,0	4,0	11,0	18,0	5,4	23,4	1.
701767	DEVAIR DIAS	6,0	5,0	12,0	23,0		23,0	1.
701761	CLAIR BARCE DE LIMA	0,0	6,0	12,0	18,0	5,0	23,0	1.
701464	JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO	6,0	4,0	13,0	23,0		23,0	1.
699996	DAIANE KATIA GONCALVES	4,0	4,0	10,0	18,0	4,9	22,9	1.
701274	MIRLENNE ALVES DE SOUZA BERNARDINO	3,0	5,0	12,0	20,0	2,9	22,9	1.
701681	SUZANA PEREIRA DE SOUZA	3,0	5,0	8,0	16,0	6,0	22,0	1.
700157	GABRIELLA PERES DA SILVA PEREIRA	3,0	5,0	11,0	19,0	3,0	22,0	1.
700655	MARLENE SILVA	2,0	5,0	12,0	19,0	2,9	21,9	1.
702707	HELIO RAMAO ACOSTA	3,0	5,0	11,0	19,0	2,4	21,4	1.
700174	DENIVALDO PADILHA FERREIRA	3,0	4,0	7,0	14,0	7,0	21,0	1.
701857	ANDERSON IMPERIO	4,0	6,0	11,0	21,0		21,0	1.
701694	SUELEN FERREIRA RIBEIRO	4,0	5,0	10,0	19,0	1,5	20,5	1.



702833	SONIA SOARES FERREIRA	4,0	6,0	10,0	20,0		20,0	1.
701730	ELAINE DO CARMO BUSCIOLI BETTONI	4,0	5,0	9,0	18,0	1,0	19,0	1.
699997	AMANDA FAGUNDES DOS SANTOS	3,0	5,0	11,0	19,0	0,0	19,0	1.
701690	KEISY SANCHES	0,0	5,0	9,0	14,0	5,0	19,0	1.
701220	CRISTIANE EDELCI GONCALVES RIBEIRO	2,0	4,0	9,0	15,0	3,9	18,9	1.
700639	JOAO TEODORETO PEREIRA LOUREIRO	3,0	3,0	10,0	16,0		16,0	1.
701406	ELISAMARA RUDNICKI DUARTE	3,0	3,0	9,0	15,0	1,0	16,0	1.
702011	ADAIANE ANDRADE RAMALHO	2,0	4,0	8,0	14,0	1,5	15,5	1.
702592	UANDERSON CINTRA BARBOSA	1,0	5,0	7,0	13,0	2,3	15,3	1.
701882	PAOLA TAVARES CENTURIAO	4,0	4,0	7,0	15,0		15,0	1.
700068	MARINALVA AQUINO DA ROSA	3,0	4,0	5,0	12,0		12,0	1.
700685	VALDECIR DA SILVA	2,0	3,0	7,0	12,0		12,0	1.
702820	JEAN FERNANDO GONCALVES RIBEIRO	1,0	2,0	8,0	11,0		11,0	1.
701996	ROSILENE RUIZ PERES ASTOLFI	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
701698	ADRIANA DA SILVA BRONZIM MIRANDA	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
702755	LILIAN TAVARES ROMERO	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
701850	MARCIA JESSICA DA SILVA GOMES	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
702806	FABIANA LESCANO SCHULER	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
702134	VALERIA SILVA DOS SANTOS PARIZOTTO	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
700307	ELENA CHAVES FERREIRA CARNEIRO	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
701815	QUIDINHO VALIENTE	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

**PROFESSOR – ARTE**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	L.E.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
701792	HANNA ROSA DA SILVA	4,0	5,0	14,0	23,0	7,0	30,0	1.
702603	TAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA ZWICKER	4,0	5,0	14,0	23,0	7,0	30,0	1.
702100	FLAVIANA APARECIDA CUNHA DA SILVA	5,0	6,0	12,0	23,0	5,9	28,9	1.
700496	TEREZINHA ALVES DA ROCHA	5,0	5,0	12,0	22,0	6,0	28,0	1.
702832	LILIBETH RODRIGUES IRINEU	2,0	6,0	12,0	20,0	3,9	23,9	1.
701340	MAYARA TAVARES CENTURIAO	1,0	3,0	9,0	13,0	1,5	14,5	1.
702612	JUCILENA NUNES LHOPI	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

**PROFESSOR – CIÊNCIAS**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	L.E.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
701331	MARCIA DE FATIMA ALVES TAMANHO	4,0	3,0	6,0	13,0	3,5	16,5	1.

**PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	L.E.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
702291	CLAUDINEI PEDRO DA SILVA	3,0	7,0	14,0	24,0	5,5	29,5	1.
701985	RUBENS MATEUS RAMOS FERNANDES	4,0	5,0	14,0	23,0	6,5	29,5	1.
701812	KATIUCIA FERREIRA LOPES	6,0	5,0	13,0	24,0	5,0	29,0	1.
701872	GILBERTO DEMBINSKI FILHO	6,0	6,0	11,0	23,0	4,9	27,9	1.
702117	LUANA LUZITANI FERNANDES DA SILVA	6,0	6,0	12,0	24,0		24,0	1.
702066	MARCIO VICTORIO PARIZOTTO	4,0	6,0	12,0	22,0	1,0	23,0	1.
702657	MAYARA DUTRA MATTOS	5,0	3,0	12,0	20,0	1,9	21,9	1.
701567	VALDECIR RIBEIRO AZEVEDO	2,0	5,0	11,0	18,0	3,5	21,5	1.
702255	GENESIO GILMAR PEIXER	3,0	3,0	11,0	17,0	3,2	20,2	1.
701735	ANDERSON RODRIGO NUNES XAVIER	4,0	4,0	12,0	20,0		20,0	1.
701891	ADRIANO DEI RICARDI BITANCOURT	3,0	4,0	8,0	15,0	3,0	18,0	1.
702837	EMILCE MENDOZA GADEA	4,0	4,0	10,0	18,0	0,0	18,0	1.
700638	ITAMAR BERNARDO MIRANDA	2,0	4,0	10,0	16,0	0,0	16,0	1.
702828	HADASSA MANUELI MARTINS CABELHOS	3,0	5,0	7,0	15,0	0,5	15,5	1.
702772	HYNGRID THAMARA BARRIM CUSTODIO	2,0	4,0	9,0	15,0		15,0	1.
702812	MATEUS LUIZ TEIXEIRA OLIVEIRA	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
700511	SOELI DE FATIMA MARQUES HOFFMAM	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
702817	ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

**PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	L.E.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
702682	LEILA VICTORIANOS	6,0	7,0	12,0	25,0	5,5	30,5	1.

702423	JESSICA PATRICIA RESER DE OLIVEIRA	7,0	4,0	14,0	25,0	1,9	26,9	1.
699956	NANCI RAQUEL BRITE	4,0	5,0	12,0	21,0	5,4	26,4	1.
701779	ANDREIA DA SILVA LOVISON FERREIRA	4,0	5,0	11,0	20,0	5,7	25,7	1.
702773	VANDERLEA BARBOSA TAUFMANN THOME	3,0	5,0	12,0	20,0	5,5	25,5	1.
700834	LUCIA APARECIDA DA SILVA	4,0	4,0	11,0	19,0	6,0	25,0	1.
699975	BERNADETE PEREIRA	3,0	5,0	12,0	20,0	4,6	24,6	1.
700343	CLAUDINEIA GARCIA DE OLIVEIRA	4,0	6,0	12,0	22,0	2,5	24,5	1.
701276	ALINE DE CAMPOS	4,0	6,0	11,0	21,0	3,4	24,4	1.
700072	GLAUCIA DOS SANTOS GONCALVES	5,0	5,0	11,0	21,0	2,9	23,9	1.
701804	JAQUELINE ALVAREZ	5,0	3,0	11,0	19,0	4,5	23,5	1.
700049	SIMONE PIOVESAN	4,0	5,0	11,0	20,0	3,4	23,4	1.
700166	DENILZE BRITO NEGREIROS DOS ANJOS	5,0	6,0	10,0	21,0	1,0	22,0	1.
702128	ROSENILDA CHAGAS	2,0	5,0	11,0	18,0	3,1	21,1	1.
701807	ELIS REGINA OLIMPIO DIAS	3,0	6,0	12,0	21,0		21,0	1.
701835	AGOSTINHA ITURBE BENITES	4,0	4,0	8,0	16,0	3,5	19,5	1.
702436	NORMA BEATRIZ FERNANDES	1,0	4,0	10,0	15,0	4,0	19,0	1.
700141	SUMILDA FERNANDES RIVERO	2,0	6,0	10,0	18,0	1,0	19,0	1.
701228	JOELMA BRITES BENITES	2,0	3,0	12,0	17,0	2,0	19,0	1.
702457	ANGELINA BRITES	3,0	5,0	11,0	19,0		19,0	1.
701553	MARIA MARGARETE DA SILVA	5,0	3,0	10,0	18,0	0,5	18,5	1.
700643	JESSICA MARA FERGUTZ VIEIRA	5,0	1,0	12,0	18,0	0,5	18,5	1.
700530	THAILISE AMINE EL KADRI ALLI	2,0	6,0	9,0	17,0	1,4	18,4	1.
701790	RAQUEL RIBEIRO MIRANDA	2,0	2,0	10,0	14,0	4,0	18,0	1.
700101	BRUNO ANDREI PAUKOSKI	4,0	4,0	10,0	18,0		18,0	1.
701645	LOURDES SAMPAIO TAVARES	3,0	4,0	9,0	16,0	1,0	17,0	1.
702129	LEIDA MARILIN MEDINA	2,0	4,0	9,0	15,0		15,0	1.
700177	JOSIANE SOZZI DIAS	1,0	3,0	9,0	13,0	0,5	13,5	1.
702849	DOMINGOS SAMPAIO	2,0	1,0	5,0	8,0		8,0	1.
700006	ADRIANA CORTES DE ABREU	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

**PROFESSOR – GEOGRAFIA**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	L.E.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
699958	ERONILDES SOARES RODRIGUES DE CAMPOS	1,0	5,0	8,0	14,0	1,9	15,9	1.
702485	FABIO GOMES DE CAMPOS	4,0	4,0	7,0	15,0	0,5	15,5	1.
702807	BIANCA DOS SANTOS CABREIRA	1,0	5,0	8,0	14,0		14,0	1.

**PROFESSOR – HISTÓRIA**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	L.E.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
702029	DAIANE CRISTINA VIANA DE LIMA	4,0	6,0	6,0	16,0		16,0	1.

**PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	L.E.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
701825	ROSINETE HERNACKI	7,0	7,0	5,0	19,0	4,5	23,5	1.
701969	MARCIA DE OLIVEIRA SCARANTTI	6,0	6,0	5,0	17,0	5,5	22,5	1.
700097	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	7,0	6,0	3,0	16,0	4,5	20,5	1.
701668	VALDENICE FERREIRA PEIXER	5,0	6,0	4,0	15,0	5,0	20,0	1.
702449	DENICE DE JESUS BATISTA VALADAO	5,0	6,0	6,0	17,0		17,0	1.
701733	ALESSANDRA TELES DE MENEZES	3,0	4,0	3,0	10,0	4,5	14,5	1.
700016	ALINE FABIANE TARGA SILVA	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

**PROFESSOR – MATEMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	L.E.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
701789	ELIANE DE SANTANA DOS SANTOS MOREIRA	3,0	5,0	9,0	17,0	5,5	22,5	1.
700187	CARLA GABRIELLE DA SILVA SOUZA	1,0	6,0	10,0	17,0	5,0	22,0	1.
701785	ERMISON LOPES PEREIRA	4,0	5,0	4,0	13,0		13,0	1.
701691	ARNALDO SANTOS BISPO	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

**PSICÓLOGO (SEDE)**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
699979	GABRIELI DA SILVA JARDINETI	4,0	12,0	16,0	4,0	20,0	1.
702014	MARIA REGINA FARIA	4,0	12,0	16,0		16,0	1.

702838	NELVY JANAYNE DA COSTA ROSA	4,0	10,0	14,0	0,0	14,0	1.
701951	ANNI KELLY MORAGA CARDOZO	2,0	10,0	12,0		12,0	1.
702353	KAREN BIANCA FERNANDES DE MORAES	---	---	N/C		---	Desclassificado
702843	ANDRESSA FERNANDA PALACIO BEVILAQUA	---	---	N/C		---	Desclassificado

**TORNEIRO MECÂNICO**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
700164	EDER JOSE MARTINS	1,0	3,0	7,0	11,0		100,0	111,0	1.

**TRATORISTA**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
702601	JOSE MARADONA DOS SANTOS	4,0	2,0	7,0	13,0		100,0	113,0	1.
702605	SANDRO LUIS MARTINEZ	2,0	0,0	4,0	6,0		*	---	Desclassificado

\* Candidato não apresentou a carteira nacional de habilitação de acordo com o contido no item 10.6.3. do edital de abertura.

**\* PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD:****AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
701239	TYANA STEFANELLO CORREA	3,0	2,0	8,0	13,0	0,0	13,0	1.

Paranhos - MS, aos 15 de fevereiro de 2024.

Eliana Lopes Pereira

Membro

Marcos Wender Vieira da Rocha

Presidente

Emily Fernanda Ribeiro de Oliveira

Membro

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**Recursos Humanos****PORTARIA Nº 042/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

" Dispõe sobre a licença para trato de interesse particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos – Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Com fundamento no Art. 114, da Lei nº 668/2019, **CONCEDER** de Licença para Trato de Interesses Particulares pelo período de 2 (dois) anos a servidora **JOANILCE FERREIRA PINHEIRO**, matrícula 5963, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO AMBIENTAL, nível VI, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA).

**Parágrafo Único** - O período da referida concessão será de 09/02/2024 a 08/02/2026.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
15 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRO GOMES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)****EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** INES BATISTA DA SILVA

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso VI do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a execução temporária, pelo CONTRATADO, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Agente de Apoio Institucional II – Auxiliar de Serviços Diversos, na Unidade Escolar Municipal CEI Elvira T. Jesus de Farias Pólo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no ano letivo de 2024, para substituir a servidora Lourdes Maria Barbosa, que se encontra de afastamento temporário por motivo de doença, exercendo as atribuições/tarefas descritas no Anexo II do Edital Nº 004/2023/SEMEC de 19/12/2023.

**VALOR MENSAL:** A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Classe A, nesta data equivalente a R\$ 1.484,00 (um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) que poderá ser acrescido de vantagens financeiras inerentes a função, conforme condições de trabalho.

**DOTAÇÃO:** 02.07.01-12.365.0003.2060 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00

**VIGÊNCIA:** 15/02/2024 a 18/12/2024

**ASSINADO EM:** 14/02/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Inês Batista da Silva - contratada  
Pedro Gomes, 14 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)****EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** PRISCILA BATISTA DA SILVA

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso VII do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a execução temporária, pelo CONTRATADO, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Agente de Apoio Institucional II – Auxiliar de Serviços Diversos, na Unidade Escolar Municipal CEI Elvira T. Jesus de Farias Pólo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no ano letivo de 2024, em vaga pura, para substituir a servidora Ilma Oliveira de Andrade, que solicitou exoneração, exercendo as atribuições/tarefas descritas no Anexo II do Edital Nº 004/2023/SEMEC de 19/12/2023.

**VALOR MENSAL:** A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Classe A, nesta data equivalente a R\$ 1.484,00 (um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) que poderá ser acrescido de vantagens financeiras inerentes a função, conforme condições de trabalho.

**DOTAÇÃO:** 02.07.01-12.365.0003.2060 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00

**VIGÊNCIA:** 15/02/2024 a 18/12/2024

**ASSINADO EM:** 14/02/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Priscila Batista da Silva - contratada  
Pedro Gomes, 14 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)****EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** LAIANE APARECIDA DA SILVA

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso VI do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a execução temporária, pelo CONTRATADO, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Agente de Apoio Institucional II – Auxiliar de Serviços Diversos, na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no ano letivo de 2024, para substituir a servidora Cleuza Umbelina Marçal, que se encontra de afastamento temporário por motivo de doença, exercendo as atribuições/tarefas descritas no Anexo II do Edital Nº 004/2023/SEMEC de 19/12/2023.

**VALOR MENSAL:** A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Classe A, nesta data equivalente a R\$ 1.484,00 (um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) que poderá ser acrescido de vantagens financeiras inerentes a função, conforme condições de trabalho.

**DOTAÇÃO:** 02.07.01-12.361.0003.2059 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00

**VIGÊNCIA:** 15/02/2024 a 18/12/2024

**ASSINADO EM:** 14/02/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Laiane Aparecida da Silva - contratada  
Pedro Gomes, 14 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** TELMA DE ALMEIDA SALES

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso VI do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a execução temporária, pelo CONTRATADO, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Agente de Apoio Institucional II – Auxiliar de Serviços Diversos, na Unidade Escolar Municipal CEI Elvira T. Jesus de Farias Pólo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no ano letivo de 2024, para substituir a servidora Elza de Oliveira Ferreira, que se encontra de afastamento temporário por motivo de doença, exercendo as atribuições/tarefas descritas no Anexo II do Edital Nº 004/2023/SEMEC de 19/12/2023.

**VALOR MENSAL:** A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Classe A, nesta data equivalente a R\$ 1.484,00 (um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) que poderá ser acrescido de vantagens financeiras inerentes a função, conforme condições de trabalho.

**DOTAÇÃO:** 02.07.01-12.365.0003.2060 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00

**VIGÊNCIA:** 15/02/2024 a 18/12/2024

**ASSINADO EM:** 14/02/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Telma de Almeida Sales - contratada  
Pedro Gomes, 14 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso VI do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a execução temporária, pelo CONTRATADO, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Agente de Apoio Institucional II – Auxiliar de Serviços Diversos, na Escola Municipal Santo Antonio, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no ano letivo de 2024, para substituir a servidora Tatiely da Silva Santos, que se encontra de Vacância, exercendo as atribuições/tarefas descritas no Anexo II do Edital Nº 004/2023/SEMEC de 19/12/2023.

**VALOR MENSAL:** A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Classe A, nesta data equivalente a R\$ 1.484,00 (um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) que poderá ser acrescido de vantagens financeiras inerentes a função, conforme condições de trabalho.

**DOTAÇÃO:** 02.07.01-12.361.0003.2059- Elemento de despesa 3.1.90.04.00

**VIGÊNCIA:** 15/02/2024 a 18/12/2024

**ASSINADO EM:** 14/02/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Claudia Silva de Oliveira - contratada  
Pedro Gomes, 14 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** MARGARIDA GOMES DOS SANTOS

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso VI do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a execução temporária, pelo CONTRATADO, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Agente de Apoio Institucional II – Auxiliar de Serviços Diversos, na Escola Municipal Archângela Mourão



Fontoura - Pólo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no ano letivo de 2024, para substituir a servidora Josefa Maria Luciano de Oliveira, que se encontra de afastamento temporário por motivo de doença, exercendo as atribuições/tarefas descritas no Anexo II do Edital Nº 004/2023/SEMEC de 19/12/2023.

**VALOR MENSAL:** A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Classe A, nesta data equivalente a R\$ 1.484,00 (um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) que poderá ser acrescido de vantagens financeiras inerentes a função, conforme condições de trabalho.

**DOTAÇÃO:** 02.07.01-12.361.0003.2059- Elemento de despesa 3.1.90.04.00

**VIGÊNCIA:** 15/02/2024 a 18/12/2024

**ASSINADO EM:** 14/02/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Margarida Gomes dos Santos - contratada  
Pedro Gomes, 14 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** JANAINA ALVES DA SILVA

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso VI do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a execução temporária, pelo CONTRATADO, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Agente de Apoio Institucional II – Auxiliar de Serviços Diversos, na Cozinha Central de Merendas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no ano letivo de 2024, para substituir a servidora Rosa Maria da Silva, que se encontra de afastamento temporário por motivo de doença, exercendo as atribuições/tarefas descritas no Anexo II do Edital Nº 004/2023/SEMEC de 19/12/2023.

**VALOR MENSAL:** A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Classe A, nesta data equivalente a R\$ 1.484,00 (um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) que poderá ser acrescido de vantagens financeiras inerentes a função, conforme condições de trabalho.

**DOTAÇÃO:** 02.07.01-12.361.0003.2059 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00

**VIGÊNCIA:** 15/02/2024 a 18/12/2024

**ASSINADO EM:** 14/02/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Janaina Alves da Silva - contratada  
Pedro Gomes, 14 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP) - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO DE PEDRO GOMES

### REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2023

EVANILSON BARBOSA DA SILVA

Contador

CRC/MS-012376/O-0

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### EXERCÍCIO DE 2023

#### 1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO DE PEDRO GOMES/MS**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2023 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Este documento apresenta, informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício, com os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital, como outros dados relevantes da gestão.

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2023, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Fiorilli Sociedade Civil Ltda através da empresa **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA – CNPJ: 21.268.622/0001-75**, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público

#### 2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA



**2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:**

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO DE PEDRO GOMES/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ **45.379.491/0001-61**.

Localizada na Rua Minas Gerais, 392 Centro – nesta cidade de Pedro Gomes/MS.

Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo nº 980, de 5 de maio de 2.008.

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 021102 – Fundo Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo – FMMCT.

O Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO DE PEDRO GOMES/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 1.441 de 15 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023, fixou a receita no valor de R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais) e a Despesa em R\$ 1.585.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

**NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2023, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

- **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

- **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

- **O ativo imobilizado**, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.

- **O ativo intangível**, corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

- **O método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear** que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste, a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 10 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil. As relações dos itens depreciados podem ser constatadas no **PDF nº 102 (Documentos Complementares)**.

- **Restos a Pagar**, os restos a pagar não processados e inscritos em exercícios anteriores 2023 e não liquidados até 31/12/2023, foram cancelados, com base no decreto do encerramento do exercício (refere-se aos procedimentos de fechamento anual orçamentário, financeiro e contábil a serem adotados pelos órgãos) Nº 59/2023, de 07 de novembro de 2.023.

Os restos a pagar processados inscritos em exercício, quando liquidados, permanecem com status de restos a pagar processados a pagar, não foram cancelados em 31/12/2023 e permaneceram registrados no passivo financeiro.

- **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários**, O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

- **Apuração do Resultado**, os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

**NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO**

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei

Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
- Documentos complementares.

## **NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

### **5.1) Cadastro dos Responsáveis:**

RESPONSABILIDADE	NOME	PERÍODO	PORTARIA/DATA
<b>PREFEITO</b>	William Luiz Fontoura	01/01/2021 31/12/2024	a ATA DE POSSE E DIPLOMA DE NOMEAÇÃO
<b>ORDENADOR DESPESA</b>	Jackeline Figueiredo	10/01/2017 31/12/2024	a PORTARIA N º 25 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.
<b>CONTROLADOR INTERNO</b>	Sergio Claudio Suassuna de Morais	06/02/2017 31/12/2024	a DECRETO "P" N º 57 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.
<b>CONTADOR</b>	Evanilson Barbosa da Silva	01/07/2017 31/12/2024	a DECRETO "P" Nº 99 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.
<b>PROCURADOR JURIDICO</b>	Leonardo Henrique Marçal	02/01/2017 31/12/2024	a DECRETO "P" N º 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
<b>PRESTADOR DE SERVIÇO DE T.I</b>	<b>R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA</b>	04/05/2017 31/12/2024	a Contrato Nº 21/2021 – Pregão Presencial Nº 06/2021 – Processo Licitatório Nº 22/2021.

As documentações pertinentes a comprovações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item 85 Atos de Nomeação dos Responsáveis (inclusive do controlador interno e contador)**.

## **NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 9ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A apropriação da Receita Orçamentária está apresentada pela arrecadação e da Despesa Orçamentária pela emissão do empenho, respeitando-se o Regime Orçamentário preconizado no art. 35 da lei 4.320/64.

**6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária:** A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R\$ 10.253,59 (dez mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) que corresponde a 2,06% da receita total prevista.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	176.000,00	176.000,00	10.253,59	-165.746,41
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	10.253,59	9.253,59
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	10.253,59	9.253,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	175.000,00	175.000,00	0,00	-175.000,00
Transferências do Estado e de suas Entidades	175.000,00	175.000,00	0,00	-175.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	321.000,00	321.000,00	0,00	-321.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	321.000,00	321.000,00	0,00	-321.000,00
Transferências da União e suas Entidades	321.000,00	321.000,00	0,00	-321.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	497.000,00	497.000,00	10.253,59	-486.746,41
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	497.000,00	497.000,00	10.253,59	-486.746,41
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	1.379.762,81	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	497.000,00	497.000,00	1.390.016,40	-486.746,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	956.727,53	956.727,53	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	956.727,53	956.727,53	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

**6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo;** logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 1.390.016,40 (um milhão, trezentos e noventa mil, dezesseis reais e quarenta centavos). Desse valor, R\$ 1.028.233,54 referem-se às despesas correntes, e R\$ 79.939,86 diz respeito às despesas de capital.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.214.000,00	1.817.277,53	1.049.123,54	1.028.233,54	1.028.233,54	768.153,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.214.000,00	1.817.277,53	1.049.123,54	1.028.233,54	1.028.233,54	768.153,99
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	371.000,00	635.600,00	340.892,86	79.939,86	79.939,86	294.707,14
INVESTIMENTOS	371.000,00	635.600,00	340.892,86	79.939,86	79.939,86	294.707,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.585.000,00	2.452.877,53	1.390.016,40	1.108.173,40	1.108.173,40	1.062.861,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.585.000,00	2.452.877,53	1.390.016,40	1.108.173,40	1.108.173,40	1.062.861,13
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.585.000,00	2.452.877,53	1.390.016,40	1.108.173,40	1.108.173,40	1.062.861,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**6.3) Demonstrativo da Execução da Despesa por Elemento;** A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R\$ 1.108.173,40 (um milhão, cento e oito mil, cento e setenta e três reais e quarenta centavos) que corresponde a 100% da despesa total atualizada. O resumo por elemento, apresentado no quadro acima, demonstra o comprometimento até o mês em referência.

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	7.000,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	27.813,51	27.813,51	27.813,51
3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	27.384,44	27.384,44	27.384,44
3.3.90.30.04 GÁS ENGARRAFADO	110,00	110,00	110,00
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	16.224,11	16.224,11	16.224,11
3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.780,56	4.780,56	4.780,56
3.3.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE	6.014,00	6.014,00	6.014,00
3.3.90.30.22 MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.23 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E	17.071,00	17.071,00	17.071,00
3.3.90.30.24 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA	14.287,40	14.287,40	14.287,40
3.3.90.30.26 MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E	3.667,00	3.667,00	3.667,00
3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE	12.784,99	12.784,99	12.784,99
3.3.90.30.41 MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	2.446,91	2.446,91	2.446,91
3.3.90.30.44 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E	240,00	240,00	240,00
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.437,00	4.437,00	4.437,00
3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO	63.505,00	63.505,00	63.505,00
3.3.90.36.02 DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS	6.162,00	6.162,00	6.162,00
3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	162.500,00	149.850,00	149.850,00
3.3.90.39.10 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	14.544,00	14.544,00	14.544,00
3.3.90.39.14 LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS	28.100,00	28.100,00	28.100,00
3.3.90.39.16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	18.100,33	18.100,33	18.100,33
3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	23.574,32	23.574,32	23.574,32
3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS	56.835,00	56.835,00	56.835,00
3.3.90.39.41 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.47 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	4.440,00	4.440,00	4.440,00
3.3.90.39.63 SERVIÇOS GRÁFICOS	44.446,84	44.446,84	44.446,84
3.3.90.39.80 HOSPEDAGENS	15.782,00	15.782,00	15.782,00
3.3.90.39.81 SERVIÇOS BANCÁRIOS	781,22	781,22	781,22
3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE	465.091,91	456.851,91	456.851,91
4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	5.598,78	5.598,78	5.598,78
4.4.90.52.34 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	16.490,08	16.490,08	16.490,08
4.4.90.52.35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE	20.263,00	11.800,00	11.800,00
4.4.90.52.42 MOBILIÁRIO EM GERAL	23.701,00	23.701,00	23.701,00
4.4.90.52.52 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	252.490,00	0,00	0,00
4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	22.350,00	22.350,00	22.350,00
<b>Total</b>	<b>1.390.016,40</b>	<b>1.108.173,40</b>	<b>1.108.173,40</b>

#### 6.4) Demonstrativo de Execução dos Restos a pagar Não Processados;

Conforme dispositivo no Artigo 1º, Parágrafo Único, Inciso II, do Decreto Municipal nº 60, de 7 de novembro de 2023, "Entende-se por restos a pagar não processadas as despesas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credo", portanto os restos a pagar não processados se referem às despesas que, embora empenhadas, não foram liquidadas até 31 de dezembro.

No encerramento do exercício de 2023 o órgão **NÃO TEVE** inscrição em restos a pagar (processados/não processados) e nem de exercícios anteriores.

**6.5) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais;** conforme demonstrativo a baixo, foram abertos créditos

adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R\$ 1.585.000,00 foi alterada para R\$ 2.452.877,53.

DECRETO Nº	Abertura de Créditos Art. 43 – Inc I – Superavit Finan.		Abertura de Créditos Art. 43 – Inc II – Exc. Arrecadação		Abertura de Créditos Art. 43 – Inc III Anulação/Dotação		TOTAL (A+B+C-D)
	SUPLEMENTAÇÃO		SUPLEMENTAÇÃO		SUPLEMENTAÇÃO (C)	ANULAÇÃO	
	(A)	(B)	(B)	(C)	(D)		
7	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00	
8	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
20	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00	
24	0,00	0,00	0,00	12.698,00	12.698,00	0,00	
28	916.727,53	0,00	0,00	0,00	0,00	916.727,53	
33	0,00	0,00	0,00	3.550,00	3.550,00	0,00	
36	0,00	0,00	0,00	28.900,00	110.000,00	(81.100,00)	
40	0,00	0,00	0,00	120.600,00	180.000,00	(59.400,00)	
48	0,00	0,00	0,00	40.000,00	90.000,00	(50.000,00)	
51	0,00	0,00	0,00	334.000,00	421.700,00	(87.700,00)	
56	0,00	0,00	0,00	70.500,00	83.000,00	(12.500,00)	
61	0,00	0,00	0,00	7.600,00	7.600,00	0,00	
65	0,00	0,00	0,00	1.000,00	120.600,00	(119.600,00)	
67	0,00	0,00	0,00	252.500,00	3.750,00	248.750,00	
71	0,00	0,00	0,00	0,00	249.300,00	(249.300,00)	
	<b>956.727,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.193.348,00</b>	<b>1.282.198,00</b>	<b>867.877,53</b>	

Evidenciamos que o valor de dotação orçamentaria suplementado no Fundo Municipal foi de R\$ 1.193.348,00, e que o valor Anulado na Prefeitura/fundos foi de R\$ (1.282.198,00)), teve um superavit (prefeitura) no valor de R\$ 916.727,53, perfazendo um aumento da dotação inicial da atualizada no orçamento, no valor de R\$ 867.877,53.

### **NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO**

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

**7.1) Nos ingressos (entradas):** Nos ingressos (entradas) houve transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 1.385.000,00 a título de repasse interferências financeiras entre entidades de janeiro a dezembro de 2023. Houve recebimentos extra-orçamentários a título de consignações no valor de R\$ 27.901,49 e inscrição de Restos a Pagar não Processados no Valor de R\$ 281.843,00.

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	10.253,59	0,00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)	1.390.016,40	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	1.385.000,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (III)	309.744,49	0,00	PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	27.901,49	0,00
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	0,00	0,00	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	287.080,19	0,00
<b>TOTAL (V)</b>	<b>1.704.998,08</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL (X)</b>	<b>1.704.998,08</b>	<b>0,00</b>

**7.2) Nos dispêndios (saídas):** Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 1.390.016,40 (conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa). E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de R\$ 27.901,49, conforme as contas extras-orçamentárias seguintes:

PAGAMENTOS DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		VALOR
ISSQN		24.818,21
IRRF – EMPRESA (Conforme IN/RFB Nº 1234)		3.083,28
<b>TOTAL</b>		<b>27.901,49</b>

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2022) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 0,00, assim como saldo bancário do exercício 2023 no extrato bancário demonstrou saldo total de R\$ 287.080,19, **(conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2023).**

### **NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial conforme artigo 105 da Lei 4.320/1964, evidencia a situação patrimonial da Entidade em 31 de dezembro de 2023. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente da Federação.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	287.080,19	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00



ATIVO NÃO CIRCULANTE	64.175,56	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(15.764,30)	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	351.255,75	0,00
TOTAL	351.255,75	0,00	TOTAL	351.255,75	0,00

**ATIVO** - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

#### ATIVO CIRCULANTE - R\$ 287.080,19

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa - compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

#### ATIVO NÃO CIRCULANTE - R\$ 64.175,56

1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Bens Móveis		
(+) Saldo Anterior		0,00
(+) Aquisições		79.939,86
(-) Depreciação do exercício		(15.764,30)
(-) Baixas		0,00

1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - R\$ 15.764,30, compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, à depreciação realizada pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. A relação completa do Livro Inventário e as Depreciações podem ser verificados **Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares)**.

**PASSIVO** - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

#### PATRIMÔNIO LÍQUIDO - R\$ (351.255,75)

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício - R\$ 351.255,75 - corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 - Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores - R\$ 0,00 - Corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;(FUNDO SEM MOVIMENTO DO EXERCICIO ANTERIOR)

#### NOTA 9 - NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R\$ 3.301.013,70.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA ( I )	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS</b>	<b>1.395.253,59</b>	<b>0,00</b>
4.1 - Remuneração de depósito bancários e aplicações financeiras	10.253,59	0,00
4.2 - Contribuições	0,00	0,00
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00	0,00
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	0,00	0,00
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo).	1.385.000,00	0,00
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	0,00	0,00
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	0,00	0,00

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 3.121.828,87, correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA ( II )	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS</b>	<b>10.043.997,84</b>	<b>0,00</b>
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	0,00	0,00
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	0,00	0,00
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2023);	173.952,44	0,00
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	847.281,13	0,00
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	15.764,30	0,00
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;		0,00
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	7.000,00	0,00
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	0,00	0,00
3.7 - Tributárias;	0,00	0,00
3.8 - Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	0,00	0,00

3.9 - Outras variações patrimoniais diminutivas;	0,00	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO ( I - II )</b>	351.255,75	0,00

Em 31/12/2023 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ 351.255,75 (Superávit).

### **NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE**

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução (**Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;**).

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDOS PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
EXERCÍCIO DE 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO DE 2023	0,00	281.843,00	0,00	0,00	281.843,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>281.843,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>281.843,00</b>
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES					
IMPOSTO SOBRE A RENDA - IRRF	0,00	3.083,28	3.083,28	0,00	0,00
ISS	0,00	24.818,21	24.818,21	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>27.901,49</b>	<b>27.901,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>309.744,49</b>	<b>27.901,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### **NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA**

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 3.650.056,00.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 3.360.165,55, sendo que os valores correspondem: R\$ 1.423.155,08 a pagamentos orçamentários e R\$ 1.056.135,03 a pagamentos de consignações extra-orçamentários e transferências concedidas no valor de R\$ 27.901,49, assim perfazendo um fluxo de caixa líquido R\$ -367.020,05.

### **NOTA 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2023, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações, sendo as Notas Explicativas um complemento e suporte às informações anteriormente apresentadas.

Pedro Gomes – MS, 31 de dezembro de 2023.

**Assinado Digitalmente**  
**Evanilson Barbosa da Silva**  
Contador – CRC/MS: 012376/O-0

Matéria enviada por Evanilson Barbosa da Silva

## **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP) - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PEDRO GOMES - FUNDEB**

### **REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2023**

EVANILSON BARBOSA DA SILVA

Contador

CRC/MS-012376/O-0

## **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** **EXERCÍCIO DE 2023**

### **1 – INTRODUÇÃO**

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PEDRO GOMES - FUNDEB**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88,



de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2023 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2023, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Fiorilli Sociedade Civil Ltda através da empresa **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA – CNPJ: 21.268.622/0001-75** , que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público

## **2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA**

### **2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:**

O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PEDRO GOMES - FUNDEB, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 30.960.442/0001-40 (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte).

Localizada na Rua Espirito Santo , 617, Centro – nesta cidade de Pedro Gomes/MS.

Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo nº 956, 20 de dezembro de 2.007.

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 020903 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PEDRO GOMES - FUNDEB – FMIS.

O Orçamento do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PEDRO GOMES - FUNDEB de Pedro Gomes/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 1.441 de 15 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023, fixou a receita no valor de R\$ 6.200.000,00 (Seis milhões e duzentos mil reais) e a Despesa em R\$ 6.200.000,00 (Seis milhões e duzentos mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

### **NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2023, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.
- **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.
- **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.
- **O ativo imobilizado**, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens móveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.
- **O ativo intangível**, corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.
- **O método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear** que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste, a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 10 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil.
- **Restos a Pagar**, os restos a pagar não processados e inscritos em exercícios anteriores 2023 e não liquidados até 31/12/2023, foram cancelados, com base no decreto do encerramento do exercício (refere-se aos procedimentos de fechamento anual orçamentário, financeiro e contábil a serem adotados pelos órgãos) Nº 59/2023, de 8 de novembro de 2.023.

Os restos a pagar processados inscritos em exercício, quando liquidados, permanecem com status de restos a pagar processados a pagar, não foram cancelados em 31/12/2023 e permaneceram registrados no passivo financeiro.

• **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários**, O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte

da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

• **Apuração do Resultado**, os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

#### **NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO**

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
- Documentos complementares.

#### **NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

**5.1) Conselho Municipal:** O conselho municipal do fundo, nomeado através da Decreto n.º 91/2022 e Decreto n.º 38/2023, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através do parecer anexo **item 132** - [Parecer do Conselho de Acompanhamento ou da Câmara Específica](#).

#### **5.2) Cadastro dos Responsáveis:**

RESPONSABILIDADE	NOME	PERÍODO	PORTARIA/DATA
PREFEITO	William Luiz Fontoura	01/01/2023 a 31/12/2024	ATA DE POSSE E DIPLOMA DE NOMEAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESA	Luiza Ferreira de Camargo	14/06/2023 A 31/12/2024	PORTARIA Nº 529 DE 14 DE JUNHO DE 2023.
CONTROLADOR INTERNO	Sergio Claudio Suassuna de Moraes	06/02/2017 a 31/12/2024	DECRETO "P" N º 57 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONTADOR	Evanilson Barbosa da Silva	01/07/2017 a 31/12/2024	DECRETO "P" Nº 99 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.
PROCURADOR JURIDICO	Leonardo Henrique Marçal	02/01/2017 a 31/12/2024	DECRETO "P" N º 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
PRESTADOR DE SERVIÇO DE T.I	R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA	04/05/2017 a 31/12/2024	Contrato Nº 21/2023 – Pregão Presencial Nº 06/2023 – Processo Licitatório Nº 22/2023.

As documentações pertinentes a comprovações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item 85** - [Atos de Nomeação dos Responsáveis \(inclusive do controlador interno e contador\)](#).

#### **NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 9ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A apropriação da Receita Orçamentária está apresentada pela arrecadação e da Despesa Orçamentária pela emissão do empenho, respeitando-se o Regime Orçamentário preconizado no art. 35 da lei 4.320/64.

**6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária:** A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R\$ 5.875.542,19 (cinco milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos) que corresponde 94,76% da receita total prevista.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	6.200.000,00	6.200.000,00	5.875.542,19	-324.457,81
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	20.000,00	69.509,81	49.509,81
Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	69.509,81	49.509,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.180.000,00	6.180.000,00	5.806.032,38	-373.967,62
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.180.000,00	6.180.000,00	5.806.032,38	-373.967,62
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.200.000,00	6.200.000,00	5.875.542,19	-324.457,81
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	6.200.000,00	6.200.000,00	5.875.542,19	-324.457,81
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	6.200.000,00	6.200.000,00	5.875.542,19	-324.457,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.419,47	8.419,47	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	8.419,47	8.419,47	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

**6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo;** logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 5.824.227,73 (cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos), referem-se às despesas com pessoal e encargos sociais.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.197.500,00	6.208.419,47	5.824.227,73	5.824.227,73	5.824.227,73	384.191,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.189.500,00	6.208.419,47	5.824.227,73	5.824.227,73	5.824.227,73	384.191,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	6.200.000,00	6.208.419,47	5.824.227,73	5.824.227,73	5.824.227,73	384.191,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	6.200.000,00	6.208.419,47	5.824.227,73	5.824.227,73	5.824.227,73	384.191,74
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	51.314,46	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	6.200.000,00	6.208.419,47	5.875.542,19	5.824.227,73	5.824.227,73	384.191,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**6.3) Demonstrativo da Execução da Despesa por Elemento;** A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidado de R\$ 5.824.227,73 (cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro reais, duzentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos), que corresponde a 100% da despesa total atualizada. O resumo por elemento, apresentado no quadro acima, demonstra o comprometimento até o mês em referência.

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	A PAGAR
3.1.90.04.13	13º Contratação Por Tempo Determinado	4.313,17	4.313,17	4.313,17	0,00
3.1.90.04.99	Contratação Por Tempo Determinado	1.380.644,38	1.380.644,38	1.380.644,38	0,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.170.550,2	3.170.550,2	3.170.550,2	0,00
3.1.90.11.43	13º Salario	224.832,97	224.832,97	224.832,97	0,00
3.1.90.13.02	Obrigações patronais	1.043.886,89	1.043.886,89	1.043.886,89	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.824.227,73</b>	<b>5.824.227,73</b>	<b>5.824.227,73</b>	<b>0,00</b>

**6.4) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais;** conforme demonstrativo a baixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R\$ 6.200.000,00 foi alterada para R\$ 6.208.419,47.

DECRETO Nº	Abertura de Créditos Art. 43 – Inc I – Superávit Finan.		Abertura de Créditos Art. 43 – Inc II – Exc. Arrecadação		Abertura de Créditos Art. 43 – Inc III Anulação/Dotação		TOTAL (A+B+C-D)
	SUPLEMENTAÇÃO (A)		SUPLEMENTAÇÃO (B)		ANULAÇÃO (D)		
8	8.419,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.419,47
62	0,00	0,00	0,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	0,00
67	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
71	0,00	0,00	0,00	265.284,24	265.284,24	265.284,24	0,00
	<b>8.419,47</b>		<b>0,00</b>	<b>415.784,24</b>	<b>415.784,24</b>	<b>415.784,24</b>	<b>8.419,47</b>

Evidenciamos que o valor de dotação orçamentaria suplementado no Fundo Municipal foi de R\$ 8.419,47, perfazendo um aumento da dotação inicial da atualizada.

Outro fato que merece destaque é o Decreto nº 8, que trata-se de superavit financeiro.

### **NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

**7.1) Nos ingressos (entradas):** Nos ingressos (entradas) houve transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 5.875.542,19 (cinco milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos) a título de repasse interferências financeiras entre entidades de janeiro a dezembro de 2023. Houve recebimentos extra-orçamentários a título de consignações no valor de R\$ 1.319.846,66 (um milhão, trezentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	5.875.542,19	5.073.238,35	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)	5.824.227,73	5.114.880,18
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	5.875.542,19	5.073.238,35	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	5.824.227,73	5.114.880,18
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (III)	1.319.846,66	1.243.460,23	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	1.349.846,66	1.243.460,23
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	8.419,47	50.061,30	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	59.733,93	8.419,47
<b>TOTAL (V)</b>	<b>7.203.808,32</b>	<b>6.366.759,88</b>	<b>TOTAL (X)</b>	<b>7.203.808,32</b>	<b>6.366.759,88</b>

**7.2) Nos dispêndios (saídas):** Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 5.824.227,73 (conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa). E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de R\$ 1.319.846,66, conforme as contas extras-orçamentárias seguintes:

PAGAMENTOS DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		VALOR
01	SIMTED	23.945,28
02	TAXAS DE ADESAO - CASSEMS	14.825,00
03	PREVIDÊNCIA - INSS	454.700,26
04	CASSEMS	207.599,81
05	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	193.931,07
06	CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA	64.414,97
07	IRRF - SALARIO	304.290,32
08	SINSERM	25.882,26
09	SEGURO DE VIDA ZURICH	14.395,83
10	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00
11	PENSÃO ALIMENTICIA	811,83
12	CASSEMS - AGREGADO	13.899,89
13	CONSIGNADO SICREDI	1.150,14
<b>TOTAL</b>		<b>1.319.846,66</b>

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2022) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 8.419,47, assim como saldo bancário do exercício 2023 no extrato bancário demonstrou saldo total de R\$ 59.733,93, (**conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2023.**)

### **NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial conforme artigo 105 da Lei 4.320/1964, evidencia a situação patrimonial da Entidade em 31 de dezembro de 2023. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente da Federação.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	59.733,93	8.419,47	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMONIO LIQUIDO	59.733,93	8.419,47
<b>TOTAL</b>	<b>59.733,93</b>	<b>8.419,47</b>	<b>TOTAL</b>	<b>59.733,93</b>	<b>8.419,47</b>

**ATIVO** - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

#### **ATIVO CIRCULANTE- R\$ 59.733,93**

**1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa** - R\$ 59.733,93, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

#### **PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R\$ 59.733,93**



2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ 51.314,46, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ 8.419,47, corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

### **NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R\$ 5.875.542,19 (cinco milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos) transferências intragovernamentais correspondem ao valor do Duodécimo recebido no período de janeiro a dezembro de 2023.

<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA ( I )</b>	R\$ 5.875.542,19
4.1 - impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00
4.2 - Contribuições	0,00
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	69.509,81
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo).	5.806.032,38
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	0,00
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	0,00

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 5.824.227,73 (cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos), correspondem a soma de:

<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA ( II )</b>	R\$ 5.824.227,73
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	5.824.227,73
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	0,00
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2023);	0,00
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	0,00
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	0,00
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	0,00
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	0,00
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	0,00
3.7 - Tributárias;	0,00
3.8 - Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	0,00
3.9 - Outras variações patrimoniais diminutivas;	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (Déficit) ( I - II )</b>	R\$ 51.314,46

Em 31/12/2023 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ 51.314,46 (cinquenta e um mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos).

### **NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE**

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução (**Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;**).

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDOS PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	
<b>RESTOS A PAGAR</b>					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>					
SIMTED	0,00	23.945,28	23.945,28	0,00	0,00
TAXAS DE ADESÃO - CASSEMS	0,00	14.825,00	14.825,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA - INSS	0,00	454.700,26	454.700,26	0,00	0,00
CASSEMS	0,00	207.599,81	207.599,81	0,00	0,00
CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	0,00	193.931,07	193.931,07	0,00	0,00
CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA	0,00	64.414,97	64.414,97	0,00	0,00
IRRF - SALARIO	0,00	304.290,32	304.290,32	0,00	0,00
SINSERM	0,00	25.882,26	25.882,26	0,00	0,00
SEGURO DE VIDA ZURICH	0,00	14.395,83	14.395,83	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	811,83	811,83	0,00	0,00
CASSEMS - AGREGADO	0,00	13.899,89	13.899,89	0,00	0,00
CONSIGNADO SICREDI	0,00	1.150,14	1.150,14	0,00	0,00

TOTAL		1.319.846,66	1.319.846,66	0,00	0,00
-------	--	--------------	--------------	------	------

**NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA**

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 7.195.388,85 (sete milhões, cento e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 7.144.074,39, sendo que os valores correspondem: R\$ 5.824.227,73, a pagamentos orçamentários e R\$ 1.319.846,66 a pagamentos de consignações extra-orçamentários.

**NOTA 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2023, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações, sendo as Notas Explicativas um complemento e suporte às informações anteriormente apresentadas.

Pedro Gomes – MS, 31 de dezembro de 2023.

---

**Assinado Digitalmente**  
**Evanilson Barbosa da Silva**  
CRC/MS: 012376/O-0

Matéria enviada por Evanilson Barbosa da Silva



**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO****ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

DEZEMBRO(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1 de 2

## ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	176.000,00	176.000,00	10.253,59	-165.746,41
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	10.253,59	9.253,59
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	10.253,59	9.253,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	175.000,00	175.000,00	0,00	-175.000,00
Transferências do Estado e de suas Entidades	175.000,00	175.000,00	0,00	-175.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	321.000,00	321.000,00	0,00	-321.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	321.000,00	321.000,00	0,00	-321.000,00
Transferências da União e suas Entidades	321.000,00	321.000,00	0,00	-321.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>497.000,00</b>	<b>497.000,00</b>	<b>10.253,59</b>	<b>-486.746,41</b>
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>497.000,00</b>	<b>497.000,00</b>	<b>10.253,59</b>	<b>-486.746,41</b>
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	1.379.762,81	0,00
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>497.000,00</b>	<b>497.000,00</b>	<b>1.390.016,40</b>	<b>-486.746,41</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	956.727,53	956.727,53	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	956.727,53	956.727,53	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

JACKELINE FIGUEIREDO  
SEC. MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO  
031.231.861-80

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0  
932.207.151-68

## FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

### ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2023

DEZEMBRO(31/12/2023)

Pág.: 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.214.000,00	1.817.277,53	1.049.123,54	1.028.233,54	1.028.233,54	768.153,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.214.000,00	1.817.277,53	1.049.123,54	1.028.233,54	1.028.233,54	768.153,99
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	371.000,00	635.600,00	340.892,86	79.939,86	79.939,86	294.707,14
INVESTIMENTOS	371.000,00	635.600,00	340.892,86	79.939,86	79.939,86	294.707,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>	<b>1.585.000,00</b>	<b>2.452.877,53</b>	<b>1.390.016,40</b>	<b>1.108.173,40</b>	<b>1.108.173,40</b>	<b>1.062.861,13</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>1.585.000,00</b>	<b>2.452.877,53</b>	<b>1.390.016,40</b>	<b>1.108.173,40</b>	<b>1.108.173,40</b>	<b>1.062.861,13</b>
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>1.585.000,00</b>	<b>2.452.877,53</b>	<b>1.390.016,40</b>	<b>1.108.173,40</b>	<b>1.108.173,40</b>	<b>1.062.861,13</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

JACKELINE FIGUEIREDO  
SEC. MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO  
031.231.861-80

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0  
932.207.151-68

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1

## ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>10.253,59</b>	<b>0,00</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>1.390.016,40</b>	<b>0,00</b>
<u>RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS</u>		<u>10.253,59</u>	<u>0,00</u>	<u>RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS</u>		<u>1.390.016,40</u>	<u>0,00</u>
		<u>10.253,59</u>	<u>0,00</u>			<u>1.390.016,40</u>	<u>0,00</u>
<b>TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>		<b>1.385.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS</b>		<b>27.901,49</b>	<b>0,00</b>
<u>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</u>		<u>1.385.000,00</u>	<u>0,00</u>	<u>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS</u>		<u>27.901,49</u>	<u>0,00</u>
REPASSE RECEBIDO		<u>1.385.000,00</u>	<u>0,00</u>	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		<u>3.083,28</u>	<u>0,00</u>
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS</b>		<b>309.744,49</b>	<b>0,00</b>	ISS		<u>24.818,21</u>	<u>0,00</u>
<u>INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR</u>		<u>281.843,00</u>	<u>0,00</u>	<b>SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE</b>		<b>287.080,19</b>	<b>0,00</b>
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		<u>281.843,00</u>	<u>0,00</u>	<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>		<u>287.080,19</u>	<u>0,00</u>
<u>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS</u>		<u>27.901,49</u>	<u>0,00</u>	CONTA ÚNICA		<u>287.080,19</u>	<u>0,00</u>
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		<u>3.083,28</u>	<u>0,00</u>	<b>TOTAL</b>		<b>1.704.998,08</b>	<b>0,00</b>
ISS		<u>24.818,21</u>	<u>0,00</u>				
<b>SALDOS DO EXERC. ANTERIOR</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>				
		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>				
<b>TOTAL</b>		<b>1.704.998,08</b>	<b>0,00</b>				

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

JACKELINE FIGUEIREDO  
SEC. MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO  
031.231.861-80

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0  
932.207.151-68

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO****B) QUADRO ANEXO**

Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

**B) QUADRO ANEXO**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.253,59	0,00	10.253,59	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.253,59</b>	<b>0,00</b>	<b>10.253,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

---

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

---

JACKELINE FIGUEIREDO  
SEC. MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO  
031.231.861-80

---

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0  
932.207.151-68

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO****ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

## A) QUADRO PRINCIPAL

## ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>				<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		287.080,19	0,00	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		287.080,19	0,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
CONTA ÚNICA	F	287.080,19	0,00	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>			
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>				<b>ESPECIFICAÇÃO</b>			
IMOBILIZADO		64.175,56	0,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
BENS MOVEIS		79.939,86	0,00	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>			
BENS DE INFORMÁTICA	P	11.800,00	0,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	29.299,78	0,00	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	16.490,08	0,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	22.350,00	0,00	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>			
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-15.764,30	0,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-15.764,30	0,00	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>			
<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>351.255,75</b>				<b>351.255,75</b>			
				<b>TOTAL</b>			
				<b>351.255,75</b>			
				<b>0,00</b>			

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 2

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		287.080,19	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(281.843,00)		281.843,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		64.175,56	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		69.412,75	0,00

---

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

---

JACKELINE FIGUEIREDO  
SEC. MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO  
031.231.861-80

---

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0  
932.207.151-68



**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO****ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 3

## C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVO</b>		<b>434.335,35</b>	<b>0,00</b>
				OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS		0,00	0,00
				CONGÊNERES			
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		434.335,35	0,00
				<b>TOTAL</b>		<b>434.335,35</b>	<b>0,00</b>

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

JACKELINE FIGUEIREDO  
SEC. MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO  
031.231.861-80

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0  
932.207.151-68

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**  
**ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

## ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		287.080,19	0,00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		281.843,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		287.080,19	0,00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		281.843,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		287.080,19	0,00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		281.843,00	0,00
CONTA ÚNICA		287.080,19	0,00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		281.843,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>287.080,19</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>281.843,00</b>	<b>0,00</b>

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

JACKELINE FIGUEIREDO  
SEC. MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO  
031.231.861-80

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0  
932.207.151-68

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**  
**ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

## ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>64.175,56</b>	<b>0,00</b>				
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>64.175,56</b>	<b>0,00</b>				
<b>BENS MOVEIS</b>		<b>79.939,86</b>	<b>0,00</b>				
BENS DE INFORMÁTICA		11.800,00	0,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		29.299,78	0,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		16.490,08	0,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS		22.350,00	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-15.764,30	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-15.764,30	0,00				
<b>TOTAL</b>		<b>64.175,56</b>	<b>0,00</b>				

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 519.573.451-87

JACKELINE FIGUEIREDO  
 SEC. MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO  
 031.231.861-80

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
 CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0  
 932.207.151-68

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO****ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

**ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO****D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1	<b>RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>		<b>2.613,69</b>	<b>0,00</b>
500	<b>RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS</b>		<b>2.613,69</b>	<b>0,00</b>
0000	Sem código de acompanhamento		2.613,69	0,00
2	<b>RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>2.623,50</b>	<b>0,00</b>
500	<b>RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS</b>		<b>2.623,50</b>	<b>0,00</b>
0000	Sem código de acompanhamento		2.623,50	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.237,19</b>	<b>0,00</b>

---

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

---

JACKELINE FIGUEIREDO  
SEC. MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO  
031.231.861-80

---

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0  
932.207.151-68

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

## ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>		<b>10.253,59</b>	<b>0,00</b>	<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>		<b>1.036.997,84</b>	<b>0,00</b>
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		10.253,59	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		173.952,41	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>		<b>1.385.000,00</b>	<b>0,00</b>	SERVIÇOS		847.281,13	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.385.000,00	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		15.764,30	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS</b>		<b>1.395.253,59</b>	<b>0,00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>		<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		7.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.395.253,59</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS</b>		<b>1.043.997,84</b>	<b>0,00</b>
				<b>RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)</b>		<b>351.255,75</b>	<b>0,00</b>
				<b>TOTAL</b>		<b>1.395.253,59</b>	<b>0,00</b>

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

JACKELINE FIGUEIREDO  
SEC. MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO  
031.231.861-80

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0  
932.207.151-68

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO****ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 2

## ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INCORPORAÇÃO DE ATIVO</b>		<b>79.939,86</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS		79.939,86	0,00

---

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

---

JACKELINE FIGUEIREDO  
SEC. MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO  
031.231.861-80

---

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0  
932.207.151-68



**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**

## Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Pág.: 1

Dezembro(31/12/2023)

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

JACKELINE FIGUEIREDO  
SEC. MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO  
031.231.861-80

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0  
932.207.151-68

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**

## Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

## ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2023	0,00	281.843,00	0,00	0,00	0,00	281.843,00
Sub-total	0,00	281.843,00	0,00	0,00	0,00	281.843,00
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>						
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	3.083,28	3.083,28	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	24.818,21	24.818,21	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	27.901,49	27.901,49	0,00	0,00	0,00
<b>T O T A L</b>	0,00	309.744,49	27.901,49	0,00	0,00	281.843,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

JACKELINE FIGUEIREDO  
SEC. MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO  
031.231.861-80

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0  
932.207.151-68

\*

\*

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario\_pcasp - 8.25.29.2635 - 19621)  
15/02/2024 09:09

Usuário: EVANILSON BARBOSA DA SILVA

## FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

#### ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

#### A - A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.423.155,08	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		10.253,59	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		10.253,59	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.412.901,49	0,00
Ingressos Extraorçamentários		27.901,49	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		1.385.000,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		1.056.135,03	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	1.021.233,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	7.000,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		27.901,49	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		27.901,49	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		367.020,05	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		79.939,86	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		79.939,86	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-79.939,86	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

JACKELINE FIGUEIREDO  
SEC. MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO  
031.231.861-80

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0  
932.207.151-68

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 2

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		287.080,19	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		287.080,19	0,00

**B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>		0,00	0,00
Intergovernamentais da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		7.000,00	0,00
Intergovernamentais a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
FUNDEB (Retenções) a Consórcios		0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		7.000,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>		<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>

**C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Outras Receitas Derivadas		0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL		9.800,00	0,00
FUNDEB (Retenções) a Consórcios		0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS		1.011.433,54	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>1.021.233,54</b>	<b>0,00</b>

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

JACKELINE FIGUEIREDO  
SEC. MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO  
031.231.861-80

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0  
932.207.151-68

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 3

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

**D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

---

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

---

JACKELINE FIGUEIREDO  
SEC. MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO  
031.231.861-80

---

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0  
932.207.151-68

**FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB****ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

DEZEMBRO(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1 de 2

## ISOLADO:4 - FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	6.200.000,00	6.200.000,00	5.875.542,19	-324.457,81
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	20.000,00	69.509,81	49.509,81
Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	69.509,81	49.509,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.180.000,00	6.180.000,00	5.806.032,38	-373.967,62
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.180.000,00	6.180.000,00	5.806.032,38	-373.967,62
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.200.000,00	6.200.000,00	5.875.542,19	-324.457,81
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	6.200.000,00	6.200.000,00	5.875.542,19	-324.457,81
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	6.200.000,00	6.200.000,00	5.875.542,19	-324.457,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	8.419,47	8.419,47	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	8.419,47	8.419,47	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

LUIZA FERREIRA DE CAMARGO  
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
563.105.101-00

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0  
932.207.151-68



## FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB

### ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2023

DEZEMBRO(31/12/2023)

Pág.: 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.197.500,00	6.208.419,47	5.824.227,73	5.824.227,73	5.824.227,73	384.191,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.189.500,00	6.208.419,47	5.824.227,73	5.824.227,73	5.824.227,73	384.191,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>	<b>6.200.000,00</b>	<b>6.208.419,47</b>	<b>5.824.227,73</b>	<b>5.824.227,73</b>	<b>5.824.227,73</b>	<b>384.191,74</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>6.200.000,00</b>	<b>6.208.419,47</b>	<b>5.824.227,73</b>	<b>5.824.227,73</b>	<b>5.824.227,73</b>	<b>384.191,74</b>
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	51.314,46	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>6.200.000,00</b>	<b>6.208.419,47</b>	<b>5.875.542,19</b>	<b>5.824.227,73</b>	<b>5.824.227,73</b>	<b>384.191,74</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

LUIZA FERREIRA DE CAMARGO  
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
563.105.101-00

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0  
932.207.151-68

**FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1

**ISOLADO:4 - FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB**

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>5.875.542,19</b>	<b>5.073.238,35</b>	<b>DESPA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>5.824.227,73</b>	<b>5.114.880,18</b>
<u>RECURSOS DO TESOIRO - EXERCICIO CORRENTE</u>		<u>0,00</u>	<u>5.073.238,35</u>	<u>RECURSOS DO TESOIRO - EXERCICIO CORRENTE</u>		<u>0,00</u>	<u>5.064.818,88</u>
		<u>0,00</u>	<u>5.073.238,35</u>			<u>0,00</u>	<u>5.064.818,88</u>
<u>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS</u>		<u>5.875.542,19</u>	<u>0,00</u>	<u>RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIOS ANTERIORES</u>		<u>0,00</u>	<u>50.061,30</u>
		<u>5.875.542,19</u>	<u>0,00</u>			<u>0,00</u>	<u>50.061,30</u>
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS</b>		<b>1.319.846,66</b>	<b>1.243.460,23</b>	<u>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS</u>		<u>5.824.227,73</u>	<u>0,00</u>
<u>DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS</u>		<u>1.319.846,66</u>	<u>1.243.460,23</u>			<u>5.824.227,73</u>	<u>0,00</u>
<u>RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES</u>		<u>304.290,32</u>	<u>738.642,51</u>	<b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS</b>		<b>1.319.846,66</b>	<b>1.243.460,23</b>
<u>OUTROS CONSIGNATARIOS</u>		<u>560.856,08</u>	<u>504.817,72</u>	<u>DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS</u>		<u>1.319.846,66</u>	<u>1.243.460,23</u>
<u>CONTRIBUIÇÃO AO RGPS</u>		<u>454.700,26</u>	<u>0,00</u>	<u>CONTRIBUIÇÃO AO RGPS</u>		<u>454.700,26</u>	<u>0,00</u>
<b>SALDOS DO EXERC. ANTERIOR</b>		<b>8.419,47</b>	<b>50.061,30</b>	<u>OUTROS CONSIGNATARIOS</u>		<u>560.856,08</u>	<u>504.817,72</u>
<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>		<u>8.419,47</u>	<u>50.061,30</u>	<u>RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES</u>		<u>304.290,32</u>	<u>738.642,51</u>
<u>CONTA ÚNICA</u>		<u>8.419,47</u>	<u>50.061,30</u>	<b>SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE</b>		<b>59.733,93</b>	<b>8.419,47</b>
				<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>		<u>59.733,93</u>	<u>8.419,47</u>
				<u>CONTA ÚNICA</u>		<u>59.733,93</u>	<u>8.419,47</u>
<b>TOTAL</b>		<b>7.203.808,32</b>	<b>6.366.759,88</b>	<b>TOTAL</b>		<b>7.203.808,32</b>	<b>6.366.759,88</b>

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

LUIZA FERREIRA DE CAMARGO  
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
563.105.101-00

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0  
932.207.151-68

**FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO****B) QUADRO ANEXO**

Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1

ISOLADO:4 - FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB

**B) QUADRO ANEXO**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
1 VINCULADO	0,00	0,00	0,00	5.073.238,35	0,00	5.073.238,35
540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	5.875.542,19	0,00	5.875.542,19	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.875.542,19</b>	<b>0,00</b>	<b>5.875.542,19</b>	<b>5.073.238,35</b>	<b>0,00</b>	<b>5.073.238,35</b>

---

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

---

LUIZA FERREIRA DE CAMARGO  
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
563.105.101-00

---

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0  
932.207.151-68

**FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB****ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

## ISOLADO:4 - FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB

## A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>				<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		59.733,93	8.419,47	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		59.733,93	8.419,47	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>59.733,93</b>	<b>8.419,47</b>
CONTA ÚNICA	F	59.733,93	8.419,47	<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>		<b>59.733,93</b>	<b>8.419,47</b>
<b>TOTAL</b>		<b>59.733,93</b>	<b>8.419,47</b>	<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>		<b>59.733,93</b>	<b>8.419,47</b>
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	51.314,46	-41.641,83
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	8.419,47	50.061,30
				<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>59.733,93</b>	<b>8.419,47</b>
				<b>TOTAL</b>		<b>59.733,93</b>	<b>8.419,47</b>

**FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 2

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		59.733,93	8.419,47	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		59.733,93	8.419,47

---

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

---

LUIZA FERREIRA DE CAMARGO  
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
563.105.101-00

---

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0  
932.207.151-68

**FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 3

## C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

---

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

---

LUIZA FERREIRA DE CAMARGO  
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
563.105.101-00

---

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0  
932.207.151-68



**FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB**  
**ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:4 - FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		59.733,93	8.419,47				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		59.733,93	8.419,47				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		59.733,93	8.419,47				
CONTA ÚNICA		59.733,93	8.419,47				
<b>TOTAL</b>		<b>59.733,93</b>	<b>8.419,47</b>				

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

LUIZA FERREIRA DE CAMARGO  
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
563.105.101-00

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0  
932.207.151-68

**FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB**  
**ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:4 - FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

LUIZA FERREIRA DE CAMARGO  
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
563.105.101-00

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0  
932.207.151-68

**FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1

ISOLADO:4 - FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB

## D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	59.733,93	8.419,47
540	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	59.733,93	8.419,47
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	59.733,93	8.419,47
<b>TOTAL</b>		<b>59.733,93</b>	<b>8.419,47</b>

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

LUIZA FERREIRA DE CAMARGO  
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
563.105.101-00

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0  
932.207.151-68

**FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB****ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1

## ISOLADO:4 - FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>		<b>69.509,81</b>	<b>48.755,34</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>		<b>5.824.227,73</b>	<b>5.114.880,18</b>
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		69.509,81	48.755,34	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		4.780.340,84	4.244.621,18
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>		<b>5.806.032,38</b>	<b>5.024.483,01</b>	ENCARGOS PATRONAIS		1.043.886,89	870.259,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		5.806.032,38	3.219.045,50	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS</b>		<b>5.824.227,73</b>	<b>5.114.880,18</b>
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	1.805.437,51	<b>RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)</b>		<b>51.314,46</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS</b>		<b>5.875.542,19</b>	<b>5.073.238,35</b>	<b>TOTAL</b>		<b>5.875.542,19</b>	<b>5.114.880,18</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)</b>		<b>0,00</b>	<b>41.641,83</b>				
<b>TOTAL</b>		<b>5.875.542,19</b>	<b>5.114.880,18</b>				

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

LUIZA FERREIRA DE CAMARGO  
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
563.105.101-00

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0  
932.207.151-68

**FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB****ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 2

ISOLADO:4 - FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

---

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

---

LUIZA FERREIRA DE CAMARGO  
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
563.105.101-00

---

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0  
932.207.151-68

**FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB**

## Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

## ISOLADO:4 - FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

LUIZA FERREIRA DE CAMARGO  
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
563.105.101-00

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0  
932.207.151-68



**FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB**

## Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

## ISOLADO:4 - FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>						
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	0,00	304.290,32	304.290,32	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	560.856,08	560.856,08	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	454.700,26	454.700,26	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	1.319.846,66	1.319.846,66	0,00	0,00	0,00
<b>T O T A L</b>	0,00	1.319.846,66	1.319.846,66	0,00	0,00	0,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

LUIZA FERREIRA DE CAMARGO  
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
563.105.101-00

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0  
932.207.151-68

\*

\*

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario\_pcasp - 8.25.29.2635 - 19621)  
15/02/2024 14:45

Usuário: EVANILSON BARBOSA DA SILVA

**FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:4 - FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB

**A - A - QUADRO PRINCIPAL**

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		7.195.388,85	6.316.698,58
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		69.509,81	48.755,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		69.509,81	48.755,34
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	5.806.032,38	5.024.483,01
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.319.846,66	1.243.460,23
Ingressos Extraorçamentários		1.319.846,66	1.243.460,23
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		7.144.074,39	6.358.340,41
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	5.824.227,73	5.114.880,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.319.846,66	1.243.460,23
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.319.846,66	1.243.460,23
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		51.314,46	-41.641,83

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

LUIZA FERREIRA DE CAMARGO  
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
563.105.101-00

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0  
932.207.151-68

**FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 2

ISOLADO:4 - FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		8.419,47	50.061,30
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		51.314,46	-41.641,83
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		59.733,93	8.419,47

**B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>		5.806.032,38	5.024.483,01
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		5.806.032,38	5.024.483,01
<b>Total das Transferências Recebidas</b>		<b>5.806.032,38</b>	<b>5.024.483,01</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Outras Receitas Derivadas		0,00	0,00
EDUCAÇÃO		5.824.227,73	5.114.880,18
FUNDEB (Retenções)		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>5.824.227,73</b>	<b>5.114.880,18</b>

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

LUIZA FERREIRA DE CAMARGO  
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
563.105.101-00

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0  
932.207.151-68

**FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 3

ISOLADO:4 - FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB

**D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

---

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

---

LUIZA FERREIRA DE CAMARGO  
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
563.105.101-00

---

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0  
932.207.151-68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SELVÍRIA****PORTARIA Nº 1.507, de 15 de fevereiro de 2024.****“Dispõe sobre alteração de data da sessão ordinária da Câmara Municipal, e dá outras providências”.**

O Excelentíssimo Senhor **Gilson Alves de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando **Decreto Municipal nº 08, de 24 de janeiro de 2024**, de autoria do Executivo Municipal, que **“Divulga os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024, para os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal da Cidade de Selvíria – MS, e dá outras providências”** e em cumprimento **Regimento Interno (Resolução 140/2020) em seu Art. 163** que estabelece que não haverá expediente no Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado no Município.

3.

**Art. 1º** Estabelecer que a 2ª (sessão) sessão ordinária de 2024, que seria realizada segunda – feira dia 12 de fevereiro de 2024, será realizada no dia 19 de fevereiro de 2024, as 18:00 horas (MS) no recinto da Câmara Municipal

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal,

Em, 15 de fevereiro de 2024.

**Gilson Alves de Souza**

Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por  
afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

**Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria****PORTARIA N.º 020-2024 DLC, FISCAL DO CONTRATO Nº 008.24 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024****PORTARIA N.º 020-2024 DLC, FISCAL DO CONTRATO 008/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.*

**Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

**CONSIDERANDO** as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor no processo administrativo nº008/2024, dispensa nº 001/2024.

**Art.1º DESIGNAR** o Sr. Gilson Fernandes dos Reis, portador do CPF nº 927.932.581-72, como fiscal do contrato de nº 008/2024, cujo o objeto é a *“Contratação de empresa especializada para o fornecimento de roçadeiras para trator, para serem utilizadas na manutenção de escolas, setores públicos e terrenos baldio do Município de Selvíria/MS”*.

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

**Art. 3º** O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

**Paço Municipal de Selvíria/MS, 09 de fevereiro de 2024.**

**Assinatura Digital****JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS****PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Recursos Humanos  
PORTARIA N.º 027/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei, resolve:

Art.1º **EXONERAR (A PEDIDO)** a Srª SAMARA DOS SANTOS MELQUIADES, portadora do CPF nº 069.985.291-98 cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR INTERMEDIÁRIO II**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Fevereiro 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS  
Em, 15 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Welington Araújo da Silva - Portaria 144/2022

Secretaria Municipal de Educação

**10º TERMO DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL N° 006/2022 ENSINO FUNDAMENTAL I**

A Secretaria Municipal de Educação, torna público o 10º termo de **Convocação para a entrega de documentos e realização de exame admissional**, visando a contratação de professores aptos para exercer sua função no ano letivo de 2024, em atendimento a necessidade excepcional e transitória de serviço pedagógico na Rede Municipal de Ensino. O não comparecimento do convocado acarretará na perda de sua vaga. Os profissionais mencionados neste termo deverão comparecer no local, dia e horário previsto neste Termo de Convocação, (horário oficial de Brasília).

LOCAL: Secretária Municipal de Educação

Centro Municipal Administrativo Fabiano Melo Alves

Avenida: Marilucia Rosa Torres Laluci, 900

DIA: 19/01/2024

HORÁRIO: Das 8h30min às 12h

Selvíria – MS, 15 de Fevereiro de 2024

**ÁREA URBANA**  
**FUNDAMENTAL I - 1º e 2º ANO**

ORDEM	CANDIDATOS
01	Solange de Oliveira Castro Dourado
02	Mayara Thaís Ferreira Santos
03	Marcos Fernandes Benites

**FUNDAMENTAL I - 3º AO 5º ANO**

ORDEM	CANDIDATOS
01	Maria Cacilda Godoy da Silva de Souza
02	Lucimar Barbosa da Silva Nascimento

**ÁREA RURAL**  
**FUNDAMENTAL I**

ORDEM	CANDIDATOS
01	Rosana Simões Boisa Oliveira
02	Aparecida Alves Fermينو dos Santos

**Lucivânia Chaves Nascimento**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Port. 024/24**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CADASTRO FUNCIONAL

- Foto 3x4 recente
- Comprovante de residência atualizado, no nome do servidor, ou acompanhado de declaração do titular do comprovante, ou declaração de endereço de próprio punho



- RG
- CPF
- Comprovante de regularidade do CPF (emitido pelo site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>)
- Título de Eleitor
- Comprovante de quitação eleitoral (emitido pelo site do TRE/MS <http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- Comprovante de Quitação do Serviço Militar (somente homens)
- CNH
- CTPS (Página da foto, frente e verso)
- Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento (Atualizada, especialmente se houve alteração de nome após o casamento ou separação)
- Cartão do PIS/NIT/NIS/PASEP
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos)
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos
- Comprovante de escolaridade (Diploma, Certidão ou Histórico Escolar da maior escolaridade concluída)
- Certificados de Pós Graduação (se houver)
- Carteira do órgão de classe profissional atualizada(se houver)
- Cópia de decisão judicial que atribua a guarda de menores de 21 anos em seu nome
- Cópia de decisão judicial de pensão alimentícia
- Declaração de Bens
- Declaração de acúmulo de cargos
- Declaração de Parentesco (Existência ou não de parentes trabalhando na Prefeitura Municipal de Selvíria) Todas as cópias dos documentos deverão estar autenticadas, ou acompanhadas do original para autenticação por servidor do RH As declarações deverão ser originais, preenchidas de próprio punho

Matéria enviada por Tânia Maria de Souza

### Secretaria Municipal de Educação

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULA DO EDITAL Nº 006/2022 ENSINO FUNDAMENTAL I e II

A Secretaria Municipal de Educação, torna público o termo de **Convocação para Atribuição de Aulas**, visando a contratação de professores aptos para exercer sua função no ano letivo de 2024, em atendimento a necessidade excepcional e transitória de serviço pedagógico na Rede Municipal de Ensino. O não comparecimento do convocado acarretará na perda de sua vaga. Os profissionais mencionados neste termo deverão comparecer no local, dia e horário previsto neste Termo de Atribuição, (horário oficial de Brasília).

LOCAL: Secretária Municipal de Educação - (Sala Biblioteca)

Centro Municipal Administrativo Fabiano Melo Alves

Avenida: Marilucia Rosa Torres Laluci, 900

DIA: 19/02/2024

Selvíria – MS, 15 de Fevereiro de 2024

#### ÁREA URBANA MATEMÁTICA

ORDEM	CANDIDATOS	HORÁRIO
01	SIIMONE REGINA LANZONI SOUZA	9h

**Lucivânia Chaves Nascimento**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Port. 024/24**

Matéria enviada por Tânia Maria de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SETE QUEDAS****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023.****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023.****2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023****Contratante:** Câmara Municipal de Sete Quedas/MS**Contratado :** AGRISUL – AGRIMENSURA E MEIO AMBIENTE.**Data da Assinatura:** 31/01/2024**Objeto:** Termo Aditivo de prazo ao contrato de Empresa especializada para elaboração de projeto executivo de reforma, fiscalização de obra e elaboração de boletim de medição, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**Valor Contrato Originário:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**Valor remanescente Contrato:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**Pagamento:** O pagamento será efetuado à empresa contratada através de depósitos feitos de forma parcelada, conforme boletim de medição da obra, no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo pelo contábil, e apresentação da nota fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.**Vigência:** contrato fica prorrogado até 16 de março de 2024.**Base Legal:** Lei N.º 8.666/93 e Lei N.º 8.883/94.**Dotação:** MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.0001.2.001

ELEMENTO DESPESA

**44.90.51.00** – Obras e Instalações**Foro:** Sete Quedas – MS

Assinam: Câmara Municipal de Sete Quedas e Agrimensura e Meio Ambiente.

Matéria enviada por Heverton Valério dos Santos Almada

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023.****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023.****2º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2023****Contratante:** Câmara Municipal de Sete Quedas/MS**Contratado :** PAVÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.**Data da Assinatura:** 31/01/2024**Objeto:** Termo Aditivo de prazo ao contrato de Reforma da Câmara Municipal de Sete Quedas (MS), pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**Valor Contrato Originário:** R\$ 404.035,87 (quatrocentos e quatro mil, trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos).**Pagamento:** Os pagamentos serão feitos de forma parcelada, conforme boletim de medição da obra, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada. O pagamento será realizado mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.**Vigência:** contrato fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, contados de 01 de fevereiro de 2024, com término em 16 de março de 2024 (ou em seu primeiro dia útil).**Base Legal:** Lei N.º 8.666/93 e Lei N.º 8.883/94.**Dotação:** MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.0001.2.001

ELEMENTO DESPESA

**44.90.51.00** – Obras e Instalações**Foro:** Sete Quedas – MS

Assinam: Câmara Municipal de Sete Quedas e Pavão Empreendimentos Ltda.

Matéria enviada por Heverton Valério dos Santos Almada

**Departamento de Licitação****HOMOLOGAÇÃO 0075**

Em decorrência do exposto no processo Administrativo a mim apresentado, Homologo o resultado do julgamento da licitação Pregão Presencial nº 0075/2023, em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira que visa **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

VENCEDOR(ES): FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 76.616,30 (setenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos). AGROCERES LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 149.993,36 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos). PROMOTIVE COMERCIO DE PEÇAS

E SERVIÇOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 64.383,78 (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos). CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 61.170,24 (sessenta e um mil, cento e setenta reais e vinte e quatro centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 352.163,68 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Sete Quedas / MS, 14 de fevereiro de 2024

Francisco Piroli  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

**Departamento de Licitação**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO 0075**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A prefeitura Municipal de Sete Quedas / MS, através do Pregoeira Oficial, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo. IV do art. 3º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **ADJUDICA** os itens ao (s) licitante (s) vencedor (s) do processo licitatório 000158/23, PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2023, que versa sobre a: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – EXERCÍCIO 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item	11007 Código	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 42.188.998/0001-40 R MATO GROSSO, 1283 ***** - CENTRO, ANDRADINA - SP, CEP: 16901-013 Telefone: (18)3722-3574 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	004.001.462	GRAXA PARA PINOS-TAMBOR 170 KG Marca: PETROL	UN	4	3.764,00	15.056,00
12	006.001.027	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO E DIFERENCIAL 90 GLS ESPECIAL GL 20 LTS Marca: PETROL	GL	30	530,00	15.900,00
15	006.001.028	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 SEMI SINTÉTICO MOTOR A GASOLINA 1 LT Marca: PETROL	LT	474	41,95	19.884,30
21	006.001.014	ÓLEO TIPO ATF- BALDE DE 20 LITROS Marca: PETROL	BALDE	36	716,00	25.776,00
		Total do Proponente				76.616,30
Item	11192 Código	AGROCERES LTDA CNPJ: 46.088.444/0001-21 AV INTERNACIONAL, 3083 ***** - CENTRO, SETE QUEDAS - MS, CEP: 79935-000 Telefone: (67) 9616-7586 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	038.005.294	LUBRIFICANTE ARLA 20LTS Marca: BLUAR	UN	122	150,30	18.336,60
16	006.001.025	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40, API-CI-4 PARA MOTOR A DIESEL GL 20 LT Marca: MOTORS	GL	130	479,04	62.275,20
17	006.001.030	OLEO PARA CONVERSORES DE TORQUE E SISTEMA HIDRAULICO TAC-3 10W GL 20 LT Marca: MOTORS	GL	74	686,94	50.833,56
18	004.001.441	ÓLEO PARA MOTORES 2 TEMPOS -500 ML Marca: CASTROL	UN	400	46,37	18.548,00
		Total do Proponente				149.993,36
Item	11419 Código	PROMOTIVE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 52.091.119/0001-10 R JACAREZINHO, 1150 ***** - SÃO CRISTÓVÃO, CASCAVEL - PR, CEP: 85816-010 Telefone: (45) 9941-4650 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	038.006.546	ADITIVO PARA RADIADOR. Marca: ADR	L	342	26,04	8.905,68
2	038.005.280	FLUÍDO DE FREIOS DOT4-FRASCÓ DE 500ML. Marca: ADR	UN	60	38,15	2.289,00
4	004.006.728	GRAXA PARA ROLAMENTOS-BALDE 20 LITROS Marca: FALUB	BALDE	10	973,00	9.730,00
6	006.001.032	OLEO DA TRANSMISSÃO PARA MOTORES CATERPILAR ORIGINAL 7X7858 GL 20 LTS Marca: GT OIL	GL	8	614,98	4.919,84
8	006.001.033	OLEO HIDRAULICO PARA MOTORES CATERPILAR 309-4942 GL 20 LTS Marca: GT OIL	GL	8	758,66	6.069,28
9	006.001.031	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 MOTOR A DIESEL 1 LT Marca: GT OIL	LT	24	31,93	766,32
10	038.004.358	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 DEXOS FLEX Marca: GT OIL	UN	48	62,12	2.981,76
11	006.001.036	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 MOTORCRAFT SINTETICO A5-B5 API-SL PARA MOTORS A DIESEL 1 LT Marca: GT OIL	LT	200	70,17	14.034,00
13	006.001.034	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO E DIFERENCIAL SAE 80W90 PAI GL5 GL 20 LTS Marca: LUBRAX	GL	10	755,91	7.559,10
14	006.001.035	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES CATERPILAR 3E-9848 GL 20 LTS Marca: GT OIL	GL	8	757,96	6.063,68
19	006.001.037	OLEO PARA TRANSMISSÃO HIDRAULICO 20W30 1 LT Marca: GT OIL	LT	48	22,19	1.065,12
		Total do Proponente				64.383,78
Item	11789 Código	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA CNPJ: 51.978.698/0001-55 AV RODION PODOLSKY, 1582 ***** - CENTRO, PANORAMA - SP, CEP: 17980-000 Telefone: (18) 8814-0849 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	006.001.026	OLEO HIDRAULICO 68 GL 20 LTS Marca: PROGRID	GL	72	372,28	26.804,16
20	006.001.029	OLEO PARA TRANSMISSÃO HIDRAULICO 20W30 GL 20 LT Marca: PETROL	GL	48	715,96	34.366,08
		Total do Proponente				61.170,24

Sete Quedas / MS, 07 de fevereiro de 2024

Pregoeira Oficial  
Adriana Martins Rodrigues

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0038/2023**

### **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 0120/2023**

### **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0120/2023**

### **SRP Nº 0038/2023**

Aos 31 DE JANEIRO DE 2024, o Município de Sete Quedas, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 03.889.011/0001-62, com sede da Prefeitura localizado na Rua Monteiro Lobato 675, Centro, Sete Quedas/MS, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 24, de 17 de março de 2014 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicado no dia 30 DE JANEIRO DE 2024, DIÁRIO ASSOMASUL Nº3517, PÁGINA 960, e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Piroli, a seguir denominado Município, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento, conforme segue:

#### **FORNECEDOR/DETENTOR:**

A empresa **PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede à Ave/Rua: DOM PEDRO II JARDIM CARIMBO, na cidade de Sete Quedas MS inscrita no CNPJ sob nº 00.369.338/0001-15, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) Sócio(a) proprietário(a) o Sr(a). **JORGE VINICIUS PALMA**, residente e domiciliado na Cidade de Sete Quedas MS, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.619.016 e do CPF sob o nº 024.534.981-26;

A empresa **G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA EPP** com sede à Ave/Rua: DOM PEDRO II nº 121, Centro, na cidade de Sete Quedas - MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.118.384/0001-30, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) Sócio(a) proprietário(a) o Sr(a). **GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE** residente e domiciliado na Av: Dom Pedro II, nº121, Bairro, Cidade de Sete Quedas (MS), portador da Cédula de Identidade RG nº 000780547 SSP/MS e do CPF sob o nº 70858705168;

A EMPRESA **MINI – MERCADO ODNEY LTDA -ME** com sede à Ave/Rua: 13 de Maio 414, Centro, na cidade de Sete Quedas - MS, inscrita no CNPJ sob nº 05.273.258/0001-85, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) Sócio(a) proprietário(a) o Sr(a). **ODINEI COSTA SOBRINHO**, residente nesta Cidade de Sete Quedas (MS), portador da Cédula de Identidade RG nº 1000023 SSP/MS e do CPF sob o nº 822.481.331-20.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL NOS PROGRAMAS (AEE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, PNAC E PNAP), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS, EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS EDUCACIONAIS INFANTIS E APAE, POR UM PERÍODO DE 10 MESES DO EXERCÍCIO 2024, CONTEMPLANDO 200 DIAS LETIVOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DESTA TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA**

2.1 - O objeto deverá ser entregue ao Município de Sete Quedas/MS, sem nenhum ônus adicional para o mesmo, devendo todas as despesas correr por conta da empresa vencedora do certame. É importante registrar que os produtos que compõem o certame (73 itens) possuem graus diferentes de perecibilidade e utilização, devendo os mesmos serem entregues em diferentes prazos, assim sendo:

2.1.1. A entrega dos Hortifruti (sendo os itens 1, 2, 9, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 25, 39, 44, 49, 52, 66, 71) deverá ser efetuada semanalmente, sendo admitidas no máximo até terça-feira de cada semana, ou seja, no princípio da semana, salvo em feriados e previamente informadas à nutricionista. Razão disso, as solicitações de fornecimento poderão ser realizadas uma vez no mês (estipulando os quantitativos das entregas semanais naquele mês) ou semanalmente.

2.1.2. A entrega dos Panificados e Produtos Lácteos (sendo os itens 50, 51, 54, 58, 59, 60, 64) deverá ser efetuada diariamente ou conforme solicitação da nutricionista. Razão disso, as solicitações de fornecimento poderão ser realizadas uma vez no mês (estipulando os quantitativos das entregas diárias naquele mês) ou semanalmente.

2.1.3. Os produtos Cárneos e Granjeiros sendo os itens (7, 17, 18, 38, 43, 57, 61), deverão ser entregues semanalmente ou conforme solicitado pela nutricionista, devido à disponibilização dos equipamentos (freezer e geladeira) para seu adequado armazenamento, Razão disso, as solicitações de fornecimento poderão ser realizadas uma vez no mês (estipulando os quantitativos das entregas semanais naquele mês) ou semanalmente.

2.1.4. A entrega dos produtos NÃO PERECÍVEIS (demais itens do certame) será efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da solicitação.

2.1.5. Excepcionalmente e com a devida justificativa, estes prazos acima descritos poderão ser prorrogados, desde que apresentada justificativa documentada a ser apreciada pela Administração.

2.2 - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se também subsidiariamente, a disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1. A presente ata tem registrado o VALOR TOTAL DE R\$ 533.466,70 (quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos preços , especificações, conforme quadros abaixo:**

Item	6352 Código	G A CELLI ANDRADE E CIA LTDA CNPJ: 03.118.384/0001-30 AV DOM PEDRO II 120, 120 PREDIO - CENTRO, SETE QUEDAS - MS, CEP: 79935-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	009.001.245	ABACAXI IN NATURA, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. Marca: CEASA	KG	800	5,80	4.640,00
4	009.001.482	AÇAFRÃO PACOTE 50 GRS Marca: COMIDA CASEIRA	PCT	290	2,20	638,00
5	009.001.375	AÇUCAR CRISTAL, BRANCO, EMBALAGEM DE 2KG, FABRICADO DA CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. Marca: CRISTALMAR	UN	150	9,98	1.497,00
10	009.001.157	BANANA, NANICA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATUREZA CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. Marca: CEASA	KG	3580	4,85	17.363,00
14	004.005.541	BETERRABA, SEM FOLHAS, PRIMEIRA, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. Marca: CEASA	KG	240	4,50	1.080,00
16	004.007.761	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EM PACOTES DE 400G, ONDE EM UMA PORÇÃO DE 30G CONTENHAM 135 KCAL, 21G DE CARBOIDRATOS, 3G DE PROTEÍNAS E 4,3G DE GORDURAS TOTAIS, 1,5G DE GORDURA TRANS, 0,9G DE GORDURA SATURADA E 0,8G DE FIBRA ALIMENTAR E 278MG DE SÓDIO. CEREAIS, FARINÁCEOS DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA. Marca: DOTIM DOTOSO	PCT	520	3,05	1.586,00
18	009.001.118	CARNE BOVINA DE 2º, MOÍDA (PESCOÇO, MUSCULO DIANTEIRO OU TRASEIRO, ACÉM) COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA OU CONGELADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 1 KG. Marca: PONTO CHIC	KG	2860	19,80	56.628,00
23	009.001.413	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA , CAIXA CONTENDO 10G, COM 15 SACHÊS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTO OU CORPOS ESTRANHOS, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. Marca: REAL	UN	80	4,45	356,00
24	009.001.364	CHÁ DE ERVA DOCE , CAIXA CONTENDO 10G, COM 15 SACHÊS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTO OU CORPOS ESTRANHOS, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. Marca: REAL	UN	80	5,75	460,00
25	038.006.415	CHÁ MATE, TORRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200G, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. Marca: YARI	UN	270	2,60	702,00
27	009.001.377	COLORAU EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 500G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. Marca: KI SABOR	UN	270	6,98	1.884,60
37	004.005.238	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, COM 125GR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. Marca: ATALAIA	UN	40	8,10	324,00
40	038.006.455	LARANJA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, MADURAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. Marca: CEASA	KG	3580	3,65	13.067,00
44	009.001.131	LINGUIÇA TOSCANA DE 1º, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, COM DATA DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICAS DE APROXIMADAMENTE 1KG. Marca: FRIMESA	KG	1200	15,25	18.300,00
50	009.001.176	MAMÃO FORMOSA: DE 1º QUALIDADE, CASCA Sã. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME. SEM RUPTURA, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS. COM MATUREZA DE 80 A 90%. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, E APRESENTAR ETIQUETA DE PESAGEM. Marca: CEASA	KG	400	8,55	3.420,00
51	009.001.357	MANTEIGA, DE BOA QUALIDADE, COM SAL, ZERO DE GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. Marca: CLAYBOM	UN	400	33,49	13.396,00
56	009.001.082	OLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. Marca: COAMO	UN	1690	5,20	8.788,00
57	009.001.054	ORÉGANO DESIDRATADO, PACOTE COM 7G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, FUNGOS OU PARASITAS, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. Marca: COMIDA CASEIRA	UN	400	1,95	780,00
59	009.001.361	PAO DE FORMA FATIADO COM CASCA, EMBALADO EM PACOTE PLASTICO COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. Marca: GAUCHO	UN	160	5,90	944,00
60	009.001.203	PAO DE HOT DOG, MÉDIO, FRESCO DO DIA, COM SAL, COM APROXIMADAMENTE 70G. Marca: GAUCHO	KG	320	14,80	4.736,00
61	009.001.202	PAO FRANCÊS, FRESCO DO DIA, COM SAL, COM APROXIMADAMENTE 50G. Marca: PONTO CHIC	KG	4300	15,10	64.930,00
62	009.001.129	PERNIL DE PORCO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL OU FEDERAL, CARNE DE BOA PROCEDÊNCIA, COM ODOR E APARENCIA CARACTERÍSTICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE APROXIMADAMENTE 1KG, ETIQUETADO COM DATA DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. Marca: PONTO CHIC	KG	550	17,70	9.735,00



67	004.005.546	REPOLHO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA, COM PESO APROXIMADO DE 800G, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. Marca: CEASA	KG	960	4,22	4.051,20
71	009.001.411	TEMPERO CHIMICHURRI, O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 50G. ESTAR LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS. AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE DEVE ESTAR ESTAMPADO NA EMBALAGEM. Marca: COMIDA CASEIRA	UN	380	3,98	1.512,40
72	009.001.138	TOMATE, TIPO SANTA CRUZ, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, 1ª QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 70% DE MATUREZAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO CARACTERÍSTICO. Marca: CEASA	KG	1160	7,00	8.120,00
		Total do Proponente				238.938,20
Item	9857 Código	PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 00.369.338/0001-15 AV DOM PEDRO II, 2101 ***** - JARDIM CARIMBO, SETE QUEDAS - MS, CEP: 79935-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	004.005.473	ABOBORA CABOTIA (KG). NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS OU QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE. Marca: CEASA	KG	160	3,55	568,00
3	009.001.182	ABOBRINHA VERDE PESCOÇO, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS OU QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE. Marca: CEASA	KG	160	5,92	947,20
8	009.001.198	APRESUNTADO SUÍNO, RESFRIADO, COM ASPECTO FIRME, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. LIVRE DE PARASITAS, MICROBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. Marca: BELO	KG	80	17,47	1.397,60
11	009.001.158	BANANA, TIPO MAÇA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATUREZAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. Marca: CEASA	KG	400	9,73	3.892,00
12	004.005.453	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. Marca: CEASA	KG	500	5,02	2.510,00
13	004.005.454	BATATA INGLESA (BATATINHA) DE 1ª QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. Marca: CEASA	KG	1960	5,76	11.289,60
17	009.001.362	CANELA EM PÓ, O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 50G. ESTAR LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS. AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE DEVE ESTAR ESTAMPADO NA EMBALAGEM. Marca: DONANA	UN	40	4,78	191,20
19	009.001.117	CARNE BOVINA DE 2º, PICADA (ACÉM, PALETA OU MUSCULO TRASEIRO), COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA OU CONGELADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 1 KG. Marca: INSPEC	KG	1650	27,19	44.863,50
20	004.005.542	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TRUGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS Marca: CEASA	KG	900	5,90	5.310,00
21	004.005.543	CENOURA, SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. Marca: CEASA	KG	700	5,20	3.640,00
22	009.001.412	CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA CONTENDO 10G, COM 15 SACHÊS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTO OU CORPOS ESTRANHOS, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. Marca: DONANA	UN	80	1,84	147,20
26	004.005.487	CHUCHU (KG), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ENDURECIDOS (PASSADO DA ÉPOCA DE COLHEITA). Marca: CEASA	KG	400	4,94	1.976,00
29	009.001.414	ERVA DOCE, EMBALAGEM DE POLIETILENO, PESANDO 40G, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. Marca: DONANA	UN	80	8,98	718,40
31	004.005.529	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLI-PROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. Marca: DONANA	KG	260	8,98	2.334,80
33	004.005.528	FARINHA DE TRIGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG, ESPECIAL, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. Marca: COAMO	KG	600	3,69	2.214,00
41	009.001.363	LEITE DE SOJA VEGETAL, 0 AÇÚCAR, LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PARK, LONGA VIDA, COM 1 LITRO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. Marca: ADES	UN	160	8,69	1.390,40
42	009.001.358	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400G, COM LACRE ÍNTEGRO, COM ODOR E APARÊNCIA CARACTERÍSTICO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DE BOA QUALIDADE. A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR ROMPIDA OU VIOLADA, SE O PRODUTO FOR EM LATA, A MESMA NÃO DEVE ESTAR AMASSADA E/OU ESTUFADA. DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NO PRODUTO. Marca: NESTLE	UN	90	12,49	1.124,10
43	009.001.407	LEITE INTEGRAL 0 LACTOSE, LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PARK, LONGA VIDA, COM 1 LITRO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. Marca: MANA	UN	320	5,44	1.740,80
45	009.001.171	MAÇA VERMELHA, NACIONAL, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO - TP 100/135, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. Marca: CEASA	KG	3580	10,29	36.838,20
52	009.001.090	MARGARINA VEGETAL CREMOSA- POTE DE 500 GRAMAS, COM SAL, COM ZERO DE GORDURAS TRANS, 80% DE LÍPIDIOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NUMA PORÇÃO DE 10 G EM % VALORES DIÁRIOS COM BASE NUMA DIETA DE 2000 KCAL: VALOR ENERGETICO 4%; GORDURAS TOTAIS 15%; GORDURAS SATURADAS 9%; SÓDIO 3%; VITAMINA A 8% ACONDICIONADO DE PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. Marca: QUALY	UN	130	8,00	1.040,00



53	009.001.127	MELANCIA, VERMELHA, DOCE, MADURA, COM ALTO TEOR DE ÁGUA (CERCA 90%), FRUTOS DE TAMANHO MEDIO DE APROXIMADAMENTE 10KG, COM AROMA E SABOR DA ESPECÍFICO, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, LIVRE DE SUJIDADE. Marca: CEASA	KG	5980	3,67	21.946,60
54	009.001.360	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA OU SACHÊ DE 280G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, O PRODUTO DEVE CONTER ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. Marca: QUERO	UN	310	3,90	1.209,00
55	009.001.259	MUSSARELA BOVINA, DE BOA QUALIDADE, COM ESPECIFICAÇÕES E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, LIVRE DE BOLOR, FUNGO OU PARASITA. Marca: LACTO	KG	80	36,90	2.952,00
58	009.001.433	OVOS DE GALINHA, COR BRANCA OU VERMELHA, TIPO A (GRANDE), CASCA LISA. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS. NÃO PODERÃO ESTAR TRINCADOS OU QUEBRADOS. EMBALAGEM: EM CARTELAS DE PLÁSTICO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. POSSUIR O SIF. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: ROCHEDO	DZ	1480	9,98	14.770,40
64	009.001.137	POLVILHO DOCE, TIPO 1, ORIGEM MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, FUNGO OU PARASITA. EMBALAGEM POLIETILENO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. Marca: DONANA	KG	100	10,98	1.098,00
65	009.001.139	QUEIJO MINEIRO (CURADO OU MEIA CURA). O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE. NÃO APRESENTAR BOLOR, FUNGOS, PARASITAS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA NOCIVA. SER EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E PESADOS. COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM. Marca: INSPEC	KG	295	31,69	9.348,55
68	009.001.180	SAL, REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. Marca: BEFEE	KG	330	1,49	491,70
69	009.001.359	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, LATA OU SACHÊ DE 280G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. Marca: QUERO	UN	220	4,88	1.073,60
73	009.001.378	UVA PASSA, ESCURA, SEM SEMENTE, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE (200G), ACONDICIONADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. Marca: OETKER	UN	200	10,90	2.180,00
74	009.001.053	VINAGRE DE MAÇA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 750 ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. Marca: CHEMIN	UN	290	5,20	1.508,00
		Total do Proponente				180.710,85
Item	10343 Código	MINI-MERCADO ODNEY LTDA CNPJ: 05.273.258/0001-85 R 13 DE MAIO, 414 ***** - CENTRO, SETE QUEDAS - MS, CEP: 79935-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	004.005.550	ALHO, CABEÇA, INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO Marca: cantu	KG	395	22,37	8.836,15
7	009.001.135	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA OU PLÁSTICO DE 500 G, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. Marca: nutritiva	KG	20	4,05	81,00
9	009.001.380	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, PACOTE COM 5 K, POLIDO, CLASSE LONGO E FINO, SEM GLÚTEN, COLORAÇÃO BRANCA, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. POSSUIR EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, RESISTENTE, NÃO DENIFICADAS, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 05KG, COM PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTANCIAS NOCIVAS. Marca: farrupilha ou guaruja	UN	1120	24,45	27.384,00
15	009.001.080	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRAS DE POLIETILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400 GR. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM COBERTURA, NÃO SERAO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. COM DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. Marca: dallas	UN	520	3,99	2.074,80
28	009.001.083	DOCE DE LEITE, EMBALADO EM POTE DE PLÁSTICO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM TAMPAS E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO 400G, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES E PRAZO DE VALIDADE CONTIDOS NA EMBALAGEM. Marca: doleite	UN	120	5,49	658,80
30	009.001.087	EXTRATO DE TOMATE- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTE. DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. NÃO POSSUIR AROMATIZANTES, GLUTÉN E CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM TETRAPAK DE 140G. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. Marca: quero	UN	220	2,44	536,80
32	009.001.119	FARINHA DE MILHO, EM FLOCOS, TIPO BIJU, AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, SEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA DE 1 KG, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. Marca: indiana	KG	280	7,89	2.209,20
34	009.001.121	FARINHA FINA DE MILHO, (FUBÁ MIMOSO) AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, SEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA DE 1KG, ASPECTO FINO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, FUNGOS E PARASITAS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. Marca: sinha	KG	255	3,64	928,20
35	038.006.444	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM DE COLORAÇÃO CLARA. PACOTE DE 1 KG. Marca: nativo	KG	1910	6,99	13.350,90

36	009.001.247	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PACOTE DE 1 KG Marca: nativo	KG	490	6,89	3.376,10
38	009.001.095	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO- ACONDICIONADO EM LATA DE 250 GRAMAS, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. Marca: atalaia	UN	190	6,99	1.328,10
39	004.005.554	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, COM MIÚDOS, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM TEMPERO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. Marca: bello	KG	4520	8,99	40.634,80
46	009.001.124	MACARRÃO AVE MARIA, SEMOLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500 G, ORIGINAL DE FÁBRICA, SEM PRESENÇA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, INTEGROS, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. Marca: st.felicidade	UN	200	3,79	758,00
47	009.001.125	MACARRÃO CONCHINHA, SEMOLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500 G, ORIGINAL DE FÁBRICA, SEM PRESENÇA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, INTEGROS, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. Marca: st.felicidade	UN	200	3,80	760,00
48	009.001.177	MACARRÃO PADRE NOSSO SEM OVOS, SEMOLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, INTEGROS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PACOTE DE 1 KG Marca: st.felicidade	KG	40	5,99	239,60
49	038.006.456	MACARRÃO PADRE NOSSO, SEMOLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, INTEGROS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PACOTE DE 1 KG Marca: st.felicidade	KG	1040	5,94	6.177,60
63	038.006.436	POLVILHO AZEDO, TIPO 1, ORIGEM MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, FUNGO OU PARASITA. EMBALAGEM POLIETILENO. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. Marca: prata	KG	100	14,89	1.489,00
66	009.001.201	QUIRELINHA DE MILHO AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, SEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, ASPECTO FINO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, FUNGOS E PARASITAS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. Marca: sinha	KG	230	6,94	1.596,20
70	009.001.410	TEMPERO BAIANO. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 40G. ESTAR LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS. AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE DEVE ESTAR ESTAMPADO NA EMBALAGEM. Marca: c.caseira	UN	380	3,68	1.398,40
		Total do Proponente				113.817,65

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

4.1. O Município de Sete Quedas se reserva o direito de não receber em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

4.2. A Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens em que se verificarem irregularidades.

4.3. A Detentora sujeitar-se-á fiscalização dos itens no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Sete Quedas o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões). Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.4. Detentora deverá manter a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação e apresentá-las quando solicitado.

4.5. A Administração da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros, devidamente comprovado.

4.6. O Município de Sete Quedas efetuará os pagamentos em até 30 dias posterior a entrega do objeto e a apresentação das notas fiscais de fornecimento.

4.7.- A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela detentora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento

4.8. As empresas que participarem com as filiais deverão emitir a nota fiscal em nome da filial.

#### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

5.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta,

5.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

5.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

5.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

5.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

5.1.6. *Fica a Contratada ciente de que, em razão do Decreto Municipal n. 104/2023 [1]- publicado no Diário Oficial da Assomasul em 09/10/2023 - este Município passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n. 1.234/2012, para fins de retenção de Imposto de Renda. Razão disso, tais normas deverão ser observadas na emissão de todas as Notas Fiscais no decorrer de toda a execução contratual, especialmente quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, conforme as alíquotas do Anexo I do referido Decreto. A inobservância de tal regramento poderá ensejar retenção do pagamento até a regularização da(s) Nota(s) Fiscal(is).*

[1] Link: <https://diariooficialms.com.br/media/91778/3442---09-10-2023.pdf> (fls. 245-249).

5.2. São obrigações do Município:

5.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

5.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

5.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

5.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

5.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

### **CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

6.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor por um período de 12(doze) meses.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**

7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

7.3. Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

7.4. Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

7.6.1. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.6.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e 7.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.7. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

7.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

7.8. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES**

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao fornecedor, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da presente ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) Multa compensatória no percentual de 10% (por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e) Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Sete Quedas - MS pelo período de até 05 (cinco) anos.

8.2. A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preços não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Sete Quedas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos

contados da data de recebimento da notificação.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

9.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

9.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

9.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

9.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ORÇAMENTO**

10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos itens constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações. O Elemento de Despesa a ser utilizado será conforme classificação do item.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO**

11.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial, sendo esta de responsabilidade do contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Educação, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando - se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

13.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decretos Municipais

13.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Sete Quedas/MS, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

13.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

SETE QUEDAS/MS, 31 DE JANEIRO DE 2024

---

**FRANCISCO PIROLI**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

---

**PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**JORGE VINICIUS PALMA**

**EMPRESA DETENTORA**

---

**G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA EPP**

**GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE**

EMPRESA DETENTORA

**MINI – MERCADO ODNEY LTDA -ME**

**ODINEI COSTA SOBRINHO**

EMPRESA DETENTORA

**Testemunhas:**

.....

ADRIANA MARTINS RODRIGUES

RG.001.671.761 SSP/MS

.....

ADRIANA BUFFALO DA COSTA

RG 00098207 SSP/MS

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO,629		<b>31</b>	
CNPJ: 14791725000150			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>31</b>	FICHA: <b>434</b>	FONTE DE RECURSO: 1.660.0000.000	DATA: 31/01/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000111/23	DOCUMENTO:
VENCIMENTO:			
NOME: AUTO POSTO PONTO CHIC LTDA	CPF/CNPJ: 08.361.299/0001-11	CÓDIGO: 9949	
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS		
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>			
0000 Sem código de acompanhamento			
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTÊNCIA REF. ATA 0021/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00010/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBALANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>ABASTECIMENTO DO VEICULO FAIT /MOBI PLACARWB6A57 VIAGEM AO INSS E VISITAS AO USUARIOS DO CRAS.</p>			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>658,07</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
08.244.0007.2047.0000	Bloco da Proteção Social Básica		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
86.000,00	5.083,09	658,07	80.258,84
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>658,07</b>		
seiscentos e cinquenta e oito reais e sete centavos *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 31/01/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>314</b>	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>314</b>	FICHA: 338	FONTE DE RECURSO: 1.799.7400.000	DATA: 14/02/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000078/23	CONTRATO NÚMERO:
NOME: AGROCERES LTDA		CPF/CNPJ: 46.088.444/0001-21	CÓDIGO: 11192
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL		CIDADE: SETE QUEDAS	
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>		7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE OBRAS REF. ATA 00014/2023.. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000078/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 35 - Mod. Formatada: 35 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA MÃO DE OBRA DE CAIAÇÃO EM MEIO FIO, CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO, PODA DE ARVORES E COLETA DE GALHOS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS, CONFORME CRITÉRIOS, ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DESCRITOS NA ATA DE PINTURA DE MEIO FIO E LIMPEZA DOS LOTES, ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, MAPA APURAÇÃO DE PREÇOS, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERENCIA, PARTES INTEGRANTES A ESTE PROCESSO LICITATÓRIO.</p>			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>15.840,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
15.452.0005.2021.0000	Construção/Manutenção de pontes, estradas e do sistema viário Municipal		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
650.000,00	22.770,00	15.840,00	611.390,00
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>15.840,00</b>		
quinze mil, oitocentos e quarenta reais *****			
*****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 14/02/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>			<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			<b>315</b>	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO Nº <b>315</b>	FICHA: 147	FONTES DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 14/02/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000087/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: DIVISA MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	CPF/CNPJ: 36.953.713/0001-17	CÓDIGO: 10973		
ENDEREÇO: R GERTRUDES MARTINS FARIAS	CIDADE: IGUAATEMI			
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>				
1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REF. ATA 00018/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000087/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 41 - Mod. Formatada: 41 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS LINHA LEVE QUE SERÃO UTILIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA OS VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, EM ATENDIMENTO DE SUAS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.				
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>9.054,91</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
12.365.0006.2009.0000	Programa de Manutenção do Transporte Escolar Médio			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
125.000,00	10.872,98	9.054,91	105.072,11	
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>9.054,91</b>			
nove mil e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos * * * * *				
EMPENHO AUTORIZADO EM 14/02/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
MARCOS ROBERTO PENACHIO				

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>316</b>	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>316</b>	FICHA: 337	FONTE DE RECURSO: 1.799.7400.000	DATA: 14/02/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000085/23	CONTRATO NÚMERO:
DOCUMENTO:		VENCIMENTO:	
NOME: DIVISA MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	CPF/CNPJ: 36.953.713/0001-17	CÓDIGO: 10973	
ENDEREÇO: R GERTRUDES MARTINS FARIAS	CIDADE: IGUAATEMI		
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>			
7400 FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE OBRAS REF. ATA 00016/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000085/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 38 - Mod. Formatada: 38 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E TROCAS FUTURAS EM EVENTUAIS REVISÕES DOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SENDO ELES: PATROLA CATERPILLAR 120K, PÁ CARREGADEIRA CASE W20E, PATROLA XCMG, RETRO ESCAVADEIRA JCB, PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300, PATROLA CASE 845B, PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924K E RETROESCAVADEIRA RANDOM 406, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>11.565,51</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P		
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
15.452.0005.2021.0000	Construção/Manutenção de pontes, estradas e do sistema viário Municipal		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
2.200.000,00	212.625,94	11.565,51	1.975.808,55
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>11.565,51</b>		
onze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 14/02/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
MARCOS ROBERTO PENACHIO			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>318</b>	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO N° <b>318</b>	FICHA: 159	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 14/02/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000149/23	DOCUMENTO:
VENCIMENTO:			
NOME: PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA -ME	CPF/CNPJ: 02.478.270/0001-38	CÓDIGO: 5508	
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS N° 1475	CIDADE: IGUAATEMI		
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>			
1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REF. ATA 0036/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00029/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000149/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 -REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EXPEDIENTES, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES DO EXERCÍCIO DE 2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, SESI, ESCOLAS E CEI DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXO I, ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, PARTES INTEGRANTES DESTES PROCESSOS.			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>77.141,95</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
12.365.0006.2016.0000	Manter e Melhorar Ensino Infantil Creche		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
145.000,00	23.405,09	77.141,95	44.452,96
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>77.141,95</b>		
setenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 14/02/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
MARCOS ROBERTO PENACHIO			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>319</b>	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>319</b>	FICHA: 141	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 14/02/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000149/23	DOCUMENTO:
VENCIMENTO:			
NOME: PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA -ME	CPF/CNPJ: 02.478.270/0001-38	CÓDIGO: 5508	
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS Nº 1475	CIDADE: IGUAATEMI		
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>			
1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECREATRIA DE EDUCAÇÃO REF. ATA 0036/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00028/24			
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000149/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 -REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EXPEDIENTES, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES DO EXERCÍCIO DE 2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, SESI, ESCOLAS E CEI DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXO I, ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, PARTES INTEGRANTES DESTES PROCESSOS.			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>22.590,85</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
12.361.0006.2015.0000	Manter e Melhorar Ensino Fundamental		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
650.000,00	609.380,33	22.590,85	18.028,82
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>22.590,85</b>		
vinte e dois mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 14/02/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
MARCOS ROBERTO PENACHIO			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>320</b>	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO N° <b>320</b>	FICHA: 170	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 14/02/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000149/23	DOCUMENTO:
VENCIMENTO:			
NOME: S M F PERDOMO LTDA	CPF/CNPJ: 11.738.378/0001-03	CÓDIGO: 10604	
ENDEREÇO: R MANACA	CIDADE: NAVIRAI		
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECREATRIA DE EDUCAÇÃO REF. ATA 0036/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00030/24</p> <p>Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000149/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 -REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EXPEDIENTES, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES DO EXERCÍCIO DE 2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, SESI, ESCOLAS E CEI DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXO I, ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, PARTES INTEGRANTES DESTES PROCESSOS.</p>			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>87.771,32</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
12.365.0006.2017.0000	Manter e Melhorar Ensino Infantil Pre Escola		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
265.000,00	22.874,13	87.771,32	154.354,55
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>87.771,32</b>		
oitenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 14/02/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SIDROLÂNDIA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.****CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.****Partes:** Câmara Municipal de Sidrolândia/MS e a empresa Luiz Cláudio Neto Palermo – Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ sob nº 32.421.031/0001-02.**Objeto:** O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar as Cláusulas Décima – Da Vigência e da Prorrogação e Décima Primeira – Do Valor e Forma de Pagamento, do Contrato nº 02/2022, o qual passa a vigorar com nova redação com fincas nos artigos art. 57 inciso II e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.**Do Valor:** O valor do presente termo aditivo contratual é de 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento), do valor inicial contratado, passando o valor total para R\$ 313.530,00 (trezentos e treze mil e quinhentos e trinta reais).**Dotação Orçamentária:**

2	Câmara Municipal de Sidrolândia/MS
01	Poder Legislativo
0101	Câmara Municipal de Sidrolândia
010101	Câmara Municipal de Sidrolândia
01	Legislativa
01 031	Ação Legislativa
01 031 1000	Processo Legislativo
01 031 1000 2002 0000	Manutenção e Custeio Admin. Câmara Municipal
<b>017</b>	<b>Serviços de Consultoria</b>

**Vigência :** O presente Termo Aditivo tem como objeto parcial a prorrogação da vigência do prazo do contrato de inexigibilidade nº 02/2022, a partir de 18/01/2024 e termino em 18/01/2025, com fincas no art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.**Assinam :** Otacir Pereira Figueiredo - Presidente e a Luiz Cláudio Neto Palermo, empresa .

Sidrolândia/MS, 17 de janeiro de 2024.

**Otacir Pereira Figueiredo**

Presidente

Matéria enviada por Patrícia Cavalcante Dal Paz Leite Probio

**Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 10/2024**

Não sendo possível a notificação pessoal ou diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados nesse Edital, encaminho o mesmo para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia – MS, conforme dispõe a Lei Complementar Nº156/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Os proprietários ou responsáveis, após a publicação do presente edital, ficam notificados a proceder à regularização da infração, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos**, sob pena de multa e, caso ocorra reincidência a mesma será aplicada em dobro.**Art . 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.****Art. 35º A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25º a 34º sujeitará o infrator a multa de 80 (oitenta) UFIS - sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.****\*NÃO SERÁ ACEITA, COMO FORMA DE LIMPEZA DOS IMÓVEIS, A UTILIZAÇÃO DE QUEIMADAS E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.**

NOME	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	QD	LOTE
Valentim Miotto	Rua: Santa Catarina Bairro: Centro	6565/2024	142	07

**Agente Fiscal de Posturas****Moraci Medeiros Ramos****Matrícula - 15478****Sidrolândia - MS, 15 de fevereiro de 2024.**

Matéria enviada por Moraci Medeiros Ramos

**Secretária Municipal de Educação****EDITAL N.º 07/2024**

Rafael Soares Rodrigues, Secretário Municipal Interino de Educação de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2024.

Através deste edital, ficam convocados os candidatos/professores abaixo relacionados, à comparecerem nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Rua Nioaque nº 189, Centro, Sidrolândia-MS, no dia 19/02/2024, 09h00min, para a atribuição/distribuição das aulas, conforme especificações abaixo:

A escolha das aulas/classes/turmas, serão de livre escolha do professor, respeitando a ordem classificatória.

Estará, a disposição dos candidatos/professores, a relação das vagas disponíveis para contratação temporária, com o motivo da contratação e após realizada a escolha das aulas/classes/turmas, o professor fica impedido de realizar trocas.

A estrutura de lotação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, disponível para contratação de professores em caráter temporário, não poderá ser fragmentada.

O professor convocado que não estiver presente no local especificado, ao ser anunciado para proceder com a distribuição das aulas/classes/turmas, perderá o direito de escolha e deverá aguardar a escolha das aulas/classes/turmas dos demais professores presentes.

Ao professor convocado que não comparecer no dia 19/02/2024, 09h00min, para a atribuição/distribuição das aulas, não serão realizadas novas convocações.

Em conformidade com o **Edital Nº 001/2022 - Processo Seletivo Simplificado, para a constituição do banco reserva de contratação temporária de professores na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia- MS para o ano de 2024**, são impedimentos à seleção do candidato para contrato de professores temporários, para ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS se:

6.1- Estiver afastado por motivo de licença médica, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;

6.2- For ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita; 6.3- Estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;

6.4- Tiver sofrido penalidade na forma da lei;

6.5- Possuir condenação administrativa ou criminal, com trânsito em julgado; 6.6- Estiver sendo processado por crime ou com os direitos políticos suspensos;

6.7- Ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública;

6.8- Estiver em termo aditivo na Rede Pública Municipal de Sidrolândia - MS.

7-Após a atribuição/distribuição das aulas, os professores deverão entregar os documentos necessários ( em anexo) para a contratação de caráter temporário para o **Primeiro Semestre** do ano letivo de 2024, no ato da apresentação, **no dia 19/02/2024**;

7.1- A relação de documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2024 segue em anexo nesse edital.

8. Será considerado desistente o candidato/professor que não se apresentar conforme as especificações acima e as vagas dos ausentes serão disponibilizadas por desistências de candidatos/professores.

8.1Será considerado **desistente** o candidato/professor que **não entregar** os documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2024, no ato da apresentação, no dia **19/02/2024**.

9-Segue a relação da convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2024, os documentos que seguem deverão ser apresentados no ato da convocação:

## ANEXO I – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO:1003 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREA URBANA)				
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.	
857521	CAROLINE SGANZERLA SILVA	112	47	
857843	HELIDA ANTONIA TEODORO SANTOS	112	48	
856337	MADALENA VERONICA CAVALCANTE DOS SANTOS	107	49	
CARGO:1004 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)				
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.	
852014	ELIZANGELA DA SILVA DEMETRIO	91	78	
858033	EDIANI MARTINS LEITE	91	79	
858034	EDEN ONIR LOUBET BELMONTE	88	80	
CARGO:1005 - ARTE (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) ÁREA URBANA				
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.	
851530	ROSANA TAVARES DOS SANTOS	72	19	
CARGO:1006 - EDUCAÇÃO FÍSICA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) ÁREA URBANA				
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.	
857802	RAFAEL FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA	115	18	
CARGO:1011 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) ÁREA URBANA				
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.	
851586	MARIA HELENA PASTOR DOS SANTOS	104	24	
857793	DAYANE APARECIDA RAMIRES DA CRUZ	104	25	

<b>CARGO:1012 - LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)</b>			
<b>N. INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASS.</b>
857092	ESMERALDA SILVA DOS SANTOS	96	19
<b>CARGO:1014 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) ÁREA URBANA</b>			
<b>N. INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASS.</b>
851413	JOSILEIDE ALVES DA SILVA BÄEZ	99	75
857894	ALESSANDRA CUSTÓDIA DE SOUZA	99	76
856443	ANOITA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA ANDRADE	96	77
851672	RAMONA FERREIRA DA SILVA	96	78
853068	GLAUCIA GOMES DE AGUIAR CAMPOS	96	79
852526	SIRLEY RABERO FERREIRA	96	80
851429	HIGIANE MARTINS DE SOUZA	96	81
<b>CARGO:1016 - OFICINA DE CONVIVÊNCIA SOCIAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)</b>			
<b>N. INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASS.</b>
857925	ALESSANDRA MORAIS SILVA	124	2
<b>CARGO:1035 - MATEMÁTICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) CARGOS QUE ATUARÃO:ESCOLA MUNICÍPL ELDORADO/ JOÃO BATISTA / LEONIDA LA ROSA BALBUENA</b>			
<b>N. INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASS.</b>
857639	RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA	131	3
<b>CARGO:1037 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) CARGOS QUE ATUARÃO:ESCOLA MUNICÍPL ELDORADO/ JOÃO BATISTA / LEONIDA LA ROSA BALBUENA</b>			
<b>N. INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASS.</b>
851488	ANA CLEIDE VIEIRA DE SOUZA	56	19
853561	VANUSA DE OLIVEIRA SILVA	51	20
<b>CARGO:1065 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NO ENSINO FUNDAMENTAL) ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO/ MONTEIRO LOBATO E ARIANO SUASSUNA</b>			
<b>N. INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASS.</b>
852752	IVANILDA RODRIGUES DA SILVA	72	7
<b>CARGO:1077 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL-DISTRITO DE QUEBRA COCO</b>			
<b>N. INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASS.</b>
851631	JOSENIR DE CARVALHO MARCILIANO	104	7

**ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);

CPF COM NOME CONFORME CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SE FOR SOLTEIRO) OU CASAMENTO (SE FOR CASADO);  
TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (DISPONÍVEL NO SITE [www.tre-ms.jus.br](http://www.tre-ms.jus.br));

COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, QUANDO COUBER (VERIFICAR OS CARIMBOS NO VERSO);

CARTÃO DO PIS/PASEP, COM DECLARAÇÃO DE PIS/PASEP;

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (SOMENTE CONTA DE ENERGIA);

ESTADO CIVIL (CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO);

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MENORES DE 14 ANOS;

CPF DE TODOS OS DEPENDENTES;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO (PARA PROFESSORES DIPLOMA DE LICENCIATURA);

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL- ASO (PRÓPRIO PARA CONTRATO DE TRABALHO);

PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI BENS E VALORES (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

01 (UMA) FOTO 3X4 ATUAL;

CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA QUALIFICAÇÃO CIVIL);

CERTIDÃO NEGATIVA CIVIL (DISPONÍVEL NO SITE [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br));

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (DISPONÍVEL NO SITE [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br));

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARGO OU OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

CÓPIA DO CREF PARA OS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA;

E-SOCIAL: PESQUISA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO E-SOCIAL (DISPONÍVEL NO SITE [consultacadastral.inss.gov.br](http://consultacadastral.inss.gov.br)), OS DADOS DEVEM ESTAR CORRETOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO SOLICITADO, SE HOUVEREM DIVERGÊNCIAS DEVERÃO SER REGULARIZADAS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO;

COMPROVANTE CO NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA- SOMENTE BANCO BRADESCO.

NÚMERO DO TELEFONE PARA CONTATO;

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM ATUOU NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2.023

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO (PARA PROFESSORES DIPLOMA DE LICENCIATURA);

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL- ASO (PRÓPRIO PARA CONTRATO DE TRABALHO);

PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI BENS E VALORES (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (DISPONÍVEL NO SITE [www.trems.jus.br](http://www.trems.jus.br));

CERTIDÃO NEGATIVA CIVIL (DISPONÍVEL NO SITE [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br));

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (DISPONÍVEL NO SITE [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br));

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARGO OU OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

CÓPIA DO CREF PARA OS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA;

E-SOCIAL: PESQUISA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO E-SOCIAL (DISPONÍVEL NO SITE [consultacadastral.inss.gov.br](http://consultacadastral.inss.gov.br)), OS DADOS DEVEM ESTAR CORRETOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO SOLICITADO, SE HOUVEREM DIVERGÊNCIAS DEVERÃO SER REGULARIZADAS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO;

COMPROVANTE CO NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA- SOMENTE BANCO BRADESCO.

NÚMERO DO TELEFONE PARA CONTATO;

**OBS: TRAZER OS ORIGINAIS CÓPIAS.**

Matéria enviada por Rodrigo Jhony Cabral

### Setor de Licitação

#### MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6337/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

#### PARTES

Contratante: **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**

Contratado: **MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a " Aquisição de uma Motoniveladora, para apoio à estruturação produtiva dos Assentamentos do Município de Sidrolândia fomentando a agricultura familiar para geração de valor e renda. Proposta 030662/20221 e Convênio Transfevov nº 911406/2021 ".

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 990.000,00** (novecentos e noventa mil reais).

Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veiculos Adaptados LTDA						
Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
01	Aquisição de uma Motoniveladora, para apoio à estruturação produtiva dos Assentamentos do Município de Sidrolândia fomentando a agricultura familiar para geração de valor e renda. Proposta 030662/20221 e Convênio Transfevov nº 911406/2021	UN	01	R\$ 990.000,00	R\$ 990.000,00	LIU GONG
<b>VALOR TOTAL R\$ 990.000,00</b>						

**CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO :** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA:** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Unidade: 021201 Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**Funcional Programática: 15 452 1201 2057 0000**

**Fonte de recurso: 1.700**

**Elemento de despesa: 4.4.90.52.00**

#### ASSINANTES

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratado: **MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**

Sidrolândia-MS, 06 de dezembro de 2023.

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

### Câmara Municipal de Sidrolândia

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS E , JOSIAS P. DE SOUZA & KRISTIE A. SOUZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFE BREAK, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS .

DOTAÇÃO:

- 1. **-CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**
- 01. -PODER LEGISLATIVO**
- 01.01. -CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**
- 01.01.01 -CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**
- 01. -LEGISLATIVA
- 01.031 -AÇÃO LEGISLATIVA
- 01.031.1000 -PROCESSO LEGISLATIVO
- 01.031.1000.2002.0000 -MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMIN. CÂMARA MUNICIPAL**
- 01.031.1000.2002.3.3.90.40.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA**

VALOR GLOBAL: R\$ 131.248,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais).

LOCAL/DATA: SIDROLÂNDIA-MS 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

ASSINAM: OTACIR PEREIRA FIGUEIREDO E JOSIAS P. DE SOUZA

Matéria enviada por Robson Oscar Nantes Rafael

### Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos

#### RESOLUÇÃO CMDI Nº: 001/2024

O Plenário do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI criado pela Lei nº 1511/2011 de 14 de junho de 2011, em sua quinquagésima oitava reunião extraordinária realizada às 8h, do dia 15 de fevereiro de 2024, na Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelo artigo 4º e 12, da Lei que criou o CMDI,

#### RESOLVE

**Art.1.º:** Aprovar a composição de membros da mesa diretora do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, conforme descrição:

**I** - Presidente: Patrícia Rodrigues Baba, representante do LIONS CLUBE

**II**- Vice-Presidente: Flávio da Silva Amaral, representante da Juventude Esporte e Lazer

**Art. 2.º:** A mesa diretora terá a vigência de 03 de fevereiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 15 de fevereiro de 2024.

Patrícia Rodrigues Baba

Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos

### Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos

#### RESOLUÇÃO CMDI Nº: 002/2024

O Plenário do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI criado pela Lei nº 1511/2011 de 14 de junho de 2011, em sua quinquagésima oitava reunião extraordinária realizada às 8h, no dia 15 de fevereiro de 2024, na Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelo artigo 4º e 12, da Lei que criou o CMDI,

#### RESOLVE

**Art.1.º:** Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, exercício 2023.

**Art.2º:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 15 de fevereiro de 2024.

Patrícia Rodrigues Baba

Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SONORA****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023.**

**O MUNICÍPIO DE SONORA, torna público a suspensão** da sessão de abertura prevista para o dia 15 de fevereiro de 2024 às 09h00min, Brasília, referente ao pregão eletrônico nº **040/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 130/2023, O edital e seus anexos serão reavaliados em função de questionamentos apresentados por licitante, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.**

Comunicamos que as alterações que se fizerem necessárias no edital serão publicadas mediante adendo ou republicação do edital, e nova data será informada para a abertura do certame.

Sonora, MS, 15 de fevereiro de 2024.

---

**Maria Lucilene de Souza Leite**  
**Gerente Municipal de Adm. Planej. e finanças**

Matéria enviada por ADEILDO ALVES DE MOURA

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024****PROCESSO Nº 001/2024**

O MUNICÍPIO DE SONORA-MS, por meio da Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sediada na Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora/MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data de Abertura: 28 fevereiro de 2024 – Horas: 09h00min – Horário de Brasília - DF

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva dos veículos pertencentes à frota da Gerência Municipal de Saúde deste município, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora – MS, ou por meio do e-mail: [licitacao@sonora.ms.gov.br](mailto:licitacao@sonora.ms.gov.br) , ou através do Telefone (0\*\*67) 3254-1138, ou Portal da Transparência, ou Portal de compras públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Sonora – MS, 15 de fevereiro de 2024.

---

**INDIANARA DE PAIVA DANTAS**  
Gerente Municipal de Saúde

Matéria enviada por ADEILDO ALVES DE MOURA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 5129 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**Art. 1º** - Nomear LUCIANA DA SILVA SANTANA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, classe C2, nível NC, referência 09 no cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, símbolo DAS 1, com representação de 33 % (trinta e três por cento), em vaga prevista na Lei Complementar nº 171 de 20 de dezembro de 2023 , para responder pelo Núcleo de Recursos Humanos, lotado (a) na Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto "P" Nº3676 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

*Enelto Ramos da Silva*  
*Prefeito Municipal*

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**



**DECRETO "P" N.º 5130 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear ELIANE MARIA DE SOUZA SILVA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, matrícula 216/1, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo I, símbolo-DAS-2, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010, com representação de 100% (cem por cento), lotado (a) na Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Enelto Ramos da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 5131 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Conceder gratificação de 100% (cem por cento) ao servidor EVERTON YOSCOBAK DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 3063/1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA I, lotado na Gerência Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2024. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Enelto Ramos da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

**NUCLEO DE RECURSOS HUMANO****DECRETO "P" N.º 5132 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, à servidora relacionada abaixo;

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
MARLEIDE LEITE DE OLIVEIRA	636/1	2022/2023	15/02/2024	15/03/2024

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Enelto Ramos da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 5133 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 191, 8 de março de 2022 do Governo Federal que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora JUSCILENE GARCIA CAMPOS, matrícula 2832/2, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio referente aos períodos contínuos ou incontínuos (antes do concurso) de 2018 a 2024 que juntos totalizaram 5 anos (1825 dias), de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2024.

Enelto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

### NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

#### DECRETO "P" N. 5134 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Conceder Licença para tratar de assuntos particulares à servidora EDIVANIA SOUZA COELHO, matrículas 1214/1 e 1214/4, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE LINGUA INGLESA-N/III, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, pelo prazo legal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

O Prefeito do Município de Sonora, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2024, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Decreto nº1398, de 08 de dezembro de 2023, resolve,

#### TORNAR PÚBLICO

**Art. 1** – A retificação do Edital nº 01/2024.

#### ONDE SE LÊ:

#### 3. DOS CARGOS

3.1 Os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

**Tabela 3.1**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
Cargo	Carga	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
	Horária Semanal					
Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental II - <b>Português</b>	20 h	01 + CR	*	3.022,52	120,00	Licenciatura plena em Letras

#### LEIA-SE:

#### 3. DOS CARGOS

3.1 Os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

**Tabela 3.1**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
Cargo	Carga	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
	Horária Semanal					
Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental II - <b>Português</b>	20 h	CR	*	3.022,52	120,00	Licenciatura plena em Letras

#### ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

##### ASSISTENTE SOCIAL

Social - Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e aplicando métodos e processos básicos do serviço social; planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, cultural e assistencial à saúde. Atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades com grupos e organizações sociais.

Educacional – Elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados; interpretar, de forma diagnóstica, a problemática sócio educacional, para atuar na prevenção e tratamento de questões de origem sócio econômica, que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; promover a participação grupal, desenvolvendo a consciência social; identificar fatores que limitam a potencialidade dos alunos, atuando no sentido de melhorar a processo ensino – aprendizagem; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

**LEIA-SE:****ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****ASSISTENTE SOCIAL**

Social - Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais e aplicando métodos e processos básicos do serviço social; planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativo, cultural e assistencial à saúde. Atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades com grupos e organizações sociais.

Educacional – Elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados; interpretar, de forma diagnóstica, a problemática sócio educacional, para atuar na prevenção e tratamento de questões de origem sócio econômica, que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; promover a participação grupal, desenvolvendo a consciência social; identificar fatores que limitam a potencialidade dos alunos, atuando no sentido de melhorar a processo ensino – aprendizagem; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sonora - MS, 14 de fevereiro de 2024.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

Prefeito do Município de Sonora - MS

**NEIVA MARIA ZANATTA**

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos  
da Prefeitura Municipal de Sonora - MS

Matéria enviada por NEIVA MARIA ZANATTA

**NÚCLEO DE CONTABILIDADE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2023**

O Sr. Enelto Ramos da Silva, Prefeito Municipal de Sonora-MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** : Com fundamento no inciso II, do art. 31, da Lei nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e conforme o que consta do **Processo Nº 025, HOMOLOGAR** o procedimento de inexigibilidade de chamamento público para a celebração do Termo de COLABORAÇÃO 012/2023.

Sonora-MS, 15 de Fevereiro de 2024.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE****Autorização Profissionais AS – Curadoria de Palestras LTDA****Processo Administrativo nº 21.316/2024-Flowdocs****Processo Licitatório nº 034/2024****Inexigibilidade nº 001/2024****Contratada: Profissionais AS – Curadoria de Palestras LTDA**

**Objeto:** Contratação de um Profissional para ministrar a palestra em 13 março de 2024, com abordagem única, suas palestras combinam com a música, humor e mensagens motivacionais. Abordando temas como superação, criatividade, trabalho em equipe e desenvolvimento pessoal.

**AUTORIZAÇÃO**

**Autorizo** a formalização do contrato conforme requerido na solicitação de demanda nº 03/2024 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, corroborado com o Parecer Jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica, para contratação da empresa PROFISSIONAIS AS – CURADORIA DE PALESTRAS LTDA, com CNPJ nº 11.324.248/0001-24, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Remeto o processo administrativo à Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste/MS, 08 de janeiro de 2024.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI****PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Edgar Dutra Martos

**DECRETO P 073/2024****Decreto “P” Nº 073/2024****PMSGO-GAB****14 de fevereiro de 2024.****Nomear Servidor em Cargo Comissionado .**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear *ELOIR FRANCISCA DA SILVA*, matrícula 7069, no cargo em comissão de Coordenadora de Apoio ao Ensino Superior – UAB, Símbolo DAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 08/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de fevereiro de 2024.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

**DECRETO P 074/2024****Decreto “P” Nº 074/2024****PMSGO-GAB****14 de fevereiro de 2024.****Nomear Servidor em Função Gratificada .**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear *GIVANILDO ALVES CARRIJO*, matrícula 7539, na função gratificada de Secretário de Escola Tipo D, Símbolo GSE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de fevereiro de 2024.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

**DECRETO P 075/2024****Decreto “P” Nº 075/2024****PMSGO-GAB****15 de fevereiro de 2024.****Nomear Servidor em Cargo Comissionado .**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear **BRUNA LAURYANNE PEREIRA FERREIRA**, no cargo em comissão de Coordenadora de Educação Infantil, Símbolo DAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 08/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de fevereiro de 2024.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

**Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024**

**Aviso de Licitação Pública**

**Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de combustíveis para atender as necessidades de consumo para o desenvolvimento das atividades das Secretarias, Fundos, Fundação, Instituto de Previdência e Autarquia Municipal para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 04 de março de 2024**, com abertura no Portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – [ronsgo@hotmail.com](mailto:ronsgo@hotmail.com) e [poliana.o.gomes@hotmail.com](mailto:poliana.o.gomes@hotmail.com) - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00horas, a partir da data de publicação deste aviso.

**São Gabriel do Oeste – MS, 15 de fevereiro de 2024 .**

Ronilso Freitas Brandão-**Superintendência de Compras e Licitações**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**PREFEITURA**

**EDITAL Nº 15/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Incisos I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 4/2023,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 4/2023, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Pernambuco nº 1008, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até as 17horas do dia 16/02/2024, munidos de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2023/SEMED, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado configurará na desistência do cargo:

<b>CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE</b>		
140	ALZIRA CILENE LINDA DOS SANTOS	<b>9</b>
<b>CARGO: PROFESSOR REGENTE DE PORTUGUÊS</b>		
152	VANESSA APARECIDA PEROBELI CARASOL	<b>5</b>
<b>CARGO: MERENDEIRA/COZINHEIRA</b>		
32	EVELIN MANUELE SILVA OLIVEIRA - Impedida item 7.2.2 /Edital 01/PSS 04.2023	<b>2</b>
40	LEUCADIA DE VARGAS FOLETTO	<b>3</b>
89	ROSANETE FERREIRA GOMES	<b>4</b>
253	APARECIDA ALVES DA SILVA	<b>5</b>
<b>CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
294	TALYSSON WEILLEN ALENCAR BARBOSA	<b>1</b>

**Art.2º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 15 de fevereiro de 2024.

**Danielle Souza Emiliani**

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

**EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMPPO DETERMINADO Nº 004/2023**

**EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMPPO DETERMINADO**

**Prorrogação nº 001/2024**

**Contrato** Nº 004/2023

**Contratante:** Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE

**Contratado(a):** Eliza Giovanna Alaman Ceni

**Objeto:** Prorrogação nº 001/2024 do contrato Nº 004/2023, firmado em 13 de fevereiro de 2023, com vigência até 12 de fevereiro de 2024, prorrogado pelo mesmo período anteriormente contratado, o qual passa a vigor atualmente até 13 de fevereiro de 2025, conforme justificativa na C.I. n.º 018/2024 – ENF.

**Fundamentação Legal:** O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o art. 11, §2º da Lei Municipal nº 908/2013.

**Prazo de Vigência :** O prazo do presente termo passara a ser de 13/02/2024 a 13/02/2025 podendo ser rescindindo antes do tempo previsto, caso o(a) servido(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da lei Municipal nº 908/2013.

**Da Ratificação:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 004/2023, firmado em 13 de fevereiro de 2023.

**Assinantes:** Clarice Maria Scariot / Eliza Giovanna Alaman Ceni

**Data da assinatura:** 13 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por ANA PAULA DALCIN PARI

---

### EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMO DETERMINADO Contrato Nº 003/2023

#### EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMO DETERMINADO

**Prorrogação nº** 001/2024

**Contrato** Nº 003/2023

**Contratante:** Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE

**Contratado(a):** Kamila Kassia Nery Luiz

**Objeto:** Prorrogação nº 001/2024 do contrato Nº 003/2023, firmado em 13 de fevereiro de 2023, com vigência até 12 de fevereiro de 2024, prorrogado pelo mesmo período anteriormente contratado, o qual passa a vigor atualmente até 13 de fevereiro de 2025, conforme justificativa na C.I. n.º 019/2024 – ENF.

**Fundamentação Legal:** O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o art. 11, §2º da Lei Municipal nº 908/2013.

**Prazo de Vigência :** O prazo do presente termo passara a ser de 13/02/2024 a 13/02/2025 podendo ser rescindindo antes do tempo previsto, caso o(a) servido(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da lei Municipal nº 908/2013.

**Da Ratificação:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 003/2023, firmado em 13 de fevereiro de 2023.

**Assinantes:** Clarice Maria Scariot / Kamila Kassia Nery Luiz

**Data da assinatura:** 13 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por ANA PAULA DALCIN PARI

---

### PREFEITURA

#### EXTRATO DE CONTRATO 005/2024

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMO DETERMINADO

**Contrato** Nº 005/2024

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Contratado(a):** Patricia Regina Carlotto

**Objeto:** O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Técnico de Serviço Público – Magistério, Pedagogo Escolar, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 059/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

**Fundamentação Legal:** A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.

**Jornada de Trabalho:** 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

**Valor:** O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R\$ 8.314,25 (oito mil, trezentos e catorze reais e vinte e cinco centavos) mensal.

**Prazo de Vigência:** 01/02/2024 a 19/12/2024, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Patricia Regina Carlotto

**Data da assinatura:** 01 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Natalia Webler



Procuradoria Jurídica  
Extrato de Termo Aditivo 005/2024  
Extrato de Termo Aditivo

**Termo Aditivo nº 005/2024**

**Contrato Administrativo nº 044/2022**

**Processo Administrativo nº 13860/2021**

**Processo Licitatório nº 237/2021**

**Tomada de Preços nº 023/2021**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste/MS

**Interveniente:** Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste

**Contratada:** M.C.A Consultoria e Serviços Ltda

**Fundamentação Legal:** art. 57, §1º, incisos II e V, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula segunda do contrato ora aditivado.

**Objeto:** O presente termo aditivo **tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato em epígrafe**, cujo objeto é a "execução das obras de Implantação de usina fotovoltaica na modalidade de Geração Distribuída (GD), com potência de aproximadamente 270 KWP, a ser montada aplicada às edificações na Secretaria Municipal de Educação, Instalação de estacionamento de estrutura metálica (CARPOT), Instalação de subestação com transformadores de 225 KVA em Poste conforme projetos em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação".

**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 044/2022, pelo período de **05 (cinco) meses**, a contar da data de seus respectivos encerramentos.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/Danielle Souza Emiliani/ Marcelo de Castro Abdalla.

**Data da Assinatura:** 05 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por LEONARDO DE OLIVEIRA SILVEIRA

Procuradoria Jurídica

Extrato do CONTRATO Nº 039/2024 - AR PAVIMENTAÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA

**CONTRATO Nº 039/ 20 24 .**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19315/2023**

**CONCORRÊNCIA Nº005/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2023**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste/MS

**Contratada:** AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA

**OBJETO:** Contrato, sob o regime de empreitada por preço global, a Seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Acessibilidade e Sinalização Viária e iluminação nos logradouros definidos pelos projetos, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

**Valor e Dotação:** **R\$ 4.041.795,92** (quatro milhões quarenta e um mil setecentos e noventa e cinco reais e dois centavos)

020104	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito
15.451.0005.1001.0001	Pav.Asf./Gal.Plv/Urban/Sinalização/Const. Praças e A. Lazer
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

Assinantes: JEFERSON LUIZ TOMAZONI/ EDMILSON ROSA

Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Edgar Dutra Martos

**RESOLUÇÃO Nº 13/2024, SÃO GABRIEL DO OESTE, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.**

**A Secretária Municipal de Educação, do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **FRANKLIN RAZZAC LOPES DA SILVEIRA**, para atuar como Fiscal Titular e **VANUSA ROBERTA BICCIGO** como Fiscal Substituta dos **Contratos**, originados pelo Processo Administrativo nº 21502/2024, Dispensa nº 022/2024 - contratação de empresas para Prestação dos Serviços de Transporte Escolar aos alunos da zona rural da Rede Pública de ensino, bem como a mão de obra necessária para sua execução por 60 (sessenta) dias durante

o ano letivo de 2024, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Compete ao Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
São Gabriel do Oeste/MS, 15 de fevereiro de 2024.

**Danielle Souza Emiliani**

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

### Município de São Gabriel do Oeste

#### Resolução nº 003/2024/SIT

**Resolução nº 003/2024/SIT** São Gabriel do Oeste/MS, 14 de fevereiro de 2024.

**Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.**

**O Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora **Susana Paula Ramos Ferreira** para atuar como Fiscal no(s) Contrato(s) originado(s) a partir da **Concorrência nº 004/2023, Processo Licitatório nº 242/2023 e Processo Administrativo nº 19.301/2023**.

**Art. 2º.** Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 14 de fevereiro de 2024.

**Eris de Oliveira Barbosa**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito

Matéria enviada por Siluane Marla Dalri

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO 003/2022 (Prorrogado pelo Edital 019/2023)****EDITAL Nº 025/2024****DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República, na Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 568/2022 de 24 de março de 2022, na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, e no Decreto nº 66 de 30 de junho de 2017, **Resolve:**

Tornar pública a **DESISTÊNCIA** de candidatos classificados para convocação através dos Editais 022 e 023 /2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado 003/2022, conforme relação abaixo: **Motivo da desistência;** os candidatos não compareceram no prazo estabelecido nos referidos editais acima mencionados, e devido o curto prazo para os candidatos comparecerem a esta Secretaria, foi feito contato, onde o mesmo manifestou a desistência por vontade própria.

**LISTA DE CONVOCADOS PARA AULAS TEMPORÁRIAS****PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS)**

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
2	Zenajde Silva de Freitas	953.153.491-87	64
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>			
Nº	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
1	Maria Rosimeire Andrade dos Santos	889.034.781-34	41

**LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS**

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
2	Claudinei Marques dos Santos	016.885.211-00	35

Convocar os candidatos aprovados para ministrarem **AULAS TEMPORÁRIAS** no ano letivo de 2024, conforme relação abaixo, **para no prazo máximo de 1 (um) dia útil**, comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes localizada na rua Benedito Machado nº 25, munidos dos seguintes documentos:

- Diploma, Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar (autenticado em cartório);
- Registro Geral de Identificação – RG;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- Número do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- Comprovante de residência;
- Carteira de trabalho (cópia)
- Certidão de nascimento ou casamento, ou ainda, de casamento com averbação quando divorciado;
- Declaração de bens;
- Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
- Comprovante de conta bancária;
- Atestado médico de boa saúde física e mental, emitido por Médico do Trabalho;
- Certidão de 1º grau, ações cíveis e criminais (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS);
- Certidão de distribuição da Justiça Federal, ações cíveis e criminais (abrangência Tribunal Regional Federal da 3ª Região)
- Certificado de Registro no Conselho de Educação Física (para Professor de Educação Física);

**LISTA DE CONVOCADOS PARA AULAS TEMPORÁRIAS****PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS)**

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
13	Elci Berto Soares	020.915.841-77	45
18	Rosiani Correia Alves Xisto	934.801.211-87	41
34	Juliana Lima de Souza	022.301.961-54	29
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>			
Nº	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
3	Natanael Gomes Costa	018.431.341-44	36

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
3	Margarida Pereira da Silva	016.853.671-43	33

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do(a) candidato(a), podendo a SEMEC convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Taquarussu-MS, 15 de fevereiro de 2024 .

**Daniel Berto**

**Secretário Municipal de Educação**

**Decreto Municipal Nº 030/2024 de 02 de Fevereiro de 2024**

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO : 086/2024**

**DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA :** Até dia 21/02/2024, 13 (horário de MS).

**O Julgamento será no dia 22/02/2024 às 11:00 horas (horário de MS).**

**ENDEREÇO FÍSICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REGULARIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA :** Rua Alcides Saovesso, 267 Centro Taquarussu/MS.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REGULARIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA :** licitacao@taquarussu.ms.gov.br

**O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições estabelecidos neste Aviso e seus anexos, **objetivando obter a melhor proposta**, observadas as datas e horários discriminados.

**OBJETO :** Contratação de empresa especializada para aquisição de Insulina Degludeca (tresiba) 100UL/ML e o medicamento Dapaglifozia 10 mg, para cumprimento de determinação judicial, de acordo com as especificações, quantitativos e condições mínimas definidas neste termo.

**QUANTIDADE ESTIMADA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	VLR R\$	VLR TOTAL R\$
1	Degludeca (tresiba) 100UL/ML	120	180,78	21.693,60
2	Dapaglifozia 10 mg	240	171,90	41.256,60
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 62.949,60</b>

**VALOR ESTIMADO :** R\$ 62.949,60 (sessenta e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

- 1.1. Aquisição de insulina Degludeca (Tresiba) 100UI/ml e o medicamento Dapaglifozia 10mg, para cumprimento de determinação judicial.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 15.207, de 19 de abril de 2022.
- 1.3. O quadro de materiais contendo as especificações técnicas do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s) e a(s) sua(s) quantidade(s) encontra-se em anexo a este Termo de Referência (**ANEXO I**).

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. Justifica-se a aquisição por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição do medicamento insulina Degludeca 100 ul/ml; e o medicamento Dapaglifozina 10 mg para atender demanda judicial do respectivo assistido: **C. F. M. B, Autos: 0800682-25.2023.8.12.**
- 2.2. Cabe ressaltar que, conforme descrição nos autos judiciais, o autor é portadora de Diabetes Mellitus tipo 1 (CID E.10), com controle extremamente instável, com necessidade de reposição contínua no subcutâneo e controle dos níveis glicêmicos, conforme prescrição médica.
- 2.3. Por se tratar de demanda judicial e considerando a urgência para o fornecimento do medicamento acima citado, conforme prescrição médica do assistido e não havendo nenhuma licitação vigente onde conste tal princípio ativo para o atendimento desta ação judicial, faz-se necessário a aquisição, por meio deste procedimento de compra emergencial, visando o cumprimento da determinação judicial, com o fim, inclusive, de evitar eventual crime de desobediência à ordem legal de funcionário público, sujeitando-se ainda em responsabilização de autoridades municipais nas esferas civil, administrativa, bem como sequestro de numerário suficiente para o cumprimento da decisão e improbidade administrativa.
- 2.4. De acordo com decisão judicial, os medicamentos insulina Degludeca (Tresiba) 100UI/ml sendo 120 unidade e o medicamento Dapaglifozia 10mg sendo 240 unidade deverão ser fornecidos pelo Município de Taquarussu, haja vista a urgência no fornecimento de tal insumo.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 No presente caso, a postulação encontra respaldo no inciso VIII, do artigo 75 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, e suas alterações, que assim prescreve:

*Art. 75 - É dispensável a licitação:*

[...]

*VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos*

*bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;*

Desta forma, a contratação do objeto em exame pode ser enquadrada como hipótese de dispensa de licitação. Sendo assim, este procedimento administrativo será realizado por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, VIII da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

### 4. DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

No tocante à elaboração de Estudo Técnico Preliminar, quando o objeto se tratar de aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, sendo este caso a contratação de empresa para prestação de serviços para aquisição de medicamentos para cumprimento de determinação judicial proferida no processo 0800682-25.2023.8.12.0027, prevalece o constante no Decreto Municipal, que regulamenta no âmbito da administração pública municipal, a contratação direta prevista no Capítulo VIII do título II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 2º O procedimento de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

[...]

§ 3º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

[...]

b) dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

[...]

e) contratação direta decorrente de cumprimento de ordem judicial;

Nesse sentido, considerando que a contratação em questão se enquadra na hipótese do inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, posto que se dará em decorrência de situação emergencial para cumprimento de determinação judicial, não há necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

#### 5.1. Requisitos de sustentabilidade:

##### 5.1.1. Requisitos de sustentabilidade:

5.1.1.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

5.1.1.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

5.1.2. As licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5.1.3. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

5.1.4. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.1.5. De acordo com o art. 7º, XI, Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).

5.1.6. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

5.1.7. A Secretaria Municipal de Saúde possui Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde (PGRSS) para os medicamentos por ela fornecidos, portanto os pacientes são orientados a devolverem aos locais de onde foram retirados, os medicamentos vencidos, danificados ou não utilizados, de forma que tenham destino adequado em conformidade com a legislação sanitária vigente, evitando-se o descarte incorreto de fármacos e os impactos no meio ambiente e na saúde pública.

#### 5.2. Subcontratação:

5.2.1. Não será permitido subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

#### 5.3. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):



5.3.1. Não haverá indicação de marcas para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

**5.4. Da vedação de contratação de marca/produto (Art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):**

5.4.1. Não haverá vedação à utilização de marca para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência por se tratar de determinação judicial.

**6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

6.1. Os produtos serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

**6.2. Forma de fornecimento:**

6.2.1. O fornecimento dos objetos de que trata esse Termo de Referência serão realizados em ENTREGA ÚNICA, nas condições estabelecidas a seguir.

**6.3. Prazo de entrega:**

6.3.1. No prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do(a) recebimento da Nota de Empenho;

6.3.2. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir os prazos estabelecidos, deverá, antes do seu vencimento, encaminhar à Administração solicitação de prorrogação contendo os motivos do não cumprimento do prazo, devidamente comprovados, e o novo prazo requerido.

6.3.2.1. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo órgão na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa sobre a decisão proferida.

6.3.2.2. Em caso de negação da prorrogação do prazo, a empresa ficará sujeita às penalidades cabíveis a partir da ciência da decisão da Administração.

**6.4. Local de Entrega:**

6.4.1. Local onde os produtos serão entregues:

6.4.1.1. Os produtos objetos desta Dispensa de licitação deverão ser entregues Almoxarifado Central, situado à Rua Professora Nhair Rodrigues Nogueira nº 711 – Centro, CEP: 79765-000, fone: (67) 3444-1303

6.4.2. **Horário:** das 7:30 às 13:00 horas de segunda à sexta feira, exceto feriados. Anterior à entrega informar a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento a data e o horário da entrega, fone (67 ) 3444-1303.

**6.5. Condições de Entrega:**

6.5.1. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria contendo as quantidades indicadas e obedecendo as características técnicas descritas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa.

6.5.2. Todos os produtos, em especial os termossensíveis, fotossensíveis e refrigerados deverão ser transportados e entregues em condições apropriadas, podendo a unidade recebedora devolver o material caso identifique o não cumprimento do lote.

6.5.3. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

6.5.4. Independente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do material, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela Comissão, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da comunicação da circular interna. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais ofertados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente licitação, ocorrerão por conta exclusiva da contratada.

6.5.5. Para a entrega, todos os lotes dos medicamentos deverão estar descritos um a um necessariamente na Nota Fiscal, com seus respectivos prazos de validade e o número da Nota de Empenho.

6.5.6. A empresa que realizará o transporte deverá apresentar a Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA (Portaria 1.052/MS/ SVS, de 29/12/1998 e art. 13, IX da port. 802/1998) e observar no ato da entrega a organização dos lotes, conforme Nota Fiscal. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento poderá recusar-se a receber os produtos, caso não haja conformidade com a norma da portaria.

6.5.7. De acordo com RDC n. 430/2020 (ANVISA) é terminantemente proibido o distribuidor/transportador proceder ao fracionamento e/ou violar as embalagens secundárias dos medicamentos.

6.5.8. A contratada deverá entregar os produtos com prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade total, a contar da data de sua fabricação.

6.5.9. Em casos excepcionais, a critério da administração e após consulta e parecer favorável do responsável, os produtos que tiverem ultrapassado 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade, poderão ser aceitos mediante apresentação de CARTA DE TROCA juntamente com a nota fiscal no momento da entrega do mesmo, desde que tais produtos sejam para utilização imediata e não tenham qualquer risco de vencimento antes de sua utilização.

**6.6. Recebimento provisório e definitivo:**

6.6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do](#)



[art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#) [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art143](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art143), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6.7. O prazo para a solução, pela empresa, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

#### **6.7. Garantia:**

6.7.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **6.8. Validade dos produtos:**

6.8.1. Os produtos deverão possuir prazo de validade de no mínimo **75% (setenta cinco por cento)** do seu prazo de validade total, a contar da data de entrega no mínimo de 8(oito) meses.

### **7. MODELO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO:**

7.1. A avença deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#) [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art117](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art117)).

7.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nos instrumentos Termo de Referência, proposta da empresa e Nota de Empenho, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.5.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ( [Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) ).

7.5.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência ( [Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º](#) ).

7.5.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

7.5.4. O fiscal informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.7.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas.

7.7.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#) [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art158](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art158), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **7.9. Rotinas específicas de fiscalização:**

7.9.1. Não há rotinas de fiscalização específicas a serem mencionadas, exceto aquelas estabelecidas nos subitens 5.1 e subsequentes deste Termo de Referência.

#### **7.10. Fiscais previamente definidos:**

7.10.1. Representantes da Administração, para o recebimento, acompanhamento e fiscalização, respectivamente:

Daise Paula Pereira Pavanelli de Matos Silva

Fiscal de Contratos

#### **8. DISPOSIÇÕES ACERCA DA NOTA DE EMPENHO:**

8.1. Com base no artigo 95, inc. II, da Lei n. 14.133/2021, opta-se por não utilizar instrumento contratual, substituindo-o por nota de empenho. Essa decisão é tomada considerando que o objeto de aquisição será entregue integralmente de forma imediata, sem resultar em obrigações futuras.

8.2. A nota de empenho ou instrumento equivalente será emitido na na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Nair, R. Profa. Nahir Rodrigues Nogueira, nº S/N, CEP: 79765-000 , em Taquarussu – MS.

8.3. A licitante vencedora será convocada aceitar ou retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da regular convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste TR.

8.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

#### **8.4. No momento da retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente:**

8.4.1. A Administração verificará a regularidade fiscal da empresa para com o FGTS e às Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais) e Estadual, consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitirá as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas, juntando-as ao respectivo processo.

8.4.1.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, prevista no subitem anterior, poderá ser realizada através do Certificado de Registro Cadastral, em plena validade, devendo a documentação nele indicada estar vigente e regular.

#### **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

##### **9.1. Liquidação:**

9.1.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

9.1.1.1. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 (valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)).

9.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contratado e da contratante;
- d) o período respectivo de execução;
- e) as quantidades;
- f) o valor unitário e total a pagar;
- g) o número do empenho; e
- h) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.2.1. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e FGTS) e/ou balanço é centralizado que poderão pertencer a matriz ou a filial.

9.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

9.1.4. A contratada deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 2012 e suas alterações posteriores. Os documentos de cobrança em desacordo com as disposições mencionadas não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

9.1.5. As contratadas intermediárias, quando admitidas, deverão apresentar as notas fiscais emitidas pelos fornecedores de bens ou pelos prestadores de serviços à intermediária. Uma vez que, deverá ser realizada a retenção do IR sobre a comissão ou corretagem da mesma e sobre os valores cobrados pelas reais prestadoras de serviços ou fornecimento de bens.

9.1.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais.

9.1.7. A contratante deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, bem como identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.1.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.1.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.1.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

## 9.2. Pagamento:

9.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, observado o disposto no capítulo X da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.2. Caso se trate de um fornecimento por estimativa, assim informado no subitem 4.2 deste Termo de Referência, o pagamento será realizado considerando somente o que for efetivamente executado.

9.2.3. O pagamento somente será efetuado após "atesto", pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pela contratada. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.2.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando cabível.

9.2.6. No caso de atraso de pagamento pela contratante, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, onde os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

9.2.6.1. O valor dos encargos será calculado pela seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

**I** = Índice de compensação financeira;

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora anual;

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

**VP** = Valor da parcela em atraso.

**I** = (TX/100).

9.2.7. A contratante disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

9.2.8. Ao efetuar o pagamento à contratada, a contratante ficará obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no Decreto Municipal.

9.2.9. A contratada amparada por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR deve informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizer, sujeitar-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

9.2.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV da Lei nº 14.133, de 2021):

10.1. As disposições acerca das infrações e suas sanções constam no ANEXO II deste Termo de Referência.

## 11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

### 11.1. Modalidade:

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

### 11.2. Critério de seleção da proposta:

11.2.1. Para fins de julgamento da(s) proposta(s) deverá ser adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas todas as demais condições definidas neste Termo de Referência.

### 11.3. Prazo de validade da proposta:

11.3.1. As propostas apresentadas deverão indicar seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

### 11.4. Documentos e outras exigências:

**11.4.1. Referentes ao objeto:**

11.4.1.1. Cabe à empresa licitante apresentar:

11.4.1.1.1. Certificado de Registro do Produto expedido pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, ou a respectiva publicação em DOU, preferencialmente com grifo para melhor visualização e agilidade na análise, em plena validade, para todos os itens cotados. Quando os produtos forem passíveis de isenção de registro, a licitante deverá apresentar os documentos que comprovem tal isenção, para que seja julgada sua aceitabilidade.

11.4.1.1.2. Bulas completas dos medicamentos ofertados, sendo que as bulas apresentadas deverão corresponder ao medicamento descrito e estar de acordo em termos de dosagem, de quantidade especificada em litros ou mililitros, micros, gramas ou miligramas, unidade internacional ou equivalência e de porcentagem nas quantidades especificadas. Quando os medicamentos forem importados e as bulas estiverem em língua estrangeira, esta deverá ser traduzida para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

11.4.1.1.2.1. Em caso de indisponibilidade de bulas, a licitante deverá apresentar rótulo do medicamento, em conformidade com os termos de dosagem, de quantidade especificada em litros ou mililitros, micros, gramas ou miligramas, unidade internacional ou equivalência e de porcentagem nas quantidades especificadas.

11.4.1.1.2.2. A bula ou rótulo será analisada pelo(a) servidora Natália Crivelli da Luz, função farmacêutica, lotado(a) na Unidade Básica de Saúde.

**11.4.2. Referentes à licitante:****11.4.2.1. Documentos de habilitação jurídica:**

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

b) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

f) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**11.4.2.1.1. Em caso de Pessoa Física:**

a) Observadas as disposições acerca do fornecimento pretense contratado, resta evidente que o objeto é incompatível com a natureza profissional da Pessoa Física. Faz-se necessário que as licitantes possuam uma estrutura organizacional condizente, com recursos humanos especializados, equipamentos adequados e experiência comprovada na área. A participação de pessoa física neste contexto poderia acarretar limitações operacionais que comprometeriam a efetividade do contrato.

**11.4.2.1.2. Em caso de Microempreendedor Individual:**

a) Não se aplica a possibilidade de participação de Microempreendedor Individual - MEI para o objeto deste Termo de Referência, tendo em vista que trata-se de objeto que demanda para sua execução uma estrutura mínima (segurança sanitária estabelecida pela ANVISA/MS), que não se amolda com a realidade de uma pessoa física, em face das exigências necessárias.

11.4.2.1.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**11.4.2.2. Documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c.1) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

d) Certificado de Regularidade de Situação CRF, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço/FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão



negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### 11.4.2.3. Documentos de qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

#### 11.4.2.4. Declarações:

11.4.2.4.1. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

11.4.2.4.2. Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, bem como na qualificação na contratação direta, em atendimento ao artigo 92 inciso XVI da lei 14.133/2021 e suas alterações.

#### 11.4.2.5. Documentação relativa à qualificação técnica:

11.4.2.5.1. Alvará de Licença Sanitária da empresa licitante, expedido pelo órgão competente Estadual ou Municipal em plena validade, compatível com o objeto dessa licitação, observando as normas peculiares de cada localidade. Não serão aceitos protocolos de renovação.

11.4.2.5.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de titularidade da empresa participante da licitação, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 6.360/76 e o art. 2º do Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013), compatível com a classe de medicamentos e insumos farmacêuticos.

11.4.2.5.3. Certificado de Regularidade Técnica válida expedido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição de acordo com a Resolução nº. 638 de 24 de março de 2017 e Resolução nº. 721, de 24 de fevereiro de 2022.

#### 12. ESTIMATIVA DO VALOR:

12.1. Conforme disposição do artigo 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, constam acostados a este procedimento em documentos separados e classificados.

12.2. Após realizada a pesquisa de preços, os valores consultados compõem o ANEXO I deste Termo de Referência, demonstrando os valores referenciais unitários, o subtotal por item e o valor total estimado.

#### 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. Para a consecução do objeto do presente Termo de Referência será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

#### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde e acostado aos autos.

14.2. Os preços propostos deverão incluir todas as despesas relativas ao fornecimento, como os operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.

#### ANEXOS :

##### Modelo de proposta

À Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS.

Prezados Senhores:

Atendendo ao Processo Administrativo nº 086/2024, apresentamos nossa proposta conforme abaixo alinhado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	VLR R\$	VLR TOTAL R\$
1	Degludeca (tresiba) 100UL/ML	120		
2	Dapaglifozia 10 mg	240		
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 62.949,60</b>

Declaramos expressamente que no valor ofertado, bem como nos preços ofertados estão inclusos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

**Validade da Proposta** \_\_\_\_\_

#### Dados de Conta para Depósito:

**Conta Corrente nº** \_\_\_\_, **da Agência nº** \_\_\_\_, **do banco** \_\_\_\_ **nº** \_\_\_\_, **de titularidade da licitante.**

#### Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Qualificação (cargo ou função):** \_\_\_\_\_ **Endereço Completo:** \_\_\_\_\_

**Carimbo CNPJ e Assinatura do Responsável**

#### ANEXO DECLARAÇÕES

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. \_\_\_\_\_

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de captação de áudio, vídeo e armazenamento para atender o setor de licitações, de acordo com as especificações, quantitativos e condições mínimas definidas neste

termo.

**(NOME DA EMPRESA)** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_,  
sediada a Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,  
Município de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

**DECLARA QUE: \_**

• Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sou BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 – MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme previsto na LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e 155/2016, em se tratando de ME ou EPP.

Cidade/Estado, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome e Ass. do Representante Legal da Empresa

TELEFONE: (0xx67) 3444-1559/1122 das 07h as 13h

Taquarussu- MS 15 de fevereiro de 2024

Marilda Carvalho

Agente de contratação

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** : 100/2024

**DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : Até dia 21/02/2024, 13 (horário de MS).

**O Julgamento será no dia 22/02/2024 às 12:00 horas (horário de MS).**

**ENDEREÇO FÍSICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REGULARIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : Rua Alcides Saovesso, 267 Centro Taquarussu/MS.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REGULARIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : licitacao@taquarussu.ms.gov.br

**O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições estabelecidos neste Aviso e seus anexos, **objetivando obter a melhor proposta**, observadas as datas e horários discriminados.

**OBJETO** : Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Desmonte de Ponte de Madeira e Construção de Passagem de Água com Tubulação em Concreto Armado na zona rural do município de Taquarussu/MS, de acordo com as especificações, quantitativos e condições mínimas definidas neste termo.

**QUANTIDADE ESTIMADA:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Prestação de serviço de desmonte de ponte de madeira e construção de passagem de água com tubulação de concreto armado (tubo de concreto) medindo 7,5 mts de comprimento e 5.5 mts de largura e encabeçamento de concreto. No valetão entre a fazenda Marelli e a Fazenda Porto Fino localizada no Bairro Trancão localizada a aproximadamente 15KM da sede do município.	1	23.500,00	23.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 23,500,00</b>	

**VALOR ESTIMADO** : R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I - OBJETO:**

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Desmonte de Ponte de Madeira e Construção de Passagem de Água com Tubulação em Concreto Armado na zona rural do Município de Taquarussu/MS.

**II – JUSTIFICATIVA:**

Trata-se da necessidade de serviço de manutenção em ponte de madeira, visando à execução de serviços de mão de obra, incluso os equipamentos necessários para a realização dos serviços, que sejam necessárias. Considera-se o fato que este município possui uma grande malha viária, cortada por valetas para drenagem das águas pluviais, e a presença de pontes de madeiras que vem sendo substituídas ao longo do tempo, devido ao seu desgaste natural e também pela ação humana, pois ocorre grande trafegabilidade de veículos, tanto para deslocamento da população, transporte escolar e também para chegada de insumos e do escoamento da produção, pois somos um município com economia voltada às práticas da agropecuária.

Em específico, possuímos no momento uma ponte localizada no Bairro Trancha, zona rural, distante cerca de 15 km, do centro da cidade, nas proximidades da Fazenda Marele e Fazenda Porto Fino, que necessita de manutenção urgente, conforme apresentado em relatório fotográfico em anexo, que caso este reparo não seja feito, a estrada poderá ficar



intransitável, com seu tráfego impedido, pois a ponte está com risco de desmoronar. Sendo assim, justificasse a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Desmonte de Ponte de Madeira e Construção de Passagem de Água com Tubulação em Concreto Armado na zona rural do município de Taquarussu/MS.

### III – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO :

Deverá ser contratada Pessoa Jurídica especializada em execução de obras de engenharia com:

Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem a parcela de maior relevância técnica e valor significativo da contratação. Os serviços executados deverão observar rigorosamente os projetos e especificações técnicas. Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a reforma da ponte. Todos os materiais a serem empregados na obra serão fornecidos pela prefeitura. Os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras. A licitante poderá vistoriar o local de execução da obra, antes da elaboração da proposta, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existente, mediante prévio agendamento de horário junto à Secretaria Municipal de Obras com o

Engenheiro Municipal, para acompanhamento de visita ao local. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta contratação. Será de responsabilidade da Contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das instalações, com vistas a proteger o interesse da Administração na fase de execução dos serviços. A empresa deverá apresentar ART ou RRT da execução dos serviços. Os serviços contratados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2037/2021.

### IV – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 23.500,00 a ser realizado mediante de Processo de Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação. Vislumbra-se que o valor obtido é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 063/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta e fundacional do Município de Taquarussu-MS., nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

### V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor:

Detalhar:

### VI - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço global.

### VII – DO FORNECIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO:

Tendo em vista aspectos de economicidade e eficiência, a prefeitura opta em ceder maquinários para cooperar no desmanche da ponte a ser substituída e na instalação dos tubos, pois despender de maquinários e funcionários que atendem esta necessidade, entendendo ser inviável pagar uma possível locação o que elevaria o custo do serviço. Deverá ser desmanchada uma ponte de madeira e construído uma passagem de água com tubulação de concreto armado (tubos em concreto), medindo 7,5m de comprimento por 5,5m de largura com encabeçamento de concreto, conforme projeto em anexo, LOCALIZADA NO BAIRRO TRANCHA localizada a aproximadamente 15KM DA SEDE DO MUNICÍPIO.

O prazo máximo de execução da Obra é de até 60 (sessenta) dias, após a Emissão da Ordem de Serviço, podendo ser renovado de acordo com a Lei 14.133. A contratada deverá oferecer garantia de 05 (cinco) anos do serviço executado.

### VIII - DAS GARANTIAS - DA GARANTIA DO SERVIÇO.

A CONTRATADA, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais empregados na obra), durante o prazo mínimo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exime a CONTRATADA dessas responsabilidades.

### IX - PAGAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O pagamento será efetuado com o término da obra, mediante laudo de engenheiro responsável, feito o Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou de vistoria que comprove o integral cumprimento objeto, de acordo com os Termos Contratuais e com o recebimento da nota fiscal, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato. O pagamento será feito através de depósito em conta corrente da Contratada, observada a ordem cronológica de pagamentos do Município de Taquarussu.

### X - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

#### a. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento

expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b. REGULARIDADE FISCAL:

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

c. REGULARIDADE TRABALHISTA:

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

XI. OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

**ANEXO**

**Modelo de proposta**

À Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS.

Prezados Senhores:

Atendendo ao Processo Administrativo nº 029/2024, apresentamos nossa proposta conforme abaixo alinhado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN	VLR unit	VLR TOTAL
1		1		
R\$				

Declaramos expressamente que no valor ofertado, bem como nos preços ofertados estão inclusos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

**Validade da Proposta** \_\_\_\_\_

**Dados de Conta para Depósito:**

**Conta Corrente nº \_\_\_\_\_, da Agência nº \_\_\_\_\_, do banco \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, de titularidade da licitante.**

**Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Qualificação (cargo ou função):** \_\_\_\_\_ **Endereço Completo:** \_\_\_\_\_

**Carimbo CNPJ e Assinatura do Responsável**

**ANEXO DECLARAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** \_\_\_\_\_.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de captação de áudio, vídeo e armazenamento para atender o setor de licitações, de acordo com as especificações, quantitativos e condições mínimas definidas neste termo.

**(NOME DA EMPRESA)** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada a Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

**DECLARA QUE:**

• Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sou BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 – MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme previsto na LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e 155/2016, em se tratando de ME ou EPP.

Cidade/Estado, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome e Ass. do Representante Legal da Empresa

TELEFONE: (0xx67) 3444-1559/1122 das 07h as 13h

Taquarussu- MS 15 de fevereiro de 2024

Marilda Carvalho

Agente de contratação

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

“ Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências”

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

**CONSIDERANDO, o inciso XI do Art. 21 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.**

**RESOLVE**

**Artigo 1º Nomear LIVIA ROGERIA MIRANDA DA SILVA, portadora do CPF nº 086.316.051-40 e do RG nº 2.490.464/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADO DO SETOR DE INSTRUÇÃO DE CAPOEIRA DO PROGRAMA AGENTE JOVEM, Símbolo DAÍ 3; com vencimentos consignados em Lei.**

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos a partir de 15/02/2024; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**  
**Prefeito Municipal**

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

**LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA**  
**Secretário Mun. de Adm. Geral**

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

---

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/2024**

“ Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências”

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

**CONSIDERANDO, o inciso V do Art. 21 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.**

**RESOLVE**

**Artigo 1º Nomear DAIANE DE OLIVEIRA SOUZA, portadora do CPF nº 065.594.781-73 e do RG nº 2.158.972/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADO DO SETOR DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, Símbolo DAÍ 3; com vencimentos consignados em Lei.**

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos a partir de 15/02/2024; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**  
**Prefeito Municipal**

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

**LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA**  
**Secretário Mun. de Adm. Geral**

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

---

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/2024**

“ Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências”

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

**CONSIDERANDO, a alínea a do inciso III do Art. 27 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.**

**RESOLVE**

**Artigo 1º Nomear ADRIELI DA SILVA MELO, portadora do CPF nº 074.973.391-84 e do RG nº 2.347.956/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE, Símbolo DAÍ 4; com vencimentos consignados em Lei.**

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos a partir de 15/02/2024; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**  
**Prefeito Municipal**

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

**LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA**  
**Secretário Mun. de Adm. Geral**

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2024

Dispõe sobre promoção horizontal do servidor público municipal e dá outras providências.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, O Processo Administrativo Digital nº 094/2024 de 31/01/2024, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno Municipal.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 216/2004 de 24/11/2004, Art.12 e14 e Lei Municipal nº 493/2018 de 16/05/2018, Art.13.

**RESOLVE** ;

**Art. 1.º Promover promoção horizontal do servidor público municipal a partir da Folha de Pagamento do mês de fevereiro/2024 conforme relação abaixo:**

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO	POSSE	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
371/1	JOSE ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA II	20/02/2006	C	D

Taquarussu - MS, quinta-feira 15 de fevereiro de 2024.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

**Prefeito Municipal**

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

**LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA**

**Secretário Mun. de Adm. Geral**

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 059/2024

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço do servidor público municipal e dá outras providências.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, O Processo Administrativo Digital nº 102/2024 de 05/02/2024, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno Municipal.

**CONSIDERANDO**, o Art.111 e §1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 079/1997 de 19 de dezembro de 1997.

**RESOLVE** ;

**Art. 1.º Promover o adicional por tempo de serviço do servidor público municipal a partir da Folha de Pagamento do mês de fevereiro/2024 conforme relação abaixo:**

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO ATUAL	PERÍODO AQUISITIVO	AFASTAMENTO	ANOS	ADICIONAL %
371/1	JOSE ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA II	20/02/2006 a 21/01/2024	1066 dias	15 anos	20%

Taquarussu - MS, quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

**Prefeito Municipal**

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

**LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA**

**Secretário Mun. de Adm. Geral**

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TERENOS

DECRETO Nº 6801/ 2024 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6801/ 2024 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

**DECLARA EM SITUAÇÃO DE ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA TODA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERENOS/MS AFETADA PELA ESCASSEZ DE CHUVAS.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

**I** – que a ausência de chuvas principalmente nos últimos meses (agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/2023) ocasionaram danos significativos no município, com perdas na produtividade das lavouras e no rebanho de bovino de leite; escassez hídrica para consumo humano e animal, entre outras situações de ordem social e econômica;

**II** – que tal anormalidade proporciona uma queda significativa da arrecadação de tributos, em razão da extrema dependência da economia do Município dos resultados da atividade rural;

**III**– que justamente durante o período mais crítico da cultura sazonal, afetando, sobremaneira o rendimento da atividade leiteira, fruticultura e agricultura na privação de renda dos trabalhadores rurais, a paralização do setor de transporte de cargas;

**IV**– que a solicitação do Sindicato Rural, diretamente interessado no processo produtivo e econômico do Município, posto que a baixa produtividade ao afetar a econômica de cada produtor, acaba por deixar o mesmo em condição de inadimplência com credores particulares e oficiais;

**V**– que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º** . Fica declarada a existência de situação de emergência de situação anormal, e caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda área rural do Município de Terenos- MS, afetada por escassez de chuvas graduais.

**Parágrafo Único** . Esta situação de anormalidade é válida apenas para a área do Município comprovadamente afetada pelo desastre, conforme relatório de desastre, boletim meteorológico e mapa croqui da área afetada.

**Art.2º** . Confirma-se por intermédio deste Decreto, que os atos oficiais de declaração de situação de emergência estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo conselho Nacional de Defesa Civil, e em consequência desta decretação, passa a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição municipal.

**Art. 3º** . Os órgãos competentes da administração municipal ficam autorizados a prestar apoio suplementar aos municípios afetados, mediante prévia articulação de coordenação do sistema estadual de defesa civil.

**Art.4º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2024, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias.

*HERNRIQUE WANCURA BUDKE*

*PREFEITO MUNICIPAL*

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO BENEFICIÁRIOS LOTE URBANIZADO EDUARDO PEREZ FILHO 2ª ETAPA – TERENOS/MS**

A Prefeitura Municipal de Terenos-MS, através deste edital, que faz publicar em Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, CONVOCA O (S) BENEFICIÁRIOS (S) PRÉ SELECIONADOS DO PROGRAMA LOTE URBANIZADO EDUARDO PEREZ FILHO 2ª ETAPA NESTE MUNICÍPIO; abaixo mencionados para que se manifeste (m) quanto a eventuais direitos, referente a pré-seleção do Loteamento.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 03 (TRES) dias úteis, a contar da data da publicação, para comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SETOR DE HABITAÇÃO, sito a Rua João Egídio Zambelli, nº 50, Centro, Terenos – MS com atendimento de segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00h.

Não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, caracterizará desinteresse sobre o Programa e autorizará esse município a tomar as medidas administrativas cabíveis para desclassificação do beneficiário pré-selecionado e seleção de nova família do cadastro de reserva desse município.

Ordem	Nome	CPF	Conjunto Habitacional
01	Luana C. Bambokian Meira	###.###.761-97	Lote Urbanizado
02	Rosa Aparecida Dias	###.###.211-67	Lote Urbanizado

Terenos/MS, 15 de Fevereiro de 2024

Henrique Wancura Budke

Prefeito (a) Municipal

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO



## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## MUNICÍPIO DE TERENOS/MS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ANO LETIVO 2024 EDITAL 014/2024

A secretaria de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Terenos/MS, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 06, de 09 de janeiro de 2024, Torna Público a **3ª CONVOCAÇÃO** no Processo Seletivo Simplificado, para atender a rede municipal de Ensino no exercício de 2024.

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO**

Para a convocação nos cargos, inclusos no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos **CONVOCADOS** o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

**Apresentar os seguintes documentos, sendo:**

- 1) Fotocópia da cédula de identidade;
- 2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.;
- 3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- 4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir ); com **CPF**;
- 5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- 7) Fotocópia **autenticada** em cartório do **Diploma** de escolaridade exigida para o cargo;
- 8) Declaração de não acumulo de cargos (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh);
- 9) Declaração de bens (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh)
- 10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- 11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe; (quando o cargo exigir);
- 12) Comprovante de endereço atualizado.
- 13) Certidão de antecedentes criminais emitida pelo órgão reponsavel Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (Civil e criminal); [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)
- 14) Comprovante de abertura de conta bancária no **Banco Bradesco**;
- 15) Exame admissional;
- 16) Cópia da Carteira de trabalho (onde aparece a foto e as informações pessoais);
- 17) 1 foto 3x4

Os candidatos **CONVOCADOS**, conforme listagem abaixo deverão comparecer no endereço Av. Elvira Matias de Oliveira, Centro, 79190-000, Terenos/MS, (na Secretaria Municipal de Educação - SEMED) nos dias **16 e 19 de Fevereiro** das 07:30 horas até as 12:30 horas, munidos de todos os documentos exigidos para assumir o cargo, não serão permitidos entrega incompleta de documentos, o candidato que não apresentar **TODOS** os documentos exigidos, serão automaticamente desclassificados.

A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na nomeação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

**– Dos Convocados:****Auxiliar de Serviços Diversos**

Classificação	Candidato
1	Cristiane de Mello
2	Maria Ramona Vaz Peres
3	Regina Lúcia de Oliveira
4	Daniele Santos Santana
5	Jéssica da Conceição
6	Vitória Menezes Batista
7	Claudinéia Silva dos Santos
8	Adair Francisco Antunes Dias
9	Keila Crispim Ferreira de Oliveira

**Merendeiras**

Classificação	Candidato
1	Vera Lucia Vieira Matias
2	Juliana Maria Matias
3	Jacqueline Mendes Florêncio
4	Marcia Ramos dos Santos
5	Aline dos Reis Chaves

Terenos/MS, 15 de Fevereiro de 2024.

**Tatiane Adolfo da Silva**  
**Presidente da Comissão**

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA



**CAMARA MUNICIPAL DE TRENOS/MS**  
**PORTARIA N.º 005/2024 de 15 de fevereiro de 2024**

O presidente da Câmara Municipal de TRENOS-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR**, a **Sra. MAIARA DE SOUZA SCHUTZ**, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE ALMOXARIFADO - DAS 2**, constante do ANEXO I QUADRO PERMANETE – LETRA B CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – Grupo Operacional 1 – Direção e Assessoramento Superior – DAS da LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N 1.341/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

**Art. 2.º** Esta portaria entrará em vigor com a data de sua afixação a contar seus efeitos a partir de 07de fevereiro de 2024.

Registre, Afixe-se, Cumpra-se.

**MARCOS INÁCIO CAMPOS**  
**Presidente do Legislativo**  
**2023-2024**

Matéria enviada por EDINARA LUZIA ROSSI

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TRÊS LAGOAS

## Câmara Municipal de Três Lagoas

## ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024 ( Republicado por Incorreção)

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 08:38 (oito horas e trinta e oito minutos), na Sala das Sessões da Câmara Municipal, teve início a Primeira Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Cassiano Rojas Maia e pelo Primeiro-Secretário, Vereador Breno César Vitório Gonçalves e contou com a presença dos seguintes Vereadores que registraram suas presenças sendo eles: André Luiz Bittencourt - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB); Adriano Cezar Rodrigues - União Brasil; Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior - Movimento Democrático Brasileiro (MDB); Charlene Santana Bortoleto - Partido Democrático Trabalhista (PDT); Davis Martinelli Leal dos Santos - União Brasil; Eduardo de Brito Leal - Solidariedade (SD); Evalda dos Reis Ferreira - Movimento Democrático Brasileiro (MDB); Issam Fares Júnior - Podemos; Jorge Aparecido Queiroz - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB); Marcus Vinícius Bazé de Lima - União Brasil; Marisa Andrade Rocha - Movimento Democrático Brasileiro (MDB); Paulo Carlos Veron da Motta - Solidariedade (SD); Sayuri Ahagon Baez - Republicanos; Sirlene dos Santos Pereira - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e Vagner Tenório da Silva - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Inicialmente Excelentíssimo Senhor Presidente, deu por aberto os trabalhos da presente Sessão, realizando a leitura do Texto Bíblico pelo Vereador Eduardo de Brito Leal. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Presidente da Câmara solicitou aos Vereadores que fizessem sorteios para estabelecer a ordem de inscrições para uso da palavra. Iniciando o Pequeno Expediente fez uso da palavra o Vereador Marcus Vinícius Bazé de Lima que solicitou a inclusão na pauta de um Requerimento para a realização de Sessão Solene para entrega do "Diploma Artesão de Excelência"; logo após usou da palavra o Vereador Eduardo de Brito Leal, solicitando a inclusão na pauta de uma Moção de Pesar aos Familiares do Senhor Givaldo Guimarães. Dando sequência o Presidente Cassiano Rojas Maia, solicitou ao Primeiro-Secretário que procedesse a leitura das correspondências. Correspondências Expedidas: Ofício de nº 01/24 ao 03/24, conforme súmula. Correspondências Recebidas: Ofício/SEFIN nº 203/2023, encaminhando Balancete Mensal do mês de novembro da Prefeitura Municipal e Fundos; Ofício nº 0001/2024/CONT, informando que o Balancete da Câmara Municipal de Três Lagoas, referente ao mês de novembro de 2023, encontra-se finalizado e à disposição; Comunicação Interna nº 004/24, oriundo do Gabinete do Vereador Breno César Vitório Gonçalves, informando que estará exercendo a função de líder da bancada do Partido Democrático Trabalhista -PDT, para o exercício do ano de 2024; Ofício 0004/2024/07PJ/TLS, oriundo do Ministério Público Estadual, relativo a possibilidade de realização nova visita técnica, por comissão apropriada no depósito popularmente conhecido como "fazendinha" tendo por objetos ou fatos determinados: 1) apurar eventual acúmulo indevido de veículos automotores não inservíveis à administração pública; 2) eventual deposição/armazenamento inapropriados de computadores e produtos de informática supostamente descontinuado. Dando sequência usou da palavra a Vereadora Charlene Santana Bortoleto, que solicitou a inclusão na pauta de uma Moção de Pesar em nome de todos os Vereadores pelo falecimento do Senhor João da Costa Moura (Coronel Moura). Logo em seguida fez uso da palavra o Vereador Breno César Vitório Gonçalves, ressaltando que já tinha protocolado um Requerimento de Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor Givaldo Guimarães, proposto verbalmente pelo Vereador Eduardo de Brito Leal. Dando sequência usou da palavra o Vereador Issam Fares Júnior, que solicitou ao Presidente a possibilidade de subscrever as Moções de Pesar, do Senhor Antônio Luiz Teixeira Empke e do Senhor Odair Alves da Silva. Ato contínuo o Presidente ressaltou que a Moção de Pesar do Senhor Antônio Luiz Teixeira Empke seria de autoria de todos os Vereadores, bem como as demais moções incluídas na pauta acima citadas. Dando sequência o Presidente Cassiano Rojas, ressaltou que frente ao conteúdo do Ofício 0004/2024/07PJ/TLS oriundo do Ministério Público Estadual, relativo possibilidade de realização nova visita técnica, por comissão apropriada no depósito popularmente conhecido como "fazendinha". Portanto baseado no que estabelece o Art. 31, IV § 1º, § 2º e § 3º do Regimento Interno, suspendeu a sessão por 5 minutos para que os líderes do PSDB, MDB e União Brasil indiquem dentre os integrantes, um Vereador da sua bancada para formação de Comissão para averiguação dos fatos determinados no citado Ofício. Retornando a sessão consultou a liderança do PSDB, sendo indicado o Vereador Jorge Aparecido Queiroz; Liderança do MDB, sendo indicado a Vereadora Marisa Andrade Rocha e Liderança do União Brasil, o Vereador Marcus Vinícius Bazé de Lima. Promovidas as indicações e estando devidamente composta a Comissão, solicitou a Secretaria desta Casa que adote todas medidas legais atinentes ao presente ato. Dando sequência o Presidente solicitou ao Primeiro-Secretário Vereador Breno César Vitório Gonçalves que procedesse a listagem dos projetos em pauta, PROJETO DE LEI Nº 01 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024: "INSTITUI A CAMPANHA EDUCATIVA PERMANENTE "PIPAS SEM MORTE". DIRECIONADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." PROJETO DE LEI Nº 02 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024: "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE USO CEROL E LINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Logo após foi feita a leitura das Indicações e Requerimentos. INDICAÇÕES: Adriano Cezar Rodrigues: Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, solicitando que viabilizem a possibilidade de instalação de uma faixa elevada em frente ao Condomínio Duetto Iguatemi, na avenida Aldair Rosa de Oliveira, no bairro Interlagos. (10/24); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, solicitando que viabilizem a conclusão da pavimentação asfáltica na rua Michel Thomé, entre a rua Jorge Elias Seba e a avenida Jari Mercante. (11/24); Ao Senhor Antônio Rialino Medeiros de Araújo, Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, com cópias ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito e ao Excelentíssimo Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, solicitando a possibilidade de realizar um estudo para construção de três quadras de Beach Tennis, próximo ao Condomínio Duetto Iguatemi, no bairro Interlagos. (12/24), Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, solicitando que viabilizem a possibilidade de instalação de um redutor de velocidades ou um quebra-molas na rua Manoel Ferreira, em frente ao nº 1212, no bairro Bela Vista. (13/24). André Luiz Bittencourt: Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Senhor Flávio Thomé, Diretor do Departamento de Trânsito, solicitando que viabilizem melhorias na sinalização e estudo para a implantação de semáforo no cruzamento das ruas Egídio Thomé com a rua Urias Ribeiro, no bairro Alto da Boa Vista. (07/24); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando que

viabilize o patrolamento das estradas vicinais municipais da região do Recanto do Tucunaré. (08/24); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando que viabilize o patrolamento do acesso aos fundos do bairro Montanini. (09/24). Breno César Vitório Gonçalves: Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, solicitando que faça um estudo para implantar bancos de cimento, na lateral da Feira Central, localizado na rua José Pinto Carriço, no bairro Explanada N.O.B/Centro. (05/24); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, solicitando que viabilizem a manutenção, na tampa do bueiro, localizado na rua José Teixeira da Silva, em frente ao número 303, esquina com a rua Trajano dos Santos, no bairro Ipacarai. (06/24). Cassiano Rojas Maia: Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, para que possa avaliar a possibilidade de colocação de iluminação de Led nas ruas do bairro Guanabara. Como forma de promover melhor luminosidade e mais segurança aos moradores daquele bairro, haja vista que a iluminação hoje existente produz pouca luminosidade. (01/24); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, para que possa avaliar a possibilidade de colocação de iluminação na rua Paralela e até mesmo ver a possibilidade de parceria com o Governo Federal para iluminar a Rodovia BR 158, Anel Viário Samir Thomé, no Distrito Industrial de nossa cidade entre a rotatória do Shopping e Rotatória da BR 262. (02/24); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Senhor Flávio Thomé, Diretor de Trânsito, para que possa avaliar a possibilidade de implantação de sistema único de direção na rua João Gonçalves de Oliveira, desde a Elvírio Mário Mancini até a av. Jari Mercante, por ser percurso onde ocorre diversos acidentes, se faz necessário esse estudo e implantação de mão única nesta via. (03/24); Ao Senhor Flávio Thomé, Diretor de Trânsito, para que possa estar avaliando e analisando a possibilidade de intervenção no cruzamento da rua Antônio Carlos Duarte da Silva com a avenida Dom Bosco, sendo necessário reduzir a velocidade no local em ambos sentidos, bem como cobrar a limpeza do local para evitar incidentes e acidentes de trânsito, preservando vidas. (04/24). Issam Fares Júnior: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Ângelo Chaves Guerreiro, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, Senhor Osmar Dias Pereira, solicitando aos mesmos a realização de estudos e elaboração de um projeto de viabilização de recursos financeiros para implantação de asfalto para dar continuidade na av. Osvaldo Montanini, interligando os bairros Mais Parque ao Montanini, nesta urbe. (20/24); Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Ângelo Chaves Guerreiro, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, Senhor Osmar Dias Pereira, solicitando aos mesmos a realização de estudos e elaboração de um projeto de viabilização de recursos financeiros para a manutenção do asfalto da rua Urias Ribeiro, nas extensões dos bairros Jardim Progresso e Mais Parque, localizada nesta urbe. (21/24); Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Ângelo Chaves Guerreiro, com cópia ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, Senhor José Mauro de Grandi Júnior, solicitando aos mesmos a realização de estudos e elaboração de um projeto de viabilização de recursos financeiros para a manutenção e poda de árvores da quadra antiga da Telems compreendendo as ruas Coronel João Figueiras, Benedito Alcindo da Fonseca, Manoel Jorge e Joaquim Martins no bairro Montanini, localizada nesta urbe. (22/24). Marcus Vinícius Bazé de Lima: A Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, com cópia a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando implantação de alambrado de futebol do Santos Dumont, localizado próximo ao cruzamento da rua Maria Guilhermina Esteves com rua Otávio Sigefredo Roriz, nesta cidade. (17/24); A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando que seja implantada faixa de pedestres simples ou elevada na frente da Academia CFTL (Crossfit Três Lagoas), localizada na avenida Rosário Congro, 3031, Jardim Brasília, (ao lado da Academia TEAM MASSARA-MUAY THAI), nesta cidade. (18/24); A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando implantação e instalação de cobertura no ponto de ônibus existente na Vila Piloto, na rua 21 com o cruzamento da rua Taufic Farran, neste Município. (19/24). Paulo Carlos Veron da Motta: Ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando a possibilidade de melhorar a sinalização de entrada do Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, localizado na rua Projetada D, 3555, Distrito Industrial, na via de acesso ao Anel Viário, tem uma placa informativa pequena que quase passa imperceptível para os veículos que estão em movimento. (26/24); Ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando a possibilidade de realizar manutenção e restauração asfáltica na rua Miguel M. Oliveira, na altura do nº 3167, no bairro Paranapungá, a cratera está funda motivo de acidentes na via. (27/24); Ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor José Mauro de Grandi Júnior, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, solicitando a devida coleta de lixo na rua Otávio Sigefredo Roriz, no bairro Vila Santana, na altura do nº 2623, é colocado os sacos de lixo no meio da rua para facilitar o serviço, causando mau cheiro e o aumento de mosquitos, animais e até insetos peçonhentos. (28/24). Sayuri Ahagon Baez: Ao Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, Senhor Osmar Dias Pereira, solicitando que dentro das possibilidades proceda com a implantação de um redutor de velocidade na rua Egídio Thomé, próximo ao nº 325, no bairro Interlagos, nesta urbe. (14/24); Ao Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, com cópia à Secretária Municipal de Saúde, Senhora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, solicitando que estudem a possibilidade de adquirir uma balança, onde os pacientes não precisem sair das cadeiras de rodas para se pesar, em todas as unidades de saúde de nossa urbe. (15/24); Ao Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Administração, Gilmar Araújo Tabone, para que estudem a possibilidade de contratar (via estágio), alguns estudantes de Ed. Física, para que fiquem em algumas horas do dia, acompanhando os usuários das academias ao ar livre, dispostas a população em nossa urbe. (16/24). Vagner Tenório da Silva: Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Diretor de Trânsito, Senhor Flávio Thomé, solicitando que estude a possibilidade da implantação de um semáforo no cruzamento da rua Cel. João Gonçalves de Oliveira com a avenida Jary Mercante no bairro Jardim Alvorada. (23/24); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Ângelo Chaves Guerreiro, solicitando reparo do letreiro "Eu amo Três Lagoas" fixado na Orla da Lagoa Maior. (24/24); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Ângelo Chaves Guerreiro, solicitando roçagem e manutenção na praça José Carlos de Souza (Obelisco), localizada na esquina da avenida Rosário Congro com a rua Jorge Elias Seba, no bairro Jardim Alvorada. (25/24).

REQUERIMENTOS: Cassiano Rojas Maia: Moção de Congratulação ao jovem Yan Machado Lopes, Mister Brasil Teen Dreams Internacional 2023. (03/24); Moção de Congratulação ao Senhor Laerte Augusti Júnior, um dos fundadores da AJE em 2015. (04/24); Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor João Henrique Neto. (05/24); Cassiano Rojas Maia e Issam Fares Júnior: Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor Odair Alves da Silva. (07/24). Issam Fares Júnior: Moção de Congratulação à Empresa Profeta Pneus. (01/24); Moção de Congratulação à Empresa Junqueira Uniformes. (02/24). Marcus Vinícius Bazé de Lima: À Mesa Diretora, solicitando a realização de Sessão Solene para entrega do "Diploma Artesão de Excelência", previsto no Decreto Legislativo nº 04, 12 de setembro de 2023, que "regulamenta a concessão de honrarias e dá outras providências" no dia 19 de março de 2024, com início às 18h30min. (08/24). Todos os Vereadores: Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor Antônio Luiz Teixeira Empke. (06/24); Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor Givaldo Guimarães da Silva. (09/24) e Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor João da Costa Moura (10/24). Dando sequência foi apreciado a inclusão na pauta do que segue: Solicitação do Vereador Marcus Vinícius Bazé de Lima, com relação ao Dia do Artesão, sendo colocado em discussão e aprovado por unanimidade. Usando da palavra o Vereador Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior que solicitou a inclusão de um Requerimento Verbal, requerendo uma Sessão Solene para o dia 29 de fevereiro do corrente ano, parabenizando os três Clubes do Rotary pelos 119 anos de fundação (11/24); diante desta solicitação o Presidente colocou em discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade. Logo após foi apreciado sobre a inclusão das Moções de Pesar pelo falecimento dos Senhores: João da Costa Moura (Coronel Moura) e Givaldo Guimarães, sendo colocadas em discussão seguida de votação e aprovadas por unanimidade. Passando para a Ordem do Dia o Presidente Cassiano Rojas Maia, deu início a Ordem do Dia, solicitando ao Primeiro-Secretário, Vereador Breno César Vitório Gonçalves, que fizesse a verificação de quórum e havendo quórum legal passou a Ordem do Dia. Na sequência fez uso da palavra a Vereadora Evalda dos Reis Ferreira que solicitou a supressão da leitura e votação em bloco dos Requerimentos. Logo após o Presidente Cassiano Rojas Maia, diante da solicitação da Vereadora Evalda dos Reis Ferreira, colocou em discussão a supressão da leitura e a votação dos requerimentos em bloco, seguida de votação sendo aprovado por unanimidade. Logo após o Presidente Cassiano Rojas Maia, colocou em votação os requerimentos em bloco, de nos: 01/24; 02/24; 03/24; 04/24; 05/24; 06/24; 07/24; 08/24; 09/24; 10/24 e 11/24 os quais foram aprovados por unanimidade. Logo após o Presidente Cassiano Rojas Maia, solicitou ao Primeiro-Secretário que procedesse a leitura das matérias contidas na Ordem do Dia para encaminhamento e/ou aprovação, sendo: PROJETO DE LEI Nº 01 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024: "INSTITUI A CAMPANHA EDUCATIVA PERMANENTE "PIPAS SEM MORTE". DIRECIONADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Após sua leitura usaram da palavra pela ordem os Vereadores: Marisa Andrade Rocha e Adriano Cezar Rodrigues, solicitando a tramitação em regime de urgência. Diante da solicitação do Vereador Adriano Cezar Rodrigues o Presidente colocou em discussão e aprovada por unanimidade a tramitação em regime de urgência. Dando sequência usaram da palavra para justificativa de voto os Vereadores: Adriano Cezar Rodrigues, Evalda dos Reis Ferreira, Sirlene dos Santos Pereira e Charlene Santana Bortoleto. Em vista da tramitação em Regime de Urgência o Senhor Presidente Cassiano Rojas Maia, solicitou parecer verbal da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado unanimidade. Dando sequência recebeu parecer verbal da Comissão de Finanças e Orçamento, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado unanimidade. Logo em seguida recebeu parecer verbal da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado unanimidade. Ato contínuo foi aberta a discussão seguida de votação do Projeto de Lei ora em tramitação, sendo aprovado em primeira e única votação por unanimidade. Logo em seguida usou da palavra para justificativa a Vereadora Marisa Andrade Rocha. PROJETO DE LEI Nº 02 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024: "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE USO CEROL E LINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Retirado de pauta pela autora Vereadora Marisa Andrade Rocha. Dando sequência o Presidente Cassiano Rojas Maia declarou encerrada a Ordem do Dia. Logo após iniciou o Grande Expediente usando da Tribuna por dez minutos os Vereadores previamente inscritos, sendo: Issam Fares Júnior; Adriano Cezar Rodrigues, bem como pela liderança do Partido União Brasil; Breno César Vitório Gonçalves; Sirlene dos Santos Pereira, bem como pela liderança do Partido da Social Democracia Brasileira; Evalda dos Reis Ferreira; Paulo Carlos Veron da Motta, bem como pela liderança do Partido Solidariedade; Charlene Santana Bortoleto, bem como pela liderança do Partido Trabalhista Brasileiro; Eduardo de Brito Leal e Sayuri Ahagon Baez. E não havendo mais nada a ser tratado e discutido, às onze horas e dezoito minutos o Presidente, deu por encerrada a presente Sessão Ordinária, solicitando a lavratura da presente ATA dos Trabalhos Legislativos.

Cassiano Rojas Maia

Breno César Vitório Gonçalves

Presidente

1º Secretário

Adriano Cezar Rodrigues

André Luiz Bittencourt

Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior

Charlene Santana Bortoleto

Davis Martinelli Leal dos Santos

Eduardo de Brito Leal

Evalda dos Reis Ferreira

Issam Fares Júnior

Jorge Aparecido Queiroz

Marcus Vinícius Bazé de Lima

Marisa Andrade Rocha

Paulo Carlos Veron da Motta

Sayuri Ahagon Baez

Sirlene dos Santos Pereira

Vagner Tenório da Silva

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES



**DECRETO Nº 749/2024 - DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

"Dispõe sobre a nomeação do candidato classificado no Concurso Público de 2021, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS."

**ÂNGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada em 12 de janeiro de 2024 para exercer em caráter efetivo, conforme relação anexo I, para o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA**, do Grupo Funcional Médio, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2523/2011 e suas alterações, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos de 2021, publicado no Diário dos Municípios/Assomasul.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de janeiro de 2024.

Três Lagoas, 12 de janeiro de 2024.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I - DO DECRETO 749/2024**

CARGO:4012 - MÉDICO PLANTONISTA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
719803	BARBARA QUEIROZ DE PAULA	117	45

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**DECRETO Nº 744 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

**"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 001/2021, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS"**

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**CONSIDERANDO** que o Edital nº 001/2021 que dispõe acerca da abertura do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, prevê em seu item 14.3 que: "O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal".

**CONSIDERANDO** o Edital nº 016/2022 que torna público o resultado e a classificação final dos candidatos, bem como edital 017/2022 que homologou o concurso público, publicado em 24/02/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelos editais 016/2022 e 017/2022 sob a égide do Edital de abertura, passando a vigorar o prazo de validade até **23/02/2026**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Três Lagoas, 10 de janeiro de 2024.

**Angelo Guerreiro**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**DECRETO Nº. 765, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**"NOMEIA E SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE "**

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.699/2020, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Passa a integrar o Conselho Municipal de Saúde, os seguintes membros representantes do FUSUS – Fórum dos Usuários do SUS:

Fica designada a Sra. **Silvana Rodrigues Lima (RFCC)**, como **conselheira Titular**, em substituição a Angelyta Caetano, representante do Fórum dos Usuários do FUSUS/TL, nomeada por meio do Decreto nº 681, de 23 de outubro de 2022.

Fica designada a Sra. **Deise Cristina Silva de Camargo (ABRASEL)**, como **conselheira Suplente**, em substituição a Silvana Rodrigues Lima, representante do Fórum dos Usuários do FUSUS/TL, nomeada por meio do Decreto nº 681,

de 23 de outubro de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 06 de fevereiro de 2024.

**Angelo Guerreiro**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

### DECRETO Nº 754/2024 - DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do candidato classificado no Concurso Público de 2021, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS."

**ÂNGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada em 18 de janeiro de 2024 para exercer em caráter efetivo, conforme relação anexo I, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do Grupo Funcional Superior, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2425/2010 e suas alterações, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos de 2021, publicado no Diário dos Municípios/Assomasul.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de janeiro de 2024.

Três Lagoas, 18 de janeiro de 2024.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

### ANEXO I - DO DECRETO 754/2024

CARGO:3000 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
723252	MEIRE HELEN DA COSTA CASTRO	155	67

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

### NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO Nº 1021/2024

**Local de Ocorrência:** Rua New York, nº, L. 05, Q. 27, Loteamento Vila dos Ferroviários, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 33109

**Data:** 02/02/2024

**Hora:** 15:17H

**Qualificação do Autuado: Nome:** A. A. dos S. **CPF:** 071.515.401-08

**Descrição do fato:** Cumpre-nos levar ao conhecimento de V. Sra. que, a partir desta data fica **EMBARGADA** a referida obra, nos termos da Lei Municipal nº 698/85, artigo 21, Item I.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 698, de 14 de maio de 1985, Art. 2º, qualquer construção, edificação ou outras obras, de qualquer natureza, somente poderão ser executadas, após aprovação de projeto e concessão de Alvará de Licença de Construção pela Prefeitura Municipal.

**Penalidade:** A liberação do embargo só ocorrerá após cumpridas as exigências legais conforme o art. 25 da lei 698/85, o que não dispensará da aplicação das multas contidas na seção I – das multas, capítulo III – das penalidades, Lei 698/85.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 28309

Três Lagoas, 09 de fevereiro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

### NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO Nº 1023/2024

**Local de Ocorrência:** Rua Viçosa, nº, L. 17, Q. 16, Loteamento Vila dos Ferroviários, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 32958

**Data:** 05/02/2024

**Hora:** 15:28H



**Qualificação do Autuado: Nome:** B. C. V. M. **CPF:** 050.719.661-90

**Descrição do fato:** Cumpre-nos levar ao conhecimento de V. Sra. que, a partir desta data fica **EMBARGADA** a referida obra, nos termos da Lei Municipal nº 698/85, artigo 21, Item I.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 698, de 14 de maio de 1985, Art. 2º, qualquer construção, edificação ou outras obras, de qualquer natureza, somente poderão ser executadas, após aprovação de projeto e concessão de Alvará de Licença de Construção pela Prefeitura Municipal.

**Penalidade:** A liberação do embargo só ocorrerá após cumpridas as exigências legais conforme o art. 25 da lei 698/85, o que não dispensará da aplicação das multas contidas na seção I – das multas, capítulo III – das penalidades, Lei 698/85.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 28309

Três Lagoas, 09 de fevereiro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

#### NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO Nº 1024/2024

**Local de Ocorrência:** Rua Viçosa, nº, L. 16, Q. 16, Loteamento Vila dos Ferroviários, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 32957

**Data:** 05/02/2024

**Hora:** 15:32H

**Qualificação do Autuado: Nome:** B. C. V. M. **CPF:** 050.719.661-90

**Descrição do fato:** Cumpre-nos levar ao conhecimento de V. Sra. que, a partir desta data fica **EMBARGADA** a referida obra, nos termos da Lei Municipal nº 698/85, artigo 21, Item I.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 698, de 14 de maio de 1985, Art. 2º, qualquer construção, edificação ou outras obras, de qualquer natureza, somente poderão ser executadas, após aprovação de projeto e concessão de Alvará de Licença de Construção pela Prefeitura Municipal.

**Penalidade:** A liberação do embargo só ocorrerá após cumpridas as exigências legais conforme o art. 25 da lei 698/85, o que não dispensará da aplicação das multas contidas na seção I – das multas, capítulo III – das penalidades, Lei 698/85.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 28309

Três Lagoas, 09 de fevereiro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

#### NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO Nº 1025/2024

**Local de Ocorrência:** Rua E, nº 156, L. 18, Q. 37, Loteamento Vila Maria, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 43643

**Data:** 05/02/2024

**Hora:** 15:51H

**Qualificação do Autuado: Nome:** C. M. da C. e F. B. F. **CPF:** 017.315.731-97

**Descrição do fato:** Cumpre-nos levar ao conhecimento de V. Sra. que, a partir desta data fica **EMBARGADA** a referida obra, nos termos da Lei Municipal nº 698/85, artigo 21, Item I.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 698, de 14 de maio de 1985, Art. 2º, qualquer construção, edificação ou outras obras, de qualquer natureza, somente poderão ser executadas, após aprovação de projeto e concessão de Alvará de Licença de Construção pela Prefeitura Municipal.

**Penalidade:** A liberação do embargo só ocorrerá após cumpridas as exigências legais conforme o art. 25 da lei 698/85, o que não dispensará da aplicação das multas contidas na seção I – das multas, capítulo III – das penalidades, Lei 698/85.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 28309

Três Lagoas, 09 de fevereiro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO Nº 1027/2024**

**Local de Ocorrência:** Rua Dom Aquino Correa, nº 359, L. 05, Q. 06, Loteamento Jardim Itamaraty, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 31328

**Data:** 06/02/2024

**Hora:** 16:30H

**Qualificação do Autuado: Nome:** E. M. de O. **CPF:** 050.065.008-08

**Descrição do fato:** Cumpre-nos levar ao conhecimento de V. Sra. que, a partir desta data fica **EMBARGADA** a referida obra, nos termos da Lei Municipal nº 698/85, artigo 21, Item I.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 698, de 14 de maio de 1985, Art. 2º, qualquer construção, edificação ou outras obras, de qualquer natureza, somente poderão ser executadas, após aprovação de projeto e concessão de Alvará de Licença de Construção pela Prefeitura Municipal.

**Penalidade:** A liberação do embargo só ocorrerá após cumpridas as exigências legais conforme o art. 25 da lei 698/85, o que não dispensará da aplicação das multas contidas na seção I – das multas, capítulo III – das penalidades, Lei 698/85.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 28309

Três Lagoas, 09 de fevereiro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO Nº 1028/2024**

**Local de Ocorrência:** Av. Raphael de Haro, nº, L. 09, Q. 07, Loteamento Jardim Itamaraty, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 31349

**Data:** 06/02/2024

**Hora:** 16:38H

**Qualificação do Autuado: Nome:** I. G. L. **CPF:** 157.437.481-87

**Descrição do fato:** Cumpre-nos levar ao conhecimento de V. Sra. que, a partir desta data fica **EMBARGADA** a referida obra, nos termos da Lei Municipal nº 698/85, artigo 21, Item I.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 698, de 14 de maio de 1985, Art. 2º, qualquer construção, edificação ou outras obras, de qualquer natureza, somente poderão ser executadas, após aprovação de projeto e concessão de Alvará de Licença de Construção pela Prefeitura Municipal.

**Penalidade:** A liberação do embargo só ocorrerá após cumpridas as exigências legais conforme o art. 25 da lei 698/85, o que não dispensará da aplicação das multas contidas na seção I – das multas, capítulo III – das penalidades, Lei 698/85.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 28309

Três Lagoas, 09 de fevereiro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**AUTO DE INFRAÇÃO OBRAS Nº 5124/2024**

**Local de Ocorrência:** Av. Raphael de Haro, nº, L. 09, Q. 07, Loteamento, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 31349

**Data:** 06/02/2024

**Hora:** 16:44H

**Qualificação do Autuado: Nome:** I. G. L. **CPF:** 157.437.481-87

**Descrição do fato:** O contribuinte está procedendo uma obra sem que a mesma tenha sido licenciada pela prefeitura, Lei 698/1985, Art. 12.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 698, de 14 de maio de 1985, Art. 12, qualquer construção, edificação ou outras obras, de qualquer natureza, somente poderão ser executadas, após aprovação de projeto e concessão de Alvará de Licença de Construção pela Prefeitura Municipal.

**Penalidade:** As multas são estabelecidas em função da Unidade Fiscal Municipal - UFIM, lei 698/1985, Art. 20.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 28309

Três Lagoas, 09 de fevereiro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**AUTO DE INFRAÇÃO OBRAS Nº 5123/2024**

**Local de Ocorrência:** Rua Dom Aquino Correa, nº 359, L. 05, Q. 06, Loteamento, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 31328

**Data:** 06/02/2024

**Hora:** 16:28H

**Qualificação do Autuado: Nome:** E. M. de O. **CPF:** 050.065.008-08

**Descrição do fato:** O contribuinte está procedendo uma obra sem que a mesma tenha sido licenciada pela prefeitura, Lei 698/1985, Art. 12.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 698, de 14 de maio de 1985, Art. 12, qualquer construção, edificação ou outras obras, de qualquer natureza, somente poderão ser executadas, após aprovação de projeto e concessão de Alvará de Licença de Construção pela Prefeitura Municipal.

**Penalidade:** As multas são estabelecidas em função da Unidade Fiscal Municipal - UFIM , lei 698/1985, Art. 20.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 28309

Três Lagoas, 09 de fevereiro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**AUTO DE INFRAÇÃO OBRAS Nº 5122/2024**

**Local de Ocorrência:** Rua Viela Professor Francisco Moreira Queiroz, nº, L. 10, Q. 61, Loteamento, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 29720

**Data:** 06/02/2024

**Hora:** 16:20H

**Qualificação do Autuado: Nome:** R. G. R. **CPF:** 200.396.031-72

**Descrição do fato:** O contribuinte está procedendo uma obra sem que a mesma tenha sido licenciada pela prefeitura, Lei 698/1985, Art. 12.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 698, de 14 de maio de 1985, Art. 12, qualquer construção, edificação ou outras obras, de qualquer natureza, somente poderão ser executadas, após aprovação de projeto e concessão de Alvará de Licença de Construção pela Prefeitura Municipal.

**Penalidade:** As multas são estabelecidas em função da Unidade Fiscal Municipal - UFIM , lei 698/1985, Art. 20.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 28309

Três Lagoas, 09 de fevereiro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO Nº 1026/2024**

**Local de Ocorrência:** Rua Viela Professor Francisco Moreira Queiroz, nº, L. 10A 11A, Q. 06A, Loteamento Jardim das Oliveiras, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 29720

**Data:** 06/02/2024

**Hora:** 16:22H

**Qualificação do Autuado: Nome:** R. G. R. **CPF:** 200.396.031-72

**Descrição do fato:** Cumpre-nos levar ao conhecimento de V. Sra. que, a partir desta data fica **EMBARGADA** a referida obra, nos termos da Lei Municipal nº 698/85, artigo 21, Item I.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 698, de 14 de maio de 1985, Art. 2º, qualquer construção, edificação ou outras obras, de qualquer natureza, somente poderão ser executadas, após aprovação de projeto e concessão de Alvará de Licença de Construção pela Prefeitura Municipal.

**Penalidade:** A liberação do embargo só ocorrerá após cumpridas as exigências legais conforme o art. 25 da lei 698/85, o que não dispensará da aplicação das multas contidas na seção I – das multas, capítulo III – das penalidades, Lei 698/85.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 28309

Três Lagoas, 09 de fevereiro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**AUTO DE INFRAÇÃO OBRAS Nº 5035/2024**

**Local de Ocorrência:** Rua E, nº 156, L. 18, Q. 37, Loteamento, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 43643

**Data:** 05/02/2024

**Hora:** 15:53H

**Qualificação do Autuado: Nome:** C. M. da C. e F. B. F. **CPF:** 017.315.731-97

**Descrição do fato:** O contribuinte está procedendo uma obra sem que a mesma tenha sido licenciada pela prefeitura, Lei 698/1985, Art. 12.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 698, de 14 de maio de 1985, Art. 12, qualquer construção, edificação ou outras obras, de qualquer natureza, somente poderão ser executadas, após aprovação de projeto e concessão de Alvará de Licença de Construção pela Prefeitura Municipal.

**Penalidade:** As multas são estabelecidas em função da Unidade Fiscal Municipal - UFIM , lei 698/1985, Art. 20.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 28309

Três Lagoas, 09 de fevereiro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**AUTO DE INFRAÇÃO OBRAS Nº 5100/2024**

**Local de Ocorrência:** Rua Viçosa, nº, L. 17, Q. 16, Loteamento, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 32958

**Data:** 05/02/2024

**Hora:** 15:11H

**Qualificação do Autuado: Nome:** B. C. V. M. **CPF:** 050.719.661-90

**Descrição do fato:** O contribuinte está procedendo uma obra sem que a mesma tenha sido licenciada pela prefeitura, Lei 698/1985, Art. 12.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 698, de 14 de maio de 1985, Art. 12, qualquer construção, edificação ou outras obras, de qualquer natureza, somente poderão ser executadas, após aprovação de projeto e concessão de Alvará de Licença de Construção pela Prefeitura Municipal.

**Penalidade:** As multas são estabelecidas em função da Unidade Fiscal Municipal - UFIM , lei 698/1985, Art. 20.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 28309

Três Lagoas, 09 de fevereiro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**AUTO DE INFRAÇÃO OBRAS Nº 5101/2024**

**Local de Ocorrência:** Rua Viçosa, nº, L. 16, Q. 16, Loteamento, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 32957

**Data:** 05/02/2024

**Hora:** 15:30H

**Qualificação do Autuado: Nome:** B. C. V. M. **CPF:** 050.719.661-90

**Descrição do fato:** O contribuinte está procedendo uma obra sem que a mesma tenha sido licenciada pela prefeitura, Lei 698/1985, Art. 12.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 698, de 14 de maio de 1985, Art. 12, qualquer construção, edificação ou outras obras, de qualquer natureza, somente poderão ser executadas, após aprovação de projeto e concessão de Alvará de Licença de Construção pela Prefeitura Municipal.

**Penalidade:** As multas são estabelecidas em função da Unidade Fiscal Municipal - UFIM , lei 698/1985, Art. 20.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 28309

Três Lagoas, 09 de fevereiro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**LEI Nº. 4.077 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS AS FESTAS E CELEBRAÇÕES EM HONRA A SANTO ANTÔNIO PADROEIRO”.**

**ÂNGELO CHAVES GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito Municipal, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado como PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL do Município de Três Lagoas-MS, as festas e celebração em honra a SANTO ANTÔNIO, padroeiro deste município.

**Art. 2º** A Festa de SANTO ANTÔNIO, bem como suas manifestações artístico-culturais, passa a ser considerada integrante do patrimônio cultural imaterial do Município de Três Lagoas-MS.

**Art. 3º** Para efeitos desta lei consideram-se patrimônio cultural imaterial de Três Lagoas-MS:

**I** – As Novenas;

**II** – A Missa;

**III** – A Procissão.

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo Municipal apoiará no que couber, com a organização dos festejos dispostos no caput, tendo por escopo principal a preservação dos valores culturais.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, se houver.

Três Lagoas, 08 de fevereiro de 2024.

**Ângelo Guerreiro**

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Vagner Tenório da Silva

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**Diretoria de Compras e Licitações**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2023**  
**RESULTADO FINAL**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA EPP	36.810.042/0001-35	R\$ 9.726.848,33

**NOTA:** Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 15 de fevereiro de 2024.

**OSMAR DIAS PEREIRA**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

**PORTARIA Nº 7624, PMTL/SEMAD/ARH/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE**, Secretário Municipal de Administração de

Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 60 - “Falecimento.” o(a) Sr.(a) NEUZA MOLINA JURADO, divisão - 060000, matrícula - 14418-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de TECNICO ADMINISTRATIVO SAUDE, simbolo AL1-VIII e lotação ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/03/2022.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 12819, PMTL/SEMAD/ARH/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE**, Secretário Municipal de Administração de



**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ELISANGELA NANCY DE SOUZA SANTOS, divisão - 050000, matrícula - 27301-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) TETO de ATENDENTE EDUCACAO INFANTIL, simbolo AI-4 (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - EFE/EST - ED. INFANTIL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 07/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 07/02/2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 020/SMS/2024**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:*

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 337/2023 — DISPENSA LICITAÇÃO PROTOCOLO DIGITAL Nº 2407/2023**

**Contrato Administrativo no 101/2024** - Firmado junto com RBF Distribuidora e Serviços Ltda

**Objeto:** Aquisição de **PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE TYVEK** utilizadas para classificação de risco dos pacientes atendidos na Unidade de Pronto Atendimento — UPA de Três Lagoas — MS.”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS e portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Ordenadora de Despesa, o servidor Afrânio Augusto Alencar Azambuja, portador do CPF: 000.715.341-48, ocupante do cargo de Assessor de Gestão de Saúde Pública como Gestor de Contrato, a servidora Lilian Fernandes Garcia Corazza, portadora do CPF: 174.078.618-11 ocupante do cargo de Coordenadora Geral da UPA a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, portadora do CPF: 012.535.591-20 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

**Art. 2º** - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 02 de fevereiro de 2024.

Elaine Cristina Ferrari Fúrio  
Secretaria Municipal de Saúde

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Afrânio Augusto Alencar Azambuja, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor de Contrato, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daniella Garcia de Souza, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Lilian Fernandes Garcia Corazza, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão



**PORTARIA Nº 019/SMS/2024**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

**Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – DISPENSA LICITAÇÃO**

**PROTOCOLO DIGITAL Nº 2444/2023**

Contrato Administrativo nº 093/2024 – Firmado junto com **Cirúrgica Paranaíba Ltda**

Contrato Administrativo nº 094/2024 – Firmado junto com **Flavio Queiroz Cassiano Nortemed**

Contrato Administrativo nº 095/2024 – Firmado junto com Centermedi- Comércio De Produtos Hospitalares Ltda

Contrato Administrativo nº 096/2024 – Firmado junto com Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda

**Objeto** : "Aquisição emergencial de medicamentos não pactuados para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Três Lagoas, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência."

**RESOLVE** :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Ordenadora de Despesa; a servidora Daiana Cristina Marques de Lima portadora do CPF: 025.754.361-92 ocupante do cargo de Farmacêutico Contratado como gestor de contrato, a servidora Erika Tie Oki portadora do CPF: 001.896.021.98 ocupante do cargo de Atendente de Farmácia como Fiscal Titular e a servidora Thais Figueiredo Bini de Assis portadora do CPF: 309.729.808-81 ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímica como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 02 de janeiro de 2024

**ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Daiana Cristina Marques de Lima, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor de Contrato, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Erika Tie Oki, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Thais Figueiredo Bini de Assis, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 10/SMS/2024**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo :

**Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:**

**Processo Licitatório nº 20044/2019 – Dispensa Licitação**

**Contrato nº 026/2019 – Firmado junto com NELY PEREIRA DOS SANTOS ALVES**

**Objeto:** Locação referente ao imóvel situado a Rua David de Alexandria, nº 1426 Bairro Vila Nova, imóvel matriculado sob nº 68.752 do Cartório do 1º Ofício de Três lagoas-MS.

**RESOLVE** :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS e do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Adriana Louro Spazzapan inscrito no CPF

921.861.301-49, ocupante do cargo de Enfermeira/coordenadora da Vigilância Epidemiológica como Fiscal Titular e o servidor Pedro Pereira Lima Neto, inscrito no CPF: 838.263.511-34, ocupante do cargo de Técnico Administrativo como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. ficando revogada portarias anteriores.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 06 de Fevereiro de 2024

Elaine Cristina Ferrari Furio  
Secretaria Municipal de Saúde

#### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Furio, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Adriana Louro Spazzapan \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Pedro Pereira Lima Neto, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

#### PORTARIA Nº 021/SMS/2024

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:*

**Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023**

**PROTOCOLO DIGITAL Nº 423/2023**

**Contrato Administrativo nº 105/2024** – Firmado junto com Bela Vista Textil Ltda

**Contrato Administrativo nº 106/2024** – Firmado junto com ADC4 Indústria e Comércio de Bolsas Ltda

**Objeto:** "Aquisição de BRINDES, a fim de que sejam utilizados nas Campanhas de conscientização realizadas pela Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) e pela Coordenação de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), conforme especificações e quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA."

**RESOLVE :**

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestor de Contrato; a servidora Natália de Andrade Santos portadora do CPF: 012.345.461-16 ocupante do cargo de Enfermeiro como Fiscal Titular e a servidora Polyana Rossino Cestari portadora do CPF: 343.343.418-29 ocupante do cargo de Enfermeiro como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 13 de fevereiro de 2024

Elaine Cristina Ferrari Furio

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristiana Ferrari Furio, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor de Contrato, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Natalia de Andrade Santos, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Polyana Rossino Cestari, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

### PORTARIA N.º 016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Autoriza a averbação de tempo de contribuição a outro Regime Público de Previdência e dá outras providências.*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n. 2.809, de 18 de março de 2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º Autorizar** a averbação de **7.860 (sete mil e oitocentos e sessenta) dias** de tempo de contribuição, especificados no Anexo Único desta Portaria, requerida pela segurada **CELIA MARIA DE SOUSA BARROS** (matrícula nº. 6854-1), ocupante do cargo de *Professor*, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no âmbito do Processo Administrativo n. **2024.12.200010PA**.

**Art. 2º** A presente averbação será irretratável para fins de concessão de benefício previdenciário ou de abono de permanência.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas, data da assinatura digital.

**DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Diretor Presidente

**ANEXO ÚNICO**

**Tempo de Contribuição averbado pelo RPPS**

PERÍODOS DE CONTRIBUIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO	Nº da CTC	ÓRGÃO EXPEDIDOR
01/06/1990	ESPECIAL	PÚBLICO	06001090.1.00070/16-8	INSS
02/08/1993	ESPECIAL	PRIVADO	06001090.1.00070/16-8	INSS
16/02/1998	ESPECIAL	PÚBLICO	06001090.1.00070/16-8	INSS
01/04/1998	ESPECIAL	PÚBLICO	06001090.1.00070/16-8	INSS
01/05/2004	ESPECIAL	PÚBLICO	06001090.1.00070/16-8	INSS
31/01/2003	ESPECIAL	PÚBLICO	06001090.1.00070/16-8	INSS

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

### PORTARIA N.º 015, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Autoriza a averbação de tempo de contribuição a outro Regime Público de Previdência e dá outras providências.*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n. 2.809, de 18 de março de 2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º Autorizar** a averbação de **5.885 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco) dias** de tempo de contribuição, especificados no Anexo Único desta Portaria, requerida pela segurada **MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE** (matrícula nº. 1747-1), ocupante do cargo de *Agente de Vigilância Sanitária*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, no âmbito do Processo Administrativo n. **2024.12.200009PA**.

**Art. 2º** A presente averbação será irretratável para fins de concessão de benefício previdenciário ou de abono de permanência.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas, data da assinatura digital.

**DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

**Diretor Presidente**  
**ANEXO ÚNICO**  
**Tempo de Contribuição averbado pelo RPPS**

PERÍODOS DE CONTRIBUIÇÃO		CLASSIFICAÇÃO	TIPO	Nº da CTC	ÓRGÃO EXPEDIDOR
01/11/1991	16/09/1992	COMUM	PRIVADO	06021040.1.00160/23-4	INSS
09/09/1993	07/11/1993	COMUM	PRIVADO	06021040.1.00160/23-4	INSS
01/03/1994	30/09/1998	COMUM	PÚBLICO	06021040.1.00160/23-4	INSS
01/05/2004	30/10/2014	COMUM	PÚBLICO	06021040.1.00160/23-4	INSS

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA N.º 014, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Autoriza a averbação de tempo de contribuição a outro Regime Público de Previdência e dá outras providências.*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n. 2.809, de 18 de março de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Autorizar** a averbação de **5.777 (cinco mil, setecentos e setenta e sete) dias** de tempo de contribuição, especificados no Anexo Único desta Portaria, requerida pela segurada **SILVANIA BORGES DE QUEIROZ DUTRA** (matrícula nº. 11388-1), ocupante do cargo de *Professor*, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no âmbito do Processo Administrativo n. **2024.04.21859P**.

**Art. 2º** A presente averbação será irretroatável para fins de concessão de benefício previdenciário ou de abono de permanência.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas, data da assinatura digital.

**Dirceu Garcia de Oliveira Junior**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**ANEXO ÚNICO**

**Tempo de Contribuição averbado pelo RPPS**

PERÍODOS DE CONTRIBUIÇÃO		CLASSIFICAÇÃO	TIPO	Nº da CTC	ÓRGÃO EXPEDIDOR
29/05/1981	16/08/1982	ESPECIAL	PÚBLICO	10001030.1.01169/23-2	INSS
01/03/1985	03/07/1987	ESPECIAL	PÚBLICO	10001030.1.01169/23-2	INSS
01/03/2001	31/12/2001	ESPECIAL	PÚBLICO	10001030.1.01169/23-2	INSS
01/02/2002	31/12/2002	ESPECIAL	PÚBLICO	10001030.1.01169/23-2	INSS
17/02/2003	30/06/2003	ESPECIAL	PÚBLICO	10001030.1.01169/23-2	INSS
21/07/2003	31/12/2003	ESPECIAL	PÚBLICO	10001030.1.01169/23-2	INSS
01/03/2004	31/07/2004	ESPECIAL	PÚBLICO	10001030.1.01169/23-2	INSS
02/08/2004	31/12/2004	ESPECIAL	PÚBLICO	10001030.1.01169/23-2	INSS
01/02/2005	31/12/2005	ESPECIAL	PÚBLICO	10001030.1.01169/23-2	INSS
02/03/2006	07/07/2006	ESPECIAL	PÚBLICO	10001030.1.01169/23-2	INSS
24/07/2006	23/12/2006	ESPECIAL	PÚBLICO	10001030.1.01169/23-2	INSS
22/02/2007	23/05/2007	ESPECIAL	PÚBLICO	10001030.1.01169/23-2	INSS
24/05/2007	26/02/2008	ESPECIAL	PÚBLICO	10001030.1.01169/23-2	INSS
13/04/2008	19/08/2011	ESPECIAL	PÚBLICO	10001030.1.01169/23-2	INSS
01/12/2011	30/09/2014	ESPECIAL	PÚBLICO	10001030.1.01169/23-2	INSS

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 024/SMS/2024**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:*

**Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:**

**PROCESSO Nº 018/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROTOCOLO DIGITAL Nº 2925/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024 – Firmado junto com OXIVIDA TRÊS LAGOAS CONSULTORIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA-ME.**

**Objeto:** Contratação emergencial para realização de sessões de oxigenoterapia para atendimento da tutela em favor da senhora VALDIRENE PEREIRA (autos: 0803338- 82.2023.08.12.0114).

**RESOLVE :**

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Ordenadora de Despesa e a servidora Tamisa

Rodrigues dos Santos portadora do CPF: 307.717.138-43 ocupante do cargo de assessora Jurídico como Gestora de Contrato, o servidor Mateus Rodrigues Camargos portador do CPF: 035.999.211-05 ocupante do cargo de Assessor Jurídico como Fiscal Titular e a servidora Rosalba Maria do Nascimento portadora do CPF: 140.781.238-64 ocupante do cargo de Diretora de Relações institucionais como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 02 de Fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Elaine Cristina Ferrari Fúrio  
Secretaria Municipal de Saúde

#### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Tamisa Rodrigues dos Santos, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Mateus Rodrigues Camargos, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rosalba Maria do Nascimento, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

#### PORTARIA Nº 022/SMS/2024

**Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo: Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 304/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROTOCOLO DIGITAL Nº 1571/2023**

**Contrato Administrativo nº 089/2024 – Firmado junto com** Bruna Alves De Souza – ME

**Contrato Administrativo nº 091/2024 – Firmado junto com** Casa Do Atleta Ltda

**Objeto:** "Aquisição de Materiais para treinos e práticas de atividades físicas do Programa Academia da Saúde para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas - MS".

**Resolve :**

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Ordenadora de Despesa; a servidora Andreia Maria de Lima portadora do CPF: 071.398.954-81 ocupante do cargo de Assessor de Saúde Familiar como Gestora de Contrato, a servidora Maiara Barbosa de Oliveira Figueirinha portadora do CPF: 860.166.281-15 ocupante do cargo de como fiscal titular e a servidora Mauricéia Alexandra de Oliveira Ferro portadora do CPF: 808.016.681-15 ocupante do cargo de Nutricionista como fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.



Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

**Três Lagoas/MS, 06 de fevereiro de 2024**

Elaine Cristina Ferrari Furio  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Andreia Maria de Lima, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor de Contrato, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Maiara Barbosa de Oliveira, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de fiscal titular de contrato, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Mauricéia Alexandra de Oliveira Ferro, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de fiscal suplente de contrato, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

#### PORTARIA Nº 7620, PMTL/SEMAD/ARH/2022

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 60 - "Falecimento." o(a) Sr.(a) SUELI ROCHA JARCEM, divisão - 060000, matrícula - 16432-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, simbolo AL1-VIII e lotação VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/02/2022.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

#### PORTARIA Nº 013, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Altera a Portaria nº 131, de 13 de dezembro de 2023, e dá outras providências."

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 23 da Lei Municipal nº 2.809/2014, e com supedâneo no Decreto nº 184, de 12 de julho de 2017;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - O artigo 1º da Portaria nº 131/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - **CONCEDER** férias ao servidor **Caio Schiasso Martins** (matrícula 2010), lotado no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – Três Lagoas Previdência, nos períodos de **03/01/2024 a 17/01/2024 e 11/03/2024 a 25/03/2024**, referente ao período aquisitivo de 04/05/2022 a 03/05/2023".

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, data da assinatura digital.

**Dirceu Garcia de Oliveira Junior**  
DIRETOR PRESIDENTE

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

#### Câmara Municipal de Três Lagoas

#### PORTARIA N. 35/2024

**EMENTA: SUSPENSÃO DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDOR PÚBLICO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.352/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o teor da Lei 3.352 de 24 de outubro de 2017, que dispõe sobre a redução da jornada de trabalho para servidores públicos com necessidades especiais ou que tenham filho com necessidades especiais.

CONSIDERANDO os documentos apresentados pelos servidores ao SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – que comprovam a necessidade de atenção redobrada do servidores aos filhos.



**RESOLVE:**

Art.1º - Fica SUSPENSA, a partir de solicitação protocolada no setor de recursos humanos, nesta Casa de Leis, em 05/02/2024, e apreciada pelo SESMT, a REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA SERVIDORES PÚBLICOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS OU QUE TENHAM FILHOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, conforme Lei Municipal nº 3.352/2017, à servidora abaixo elencada:

4. Gislene de Almeida, matrícula 87, lotada na Câmara Municipal de Três Lagoas no cargo de Analista de Comunicação;

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 15 de fevereiro de 2024

**CASSIANO ROJAS MAIA**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Diego Maicon da Silva Bononi

**Câmara Municipal de Três Lagoas****PORTARIA N. 34/2024****EMENTA: MANUTENÇÃO DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDOR PÚBLICO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.352/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o teor da Lei 3.352 de 24 de outubro de 2017, que dispõe sobre a redução da jornada de trabalho para servidores públicos com necessidades especiais ou que tenham filho com necessidades especiais.

CONSIDERANDO os documentos apresentados pelos servidores ao SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – que comprovam a necessidade de atenção redobrada do servidores aos filhos.

CONSIDERANDO que a proteção à saúde é um direito constitucional garantido aos seres humanos, igualado ao direito à vida.

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica concedida pelo período de 01/01/2024 a 04/02/2024, a MANUTENÇÃO DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA SERVIDORES PÚBLICOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS OU QUE TENHAM FILHOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, conforme Lei Municipal nº 3.352/2017, à servidora abaixo elencada:

2. Gislene de Almeida, matrícula 87, lotada na Câmara Municipal de Três Lagoas no cargo de Analista de Comunicação;

Art.2º A redução de que trata o caput do art.3º da lei nº 3.352/2017 será concedida pelo prazo máximo de (6) seis meses, podendo ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o procedimento de que tratam os artigos 2º, 3º e 4º da referida lei.

Art. 3º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 15 de fevereiro de 2024

**CASSIANO ROJAS MAIA**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Diego Maicon da Silva Bononi

**PORTARIA Nº 4037, PMTL/SEMAD/ARH/2017****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de**

**Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) LAURA MARCILIANO DA SILVA, divisão - 000001, matrícula - 22245-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de ATENDENTE EDUCACAO INFANTIL, simbolo AI-3 (EDUC) e lotação FUNDEB 40% - ED INFANTIL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 12/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 12/07/2017.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 4036, PMTL/SEMAD/ARH/2017**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) KEILA DE OLIVEIRA, divisão - 000001, matrícula - 17043-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de ATENDENTE EDUCACAO INFANTIL, simbolo BI-3P (EDUC) e lotação FUNDEB 40% - ED INFANTIL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 14/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 14/08/2017.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 4035, PMTL/SEMAD/ARH/2017**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) KARINA DE ALMEIDA KICHEL, divisão - 000002, matrícula - 20788-2, da função COMISSIONADO (INSS) de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO 2, simbolo ASE-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/03/2017.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 4032, PMTL/SEMAD/ARH/2017**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) JULIANA MORAIS NOGUEIRA, divisão - 000001, matrícula - 15012-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, simbolo AV2-IV-C e lotação PACS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 31/12/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 31/12/2017.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 4031, PMTL/SEMAD/ARH/2017**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) JULIANA MARTINS DE ASSIS ARAUJO SOUZA, divisão - 000002, matrícula - 22575-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR GEST POL PUBLICA, simbolo DCA07 e lotação SAMU.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/12/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/12/2017.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 4030, PMTL/SEMAD/ARH/2017**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) JULIANA CRISTINA BOCATO ZUQUE, divisão - 000001, matrícula - 16124-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de MONITOR DE INFORMATICA, simbolo BI-5 (EDUC) e lotação FUNDEB 40%.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/01/2017.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 4028, PMTL/SEMAD/ARH/2017**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) JOSIANE LOPES DA SILVA MARCONDES, divisão - 000002, matrícula - 21638-3, da função COMISSIONADO (INSS) de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/12/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/12/2017.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 4023, PMTL/SEMAD/ARH/2017**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) JOAO PAULO FERREIRA TINOCO MACHADO, divisão - 000001, matrícula - 22122-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de PROFESSOR, simbolo PS3 A (EDUC) e lotação FUNDEB 60%.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 16/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 16/08/2017.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 4019, PMTL/SEMAD/ARH/2017**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) JOANA DARC FERREIRA, divisão - 000002, matrícula - 21049-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ASSESSOR

SUPERIOR DA EDUCACAO 2, simbolo ASE-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/08/2017.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 4118, PMTL/SEMAD/ARH/2017**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA, divisão - 000002, matrícula - 22419-1, da função COMMISSIONADO (MSPREV) de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, simbolo DCA05 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2017.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 12880, PMTL/SEMAD/ARH/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo - " Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ARMINDA ESCURRA DE DA SILVA, divisão - 050000, matrícula - 27588-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO - MAG (RPPS) TETO de PROFESSOR, símbolo PS2 A (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - EFE/EST - ED. INFANTIL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 08/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 08/02/2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DIGITAL Nº 2648/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o MENOR PREÇO;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, assim como foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de RAÇÃO e FARELO DE TRIGO para alimentar animais de grande porte apreendidos soltos em vias públicas e/ou vítimas de maus-tratos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 017/2024

**CONTRATADAS :**

**VAGNER RUELLA**, no valor de R\$ 6.372,00 (seis mil, trezentos e setenta e dois reais), vencedora do item 01.

**JESSICA GALANTE**, no valor de R\$ 12.543,00 (doze mil, quinhentos e quarenta e três reais), vencedora do item 02.

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.915,00 (dezoito mil, novecentos e quinze reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

**JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Ordenador de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

### **Termo de Decisão em Primeira Instância - Processo Administrativo n.º 179/2023**

#### **Auto de Infração e Multa nº 195/2023**

**Autuado: CILAS DAVID DELITE 157257400110**

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 195/2023 e Laudo de Constatação nº 202/2023, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento a CILAS DAVID DELITE 157257400110, CNPJ nº 46.012.922/0001-10, empresa localizada na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 542, Bairro Centro, Três Lagoas – MS.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 09/11/2023, encontra-se na fl.01. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado à fl. 02 e as imagens corroborando com o fato objeto do lançamento fiscal encontram-se à fl. 03.

Devidamente cientificado em 17/11/2023, conforme recebimento da AR BN 120 186 409 BR na fl.04, o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado à revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. **D E C I D O.**

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 17/11/2023, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado que transcorreu no dia 17/12/2023, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).

**Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 195/2023, lavrado para exigir o pagamento no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) na forma mencionada no instrumento em pauta, a CILAS DAVID DELITE 157257400110, CNPJ nº 46.012.922/0001-10, empresa localizada na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 542, Bairro Centro, Três Lagoas – MS.**

Intime-se o autuado para efetuar o pagamento ou interposição de recurso em 2ª Instância, em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta.

Caso haja interesse do autuado em realizar a conversão da multa, o mesmo deverá comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente num prazo de 20 (vinte) dias do recebimento deste com intuito de firmar o Termo de Compromisso, convertendo o valor da multa com desconto de 40% em serviços de melhoria e preservação ambiental, na conformidade do art. 73, da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, archive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2023.

**JOSÉ MAURO DE GRANDI JÚNIOR**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Responsável pela publicação:

**Ana Laura Ferreira Zuque**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

### **Termo de Decisão em Primeira Instância - Processo Administrativo n.º 193/2023**

Auto de Infração e Multa nº 144/2023

Autuado: GILBERTO APARECIDO GENESINI

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 144/2023 e Laudo de Constatação nº 149/2023, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento a GILBERTO APARECIDO GENESINI, CPF nº 582.564.651-72, residente na Avenida Clodoaldo Garcia, nº 3209, Bairro Vila Guanabara, Três Lagoas – MS.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 31/08/2023, encontra-se na fl.01. O Laudo de Constatação, relatando o fato,

está acostado à fl. 02.

Devidamente cientificado em 13/12/2023, de acordo com o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul Nº 3485 p. 546 o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado à revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. **DECIDO.**

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 13/12/2023, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado que transcorreu no dia 23/01/2024, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 144/2023, lavrado para exigir o pagamento de 100 (cem) UFIMs na forma mencionada no instrumento em pauta, a GILBERTO APARECIDO GENESINI, CPF nº 582.564.651-72, residente na Avenida Clodoaldo Garcia, nº 3209, Bairro Vila Guanabara, Três Lagoas – MS.

Intime-se o autuado para efetuar o pagamento ou interposição de recurso em 2ª Instância, em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, archive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 25 de janeiro de 2024.

**JOSÉ MAURO DE GRANDI JÚNIOR**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Responsável pela publicação:

**Ana Laura Ferreira Zuque**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão